Rio PREFEITURA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro | Poder Executivo | Ano XXXVII | Nº 172 | Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023

Time Rio ganha 56 medalhas no Pan e no Parapan

Os atletas do projeto Time Rio, nas versões olímpica e paralímpica, brilharam nos Jogos Pan-Americanos e Parapan-Americanos de Santiago. Os representantes do programa da Secretaria Municipal de Esportes conquistaram 56 medalhas: no Pan, entre outubro e novembro, foram 26 (12 de ouro, nove de prata e cinco de bronze), e no Parapan, encerrado no último domingo, mais 30 (12 de ouro, seis de prata e 12 de bronze).

O projeto Time Rio Olímpico e Paralímpico é uma parceria entre a Prefeitura e os Comitês Olímpico e Paralímpico do Brasil. Ao todo, 36 atletas olímpicos e 24 paralímpicos são beneficiados pelo município com uma bolsa mensal de cerca de R$ 8 mil. Os critérios para a escolha dos atletas são definidos pelos comitês, que também fazem uma avaliação anual dos beneficiados pelo projeto criado em 2010 e retomado no ano passado.

Nesta nova edição do Time Rio, os atletas contam com um incentivo extra do Município: a conquista de medalha no Pan e no Parapan valeu o direito a mais duas parcelas do benefício mensal. Já quem “medalhar” nos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Paris 2024 ganhará mais cinco parcelas.

Dos 15 atletas do Time Rio Paralímpico que estiveram no Parapan, 14 conquistaram medalhas. O grande nome foi o nadador Douglas Matera, que faturou oito ouros. No tênis de mesa, Sophia Kelmer ganhou prata na classe 8 e bronze na dupla feminina e na dupla mista. No Pan, o Time Rio Olímpico contou com a participação de 23 atletas, sendo que 17 conquistaram medalhas. O destaque foi o também nadador Guilherme Costa, com quatro ouros. A ginasta Rebeca Andrade faturou o ouro no salto e na trave e a prata nas barras assimétricas e na disputa por equipes.




Rebeca Andrade

Foto: Divulgação/CBG


Guilherme Costa

Foto: Divulgação/CBDA


Douglas Matera

Foto: Divulgação/CPB


Sophia Kelmer

Foto: Divulgação/CPB

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 às 4:26:56
Código de Autenticação: b4d0bda0

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito
Eduardo Paes

Vice-Prefeito
Nilton Caldeira

Gabinete do Prefeito
Fernando dos Santos Dionisio

Centro de Operações e Resiliência
Marcus Belchior Corrêa Bento

Subprefeitura da Barra da Tijuca
Raphael Silva De Leo Lima

Subprefeitura da Grande Tijuca
Felipe Gomes Quintans

Subprefeitura da Zona Norte
Diego Vaz Ferreira

Subprefeitura da Zona Sul
Flávio Guimarães Bittencourt do Valle

Subprefeitura das Ilhas
Rodrigo Toledo

Subprefeitura da Zona Oeste
Diogo de Freitas Borba

Subprefeitura da Grande Bangu
Robson Gomes Santos

Subprefeitura do Centro
Alberto Jacob Szafran

Subprefeitura de Jacarepaguá
Marli Ferreira Lima Peçanha

Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL
Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto

Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE
Cristiano Conceição de Siqueira

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO
Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS
Pierre Alex Domiciano Batista

Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO
Marcus Vinicius Medina Costa

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP
Carlos Alberto Peres Krykhtine

Secretaria Municipal de Governo - SMG
Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky

Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG
Jorge Luiz de Souza Arraes

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR
Gustavo Di Sabato Guerrante

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP
Andrea Riechert Senko

Instituto Fundação João Goulart - FJG
Rafaela Maria Bastos Barreto

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO
Melissa Garrido Cabral

Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados - SMIT
Rodrigo Henrique Luiz Corrêa

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE
Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca

Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH
Laura Di Blasi

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO
Alexandre Vermeulen - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI
Jessick Isabelle Trairi

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO
Anderson de Andrade Marins

Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE
Armando José Guedes Queiroga Júnior

Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ
Eduardo Macedo Feital

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS
Wanderson José dos Santos

Secretaria Municipal de Transportes - SMTR
Maína Celidonio de Campos

Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO
Joaquim Dinis Amorim dos Santos

Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO
Claudia Antunes Secin

Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA
Marco Aurélio Regalo de Oliveira

Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Flavio Augusto da Silva Lopes

Secretaria Municipal de Educação - SME
Renan Ferreirinha Carneiro

Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro - MULTIRIO
Paulo Roberto de Mello Miranda

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Adilson Nogueira Pires

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Rodrigo de Sousa Prado - Respondendo pelo expediente

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE
Roberto Rangel Alves da Silva

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE
Everton da Conceição Gomes

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO
Renan Uccelli Guedes Ferreira

Secretaria Municipal de Cultura - SMC
Marcelo Calero Faria Garcia

Fundação Cidade das Artes
Daniela Ribeiro de Gusmão de Santa Cruz Scaletsky

Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME
Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD
Helena Terezinha de Mattos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC
Tainá de Paula

Fundação Parques e Jardins - FPJ
Julio Artur Villas Boas

Secretaria Municipal de Esportes - SMEL
Guilherme Nogueira Schleder

Secretaria Municipal de Habitação - SMH
Patrick Correa de Oliveira Leite

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT
Tatiana Marins Roque

Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV
Tadeu Amorim de Barros Junior

Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP
Brenno Carnevale Nessimian

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
José Ricardo Soares da Silva

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA
Flavio Fernando Prado

Secretaria Municipal de Turismo - SETUR
Daniela Maia

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR
Ronnie Aguiar Costa

Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO
Joyce Trindade de Faria Gama

Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO
Salvino Oliveira Barbosa

Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO
João Francisco Inácio Brazão

Secretaria Especial de Cidadania - SECID
Renato Moura

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA
Igor Costa

Secretaria Especial de Integração Metropolitana – SEIM
Marcos Dias Pereira

Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário - SEDES
Diego Zeidan Cardoso Siqueira

Secretaria Especial de Inclusão e Diversidade Religiosa - SEID
Sergio Bernardino Duarte

Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM
Gustavo de Avellar Bramili

Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM
Daniel Bucar Cervasio

Tribunal de Contas do Município
Luiz Antonio Guaraná

SUMÁRIO

Leis Promulgadas
Leis Sancionadas e Vetos 3
Atos do Poder Executivo
Atos do Prefeito 8
Despachos do Prefeito 22
Gabinete do Prefeito 22
Resolução Conjunta
Secretaria Municipal da Casa Civil 22
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental 24
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento 24
Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados 32
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico 32
Secretaria Municipal de Infraestrutura 33
Secretaria Municipal de Transportes 35
Secretaria Municipal de Conservação 42
Secretaria Municipal de Educação 44
Secretaria Municipal de Assistência Social 81
Secretaria Municipal de Saúde 83
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda 94
Secretaria Municipal de Cultura 95
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima 96
Secretaria Municipal de Esportes 97
Secretaria Municipal de Habitação 97
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida
Secretaria Municipal de Ordem Pública 97
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais 99
Secretaria Municipal de Turismo 99
Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher 99
Secretaria Especial da Juventude Carioca 99
Secretaria Especial de Ação Comunitária 100
Secretaria Especial de Cidadania 100
Secretaria Especial de Integração Metropolitana
Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário
Secretaria Especial de Inclusão e Diversidade Religiosa
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro 100
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro 100
Tribunal de Contas do Município 100
Avisos, Editais e Termos de Contratos 102
Publicações a Pedido 162

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 às 4:26:56 Código de Autenticação: b4d0bda0

LEIS SANCIONADAS E VETOS

OFÍCIO GP Nº 420/CMRJ EM 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1667, de 2022, de autoria do Senhor Vereador Marcelo Diniz, que "**Inclui o Dia do Hino da Bandeira do Brasil no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 8.187, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Inclui o Dia do Hino da Bandeira do Brasil no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010.

Autor: Vereador Marcelo Diniz.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no § 11 do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data comemorativa:

Dia do Hino à Bandeira do Brasil, a ser celebrado anualmente no dia 19 de novembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 421/CMRJ EM 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1977, de 2023, de autoria dos Senhores Vereadores Eliseu Kessler, Dr. Marcos Paulo, Dr. Carlos Eduardo, Matheus Gabriel, Luciano Medeiros, Tânia Bastos e Paulo Pinheiro, que "**Inclui o Dia do Fonoaudiólogo no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 8.188, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Inclui o Dia do Fonoaudiólogo no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010.

Autores: Vereadores Eliseu Kessler, Dr. Marcos Paulo, Dr. Carlos Eduardo, Matheus Gabriel, Luciano Medeiros, Tânia Bastos e Paulo Pinheiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no § 12. do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, o seguinte evento:

Dia do Fonoaudiólogo, a ser comemorado anualmente no dia 9 de dezembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 422/CMRJ EM 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 2019, de 2023, de autoria dos Senhores Vereadores Marcelo Arar, Marcos Braz e Felipe Michel, que "**Dá o nome de Grão-Mestre Robson Gracie (1935-2023) a um logradouro público do Município**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 8.189, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dá o nome de Grão-Mestre Robson Gracie (1935-2023) a um logradouro público do Município.

Autores: Vereadores Marcelo Arar, Marcos Braz e Felipe Michel.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo dará o nome de Grão-mestre Robson Gracie (1935-2023) a um logradouro público do Município.

Art. 2º Na execução desta Lei, o Poder Executivo observará o disposto na Lei nº 20, de 3 de outubro de 1977, e na Lei nº 4.762, de 23 de janeiro de 2008.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 423/CMRJ EM 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 2036, de 2023, de autoria dos Senhores Vereadores Alexandre Beça e Monica Benicio, que "**Inclui o Dia do Folião no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 8.190, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Inclui o Dia do Folião no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010.

Autores: Vereadores Alexandre Beça e Monica Benicio.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
http://doweb.rio.rj.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A

Imprensa da Cidade

Diretor Presidente: Cristiano Conceição de Siqueira

Diretoria de Administração e Finanças: Vania Carmo do Nascimento

Diretor Industrial: André Felipe da Fonseca Gelli

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)

Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R$ 7,11

Terceiros (entidades externas ao Município)..... R$ 140,38

Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@ic.rio.rj.gov.br.

Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 às 4:26:56 Código de Autenticação: b4d0bda0

Art. 1º Fica incluída no § 3º do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data comemorativa:

Dia do Folião, a ser celebrado anualmente no dia 11 de março.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 424/CMRJ EM 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 2053, de 2023, de autoria do Senhor Vereador Dr. Carlos Eduardo, que "**Inclui na Lei n° 5.919/2015 a Cidade de Covilhã, em Portugal, como cidade-irmã da Cidade do Rio de Janeiro**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 8.191, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Inclui na Lei n° 5.919/2015 a Cidade de Covilhã, em Portugal, como cidade-irmã da Cidade do Rio de Janeiro.

Autor: Vereador Dr. Carlos Eduardo.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída, no § 2º do art. 2° da Lei nº 5.919, de 17 de julho de 2015, que consolida a legislação municipal referente às cidades-irmãs, a Cidade de Covilhã, em Portugal, como cidade-irmã da Cidade do Rio de Janeiro.

Art. 2° Fica incluída, nos incisos I, V, VIII e XIX do § 1° do art. 5° da Lei nº 5.919/2015, a Cidade de Covilhã em programas de cooperação e intercâmbio nas áreas cultural, turística, econômica e de patrimônio histórico com a Cidade do Rio de Janeiro.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 425/CMRJ EM 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 2076, de 2023, de autoria da Senhora Vereadora Tânia Bastos, que "**Inclui a Semana de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 8.192, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Inclui a Semana de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010.

Autora: Vereadora Tânia Bastos.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no § 5º do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, o seguinte evento:

Semana de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, a ser celebrado anualmente na terceira semana do mês de maio, com início no dia 18.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 426/CMRJ EM 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 2097, de 2023, de autoria do Senhor Vereador Átila Nunes, que "**Inclui na Lei nº 5.242/2011 a Casa de Caridade Gauisa como de utilidade pública**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 8.193, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Inclui na Lei nº 5.242/2011 a Casa de Caridade Gauisa como de utilidade pública.

Autor: Vereador Átila Nunes.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída a Casa de Caridade Gauisa no art. 2º da Lei nº 5.242, de 17 de janeiro de 2011, que trata da Consolidação Municipal de Utilidades Públicas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 427/CMRJ EM 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 2112, de 2023, de autoria dos Senhores Vereadores Ulisses Marins, Dr. Marcos Paulo, João Mendes de Jesus e Luciano Medeiros, que "**Inclui o Dia Municipal da Luta contra o Tabaco no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 8.194, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Inclui o Dia Municipal da Luta contra o Tabaco no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010.

Autores: Vereadores Ulisses Marins, Dr. Marcos Paulo, João Mendes de Jesus e Luciano Medeiros.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no § 5º do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data comemorativa:

Dia Municipal da Luta contra o Tabaco, a ser comemorado anualmente no dia 31 do mês de maio.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 428/CMRJ EM 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 2127, de 2023, de autoria dos Senhores Vereadores Vitor Hugo, Dr. Marcos Paulo, Matheus Gabriel, Luciano Medeiros e Veronica Costa, que "**Inclui a Semana Municipal de Prevenção e Controle da Leishmaniose Visceral no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 8.195, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Inclui a Semana Municipal de Prevenção e Controle da Leishmaniose Visceral no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010.

Autores: Vereadores Vitor Hugo, Dr. Marcos Paulo, Matheus Gabriel, Luciano Medeiros e Veronica Costa.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no § 10 do art. 6º da Lei 5.146, de 7 de janeiro de 2010, o seguinte evento:

Semana Municipal de Prevenção e Controle da Leishmaniose Visceral, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 429/CMRJ EM 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 2150, de 2023, de autoria do Senhor Vereador João Mendes de Jesus, que "**Inclui o Dia do Campeonato de Bairro na Cidade do Rio de Janeiro no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010**", cuja segunda via restituo com o presente.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 às 4:26:56 Código de Autenticação: b4d0bda0

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 8.196, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Inclui o Dia do Campeonato de Bairro na Cidade do Rio de Janeiro no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010.

Autor: Vereador João Mendes de Jesus.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no § 11 do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data comemorativa:

Dia do Campeonato de Bairro na Cidade do Rio de Janeiro, a ser celebrado anualmente no dia 15 de novembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 430/CMRJ EM 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 2153, de 2023, de autoria do Senhor Vereador Pedro Duarte, que "**Inclui na Lei nº 5.242/2011 a ONG Providenciando a Favor da Vida como de utilidade pública**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 8.197, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Inclui na Lei nº 5.242/2011 a ONG Providenciando a Favor da Vida como de utilidade pública.

Autor: Vereador Pedro Duarte.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída a ONG Providenciando a Favor da Vida no art. 2º da Lei nº 5.242, de 17 de janeiro de 2011, que trata da Consolidação Municipal de Utilidades Públicas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 431/CMRJ EM 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 2157, de 2023, de autoria do Senhor Vereador Zico, que "**Inclui o Dia dos Barqueiros de Táxi Boat no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 8.198, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Inclui o Dia dos Barqueiros de Táxi Boat no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010.

Autor: Vereador Zico.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no § 10 do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, o seguinte evento:

Dia dos Barqueiros de Táxi *Boat*, a ser celebrado anualmente no dia 4 de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 432/CMRJ EM 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 2191, de 2023, de autoria do Senhor Vereador Rafael Aloisio Freitas, que "**Inclui a Feira de Negócios Estética in Rio no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 8.199, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Inclui a Feira de Negócios Estética in Rio no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010.

Autor: Vereador Rafael Aloisio Freitas.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no § 6° do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, o seguinte evento:

Feira de Negócios Estética in Rio, a ser realizada anualmente na segunda quinzena do mês de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 433/CMRJ EM 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 2204, de 2023, de autoria dos Senhores Vereadores Prof. Célio Lupparelli, Dr. Marcos Paulo, Matheus Gabriel, Luciano Medeiros e Tânia Bastos, que "**Inclui o Dia Municipal da Audição no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 8.200, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Inclui o Dia Municipal da Audição no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010.

Autores: Vereadores Prof. Célio Lupparelli, Dr. Marcos Paulo, Matheus Gabriel, Luciano Medeiros e Tânia Bastos.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no § 3º do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, o seguinte evento:

Dia Municipal da Audição, a ser comemorado anualmente na semana do dia 3 de março, com o objetivo de sensibilizar a população acerca da importância da audição e, sobretudo, promover ações e iniciativas de prevenção da perda auditiva e da melhoria dos cuidados auditivos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 434/CMRJ EM 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 2241, de 2023, de autoria da Senhora Vereadora Teresa Bergher, que "**Inclui o Dia do Folclore Português no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 8.201, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Inclui o Dia do Folclore Português no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010.

Autora: Vereadora Teresa Bergher.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 às 4:26:56 Código de Autenticação: b4d0bda0

Art. 1º Fica incluída no § 6º do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data comemorativa:

Dia do Folclore Português, a ser comemorado anualmente no primeiro domingo de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 435/CMRJ EM 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 2260, de 2023, de autoria do Senhor Vereador Jair da Mendes Gomes, que "**Inclui o Dia do Aniversário do Bairro de Rocha Miranda no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 8.202, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Inclui o Dia do Aniversário do Bairro de Rocha Miranda no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010.

Autor: Vereador Jair da Mendes Gomes.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no § 5º do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data comemorativa:

Dia do aniversário do Bairro de Rocha Miranda, a ser comemorado anualmente no dia 8 de maio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 436/CMRJ EM 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 2336, de 2023, de autoria da Senhora Vereadora Vera Lins, que "**Dá o nome de Senador Francisco Dornelles (1935-2023) a um logradouro público no Município do Rio de Janeiro**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 8.203, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dá o nome de Senador Francisco Dornelles (1935-2023) a um logradouro público no Município do Rio de Janeiro.

Autora: Vereadora Vera Lins.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo dará o nome de Senador Francisco Dornelles (1935 - 2023) a um logradouro público no Município do Rio de Janeiro.

Art. 2º Para o cumprimento do disposto no art. 1º desta Lei, será aplicado aquilo que dispõe a Lei Municipal nº 20, de 3 de outubro de 1977.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 437/CMRJ EM 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 2345, de 2023, de autoria do Senhor Vereador Waldir Brazão, que "**Inclui na Lei nº 5.242/2011 o Centro de Ação Social e Amparo ao Menor Casa do Mestre como de utilidade pública**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 8.204, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Inclui na Lei nº 5.242/2011 o Centro de Ação Social e Amparo ao Menor Casa do Mestre como de utilidade pública.

Autor: Vereador Waldir Brazão.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o Centro de Ação Social e Amparo ao Menor Casa do Mestre no art. 2º da Lei nº 5.242, de 17 de janeiro de 2011, que trata da Consolidação Municipal de Utilidades Públicas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 438/CMRJ EM 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 754, de 9 de novembro de 2023, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 1829, de 2023, de autoria dos Senhores Vereadores Edson Santos, Monica Benicio, Monica Cunha e Luciana Boiteux, que "**Institui o Programa de Proteção e Promoção dos Mestres e Mestras do Patrimônio Imaterial das culturas populares**, **afro-brasileiras**, **indígenas**, **caiçaras e de outras comunidades e grupos tradicionais**", cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Embora nobre e louvável a iniciativa legislativa, o projeto apresentado não poderá lograr êxito, em razão dos vícios de inconstitucionalidade que o maculam.

Com efeito, a instituição de um Programa de Proteção e Promoção dos Mestres e Mestras do Patrimônio Imaterial das culturas populares, afro-brasileiras, indígenas, caiçaras e de outras comunidades e grupos tradicionais é matéria de estrita competência do Chefe do Poder Executivo, a quem incumbe dispor, com exclusividade, sobre os planos e programas municipais, regra constante no art. 71, inciso II, alínea "e" c/c o art. 44, inciso III da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ.

A proposta determina, ainda, uma série de medidas a serem adotadas, que violam ao disposto no art. 71, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ, o qual prevê a iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo para a instituição de leis que disponham sobre criação, extinção e definição de estrutura e atribuições das Secretarias e dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional.

Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro
Art. 71 - São de iniciativa privativa do Prefeito as leis que:
II - disponham sobre:
b) criação, extinção e definição de estrutura e atribuições das secretarias e órgãos de administração direta, indireta e fundacional.

Assim, ao imiscuir-se em seara que não lhe é própria, ocorre uma violação expressa a preceitos e princípios corolários da separação entre os Poderes, estabelecidos no artigo 2º da Constituição da República, e repetidos, com arrimo no princípio da simetria, nos artigos 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ, respectivamente.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 1829, de 2023, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

OFÍCIO GP Nº 439/CMRJ EM 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 752, de 7 de novembro de 2023, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 1856, de 2023, de autoria dos Senhores Vereadores Marcos Braz, Dr. Gilberto, Luciano Medeiros, Vera Lins, Matheus Gabriel, Dr. Marcos Paulo, Jorge Pereira, Dr. Carlos Eduardo, Monica Cunha, Luciana Novaes, Eliseu Kessler e João Mendes de Jesus, que "**Dispõe sobre a obrigatoriedade de atendimento presencial às pessoas idosas em locais públicos e privados**, **e dá outras providências**", cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Embora nobre e louvável a iniciativa legislativa, o Projeto apresentado não poderá lograr êxito, em razão dos vícios de inconstitucionalidade que o maculam.

Inicialmente, cabe registrar que a Constituição federal, através do seu art. 2º, consagra o princípio da separação dos poderes.

Constituição federal
Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

Nesse sentido, o que se pretende ver consagrado nesta proposta legislativa está afeto a **ato de gestão do Poder Executivo**, por meio de atribuições específicas de seus órgãos internos.

Com efeito, o Poder Legislativo, ao determinar a obrigatoriedade de atendimento presencial às pessoas idosas em locais públicos e privados, viola ao disposto no art. 71, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ, o qual prevê a iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo para a instituição de leis que disponham sobre criação, extinção e definição de estrutura e atribuições das Secretarias e dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 às 4:26:56 Código de Autenticação: b4d0bda0

Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro
Art. 71 - São de iniciativa privativa do Prefeito as leis que:
II - disponham sobre:
b) criação, extinção e definição de estrutura e atribuições das secretarias e órgãos de administração direta, indireta e fundacional.

Há de ser ressaltado que, em se tratando de atividade econômica, a teor do art. 174 da Constituição Federal, a atuação do Estado, quanto à iniciativa privada, é simplesmente de fiscalização, incentivo e planejamento, jamais vinculante.

Assim, ao imiscuir-se em seara que não lhe é própria, ocorre uma violação expressa a preceitos e princípios corolários da separação entre os Poderes, estabelecidos no art. 2º da Constituição federal, e repetidos, com arrimo no princípio da simetria, nos arts. 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ, respectivamente.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 1856, de 2023, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

OFÍCIO GP Nº 440/CMRJ EM 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 780, de 9 de novembro de 2023, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 2082-A, de 2023, de autoria dos Senhores Vereadores Felipe Boró, Marcio Ribeiro e Celso Costa, que "**Tomba**, **provisoriamente**, **por interesse histórico**, **turístico e cultural**, **e declara como Patrimônio Imaterial da Cidade do Rio de Janeiro a sede do jornal Tribuna da Imprensa**", cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Não obstante a nobre intenção dos Ilustres Vereadores, a matéria foge de sua competência legislativa, de forma que o Projeto padece da mácula insanável da inconstitucionalidade pelas razões abaixo expostas.

Isso porque a Proposição em pauta denota notória interferência, não autorizada pela Constituição federal, do Poder Legislativo em atividade típica do Poder Executivo.

Inicialmente, cabe registrar que a Constituição da República Federativa do Brasil, por meio do seu art. 216, impõe ao Poder Público o encargo da promoção e da proteção do patrimônio cultural brasileiro, prevendo diversas formas de acautelamento e preservação, dentre elas o tombamento.

O tombamento é o ato administrativo pelo qual o Poder Público declara formalmente o conteúdo histórico, cultural, artístico, turístico, ecológico, paisagístico ou científico de determinado bem móvel ou imóvel, decorrendo daí o interesse público em preservá-lo e protegê-lo.

Deste modo, o tombamento encerra juízo de conveniência e oportunidade para a escolha de tombar ou não, embora o exercício do direito estatal de tombar esteja sujeito aos parâmetros da ordem jurídica. Tal poder de decisão é privativo do Administrador, não competindo ao Poder Legislativo exercê-lo por meio de ato legislativo.

Não foi outro o entendimento do Egrégio Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, que declarou a inconstitucionalidade dos dispositivos que atribuem à Câmara Municipal competência para praticar e ratificar atos específicos de tombamento e destombamento de bens previstos na Lei nº 928, de 22 de dezembro de 1986.

Portanto, o projeto denota notória interferência legislativa, não autorizada pela Constituição, em atividade típica do Executivo, qual seja a de tombamento de bens, uma vez que esta pressupõe um juízo de conveniência e oportunidade que depende da análise privativa do Prefeito.

No que tange à proteção de bens de natureza imaterial, objeto da proposta em apreço, o art. 141 da sobredita Lei Complementar dispõe que esta deverá ser promovida mediante registro. Tal poder de decisão é privativo do administrador, não competindo ao Poder Legislativo pretender fazê-lo por ato legislativo.
Assim, ao imiscuir-se em seara que não lhe é própria, o Legislativo Municipal ofendeu o princípio da separação e harmonia entre os Poderes estabelecido no art. 2º da Carta Magna e repetido, com arrimo no princípio da simetria, no art. 7º da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e no art. 39 na Lei Orgânica do Município.

Neste sentido, foi aprovado o Enunciado nº 41 da Procuradoria Geral do Município, publicado pela Resolução PGM nº 886, de 22 de agosto de 2018, *in verbis*:

Enunciado PGM nº 41
São formalmente inconstitucionais as leis de iniciativa do Poder Legislativo que determinem o tombamento de bens, em razão da declaração de inconstitucionalidade, com efeitos *erga omnes* e *ex nunc*, do art. 462, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, no bojo da Representação de Inconstitucionalidade 65/2006, julgada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 28/09/2007.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 2082-A, de 2023, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

OFÍCIO GP Nº 441/CMRJ EM 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 761, de 7 de novembro de 2023, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 2106, de 2023, de autoria do Senhor Vereador Marcio Ribeiro, que "**Inclui a Praça Comandante Xavier de Brito**, **no bairro da Tijuca**, **como Polo Gastronômico e Cultural na Lei nº 7.498/2022**", cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Embora nobre e louvável a iniciativa legislativa, o projeto apresentado não poderá lograr êxito, em razão dos vícios de inconstitucionalidade que o maculam.

Com efeito, a criação de um Polo Gastronômico e Cultural é matéria de estrita competência do Chefe do Poder Executivo, a quem incumbe dispor, com exclusividade, sobre os planos e programas municipais, regra constante no art. 71, inciso II, alínea "e" c/c o art. 44, inciso III da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ.

Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro
Art. 71 - São de iniciativa privativa do Prefeito as leis que:
II - disponham sobre:
e) as matérias constantes do art. 44, incisos II, III, V, VI e X.
Art. 44 - Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre todas as matérias de competência do Município e especialmente sobre:
III - políticas, planos e programas municipais, locais e setoriais de desenvolvimento;

Nesse mesmo sentido, cabe observar que o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro já se manifestou sobre a competência para estabelecer polos gastronômicos e culturais, conforme Acórdão que declarou inconstitucional a Lei nº 6.827, de 14.12.2020, elucidando que é iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo a proposição de lei sobre o referido tema:

DIREITO CONSTITUCIONAL E PROCESSUAL CIVIL. REPRESENTAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DA LEI 6.827/2020 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, QUE DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO POLO GASTRONÔMICO E CULTURAL DO RECREIO DOS BANDEIRANTES.
1. **É RESERVADA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A INICIATIVA DE LEI QUE ATRIBUI ENCARGOS OU EXPANDE FUNÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**. VIOLAÇÃO DOS ARTIGOS. 7º E 112, § 1º, II, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL.
2. **NORMA QUE**, **EM SEUS ARTIGOS 1º E 2º, DELIMITA PERÍMETRO DE LOGRADOUROS E O DENOMINA COMO POLO GASTRONÔMICO**, FACULTANDO AOS ESTABELECIMENTOS ALI LOCALIZADOS O EMPREGO DE TAL DENOMINAÇÃO. ATRIBUIÇÃO À EDILIDADE DE ENCARGOS RELATIVOS À ADEQUAÇÃO DO TRÂNSITO, ESTACIONAMENTO E SINALIZAÇÃO DO LOCAL E DOS ESTABELECIMENTOS PELO ARTIGO 3º DA NORMA.
3. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL DESSE DISPOSITIVO QUE SE EVIDENCIA ANTE A INOBSERVÂNCIA DA INICIATIVA DO PREFEITO. PRECEDENTES DESTE TRIBUNAL.
4. VÍCIO QUE, NO ENTANTO, SE ESTENDE AOS DEMAIS DISPOSITIVOS DA NORMA, OS QUAIS SE PREORDENAM AO ARTIGO MENCIONADO, EM RELAÇÃO DE ESTRITA DEPENDÊNCIA, E QUE, ISOLADAMENTE, NÃO TÊM CONTEÚDO JURIDICAMENTE SIGNIFICATIVO PRIMA FACIE.
5. RISCO DE QUE OS DISPOSITIVOS LEGAIS REMANESCENTES
VENHAM A EMBASAR INTERPRETAÇÃO POR AGENTES PRIVADOS EM BUSCA DE EFEITOS JURÍDICOS QUE OS BENEFICIEM, VERIFICANDO-SE, ASSIM, O DESVIO EM RELAÇÃO À ORIGINAL MENS LEGIS OU O ESTADO DE COISAS INCONSTITUCIONAL.
6. NECESSIDADE DE DECLARAR-SE A INVALIDADE DA LEI COMO UM TODO, SENDO DIRETA A DO ARTIGO 3º E POR ARRASTAMENTO HORIZONTAL A DOS ARTIGOS 1º E 2º. ENTENDIMENTO ADOTADO PELO STF NA ADI 5.499/PB E POR ESTE TRIBUNAL NA DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 0031289-53.2017.8.19.0000.
7. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. (grifo nosso)
(Representação por Inconstitucionalidade 0029955-08.2022.8.19.0000. Desembargador Relator Claudio Melo Tavares. Acordão de 04 de out. 2022. Órgão Especial).

Assim, ao imiscuir-se em seara que não lhe é própria, ocorre uma violação expressa a preceitos e princípios corolários da separação entre os Poderes, estabelecidos no artigo 2º da Constituição da República, e repetidos, com arrimo no princípio da simetria, nos artigos 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ, respectivamente.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 2106, de 2023, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

OFÍCIO GP Nº 442/CMRJ EM 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 781, de 9 de novembro de 2023, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 2164, de 2023, de autoria do Senhor Vereador Celso Costa, que "**Declara o Condomínio Solar do Henrique Costa**, **localizado no bairro do Pechincha**, **como área de especial interesse social**, **para fins de urbanização e regularização fundiária**", cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

O Projeto de Lei em tela visa declarar como Área de Especial Interesse Social para fins de inclusão em programas de urbanização e regularização fundiária, nos termos do art. 243, da Lei Complementar nº 111, de 1º de fevereiro de 2011.

A Proposição em pauta significa grave intromissão do Poder Legislativo Municipal em seara que não lhe é própria, pois compete ao Chefe do Poder Executivo o juízo de oportunidade e conveniência relativo à verificação das hipóteses legais de declaração de área de especial interesse social, para fins de urbanização e regularização fundiária. Isso porque compõe essa atividade a função administrativa, ou seja, aplicação da lei de ofício de forma a prover a satisfação das necessidades coletivas, visando ao interesse público.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 às 4:26:56 Código de Autenticação: b4d0bda0

Quanto ao ponto, cabe trazer a redação do Enunciado PGM n° 28-A, o qual corrobora a existência de vício de inconstitucionalidade formal propriamente dita em proposições normativas vinda do Parlamento que tratem de AEIS, *verbis*:

Enunciado PGM n° 28-A
"São formalmente inconstitucionais as leis de iniciativa do Poder Legislativo que declarem região como Área de Especial Interesse Social, por serem tais atribuições privativas do Poder Executivo. Portanto, a Lei deve ser entendida como mera sugestão do Poder Legislativo, não vinculando o Poder Executivo".

Cumpre salientar que a competência administrativa atípica é atribuída aos chefes dos demais Poderes com o fito exclusivo de resguardar a independência existente entre os três vértices do Poder do Estado. A configuração institucional brasileira não admite intromissão ou superposição de competências.

Ademais, o art. 2º dispõe que o Poder Executivo adotará os procedimentos necessários à regularização urbanística e fundiária da área.

Todavia, também neste ponto, a proposta legislativa revela-se inconstitucional, uma vez que, de acordo com a Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ, a instituição de políticas, planos e programas municipais, locais e setoriais de desenvolvimento é matéria de estrita competência do Chefe do Poder Executivo, a quem incumbe dispor, com exclusividade, sobre os planos e programas municipais, conforme regra constante no seu art. 71, inciso II, alínea "e" c/c o art. 44, inciso III.

Por consequência lógica, a adoção de procedimentos necessários à regularização urbanística e fundiária da área, como disposto no artigo 2º, implicarão em óbvio aumento de gastos públicos, violando, ainda, o disposto no art. 71, inciso II, alínea "c", da LOMRJ, segundo o qual compete privativamente ao Chefe do Executivo Municipal a iniciativa dos projetos de lei que importem em aumento de despesa.

Note-se que a geração de despesa pública sem a correspondente previsão de fonte de específica de custeio representa expressa violação ao art. 167, incisos I e II, da Constituição Federal, além de ferir os arts. 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assim, ao imiscuir-se em seara que não lhe é própria, o Legislativo Municipal ofendeu o princípio da separação e harmonia entre os Poderes estabelecido no art. 2º da Constituição federal, e repetido, com arrimo no princípio da simetria, nos arts. 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ, respectivamente.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 2164, de 2023, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

OFÍCIO GP Nº 443/CMRJ EM 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 767, de 9 de novembro de 2023, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 2181, de 2023, de autoria dos Senhores Vereadores Rosa Fernandes e Felipe Michel, que "**Declara o ofício de pipoqueiro de rua como Patrimônio Cultural Imaterial do Município do Rio de Janeiro**", cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Inicialmente, cabe registrar que a Constituição federal através do seu artigo 216 impõe ao Poder Público o encargo da promoção e da proteção do patrimônio cultural brasileiro, prevendo diversas formas de acautelamento e preservação, decorrendo o interesse público em preservá-lo e protegê-lo.

No que concerne ao fomento ao turismo, o art. 292 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ estabelece a competência do Município para promover e incentivar o turismo como fator de desenvolvimento econômico e social, bem como de divulgação, valorização e preservação do patrimônio cultural e natural da Cidade, assegurando sempre o respeito ao meio ambiente, às paisagens notáveis e à cultura local.

O art. 350 da LOMRJ, por sua vez, esclarece que integram o patrimônio cultural do Município os bens móveis, imóveis, públicos ou privados, de natureza ou valor histórico, arquitetônico, arqueológico, ambiental, paisagístico, científico, artístico, etnográfico, documental ou qualquer outro existente no território municipal, cuja conservação e proteção sejam de interesse público.

Neste diapasão, o art. 196 da Lei Complementar 111, de 1º de fevereiro de 2011, o denominado Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município do Rio de Janeiro, dispõe que o Patrimônio Cultural do Município é integrado por bens que constituem referência à identidade e à memória dos diferentes grupos e manifestações culturais da Cidade.

No que tange à proteção de bens de natureza imaterial, objeto da proposta em apreço, o art. 141 da sobredita Lei Complementar dispõe que esta deverá ser promovida mediante registro. Tal poder de decisão é privativo do administrador, não competindo ao Poder Legislativo pretender fazê-lo por ato legislativo.

Deste modo, o reconhecimento e/ou a declaração de bens de natureza material, móvel ou imóvel, ou de bens de natureza imaterial como sendo patrimônio cultural do povo carioca ou como sendo de especial interesse histórico, arquitetônico, arqueológico, ambiental, paisagístico, científico, artístico, etnográfico, documental encerra um juízo de conveniência e oportunidade, havendo para o administrador a liberdade para escolha de efetuá-lo ou não, embora o exercício do direito estatal esteja sujeito aos parâmetros da ordem jurídica.

Portanto, o projeto denota notória interferência legislativa, não autorizada pela Constituição federal, em atividade típica do Executivo, uma vez que esta pressupõe um juízo de conveniência e oportunidade que depende da análise privativa do Chefe do Poder Executivo local.

A atividade legiferante da Câmara Municipal, no que concerne está adstrita à proposição de normas genéricas, sendo o ato propriamente dito, específico e de efeitos jurídicos concretos, afeto à análise reservada do Prefeito.

Assim, ao imiscuir-se em seara que não lhe é própria, o Legislativo Municipal ofendeu o princípio da separação entre os Poderes, estabelecido no art. 2º da Constituição federal, e repetido, com arrimo no princípio da simetria, respectivamente, nos arts. 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 2181, de 2023, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

OFÍCIO GP Nº 444/CMRJ EM 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 770, de 9 de novembro de 2023, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 2237, de 2023, de autoria do Senhor Vereador Dr. Rogerio Amorim, que "**Declara o samba-enredo Peguei um Ita no Norte Patrimônio Cultural Imaterial do Povo Carioca**", cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Inicialmente, cabe registrar que a Constituição federal através do seu artigo 216 impõe ao Poder Público o encargo da promoção e da proteção do patrimônio cultural brasileiro, prevendo diversas formas de acautelamento e preservação, decorrendo o interesse público em preservá-lo e protegê-lo.

No que concerne ao fomento ao turismo, o art. 292 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ estabelece a competência do Município para promover e incentivar o turismo como fator de desenvolvimento econômico e social, bem como de divulgação, valorização e preservação do patrimônio cultural e natural da Cidade, assegurando sempre o respeito ao meio ambiente, às paisagens notáveis e à cultura local.

O art. 350 da LOMRJ, por sua vez, esclarece que integram o patrimônio cultural do Município os bens móveis, imóveis, públicos ou privados, de natureza ou valor histórico, arquitetônico, arqueológico, ambiental, paisagístico, científico, artístico, etnográfico, documental ou qualquer outro existente no território municipal, cuja conservação e proteção sejam de interesse público.

Neste diapasão, o art. 196 da Lei Complementar 111, de 1º de fevereiro de 2011, o denominado Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município do Rio de Janeiro, dispõe que o Patrimônio Cultural do Município é integrado por bens que constituem referência à identidade e à memória dos diferentes grupos e manifestações culturais da Cidade.

No que tange à proteção de bens de natureza imaterial, objeto da proposta em apreço, o art. 141 da sobredita Lei Complementar dispõe que esta deverá ser promovida mediante registro. Tal poder de decisão é privativo do administrador, não competindo ao Poder Legislativo pretender fazê-lo por ato legislativo.

Deste modo, o reconhecimento e/ou a declaração de bens de natureza material, móvel ou imóvel, ou de bens de natureza imaterial como sendo patrimônio cultural do povo carioca ou como sendo de especial interesse histórico, arquitetônico, arqueológico, ambiental, paisagístico, científico, artístico, etnográfico, documental encerra um juízo de conveniência e oportunidade, havendo para o administrador a liberdade para escolha de efetuá-lo ou não, embora o exercício do direito estatal esteja sujeito aos parâmetros da ordem jurídica.

Portanto, o projeto denota notória interferência legislativa, não autorizada pela Constituição federal, em atividade típica do Executivo, uma vez que esta pressupõe um juízo de conveniência e oportunidade que depende da análise privativa do Chefe do Poder Executivo local.

A atividade legiferante da Câmara Municipal, no que concerne está adstrita à proposição de normas genéricas, sendo o ato propriamente dito, específico e de efeitos jurídicos concretos, afeto à análise reservada do Prefeito.

Assim, ao imiscuir-se em seara que não lhe é própria, o Legislativo Municipal ofendeu o princípio da separação entre os Poderes, estabelecido no art. 2º da Constituição federal, e repetido, com arrimo no princípio da simetria, respectivamente, nos arts. 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 2237, de 2023, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 53598 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 35.673,21, em favor da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de janeiro - RIOÁGUAS.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº AGU-EIO-2023/00041,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 às 4:26:56 Código de Autenticação: b4d0bda0

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de janeiro - RIOÁGUAS,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 35.673,21 (trinta e cinco mil e seiscentos e setenta e três reais e vinte e um centavos), em favor da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de janeiro - RIOÁGUAS, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de janeiro - RIOÁGUAS, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
JESSICK ISABELLE TRAIRI

A N E X O

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1542.1712203854.165	F	1500100	3	3	90	36	08	9º / II	III	-	35.673,21
1542.1784690006.002	F	1500100	3	3	90	91	87			35.673,21	-
									TOTAL FISCAL	**35.673,21**	**35.673,21**
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	**-**	**-**
									TOTAL GERAL	**35.673,21**	**35.673,21**

Relação das Ações
4165 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM. INDIRETA - MUDANCAS CLIMATICAS E RESILIENCIA
6002 - SENTENCAS JUDICIAIS E PRECATORIOS

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relação das ND
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
339091 - SENTENCAS JUDICIAIS

DECRETO RIO Nº 53599 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 371.907,00, em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº ASS-EIO-2023/00048,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 371.907,00 (Trezentos e setenta e um mil e novecentos e sete reais), em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso II, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Assistência Social, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
ADILSON NOGUEIRA PIRES

A N E X O I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1703.0824406292.913	S	1706124	4	4	90	52	16	9º / IV		371.907,00	-
								Total SMAS		**371.907,00**	**-**
Excesso de Arrecadação	S	1706124							II	-	371.907,00
									TOTAL FISCAL	**-**	**-**
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	**371.907,00**	**371.907,00**
									TOTAL GERAL	**371.907,00**	**371.907,00**

Relação das Ações
2913 - PROTECAO SOCIAL BASICA

Relação das Fontes de Recursos
1706124 - TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIAO - ART. 166-A, I, CONSTITUICAO FEDERAL

Relação das ND
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

A N E X O I I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1703.0824406292.913	5216	371.907,00	-

Relação das Ações
2913 - PROTECAO SOCIAL BASICA

Relação dos Produtos
5216 - ATENDIMENTO REALIZADO PELA EQUIPE DO CRAS

DECRETO RIO Nº 53600 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 34.928,33, em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº ASS-EIO-2023/00050,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 34.928,33 (trinta e quatro mil e novecentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos), em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Assistência Social, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
ADILSON NOGUEIRA PIRES

A N E X O I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1703.0824406292.913	S	2665108	3	3	20	93	87	9º / IV		34.928,33	-
								Total SMAS		**34.928,33**	**-**
Superávit apurado em balanço	S	2665108							I	-	34.928,33
									TOTAL FISCAL	**-**	**-**
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	**34.928,33**	**34.928,33**
									TOTAL GERAL	**34.928,33**	**34.928,33**

Relação das Ações
2913 - PROTECAO SOCIAL BASICA

Relação das Fontes de Recursos
2665108 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS E INSTRUMENTOS CONGENERES VINCULADOS A ASSISTENCIA SOCIAL - CONVENIOS REALIZADOS EXERCICIOS ANTERIORES

Relação das ND
332093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES

A N E X O I I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1703.0824406292.913	5216	34.928,33	-

Relação das Ações
2913 - PROTECAO SOCIAL BASICA

Relação dos Produtos
5216 - ATENDIMENTO REALIZADO PELA EQUIPE DO CRAS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 às 4:26:56 Código de Autenticação: b4d0bda0

DECRETO RIO Nº 53601 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 1.809.152,00, em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº ASS-EIO-2023/00051,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 1.809.152,00 (Hum milhão, oitocentos e nove mil e cento e cinquenta e dois reais), em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com os incisos III e V, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Assistência Social, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
ADILSON NOGUEIRA PIRES

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1703.0824406292.913	S	1661193	3	3	50	85	02	9º / IV		1.809.152,00	-
1703.0824406302.028	S	1661193	3	3	50	85	39		III	-	530.000,00
Total SMAS										1.809.152,00	530.000,00
Incorporação de Recursos não Previstos na LOA	S	1661193							V	-	1.279.152,00
TOTAL FISCAL										-	-
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										1.809.152,00	1.809.152,00
TOTAL GERAL										1.809.152,00	1.809.152,00

Relação das Ações
2028 - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
2913 - PROTECAO SOCIAL BASICA

Relação das Fontes de Recursos
1661193 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL

Relação das ND
335085 - CONTRATO DE GESTAO

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1703.0824406292.913	5216	1.809.152,00	-
1703.0824406302.028	4957	-	530.000,00

Relação das Ações
2028 - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
2913 - PROTECAO SOCIAL BASICA

Relação dos Produtos
4957 - ACOLHIMENTO REALIZADO - REDE PUBLICA DE PSE DE ALTA COMPLEXIDADE PARA ADULTOS, IDOSOS E FAMILIAS
5216 - ATENDIMENTO REALIZADO PELA EQUIPE DO CRAS

DECRETO RIO Nº 53602 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 395.098,88, em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº ASS-EIO-2023/00052,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 395.098,88 (trezentos e noventa e cinco mil e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos), em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Assistência Social, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
ADILSON NOGUEIRA PIRES

ANEXO

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1703.0824406292.913	S	2660193	3	3	20	93	08	9º / IV		395.098,88	-
	S	2660193	3	3	50	85	65		III	-	395.098,88
TOTAL FISCAL										-	-
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										395.098,88	395.098,88
TOTAL GERAL										395.098,88	395.098,88

Relação das Ações
2913 - PROTECAO SOCIAL BASICA

Relação das Fontes de Recursos
2660193 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS - TRANSF. FUNDO NAC. E EST. DE ASSIST. SOCIAL - EXERCICIOS ANTERIORES

Relação das ND
332093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES
335085 - CONTRATO DE GESTAO

DECRETO RIO Nº 53603 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 219.646,22, em favor da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-RIO.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº CET-EIO-2023/00040,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-RIO,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 219.646,22 (Duzentos e dezenove mil e seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos), em favor da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-RIO, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com os incisos II e III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-RIO, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
MAÍNA CELIDÔNIO DE CAMPOS

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
2951.2612203824.162	F	1501200	3	3	90	39	54		III	-	10.087,67
2951.2645206034.907	F	1501200	3	3	90	39	41		III	-	42.552,00
2951.2684690006.002	F	1501200	3	1	90	91	10	9º / V		167.006,55	-
	F	1501200	3	1	90	91	10	9º / II		30.494,97	-
	F	1501200	3	3	90	91	06	9º / II		22.144,70	-
Total CET-RIO										219.646,22	52.639,67
Excesso de arrecadação.	F	1501200							II	-	167.006,55
TOTAL FISCAL										219.646,22	219.646,22
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										219.646,22	219.646,22

Relação das Ações
4162 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM. INDIRETA - COOPERACAO E PAZ
4907 - FISCALIZACAO ELETRONICA BRS
6002 - SENTENCAS JUDICIAIS E PRECATORIOS

Relação das Fontes de Recursos
1501200 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS - RECEITA PROPRIA DE AUTARQUIAS, FUNDACOES E EMPRESAS

Relação das ND
319091 - SENTENCAS JUDICIAIS
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339091 - SENTENCAS JUDICIAIS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 às 4:26:56 Código de Autenticação: b4d0bda0

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
2951.2645206034.907	5249	-	42.552,00

Relação das Ações
4907 - FISCALIZACAO ELETRONICA BRS

Relação dos Produtos
5249 - EQUIPAMENTO DE FISCALIZACAO EM BRS MANTIDO

DECRETO RIO Nº 53604 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 8.682,50, em favor da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-RIO.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº CET-EIO-2023/00041,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-RIO,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 8.682,50 (Oito mil e seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), em favor da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-RIO, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-RIO, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
MAÍNA CELIDÔNIO DE CAMPOS

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
2951.2645206074.062	F	1500100	3	3	90	30	46	8º		8.682,50	-
2951.2645206074.917	F	1500100	3	3	90	39	51		III	-	8.682,50
									TOTAL FISCAL	8.682,50	8.682,50
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	8.682,50	8.682,50

Relação das Ações
4062 - OPERACAO DE TRANSITO
4917 - EQUIPAMENTOS E SISTEMAS INTELIGENTES

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relação das ND
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
2951.2645206074.062	3002	8.682,50	-
2951.2645206074.917	4205	-	8.682,50

Relação das Ações
4062 - OPERACAO DE TRANSITO
4917 - EQUIPAMENTOS E SISTEMAS INTELIGENTES

Relação dos Produtos
3002 - ATENDIMENTO EM VIAS DA CIDADE REALIZADO
4205 - EQUIPAMENTO DE FISCALIZACAO ELETRONICA MANTIDO

DECRETO RIO Nº 53605 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 14.550.000,00, em favor da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº CLB-EIO-2023/00038,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 14.550.000,00 (Quatorze milhões e quinhentos e cinquenta mil reais), em favor da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
MARCO AURÉLIO REGALO DE OLIVEIRA

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
4351.1512203854.165	F	1500100	3	3	90	30	94		III	-	2.131.067,11
	F	1500100	3	3	90	39	23		III	-	1.000.000,00
	F	1501200	3	3	90	30	04		III	-	1.130.761,48
4351.1512203854.425	F	1500100	3	3	90	39	50		III	-	300.000,00
	F	1501200	3	3	90	39	69		III	-	150.000,00
4351.1512603854.765	F	1501200	4	4	90	52	00		III	-	600.000,00
4351.1584690006.002	F	1500100	3	1	90	91	70	9º / II		3.431.067,11	-
	F	1501200	3	1	90	91	80	9º / II		3.068.932,89	-
	F	1501200	3	3	90	91	76	9º / II		2.607.994,64	-
	F	2501200	3	3	90	91	38	9º / II		5.442.005,36	-
4351.1745206164.126	F	1501200	3	3	90	39	02		III	-	557.994,64
	F	2501200	3	3	90	39	74		III	-	5.442.005,36
4351.1751206164.057	F	1501200	4	4	90	51	31		III	-	1.738.171,41
4351.1854106154.042	F	1501200	3	3	90	39	92		III	-	1.500.000,00
									TOTAL FISCAL	14.550.000,00	14.550.000,00
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	14.550.000,00	14.550.000,00

Relação das Ações
4042 - MANEJO DA ARBORIZACAO URBANA EM AREAS PUBLICAS
4057 - TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS E DESTINACAO FINAL SUSTENTAVEL
4126 - REMOCAO E TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS
4165 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM. INDIRETA - MUDANCAS CLIMATICAS E RESILIENCIA
4425 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS DE ENERGIA ELETRICA - ADM. INDIRETA - MUDANCAS CLIMATICAS E RESILIENCIA
4765 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA - ADM. INDIRETA - MUDANCAS CLIMATICAS E RESILIENCIA
6002 - SENTENCAS JUDICIAIS E PRECATORIOS

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
1501200 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS - RECEITA PROPRIA DE AUTARQUIAS, FUNDACOES E EMPRESAS
2501200 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS - RECEITA PROPRIA ENTIDADE EXERCICIOS ANTERIORES

Relação das ND
319091 - SENTENCAS JUDICIAIS
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339091 - SENTENCAS JUDICIAIS
449051 - OBRAS E INSTALACOES
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
4351.1745206164.126	0257	-	6.000.000,00
4351.1751206164.057	4148	-	1.738.171,41
4351.1854106154.042	3149	-	1.500.000,00

Relação das Ações
4042 - MANEJO DA ARBORIZACAO URBANA EM AREAS PUBLICAS
4057 - TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS E DESTINACAO FINAL SUSTENTAVEL
4126 - REMOCAO E TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 às 4:26:56 Código de Autenticação: b4d0bda0

Relação dos Produtos
0257 - RESIDUO SOLIDO URBANO COLETADO
3149 - ARVORE MANEJADA
4148 - RESIDUO SOLIDO URBANO TRATADO E DISPOSTO NO CTR-SEROPEDICA

DECRETO RIO Nº 53606 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 500.000,00, em favor da Secretaria Municipal da Casa Civil.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº CVL-EIO-2023/00087,

Considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal da Casa Civil,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), em favor da Secretaria Municipal da Casa Civil, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal da Casa Civil e do Gabinete do Prefeito, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
EDUARDO CAVALIERE GONÇALVES PINTO

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1101.1442206192.923	F	1500100	3	3	90	39	98	8º		500.000,00	-
Total CVL										500.000,00	-
4101.0721106362.904	F	1500100	3	3	90	39	78		III	-	500.000,00
Total GBP										-	500.000,00
TOTAL FISCAL										500.000,00	500.000,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										500.000,00	500.000,00

Relação das Ações
2904 - PROJECAO INTERNACIONAL DA CIDADE
2923 - PROMOCAO DE UM RIO SEM PRECONCEITO

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relação das ND
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1101.1442206192.923	5240	500.000,00	-
4101.0721106362.904	5239	-	500.000,00

Relação das Ações
2904 - PROJECAO INTERNACIONAL DA CIDADE
2923 - PROMOCAO DE UM RIO SEM PRECONCEITO

Relação dos Produtos
5239 - ENCONTRO DE CUPULA / REUNIAO INTERNACIONAL REALIZADA NA CIDADE
5240 - CAMPANHA PRODUZIDA

DECRETO RIO Nº 53607 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 49.000,00, em favor da Secretaria Municipal da Casa Civil.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõem os artigos 8º e 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº CVL-EIO-2023/00088,

Considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal da Casa Civil,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais), em favor da Secretaria Municipal da Casa Civil, para reforço das dotações constantes do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal da Casa Civil, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
EDUARDO CAVALIERE GONÇALVES PINTO

ANEXO

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1106.0412203892.169	F	1500100	3	3	90	37	47		III	-	29.000,00
	F	1500100	3	3	90	39	08	9º / VI		29.000,00	-
1106.0412603892.799	F	1500100	3	3	90	40	90	8º		20.000,00	-
	F	1500100	4	4	90	52	09		III	-	20.000,00
TOTAL FISCAL										49.000,00	49.000,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										49.000,00	49.000,00

Relação das Ações
2169 - APOIO ADMINISTRATIVO - GOVERNANCA
2799 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA - ADMINISTRACAO DIRETA - GOVERNANCA

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relação das ND
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DECRETO RIO Nº 53608 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 115.000,00, em favor da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº GEO-EIO-2023/00051,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), em favor da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
JESSICK ISABELLE TRAIRI

ANEXO

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1541.1512203854.165	F	1500100	3	3	91	40	29		III	-	115.000,00
1541.1512203854.425	F	1500100	3	3	90	39	59	8º		115.000,00	-
TOTAL FISCAL										115.000,00	115.000,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										115.000,00	115.000,00

Relação das Ações
4165 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM. INDIRETA - MUDANCAS CLIMATICAS E RESILIENCIA
4425 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS DE ENERGIA ELETRICA - ADM. INDIRETA - MUDANCAS CLIMATICAS E RESILIENCIA

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relação das ND
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339140 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 às 4:26:56 Código de Autenticação: b4d0bda0

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

DECRETO RIO Nº 53609 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 112.863,28, em favor da Empresa Municipal de Artes Gráficas - Imprensa da Cidade.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº IC-EIO-2023/00011,

Considerando a adequação orçamentária no âmbito da Empresa Municipal de Artes Gráficas - Imprensa da Cidade,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 112.863,28 (Cento e doze mil e oitocentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos), em favor da Empresa Municipal de Artes Gráficas - Imprensa da Cidade, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Empresa Municipal de Artes Gráficas - Imprensa da Cidade, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
EDUARDO CAVALIERE GONÇALVES PINTO

ANEXO

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1155.2212203894.169	F	1501200	3	3	90	14	67	8º	III	-	48.000,00
1155.2212603894.769	F	1501200	3	3	90	40	69			112.863,28	-
1155.2266203224.565	F	1501200	3	3	90	35	68		III	-	21.400,00
1155.2284690006.002	F	1501200	3	1	90	91	78		III	-	43.463,28
									TOTAL FISCAL	112.863,28	112.863,28
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	112.863,28	112.863,28

Relação das Ações
4169 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM. INDIRETA - GOVERNANCA
4565 - SERVICOS GRAFICOS EM GERAL
4769 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA - ADMINISTRACAO INDIRETA - GOVERNANCA
6002 - SENTENCAS JUDICIAIS E PRECATORIOS

Relação das Fontes de Recursos
1501200 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS - RECEITA PROPRIA DE AUTARQUIAS, FUNDACOES E EMPRESAS

Relação das ND
319091 - SENTENCAS JUDICIAIS
339014 - DIARIAS - CIVIL
339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 53610 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 287.261,00, em favor da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº EOP-EIO-2023/00033,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 287.261,00 (duzentos e oitenta e sete mil e duzentos e sessenta e um reais), em favor da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e da Secretaria Municipal de Ordem Pública, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
BRENNO CARNEVALE NESSIMIAN

ANEXO

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1403.0412506452.108	F	1500100	3	3	90	40	73	8º		287.261,00	-
Total SMFP										287.261,00	-
3901.0412203822.162	F	1500100	3	3	90	39	33		III	-	217.261,00
3901.0412203822.422	F	1500100	3	3	90	39	60		III	-	70.000,00
Total SEOP										-	287.261,00
									TOTAL FISCAL	287.261,00	287.261,00
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	287.261,00	287.261,00

Relação das Ações
2108 - FISCALIZACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS
2162 - APOIO ADMINISTRATIVO - COOPERACAO E PAZ
2422 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS DE ENERGIA ELETRICA - ADM. DIRETA - COOPERACAO E PAZ

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relação das ND
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 53611 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 45.000,00, em favor da Fundação Planetário da Cidade do Rio de janeiro - Planetário.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº PLA-EIO-2023/00010,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Fundação Planetário da Cidade do Rio de janeiro - Planetário,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), em favor da Fundação Planetário da Cidade do Rio de janeiro - Planetário, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Fundação Planetário da Cidade do Rio de janeiro - Planetário, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
EVERTON DA CONCEIÇÃO GOMES

ANEXO

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
2641.1312203814.411	F	1501200	3	3	90	39	43	8º		45.000,00	-
2641.1312203814.421	F	1501200	3	3	90	39	91		III	-	45.000,00
									TOTAL FISCAL	45.000,00	45.000,00
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	45.000,00	45.000,00

Relação das Ações
4411 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS - ADM. INDIRETA - IGUALDADE E EQUIDADE
4421 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS DE ENERGIA ELETRICA - ADM. INDIRETA - IGUALDADE E EQUIDADE

Relação das Fontes de Recursos
1501200 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS - RECEITA PROPRIA DE AUTARQUIAS, FUNDACOES E EMPRESAS

Relação das ND
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 53612 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 84.000.000,00, em favor do Fundo Especial de Previdência do Município do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº PVR-EIO-2023/00022,

considerando a adequação orçamentária no âmbito do Fundo Especial de Previdência do Município do Rio de Janeiro,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 às 4:26:56 Código de Autenticação: b4d0bda0

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 84.000.000,00 (Oitenta e quatro milhões de reais), em favor do Fundo Especial de Previdência do Município do Rio de Janeiro, para reforço das dotações constantes do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa do Fundo Especial de Previdência do Município do Rio de Janeiro, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1432.0927203244.300	S	1500100	3	1	90	01	33		III	-	20.000.000,00
	S	1800214	3	1	90	01	96	9º / IV		60.000.000,00	-
	S	1800214	3	1	90	92	24		III	-	7.000.000,00
1432.0927203244.301	S	1800214	3	1	90	01	46		III	-	8.000.000,00
	S	1800214	3	1	90	92	84		III	-	1.000.000,00
1432.0927203244.302	S	1800214	3	1	90	01	07		III	-	23.000.000,00
	S	1800214	3	1	90	92	34		III	-	3.000.000,00
1432.0927203244.303	S	1500100	3	1	90	01	04	9º / IV		20.000.000,00	-
	S	1800214	3	1	90	01	56		III	-	9.000.000,00
1432.0927203244.304	S	1800214	3	1	90	01	06		III	-	1.000.000,00
	S	1800214	3	1	90	92	44		III	-	500.000,00
1432.0927203244.305	S	1800214	3	1	90	01	66	9º / IV		4.000.000,00	-
1432.0927203244.515	S	1800214	3	1	90	03	48		III	-	10.000.000,00
	S	1800214	3	1	90	92	15		III	-	1.500.000,00
									TOTAL FISCAL	-	-
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	84.000.000,00	84.000.000,00
									TOTAL GERAL	84.000.000,00	84.000.000,00

Relação das Ações
4300 - SERVIDORES INATIVOS DA REDE DE ENSINO
4301 - SERVIDORES INATIVOS DA REDE DE SAUDE
4302 - SERVIDORES INATIVOS DA ADMINISTRACAO DIRETA
4303 - SERVIDORES INATIVOS DA CMRJ
4304 - SERVIDORES INATIVOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA
4305 - SERVIDORES INATIVOS DO TCMRJ
4515 - BENEFICIOS A DEPENDENTES

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
1800214 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZACAO (PLANO PREVIDENCIARIO) - FUNDO ESPECIAL DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO

Relação das ND
319001 - APOSENTADORIAS E REFORMAS
319003 - PENSOES
319092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

DECRETO RIO Nº 53613 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 770.000,00, em favor da RIOSAÚDE - Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº RSU-EIO-2023/00010,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da RIOSAÚDE - Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 770.000,00 (Setecentos e setenta mil reais), em favor da RIOSAÚDE - Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da RIOSAÚDE - Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
RODRIGO DE SOUSA PRADO
(RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE)

ANEXO

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1851.1030203064.011	S	1749208	3	3	90	47	05	9º / IV		770.000,00	-
1851.1030290006.002	S	1749208	3	1	90	91	72		III	-	770.000,00
									TOTAL FISCAL	-	-
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	770.000,00	770.000,00
									TOTAL GERAL	770.000,00	770.000,00

Relação das Ações
4011 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DA REDE HOSPITALAR - ADM. INDIRETA
6002 - SENTENCAS JUDICIAIS E PRECATORIOS

Relação das Fontes de Recursos
1749208 - OUTRAS VINCULACOES DE TRANSFERENCIAS DECORRENTES DE CONVENIOS PROPRIAS DA INDIRETA

Relação das ND
319091 - SENTENCAS JUDICIAIS
339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS

DECRETO RIO Nº 53614 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 228.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SME-EIO-2023/00190,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Educação, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Educação, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
RENAN FERREIRINHA CARNEIRO

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1603.1236103152.081	F	1540142	3	3	90	37	86		III	-	114.000,00
1610.1236103152.181	F	1500117	3	3	90	39	75	9º / IV		114.000,00	-
1610.1236506232.935	F	1500117	3	3	50	85	36		III	-	114.000,00
	F	1540142	3	3	50	85	83	9º / IV		114.000,00	-
									TOTAL FISCAL	228.000,00	228.000,00
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	228.000,00	228.000,00

Relação das Ações
2081 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO
2181 - DESCENTRALIZACAO DA GESTAO PARTICIPATIVA
2935 - CRECHES

Relação das Fontes de Recursos
1500117 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - APLICACAO EM EDUCACAO
1540142 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS

Relação das ND
335085 - CONTRATO DE GESTAO
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1603.1236103152.081	0410	-	114.000,00
1610.1236103152.181	1516	114.000,00	-

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 às 4:26:56 Código de Autenticação: b4d0bda0

Relação das Ações
2081 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO
2181 - DESCENTRALIZACAO DA GESTAO PARTICIPATIVA

Relação dos Produtos
0410 - UNIDADE DA REDE ATENDIDA
1516 - COTA DO SISTEMA DESCENTRALIZADO DE PAGAMENTO (SDP) DISTRIBUIDA

DECRETO RIO Nº 53615 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 1.492.475,00, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SME-EIO-2023/00193,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 1.492.475,00 (Hum milhão, quatrocentos e noventa e dois mil e quatrocentos e setenta e cinco reais), em favor da Secretaria Municipal de Educação, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Educação, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
RENAN FERREIRINHA CARNEIRO

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1601.1230603152.136	F	1550107	3	3	90	30	69		III	-	1.492.475,00
1602.1236103812.972	F	1550107	3	3	90	39	94	9º / IV		100.000,00	-
1603.1236103812.972	F	1550107	3	3	90	39	19	9º / IV		80.000,00	-
	F	1550107	4	4	90	52	72	9º / IV		20.000,00	-
1604.1236103812.972	F	1550107	3	3	90	39	43	9º / IV		70.000,00	-
	F	1550107	4	4	90	52	08	9º / IV		30.000,00	-
1605.1236103812.972	F	1550107	3	3	90	39	78	9º / IV		80.000,00	-
	F	1550107	4	4	90	52	21	9º / IV		20.000,00	-
1606.1236103812.972	F	1550107	3	3	90	39	03	9º / IV		85.000,00	-
	F	1550107	4	4	90	52	56	9º / IV		15.000,00	-
1607.1236103812.972	F	1550107	3	3	90	39	27	9º / IV		80.000,00	-
	F	1550107	4	4	90	52	80	9º / IV		20.000,00	-
1608.1236103812.972	F	1550107	3	3	90	39	51	9º / IV		65.000,00	-
	F	1550107	4	4	90	52	05	9º / IV		263.645,00	-
1609.1236103812.972	F	1550107	3	3	90	39	86	9º / IV		92.000,00	-
	F	1550107	4	4	90	52	30	9º / IV		53.551,00	-
1610.1236103812.972	F	1550107	3	3	90	39	58	9º / IV		80.000,00	-
	F	1550107	4	4	90	52	01	9º / IV		65.551,00	-
1611.1236103812.972	F	1550107	3	3	90	39	82	9º / IV		80.000,00	-
	F	1550107	4	4	90	52	36	9º / IV		92.728,00	-
1616.1236103812.972	F	1550107	3	3	90	39	15	9º / IV		100.000,00	-
									TOTAL FISCAL	1.492.475,00	1.492.475,00
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	1.492.475,00	1.492.475,00

Relação das Ações
2136 - MERENDA ESCOLAR
2972 - DESPESAS NAO PERTINENTES AO MDE - LDB ARTIGO 71

Relação das Fontes de Recursos
1550107 - TRANSFERENCIA DO SALARIO- EDUCACAO

Relação das ND
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1601.1230603152.136	0328	-	1.492.475,00

Relação das Ações
2136 - MERENDA ESCOLAR

Relação dos Produtos
0328 - REFEICAO SERVIDA

DECRETO RIO Nº 53616 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 4.608.140,96, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SME-EIO-2023/00194,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 4.608.140,96 (Quatro milhões, seiscentos e oito mil e cento e quarenta reais e noventa e seis centavos), em favor da Secretaria Municipal de Educação, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Educação, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
RENAN FERREIRINHA CARNEIRO

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1601.1236106212.988	F	1500117	3	3	90	35	60	9º / IV		201.205,28	-
	F	1540142	3	3	90	35	08	9º / IV		644.843,52	-
	F	1541142	3	3	90	35	06	9º / IV		92.555,85	-
	F	1541142	3	3	90	39	38		III	-	920.000,39
	F	1543142	3	3	90	35	02	9º / IV		2.078.018,00	-
	F	1543142	3	3	90	39	34		III	-	2.078.018,00
1601.1236106242.294	F	1541142	3	3	90	39	60		III	-	108.900,15
1602.1236103152.081	F	1500117	3	3	91	39	37	9º / IV		66.496,00	-
1602.1236103812.421	F	1500117	3	3	90	39	37		III	-	98.025,02
1603.1236103152.081	F	1540142	3	3	90	37	86		III	-	296.185,97
	F	1541142	3	3	91	39	07		III	-	83.707,44
1603.1236103812.411	F	1500117	3	3	90	39	13		III	-	208.124,76
1603.1236103812.421	F	1500117	3	3	90	39	61		III	-	153.648,60
	F	1540142	3	3	90	39	09		III	-	34.019,57
1604.1236103152.081	F	1540142	3	3	91	39	33		III	-	27.472,24
1604.1236103812.411	F	1541142	3	3	90	39	93		III	-	42.524,46
1604.1236103812.421	F	1540142	3	3	90	39	33		III	-	19.923,72
1605.1236103152.081	F	1500117	3	3	91	39	10		III	-	40.000,00
	F	1540142	3	3	90	37	35		III	-	16.474,76
	F	1540142	3	3	91	39	68		III	-	71.001,25
1606.1236103812.421	F	1541142	3	3	90	39	90	9º / IV		156.057,00	-
1606.1236103812.791	F	1540142	3	3	90	40	53		III	-	11.576,55
1607.1236103152.081	F	1500117	3	3	91	39	70	9º / IV		124.452,00	-
1607.1236103812.411	F	1500117	3	3	90	39	21		III	-	230.348,62
	F	1540142	3	3	90	39	79		III	-	9.204,31
1607.1236103812.421	F	1541142	3	3	90	39	15	9º / IV		32.064,00	-
1608.1236103152.081	F	1500117	3	3	91	39	05	9º / IV		7.773,72	-
	F	1540142	3	3	90	37	19		III	-	29.259,33
1608.1236103812.421	F	1541142	3	3	90	39	40	9º / IV		82.219,00	-
1609.1236103152.081	F	1500117	3	3	90	37	07	9º / IV		1.788,00	-
	F	1500117	3	3	91	39	29	9º / IV		29.975,00	-
1609.1236103812.421	F	1541142	3	3	90	39	74	9º / IV		388.102,59	-
1610.1236103812.421	F	1541142	3	3	90	39	46	9º / IV		151.533,00	-
1611.1236103812.421	F	1541142	3	3	90	39	70	9º / IV		220.864,00	-
1611.1236506232.935	F	1500117	3	3	50	85	60	9º / IV		298.457,00	-
1616.1236103812.411	F	1540142	3	3	90	39	67		III	-	129.725,82
1616.1236103812.421	F	1541142	3	3	90	39	03	9º / IV		31.737,00	-
									TOTAL FISCAL	4.608.140,96	4.608.140,96
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	4.608.140,96	4.608.140,96

Relação das Ações
2081 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO
2294 - QUALIFICACAO DE PROFISSIONAIS DE EDUCACAO
2411 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS - ADM. DIRETA - IGUALDADE E EQUIDADE
2421 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS DE ENERGIA ELETRICA - ADM. DIRETA - IGUALDADE E EQUIDADE
2791 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA - ADM. DIRETA - IGUALDADE E EQUIDADE
2935 - CRECHES
2988 - ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS

Relação das Fontes de Recursos
1500117 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - APLICACAO EM EDUCACAO
1540142 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS
1541142 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTACAO DA UNIAO - VAAF
1543142 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTACAO DA UNIAO - VAAR

Relação das ND
335085 - CONTRATO DE GESTAO
339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA
339139 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 às 4:26:56 Código de Autenticação: b4d0bda0

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1601.1236106212.988	5319	18.604,26	-
1601.1236106242.294	5332	-	108.900,15
1602.1236103152.081	0410	66.496,00	-
1603.1236103152.081	0410	-	379.893,41
1604.1236103152.081	0410	-	27.472,24
1605.1236103152.081	0410	-	127.476,01
1607.1236103152.081	0410	124.452,00	-
1608.1236103152.081	0410	-	21.485,61
1609.1236103152.081	0410	31.763,00	-
1611.1236506232.935	5333	298.457,00	-

Relação das Ações
2081 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO
2294 - QUALIFICACAO DE PROFISSIONAIS DE EDUCACAO
2935 - CRECHES
2988 - ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS

Relação dos Produtos
0410 - UNIDADE DA REDE ATENDIDA
5319 - ALUNO ATENDIDO PELO ENSINO FUNDAMENTAL E EJA
5332 - FORMACAO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DA EDUCACAO REALIZADA
5333 - VAGA EM CRECHE PARCEIRA DISPONIBILIZADA

DECRETO RIO Nº 53617 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 59.739.164,95, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura/Fundo Especial de Iluminação Pública - FEIP.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMF-EIO-2023/00088,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura/Fundo Especial de Iluminação Pública - FEIP,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 59.739.164,95 (Cinquenta e nove milhões, setecentos e trinta e nove mil e cento e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura /Fundo Especial de Iluminação Pública - FEIP, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Infraestrutura/ Fundo Especial de Iluminação Pública - FEIP, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
JESSICK ISABELLE TRAIRI

ANEXO

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1516.0412200732.330	F	2751150	3	3	90	39	00	9º / V		59.739.164,95	-
Total SMI										59.739.164,95	-
Superávit apurado em balanço	F	2751150							I	-	59.739.164,95
TOTAL FISCAL										59.739.164,95	59.739.164,95
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										59.739.164,95	59.739.164,95

Relação das Ações
2330 - ILUMINACAO PUBLICA DA CIDADE

Relação das Fontes de Recursos
2751150 - RECURSOS DA CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA - COSIP - COSIP EXERCICIOS ANTERIORES

Relação das ND
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 53618 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 10.255.726,51, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2023/00298,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 10.255.726,51 (Dez milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil e setecentos e vinte e seis reais e cinquenta e um centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
RODRIGO DE SOUSA PRADO
(Respondendo pelo Expediente)

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1801.1030203182.149	S	1600181	3	3	90	67	07		III	-	10.255.726,51
1893.1030203062.009	S	1600181	3	3	50	85	10	9º / IV		5.145.448,99	-
1893.1030203312.776	S	1600181	3	3	50	85	61	9º / IV		5.110.277,52	-
TOTAL FISCAL										-	-
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										10.255.726,51	10.255.726,51
TOTAL GERAL										10.255.726,51	10.255.726,51

Relação das Ações
2009 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DA REDE HOSPITALAR
2149 - ATENDIMENTO A DEMANDAS JUDICIAIS
2776 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DAS COORDENACOES DE EMERGENCIA REGIONAIS (CER)

Relação das Fontes de Recursos
1600181 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Relação das ND
335085 - CONTRATO DE GESTAO
339067 - DEPOSITOS COMPULSORIOS

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1893.1030203312.776	3945	5.110.277,52	-

Relação das Ações
2776 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DAS COORDENACOES DE EMERGENCIA REGIONAIS (CER)

Relação dos Produtos
3945 - ATENDIMENTO REALIZADO NAS COORDENACOES DE EMERGENCIA REGIONAIS (CER)

DECRETO RIO Nº 53619 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 523.230,00, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2023/00301,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 523.230,00 (Quinhentos e vinte e três mil e duzentos e trinta reais), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com os incisos I e III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
RODRIGO DE SOUSA PRADO
(RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 às 4:26:56 Código de Autenticação: b4d0bda0

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1801.1030103301.885	S	1500119	4	4	90	52	02	9º / IV		83.674,00	-
	S	2601185	4	4	90	52	67	9º / IV		439.556,00	-
1801.1030206001.355	S	1500119	4	4	90	52	31		III	-	83.674,00
Total SMS										**523.230,00**	**83.674,00**
Superávit Apurado em Balanço	S	2601185							I	-	439.556,00
									TOTAL FISCAL	-	-
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	**523.230,00**	**523.230,00**
									TOTAL GERAL	**523.230,00**	**523.230,00**

Relação das Ações
1355 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO PARA A REDE DE UNIDADES DE MEDIA COMPLEXIDADE
1885 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO PARA A REDE DE UNIDADES DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE

Relação das Fontes de Recursos
1500119 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - APLICACAO EM SAUDE
2601185 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - INVESTIMENTO REDE SAUDE EXERCICIOS ANTERIORES

Relação das ND
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1801.1030103301.885	3073	523.230,00	-
1801.1030206001.355	5161	-	83.674,00

Relação das Ações
1355 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO PARA A REDE DE UNIDADES DE MEDIA COMPLEXIDADE
1885 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO PARA A REDE DE UNIDADES DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE

Relação dos Produtos
3073 - EQUIPAMENTO ADQUIRIDO PARA UNIDADES DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE
5161 - EQUIPAMENTO ADQUIRIDO PARA UNIDADES DE MEDIA COMPLEXIDADE

DECRETO RIO Nº 53620 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 565.059,50, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2023/00305,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 565.059,50 (Quinhentos e sessenta e cinco mil e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
RODRIGO DE SOUSA PRADO
(RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE)

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1801.1030203061.884	S	2601185	4	4	90	52	64	9º / IV		565.059,50	-
Total SMS										**565.059,50**	**-**
Superávit Apurado em Balanço	S	2601185							I	-	565.059,50
									TOTAL FISCAL	-	-
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	**565.059,50**	**565.059,50**
									TOTAL GERAL	**565.059,50**	**565.059,50**

Relação das Ações
1884 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS PARA A REDE DE UNIDADES HOSPITALARES

Relação das Fontes de Recursos
2601185 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - INVESTIMENTO REDE SAUDE EXERCICIOS ANTERIORES

Relação das ND
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1801.1030203061.884	3063	565.059,50	-

Relação das Ações
1884 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS PARA A REDE DE UNIDADES HOSPITALARES

Relação dos Produtos
3063 - MOBILIARIO ADQUIRIDO PARA UNIDADES HOSPITALARES

DECRETO RIO Nº 53621 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 3.019.094,60, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2023/00306,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 3.019.094,60 (Três milhões, dezenove mil e noventa e quatro reais e sessenta centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
RODRIGO DE SOUSA PRADO
(RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE)

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1801.1030203061.884	S	2601185	4	4	90	52	64	9º / IV		3.019.094,60	-
Total SMS										**3.019.094,60**	**-**
Superávit apurado em balanço	S	2601185							I	-	3.019.094,60
									TOTAL FISCAL	-	-
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	**3.019.094,60**	**3.019.094,60**
									TOTAL GERAL	**3.019.094,60**	**3.019.094,60**

Relação das Ações
1884 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS PARA A REDE DE UNIDADES HOSPITALARES

Relação das Fontes de Recursos
2601185 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - INVESTIMENTO REDE SAUDE EXERCICIOS ANTERIORES

Relação das ND
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1801.1030203061.884	3063	281.112,00	-
1801.1030203061.884	3064	2.737.982,60	-

Relação das Ações
1884 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS PARA A REDE DE UNIDADES HOSPITALARES

Relação dos Produtos
3063 - MOBILIARIO ADQUIRIDO PARA UNIDADES HOSPITALARES
3064 - EQUIPAMENTO ADQUIRIDO PARA UNIDADES HOSPITALARES

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 às 4:26:56 Código de Autenticação: b4d0bda0

DECRETO RIO Nº 53622 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 18.375,00, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2023/00307,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 18.375,00 (Dezoito mil e trezentos e setenta e cinco reais), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
RODRIGO DE SOUSA PRADO
(RESPONDENDO PEO EXPEDIENTE)

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1801.1030103301.885	S	2601185	4	4	90	52	67	9º / IV		18.375,00	-
Total SMS										18.375,00	-
Superávit Apurado em Balanço	S	2601185							I	-	18.375,00
TOTAL FISCAL										-	-
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										18.375,00	18.375,00
TOTAL GERAL										18.375,00	18.375,00

Relação das Ações
1885 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO PARA A REDE DE UNIDADES DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE

Relação das Fontes de Recursos
2601185 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - INVESTIMENTO REDE SAUDE EXERCICIOS ANTERIORES

Relação das ND
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1801.1030103301.885	3073	18.375,00	-

Relação das Ações
1885 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO PARA A REDE DE UNIDADES DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE

Relação dos Produtos
3073 - EQUIPAMENTO ADQUIRIDO PARA UNIDADES DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE

DECRETO RIO Nº 53623 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 735.687,70, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2023/00308,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 735.687,70 (Setecentos e trinta e cinco mil e seiscentos e oitenta e sete reais e setenta centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
RODRIGO DE SOUSA PRADO
(Respondendo pelo Expediente)

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1808.1030103802.410	S	1500100	3	3	90	39	13		III	-	126.635,52
	S	1500119	3	3	90	39	87		III	-	55.760,57
1808.1030103802.420	S	1500100	3	3	90	39	61		III	-	18.698,79
	S	1500119	3	3	90	39	25	9º / IV		201.094,88	-
1809.1030103802.410	S	1500100	3	3	90	39	48	9º / IV		149.354,38	-
	S	1500119	3	3	90	39	01		III	-	158.391,34
1809.1030103802.420	S	1500100	3	3	90	39	96	9º / IV		130.000,00	-
	S	1500119	3	3	90	39	50		III	-	130.000,00
1809.1030206002.847	S	1500100	3	3	90	37	48		III	-	4.056,17
	S	1500100	3	3	90	39	09	9º / IV		4.056,17	-
	S	1500119	3	3	90	37	01		III	-	71.279,65
	S	1500119	3	3	90	39	72	9º / IV		80.316,61	-
	S	1600181	3	3	90	30	10	9º / IV		16.845,59	-
	S	1600181	3	3	90	37	98		III	-	16.845,59
1812.1030103802.420	S	1500100	3	3	90	39	17	9º / IV		10.000,00	-
1812.1030204262.746	S	1500119	3	3	90	37	78		III	-	10.000,00
1813.1030103302.854	S	1500100	3	3	90	39	08		III	-	144.020,07
	S	1500119	3	3	90	39	60	9º / IV		144.020,07	-
TOTAL FISCAL										-	-
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										735.687,70	735.687,70
TOTAL GERAL										735.687,70	735.687,70

Relação das Ações
2410 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS - ADM. DIRETA - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO
2420 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS DE ENERGIA ELETRICA - ADM. DIRETA - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO
2746 - ACOES DE ATENCAO PSICOSSOCIAL
2847 - MANUTENCAO DAS UNIDADES DE MEDIA COMPLEXIDADE
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
1500119 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - APLICACAO EM SAUDE
1600181 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Relação das ND
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1809.1030206002.847	4249	9.036,96	-
1812.1030204262.746	3924	-	10.000,00

Relação das Ações
2746 - ACOES DE ATENCAO PSICOSSOCIAL
2847 - MANUTENCAO DAS UNIDADES DE MEDIA COMPLEXIDADE

Relação dos Produtos
3924 - USUARIO ACOMPANHADO PELOS CENTROS DE SAUDE MENTAL
4249 - POLICLINICA IMPLANTADA / MANTIDA

DECRETO RIO Nº 53624 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 2.055.488,38, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2023/00309,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 2.055.488,38 (Dois milhões, cinquenta e cinco mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 às 4:26:56 Código de Autenticação: b4d0bda0

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
RODRIGO DE SOUSA PRADO
(RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE)

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1801.1012203802.160	S	1500100	3	3	90	37	70		III	-	216.849,38
1801.1012603182.018	S	1500119	3	3	90	39	47		III	-	200.000,00
1801.1012603802.790	S	1500100	3	3	90	40	12	9º / IV		166.849,38	-
1801.1012803182.088	S	1500100	3	3	90	39	48	9º / IV		50.000,00	-
	S	1500119	3	3	90	36	65	9º / IV		200.000,00	-
	S	1600180	3	3	90	36	17	9º / IV		538.639,00	-
	S	1600181	3	3	90	36	41	9º / IV		500.000,00	-
1801.1030203182.149	S	1600181	3	3	90	30	07	9º / IV		600.000,00	-
	S	1600181	3	3	90	39	46		III	-	1.100.000,00
1808.1030103302.854	S	1600180	3	3	50	85	59		III	-	538.639,00
									TOTAL FISCAL	-	-
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	2.055.488,38	2.055.488,38
									TOTAL GERAL	2.055.488,38	2.055.488,38

Relação das Ações
2018 - MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE GESTAO E LOGISTICA
2088 - GESTAO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO
2149 - ATENDIMENTO A DEMANDAS JUDICIAIS
2160 - APOIO ADMINISTRATIVO - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO
2790 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA - ADM. DIRETA - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
1500119 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - APLICACAO EM SAUDE
1600180 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO BASICA
1600181 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Relação das ND
335085 - CONTRATO DE GESTAO
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1801.1012803182.088	1681	1.238.639,00	-
1801.1012803182.088	1683	50.000,00	-
1808.1030103302.854	5198	-	538.639,00

Relação das Ações
2088 - GESTAO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE

Relação dos Produtos
1681 - BOLSISTA GRADUANDO E POS-GRADUANDO QUALIFICADO
1683 - SERVIDOR CAPACITADO EM GESTAO E EDUCACAO EM SAUDE
5198 - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 3.1

DECRETO RIO Nº 53625 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 143.292,61, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2023/00310,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 143.292,61 (Cento e quarenta e três mil e duzentos e noventa e dois reais e sessenta e um centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
RODRIGO DE SOUSA PRADO
(RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE)

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1810.1030103802.410	S	1500100	3	3	90	39	10		III	-	1.000,00
	S	1500119	3	3	90	39	83		III	-	15.594,56
1810.1030103802.420	S	1500100	3	3	90	39	68	9º / IV		70.574,05	-
	S	1500119	3	3	90	39	21	9º / IV		72.718,56	-
1810.1030206002.847	S	1500100	3	3	90	39	80		III	-	69.574,05
	S	1500119	3	3	90	39	44		III	-	57.124,00
									TOTAL FISCAL	-	-
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	143.292,61	143.292,61
									TOTAL GERAL	143.292,61	143.292,61

Relação das Ações
2410 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS - ADM. DIRETA - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO
2420 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS DE ENERGIA ELETRICA - ADM. DIRETA - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO
2847 - MANUTENCAO DAS UNIDADES DE MEDIA COMPLEXIDADE

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
1500119 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - APLICACAO EM SAUDE

Relação das ND
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1810.1030206002.847	4378	-	126.698,05

Relação das Ações
2847 - MANUTENCAO DAS UNIDADES DE MEDIA COMPLEXIDADE

Relação dos Produtos
4378 - EXAME LABORATORIAL REALIZADO NAS UNIDADES AMBULATORIAIS

DECRETO RIO Nº 53626 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 70.560,00, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2023/00312,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 70.560,00 (Setenta mil e quinhentos e sessenta reais), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
RODRIGO DE SOUSA PRADO
(RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE)

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1801.1030204261.766	S	2601185	4	4	90	52	61	9º / IV		70.560,00	-
									Total SMS	70.560,00	-

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 às 4:26:56 Código de Autenticação: b4d0bda0

Superávit Apurado em Balanço	S	2601185							I	-	70.560,00
									TOTAL FISCAL	-	-
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	70.560,00	70.560,00
									TOTAL GERAL	70.560,00	70.560,00

Relação das Ações
1766 - IMPLANTACAO E ADAPTACAO DE CENTROS DE SAUDE MENTAL

Relação das Fontes de Recursos
2601185 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - INVESTIMENTO REDE SAUDE EXERCICIOS ANTERIORES

Relação das ND
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1801.1030204261.766	5167	2.100,00	-
1801.1030204261.766	5168	68.460,00	-

Relação das Ações
1766 - IMPLANTACAO E ADAPTACAO DE CENTROS DE SAUDE MENTAL

Relação dos Produtos
5167 - UNIDADE DE SAUDE MENTAL COM MOBILIARIO RENOVADO
5168 - UNIDADE DE SAUDE MENTAL EQUIPADA

DECRETO RIO Nº 53627 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 61.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2023/00313,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 61.000,00 (Sessenta e um mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço das dotações constantes do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
RODRIGO DE SOUSA PRADO
(RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE)

ANEXO

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1880.1030203062.009	S	1500119	3	3	90	30	82	9º / IV		7.000,00	-
	S	1500119	3	3	90	37	50	9º / IV		54.000,00	-
	S	1500119	3	3	90	39	11		III	-	61.000,00
									TOTAL FISCAL	-	-
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	61.000,00	61.000,00
									TOTAL GERAL	61.000,00	61.000,00

Relação das Ações
2009 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DA REDE HOSPITALAR

Relação das Fontes de Recursos
1500119 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - APLICACAO EM SAUDE

Relação das ND
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 53628 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 1.018.785,72, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2023/00316,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 1.018.785,72 (Hum milhão, dezoito mil e setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
RODRIGO DE SOUSA PRADO
(RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE)

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1801.1030503082.970	S	1600182	3	3	90	30	87	9º / IV		70.397,71	-
	S	1600182	3	3	90	39	16	9º / IV		5.000,00	-
1805.1030103802.410	S	1500100	3	3	90	39	30		III	-	52.505,54
	S	1500119	3	3	90	39	04		III	-	13.111,45
1805.1030103802.420	S	1500100	3	3	90	39	88	9º / IV		52.505,54	-
	S	1500119	3	3	90	39	41	9º / IV		13.111,45	-
1807.1030103302.854	S	1600180	3	3	90	39	08		III	-	49.065,00
1807.1030103802.420	S	1500100	3	3	90	39	37		III	-	20.000,00
	S	1500119	3	3	90	39	01		III	-	20.237,00
1807.1030206002.847	S	1600181	3	3	90	39	00		III	-	20.000,00
1808.1030206002.847	S	1600180	3	3	90	39	00	9º / IV		49.065,00	-
	S	1600181	3	3	90	39	24	9º / IV		20.000,00	-
1811.1030103302.854	S	1500119	3	3	90	37	40		III	-	187.129,47
	S	1500119	3	3	90	39	01	9º / IV		157.006,13	-
1811.1030103802.410	S	1500100	3	3	90	39	44		III	-	3.711,39
	S	1500119	3	3	90	39	08		III	-	33.139,78
1811.1030103802.420	S	1500100	3	3	90	39	92	9º / IV		3.711,39	-
	S	1500119	3	3	90	39	56	9º / IV		63.263,12	-
	S	1600180	3	3	90	39	08	9º / IV		23.205,74	-
1811.1030206002.847	S	1600180	3	3	90	39	20		III	-	23.205,74
	S	1600182	3	3	90	39	80		III	-	33.343,38
1812.1030103802.420	S	1600181	3	3	90	39	67	9º / IV		120.000,00	-
1812.1030206002.847	S	1600181	3	3	90	39	80		III	-	172.342,32
	S	1600182	3	3	90	39	04		III	-	42.054,33
1813.1030103802.410	S	1500100	3	3	90	39	04		III	-	10.574,58
1813.1030103802.420	S	1500100	3	3	90	39	41	9º / IV		30.574,58	-
	S	1500119	3	3	90	39	05	9º / IV		20.237,00	-
	S	1600181	3	3	90	39	91	9º / IV		272.851,31	-
1813.1030206002.847	S	1600181	3	3	90	37	43		III	-	124.075,00
	S	1600181	3	3	90	39	04		III	-	148.776,31
1814.1030103802.420	S	1600181	3	3	90	39	16	9º / IV		117.856,75	-
1814.1030204262.746	S	1600181	3	3	90	37	03		III	-	12.479,67
1814.1030206002.847	S	1600181	3	3	90	37	78		III	-	26.195,01
	S	1600181	3	3	90	39	39		III	-	26.839,75
									TOTAL FISCAL	-	-
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	1.018.785,72	1.018.785,72
									TOTAL GERAL	1.018.785,72	1.018.785,72

Relação das Ações
2410 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS - ADM. DIRETA - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO
2420 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS DE ENERGIA ELETRICA - ADM. DIRETA - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO
2746 - ACOES DE ATENCAO PSICOSSOCIAL
2847 - MANUTENCAO DAS UNIDADES DE MEDIA COMPLEXIDADE
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE
2970 - VIGILANCIA EM SAUDE AMBIENTAL

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
1500119 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - APLICACAO EM SAUDE
1600180 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO BASICA
1600181 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
1600182 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - VIGILANCIA EM SAUDE

Relação das ND
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1801.1030503082.970	4612	75.397,71	-
1807.1030103302.854	5197	-	49.065,00
1807.1030206002.847	4378	-	20.000,00
1808.1030206002.847	4249	69.065,00	-
1811.1030103302.854	5201	-	30.123,34
1811.1030206002.847	4377	-	33.343,38

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 às 4:26:56 Código de Autenticação: b4d0bda0

1811.1030206002.847	4378	-	23.205,74
1812.1030206002.847	4378	-	172.342,32
1812.1030206002.847	4377	-	42.054,33
1813.1030206002.847	4378	-	147.684,91
1813.1030206002.847	4249	-	125.166,40
1814.1030204262.746	3924	-	12.479,67
1814.1030206002.847	4378	-	26.839,75
1814.1030206002.847	4249	-	26.195,01

Relação das Ações
2746 - ACOES DE ATENCAO PSICOSSOCIAL
2847 - MANUTENCAO DAS UNIDADES DE MEDIA COMPLEXIDADE
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE
2970 - VIGILANCIA EM SAUDE AMBIENTAL

Relação dos Produtos
3924 - USUARIO ACOMPANHADO PELOS CENTROS DE SAUDE MENTAL
4249 - POLICLINICA IMPLANTADA / MANTIDA
4377 - EXAME DE CITOPATOLOGICO DE COLO UTERINO REALIZADO
4378 - EXAME LABORATORIAL REALIZADO NAS UNIDADES AMBULATORIAIS
4612 - VISTORIA REALIZADA NOS IMOVEIS DA CIDADE - VIGILANCIA EM SAUDE AMBIENTAL
5197 - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 2.2
5201 - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 4.0

DECRETO RIO Nº 53629 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 676.476,65, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2023/00300,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 676.476,65 (Seiscentos e setenta e seis mil, quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso V, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
RODRIGO DE SOUSA PRADO
Respondendo pelo Expediente

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1801.1012605642.220	S	1605184	3	3	91	39	20	9º / IV		205,42	-
1801.1030203802.380	S	1605184	3	1	90	11	13	9º / IV		25.028,00	-
	S	1605184	3	1	90	16	20	9º / IV		651.243,23	-
Total SMS										676.476,65	-
Incorporação de Recursos não Previstos na LOA	S	1605194							V	-	676.476,65
TOTAL FISCAL										-	-
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										676.476,65	676.476,65
TOTAL GERAL										676.476,65	676.476,65

Relação das Ações
2220 - REGULACAO DA ATENCAO ESPECIALIZADA
2380 - GASTOS COM PESSOAL - OBRIGACOES PATRONAIS E OUTROS BENEFICIOS - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO

Relação das Fontes de Recursos
1605184 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - GESTAO DO SUS

Relação das ND
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
319016 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL
339139 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1801.1012605642.220	4668	205,42	-

Relação das Ações
2220 - REGULACAO DA ATENCAO ESPECIALIZADA

Relação dos Produtos
4668 - CONSULTA / EXAME MARCADO PARA ATE 90 DIAS DA DATA DE SOLICITACAO

DECRETO RIO Nº 53630 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 6.431,00, em favor da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº TEC-EIO-2023/00015,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 6.431,00 (Seis mil, quatrocentos e trinta e um reais), em favor da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
TATIANA MARINS ROQUE

ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
3601.1912203832.163	F	1500100	3	3	90	37	80		III	-	3.181,00
3601.1912203832.413	F	1500100	3	3	90	39	29		III	-	1.500,00
3601.1912203832.423	F	1500100	3	3	90	39	77		III	-	1.750,00
3601.1936303832.523	F	1500100	3	1	90	96	43	8º		6.431,00	-
TOTAL FISCAL										6.431,00	6.431,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										6.431,00	6.431,00

Relação das Ações
2163 - APOIO ADMINISTRATIVO - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, COMPETITIVIDADE E INOVACAO
2413 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS - ADM. DIRETA - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, COMPETITIVIDADE E INOVACAO
2423 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS DE ENERGIA ELETRICA - ADM. DIRETA - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, COMPETITIVIDADE E INOVACAO
2523 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, COMPETITIVIDADE E INOVACAO

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relação das ND
319096 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 53631 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 100.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº URB-EIO-2023/00085,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Infraestrutura, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
JESSICK ISABELLE TRAIRI

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 às 4:26:56 Código de Autenticação: b4d0bda0

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1503.1545106171.131	F	1500100	4	4	90	51	07		III	-	100.000,00
1503.1545203191.365	F	1500100	4	4	90	51	38	8º		100.000,00	-
									TOTAL FISCAL	100.000,00	100.000,00
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	100.000,00	100.000,00

Relação das Ações
1131 - IMPLANTACAO DE PARQUE URBANOS
1365 - URBANIZACAO E REURBANIZACAO DE PRACAS, AREAS DE LAZER, LOGRADOUROS, AREAS E PARQUES URBANOS E ESPORTIVOS

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relação das ND
449051 - OBRAS E INSTALACOES

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1503.1545106171.131	4739	-	100.000,00
1503.1545203191.365	0452	100.000,00	-

Relação das Ações
1131 - IMPLANTACAO DE PARQUE URBANOS
1365 - URBANIZACAO E REURBANIZACAO DE PRACAS, AREAS DE LAZER, LOGRADOUROS, AREAS E PARQUES URBANOS E ESPORTIVOS

Relação dos Produtos
0452 - AREA / PRACA REURBANIZADA
4739 - PARQUE IMPLANTADO

DECRETO RIO Nº 53632 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 45.210.130,61, em favor da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº TUR-EIO-2023/00040,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 45.210.130,61 (Quarenta e cinco milhões, duzentos e dez mil e cento e trinta reais e sessenta e um centavos), em favor da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
DANIELA MAIA

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
3351.2369506413.551	F	2501100	3	3	90	39	10	9º / V		45.210.130,61	-
Total RIOTUR										45.210.130,61	-
Superávit apurado em balanço	F	2501100							I	-	45.210.130,61
									TOTAL FISCAL	45.210.130,61	45.210.130,61
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	45.210.130,61	45.210.130,61

Relação das Ações
3551 - PROJETO CARNAVAL

Relação das Fontes de Recursos
2501100 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS - ONV EXERCICIOS ANTERIORES

Relação das ND
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
3351.2369506413.551	1648	37.976.471,08	-
3351.2369506413.551	3354	7.233.659,53	-

Relação das Ações
3551 - PROJETO CARNAVAL

Relação dos Produtos
1648 - DESFILE DA PASSARELA REALIZADO
3354 - CARNAVAL DA CIDADE REALIZADO

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO
EXPEDIENTE 27/11/2023

SMF-DES-2023/161961

Autorizo.

DESPACHOS DO PREFEITO
EXPEDIENTE 28/11/2023

SME-PRO-2023/36707
SME-PRO-2023/27856

Autorizo.

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Fernando dos Santos Dionisio**
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13º andar

ASSESSORIA EXECUTIVA DE EVENTOS E GRANDES EVENTOS - GP/AEGE
DESPACHO DO ASSESSOR CHEFE
EXPEDIENTE DO DIA 27/11/2023

PROCESSOS DEFERIDOS
04/134.163/2023
04/134.223/2023
04/133.729/2023
04/134.023/2023
04/134.230/2023
04/134.103/2023
04/133.890/2023
04/134.199/2023
04/133.953/2023
04/133.568/2023
04/134.242/2023

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 3731 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SUBSECRETÁRIA DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo elencados, como Gestor e integrantes da Comissão de Fiscalização, responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da execução do TERMO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO **CVL N.º 010066/2023**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, e a **GTQ PLANEJAMENTO, PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA**, cujo objeto é "**REGER O PATROCÍNIO CONCEDIDO PELO MUNICÍPIO EM FAVOR DO PATROCINADO (A "QUOTA DE PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO")**, **PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO CÚPULA MERCOSUL**, **BEM COMO A EXECUÇÃO DA CONTRAPARTIDA (A "CONTRAPARTIDA") DECORRENTE DA CONCESSÃO DO PATROCÍNIO**", constante do processo.rio **N.º CVL-PRO-2023/03976**, cabendo aos fiscais a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto Nº 34.012, de 20 de junho de 2011, e no Decreto N.º 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Gestor:
LEILA ALVES, matrícula: 60/198.601-7.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 às 4:26:56 Código de Autenticação: b4d0bda0

Comissão de Fiscalização:
LUCIENE DO ESPIRITO SANTO OLIVEIRA, matrícula: 11/238.055-8;
LUIZ CARLOS DA SILVA BARRETO JUNIOR, matrícula: 11/170.720-7; e
VITOR VIEIRA RESENDE, matrícula: 11/227.289-6

PORTARIA "P" Nº 3732 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.
A SUBSECRETÁRIA DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar os servidores abaixo elencados, como Gestor e integrantes da Comissão de Fiscalização, responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da execução do **TERMO DE CONTRATO CVL N.º 010057/2023**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, e **VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A.**, cujo objeto é "**A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BENEFÍCIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO, SOB A MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, PARA EMISSÃO E ENTREGA DE CARTÕES ELETRÔNICOS (CARTÃO MAGNÉTICO COM "CHIP" DE SEGURANÇA), SENDO APLICADA TAXA ADMINISTRATIVA PERCENTUAL, POR UM PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, VISANDO O ATENDIMENTO DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ, DEVIDAMENTE DESCRITOS, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 636/2023)**", constante do processo.rio **CVL-PRO-2023/03647**, cabendo aos fiscais a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto Nº 34.012, de 20 de junho de 2011, e no Decreto N.º 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Gestor:
CECILIA MARIA MICELLI MEDEIROS, matrícula: 11/117.124-8.

Comissão de Fiscalização:
CARLOS CARVALHO COELHO, matrícula: 60/341.847-2;
ELIVALDO PEREIRA CONCEIÇÃO JÚNIOR, matrícula: 11/193.373-8; e
ANETE OITICICA COUTO DE BARROS, matrícula: 11/292.080-9.

PORTARIA "P" Nº 3733 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **IVAN CESAR DE ANDRADE FILHO**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 099859, da Secretaria Municipal de Governo.

PORTARIA "P" Nº 3734 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **CARLA BRITO MENDES**, com validade a partir de 1º de novembro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Projeto III, símbolo DAS-06, código 085521, da Gerência de Projetos e Relações Étnicos Raciais, da Coordenadoria de Projetos Especiais e Inovação Participativa, da Subsecretaria de Políticas Temáticas dos Direitos da Juventude, da Secretaria Especial da Juventude Carioca.

PORTARIA "P" Nº 3735 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **PATRÍCIA DE PAIVA**, com validade a partir de 27 de novembro de 2023, da Função de Confiança de Coordenador de Enfermagem II, código 073725, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 3736 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **CARLOS AUGUSTO PINTO LOUREIRO**, matrícula 60/210.872-8, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 083621, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 3737 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **FRANCO DOS SANTOS GAMA**, matrícula 60/337.301-6, com validade a partir de 24 de novembro de 2023, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 080630, da Coordenadoria Especial "Subprefeitura" do Centro e Centro Histórico, do Gabinete do Prefeito.

PORTARIA "P" Nº 3738 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **MARIA EDUARDA CABRAL PINHEIRO GREGORIO**, com validade a partir de 23 de novembro de 2023, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 099972, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, da Empresa Municipal de Informática S.A.

PORTARIA "P" Nº 3739 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **FRANCO THOMÉ SIMONI**, com validade a partir de 16 de novembro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 099867, da Subsecretaria, da Secretaria Municipal de Governo.

PORTARIA "P" Nº 3740 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **MARIANA DA SILVA FERREIRA DE ANDRADE**, matrícula 60/324.634-5, com validade a partir de 1º de novembro de 2023, do Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS-06, código 077305, da Casa da Mulher Carioca Dinah Coutinho, da Coordenadoria Técnica de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher, da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher.

PORTARIA "P" Nº 3741 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **ANDRESA FERREIRA DA SILVA**, com validade a partir de 23 de novembro de 2023, para exercer a Função de Confiança de Assessor Técnico, código 099980, da Presidência, da Empresa Municipal de Informática S.A.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/11/2023
SMF-PRO-2023/18479 - Com base no art. 4º e 6º do Decreto Rio nº 47.678/2020, **AUTORIZO** a adesão do INSTITUTO FUNDAÇÃO JOÃO GOULART - FJG à Ata de Registro de Preço 13/2023, oriundas do PE-CVL/Rio-eventos/RP nº 686/2023, cujo objeto é a seleção e contratação de empresa especializada em organização de eventos, no valor de R$ R$ 115.012,02 (cento e quinze mil, doze reais e dois centavos).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/11/2023
CVL-PRO-2023/03886 - AUTORIZO, com amparo no disposto no art. 32, § 2º, da Resolução CGM Nº 1.642/2020, a baixa definitiva dos bens móveis por situação de obsolescência para este serviço público municipal, nos termos do despacho CVL-DES-2023/16940.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DO DIA 28/11/2023
Processo nº 01/002.632/2023: Aprovo a prestação de contas.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DO DIA 28/11/2023
Aprovo a prestação de contas dos gestores do SDP da II AR - GEL III Centro, formalizada através do processo CVL-PRO-2023/03931.

INSTITUTO PEREIRA PASSOS

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos
Rua Gago Coutinho, 52 - Tel.: 2976-6666/ Fax: 2976-6471
E-mail: ipp@pcrj.rj.gov.br

ATOS DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 46 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023
O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Designar **ROBERTA ALVITE NOGUEIRA**, matrícula nº 13/262.720-6,**RAFAEL SILVA GOMES** matrícula n.º 13/290.209-6, **HUMBERTO CARLOS BARROS** matrícula 13/118.203-9 e **NILTON DO NASCIMENTO**, matrícula nº 13/296.791-7, para sob a presidência do primeiro, constituírem uma Comissão de Fiscalização e Aceitação para recebimento de materiais de consumo e permanente, atestação de notas fiscais para ressuprimento de almoxarifado do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP, esta portaria entrará em vigor, naa data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria "P" nº 30, de 30 de setembro de 2022.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 28.11.2023
IPP-PRO-2023/00554 - Autorizo a abertura de licitação de acordo com o art. 397, do RGCAF, objetivando a Contratação de serviços de confecção gráfica de Pranchas da coleção "Um Passeio no Tempo" do artista Guta, compreendendo as obras Copacabana, Porto do Rio, Praça XV, Arcos da Lapa e Quinta da Boa Vista, dos Livros "Isso não pode ser normal": a vida em favela sob o olhar de um corpo em desalinho, "Avenida Brasil" e das publicações do Programa Territórios Sociais., na modalidade de Pregão Eletrônico,conforme o Art. 1º caput da Lei nº 10.520 de 17.07.2002 e suas alterações, bem como, aprovo o Termo de Referência e suas especificações técnicas;
DECLARO que a presente despesa não se inclui na vedação do art. 42 e encontra-se em conformidade com as exigências previstas no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo no que diz respeito a sua adequação à Lei Orçamentária Anual vigente, não afetando as metas de resultados iscais, não infringindo as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra compatibilidade com o Plano Plurianual.

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE 28.11.2023
IPP- PRO-2023/00552 - NAD nº 141/2023 - Homologo a Dispensa nº 23552/2023 e autorizo a despesa conforme a descrição abaixo:
1) Objeto: Aquisição de Equipamentos de Segurança Eletrônica para o Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP;
2) Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS-IPP e SANDRO TEIXEIRA GOMES - CNPJ sob o nº 52.037.271/0001-15 - ITENS 01 e 03;
3) Razão: dispensa de licitação;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 às 4:26:56 Código de Autenticação: b4d0bda0

4) Fundamento: com base no inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, e suas alterações;
5) Valor total da despesa: R$ 2.160,00(Dois mil, cento e sessenta reais);
6) Autoridade: THIAGO LEITÃO MAIA

IPP- PRO-2023/00552 - NAD nº 142/2023 - Homologo a Dispensa nº 23552/2023 e autorizo a despesa conforme a descrição abaixo:
1) Objeto: Aquisição de Equipamentos de Segurança Eletrônica para o Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP;
2) Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS-IPP e SJT COMERCIO LTDA, CNPJ sob o nº 45.125.667/0001-59 - ITEM 02
3) Razão: dispensa de licitação;
4) Fundamento: com base no inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, e suas alterações;
5) Valor total da despesa: R$ 1.680,00 (Um mil, seiscentos e oitenta reais);
6) Autoridade: THIAGO LEITÃO MAIA

IPP- PRO-2023/00548 - NAD nº 143/2023 - Homologo a Dispensa nº 23553/2023 e autorizo as despesas conforme a descrição abaixo:
1) Objeto: Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação para prestação de Serviços de Solução Informatizada de Controle de Patrimônio e Financeiro para o Instituto Pereira Passos - IPP;
2) Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS- IPP e RIOPRO INFORMATICA LTDA - CNPJ 03.828.805/0001-16;
3) Razão: dispensa de licitação;
4) Fundamento: com base no inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, e suas alterações;
5) Valor total da despesa: R$ 43,200,00 (Quarenta e tres mil e duzentos reais);
6) Autoridade: THIAGO LEITÃO MAIA

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Secretário: **Jorge Luiz de Souza Arraes**

CCPAR

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos
Rua Sacadura Cabral, 133 - Saúde - Cep.: 20081-261 - Tel.: 2153-1400

DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 28/11/2023

CCP-POR-2023/00148 - Autorizo a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global para a contratação de gestão integrada de serviços de infraestrutura e apoio - *facilities*, compreendendo a alocação dos empregados necessários, o fornecimento e a utilização de insumos adequados e suficientes para a execução dos serviços, materiais e equipamentos, com valor sigiloso conforme art. 45 do Decreto Municipal 44.698/18 e Regulamento de Licitações e Contratos da CCPAR, bem como aprovo o Termo de Referência, ponderando o fato de que todos os aspectos técnicos, fáticos e operacionais do objeto foram confeccionados pelo setor competente da Companhia, responsável por seu detalhamento.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÕES SMFP "P" DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nº 391 - **DISPENSAR**, com validade a partir de 02/09/2023, **FERNANDA CHRISTINA GONÇALVES SOBRINHO**, matrícula 12/295.835-3, Analista de Gerenciamento de Projetos e Metas, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 070610, da Coordenadoria Técnica de Modelagem de Processos, do Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas, da Subsecretaria de Planejamento e Acompanhamento de Resultados, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Nº 392 - **NOMEAR**, com validade a partir de 02/09/2023, **FERNANDA CHRISTINA GONÇALVES SOBRINHO**, matrícula 10/295.835-3, Analista de Gerenciamento de Projetos e Metas, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, código 070638, da Coordenadoria Técnica de Modelagem de Processos, do Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas, da Subsecretaria de Planejamento e Acompanhamento de Resultados, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Nº 393 - **EXONERAR**, com validade a partir de 02/09/2023, ANA **LUÍZA DE ALMEIDA MORAES**, Analista de Gerenciamento de Projetos e Metas, matrícula 11/293.237-4, do cargo em comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, código 70638, da Coordenadoria Técnica de Modelagem de Processos, do Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas, da Subsecretaria de Planejamento e Acompanhamento de Resultados, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

ATO DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SMFP "P" DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nº 394 - **DESIGNAR**, com validade a partir de 06 de novembro de 2023, **SIMONE CRISPIM DA SILVA MORAES**, arquiteta, matrícula 10/245.457-7, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 084445, do Escritório de Planejamento, da Subsecretaria de Planejamento e Acompanhamento de Resultados, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 28/11/2023

Processo.Rio SMF-PRO-2022/02448 - HOMOLOGO o resultado do Concurso Público para provimento de cargos de Analista de Planejamento e Orçamento - APO, do Quadro Permanente de Pessoal do Município do Rio de Janeiro, no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, cuja classificação final é a constante do Edital FP/SUBGGC nº 138, de 09 de novembro de 2023, publicada no D.O. Rio de 10 de novembro de 2023.

Processo.Rio SMF-PRO-2023/01328 - HOMOLOGO o resultado do Concurso Público para provimento de cargos de FISCAL DE RENDAS, do Quadro Permanente de Pessoal do Município do Rio de Janeiro, no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, cuja classificação final é a constante do Edital FP/SUBGGC nº 145, de 14 de novembro de 2023, publicada no D.O. Rio de 16 de novembro de 2023.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA "P" DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS, **DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Ceder para o Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, a servidora

Nº 347 - JOZE COUTO DE FREITAS FERRAZ, Assistente Administrativo, matrícula n° 40/4.057.279-2, originária da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE, para exercer suas atividades no Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro - TCMRJ, com suspensão do contrato de trabalho, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, em caráter excepcional, Processo SMS-PRO-2023/15550.

Designar para a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, o servidor

Nº 348 - VICENTE ARRUDA CÂMARA RODRIGUES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE 1544153, originário do Arquivo Nacional, do Ministério da Economia, para exercício de Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Habitação, com validade a contar de 12/05/2023, com ônus para esta municipalidade, consoante autorização da Subsecretária de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, de acordo com a delegação de competência contida no Inciso I, do Art. 3º, do Decreto Rio nº 48.890/2021, Processo HBT-PRO-2023/01707.

Ceder para a Secretaria Municipal da Casa Civil, o servidor

Nº 349 - LEANDRO PINTO DE ALMEIDA, Professor Adjunto de Educação Infantil, matrícula 10/327.568-3, originário da Secretaria Municipal de Educação, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou Alínea "a", Inciso II, do Art. 3º, do Decreto Rio nº 47.529/2020, Processo CVL-PRO-2023/02067.

Designar para a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A / RIOSAÚDE, o servidor

Nº 350 - RODRIGO JOSÉ ANDRADE DA SILVA, Assistente Administrativo, matrícula 40/4.049.851-9, encerrando sua cessão na Secretaria Municipal de Conservação / SECONSERVA, processo nº 09/201.755/2021.

Ceder para o Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, a servidora

N° 351 - PÂMELLA LEOBONS APARECIDA DOS SANTOS, Guarda Municipal, matrícula 30/858.135-7, originária da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, para exercer suas atividades no Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro - TCMRJ, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, em caráter excepcional, Processo GAB-PRO-2023/07011.

Designar para a Secretaria Municipal de Educação - SME, o servidor

Nº 352 - EDUARDO FALCÃO PEQUENO, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 13/233.193-2, encerrando sua cessão a Prefeitura Municipal de Seropédica, Processo 10/000.026/2021.

Alocar na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP, o servidor

Nº 353 - WOLFRAM PFERDEKAEMPER DE MELO, Agente de Administração, matrícula nº 12/192.424-0, originário da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada - FP/SUBGGC, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou Alínea "a", Inciso II, do Art. 3º, do Decreto Rio nº 47.529/2020, Processo SMF-OFI-2023/08504.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTOS
DESPACHO DO GERENTE
LIQUIDAÇÕES PROGRAMADAS

FONTE TESOURO

A MINHA CASA (SOCIEDADE CIVIL DE AMPARO AO MENOR)
99/006176/23 17/11/2023*

A S M CONSTRUCOES LTDA
99/054512/23 17/11/2023*

ABRH - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE RECURSOS HUMANOS - ABRH
99/028594/23 07/11/2023*

AGUA MINERAL OASIS DA SAUDE LTDA
99/052191/23 13/11/2023*

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
62/051813/23 13/11/2023* 62/051814/23 14/11/2023*
62/051815/23 14/11/2023* 62/051948/23 17/11/2023*

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 às 4:26:56 Código de Autenticação: b4d0bda0

62/052081/23 17/11/2023* 62/052082/23 17/11/2023*
62/052084/23 17/11/2023* 62/052095/23 17/11/2023*
62/052096/23 17/11/2023* 62/052097/23 17/11/2023*
62/052098/23 17/11/2023* 63/052748/23 17/11/2023*
63/052749/23 17/11/2023* 63/052803/23 17/11/2023*
63/052804/23 17/11/2023* 63/052891/23 17/11/2023*
63/052892/23 17/11/2023* 63/052893/23 17/11/2023*
63/052901/23 17/11/2023* 63/052964/23 17/11/2023*
63/052965/23 17/11/2023* 63/052966/23 17/11/2023*
63/052967/23 17/11/2023* 63/052968/23 17/11/2023*
63/052970/23 17/11/2023* 63/052975/23 17/11/2023*
63/053137/23 17/11/2023* 63/053138/23 17/11/2023*
63/053140/23 16/11/2023* 63/053195/23 17/11/2023*
63/053196/23 17/11/2023* 63/053204/23 17/11/2023*
63/053205/23 16/11/2023* 64/052547/23 17/11/2023*
64/052548/23 16/11/2023* 64/052616/23 17/11/2023*
64/052617/23 16/11/2023* 64/052618/23 17/11/2023*
64/052619/23 16/11/2023* 64/052700/23 16/11/2023*
64/052739/23 17/11/2023* 64/052740/23 17/11/2023*
64/052741/23 17/11/2023* 64/052742/23 17/11/2023*
64/052743/23 16/11/2023* 64/052744/23 16/11/2023*
64/052779/23 16/11/2023* 64/052780/23 16/11/2023*
64/052783/23 16/11/2023* 64/052792/23 17/11/2023*
64/052793/23 16/11/2023* 64/052802/23 17/11/2023*
64/052822/23 17/11/2023* 64/052825/23 17/11/2023*
64/052826/23 16/11/2023* 64/052827/23 17/11/2023*
64/052962/23 16/11/2023* 64/052965/23 17/11/2023*
64/052966/23 16/11/2023* 64/052967/23 17/11/2023*
64/052968/23 16/11/2023* 64/053052/23 17/11/2023*
64/053053/23 17/11/2023* 64/053054/23 17/11/2023*
64/053090/23 16/11/2023* 78/050474/23 13/11/2023*
82/050361/23 17/11/2023*

ALFAMA INDUSTRIA E COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA
62/051824/23 17/11/2023* 62/051988/23 17/11/2023*
62/051989/23 17/11/2023* 62/051994/23 16/11/2023*
62/052028/23 17/11/2023*

AMAZON SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA
99/052171/23 14/11/2023*

AMO SERVICE LTDA
99/051236/23 17/11/2023*

ANA LUIZA CASTRO MAGALHAES
99/054347/23 17/11/2023*

ANGELTEC COPIADORA LTDA ME
99/051536/23 13/11/2023*

ANSELMO XAVIER
99/052443/23 13/11/2023*

ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA
65/050516/23 17/11/2023* 66/050720/23 17/11/2023*
66/050721/23 17/11/2023*

APAE/RIO - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
99/003052/23 14/11/2023*

APOLO MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
85/050995/23 17/11/2023* 85/051074/23 17/11/2023*

ARKIS INFRAESTRUTURA URBANA SC LTDA
99/052447/23 17/11/2023* 99/052524/23 17/11/2023*

ASSISTENCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO
99/003057/23 14/11/2023*

ASSOCIACAO BENEFICIENTE SAO MARTINHO
99/010042/23 17/11/2023*

ASSOCIACAO MARANATHA DO RIO DE JANEIRO
99/004556/23 13/11/2023*

ASSOCIA€AO NITEROIENSE DOS DEFICIENTES PéBLICOS
99/051923/23 14/11/2023*

ATAC - FIRE EXTINTORES COMERCIO E SERVICOS LTDA.
99/053381/23 16/11/2023*

ATIVA MANUTENCAO E CONSTRUCAO LTDA
99/051983/23 13/11/2023*

AX4B SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA
99/049940/23 13/11/2023*

BAN CAR DE IGUACU VEICULOS LTDA
99/053716/23 17/11/2023*

BANDEIRANTES PRODU€âES ARTÖSTICAS LTDA
01/700817/23 13/11/2023* 99/051510/23 16/11/2023*

BARBIN EMPRESARIAL LTDA
01/700813/23 13/11/2023*

BERNARDO ROMERO DE AVILA DE SA PACHECO
99/054347/23 17/11/2023*

BIO ESPINE COM. E REPRESENT. EIRELI
64/052380/23 17/11/2023* 64/052381/23 17/11/2023*
64/052836/23 16/11/2023* 64/052912/23 17/11/2023*
64/052913/23 17/11/2023* 64/052915/23 17/11/2023*
64/053035/23 17/11/2023* 64/053037/23 17/11/2023*

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
75/050505/23 17/11/2023*

BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA
78/050632/23 17/11/2023*

BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA
62/052004/23 17/11/2023*

C B DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS S A
09/052066/23 17/11/2023* 72/057322/23 13/11/2023*
99/051440/23 13/11/2023*

CASTRO E CASTRO COM.,IND. E IMP. ART.PAV.E AVIAM.LTDA
99/052466/23 13/11/2023* 99/052775/23 14/11/2023*

CCS VALENTE COM. DE GENEROS ALIMENTICIOS
99/051865/23 13/11/2023* 99/052301/23 13/11/2023*
99/052304/23 13/11/2023* 99/053085/23 16/11/2023*

CENTRAL DE OPORTUNIDADES
99/002493/23 13/11/2023*

CENTRO DE ESTIMULACAO E PSICOPEDAGOGIA CRIART
99/003060/23 14/11/2023*

CENTRO DE PESQUISA E ACOES SOCIAIS E CULTURAIS
99/002503/23 13/11/2023* 99/002504/23 13/11/2023*
99/030434/23 17/11/2023*

CENTRO EDUCACIONAL ANNE SULLIVAN
99/003068/23 14/11/2023*

CEPALAB LABORATORIOS LTDA
80/050472/23 17/11/2023*

CERVELLO INFORMATICA LTDA
99/053651/23 14/11/2023*

CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA
85/050161/23 16/11/2023*

CHISON EMPRENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.
99/052011/23 13/11/2023*

CHRONOS MEDICAL CARE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
73/050302/23 17/11/2023* 82/050353/23 17/11/2023*

CIRURGICA CENTRAL LTDA
65/050510/23 17/11/2023* 77/050550/23 16/11/2023*
85/051049/23 17/11/2023*

CLASSY MED COMERCIO DE MAT HOSPITALAR LTDA
64/052731/23 17/11/2023*

CNS-NACIONAL DE SERVICOS LTDA
99/052219/23 13/11/2023*

COHIDRO CONSULTORIA,ESTUDOS E PROJETOS S/C LTDA
99/054524/23 17/11/2023*

COMAX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
99/054356/23 17/11/2023*

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
65/050622/23 17/11/2023* 66/050722/23 17/11/2023*

COMERCIAL ELETRICA FARDIM LTDA
01/700820/23 14/11/2023*

COMISSARIA AEREA RIO DE JANEIRO LTDA
80/050452/23 17/11/2023* 99/051383/23 13/11/2023*
99/051410/23 14/11/2023* 99/051484/23 14/11/2023*
99/052085/23 13/11/2023* 99/052087/23 13/11/2023*

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 às 4:26:56 Código de Autenticação: b4d0bda0

CONCEITO SINALIZA€ÇO E PAPELARIA LTDA
99/052294/23 14/11/2023* 99/052314/23 14/11/2023*

CONE ENGENHARIA E CONSTRUCAO CIVIL LTDA
99/052225/23 16/11/2023*

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
61/052338/23 17/11/2023* 77/050565/23 17/11/2023*

CONSILUX CONSULTORIA E CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA
99/052521/23 13/11/2023*

CONSORCIO SEMAFORICA CARIOCA
99/052132/23 17/11/2023*

CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS LTDA
99/051598/23 17/11/2023*

CONSTRUTORA MELLO DE AZEVEDO LTDA
99/052611/23 14/11/2023*

CONTECK CONSTRUCOES E PARTICIPACOES LTDA
99/052507/23 14/11/2023*

COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA
99/051650/23 14/11/2023*

CORBI CENTRO DE O. E R. BENEFICENTE DE INHAUMA
99/003087/23 14/11/2023*

CORPHO COM.PROD.HOSP.LTDA
66/050715/23 17/11/2023* 66/050716/23 17/11/2023*
66/050724/23 17/11/2023* 72/057330/23 16/11/2023*

COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSP. LTDA
09/052193/23 17/11/2023*

COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
09/052013/23 17/11/2023* 09/052118/23 16/11/2023*
64/053107/23 17/11/2023* 65/050539/23 17/11/2023*
80/050438/23 17/11/2023* 80/050450/23 17/11/2023*

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
62/051990/23 17/11/2023* 65/050494/23 17/11/2023*
72/057108/23 17/11/2023* 78/050669/23 17/11/2023*
80/050429/23 17/11/2023* 80/050431/23 17/11/2023*
80/050434/23 17/11/2023*

CROWN SERVICOS DE ELEVADORES LTDA
99/052844/23 14/11/2023*

CRSJ CENTRO DE REABILITACAO S.JOSE
99/003055/23 14/11/2023*

CS BRASIL FROTAS LTDA
99/047548/23 16/11/2023* 99/050087/23 13/11/2023*
99/050711/23 13/11/2023* 99/051128/23 13/11/2023*
99/051169/23 13/11/2023* 99/052480/23 13/11/2023*
99/052501/23 13/11/2023* 99/052776/23 13/11/2023*
99/052791/23 13/11/2023* 99/052798/23 14/11/2023*
99/052884/23 14/11/2023* 99/052887/23 17/11/2023*
99/052972/23 16/11/2023* 99/053214/23 16/11/2023*
99/053219/23 16/11/2023* 99/053310/23 16/11/2023*
99/053427/23 16/11/2023* 99/053540/23 16/11/2023*
99/053993/23 17/11/2023*

CS BRASIL TRANSP.DE PASSAGEIROS E SERV. AMBIE
99/053235/23 14/11/2023*

D B DE ARAUJO ELETRICA
01/700828/23 14/11/2023*

DAITEC COMERCIO E SERVICOS LTDA
99/049789/23 17/11/2023*

DATAMETRICA CONTACT CENTER LTDA
99/046869/23 17/11/2023*

DAVI CAMPOS LOURENCO
99/054347/23 17/11/2023*

DBV COM. DE MAT. HOSPITALAR LTDA
72/057215/23 17/11/2023*

DE SA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
99/053565/23 17/11/2023*

DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA
99/051762/23 13/11/2023*

DESENVOLVIMENTO DE ASSISTENCIA MULTIPLA
99/005064/23 13/11/2023*

DIAG PRIME COM. E DIST. PROD. CIENT. LTDA
68/050768/23 17/11/2023*

DIAMED BRASIL LTDA.
78/050631/23 14/11/2023*

DIEGO T LIMA ASSESSORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO
99/051275/23 14/11/2023*

DRATEC ENGENHARIA LTDA.
99/045680/23 16/11/2023*

E. TAMUSSINO E CIA LTDA
64/052830/23 13/11/2023*

EBEC S.A.
99/053646/23 14/11/2023*

ECO MEDICE-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES ME
64/052910/23 17/11/2023* 64/052921/23 17/11/2023*

ELDEX DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA ME
99/052049/23 17/11/2023*

ELEVADORES ACEL LTDA
99/053374/23 16/11/2023*

ELEVADORES ELBO LTDA
99/052242/23 13/11/2023*

ELVIMA CONSTRUCOES LTDA
99/049679/23 16/11/2023*

EMBRAPEC COM. DE PROD. DESCARTAVEIS EIRELI
01/700803/23 13/11/2023*

EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMERCIO S A
99/051296/23 13/11/2023* 99/051877/23 14/11/2023*
99/051901/23 13/11/2023* 99/052309/23 13/11/2023*
99/052311/23 13/11/2023* 99/052321/23 16/11/2023*
99/052385/23 13/11/2023* 99/052509/23 13/11/2023*
99/052557/23 13/11/2023* 99/052570/23 13/11/2023*
99/052614/23 13/11/2023* 99/052637/23 13/11/2023*
99/052655/23 13/11/2023* 99/052673/23 13/11/2023*
99/052759/23 13/11/2023* 99/052780/23 16/11/2023*
99/052921/23 16/11/2023* 99/053218/23 16/11/2023*
99/053222/23 16/11/2023* 99/053223/23 17/11/2023*
99/053224/23 16/11/2023* 99/053719/23 16/11/2023*
99/054050/23 17/11/2023*

ENCIBRA S/A ESTUDOS E PROJ. DE ENGENHARIA
99/054508/23 17/11/2023*

ENDOVIX IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
64/052833/23 17/11/2023* 64/052956/23 17/11/2023*
64/052957/23 17/11/2023* 64/052958/23 17/11/2023*
64/052959/23 17/11/2023*

ENGREST ENG. DE RECUPERACAO ESTRUTURAL LTDA
99/050671/23 13/11/2023* 99/052117/23 14/11/2023*

ENIMONT-EMPRESA NACIONAL DE INSTALACOES E MONTAGENS LTDA
99/050884/23 14/11/2023*

ENZO SA DE SANTANA
99/054347/23 17/11/2023*

EP SUPRIMENTOS EIRELI
85/051053/23 17/11/2023*

ER BARCELOS LTDA
77/050554/23 16/11/2023*

ERIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
61/052145/23 17/11/2023* 62/052023/23 17/11/2023*

ERVIEGAS INST. CIRURGICO LTDA
62/051918/23 16/11/2023*

ESPACO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS
99/006037/23 17/11/2023* 99/014324/23 17/11/2023*

ESSENCIAL RIO DISTR DE PRODUTOS MEDICOS HOSP
62/051914/23 17/11/2023*

EUKDEL PROMOCOES E EVENTOS LTDA
99/042960/23 17/11/2023*

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 às 4:26:56 Código de Autenticação: b4d0bda0

EVEREST SOLUCOES INTEGRADAS
01/700815/23 13/11/2023*

EXCEL ELEVADORES LTDA
99/052349/23 14/11/2023*

F & F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
09/051979/23 13/11/2023* 09/051980/23 14/11/2023*
09/052276/23 17/11/2023* 09/052320/23 17/11/2023*

FABRICA DE CALCADOS DO BRASIL EIRELI
01/700790/23 14/11/2023*

FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARM. CEARENSE LTDA
09/052336/23 17/11/2023* 80/050454/23 17/11/2023*

FARMACIA M2M LTDA
63/053220/23 16/11/2023*

FEDERACAO DE TEATRO ASSOCIATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
99/021327/23 13/11/2023*

FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO EIRELI ME
99/052634/23 13/11/2023* 99/052638/23 13/11/2023*
99/052641/23 13/11/2023* 99/052648/23 13/11/2023*
99/052651/23 13/11/2023* 99/052672/23 14/11/2023*
99/052678/23 13/11/2023* 99/052729/23 13/11/2023*
99/052773/23 14/11/2023* 99/052941/23 17/11/2023*
99/052976/23 16/11/2023* 99/053184/23 17/11/2023*
99/053405/23 16/11/2023* 99/053559/23 16/11/2023*
99/054020/23 17/11/2023*

FJC CONSTRUTORA EIRELI
99/050783/23 16/11/2023*

FP AUDIO EIRELI
99/052008/23 13/11/2023*

FREEWAY TRANSPORTE LTDA
99/054255/23 17/11/2023*

FRET LOCACAO PARQ.E ADMINIST. LTDA
99/050666/23 13/11/2023*

FUNDACAO GETULIO VARGAS
99/053109/23 14/11/2023*

FUTURA AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA
99/052257/23 14/11/2023* 99/052401/23 13/11/2023*

FUTURA DIST. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA
09/052217/23 16/11/2023*

GABRIELLA BIANCHI BROCHADO
01/700827/23 16/11/2023*

GAMA MED 13 COM. E SERV.LTDA
61/052303/23 17/11/2023*

GAVEA FACILITIES GERAIS LTDA EPP
85/051027/23 17/11/2023*

GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.
09/052323/23 17/11/2023*

GEV COMERCIO SERVI€OS DISTR MANUT E LOC DE MATERIAL HOSPITAL
77/050474/23 17/11/2023* 77/050548/23 16/11/2023*

GLOBAL CARE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA
62/051840/23 17/11/2023*

GLOBO CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA.
99/053100/23 13/11/2023*

GODOYS ASSESSORIA IMOBILIARIA LTDA
99/031901/23 13/11/2023*

GRUPO CULTURAL AFRO REGGAE
99/053945/23 17/11/2023*

GUARD ANGEL VIGILANCIA EIRELI
99/050619/23 17/11/2023* 99/053162/23 16/11/2023*

HADDAD RENT A CAR LOCADORA LTDA
99/052879/23 14/11/2023*

HELP STAR BLUE COM.DE MAT. MED. HOSP. LTDA
63/053213/23 16/11/2023*

HERLAU ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
61/052302/23 17/11/2023* 62/051915/23 17/11/2023*
62/051971/23 17/11/2023* 66/050729/23 17/11/2023*
82/050356/23 17/11/2023*

HIDRODOMI DO BRASIL
78/050657/23 16/11/2023*

HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA
99/051940/23 13/11/2023* 99/052663/23 17/11/2023*
99/053151/23 17/11/2023*

IAGO BARBOSA DE SOUZA
99/050491/23 17/11/2023*

IANNACONI NEVES AUDIO LTDA
99/052086/23 13/11/2023*

IDACO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E ACAO COMUNITARIA
99/007213/22 16/11/2023*

IDS MEDICAL IMPORTACAO DISTRIBUICAO SERVICO EIRELE
64/053010/23 14/11/2023*

IES COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI
75/050526/23 17/11/2023*

INATOS INST NAC DE ASSIS TRAB OPORT E SAUDE
99/054309/23 17/11/2023*

INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA.
77/050576/23 17/11/2023*

INNOVA AIR SERVICOS TECNICOS LTDA
99/053018/23 14/11/2023*

INSECT NEVER CONSERVADORA E DEDETIZADORA LTDA
99/053576/23 17/11/2023*

INSTITUTO CARIOCA DE ATIVIDADES
99/005117/23 16/11/2023*

INSTITUTO CONSUELO PINHEIRO
99/003069/23 16/11/2023*

INSTITUTO FENIX SAUDE
99/004748/23 14/11/2023*

INSTITUTO INOVA RIO
99/053587/23 16/11/2023*

INSTITUTO NEGOCIOS PUBL DO BRASIL EST E PESQUI NA ADM PUBLIC
99/043210/23 16/11/2023* 99/045901/23 13/11/2023*

INSTITUTO REALIZANDO O FUTURO
99/017421/23 13/11/2023*

INVICTA SERVICE CLEAN LTDA
99/052478/23 13/11/2023*

IRMAOS HADDAD CONSTRUTORA LTDA
06/500455/23 17/11/2023* 06/500464/23 17/11/2023*

J T INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFES LTDA
99/054344/23 17/11/2023*

JCL ENGENHARIA LTDA
99/052341/23 14/11/2023*

JF FARMA DIST. PROD. FARMACEUTICOS LTDA
68/050704/23 13/11/2023* 82/050354/23 17/11/2023*
85/051065/23 17/11/2023*

JR GOMES COMERCIO E SERVICOS ME
01/700819/23 14/11/2023*

KAREN PAZ DE FARIAS
99/054347/23 17/11/2023*

KLINI PLANOS DE SAUDE LTDA
99/051570/23 14/11/2023*

KM IMPERMEABILIZANTES LTDA
99/032844/23 17/11/2023*

KOVALENT DO BRASIL LTDA
62/051881/23 17/11/2023* 65/050630/23 17/11/2023*

LABORATORIOS B.BRAUN S A
75/050464/23 17/11/2023* 78/050659/23 17/11/2023*
80/050437/23 17/11/2023* 85/051037/23 17/11/2023*

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 às 4:26:56 Código de Autenticação: b4d0bda0

LAR DE DANIEL CRISTOVAO
99/003056/23 14/11/2023*

LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA
09/052319/23 17/11/2023* 80/050432/23 17/11/2023*

LIFEKRON COM. DE ART. MEDICO HOSP. LTDA
62/051694/23 17/11/2023*

LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S/A
14/000328/23 28/11/2023* 99/052988/23 16/11/2023*

LOCADORA GRILLO E RIBEIRO LTDA
01/700835/23 17/11/2023* 99/053111/23 16/11/2023*

LUCENTE ENGENHARIA LTDA
99/054494/23 17/11/2023*

LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA MATOS
99/054347/23 17/11/2023*

M 4 IMPORTACAO E COM. DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
64/051908/23 14/11/2023* 64/052761/23 17/11/2023*
64/052927/23 13/11/2023* 64/052929/23 17/11/2023*
64/052931/23 13/11/2023* 64/052933/23 13/11/2023*
64/052935/23 17/11/2023* 64/052936/23 13/11/2023*
64/052938/23 17/11/2023* 64/052939/23 16/11/2023*
64/052940/23 14/11/2023* 64/052942/23 13/11/2023*
64/052944/23 17/11/2023* 64/052945/23 14/11/2023*
64/052946/23 16/11/2023* 64/052947/23 17/11/2023*
64/052949/23 17/11/2023* 64/052950/23 17/11/2023*
64/052952/23 16/11/2023* 64/052953/23 13/11/2023*
64/053014/23 17/11/2023*

MAC MODULOS HABITACIONAIS LTDA
99/053441/23 17/11/2023*

MACIEL AUDITORES E CONSULTORES S/S LTDA ME
99/052061/23 13/11/2023* 99/053706/23 17/11/2023*

MARCK SERVICOS E DISTRIB DE EQUIP DE SEGURANCA E PRODUTOS
99/031807/23 13/11/2023*

MARIA LUIZA FELIX DE OLIVEIRA
99/054347/23 17/11/2023*

MASTERPLAN CONSULTORIA DE PROJETOS E EXECUCAO LTDA
99/044824/23 14/11/2023*

MATERIAL MEDICO HOSP COMERCIO IMP E EXPORTACAO LTDA
64/052102/23 13/11/2023*

MEDGLOBAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA
66/050735/23 17/11/2023*

MEDICAL CL 23 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI
75/050507/23 17/11/2023*

MEDVITALIS SERVICOS HOSPITALARES LTDA
99/052588/23 14/11/2023* 99/052592/23 14/11/2023*
99/052964/23 17/11/2023* 99/053226/23 16/11/2023*
99/053228/23 16/11/2023* 99/053445/23 17/11/2023*

MELISSA HELENA ALVES DOS SANTOS
99/054347/23 17/11/2023*

MICAEL TAVARES HENRIQUE
99/054347/23 17/11/2023*

MINUTA COMUNICACAO CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
99/052696/23 14/11/2023* 99/053153/23 16/11/2023*

MITRA ENGENHARIA E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA
99/053138/23 17/11/2023*

MOGAMI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
61/052335/23 17/11/2023* 77/050371/23 17/11/2023*
77/050372/23 17/11/2023* 85/051023/23 16/11/2023*
85/051067/23 17/11/2023*

MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS
64/052635/23 13/11/2023* 64/053094/23 17/11/2023*

MR MED COM DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
66/050717/23 17/11/2023*

MULTIFARMA COMERCIAL LTDA ME
09/052071/23 13/11/2023* 62/051986/23 17/11/2023*

MV6 SERVICOS TECNICOS E LOCACAO LTDA EPP
99/052923/23 13/11/2023*

NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
66/050719/23 17/11/2023*

NUTRIC NUTRICIONAL COMERCIO LTDA
09/052248/23 17/11/2023* 62/051921/23 16/11/2023*
62/052030/23 17/11/2023* 62/052031/23 17/11/2023*

NUTRIR SOLUCOES EM SAUDE EIRELI
62/051982/23 17/11/2023*

NYCOLE WALDECK DAS CHAGAS
99/054347/23 17/11/2023*

OBDI EQUIPAMENTOS EIRELI
99/052224/23 17/11/2023*

OBRA PRIMA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
99/051587/23 14/11/2023* 99/054060/23 17/11/2023*

OECI S.A.
99/052369/23 14/11/2023*

OFFICE TOTAL SOLUCAO TECNOLOGIA P ESCRITORIO LTDA
99/052997/23 14/11/2023* 99/053578/23 14/11/2023*
99/054169/23 16/11/2023*

ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.
99/051192/23 14/11/2023*

PAULO VITOR MIGUEL BRANCO
99/054347/23 17/11/2023*

PC SERVICE TECNOLOGIA LTDA
99/051159/23 16/11/2023*

PHAROS HOSPITALAR LTDA
61/051333/23 17/11/2023* 64/052778/23 17/11/2023*
64/052842/23 17/11/2023*

POSITIVO TECNOLOGIA SA
62/051502/23 17/11/2023*

PRESTAX TRADE SERVICE EIRELI
99/053473/23 17/11/2023* 99/053504/23 17/11/2023*
99/053653/23 17/11/2023* 99/053729/23 17/11/2023*
99/053778/23 16/11/2023* 99/053944/23 17/11/2023*
99/054041/23 17/11/2023* 99/054059/23 17/11/2023*

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
99/053655/23 14/11/2023*

PROJEL ENGENHARIA ESPECIALIZADA LTDA
99/051554/23 13/11/2023* 99/051556/23 13/11/2023*

PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
80/050439/23 17/11/2023* 85/051076/23 17/11/2023*

QUIMILAR COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
99/051962/23 14/11/2023* 99/052268/23 16/11/2023*

RAISSA RODRIGUES TRAVASSOS DA SILVA
99/054347/23 17/11/2023*

REAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
62/051679/23 17/11/2023* 62/051766/23 17/11/2023*
62/051842/23 17/11/2023* 62/051860/23 17/11/2023*

RENATA MEDEIROS SPACEK
99/051613/23 16/11/2023*

REUNIDAS SUDESTE ENGENHARIA EIRELI
99/051568/23 16/11/2023*

RHG SERVICOS E COMERCIO LTDA
99/052471/23 13/11/2023*

RICOHLOR COMERCIO E SISTEMAS REPROGRAFICOS EIRELI
99/052050/23 13/11/2023*

RIOPRO INFORMATICA LTDA
01/700800/23 14/11/2023*

RIT'S FIRE SEGURANCA W MAT.DE CONSTRUCAO LTDA
99/052738/23 16/11/2023* 99/052771/23 16/11/2023*
99/052785/23 16/11/2023* 99/052794/23 16/11/2023*
99/052806/23 16/11/2023* 99/052809/23 16/11/2023*

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 às 4:26:56 Código de Autenticação: b4d0bda0

ROD E ALE COMERCIAL LTDA
01/700818/23 13/11/2023*

ROGERIO OLIVEIRA ANDERSON SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
99/053001/23 14/11/2023*

RTC ENGENHARIA LTDA
99/052721/23 17/11/2023* 99/052733/23 17/11/2023*

SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
63/053141/23 16/11/2023*

SBA SOCIEDADE BENEFICENTE DE ANCHIETA
99/003085/23 14/11/2023*

SEEL SERVICOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA LTDA.
99/050494/23 13/11/2023*

SENAC SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
99/014003/23 14/11/2023*

SENHOR DOS CUPINS LTDA
99/052190/23 14/11/2023*

SEROPLAST IND.E COM.DE PROD.HOSPITALARES EIRELLI
62/051821/23 16/11/2023* 63/053216/23 17/11/2023*

SIBELLY TRANSPORTES LTDA.
99/050696/23 13/11/2023* 99/053916/23 17/11/2023*

SIGMA ENGENHARIA IND. E COM. LTDA
99/052991/23 14/11/2023* 99/053005/23 14/11/2023*
99/053017/23 14/11/2023*

SIMPRESS COM.LOC. E SERVICOS LTDA
65/050649/23 17/11/2023* 70/050347/23 16/11/2023*
70/050348/23 16/11/2023* 70/050349/23 17/11/2023*
99/051453/23 13/11/2023* 99/052033/23 13/11/2023*
99/052306/23 14/11/2023* 99/052453/23 17/11/2023*
99/052459/23 13/11/2023* 99/052484/23 13/11/2023*
99/052520/23 13/11/2023* 99/053180/23 16/11/2023*
99/054040/23 17/11/2023*

SINAPE SINAL E SEGURANCA RODOVIARIA LTDA
99/052055/23 13/11/2023*

SINASC SINALIZACAO E CONSTRU DE RODOVIAS LTDA
99/051831/23 14/11/2023*

SISCON ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
99/052430/23 17/11/2023* 99/052489/23 17/11/2023*

STE SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA SA
99/052435/23 17/11/2023* 99/052511/23 17/11/2023*

STERI GRAU PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
77/050427/23 17/11/2023* 78/050566/23 16/11/2023*
78/050568/23 16/11/2023* 85/050988/23 16/11/2023*
85/051011/23 17/11/2023* 85/051024/23 17/11/2023*
85/051056/23 17/11/2023*

SUPER DR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES
65/050654/23 17/11/2023*

SUPERCIA CAPACITACAO E MARKETING LTDA
99/049210/23 14/11/2023*

TAVEPAS SOLUCOES INTEGRADAS
99/051895/23 13/11/2023*

TECHNE ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA
99/052865/23 17/11/2023*

TECNO SEG. INFORM. E SEGUR. DE DADES LTDA
99/052060/23 13/11/2023*

TELEXPERTS TELECOMUNICACOES SA
99/045351/23 17/10/2023*

TENSOR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
99/051914/23 14/11/2023*

TICKET SOLUCOES HDFGT S A
99/050584/23 13/11/2023* 99/050590/23 13/11/2023*
99/050761/23 13/11/2023* 99/051206/23 13/11/2023*
99/052130/23 13/11/2023* 99/052206/23 13/11/2023*
99/052249/23 13/11/2023* 99/052282/23 13/11/2023*
99/053163/23 17/11/2023* 99/054484/23 17/11/2023*

UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A
61/051142/23 16/11/2023* 62/052026/23 17/11/2023*
78/050651/23 17/11/2023* 80/050457/23 17/11/2023*

V.H E M PAPELARIA E INFORMATICA LTDA
61/052271/23 17/11/2023* 99/053505/23 16/11/2023*

VERA CRUZ DIST DE PROD HOSPITALARES LTDA
85/051077/23 17/11/2023*

VERTICAL RIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
09/052247/23 17/11/2023* 62/051980/23 17/11/2023*

VIEGAS E MARCHESE ADVOGADOS ASSOCIADOS
99/053009/23 14/11/2023*

VIVA MED DISRIBUIDORA E IMPORT.DE PROD.MEDICOS LTDA
65/050629/23 17/11/2023* 77/050466/23 17/11/2023*

VIVACOM COMERCIO E SERVICOS LTDA
99/054310/23 17/11/2023*

WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI
99/052460/23 13/11/2023* 99/053126/23 14/11/2023*

WJM DENTAL LTDA.
77/050520/23 17/11/2023*

YORK SERVICOS LTDA
99/051256/23 13/11/2023*

OUTRAS FONTES

3M DO BRASIL LTDA
99/049925/23 16/11/2023*

A MINHA CASA (SOCIEDADE CIVIL DE AMPARO AO MENOR)
99/006176/23 17/11/2023*

A S M CONSTRUCOES LTDA
99/052531/23 13/11/2023* 99/052975/23 16/11/2023*
99/054512/23 17/11/2023*

AGILE CORP SERVI€OS ESPECIALIZADOS LTDA
61/052055/23 17/11/2023* 61/052198/23 17/11/2023*
73/050292/23 17/11/2023* 79/050200/23 17/11/2023*

ALOHA CONSULTORIA E EVENTOS LTDA
99/007739/23 17/11/2023*

ASSOC FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA
68/050641/23 17/11/2023*

AVANTY COMERCIO E SERVICOS LTDA
06/300987/23 17/11/2023* 06/300988/23 17/11/2023*
08/302024/23 16/11/2023* 08/302117/23 17/11/2023*
08/302213/23 13/11/2023* 08/302236/23 13/11/2023*
08/302239/23 13/11/2023* 08/302259/23 13/11/2023*
08/302286/23 13/11/2023* 08/302290/23 13/11/2023*
08/302296/23 14/11/2023* 08/302297/23 13/11/2023*
08/302311/23 16/11/2023* 08/302312/23 16/11/2023*
08/302321/23 13/11/2023* 08/302322/23 13/11/2023*
08/302323/23 13/11/2023* 08/302324/23 13/11/2023*
08/302325/23 13/11/2023* 08/302326/23 13/11/2023*
08/302328/23 13/11/2023* 08/302335/23 16/11/2023*
08/302336/23 16/11/2023* 08/302338/23 16/11/2023*
08/302339/23 16/11/2023* 08/302340/23 16/11/2023*
08/302403/23 17/11/2023* 08/302404/23 16/11/2023*
08/302406/23 16/11/2023* 08/302408/23 16/11/2023*
08/302409/23 17/11/2023* 08/302410/23 17/11/2023*

B F MASSUNAGA ENGENHARIA EIRELI
99/051382/23 14/11/2023*

BLASON EMPREENDIMENTO PARTICIPACAO CONSUL. LTDA
99/007863/23 13/11/2023*

BR SANTOS LOCADORA LTDA
99/051298/23 14/11/2023*

BRJ RENT A CAR EIRELI
75/050522/23 13/11/2023* 99/051115/23 14/11/2023*

CENTRO DE PESQUISA E ACOES SOCIAIS E CULTURAIS
99/017014/23 14/11/2023*

CIENTIFICA LAB. PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA
82/050362/23 17/11/2023*

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 às 4:26:56 Código de Autenticação: b4d0bda0

COHIDRO CONSULTORIA,ESTUDOS E PROJETOS S/C LTDA
99/004752/23 17/11/2023* 99/054499/23 17/11/2023*

COLISEU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
99/052073/23 16/11/2023* 99/053024/23 16/11/2023*

COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA
05/300882/23 13/11/2023* 05/300887/23 14/11/2023*
05/300888/23 14/11/2023* 07/300874/23 13/11/2023*
07/300875/23 13/11/2023* 07/300876/23 13/11/2023*
07/300881/23 13/11/2023* 07/300883/23 13/11/2023*
07/300884/23 13/11/2023* 07/300885/23 13/11/2023*
07/300890/23 13/11/2023* 07/300893/23 13/11/2023*
07/300895/23 16/11/2023* 07/300896/23 14/11/2023*
07/300899/23 16/11/2023* 07/300901/23 14/11/2023*
08/302232/23 13/11/2023* 08/302260/23 16/11/2023*
08/302261/23 16/11/2023* 08/302280/23 16/11/2023*
08/302281/23 16/11/2023* 08/302317/23 17/11/2023*
08/302318/23 16/11/2023* 08/302330/23 16/11/2023*
08/302333/23 16/11/2023* 08/302398/23 16/11/2023*
08/302401/23 16/11/2023* 09/052032/23 17/11/2023*
09/300641/23 14/11/2023* 09/300642/23 14/11/2023*
09/300643/23 16/11/2023* 09/300645/23 14/11/2023*
09/300648/23 16/11/2023* 09/300651/23 16/11/2023*
09/300654/23 13/11/2023* 09/300655/23 13/11/2023*
09/300660/23 16/11/2023* 09/300665/23 13/11/2023*
09/300697/23 16/11/2023* 09/300698/23 16/11/2023*
09/300699/23 16/11/2023* 09/300700/23 13/11/2023*
09/300701/23 13/11/2023* 09/300702/23 13/11/2023*
09/300703/23 14/11/2023* 09/300704/23 13/11/2023*
09/300705/23 14/11/2023* 09/300706/23 14/11/2023*
09/300709/23 16/11/2023* 09/300710/23 16/11/2023*
09/300711/23 16/11/2023* 09/300718/23 16/11/2023*
09/300720/23 17/11/2023* 09/300721/23 17/11/2023*
09/300722/23 17/11/2023* 09/300723/23 17/11/2023*
09/300724/23 17/11/2023* 10/300473/23 13/11/2023*
10/300484/23 17/11/2023* 10/300573/23 13/11/2023*
10/300680/23 16/11/2023* 10/300708/23 17/11/2023*
10/300719/23 16/11/2023* 10/300726/23 16/11/2023*
10/300727/23 16/11/2023* 10/300768/23 16/11/2023*
10/300789/23 17/11/2023* 99/046373/23 13/11/2023*

COMISSARIA AEREA RIO DE JANEIRO LTDA
75/050529/23 17/11/2023* 80/050346/23 17/11/2023*
99/050788/23 13/11/2023* 99/051981/23 14/11/2023*
99/052330/23 14/11/2023* 99/052767/23 13/11/2023*
99/052818/23 14/11/2023* 99/053261/23 14/11/2023*

CONSILUX CONSULTORIA E CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA
99/052521/23 13/11/2023*

CONSLADEL LACOS DETETORES E ELETRONICA LTDA
99/053234/23 14/11/2023*

CONSORCIO SEMAFORICA CARIOCA
99/052132/23 14/11/2023*

CONSTRUIR ARQUITETURA E SERVICOS LTDA
76/050339/23 17/11/2023* 76/050340/23 17/11/2023*

CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO DE MACAE LTDA
99/049912/23 13/11/2023*

CONVEM MINERACAO LTDA
99/050166/23 14/11/2023* 99/053022/23 14/11/2023*

COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GAS SA
99/050579/23 13/11/2023* 99/050594/23 13/11/2023*
99/051526/23 13/11/2023* 99/051600/23 13/11/2023*
99/052290/23 13/11/2023* 99/052392/23 14/11/2023*
99/052938/23 16/11/2023* 99/053057/23 16/11/2023*
99/053074/23 16/11/2023* 99/053077/23 16/11/2023*
99/053080/23 16/11/2023* 99/053086/23 16/11/2023*
99/053095/23 16/11/2023*

COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA
99/049890/23 16/11/2023*

COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
09/052081/23 13/11/2023* 09/052082/23 13/11/2023*
09/052083/23 13/11/2023* 09/052085/23 13/11/2023*
09/052086/23 13/11/2023* 09/052088/23 14/11/2023*
09/052089/23 14/11/2023*

CS BRASIL FROTAS LTDA
99/052590/23 14/11/2023* 99/052654/23 13/11/2023*
99/052972/23 16/11/2023* 99/053171/23 13/11/2023*
99/053267/23 14/11/2023* 99/053270/23 14/11/2023*
99/053669/23 16/11/2023* 99/053912/23 17/11/2023*

DYNATEST ENGENHARIA LTDA
99/051683/23 13/11/2023* 99/052559/23 17/11/2023*
99/052577/23 17/11/2023*

ELEVADORES ELBO LTDA
79/050211/23 17/11/2023*

ELEVADORES IVIMAIA LTDA
99/051721/23 16/11/2023*

ELEVATOR MANUT. E CONS.DE ELEVADORES LTDA
99/052030/23 17/11/2023*

ENIMONT-EMPRESA NACIONAL DE INSTALACOES E MONTAGENS LTDA
99/051896/23 13/11/2023*

ERMAR ALIMENTOS LTDA
04/300779/23 13/11/2023* 07/300823/23 13/11/2023*

ESPACO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS
99/014324/23 17/11/2023*

ESPACO CRIATIVO CASTELINHO RINALDI
09/002054/22 13/11/2023*

EURO SERVICE LTDA
99/052199/23 14/11/2023*

FALCONI CONSULTORES S A
99/053308/23 16/11/2023*

FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARM. CEARENSE LTDA
09/052321/23 17/11/2023*

FENIX CONSTRUTORA LTDA
09/052216/23 16/11/2023*

FERLIM SERVICOS TECNICOS LTDA
73/050306/23 17/11/2023* 78/050663/23 17/11/2023*

FRIDEL FRIGORIFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA
05/300881/23 13/11/2023* 06/300989/23 17/11/2023*
07/300841/23 17/11/2023* 07/300933/23 17/11/2023*
08/302218/23 13/11/2023* 08/302234/23 13/11/2023*
08/302282/23 14/11/2023* 08/302283/23 14/11/2023*
08/302292/23 14/11/2023* 08/302293/23 14/11/2023*
08/302319/23 14/11/2023* 08/302343/23 16/11/2023*
08/302344/23 16/11/2023*

FUNDACAO GETULIO VARGAS
99/052757/23 14/11/2023* 99/052769/23 13/11/2023*
99/052946/23 13/11/2023*

GEOAMBIENTE SENSORIAMENTO REMOTO LTDA.
99/007521/23 14/11/2023*

GEOMECANICA S/A-TECNOLOGIA DE SOLOS,ROCHAS E MATERIAIS
99/051864/23 16/11/2023*

GLOBO CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA.
99/050518/23 13/11/2023* 99/051867/23 13/11/2023*

GUARD ANGEL VIGILANCIA EIRELI
51/050270/23 17/11/2023* 53/050256/23 17/11/2023*
99/050990/23 14/11/2023* 99/051134/23 17/11/2023*
99/051141/23 14/11/2023* 99/052288/23 17/11/2023*
99/052379/23 14/11/2023* 99/052840/23 14/11/2023*

HAPIACA PAVIMENTACAO LTDA
99/051660/23 14/11/2023*

HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
09/051886/23 13/11/2023*

INFINITY MULTISERVICOS S A
02/300637/23 13/11/2023* 02/300640/23 14/11/2023*
02/300641/23 14/11/2023* 02/300647/23 16/11/2023*
02/300649/23 17/11/2023* 02/300653/23 17/11/2023*
02/300656/23 17/11/2023* 03/300263/23 17/11/2023*
03/300287/23 17/11/2023* 04/300765/23 17/11/2023*
05/300880/23 13/11/2023* 05/300889/23 14/11/2023*
05/300895/23 17/11/2023* 06/300968/23 13/11/2023*
06/300969/23 13/11/2023* 06/300972/23 17/11/2023*
06/300975/23 17/11/2023* 06/300976/23 17/11/2023*
06/300977/23 17/11/2023* 06/300978/23 17/11/2023*
06/300979/23 17/11/2023* 06/300980/23 17/11/2023*
06/300981/23 17/11/2023* 06/300982/23 17/11/2023*
06/300984/23 17/11/2023* 07/300892/23 16/11/2023*
07/300905/23 16/11/2023* 08/302205/23 14/11/2023*

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 às 4:26:56 Código de Autenticação: b4d0bda0

08/302220/23 13/11/2023* 08/302233/23 13/11/2023*
08/302284/23 14/11/2023* 08/302287/23 14/11/2023*
08/302288/23 13/11/2023* 08/302291/23 14/11/2023*
09/300689/23 14/11/2023* 09/300691/23 13/11/2023*
09/300692/23 13/11/2023* 09/300693/23 13/11/2023*
09/300694/23 13/11/2023* 09/300695/23 13/11/2023*
09/300696/23 13/11/2023* 09/300714/23 14/11/2023*
09/300715/23 14/11/2023* 09/300716/23 14/11/2023*
11/300241/23 17/11/2023* 11/300294/23 13/11/2023*

INSTITUTO CARIOCA DE ATIVIDADES
99/005477/23 16/11/2023*

INTER QUALITY REPRESENTACOES LTDA
61/051883/23 13/11/2023*

INTEREVENTOS COMUNICACAO EIRELI
99/052969/23 16/11/2023*

IPE ENGENHARIA LTDA
99/048690/23 17/11/2023* 99/048692/23 17/11/2023*
99/048693/23 17/11/2023* 99/049000/23 14/11/2023*
99/049001/23 14/11/2023* 99/049005/23 14/11/2023*
99/049007/23 14/11/2023* 99/049010/23 14/11/2023*
99/049012/23 14/11/2023* 99/049015/23 14/11/2023*
99/049016/23 14/11/2023* 99/049017/23 17/11/2023*
99/049025/23 17/11/2023* 99/049028/23 13/11/2023*
99/049031/23 13/11/2023* 99/049035/23 13/11/2023*
99/049042/23 13/11/2023* 99/049045/23 13/11/2023*
99/049047/23 13/11/2023* 99/049718/23 17/11/2023*

JAC PRODUCOES
99/056144/23 28/11/2023*

JB ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA ME
99/051915/23 13/11/2023* 99/052128/23 16/11/2023*

JCTM COM. E TECNOLOGIA LTDA
99/051894/23 16/11/2023*

JVC ENGENHARIA E SERVICOS LTDA
99/049684/23 14/11/2023*

LCI COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI
99/046450/23 13/11/2023*

LESTE E SUDESTE SERVICOS GERAIS LTDA
77/050573/23 17/11/2023*

LIBRAS ELOHIM LTDA
99/052153/23 17/11/2023*

LIEX-RIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
99/048071/23 17/11/2023*

LOCADORA DE VEICULOS CAXANGA LTDA
99/051279/23 14/11/2023*

LUCAS LEMOS BASTO DE VASCONCELLOS
99/007038/23 16/11/2023*

M3 MANUTENCOES E MONTAGENS LTDA
09/052296/23 17/11/2023* 09/052297/23 17/11/2023*

MARKET SOLUCOES EM ALIMENTACAO LTDA
99/051355/23 13/11/2023*

MEDVITALIS SERVICOS HOSPITALARES LTDA
63/052900/23 17/11/2023* 99/051424/23 17/11/2023*
99/052541/23 14/11/2023*

METROBRAS METROLOGIA DAS RADIACOES IONIZANTES LTDA
68/051064/23 17/11/2023* 68/051065/23 17/11/2023*
68/051067/23 17/11/2023*

MINERACAO SANTA LUZIA DE ITAGUAI LTDA
99/052031/23 17/11/2023* 99/052054/23 17/11/2023*
99/052081/23 17/11/2023* 99/052092/23 17/11/2023*
99/052097/23 17/11/2023* 99/052125/23 14/11/2023*
99/052135/23 16/11/2023*

MJRE CONSTRUTORA LTDA
99/051421/23 13/11/2023*

MKT INCENTIVOS
99/007863/23 13/11/2023*

MONJARDIM CONSTRUCOES LTDA
99/050379/23 13/11/2023* 99/051649/23 16/11/2023*

OBRA PRIMA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
06/500449/23 17/11/2023* 06/500459/23 17/11/2023*
06/500461/23 17/11/2023*

PARANAIBA REDE ELETRICA
99/051967/23 14/11/2023*

PAULO DARY DE CASTRO MEGRE JUNIOR
99/007165/23 13/11/2023*

PETRA AGREGADOS RJ LTDA
99/052317/23 14/11/2023* 99/052522/23 14/11/2023*
99/052548/23 14/11/2023*

PETRA MG INDUSTRIA E COMERCIO DE AGREGADOS LTDA
99/053798/23 17/11/2023*

PRESTAX TRADE SERVICE EIRELI
99/054428/23 17/11/2023*

PRISMA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME
99/046555/23 13/11/2023* 99/049799/23 14/11/2023*
99/049810/23 13/11/2023* 99/049812/23 13/11/2023*
99/049816/23 13/11/2023* 99/053792/23 17/11/2023*

PROBITEC PRODUTOS BETUMINOSOSA TECN. APLICACAO LTDA
99/052699/23 14/11/2023*

PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE
63/053144/23 17/11/2023*

PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA
99/054481/23 17/11/2023*

PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
09/051856/23 17/11/2023*

PRONTO EXPRESS LOGISTICA SA
99/044406/23 16/11/2023*

QLUZ MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO
99/049714/23 14/11/2023*

SENIC-SERV. DE ENGENHARIA IND. E COM. LTDA.
99/051876/23 13/11/2023*

SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME
61/051993/23 14/11/2023*

SIGMA ENGENHARIA IND. E COM. LTDA
99/053005/23 14/11/2023*

SIMPRESS COM.LOC. E SERVICOS LTDA
99/052167/23 13/11/2023* 99/052755/23 13/11/2023*
99/053320/23 16/11/2023* 99/053496/23 16/11/2023*
99/053771/23 16/11/2023*

SINAPE SINAL E SEGURANCA RODOVIARIA LTDA
99/052055/23 13/11/2023*

SINASC SINALIZACAO E CONSTRU DE RODOVIAS LTDA
99/051281/23 13/11/2023* 99/051541/23 14/11/2023*
99/051831/23 14/11/2023*

SITRAN SINALIZACAO DE TRANSITO INDUSTRIAL LTDA
99/052772/23 14/11/2023*

SJT COMERCIO LTDA
99/049701/23 14/11/2023*

SOL SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI ME
99/053400/23 17/11/2023* 99/053426/23 17/11/2023*
99/053497/23 16/11/2023* 99/053549/23 16/11/2023*

SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA
03/300280/23 17/11/2023* 03/300314/23 17/11/2023*
03/300318/23 17/11/2023* 05/300824/23 14/11/2023*
05/300839/23 14/11/2023* 06/300905/23 13/11/2023*
11/300292/23 13/11/2023* 11/300293/23 13/11/2023*
11/300302/23 13/11/2023*

SOLUCOES SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI
99/051563/23 16/11/2023* 99/051928/23 16/11/2023*

STAR 5 SERVICE, CONSERVACAO,LIMPEZA E COMERCIO LTDA
68/050989/23 17/11/2023*

SUMATEX PRODUTOS QUIMICOS LTDA
99/054509/23 17/11/2023*

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 às 4:26:56 Código de Autenticação: b4d0bda0

T & S LOCA€ÇO DE MÇO DE OBRA EM GERAL - EIRELI
80/050418/23 17/11/2023* 99/053191/23 14/11/2023*
99/053296/23 14/11/2023*

TEC PLUS SERVICOS LTDA
99/051728/23 13/11/2023* 99/051925/23 13/11/2023*
99/053548/23 16/11/2023*

TELEXPERTS TELECOMUNICACOES SA
99/045351/23 17/10/2023*

TENSOR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
99/052797/23 14/11/2023*

TI COMPONENTES ELETRONICOS
99/050131/23 16/11/2023*

TICKET SOLUCOES HDFGT S A
99/051206/23 13/11/2023* 99/051930/23 14/11/2023*
99/052639/23 13/11/2023*

TOP MIX COMERCIO E SERVI€OS EIRELI
99/042260/23 13/11/2023* 99/049821/23 17/11/2023*

TOP RIO VIAGENS E TURISMO LTDA
99/052987/23 13/11/2023*

TRANSPORTADORA RENNAN LTDA
99/050886/23 16/11/2023* 99/053020/23 13/11/2023*

TRANSPORTE E TURISMO REAL BRASIL LTDA
99/053487/23 14/11/2023*

TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
99/051371/23 16/11/2023*

VALENTINA ASSESSORIA DE COMUNICACAO E MARKETING
99/056193/23 28/11/2023*

VALTER MARQUES FILHO
99/049745/23 14/11/2023*

YORK SERVICOS LTDA
99/051256/23 13/11/2023*

ZUCCA PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA
99/006966/23 13/11/2023*

* - Data da entrada da Liquidação no Tesouro
"Pagamentos programados para 29/11/2023"
Alertamos que os pagamentos acima, após eventuais deduções legais e judiciais estarão disponíveis nas contas dos beneficiários em até, 02(dois)dias úteis após a data programada.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 28/11/2023

Pensão
01/952.151/2020 - HELOISA ALVES PENHA
DEFIRO o pedido de Liberação das quotas de pensão reservadas à fl. 41.
05/501.198/2000 - NILO VALENTIM GOMES
DEFIRO o pedido de Pagamento de Espólio de Pensão à fl. 146.
05/502.401/2005 - MARIA APARECIDA AUGUSTO BRAGA
DEFIRO o pedido de Pagamento de Espólio de Pensão às fls. 42 e 43.
05/507.914/1993 - VERA LUCIA DE SOUZA RAMOS
DEFIRO o pedido de Extinção do Pagamento de Pensão às fls. 200 a 202.
05/508.827/2005 - LUIZ ALBERTO FERREIRA BAHIA
DEFIRO o pedido de Extinção do Pagamento de Pensão às fls. 67 e 68.
01/956.926/2018 - AGENOR MESQUEU NUNES
DEFIRO o pedido de Extinção do Pagamento de Pensão às fls. 104 e 105.
04/261.836/2021 - HELENA MACEDO DE ALMEIDA
DEFIRO o pedido de Extinção do Pagamento de Pensão às fls. 34 e 38.

Aposentadoria
07/073.148/1998 - CLAUDIA MARIA ANDRADE MAGALHÃES CALDAS
INDEFIRO o pedido de Certidão de Tempo de Contribuição(CTC) à fl. 25.
07/007.475/2018 - IZABEL CRISTINA BELLO DA SILVA
INDEFIRO o pedido de Reversão de Aposentadoria, conforme esclarecimentos oriundos da Coordenadoria Técnica de Pericias Médicas, que opina em pronunciamento pelo indeferimento do pleito, por constatar inaptidão ao pretendido.

Pecúlio Post Mortem
PVR-PRO-2023/09415 - JACY BASTOS DE ALBUQUERQUE
PVR-PRO-2023/10469 - JASON QUEIROZ RICCI
PVR-PRO-2023/10478 - ALINE DA SILVA TELLES DOS SANTOS
PVR-PRO-2023/05973 - ZENAIDE CORREA
PVR-PRO-2023/10039 - MARIA DA PENHA CABRITA DE ARAUJO
PVR-PRO-2023/10597 - MIGUEL AUGUSTO RAMOS
PVR-PRO-2023/10921 - VERA LUCIA DA GAMA PINHEIRO
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio.

Auxílio Funeral
PVR-PRO-2023/10880 - MARCIA MARIA ALVES DA SILVA
PVR-PRO-2023/10526 - MARIA AMELIA PATACHO DA SILVA TAVARES
PVR-PRO-2023/10596 - MIGUEL AUGUSTO RAMOS
Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.
PVR-PRO-2023/09699 - IVONETE BRAGA GUIMARAES
Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral para MARISA e **Indefiro** para MARLON E MARIA CECILIA.

Auxílio Moradia
PVR-PRO-2022/00118 - MARIA ANGELA DE ASSIS PEREIRA
Indefiro o pedido de pagamento do auxílio moradia.

SECRETARIA DE INTEGRIDADE, TRANSPARÊNCIA E PROTEÇÃO DE DADOS

Secretário: **Rodrigo Henrique Luiz Corrêa**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar - Tel.: 2976-3187

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 28/11/2023
Processo TDI-PRO-2023/00206 - **Autorizo** a contratação da empresa Futura Viagens e Turismo LTDA - CNPJ 08.808.153/0001-71, através da Ata de Registro de Preços nº 010/2023 - PE-RP - FP/SUBGGC nº 312/2023, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para a prestação dos serviços de agenciamento de viagens para fornecimento de bilhetes de passagens para transportes terrestres, aquaviários ou aéreos, nacionais e internacionais, assim como, operacionalização de reservas, marcação/remarcação de bilhetes, para trechos diversos à escolha da contratante, pelo prazo de 12 (doze) meses, com fulcro na Lei Federal 14.133/2021.

ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
DESPACHO DA DIRETORA
EXPEDIENTE DE 28/11/2023
Processo: TDI-PRO-2023/00206 - 99/056952/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS PARA TRANSPORTES TERRESTRES, AQUAVIÁRIOS OU AÉREOS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS
Partes: Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados e Futura Agência de Viagens e Turismo LTDA.
Fundamento: Lei 14.133/2021
Razão: PE-RP- FP/SUBGGC Nº 312/2023
Valor: R$ 50.000,00
Autorização: Ana Patricia da Cunha Oliveira

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

Secretário: **Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca**

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 28/11/2023
06/361.943/1981 - DILSON DE OLIVEIRA
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 5.121,08 (cinco mil cento e vinte e um reais e oito centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 30724, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto n° 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/265.030/2015 - NEWTON MOSANER DE ALMEIDA
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 19.937,17 (dezenove mil novecentos e trinta e sete reais e dezessete centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 11969, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto n° 40.405 de 23 de julho de 2015.

EIS-PRO-2022/12654 - RICARDO SOUZA DE HOLANDA
Defiro o pedido de licença mediante o pagamento de Contrapartida. Nos termos da Lei Complementar 192/2018 e regulamentada pelo Decreto nº 44737, de 19 de Julho de 2018, defiro o pedido de legalização de obras, mediante o pagamento de Contrapartida, no valor de R$ 39.882,03 (trinta e nove mil e oitocentos e oitenta e dois reais e três centavos), calculado através do Laudo Nº 30752.
Considerando o disposto no § 5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018, o valor da contrapartida a ser pago será de R$ 39.382,03 (trinta e nove mil e trezentos e oitenta e dois reais e três centavos).

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 24/11/2023
EIS-PRO-2023/05945 - RONALDO ALVES VIEIRA
Indeferido o que requer considerando que o requerido não atende ao afastamento frontal mínimo definido pelo Art. 100 do Dec. 322/76.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 às 4:26:56 Código de Autenticação: b4d0bda0

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/11/2023

EIS-PRO-2023/03496 - DOLIZETE PIOMBINI E OUTRO
Indeferido o que requer, tendo em vista que o uso residencial multifamiliar só é permitido nos lotes com a área mínima de 360,00 m² (Item 2 da Alínea c do Inciso III da Subzona A-44 do Dec. 3.046/1981).

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 28/11/2023

02/001.392/2013 - JOÃO FERREIRA DA SILVA FILHO
Indeferido o que requer por tratar-se de logradouro clandestino, objeto do processo de fiscalização nº 02/003.482/1997.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 24/11/2023

EIS-PRO-2023/00339 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.
Indeferido o que requer por não atender ao artigo 5º Decreto Nº 50.798/2022.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 24/11/2023

EIS-PRO-2023/15683 - THIAGO DA SILVA GUEDES
Indeferido o que requer
- Não atende ao Art.46, inciso VI do RPT do Decreto 3800/70 (testada mínima para lote de 6º categoria);
- Não atende ao §1º do Art. 47 do RPT do Decreto 3800/70 (um lote não poderá ter testada inferior à mínima estabelecida para a categoria em que for classificado);
- Não atende à categoria estabelecida pelo zoneamento conforme o Quadro II do Decreto 322/76;

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretária: **Jessick Isabelle Trairi**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 26/10/2023

Processo nº 06/201.848/2022 - Ref.: **Contrato nº 023/2023.**
Com base na solicitação apresentada pela empresa às fls. 3014/3015, na concordância da Fiscalização às fls. 3016-3019, e nos pareceres do Coordenador Geral de Obras e do Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 3020 e 3022, respectivamente, **AUTORIZO** com fulcro no art. n.º 480, parágrafo único do Decreto n.º 3.221, de 18/09/81, consolidado pelo Decreto n.º 15.350 de 06/12/96 e no art. 57, §1º, inciso II, da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.
*Republicado por incorreções no D.O. Rio n.º 163 de 14/11/2023, pág. 09, 2ª coluna.

*Omitido no D.O. de 27/10/2023.

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
DESPACHO DO CORDENADOR
EXPEDIENTE DE 28/11/2023

06/200.848/2023 - Tendo em vista o parecer da Comissão designada através da **PORTARIA "P" I/SUBI/CGO Nº 143 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023**, ficam aceitas em caráter **PROVISÓRIO** as "**OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NA RUA MAENÇA**, **NO BAIRRO DO PECHINCHA**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/2ª GO - XVI R.A.**, **NA AP 4.1**", objeto do processo nº **06/200.550/2022**, referente ao **Contrato nº 213/2022**, celebrado em **13/10/2022**, a cargo da empresa **TRZ ENGENHARIA EIRELI.**

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUURA
COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS
ATOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 28/11/2023

Processo no 06/250.243/2021- Tendo em vista o parecer da Comissão designada pela Portaria "P" I/SUBI/CGP nº 049 de 27/11/2023 fica aceita em caráter DEFINITIVO a obra de "**CONSTRUÇÃO DE PONTE TRELIÇADA SOBRE O RIO IRAJÁ - AV. SCHULTZ WENK - RUA TABORARI - CORDOVIL - A.P 3.5 -XXXI R.A**" objeto do processo nº 06/250.243/2021, Contrato nº 043/2021, a cargo da firma **ENGREST - ENGENHARIA DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL LTDA.**

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUURA
COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS
ATOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 28/11/2023

Processo IFR-PRO-2023/01572 - Tendo em vista o parecer da Comissão designada pela Portaria "P" I/SUBI/CGP nº 050 de 27/11/2023 ficam aceitas em caráter PROVISÓRIO as "**OBRAS DE RECUPERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DOS TÚNEIS ZUZU ANGEL E ACÚSTICO RAFAEL MASCARENHAS - GÁVEA/SÃO CONRADO - A.P 2.1 - VI R.A**" objeto do processo nº 06/250.240/2021, Contrato nº 060/2022, a cargo da firma **ENGREST - ENGENHARIA DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL LTDA.**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DA SUBSECRETÁRIA
PORTARIA "P" SMI Nº 28 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução "P" SMI Nº 51 de 28 de Abril de 2022,

RESOLVE:
Tendo em vista o que consta do processo IFR-PRO-2023/01499. Aposentar, **SUELINO VIEIRA**, Trabalhador, Classe Especial, matrícula nº 10/119.624-5, do Quadro Permanente, nos termos do Art.40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o art.71, inciso I e com o parágrafo único do art.72, da Lei nº 94/79 e com o Art.6º A da E.C 41/2003, introduzido pela E.C. 70/2012.

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 27/11/2023
RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ: Processo GEO-PRO-2023/00359
LEIA-SE: Processo GEO-PRO-2023/00358
* **Publicado no DO nº 171 de 28/11/2023, Pág. 11, 2ª Coluna**

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 17/11/2023

GEO-PRO-2023/01158: Licença concedida

EXPEDIENTE DE 24/11/2023

06/100.284/2021: Prorrogação concedida
06/101.232/2022: Licença concedida

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Rua Ulysses Guimarães, nº 16, Grupo 203/204 - Cidade Nova, RJ
Tel.: 2976-9341 - E-mail: gabinete.riourbe@rio.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 341/2023 RU/PRE DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - **RIO-URBE**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,
Designar os servidores a seguir relacionados para fiscalizarem a execução das "**OBRAS DE MELHORIA E MANUTENÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL IAPI DE PADRE MIGUEL**, **LOCALIZADO ENTRE A RUA DO ARROIO E A RUA MARECHAL MARCIANO E A RUA CORONEL TAMARINDO** - **PADRE MIGUEL**", objeto do Contrato SMI n.º 47/2022, processo n.º 06/001.273/2021, a cargo da empresa **SERVE RIO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA EPP.**

MARCELO FANTEZA DE ASSUMPÇÃO, matrícula nº 13/295.245-5
JOÃO AUDIR MARTINS BRITO, matrícula 13/146.113-6
VANESSA BERGMAN, matrícula nº 13/295.242-2

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 342/2023 RU/PRE DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - **RIO-URBE**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,
Designar, o servidor **VICENTE CARPINTIER TRILHA**, matrícula nº 69/561.044-9, como presidente, em substituição a servidora **GILVANIA SOUZA DA SILVA**, matrícula nº 11/241.973-7, designada através da Portaria "P" n.º 078/2022 de 29 de março de 2022, para juntamente com os demais servidores designados através da Portaria "P" n.º 078/2022, compor a comissão destinada a emitir parecer quanto a Aceitação Provisória da "**DEMOLIÇÃO PARCIAL DE MURO**, **COLOCAÇÃO DE GRADIL E RECUPERAÇÃO DE MUROS DA ESCOLA MUNICIPAL SONHO DE CRIANÇA**", a cargo do **INFRA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA EPP**, objeto do Contrato SMIH n.º 153/2019, processo nº **07/007.447/2018.**

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 345/2023 RU/PRE DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - **RIO-URBE**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,
Designar os servidores a seguir relacionados para acompanhamento das intervenções a serem realizadas na Travessa do Comércio, nº 19, Centro, objeto do processo nº 06/500.536/2023.

RONY CAMINITI RON REN, matrícula nº 13/117.529-8
VAGNER PEREIRA BASTOS, matrícula 13/252.774-5
FABIO VITOR LEDO SILVESTRI, matrícula nº 13/157.063-9

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 28/11/2023

Processo n.º: 06/500.516/2023 - Tendo em vista o contido no processo, INDEFIRO o pedido da empresa MANU QUALITY - MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REFORMAS LTDA.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 28.11.2023

06/500.597/2022 - **COHIDRO CONSULTORIA**, **ESTUDOS E PROJETOS LTDA** - Com base no parecer da Comissão designada pela Portaria "P" Nº 317/2023 - RU/PRE de 19/10/2023, publicada no D.O. n.º 151 de 25/10/2023, e no parecer da Assessoria Jurídica à fl. 654, fica aceita em caráter provisório a "**CONTRATAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS DE ENGENHARIA E COMPATIBILIZAÇÃO COM PROJETO DE ARQUITETURA PARA IMPLANTAÇÃO DO MUSEU OLÍMPICO E PARAOLÍMPICO NO VELÓDROMO DO PARQUE OLÍMPICO DA BARRA DA TIJUCA**", objeto do Contrato SMI Nº 180/2022.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 às 4:26:56 Código de Autenticação: b4d0bda0

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 28.11.2023

07/005.296/2017 - **UNIVERSAL CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA** - Com base no parecer da Comissão designada pela Portaria "P" Nº 334/2023 - RU/PRE de 14/11/2023, publicada no D.O. n.º 164 de 16/11/2023, e no parecer da Assessoria Jurídica à fl. 1.006, ficam aceitas em caráter provisório as "**OBRAS DE RECUPERAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL REPÚBLICA DO LÍBANO**", objeto do Contrato SMI Nº 32/2022.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 28.11.2023

07/000.728/2022 - **RL2 ENGENHARIA LTDA** - AUTORIZO o reinício da contagem de prazo, a partir de **29/11/2023**, do Contrato SMI n.º **235/2022**, cujo objeto é a "**COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR MODELO FÁBRICA DE ESCOLAS COM ADEQUAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE GINÁSIO EXPERIMENTAL TECNOLÓGICO - GET SITUADA NA ESTRADA DO MAGARÇA, S/Nº AO LADO DO EDI PROFESSOR MARCOS FLAMINO PORTUGAL PINTO - GUARATIBA**", nos termos apresentados pela Diretoria de Obras Prediais desta RIO-URBE às fls. 1.964/1.966.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 28.11.2023

07/005.580/2013 - **CONSTRUTORA ZADAR LTDA** - AUTORIZO o reinício da contagem de prazo, a partir de **29/11/2023**, do Contrato SMI n.º **033/2020**, cujo objeto é a execução das "**OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES PARA ATENDER AO PROGRAMA FÁBRICA DE ESCOLAS NAS ÁREAS DA 3ª, 4ª, 5ª E 6ª CRE**", nos termos apresentados pela Diretoria de Obras Prediais desta RIO-URBE através do **DESPACHO Nº URB-DES-2023/12752**.

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua Voluntários da Pátria, 169 - 13º andar - Botafogo - CEP.: 22.270-000
Tel.: 2976-9580 - E-mail: ouvidorarioluz@pcrj.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 159, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e conforme autorizado pelo Diretor da DTP no MEMORANDO Nº LUZ-MEM-2023/01182, constante no processo LUZ-PRO-2022/02579.

RESOLVE:
Designar **RENAN DOS SANTOS DE FARIAS**, matrícula nº 69/2.571.883-1, para, sem prejuízo de suas funções, substituir **RICARDO PAES DE BARROS**, matrícula nº 13/156583-7, Gerente, código 020469, da Gerência de Engenharia Mecânica, da Diretoria Tecnológica e de Projetos, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ, durante o período de férias do titular de 01/12/2023 a 30/12/2023.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 28/11/2023.

06/403558/2021- NAD nº 502/2023.
1. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 43/2021POR MAIS 24 MESES.
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - **RIOLUZ e KLINI PLANOS DE SAÚDE LTDA**.
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002 E SUAS ALTERAÇÕES
4. VALOR: R$ 3.377.122,92(três milhões trezentos e setenta e sete mil cento e vinte e dois reais e noventa e dois centavos)
5. AUTORIZAÇÃO: EDUARDO MACEDO FEITAL

LUZ-PRO-2023/03499 - Em concordância com o PARECER Nº LUZ-PAR-2023/00084 da Assessoria Jurídica, AUTORIZO conforme solicitado no **DESPACHO Nº LUZ-DES-2023/24591.**

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 12º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211901
Tel: 3895-5114 - Fax: 3895-8217 - E-mail: presidencia.rioaguas@rio.rj.gov.br

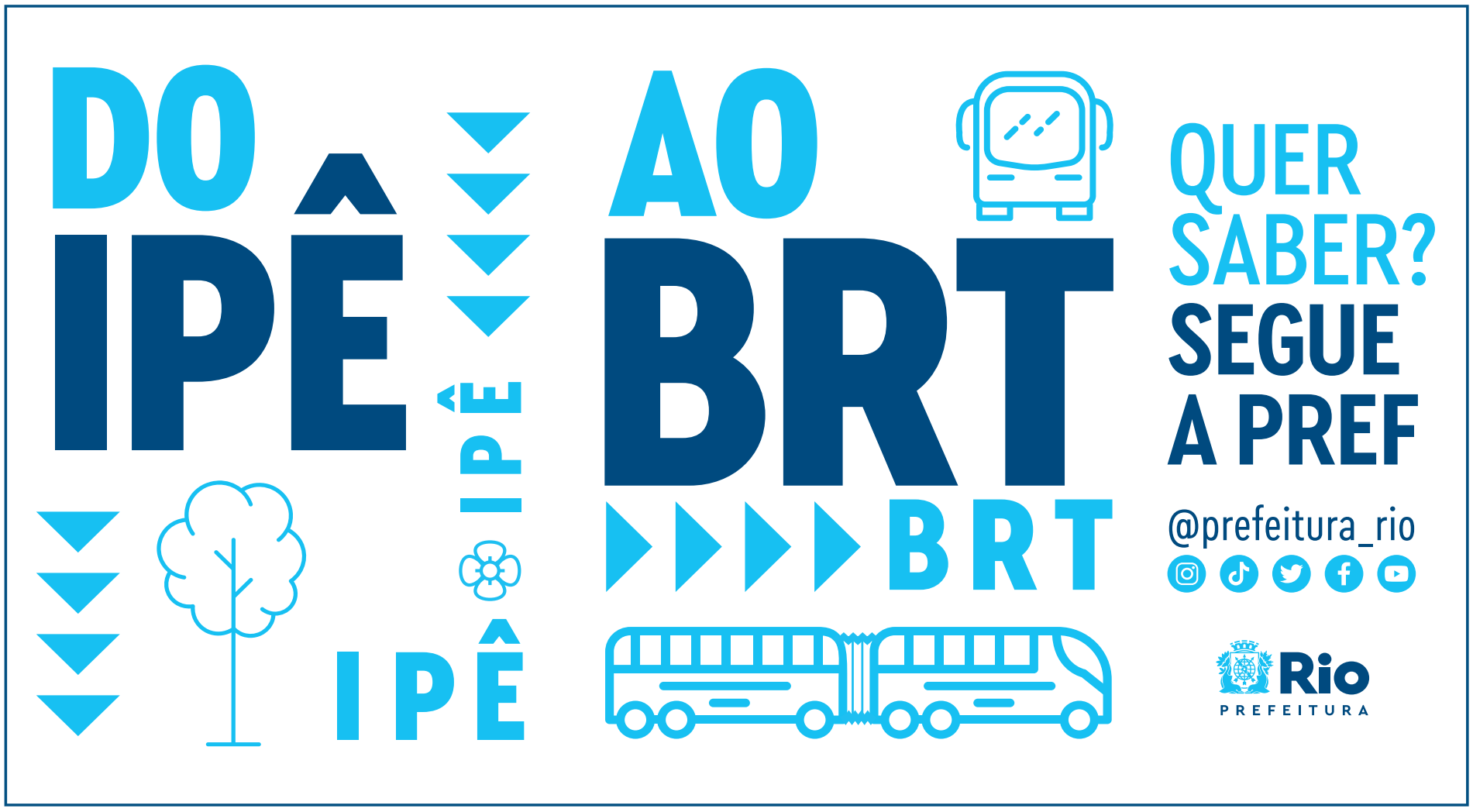
DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 28/11/2023

AGU-PRO-2023/00627-AUTORIZO a celebração de contrato para AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) ESTAÇÕES DE TRABALHO para apoio à Gestão das Informações Digitais utilizadas na Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - Rio Águas, com fundamento no Artigo 28, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, no valor de R$ 27.556,00 (Vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais) com a empresa DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 28/11/2023

AGU-PRO-2023/00908 - AUTORIZO o cancelamento parcial da NAD nº 205, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) e AUTORIZO a despesa pela Natureza da Despesa 3.3.90.39.80 no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), em favor da VR Benefícios e Serviços de Processamento S.A.

AGU-PRO-2023/01065 - AUTORIZO a despesa conforme os dados que seguem:
1.Objeto: Inscrições de 2 (dois) Servidores na Oficina Prática no Sistema do compras.gov.br do Pregão, Concorrência e Dispensa Eletrônica.
2.Partes: FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRACAO PUBLICA - CNPJ: 010.498.974/0002-81
3.Fundamento: Artigo 74, inciso III, alínea f da Lei 14133 de 01/04/2001.
4.Razão: CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO NO SISTEMA DO COMPRAS.GOV.BR
5.Valor: R$ 6.580,00 (seis mil, quinhentos e oitenta reais)
6.Autorização: Ricardo Vieira Silva.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 às 4:26:56 Código de Autenticação: b4d0bda0

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maína Celidonio de Campos**
Rua Ulysses Guimarães,16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

ATOS DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SMTR "P" N.º 282, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar, com validade a partir de 01 de novembro de 2023, **LETÍCIA CORREA GONÇALVES FELIX**, matrícula Nº 11/299.327-7, Gerente II, para sem prejuízo de suas funções, substituir **JOÃO VICTOR SPALA LINO**, matrícula nº 11/299.391-3, Coordenador I, símbolo DAS-09, código 081980, da Gerência de Apuração de Indicadores, da Coordenadoria de Monitoramento, da Subsecretaria de Tecnologia em Transportes, da Secretaria Municipal de Transportes, em seus impedimentos legais e eventuais.

RESOLUÇÃO SMTR "P" N.º 283, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar, **CARLOS HENRIQUE MOYNA**, matrícula Nº 11/247.981-4, Arquiteto, para sem prejuízo de suas funções, substituir **GUSTAVO DE ABREU BARRETO**, matrícula nº 11/292.027-0, Coordenador I, símbolo DAS-09D, código 022290, da Coordenadoria Regional de Transportes das Aps-1 e 2, da Coordenadoria Técnica das Regionais, da Subsecretaria de Planejamento, da Secretaria Municipal de Transportes, em seus impedimentos legais e eventuais.

RESOLUÇÃO SMTR "P" N.º 284, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar, com validade de 01 de novembro de 2023, **BRUNO RAINHO MENDONÇA**, matrícula n.º 50/335.378-6, da função de Membro da 12ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO SMTR "P" N.º 285, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear, com validade de 28 de agosto de 2023, **LUCIANO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE**, matrícula n.º 10/247.487-2, Fiscal de Transportes Urbanos, no Cargo em comissão de Gerente III, símbolo DAS-06, código 082007, da Gerência de Transportes Coletivos, da Coordenadoria de Licenciamento desta Coordenadoria Geral de Licenciamento e Fiscalização, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO SMTR "P" N.º 286, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Conceder dispensa de ponto nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94/79, combinado com o Decreto n.º 31.613/09, a servidora **SIMONE COSTA RODRIGUES DA SILVA**, matrícula 10/248.532-4, lotada nesta Secretaria Municipal de Transportes, para participar do evento 54º Concurso de Comunicação e Pintura de Frotas, em São Paulo/SP, nos dias 28 e 29 de novembro de 2023.

RESOLUÇÃO SMTR "P" N.º 287, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Designar, **PRISCILA FERNANDES PEREIRA**, matrícula Nº 11/219.057-7, Assessor III, para sem prejuízo de suas funções, substituir **ISABEL CRISTINA DE TOLEDO CABRAL DE OLIVEIRA**, matrícula nº 11/226.984-3, Diretor I, símbolo DAS-09, código 042872, da Administração Setorial, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Transportes, em seus impedimentos legais e eventuais.

RESOLUÇÃO SMTR "P" N.º 288, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Conceder dispensa de ponto nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94/79, combinado com o Decreto n.º 31.613/09, ao servidor **DIEGO MATEUS DA SILVA**, matrícula 11/319.352-1, lotado nesta Secretaria Municipal de Transportes, em função de participação nos eventos descritos abaixo, ambos em Campinas/SP, nos dias 28 de novembro a 01 de dezembro de 2023:

-**XIII Reunião Geral do Grupo de Benchmarking QualiÔnibus**;
-**Desafios e oportunidades para descarbonização do transporte público no Brasil.**

RESOLUÇÃO SMTR "P" N.º 289, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

ALTERA A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS - CPAD, PARA ANALISAR DOCUMENTOS PRODUZIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o que dispõe o Capítulo VII do Decreto nº 2.477, de 25 de janeiro de 1980, republicado pelo Decreto nº 13.150, de 18 de agosto de 1994, que trata do arquivamento de documentos;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 3.404, de 5 de junho de 2002, sobre a Política Municipal de Arquivos Públicos e Privados;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 24.008, de 5 de março de 2004, que instituiu o Sistema Municipal de Gestão de Arquivos - SIMARQ, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 48729, de 9 de abril de 2021 que dispõe sobre a avaliação e destinação de documentos produzidos e acumulados pela Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica alterada a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, em conformidade com o artigo 24 do Decreto n° 22.615 de 30 de Janeiro de 2003, integrada pelos servidores representantes dos órgãos mencionados abaixo, com a finalidade de orientar, assessorar técnica e arquivisticamente as atividades da identificação, análise e avaliação de documentos, elaboração de Tabela de Temporalidade e estabelecimento de procedimentos voltados para a racionalização dos processos do Sistema Municipal de Gestão de Arquivos - SIMARQ, na Secretaria Municipal de Transportes.

Art. 2º - A Comissão a que se refere o art. 1º será composta pelos servidores abaixo identificados, sob a coordenação do primeiro:

1.**LEONE BARRETO DE ABREU**, matrícula 11/299.408-5 - Diretor IV - TR/SUBG/CA;
2.**WILSON FERNANDES SANTOS**, matrícula 12/214.846-8 - Assistente II - TR/SUBG/CA;
3.**SANDRA CRISTINA FERNANDES FELIX**, matrícula 11/288.982-2 - Gerente II - TR/SUBG/ADS/GA;
4.**ANA PAULA CARVALHO CUSTÓDIO REAL**, matrícula 12/288.746-1 - Assistente II - TR/SUBG/ADS/GA;
5.**ANDRÉ DE OLIVEIRA ALMEIDA**, matrícula 10/201.845-5 - Agente de Administração - TR/SUBTT/CGLF/CL/GTI.

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 28/11/2023

PROCESSO MTR-PRO-2023/07447 - **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o resultado da DISPENSA ELETRÔNICA nº 484/2023 - COMPRASNET, com base na Lei nº 14.133/2021, observado o Decreto RIO nº 50.797/2022, referente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Obras e Serviços de Engenharia, para reforma da garagem de ônibus do sistema BRT, localizada na Rua Leonardo Villas Boas, 3, no bairro Curicica, à empresa MEGA PLAN PLANEJAMENTO E CONSTRUCOES LTDA., CNPJ nº 50.917.933/0001-16, no valor total de R$ 67.818,78 (sessenta e sete mil, oitocentos e dezoito reais, e setenta e oito centavos).

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28/11/2023

PROCESSOS - MTR-PRO-2023/11562, MTR-PRO-2023/2930, MTR-PRO-2023/6528, MTR-PRO-2023/9014, MTR-PRO-2023/9119, MTR-PRO-2023/10100, MTR-PRO-2023/10865, MTR-PRO-2023/12176, MTR-PRO-2023/13470, MTR-PRO-2023/13615, MTR-PRO-2023/13961, MTR-PRO-2023/14092, MTR-PRO-2023/14131, **MTR-PRO-2023/14318**, **MTR-PRO-2023/14336**, **MTR-PRO-2023/09667** - "**DEFIRO** o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR."

GERENCIA DE TRANSPORTE COLETIVO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 28.11.2023

MTR-PRO-2023/14547 - MTR-PRO-2023/14557 - "Defiro a(s) baixa(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

MTR-PRO-2023/14513 - MTR-PRO-2023/14279 - "Defiro a(s) permuta(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE 27/11/2023

MTR-PRO- 2023/09923 - NAD Nº . 2023/404
Processo nº 99/056.249/2023
a - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA CONFORME OS ITENS 1, 4, 7 E 10 DO TERMO DE REFERENCIA.
b- PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA
c- FUNDAMENTOS: Artigo 75, INCISO II DA LEI 14.133 DE 01/04/2021
d - RAZÃO: Dispensa
e - VALOR: R$ 14.214,40(QUATORZE MIL, DUZENTOS E QUATORZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
f- AUTORIZAÇÃO: LUCIANA DE SOUZA FERNANDES

MTR-PRO- 2023/09923 - NAD Nº . 2023/405
Processo nº 99/056.249/2023
a - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA CONFORME O ITEM 8 DO TERMO DE REFERENCIA.
b- PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SHERIDAN RIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
c- FUNDAMENTOS: Artigo 75, INCISO II DA LEI 14.133 DE 01/04/2021
d - RAZÃO: Dispensa
e - VALOR: R$ 1.439,20(HUM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)
f- AUTORIZAÇÃO: LUCIANA DE SOUZA FERNANDES

MTR-PRO- 2023/09923 - NAD Nº . 2023/406
Processo nº 99/056.249/2023
a - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA CONFORME O ITEM 02 DO TERMO DE REFERENCIA.
b- PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E RS COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA
c- FUNDAMENTOS: Artigo 75, INCISO II DA LEI 14.133 DE 01/04/2021
d - RAZÃO: Dispensa
e - VALOR: R$ 15.332,40(QUINZE MIL, TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
f- AUTORIZAÇÃO: LUCIANA DE SOUZA FERNANDES

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 às 4:26:56 Código de Autenticação: b4d0bda0

MTR-PRO- 2023/09923 - NAD Nº . 2023/407
Processo nº 99/056.249/2023
a - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA CONFORME O ITEM 3 DO TERMO DE REFERENCIA.
b- PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E A C P DA SILVA QUINOY COMERCIO E SERVIÇOS
c- FUNDAMENTOS: Artigo 75, INCISO II DA LEI 14.133 DE 01/04/2021
d - RAZÃO: Dispensa
e - VALOR: R$ 1.880,00(HUM MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS)
f- AUTORIZAÇÃO: LUCIANA DE SOUZA FERNANDES

MTR-PRO- 2023/09923 - NAD Nº . 2023/408
Processo nº 99/056.249/2023
a - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA CONFORME OS ITENS 5, 6 E 9 DO TERMO DE REFERENCIA.
b- PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E RANGEL COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA
c- FUNDAMENTOS: Artigo 75, INCISO II DA LEI 14.133 DE 01/04/2021
d - RAZÃO: Dispensa
e - VALOR: R$ 1.701,50(HUM MIL, SETECENTOS E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
f- AUTORIZAÇÃO: LUCIANA DE SOUZA FERNANDES

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.688
EM 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO REALENGO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO DAS CONTENÇÕES LATERAIS DO RIO PIRAQUARA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no MEMO Nº 00013/2023/RIO-ÁGUAS/PRE/DOC/GOCBG, de 23 de novembro de 2023,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua André João Antonil, da seguinte forma:

I - no trecho compreendido entre a edificação nº 291 e a Rua Oswaldo Silva;

II - no trecho compreendido entre as edificações nº s 193 e 252.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 29 de novembro de 2023 ao dia 29 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.689
EM 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CAMPO GRANDE PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS PARA SONDAGENS - LIGAÇÃO VIÁRIA DE CAMPO GRANDE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Alexandre de Aquino Faustino, datado de 27 de novembro de 2023,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Avenida Brasil, faixa do acostamento, sentido Santa Cruz, em um trecho de 50m situado antes da alça de acesso a Rua Carobinha, das 7h30min do dia 30 de novembro de 2023 às 17h30min do dia 15 de dezembro de 2023;

II - Rua Artur Rios, faixas junto ao bordo do canal do Rio Cabuçu, em ambos os sentidos, no trecho compreendido entre a Rua Alfredo Mariano e a Rua Eduardo Studart, das 7h30min do dia 29 de novembro de 2023 às 17h30min do dia 9 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que trata o Art. 1º , revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.690
EM 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS GÁVEA E SÃO CONRADO PARA CONTINUIDADE DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DOS TÚNEIS. ZUZU ANGEL E RAFAEL MASCARENHAS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção e conservação de Túneis, Viadutos e Elevados no Município do Rio de Janeiro,

CONSIDERANDO o pedido da Coordenadoria Geral de Projetos (CGP), da Secretaria Municipal de Infraestrutura, recebido por e-mail no dia 23 de janeiro de 2023,

CONSIDERANDO o parecer da CET-Rio, constante do Ofício da CETRIO/PRE/CGO/CTAE/2ª CRAE Sul nº 087/2023,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos do Túnel Acústico Rafael Mascarenhas de Morais e Túnel Zuzu Angel, em ambos os sentidos, da seguinte forma:

I - Sentido Gávea / São Conrado:

a) nos dias 29 e 30 de novembro de 2023;3, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 13 e 14 de dezembro de 2023, das 22h30min às 5h30min dos dias subsequentes;

b) nos dias 2, 9 e 16 de dezembro de 2023, das 23h30min às 5h30min dos dias subsequentes.

II - Sentido São Conrado / Gávea, no dia 29 de novembro de 2023, de 0h às 5h e nos dias 29 e 30 de novembro de 2023; 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 13 e 14 de dezembro de 2023, das 23h às 5h dos dias subsequentes.

§ 1º Os motoristas que necessitarem se deslocar nos sentidos interditados deverão seguir pela Avenida Niemeyer.

§ 2º As interdições tratadas neste artigo poderão ser retardadas ou suspensas pelas equipes operacionais da CET-Rio, caso seja identificada a necessidade de utilização integral das vias envolvidas em função das condições do trânsito ou climáticas.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria, terá validade para os dias e horários de que trata o Art. 1º , revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.691
EM 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DOS BAIRROS SÃO CONRADO E BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MANUTENÇÃO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o pedido da Gerência de Obras e Monitoramento da Secretaria Municipal de Infraestrutura (SMI/SUBI/CGP/GOM), recebido por e-mail no dia 31 de janeiro de 2023,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CETRIO/PRE/CGO/CTAE/2ª CRAE Sul nº 088/2023,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos no Tablado Inferior do Elevado das Bandeiras.

§ 1º Na execução da interdição citada, os veículos deverão seguir pelo Tablado Superior do Elevado das Bandeiras, que funcionará com pista reversível no sentido Barra da Tijuca / São Conrado.

§ 2º As alterações viárias tratadas no caput e no § 1º poderão ser retardadas ou suspensas pelas equipes operacionais da CET-Rio, caso seja identificada a necessidade de utilização integral das vias envolvidas em função das condições do trânsito ou climáticas.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 13 e 14 de dezembro de 2023, das 23h às 4h30min dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.692
EM 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 às 4:26:56 Código de Autenticação: b4d0bda0

CONSIDERANDO o PROCESSO.RIO CET-CAP-2023/05417,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento por vez, de forma alternada, na Rua Conde de Irajá, no trecho compreendido entre a Rua Pinheiro Guimarães e a Rua São Clemente, das 5h às 16h.

Parágrafo único. As interdições de que trata este artigo 1º poderão ser postergadas ou suspensas pela CET-Rio, caso identificada a necessidade de utilização integral das vias envolvidas, em função das condições do trânsito ou climáticas.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Conde de Irajá, no trecho compreendido entre a Rua Pinheiro Guimarães e a Rua São Clemente, de 0h às 16h.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade no dia 29 de novembro de 2023, nos horários de que tratam os Art. 1º e 2º , revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.693
EM 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GAMBOA PARA REALIZAÇÃO DE CARGA E DESCARGA DE MATERIAL PARA OBRAS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica da Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos (CCPar),

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua da Gamboa, pista das edificações ímpares, no trecho compreendido entre a Rua Rivadávia Correa e a Rua da União.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 2 de dezembro de 2023, das 6h às 15h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.694
EM 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO MARACANÃ PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE IÇAMENTO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 2 (duas) faixas de rolamento, na Avenida Rei Pelé, pista sentido Centro, no trecho compreendido entre o Museu do Índio e o acesso da Avenida Maracanã - Centro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 29 de novembro de 2023, das 22h às 5h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.695
EM 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS SÃO CONRADO E BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos viadutos e túneis nas áreas de abrangência desta Portaria,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CETRIO/PRE/CGO/CTAE/2ª CRAE Sul nº 089/2023,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Túnel Engenheiro Luiz Jacques de Moraes;

II - Elevado Presidente Itamar Franco;

III - Túnel Engenheiro Paulo Cezar Marcellino Figueiredo.

§ 1º Na execução das interdições de que trata este artigo, os veículos deverão seguir pelo Tablado Superior do Elevado das Bandeiras, que funcionará no sentido São Conrado / Barra da Tijuca.

§ 2º As alterações viárias tratadas no caput poderão ser retardadas ou suspensas pelas equipes operacionais da CET-Rio, caso seja identificada a necessidade de utilização integral das vias envolvidas em função das condições do trânsito ou climáticas.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 1º de dezembro de 2023, das 23h às 4h30min do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.696
EM 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE IÇAMENTO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o pedido no Ofício nº 735/2023 do Tribunal Regional Eleitoral, de 24 de novembro de 2023,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Presidente Vargas, pista interna ao longo das edificações ímpares, no trecho compreendido entre a Rua da Quitanda e a Rua da Candelária, das 8h às 15h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Avenida Presidente Vargas, pista interna ao longo das edificações ímpares, no trecho compreendido entre a Rua da Quitanda e a Rua da Candelária, das 7h às 15h.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 3 de dezembro de 2023, nos horários que tratam os Art. 1º e 2º , revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.697
EM 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CURICICA, PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DA SÉRIE “DONA LURDES”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº. 004343,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 15 (quinze) vagas para o estacionamento de veículos da produção, nas seguintes vias:

I- Estrada Santa Maura no trecho compreendido entre nº 629 e o nº 905;

II- Estrada Santa Maura no trecho compreendido entre nº 632 e o nº 900.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art.2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 1º , 2 e 3 de dezembro de 2023 das 22h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 às 4:26:56 Código de Autenticação: b4d0bda0

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.698
EM 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO CURICICA, PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “TERRA E PAIXÃO”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº. 004352,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 20 (vinte) minutos, da Estrada de Curicica, no trecho compreendido entre a Portaria 2 e a portaria 4 dos Estúdios Globo.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Estrada de Curicica, no trecho compreendido entre a Portaria 02 e a portaria 4 dos Estúdios Globo.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 1º de dezembro de 2023, das 7h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.699
EM 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA, PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “OS OUTROS”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº . 004248,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 20 (vinte) vagas para o estacionamento de veículos da produção, e base de alimentação na rotatória, na Rua Tatiana Memória.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Autorizar a utilização da rotatória ao final da Rua sem Saída, Rua Tatiana Memória para base de alimentação da equipe

Art.3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias 29 e 30 de novembro de 2023 e 1º , 4, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21 e 22 de dezembro de 2023, das 7h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.700
EM 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM PUBLICITÁRIA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 004381;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas para o estacionamento de veículos da produção, na Avenida Barão de Tefé, no trecho compreendido entre a Avenida Venezuela e a Orla Prefeito Luiz Paulo Conde.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 2 de dezembro de 2023, das 18h às 20h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.701
EM 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM PUBLICITÁRIA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 004380;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas para o estacionamento de veículos da produção, na Praça Marechal Âncora, ao longo do bordo esquerdo, na via de serviço entre as edificações do Restaurante Albamar e da Estapar Barcas.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 2 de dezembro de 2023, das 18h às 20h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.702
EM 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM PUBLICITÁRIA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 004376;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas para o estacionamento de veículos da produção, na Rua do Mercado, no trecho compreendido entre a Rua do Ouvidor e a Praça XV de Novembro.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 2 de dezembro de 2023, das 18h às 20h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 às 4:26:56 Código de Autenticação: b4d0bda0

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.703
EM 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM PUBLICITÁRIA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 004378;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas para o estacionamento de veículos da produção, na Rua Primeiro de Março, ao longo do bordo esquerdo, no trecho compreendido entre a Rua Buenos Aires e a Rua da Quitanda.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 2 de dezembro de 2023, das 18h às 20h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.704
EM 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SANTA TERESA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DO PROJETO BÁRBARA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 004375;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas para o estacionamento de veículos da produção, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - 1 (uma) vaga para caminhão gerador na Rua Joaquim Murtinho, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 641 e 749;

II - 8 (oito) vagas para automóveis na Rua Joaquim Murtinho, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 641 e 749;

III - 8 (oito) vagas para automóveis na Rua Sílvio Romero, no trecho compreendido entre a Rua Francisco Moratori e a Travessa Muratori.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 12h do dia 6 de dezembro de 2023 às 22h do dia 19 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.705
EM 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM PUBLICITÁRIA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 004379;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas para o estacionamento de veículos da produção, na Rua Primeiro de Março, ao longo do bordo esquerdo, no trecho compreendido entre a Rua Buenos Aires e a Rua do Rosário.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 2 de dezembro de 2023, das 18h às 20h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.706
EM 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM PUBLICITÁRIA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 004377;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas para o estacionamento de veículos da produção, na Rua Sacadura Cabral, ao longo do bordo esquerdo, no trecho compreendido entre a Avenida Venezuela e a Rua Eduardo Jansen.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 2 de dezembro de 2023, das 18h às 20h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.707
EM 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO LARANJEIRAS PARA SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE TRAVESSIA ELEVADA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no EPROCESSO.RIO CET-CAP-2023/05480,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento, de forma alternada, na Praça São Salvador, no trecho compreendido entre as edificações nº s 59 e 68, do dia 29 de novembro de 2023 ao dia 4 de dezembro de 2023, das 6h às 18h.

Art. 2º Proíbir o estacionamento de veículos na Praça São Salvador, em ambos os lados, de 0h do dia 29 de novembro de 2023 às 18h do dia 4 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º , revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.708
EM 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO MARACANÃ PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO FUTEBOLÍSTICO “FLAMENGO x ATLÉTICO-MG” NO ESTÁDIO JORNALISTA MÁRIO FILHO.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 às 4:26:56 Código de Autenticação: b4d0bda0

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na solicitação do planejamento operacional e as necessidades elencadas pelos órgãos de Segurança Pública, durante reunião da Federação de Futebol do Estado do RJ e Gestão de Eventos do Complexo Esportivo do Maracanã, em 28 de novembro de 2023,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas vias, da seguinte forma:

I - das 16h30min às 23h30min:

a) Rua Professor Eurico Rabelo, em toda sua extensão;

b) Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e Rua Professor Eurico Rabelo;

c) Rua Isidro de Figueiredo, em toda sua extensão;

d) Rua Artur Menezes, em toda sua extensão;

e) Rua Conselheiro Olegário, em toda sua extensão;

f) Avenida Maracanã, pistas sentido Centro, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Mata Machado.

II - das 17h às 23h30min:

a) Avenida Rei Pelé - Radial Oeste, pista sentido Centro, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e o Museu do Índio;

b) Avenida Maracanã, pista sentido Alto da Boa Vista, no trecho compreendido entre a Rua Mata Machado e a Rua São Francisco Xavier;

c) Rua Mata Machado, no trecho compreendido entre a Avenida Paula Sousa e a Avenida Maracanã;

d) Viaduto Oduvaldo Cozzi, em todos os acessos à Avenida Maracanã;

e) Viaduto de São Cristóvão, no acesso à Avenida Maracanã;

f) alça de acesso da Avenida Presidente Castelo Branco para a Avenida Maracanã, em frente à Aldeia Maracanã/Museu do Índio;

g) Avenida Professor Manoel de Abreu, pista sentido Praça da Bandeira, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Avenida Rei Pelé (Radial Oeste);

h) Rua Dona Zulmira, no trecho compreendido entre a Avenida Professor Manoel de Abreu e a Rua São Francisco Xavier.

Parágrafo Único. As interdições que trata este artigo não se aplicam aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Implantar “bolsão” provisório de táxis na Avenida Rei Pelé - Radial Oeste, pista sentido Centro, com a interdição parcial em 1 (uma) faixa de rolamento junto ao bordo direito da via, no trecho compreendido entre a interseção com a Avenida Professor Manoel de Abreu - pista sentido Vila Isabel, e o Portão 1 do Complexo Esportivo do Maracanã, das 21h às 23h30min.

Art. 3º Revogar a Portaria TR/SUBTT/CRV nº 3.642 de 24 de novembro de 2023.

Art. 4º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º Esta Portaria terá validade no dia 29 de novembro de 2023, nos horários de que tratam os Art. 1º e 2º , revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.709
EM 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 1754 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Pedro Lago, no trecho compreendido entre a Rua Henrique de Moura Costa e Avenida Fernando Mattos.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proíbir o estacionamento de veículos na Rua Pedro Lago, próximo às edificações nº s 46 e 36.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 2 de dezembro de 2023, das 8h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.710
EM 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica da Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos (CCPar);

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento, de forma parcial e alternada, no Trevo dos Estudantes, na alça de saída do Aeroporto Santos Dumont, sentido Aterro do Flamengo.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 30 de novembro de 2023, das 22h às 5h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.711
EM 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO VILA ISABEL PARA REALIZAÇÃO DE ENSAIO TÉCNICO DO GRES UNIDOS DE VILA ISABEL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na carta do Grêmio Recreativo Escola de Samba Unidos de Vila Isabel,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Boulevard 28 de Setembro, pista da direita, no trecho compreendido entre a Rua Duque de Caxias e a Rua Luis Barbosa, no dia 30 de novembro de 2023, das 21h às 23h30min.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos, procedentes da pista da direita na Boulevard 28 de Setembro, com destino à Praça Barão de Drummond, pela Rua Duque de Caxias, Rua Torres Homem, Rua Barão de São Francisco.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Duque de Caxias, no bordo lado esquerdo, no trecho compreendido entre a Boulevard 28 de Setembro e a Rua Torres Homem, no dia 30 de novembro de 2023, das 19h às 23h.

Art. 3º Implantar regime de mão dupla de direção, no dia 30 de novembro de 2023, das 21h às 23h30min, no trecho entre a Boulevard 28 de Setembro e a Rua Torres Homem, nas seguintes vias:

I - Rua Visconde de Abaeté;

II - Rua Souza Franco;

III - Rua Major Barros;

IV - Rua Silva Pinto.

Art. 4º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º Esta Portaria terá validade nos dias e horários de que tratam os Art. 1º , 2º e 3º , revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.712
EM 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO BANGU PARA REALIZAÇÃO DE ENSAIO TÉCNICO DO GRES UNIDOS DE BANGU.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 às 4:26:56 Código de Autenticação: b4d0bda0

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Nada a Opor da GP/COE-90, nº 027/2023,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Rua Santa Cecília, no trecho compreendido entre a Rua Silva Cardoso e a Avenida Cônego de Vasconcelos;

II -na alça das edificações ímpares da Praça da Fé.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 29 de novembro de 2023; 6, 13, 20 e 27 de dezembro de 2023; e 3, 10, 17, 24 e 31 de janeiro de 2024, das 21h30min às 23h30min, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.713
EM 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES PARA REALIZAÇÃO DE AÇÃO CONJUNTA DA CONSERVAÇÃO, COMLURB E CET-RIO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 1753 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos no entorno da Praça Mozart Firmeza.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 30 de novembro de 2023, da 1h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.714
EM 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO GÁVEA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2023/05421,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Sérgio Porto, em meia pista de rolamento, em frente às edificações nº s 153, 163 e 319, no dia 30 de novembro de 2023, das 5h às 16h.

Art. 2º Proíbir o estacionamento de veículos na Rua Sérgio Porto, em frente às edificações nº s 153, 163 e 319, das 18h do dia 29 de novembro às 16h do dia subsequente.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os Art. 1º e 2º , revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.715
EM 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO URCA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2023/05420,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida São Sebastião, em meia pista de rolamento, em toda a sua extensão, no dia 30 de novembro de 2023, das 5h às 16h.

Art. 2º Proíbir o estacionamento de veículos na Avenida São Sebastião, em toda a sua extensão, em ambos os lados da via, das 18h do dia 29 de novembro às 16h do dia subsequente.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os Art. 1º e 2º , revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.716
EM 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE CAMINHÕES EM VIA DO BAIRRO VILA ISABEL PARA REALIZAÇÃO DE CONCRETAGEM EM OBRA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado pelo Sr. Thales Couri Laiza, de 27 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1° Permitir o estacionamento de 1 (um) caminhão “betoneira” e 1 (um) caminhão “bomba” na Rua Dona Maria, em frente à edificação nº 49.

§ 1º O caminhão “bomba” que necessita estar acoplado ao caminhão “betoneira” está autorizado a parar no sentido oposto da mão de direção da via, durante a transferência do concreto.

§ 2º Estão autorizados a parar no sentido oposto da mão de direção da via os seguintes veículos: KWZ-6E35, KYU-6C33 e KZF-8E00.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 5 e 6 de dezembro de 2023, das 10h às 16h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.717
EM 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL EM VIAS DO BAIRRO PRAÇA DA BANDEIRA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE IÇAMENTO DE EQUIPAMENTOS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Sistema Carioca Digital/Rio Ainda Mais Fácil Eventos, Consulta Prévia de Evento nº 127899,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua João Francisco, em frente à edificação nº 25, nos dias 30 de novembro de 2023 e 1º de dezembro de 2023, das 6h às 18h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas, para estacionamento dos veículos envolvidos no serviço, de içamento na Rua João Francisco, em frente à edificação nº 25, nos dias 29 e 30 de novembro de 2023, das 18h às 6h dos dias subsequentes.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Implantar regime de mão dupla de direção, nos dias 30 de novembro de 2023 e 1º de dezembro de 2023, das 6h às 18h, na Rua João Francisco, da seguinte forma:

I - no trecho compreendido entre a edificação nº 33 e a interseção com a Travessa Doutor Araújo;

II - no trecho compreendido entre a edificação nº 17 e a interseção com a Rua Barão de Iguatemi.

Art. 4º Revogar a Portaria TR/SUBTT/CRV nº 3.660 de 24 de novembro de 2023.

Art. 5º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º , 2º e 3º , revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 às 4:26:56 Código de Autenticação: b4d0bda0

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.718
EM 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CAMPO GRANDE PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REDE DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, ASSENTAMENTO DE MEIO FIO E PREPARO DE CALÇADAS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Glauco Barros Guimarães - CMSA, datado de 27 de novembro de 2023,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Santa Angélica, no trecho compreendido entre a Avenida Pedro Geraldo Almeida e a Estrada do Tinguí.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 29 de novembro de 2023 ao dia 31 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 28/11/2023

PROCESSO N. º 03/300.249/2023 - Considerando as informações contidas no Termo de Julgamento de fls. 222/228, referente à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 852/2023**, que versa sobre a **AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS ROUPEIROS**, cujo item 01, no valor unitário de R$ 3.270,00 e o item 02, no valor unitário de R$ 3.270,00, foram aceitos e habilitados pela Pregoeira para a empresa **MACAM BRASIL PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA**, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretário: **Marco Aurélio Regalo de Oliveira**

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS
Despacho do Presidente da Comissão Coordenadora de Obras e Reparos em Vias Públicas - SC/COR-VIAS, baseado no que foi deliberado pelos(as) relatores(as) na Seção Plenária de 14/11/2023:

Processos para cumprimento de exigências:

Agencia de Fomento do Municipio do RJ
26/104600/2023

Aguas do Rio 1 SPE S/A
26/104799/2023 26/104800/2023 26/104881/2023

Aguas do Rio 4 SPE S.A
26/104689/2023 26/104791/2023 26/104792/2023
26/105714/2023 26/106186/2022

BTC BRASIL.
26/105295/2023 26/105438/2023 26/105468/2023

CEG
26/101618/2023 26/101964/2022 26/101965/2022
26/103851/2023 26/104107/2023 26/104306/2023
26/104641/2023 26/104842/2023 26/105066/2023
26/105105/2023 26/105152/2023 26/105331/2023
26/105484/2023 26/105488/2023 26/105510/2023
26/105531/2023 26/105533/2023 26/105535/2023
26/105540/2023 26/105543/2023 26/105559/2023
26/105566/2023 26/105567/2023 26/105569/2023
26/105570/2023 26/105577/2023 26/105599/2023
26/105610/2023 26/105611/2023 26/105612/2023
26/105635/2023 26/105644/2023 26/105647/2023
26/105706/2023 26/105745/2023 26/106949/2022

Cemusa Rio S/A
26/100412/2023 26/101229/2023 26/101234/2023
26/102786/2023 26/107486/2022 26/320079/2010

Cirion Technologies do Brasil Ltda
26/100901/2023

CITTA TELECOM LTDA
26/100112/2021

CLARO S.A
26/322155/2018

Iguá Rio de Janeiro S.A
26/104731/2023

LIGHT
26/105712/2023 26/105718/2023 26/105732/2023
26/105733/2023

TELEFÔNICA BRASIL S.A
26/101927/2021 26/101928/2021 26/101933/2021
26/103166/2023 26/104044/2021

Ufinet S.A
26/102432/2023 26/103419/2023

Processos autorizados:

Aguas do Rio 1 SPE S/A
26/100814/2023 26/101643/2023 26/102231/2023
26/102472/2023 26/105079/2023 26/105481/2023

Aguas do Rio 4 SPE S.A
26/105475/2023 26/105713/2023

América Net Ltda
26/103489/2023 26/105188/2023

AS
26/105466/2023

ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICACOES S/A
26/105096/2023 26/105742/2023

CEG
26/100021/2023 26/101900/2023 26/102267/2023
26/103001/2023 26/104081/2023 26/104118/2023
26/104198/2023 26/104588/2023 26/104611/2023
26/104616/2023 26/104644/2023 26/104703/2023
26/104837/2023 26/104981/2023 26/105053/2023
26/105059/2023 26/105216/2023 26/105290/2023
26/105567/2022 26/105613/2023 26/105614/2023
26/105629/2023 26/105633/2023 26/105721/2023
26/105750/2023 26/107002/2022

Cemusa Rio S/A
26/102336/2023

Cirion Technologies do Brasil Ltda
26/105083/2023

CLARO S.A
26/100374/2023 26/100442/2023 26/105116/2023
26/106829/2022

CTBC Telecom
26/105234/2023

Emccamp SC 15
26/100215/2023

Global Sites
26/101416/2023

Iguá Rio de Janeiro S.A
26/103985/2023 26/106392/2022 26/106393/2022

LIGHT
26/104522/2023 26/105086/2023 26/105110/2023
26/105112/2023 26/105181/2023 26/105183/2023
26/105282/2023 26/105341/2023 26/105347/2023
26/105719/2023 26/105720/2023 26/105738/2023
26/105739/2023 26/105741/2023 26/323700/2017
26/323954/2018

Opportunity Fundo de Investimento Imobiliário
26/103057/2022

RIO+ SANEAMENTO BL3 S.A
26/105553/2023 26/105601/2023 26/105716/2023
26/106562/2022

TELECALL
26/105711/2023 26/105735/2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 às 4:26:56 Código de Autenticação: b4d0bda0

TELEFÔNICA BRASIL S.A
26/101443/2023 26/101460/2023 26/102025/2023

Ufinet S.A
26/100671/2023 26/107271/2022

Processos autorizados com exigência

CEG
26/104749/2023

Cirion Technologies do Brasil Ltda
26/103843/2022

TIM S.A
26/104951/2022

Processos negados

CLARO S.A
26/102077/2023

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS

Despacho do Presidente da Comissão Coordenadora de Obras e Reparos em Vias Públicas - SC/COR-VIAS, baseado no que foi deliberado pelos(as) relatores(as) na Seção Plenária de 21/11/2023:

Processos para cumprimento de exigências:

TELEFÔNICA BRASIL S.A
06/804813/2020

Aguas do Rio 1 SPE S/A
26/105701/2023 26/105702/2023

América Net Ltda
26/105801/2023

CEG
26/101324/2023 26/101471/2023 26/101945/2023
26/103356/2023 26/103635/2023 26/103795/2023
26/104086/2023 26/104711/2023 26/104939/2023
26/104962/2023 26/104963/2023 26/104990/2023
26/105009/2023 26/105037/2023 26/105069/2023
26/105098/2023 26/105137/2023 26/105198/2023
26/105212/2023 26/105227/2023 26/105228/2023
26/105309/2023 26/105312/2023 26/105336/2023
26/105339/2023 26/105355/2023 26/105401/2023
26/105513/2023 26/105615/2023 26/105619/2023
26/105631/2023

Cemusa do Brasil Ltda
26/105767/2023 26/105768/2023 26/105769/2023

Cirion Technologies do Brasil Ltda
26/105630/2023

CLARO S.A
26/102446/2023 26/103317/2023

LIGHT
26/104858/2023 26/105340/2023

M1 Transportes Sustentáveis Ltda
26/103930/2023 26/105770/2023 26/105771/2023
26/105775/2023 26/105779/2023 26/105780/2023
26/105781/2023 26/105782/2023 26/105783/2023
26/105784/2023

Mundivox Comunicações Ltda
26/105785/2023

OI S/A
26/103234/2022 26/104745/2022 26/104816/2022
26/105156/2022

SBA Torres Brasil Limitado
26/104154/2023

Sendas Distribuidora S/A
26/105473/2023

TELECALL
26/105793/2023

TELEFÔNICA BRASIL S.A
26/101461/2023 26/102697/2023 26/103161/2023
26/104604/2023 26/106967/2022 26/106971/2022
26/106974/2022 26/107430/2022 26/107450/2022
26/107497/2022 26/107499/2022

TIM S.A
26/100516/2022 26/105319/2023

VTAL REDE NEUTRA SA
26/105051/2023

Processos autorizados:

CEDAE
06/805655/2020

ADM Madureira Ltda
26/104071/2022 26/104072/2022 26/104073/2022
26/104074/2022

Aguas do Rio 1 SPE S/A
26/104272/2023 26/105223/2023

Aguas do Rio 4 SPE S.A
26/102605/2023 26/105758/2023 26/105761/2023
26/105762/2023 26/105794/2023

América Net Ltda
26/104716/2023 26/104891/2023 26/104892/2023

CCISA112 Incorporadora Ltda.
26/105025/2023

CEDAE
26/101140/2021 26/324294/2019

CEG
26/100311/2023 26/101810/2023 26/102465/2023
26/102507/2023 26/103359/2023 26/103421/2023
26/103916/2023 26/103943/2023 26/104080/2023
26/104146/2023 26/104218/2023 26/104447/2023
26/104450/2023 26/104508/2023 26/104607/2023
26/104647/2023 26/104657/2023 26/104732/2023
26/104774/2023 26/104775/2023 26/104789/2023
26/104820/2023 26/104821/2023 26/104836/2023
26/104839/2023 26/104841/2023 26/104890/2023
26/104900/2023 26/104901/2023 26/104933/2023
26/104935/2023 26/104946/2023 26/104964/2023
26/104980/2023 26/104983/2023 26/104985/2023
26/104989/2023 26/105023/2023 26/105036/2023
26/105052/2023 26/105074/2023 26/105108/2023
26/105138/2023 26/105139/2023 26/105140/2023
26/105150/2023 26/105151/2023 26/105164/2023
26/105211/2023 26/105218/2023 26/105229/2023
26/105235/2023 26/105301/2023 26/105512/2023
26/105539/2023 26/105544/2023 26/107401/2022
26/107480/2022

CITTA TELECOM LTDA
26/100143/2021 26/100144/2021 26/100145/2021

CLARO S.A
26/102821/2023 26/104747/2023 26/105109/2023
26/105149/2023 26/105297/2023

Concessionaria do VLT Carioca SA
26/105759/2023 26/105760/2023

Iguá Rio de Janeiro S.A
26/103573/2023 26/104195/2023 26/104546/2023
26/104971/2023 26/105434/2023

LIGHT
26/104047/2023 26/104554/2023 26/104857/2023
26/105285/2023 26/105345/2023 26/105776/2023
26/105778/2023 26/105792/2023

RIO+ SANEAMENTO BL3 S.A
26/105495/2023 26/105498/2023 26/105556/2023

SPE Salvador
26/104089/2023

TELEFÔNICA BRASIL S.A
26/100233/2023 26/100234/2023 26/100362/2023
26/100364/2023 26/101464/2023 26/101532/2023
26/102124/2023 26/102718/2023 26/102959/2023
26/103035/2023 26/103037/2023 26/103112/2023
26/103162/2023 26/103212/2023 26/104871/2023
26/106968/2022 26/107225/2022 26/107227/2022

Processos autorizados com exigência

ASCENTY DATA CENTERS E TELEC S/A
26/104994/2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 às 4:26:56 Código de Autenticação: b4d0bda0

CEG
26/104754/2023 26/105752/2023

CLARO S.A
26/105763/2023

TELEFÔNICA BRASIL S.A
26/104830/2021

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 27/11/2023

Processo CSV-PRO-2023/07371: APROVO o Termo de Referência ás fls. 04-12 e **AUTORIZO** a contratação por dispensa de licitação, com base no inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Art. 12, parágrafo único do Decreto Rio nº 50.797/2022 e suas alterações, cujo objeto refere-se à "Aquisição de Água Mineral", tendo como favorecida a empresa UNIDAS MINERAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, no valor de R$ 1.728,00 (mil, setecentos e vinte e oito reais).
(*) Omitido no D.O.Rio nº 171 de 28/11/2023

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA COMLURB "G" Nº 184 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância à Resolução CGM nº 544, de 08/06/04, alterada pela Resolução CGM nº 794, de 06/12/2007 e o disposto no Decreto nº 34.012 de 20/06/11.

RESOLVE:
DESIGNAR, a partir de 10/11/2023, **Cláudio dos Santos Machado**, Encarregado II, registro nº 20.170-7, **David de Souza Pires Filho**, Controlador Técnico Administrativo, registro nº 19.066-7, **Cícero Barbosa Sousa Monteiro**, Coordenador de Processo, registro nº 48.489-4, **Valdir Pereira Mattos**, Assistente I, registro nº 22.563-3 e **Willian Fernandes do Nascimento**, Encarregado II, registro nº 64.445-9, para constituírem a Comissão de Fiscalização que se refere ao Pregão Eletrônico nº 752/2023 de 02/10/2023, para a aquisição de cavadeira articulada com cabo (item 01) em favor da empresa Shewla Comércio e Serviços de Controle de Qualidade Ltda e cavadeira pesada de ferro (item 02) em favor da empresa Awi Comércio de Materiais e Serviços Ltda, com a emissão de Nota de Autorização de Despesa - NAD, Nota de Empenho e Notas Fiscais, que serão atestadas por Gestores, para comprovação da compra constantes do processo nº 01/502.063/2023, cabendo a estes as seguintes atribuições:

1) ter conhecimento de todas as condições do Pregão Eletrônico, em especial das disposições constantes do Pregão Eletrônico;
2) examinar e analisar se a aquisição do material está sendo entregue de acordo com todas as condições constantes na Homologação do Pregão Eletrônico;
3) acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar a aquisição do material;
4) propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições do Pregão Eletrônico.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 28/11/2023

Processo: 01/500.771/2023 - Homologo o resultado do Pregão Eletrônico nº 411/2023, realizado em 25/10/2023, e autorizo a despesa referente à aquisição de capacete com carneira flexível, capacete com protetor facial e auditivo, e protetor auricular tipo concha, em favor da empresa MEGABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E VESTUÁRIO LTDA, nos seguintes termos: Item 01, no valor de R$ 4.872,00 (quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais), e item 02, no valor de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).
*Declaro fracassado o item 3.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Renan Ferreirinha Carneiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

SUBSECRETARIA DE ENSINO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27/11/2023

SME-PRO-2023/55409
I- APROVO o Plano de Trabalho apresentado pelo Instituto Apontar, às fls. 52 - 63, do processo em epígrafe, objetivando a oferta de vagas para acompanhamento pedagógico no contraturno escolar dos alunos da Rede municipal de ensino com altas habilidades ou superdotação acadêmica, do Ensino Fundamental nas unidades da própria rede, como também na sede do Instituto, na Lapa, Rio de Janeiro.
II- AUTORIZO a celebração do Acordo de Cooperação entre a Secretaria Municipal de Educação do Município do Rio de Janeiro e o Instituto Apontar, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Acordo de Cooperação.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 24/11/2023(*)

SME-PRO-2023/52353
Nos termos da Resolução SME nº 350, de 20 de outubro de 2022, publicada no D.O. Rio de 21/10/2022, INDEFIRO o pedido de prorrogação de posse formulado por **TIAGO BARROSO SANTOS**, provido no cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS.
(*) Omitido no D.O. Rio de 27/11/2023

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/11/2023

SME-PRO-2023/53697
Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante às fls.05 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

SME-PRO-2023/54143
Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante às fls.06 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 28/11/2023

PROCESSO: SME-PRO-2022/12620
1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2- Partes: PCRJ/SME e E/SUBAIR/CAGE.
3- Fundamento: Não Sujeito à Lei nº 14.133 / 2021.
4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5- Valores: R$ 11.000,00 (onze mil reais) na natureza de despesa 3.3.90.39.34.
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 28/11/2023

SME-PRO-2023/55674
Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante às fls. 03 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/CTRH/CARH "P" DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:
APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º , Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
Nº 469 - Processo nº SME-PRO-2023/36733 - **VERA LUCIA ECKART**, Professor II, Classe C, Nível 5, matrícula:10/223.059-7.

APOSENTAR, nos termos da alínea "b" do Inciso III, do Parágrafo 1º , do Artigo 40, da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
- na proporcionalidade **de 7.611 /10.950 dias:**
Nº 470 - Processo nº SME-PRO-2023/32976 - **NORMA SUELI DIAS CAVALCANTE DA SILVA**, Merendeira, Categoria Especial, matrícula:10/231.714-7.

SME-PRO-2023/37466 - **INDEFERIDO**

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/11/2023(*)

SME-PRO-2023/49407 - DEFIRO
(*) OMITIDO NO D.O. RIO DE 27/11/2023

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
PORTARIA E/CTRH/CARH/GDVA "P" DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA, DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela portaria "N" A/CSRH N.º 25 de 12/01/2006.

RESOLVE:
N.º 284 - Conceder aos Professores II, abaixo relacionados, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminados a seguir:

NÍVEL 4 - CLASSE C

07/08/000.508/2023 - LIVIA LYRA DOS SANTOS SOUZA - 10/247.145-6, com validade de 17/11/2023.

NÍVEL 3 - CLASSE C

07/08/000.509/2023 - LIVIA LYRA DOS SANTOS SOUZA - 10/259.522-1, com validade de 17/11/2023.

N.º 285 - Conceder aos Professores de Ensino Fundamental, abaixo relacionados, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminados a seguir:

NÍVEL 4 - CLASSE D

07/10/001.511/2014 - SAMANTHA NERO SANTOS MACHADO DA SILVA - 10/261.190-3, com validade de 11/10/2023.

NÍVEL 2 - CLASSE D

07/10/002.437/2016 - CLAUDETE DE LIMA CHAFIN - 10/291.505-6, com validade de 07/11/2023.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 às 4:26:56 Código de Autenticação: b4d0bda0

07/000.755/2023 - LUCIANA DE SOUZA DE MORAES - 10/283.462-0, com validade de 14/11/2023.

N.º 286 - Conceder aos Professores de Educação Infantil, abaixo relacionados Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminados a seguir:

NÍVEL 2 - CLASSE D

07/10/001.351/2017 - CLAUDETE DE LIMA CHAFIN - 10/294.147-4, com validade de 26/10/2023.

07/01/000.188/2016 - MARIA ABREU DA SILVA OLIVEIRA LIMA - 10/282.163-5, com validade de 27/07/2023.

NÍVEL 1 - CLASSE C

07/08/000.515/2023 - JUMARIA NASCIMENTO ABRANTES - 10/305.108-3, com validade de 21/11/2023.

GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 28/11/2023

07/10/002.896/2020 - INDEFERIDO
07/02/002.020/2015 - MANTIDO INDEFERIMENTO

AVERBE-SE o Tempo de Serviço/Contribuição prestado à Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro - SEEDUC, nos termos do inciso I do Artigo 65 da Lei 94/79, dos servidores abaixo relacionados:

07/04/002.604/2019 - MARCO ANTONIO TAVARES FRIAS - 10/194.655-7, Professor I - Artes Plásticas, nos períodos de 01/01/1995 a 13/01/1995 e 06/03/1995 a 15/12/1995, na matrícula 6650-9 como Professor de Educação Artística, no total de 298 (duzentos e noventa e oito) dias, nos termos do Inciso III do artigo 65 da Lei 94/79, observando-se a Lei Complementar nº 34, publicada no D.O. de 02/12/1997.(Solicitação feita em: 23/10/2023)

07/08/000.814/2013 - JOELMA VENTURA RANGEL - 10/273.317-8, Professor I - Artes Plásticas, no período de 09/02/1998 a 07/08/2011, na matrícula 8295149, como Professor Docente I - Educação Artística, no total de 4.919 (quatro mil, novecentos e dezenove) dias, já descontado 09(nove) dias de falta, nos termos do Inciso I do artigo 65 da Lei 94/79, observando-se a Lei Complementar nº 34, publicada no D.O. de 02/12/1997.(Solicitação feita em: 31/10/2023)

07/001.449/2016 - ADRIANA DE MORAES OLIVEIRA - 10/296.493-0, Professor de Ensino Fundamental - Matemática, nos períodos de 01/07/2000 a 31/12/2001, 01/05/2002 a 31/12/2002, 01/11/2003 a 31/12/2003, 01/06/2004 a 31/12/2004, 01/04/2005 a 31/12/2005 e 01/04/2006 a 31/12/2006, na matricula 562421-5, como Professor Docente I - Matemática, no total de 1.229(mil, duzentos e vinte e nove) dias, já descontado 01(um) dia de falta, observando-se 03(três) dias de Licença Médica, nos termos do Inciso III do artigo 65 da Lei 94/79, observando-se a Lei Complementar nº 34, publicada no D.O. de 02/12/1997, desprezando-se os períodos de 20/03/2000 a 30/06/2000, 25/03/2002 a 30/04/2002, 29/09/2003 a 31/10/2003, 07/5/2004 a 31/05/2004, 21/02/2005 a 31/03/2005, 20/02/2006 a 31/03/2006 por ausência de contribuição previdenciária.(Solicitação feita em: 03/08/2023)

AVERBE-SE o Tempo de Serviço/Contribuição prestado à Prefeitura Municipal de Araruama, nos termos do inciso I do Artigo 65 da Lei 94/79, do servidor abaixo relacionado:

07/08/000.094/2023 - CASSIA BARROS CASAES NUNES DE SÁ - 10/328.125-0, Professor de Ensino Fundamental - Língua Portuguesa, no período de 01/03/2016 a 30/06/2019, na matrícula 992954, como Professor I - Língua Portuguesa, no total de 1.204 (mil duzentos e quatro) dias, já descontados 07(sete) dias de falta, os termos do Inciso I do artigo 65 da Lei 94/79, observando-se a Lei Complementar nº 34, publicada no D.O. de 02/12/1997, desprezando-se os períodos de 24/02/2016 a 28/02/2016 e 01/07/2019 a 22/07/2019 por ausência de contribuição previdenciária.(Solicitação feita em: 11/10/2023)

AVERBE-SE o Tempo de Serviço/Contribuição prestado à Prefeitura Municipal de Macaé, nos termos do inciso I do Artigo 65 da Lei 94/79, do servidor abaixo relacionado:

07/004.130/2022 - CELI VIGNOLI SABINO - 10/257.070-3, Professor I - Geografia, no período de 01/05/2007 a 05/04/2009, na matrícula 23357, como Professor C-01 - Geografia, no total de 706 (setecentos e seis) dias, nos termos do Inciso I do artigo 65 da Lei 94/79, observando-se a Lei Complementar nº 34, publicada no D.O. de 02/12/1997, desprezando-se os períodos de 23/04/2007 a 30/04/2007 por ausência de contribuição previdenciária e 06/04/2009 a 12/04/2009 por ser concomitante com esta municipalidade.(Solicitação feita em: 11/10/2023)

07/08/000.411/2023 - SIMONE FERREIRA CAMACHO DE MELO - Professor de Educação Infantil, matrícula 10/298.409-4. Averbem-se os tempos de serviço/contribuição prestados, conforme discriminação abaixo:

a) à Prefeitura Municipal de Mesquita, no período de 01/05/2008 a 05/04/2016, prestado como Auxiliar de Creche, na matrícula 50105, no total de 2.897 (dois mil, oitocentos e noventa e sete) dias, nos termos do Inciso I do artigo 65 da lei 94/79, desprezando-se o período de 14/04/2008 a 30/04/2008 por ausência de contribuição previdenciária e o dia 06/04/2016 por ser concomitante com esta municipalidade.

b) em atividades de caráter privado, nos períodos de 01/04/1997 a 12/06/1999, 04/06/2001 a 18/06/2001 e 02/01/2002 a 31/05/2006, no total de 2.426 (dois mil, quatrocentos e vinte e seis) dias, com base no artigo 9º e seu Parágrafo Único da Lei 315/82, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o artigo 212 da LOMRJ, de 05/04/90.(Solicitação feita em: 11/10/2023)

AVERBE-SE para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu Parágrafo Único da Lei 315/82, combinado com o Artigo 212 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 05/04/90, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado dos servidores abaixo relacionados:

07/08/002.050/2022 - RAQUEL DE CASTRO NEVES - 10/250.847-1, Agente de Educação Infantil, nos períodos de 24/11/1993 a 31/12/1996, 01/04/1997 a 11/10/1997, 04/05/1998 a 30/09/1998, 01/01/1999 a 31/07/2000, 01/11/2000 a 31/12/2000, 01/08/2002 a 31/10/2002, 01/12/2002 a 31/12/2002, 01/02/2003 a 30/04/2003, 01/06/2003 a 30/11/2004, 03/07/2006 a 24/05/2007, 04/03/2008 a 30/06/2008 no total de 3.319(três mil, trezentos e dezenove) dias, desprezando-se os períodos de 01/01/1997 a 31/03/1997, 01/10/1998 a 31/12/1998, 01/08/2000 a 31/10/2000, 01/01/2001 a 31/07/2002, 01/11/2002 a 30/11/2002, 01/01/2003 a 31/01/2003, 01/05/2003 a 31/05/2003, 01/12/2004 a 30/12/2004, por ausência de contribuição previdenciária.(Solicitação feita em: 16/11/2023)

07/006.154/2019 - JOSEANE LOPES DA FONSECA DORNELLAS - 10/298.917-6, Professor de Educação Infantil, nos períodos de 03/06/1991 a 01/04/1994, 15/05/1997 a 31/12/1997, 01/03/1998 a 28/02/2003, 01/08/2006 a 31/10/2006, 01/04/2007 a 31/08/2007, 01/10/2007 a 27/12/2007, 01/09/2010 a 26/01/2011 no total de 3.563(três mil, quinhentos e sessenta e três) dias, desprezando-se os períodos de 01/01/1998 a 28/02/1998, 01/03/2003 a 31/07/2006, 01/11/2006 a 31/03/2007 e 01/09/2007 a 30/09/2007 por ausência de contribuição previdenciária. (Solicitação feita em: 23/10/2023)

07/000.668/2023 - MARIONE CHAVES - Agente de Educação Infantil, matrícula 10/265.267-5. Desaverbe-se os períodos de 01/12/1988 a 06/12/1989, 01/02/1990 a 14/08/1990, 01/09/1990 a 30/09/1996, 01/10/1996 a 07/10/1998 e 15/02/2005 a 23/04/2008, em atividades de caráter privado, no total de 4.686(quatro mil, seiscentos e oitenta e seis) dias, com base no acolhimento à Promoção PG/PPE/05/2001/FBMC, pelo então Exmo Sr Secretário de Administração, através do processo nº 07/015.773/82 - MAGN, ficando sem efeito o despacho de 07/06/2023, publicado no D.O. Rio de 12/06/2023.(Solicitação em: 07/11/2023)

07/05/002.051/2019 - ANDREIA CRISTINA GOMES DOS SANTOS DE LIMA - Professor II, matrícula 10/261.570-6. Desaverbe-se os períodos de 01/08/2003 a 31/08/2003, 01/04/2007 a 30/04/2007 e 01/02/2009 a 28/02/2009, em atividades de caráter privado, no total de 1.095(mil e noventa e cinco) dias, e no total de 90(noventa) dias por ausência de contribuição previdenciária, perfazendo um total de 1.185(mil cento e oitenta e cinco) dias, com base no acolhimento à Promoção PG/PPE/05/2001/FBMC, pelo então Exmo. Sr Secretário de Administração, através do processo nº 07/015.773/82 - MAGN, em conformidade com o disposto no Artigo 9o e seu Parágrafo Único da Lei no 315/82, exclusivamente para fins de Aposentadoria, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/90, mantendo - se averbado os períodos de 20/02/1995 a 17/12/1995, 02/04/2001 a 30/09/2001, 15/02/2002 a 31/07/2003, 01/09/2003 a 29/01/2004, 01/05/2006 a 31/03/2007, 01/05/2007 a 31/01/2009, 01/03/2009 a 03/02/2010 e 04/02/2010 a 06/10/2010, no total de 2.723(dois mil, setecentos e vinte e três) dias, do despacho de 01/10/2020 publicado no D.O.Rio de 02/10/2020.(Solicitação em: 25/10/2023)

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 28/11/2023

Fixados com validade a partir de **11/04/2023** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **MARIA SÍRLEY RODRIGUES AMADEU**, **AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, **Nível 3**, MATRÍCULA: **15/245.177-1**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH "P" Nº 371** de **10/04/2023**, conforme processo nº **07/02/000.142/2023.**

Fixados com validade a partir de **02/05/2023** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **IZAIAS PIRES PINTO**, **AGENTE EDUCADOR II**, **REFERÊNCIA M5**, MATRÍCULA: **15/285.300-0**, aposentado através da **Portaria E/SUBEX/CGRH "P" Nº 464** de **28/04/2023**, conforme processo nº **07/07/000.112/2023.**

Fixados com validade a partir de **05/06/2023** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **ISAULINA TEIXEIRA NASCIMENTO**, **MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/194.197-0**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH "P" Nº 637** de **02/06/2023**, conforme processo nº **07/03/000.245/2023.**

Fixados com validade a partir de **02/06/2023** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **MARIA ELIZETE NASCIMENTO DA COSTA**, **MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/231.616-4**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH "P" Nº 621** de **01/06/2023**, conforme processo nº **07/09/000.121/2023.**

Fixados com validade a partir de **18/05/2022** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **ALBA CRISTINA OFFREDI BARRETO MAIA**, **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS) - CLASSE C**, **NÍVEL 1**, MATRÍCULA: **15/294.121-9**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH "P" Nº 338** de **17/05/2022**, conforme processo nº **07/002.919/2022 e FICA CONVALIDADA a apostila lavrada em 27/06/2022.**

Fixados com validade a partir de **23/03/2023** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **CID ANTONIO VIDAL LOUVISE**, **AGENTE EDUCADOR II**, **REFERÊNCIA M6**, MATRÍCULA: **15/140.653-7**, aposentado através da **Portaria E/SUBEX/CGRH "P" Nº 290** de **22/03/2023**, conforme processo nº **07/06/000.481/2022.**

Fixados com validade a partir de **31/07/2023** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **MOYSÉS ALVES**, **PROFESSOR I**, **HISTÓRIA - CLASSE C - NÍVEL 3**, MATRÍCULA: **15/280.020-9**, aposentado através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 124** de **28/06/2023**, conforme processo nº **07/09/000.223/2023.**

Fixados com validade a partir de **11/09/2023** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **ELISABETH PINHEIRO RIBEIRO**, **MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/227.976-8**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 269** de **06/09/2023**, conforme processo nº **07/03/000.507/2023.**

Fixados com validade a partir de **06/06/2023** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **NEUZI ESTEVÃO CLAUDINO**, **MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/199.192-6**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH "P" Nº 648** de **05/06/2023**, conforme processo nº **07/07/000.225/2023.**

Fixados com validade a partir de **10/05/2023** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **ANNA MARIA MELLO DA SILVA PORTO**, **MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/244.537-7**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH "P" Nº 521** de **09/05/2023**, conforme processo nº **07/03/000.098/2023.**

Fixados com validade a partir de **08/12/2022** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **VÉRA LÚCIA DE SOUZA**, **MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/229.604-4**, aposentada através da **Resolução SME "P" Nº 4310** de **07/12/2022**, conforme processo nº **07/10/003.227/2022 e TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada em 03/02/2023.**

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 28/11/2023

Fixados com validade a partir de **28/11/2023**, os proventos mensais de inatividade de **ILMA CRISTINA SILVA BARBOSA**, **PROFESSOR I - EDUCAÇÃO FÍSICA - CLASSE C - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/234.317-6**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH** "P" **Nº 324** de **29/09/2023**, conforme processo nº **07/03/000.516/2023.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 às 4:26:56 Código de Autenticação: b4d0bda0

Fixados com validade a partir de **28/11/2023**, os proventos mensais de inatividade de **VLADIMIR GLEZOS LOPES MARINHO DA ROCHA**, **PROFESSOR I - HISTÓRIA - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/148.213-2**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 331** de **29/09/2023**, conforme processo nº **07/03/000.508/2023.**

Fixados com validade a partir de **28/11/2023**, os proventos mensais de inatividade de **SUZETE ROBERT DOS SANTOS**, **PROFESSOR II - CLASSE A - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/154.372-7**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" No 347 de 29/09/2023**, conforme processo nº **07/02/000.203/2019.**

Fixados com validade a partir de **28/11/2023**, os proventos mensais de inatividade de **FÁTIMA TERESINHA DALDEGAN RAMOS**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/117.963-9**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" No 337 de 29/09/2023**, conforme processo nº **07/08/000.373/2023.**

Fixados com validade a partir de **28/11/2023**, os proventos mensais de inatividade de **MÁRCIA JOSÉ DE FREITAS BRAGA**, **PROFESSOR I - MATEMÁTICA - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/173.797-2**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 360** de **03/10/2023**, conforme processo nº **07/06/000.819/2018.**

Fixados com validade a partir de **28/11/2023**, os proventos mensais de inatividade de **VALÉRIA CRISTINA DE QUEIROZ**, **PROFESSOR I - CIÊNCIAS - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/175.906-7**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 264** de **06/09/2023**, conforme processo nº **07/10/000.540/2023.**

Fixados com validade a partir de **28/11/2023**, os proventos mensais de inatividade de **VALÉRIA VIANA DA SILVA**, **PROFESSOR I - LÍNGUA PORTUGUESA - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/194.753-0**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 330** de **29/09/2023**, conforme processo nº **07/05/000.245/2023.**

Fixados com validade a partir de **28/11/2023**, os proventos mensais de inatividade de **CELENE DE CARVALHO ROCHA RODRIGUES**, **PROFESSOR I - MATEMÁTICA - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/199.408-6**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 309** de **26/09/2023**, conforme processo nº **07/09/000.153/2023.**

Fixados com validade a partir de **28/11/2023**, os proventos mensais de inatividade de **ALINE ROXANE FERREIRA KOVAC MACHADO**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/200.863-9**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" No 308 de 26/09/2023**, conforme processo nº **07/07/000.485/2023.**

Fixados com validade a partir de **28/11/2023**, os proventos mensais de inatividade de **ROSANA DE SOUZA PEREIRA CARVALHO**, **PROFESSOR I - LÍNGUA PORTUGUESA - CLASSE C - NÍVEL 4**, MATRÍCULA: **15/256.422-7**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 358** de **02/10/2023**, conforme processo nº **07/05/000.260/2023.**

Fixados com validade a partir de **28/11/2023**, os proventos mensais de inatividade de **UBIRAJARA MAGLIANO DE FRANÇA**, **PROFESSOR I - MATEMÁTICA - CLASSE D - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/177.187-2**, aposentado através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 354** de **02/10/2023**, conforme processo nº **07/08/003.428/2022.**

Fixados com validade a partir de **28/11/2023**, os proventos mensais de inatividade de **ROSANA GONÇALVES MARQUES**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/166.948-0**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" No 328 de 29/09/2023**, conforme processo nº **07/04/003.644/2019.**

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28/11/2023

Processo nº SME-PRO-2023/29220-
I -Torno sem efeito a publicação do aprovo, pág. 28, 2ª coluna do D.O Rio nº 96 do dia 03 de agosto de 2023.
II - APROVO o Plano de Trabalho anexado aos autos do processo em epígrafe, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016

Processo nº SME-PRO-2023/28181-
I -Torno sem efeito a publicação do aprovo, pág. 26, 2ª coluna do D.O Rio nº 113 do dia 28 de agosto de 2023.
II - APROVO o Plano de Trabalho anexado aos autos do processo em epígrafe, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016

Processo nº SME-PRO-2023/28367-
I -Torno sem efeito a publicação do aprovo, pág. 24, 2ª coluna do D.O Rio nº 105 do dia 16 de agosto de 2023.
II - APROVO o Plano de Trabalho anexado aos autos do processo em epígrafe, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016

Processo nº SME-PRO-2023/28017-
I -Torno sem efeito a publicação do aprovo, pág. 23, 2ª coluna do D.O Rio nº 103 do dia 14 de agosto de 2023.
II - APROVO o Plano de Trabalho anexado aos autos do processo em epígrafe, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016

Processo nº SME-PRO-2023/28185-
I -Torno sem efeito a publicação do aprovo, pág. 24, 1ª coluna do D.O Rio nº 105 do dia 16 de agosto de 2023.
II - APROVO o Plano de Trabalho anexado aos autos do processo em epígrafe, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28/11/2023

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

SME-PRO-2023/02621	E/CRE (01.01.603) C.M. Senninha	Renata de Souza Ferreira	11/200.881-1
		Laura Beatriz Gois dos Santos	12/267.998-3
SME-PRO-2023/09821	E/CRE (01.01.606) C.M. Quinta do Caju	Patricia das Dôres Ponte	11/215.375-7
		Nivia Cursino Faria	12/301.472-7
SME-PRO-2023/47069	E/CRE (01.01.606) C.M. Quinta do Caju	Patricia das Dôres Ponte	11/215.375-7
		Nivia Cursino Faria	12/301.472-7
SME-PRO-2023/21689	E/CRE (01.02.001) E.M. Celestino da Silva	Alice Cardoso Pereira	11/194.875-1
		Maria Luisa Barcellos Zerbini	10/199.523-2
SME-PRO-2023/45836	E/CRE (01.02.504) CIEP Avenida dos Desfiles	Alessandra Aranha Teixeira	11/200.018-0
		Rosane Abrantes da Silva Gonçalves	10/200.424-0
SME-PRO-2023/44611	E/CRE (01.02.802) EDI Campos Salles	Catia Teresinha de Matos Szigethy	11/279.606-8
		Silvia Marcia Coelho Oliveira da Silva	12/223.388-0
SME-PRO-2023/51118	E/CRE (01.03.003) E.M. Mem de Sá	Aquiene Fabricio Soares Mendonça	11/291.907-4
		Kathia Maria Caetetu Duarte	12/334.214-4
SME-PRO-2023/06230	E/CRE (01.03.005) E.M. Mário Cláudio	Ana Claudia Rodrigues da Cunha	11/254.138-1
		Carlos Eduardo Studart	12/157.238-7
SME-PRO-2023/06240	E/CRE (01.03.005) E.M. Mário Cláudio	Ana Claudia Rodrigues da Cunha	11/254.138-1
		Carlos Eduardo Studart	12/157.238-7
SME-PRO-2023/25358	E/CRE (01.03.005) E.M. Mário Cláudio	Ana Claudia Rodrigues da Cunha	11/254.138-1
		Carlos Eduardo Studart	12/157.238-7
SME-PRO-2022/26194	E/CRE(01.03.806) EDI Fundação Leão XIII	Luciene Esposito de Souza Santos	11/171.385-8
		Juliana de Souza Rodrigues	12/267.931-4
SME-PRO-2023/11487	E/CRE (01.03.807) EDI Maria Luiza Nobre - Tia Luizinha	Eliane Cardoso de Araujo	11/282.125-4
		Fabiana de Oliveira Leandro Ramos	12/257.303-8
SME-PRO-2023/41543	E/CRE(01.07.007) E.M. Humberto de Campos	Zailene Mello Brogno	11/201.177-3
		Regina Celia Loureiro Fittipaldi	12/260.830-5
SME-PRO-2023/26170	E/CRE(01.07.011) E.M. Cardeal Leme	Karla de Oliveira da Costa	11/148.305-6
		Adriana Vieira de Souza	10/221.796-6
SME-PRO-2023/27375	E/CRE(01.07.610) C.M. Arara Azul	Helen Cristina de Sousa Ferreira	11/255.161-2
		Maria do Carmo Soares Lucena	10/248.839-3
SME-PRO-2023/25941	E/CRE(01.07.802) EDI Morro dos Telégrafos	Simone Barcellos	11/159.000-9
		Michelle do Nascimento da Cruz	12/307.694-0
SME-PRO-2023/15994	E/CRE(01.23.002) E.M. Santa Catarina	Michelle Alves de Freitas	11/258.977-8
		Denise Dias Barifouse	12/053.909-8
SME-PRO-2023/16159	E/1ª CRE	Fatima de Souza Barrocas de Almeida	10/153.995-6
		Erika Cristina Mendes da Costa	12/264.828-5

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/11/2023

1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2) Partes: PCRJ/2ª CRE e

Processo	UE	Natureza de Despesa	Fonte	Valor
SME-PRO-2023/24385 e 990217992023	02.04.001-EM Deodoro	3.3.90.39.34	1.500.1.17	R$ 3.000,00
SME-PRO-2023/26129 e 990244802023	02.04.011 - EM Joaquim Nabuco	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 30.000,00
07/02/000.972/2017.	02.06.021-EM Almirante Tamandaré	3.3.90.39.34	1.500.1.17	R$ 2.800,00
07/02/000.579/2017	02.08.014 EM Frei Cassiano	3.3.90.39.34	1.500.1.17	R$ 12.900,00
SME-PRO-2023/29685 e 990296592023	02.08.023 EM Marc Ferrez	3.3.90.39.34	1.500.1.17	R$ 4.300,00
07/02/000.389/2017	02.09.012 EM Mário de Andrade	3.3.90.39.34	1.500.1.17	R$ 10.000,00
ME-PRO-2023/21614 e 990177482023	02.09.016 EM Affonso Penna	3.3.90.39.34	1.500.1.17	R$ 33.500,00
SME-PRO-2023/26358 e 990248702023	02.09.026 - EM Professor Lourenço Filho	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 27.000,00
SME-PRO-2023/20660 e 990166132023	02.09.501CIEP Salvador Allende	3.3.90.39.34	1.500.1.17	R$ 3.000,00

3) Fundamento: Não sujeito à legislação vigente.
4) Razão: Atendimento às necessidades urgentes da Unidade Escolar.
5) Autoridade: José Edmilson da Silva

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 28/11/2023

Processo: 07/02/000265/2023
Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fl. 06 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2023/22260
Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fl. 05 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2023/20299
Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fl. 06 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2023/53846
Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fl. 07 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2023/51403
Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fl. 05 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 às 4:26:56 Código de Autenticação: b4d0bda0

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*) EXPEDIENTE 28/11/2023

Processo nº SME-PRO-2023/28741
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante no presente processo, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/2ª Coordenadoria Regional de Educação e o ABRIGO TERESA DE JESUS, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação -FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que o ABRIGO TERESA DE JESUS, encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses,conforme constante no presente processo
Processo nº SME-PRO-2023/28741
1 -Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE
2 -Partes: PCRJ/SME e o ABRIGO TERESA DE JESUS
3 -Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 -Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE.
5 -Valor: R$ 24.656,00 (vinte e quatro mil e seiscentos e cinquenta e seis reais)
6 -Autorização: José Edmilson da Silva

Processo nº SME-PRO-2023/28875
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante no presente processo, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/2ª Coordenadoria Regional de Educação e a AÇÃO COMUNITÁRIA PRO FAVELA DR MARCELLO CANDIA -CRECHE SANTA MÔNICA, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação -FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que a AÇÃO COMUNITÁRIA PRO FAVELA DR MARCELLO CANDIA -CRECHE SANTA MÔNICA, encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses,conforme constante no presente processo
Processo nº SME-PRO-2023/28875
1 -Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE
2 -Partes: PCRJ/SME e a AÇÃO COMUNITÁRIA PRO FAVELA DR MARCELLO CANDIA -CRECHE SANTA MÔNICA
3 -Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 -Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE.
5 -Valor: R$ 37.520,00 (trinta e sete mil e quinhentos e vinte reais)
6 -Autorização: José Edmilson da Silva

Processo nº SME-PRO-2023/28750
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante no presente processo, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/2ª Coordenadoria Regional de Educação e a AÇÃO SOCIAL PADRE ANCHIETA -ASPA, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação -FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que a AÇÃO SOCIAL PADRE ANCHIETA -ASPA, encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante no presente processo
Processo nº SME-PRO-2023/28750
1 -Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE
2 -Partes: PCRJ/SME e a AÇÃO SOCIAL PADRE ANCHIETA -ASPA
3 -Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 -Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE.
5 -Valor: R$ 47.436,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos e trinta e seis reais)
6 -Autorização: José Edmilson da Silva

Processo nº SME-PRO-2023/28941
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante no presente processo, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/2ª Coordenadoria Regional de Educação e a ASSOCIAÇÃO TUTELAR DE MENORES -CASA MATERNAL MELLO MATTOS, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação -FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que a ASSOCIAÇÃO TUTELAR DE MENORES -CASA MATERNAL MELLO MATTOS, encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses,conforme constante no presente processo
Processo nº SME-PRO-2023/28941
1 -Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE
2 -Partes: PCRJ/SME e a ASSOCIAÇÃO TUTELAR DE MENORES -CASA MATERNAL MELLO MATTOS
3 -Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 -Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE.
5 -Valor: R$ 59.176,00 (cinquenta e nove mil e cento e setenta e seis reais)
6 -Autorização: José Edmilson da Silva

Processo nº SME-PRO-2023/28751
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante no presente processo, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/2ª Coordenadoria Regional de Educação e o CENTRO COMUNITÁRIO DA RUA 01- UNIÃO FAZ A FORÇA - tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação -FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que o CENTRO COMUNITÁRIO DA RUA 01- UNIÃO FAZ A FORÇA, encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses,conforme constante no presente processo
Processo nº SME-PRO-2023/28751
1 -Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE
2 -Partes: PCRJ/SME e o CENTRO COMUNITÁRIO DA RUA 01- UNIÃO FAZ A FORÇA
3 -Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 -Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE.
5 -Valor: R$ 43.344,00 (quarenta e três mil e trezentos e quarenta e quatro reais)
6 -Autorização: José Edmilson da Silva

Processo nº SME-PRO-2023/28319
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante no presente processo, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/2ª Coordenadoria Regional de Educação e CASA DE JACIRA AUXÍLIO À INFÂNCIA, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação -FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que a CASA DE JACIRA AUXÍLIO À INFÂNCIA, encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses,conforme constanteno presente processo.
Processo nº SME-PRO-2023/28319
1 -Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE
2 -Partes: PCRJ/SME e a CASA DE JACIRA AUXÍLIO À INFÂNCIA
3 -Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 -Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE.
5 -Valor: R$ 6.432,00(seis mil e quatrocentos e trinta e dois reais)
6 -Autorização: José Edmilson da Silva

Processo nº SME-PRO-2023/28324
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante no presente processo, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/2ª Coordenadoria Regional de Educação e o CENTRO COMUNITÁRIO ALEGRIA DAS CRIANÇAS, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação -FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que o CENTRO COMUNITÁRIO ALEGRIA DAS CRIANÇAS, encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses,conforme constante no presente processo
Processo nº SME-PRO-2023/28324
1 -Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE
2 -Partes: PCRJ/SME e o CENTRO COMUNITÁRIO ALEGRIA DAS CRIANÇAS.
3 -Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 -Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE.
5 -Valor: R$ 25.942,60 (vinte e cinco mil e novecentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos)
6 -Autorização: José Edmilson da Silva

Processo nº SME-PRO-2023/28325
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante no presente processo, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/2ª Coordenadoria Regional de Educação e ASSOCIAÇÃO PALOTINA-CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRISTO REDENTOR- tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação -FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que o ASSOCIAÇÃO PALOTINA-CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRISTO REDENTOR CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRISTO REDENTOR, encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses,conforme constante no presente processo
Processo nº SME-PRO-2023/28325
1 -Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE
2 -Partes: PCRJ/SME e ASSOCIAÇÃO PALOTINA-CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRISTO REDENTOR CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRISTO REDENTOR
3 -Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 -Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE.
5 -Valor: R$ 16.616,00 (dezesseis mil e seiscentos e dezesseis reais)
6 -Autorização: José Edmilson da Silva

Processo nº SME-PRO-2023/28752
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante no presente processo, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/2ª Coordenadoria Regional de Educação e o CENTRO DE RECUPERAÇÃO INFANTIL-CREI - tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação -FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que o CENTRO DE RECUPERAÇÃO INFANTIL-CREI,encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses,conforme constante no presente processo.
Processo nº SME-PRO-2023/28752
1 -Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE
2 -Partes: PCRJ/SME e o CENTRO DE RECUPERAÇÃO INFANTIL-CREI

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 às 4:26:56 Código de Autenticação: b4d0bda0

3 -Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 -Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE.
5 -Valor: R$ 12.328,00 (doze mil e trezentos e vinte e oito reais)
6 -Autorização: José Edmilson da Silva

Processo nº SME-PRO-2023/29069
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante no presente processo, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/2ª Coordenadoria Regional de Educação e o CENTRO SOCIAL DA MULHER UEGA - tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação -FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que o CENTRO CENTRO SOCIAL DA MULHER UEGA, encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante no presente processo
Processo nº SME-PRO-2023/29069
1 -Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE
2 -Partes: PCRJ/SME e o CENTRO SOCIAL DA MULHER UEGA .
3 -Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 -Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE.
5 -Valor: R$ 25.728,00 (vinte e cinco mil e setecentos e vinte e oito reais).
6 -Autorização: José Edmilson da Silva

Processo nº SME-PRO-2023/28934
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante no presente processo, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/2ª Coordenadoria Regional de Educação e o CENTRO SOCIAL "E AÍ COMO É QUE FICA?" - tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação -FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que o CENTRO SOCIAL "E AÍ COMO É QUE FICA?",encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses,conforme constante no presente processo.
Processo nº SME-PRO-2023/28934
1 -Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE
2 -Partes: PCRJ/SME e o CENTRO SOCIAL "E AÍ COMO É QUE FICA?"
3 -Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 -Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE.
5 -Valor: R$ 19.564,00 (doze mil e trezentos e vinte e oito reais)
6 -Autorização: José Edmilson da Silva

Processo nº SME-PRO-2023/28928
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante no presente processo, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/2ª Coordenadoria Regional de Educação e o LAR PAULO DE TARSO-SOLAR MENINOS DE LUZ -COLÉGIO INTEGRAL SOLAR- tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação -FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que o LAR PAULO DE TARSO SOLAR MENINOS DE LUZ-COLÉGIO INTEGRAL SOLAR,encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante no presente processo.
Processo nº SME-PRO-2023/28928
1 -Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE
2 -Partes: PCRJ/SME e o LAR PAULO DE TARSO SOLAR MENINOS DE LUZ-COLÉGIO INTEGRAL SOLAR
3 -Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 -Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE.
5 -Valor: R$ 26.264,00 (vinte e seis mil e duzentos e sessenta e quatro reais)
6 -Autorização: José Edmilson da Silva

Processo nº SME-PRO-2023/28754
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante no presente processo, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/2ª Coordenadoria Regional de Educação e a CRECHE BERÇÁRIO NOVA JERUSALÉM - tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação -FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que a CRECHE BERÇÁRIO NOVA JERUSALÉM,encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses,conforme constante no presente processo.
Processo nº SME-PRO-2023/28754
1 -Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE
2 -Partes: PCRJ/SME e o a CRECHE BERÇÁRIO NOVA JERUSALÉM
3 -Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 -Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE.
5 -Valor: R$ 22.244,00 (vinte e dois mil e duzentos e quarenta e quatro reais)
6 -Autorização: José Edmilson da Silva.

Processo nº SME-PRO-2023/28326
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante no presente processo, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/2ª Coordenadoria Regional de Educação e o CENTRO ESPÍRITA CRISTÓFILOS - CRECHE BEZERRA DE MENEZES - tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação -FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que o CENTRO ESPÍRITA CRISTÓFILOS - CRECHE BEZERRA DE MENEZES,encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses,conforme constante no presente processo.
Processo nº SME-PRO-2023/28326
1 -Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE
2 -Partes: PCRJ/SME e o CENTRO ESPÍRITA CRISTÓFILOS - CRECHE BEZERRA DE MENEZES
3 -Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 -Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE.
5 -Valor: R$ 13.132,00 (treze mil e centro e trinta e dois reais)
6 -Autorização: José Edmilson da Silva

Processo nº SME-PRO-2023/28757
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante no presente processo, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/2ª Coordenadoria Regional de Educação e OBRAS SOCIAIS UNIDAS DE SANTA MARTA-CRECHE CASA SANTA MARTA - tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação -FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que OBRAS SOCIAIS UNIDAS DE SANTA MARTA-CRECHE CASA SANTA MARTA,encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses,conforme constante no presente processo.
Processo nº SME-PRO-2023/28757
1 -Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE
2 -Partes: PCRJ/SME e o OBRAS SOCIAIS UNIDAS DE SANTA MARTA- CRECHE CASA SANTA MARTA
3 -Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 -Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE.
5 -Valor: R$ 24.924,00 (vinte e quatro mil e novecentos e vinte e quatro reais).
6 -Autorização: José Edmilson da Silva

Processo nº SME-PRO-2023/28958
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante no presente processo, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/2ª Coordenadoria Regional de Educação e MITRA ARQUIEPISCOPAL-CRECHE CHAPEUZINHO MARROM - tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação -FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que MITRA ARQUIEPISCOPAL-CRECHE CHAPEUZINHO,encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses,conforme constante no presente processo.
Processo nº SME-PRO-2023/28958
1 -Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE
2 -Partes: PCRJ/SME e MITRA ARQUIEPISCOPAL-CRECHE CHAPEUZINHO MARROM
3 -Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 -Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE.
5 -Valor: R$ 12.060,00 (doze mil e sessenta reais)
6 -Autorização: José Edmilson da Silva

Processo nº SME-PRO-2023/28760
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante no presente processo, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/2ª Coordenadoria Regional de Educação e a OBRA SOCIAL DA PARÓQUIA DE SANTA CRUZ DE COPACABANA-CENTRO EDUCACIONAL CANTINHO DA NATUREZA - tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação -FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que a OBRA SOCIAL DA PARÓQUIA DE SANTA CRUZ DE COPACABANA-CENTRO EDUCACIONAL CANTINHO DA NATUREZA,encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses,conforme constante no presente processo.
Processo nº SME-PRO-2023/28760
1 -Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE
2 -Partes: PCRJ/SME e OBRA SOCIAL DA PARÓQUIA DE SANTA CRUZ DE COPACABANA-CENTRO EDUCACIONAL CANTINHO DA NATUREZA
3 -Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 -Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE.
5 -Valor: R$ 46.900,00 (quarenta e seis mil e novecentos reais)
6 -Autorização: José Edmilson da Silva

Processo nº SME-PRO-2023/28762
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante no presente processo, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/2ª Coordenadoria Regional de Educação e a CRECHE DA CASA DO POBRE DE NOSSA SENHORA DE COPACABANA - tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação -FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que a CRECHE DA CASA DO POBRE DE NOSSA SENHORA DE COPACABANA,encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses,conforme constante no presente processo.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 às 4:26:56 Código de Autenticação: b4d0bda0

Processo nº SME-PRO-2023/28762
1 -Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE
2 -Partes: PCRJ/SME e a CRECHE DA CASA DO POBRE DE NOSSA SENHORA DE COPACABANA .
3 -Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 -Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE.
5 -Valor: R$ 26.157,20 (vinte e seis mil e cento e cinquenta e sete reais e vinte centavos)
6 -Autorização: José Edmilson da Silva

Processo nº SME-PRO-2023/28764
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante no presente processo, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/2ª Coordenadoria Regional de Educação e a MITRA ARQUIEPISCOPAL-CRECHE E PRE ESCOLA SÃO COSME E SÃO DAMIÃO- tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação -FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que a MITRA ARQUIEPISCOPAL-CRECHE E PRE ESCOLA SÃO COSME E SÃO DAMIÃO,encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses,conforme constante no presente processo.
Processo nº SME-PRO-2023/28764
1 -Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE
2 -Partes: PCRJ/SME e a MITRA ARQUIEPISCOPAL-CRECHE E PRE ESCOLA SÃO COSME E SÃO DAMIÃO.
3 -Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 -Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE.
5 -Valor: R$ 20.100,00 (vinte e mil e cem reais).
6 -Autorização: José Edmilson da Silva

Processo nº SME-PRO-2023/28765
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante no presente processo, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/2ª Coordenadoria Regional de Educação e a CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA DO CANTAGALO- tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação -FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que a CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA DO CANTAGALO,encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses,conforme constante no presente processo.
Processo nº SME-PRO-2023/28765
1 -Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE
2 -Partes: PCRJ/SME e a CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA DO CANTAGALO .
3 -Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 -Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE.
5 -Valor: R$ 19.296,00 (dezenove mil e duzentos e noventa e seis reais)
6 -Autorização: José Edmilson da Silva

Processo nº SME-PRO-2023/28925
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante no presente processo, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/2ª Coordenadoria Regional de Educação e o LAR PAULO DE TARSO MENINOS DE LUZ-CRECHE ESCOLA MENINOS DE LUZ- tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação -FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que e o LAR PAULO DE TARSO MENINOS DE LUZ-CRECHE ESCOLA MENINOS DE LUZ encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses,conforme constante no presente processo.
Processo nº SME-PRO-2023/28764
1 -Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE
2 -Partes: PCRJ/SME e o LAR PAULO DE TARSO MENINOS DE LUZ-CRECHE ESCOLA MENINOS DE LUZ.
3 -Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 -Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE.
5 -Valor: R$ 37.520,00 (trinta e sete mil e quinhentos vinte reais)
6 -Autorização: José Edmilson da Silva

Processo nº SME-PRO-2023/28766
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante no presente processo, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/2ª Coordenadoria Regional de Educação e JOVENS COM UMA MISSÃO-JOCUM BOREL-CRECHE ESPAÇO SEMENTE- tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação -FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que JOVENS COM UMA MISSÃO-JOCUM BOREL-CRECHE ESPAÇO SEMENTE,encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses,conforme constante no presente processo.
Processo nº SME-PRO-2023/28766
1 -Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE
2 -Partes: PCRJ/SME e JOVENS COM UMA MISSÃO-JOCUM BOREL-CRECHE ESPAÇO SEMENTE.
3 -Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 -Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE.
5 -Valor: R$ 24.804,80 (vinte e quatro mil e oitocentos e quatro reais e oitenta centavos).
6 -Autorização: José Edmilson da Silva

Processo nº SME-PRO-2023/28773
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante no presente processo, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/2ª Coordenadoria Regional de Educação e o GRUPO COMUNITÁRIO MARIA MARIA- tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação -FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que GRUPO COMUNITÁRIO MARIA MARIA,encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses,conforme constante no presente processo.
Processo nº SME-PRO-2023/28773
1 -Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE
2 -Partes: PCRJ/SME e GRUPO COMUNITÁRIO MARIA MARIA.
3 -Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 -Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE.
5 -Valor: R$ 19.296,00 (dezenove mil e duzentos e noventa e seis reais)
6 -Autorização: José Edmilson da Silva.

Processo nº SME-PRO-2023/28774
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante no presente processo, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/2ª Coordenadoria Regional de Educação e INSTITUTO MISSIONÁRIO COMUNHÃO E PARTICIPAÇÃO-CRECHE MONSENHOR FRANCA- tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação -FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que INSTITUTO MISSIONÁRIO COMUNHÃO E PARTICIPAÇÃO-CRECHE MONSENHOR FRANCA,encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses,conforme constante no presente processo.
Processo nº SME-PRO-2023/28774
1 -Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE
2 -Partes: PCRJ/SME e INSTITUTO MISSIONÁRIO COMUNHÃO E PARTICIPAÇÃO-CRECHE MONSENHOR FRANCA .
3 -Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 -Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE.
5 -Valor: R$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais).
6 -Autorização: José Edmilson da Silva.

Processo nº SME-PRO-2023/28775
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante no presente processo, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/2ª Coordenadoria Regional de Educação e MITRA ARQUIEPISCOPAL -CRECHE PADRE ALEIXO- tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação -FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que MITRA ARQUIEPISCOPAL -CRECHE PADRE ALEIXO-,encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses,conforme constante no presente processo.
Processo nº SME-PRO-2023/28775
1 -Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE
2 -Partes: PCRJ/SME e MITRA ARQUIEPISCOPAL -CRECHE PADRE ALEIXO.
3 -Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 -Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE.
5 -Valor: R$ 19.832,00 (dezenove mil e oitocentos e trinta e dois reais)
6 -Autorização: José Edmilson da Silva.

Processo nº SME-PRO-2023/28933
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante no presente processo, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/2ª Coordenadoria Regional de Educação e CRECHE PRE-ESCOLA COMUNITÁRIA 199 PINGO DE GENTE- tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação -FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que CRECHE PRE-ESCOLA COMUNITÁRIA 199 PINGO DE GENTE,encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses,conforme constante no presente processo.
Processo nº SME-PRO-2023/28933
1 -Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE
2 -Partes: PCRJ/SME e CRECHE PRE-ESCOLA COMUNITÁRIA 199 PINGO DE GENTE
3 -Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 -Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE.
5 -Valor: R$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais)
6 -Autorização: José Edmilson da Silva.

Processo nº SME-PRO-2023/28777
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante no presente processo, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/2ª Coordenadoria Regional de Educação e a CASA DE FRANCISCO DE ASSIS-CRECHE SANTA CLARA- tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação -FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 às 4:26:56 Código de Autenticação: b4d0bda0

III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que a CASA DE FRANCISCO DE ASSIS-CRECHE SANTA CLARA,encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses,conforme constante no presente processo.
Processo nº SME-PRO-2023/28777
1 -Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE
2 -Partes: PCRJ/SME e a CASA DE FRANCISCO DE ASSIS-CRECHE SANTA CLARA
3 -Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 -Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE.
5 -Valor: R$ 18.760,00 (dezoito mil e setecentos e sessenta e reais)
6 -Autorização: José Edmilson da Silva.

Processo nº SME-PRO-2023/28779
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante no presente processo, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/2ª Coordenadoria Regional de Educação e INSTITUTO MISSIONÁRIO COMUNHÃO E PARTICIPAÇÃO -CRECHE SANTA CLARA- tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação -FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que INSTITUTO MISSIONÁRIO COMUNHÃO E PARTICIPAÇÃO -CRECHE SANTA CLARA,encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses,conforme constante no presente processo.
Processo nº SME-PRO-2023/28779
1 -Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE
2 -Partes: PCRJ/SME e INSTITUTO MISSIONÁRIO COMUNHÃO E PARTICIPAÇÃO -CRECHE SANTA CLARA.
3 -Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 -Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE.
5 -Valor: R$ 31.088,00 (trinta e um mil e oitenta e oito reais)
6 -Autorização: José Edmilson da Silva.

Processo nº SME-PRO-2023/28552
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante no presente processo, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/2ª Coordenadoria Regional de Educação e CRUZADA PELO INFÂNCIA DO LEME- tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação -FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que CRUZADA PELO INFÂNCIA DO LEME,encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses,conforme constante no presente processo.
Processo nº SME-PRO-2023/28552
1 -Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE
2 -Partes: PCRJ/SME e CRUZADA PELO INFÂNCIA DO LEME
3 -Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 -Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE.
5 -Valor: R$ 16.080,00 (dezesseis mil e oitenta reais)
6 -Autorização: José Edmilson da Silva.

Processo nº SME-PRO-2023/28782
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante no presente processo, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/2ª Coordenadoria Regional de Educação e - tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação -FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que DISPENSÁRIO SANTA TEREZINHA DO MENINO JESUS DA GÁVEA,encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses,conforme constante no presente processo.
Processo nº SME-PRO-2023/28782
1 -Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE
2 -Partes: PCRJ/SME e DISPENSÁRIO SANTA TEREZINHA DO MENINO JESUS DA GÁVEA
3 -Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 -Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE.
5 -Valor: R$ 37.788,00 (trinta e sete mil e setecentos e oitenta e oito reais)
6 -Autorização: José Edmilson da Silva.

Processo nº SME-PRO-2023/28793
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante no presente processo, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/2ª Coordenadoria Regional de Educação e CASA ESPÍRITA CRISTÃ MARIA DE NAZARÉ - tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação -FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que CASA ESPÍRITA CRISTÃ MARIA DE NAZARÉ,encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses,conforme constante no presente processo.
Processo nº SME-PRO-2023/28793
1 -Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE
2 -Partes: PCRJ/SME e CASA ESPÍRITA CRISTÃ MARIA DE NAZARÉ
3 -Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 -Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE.
5 -Valor: R$ 32.428,00 (dezesseis mil e oitenta reais)
6 -Autorização: José Edmilson da Silva.

Processo nº SME-PRO-2023/28932
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante no presente processo, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/2ª Coordenadoria Regional de Educação e LAR PAULO DE TARSO MENINOS DE LUZ-ESCOLA MENINOS DE LUZ- tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação -FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que LAR PAULO DE TARSO MENINOS DE LUZ-ESCOLA MENINOS DE LUZ,encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses,conforme constante no presente processo.
Processo nº SME-PRO-2023/28932
1 -Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE
2 -Partes: PCRJ/SME e LAR PAULO DE TARSO MENINOS DE LUZ-ESCOLA MENINOS DE LUZ
3 -Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 -Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE.
5 -Valor: R$ 33.232,00 (trinta e três mil e duzentos e trinta e dois reais)
6 -Autorização: José Edmilson da Silva.

Processo nº SME-PRO-2023/28863
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante no presente processo, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/2ª Coordenadoria Regional de Educação e GRUPO COMUNITÁRIO MORRO DA ALEGRIA - tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação -FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que GRUPO COMUNITÁRIO MORRO DA ALEGRIA,encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses,conforme constante no presente processo.
Processo nº SME-PRO-2023/28863
1 -Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE
2 -Partes: PCRJ/SME e GRUPO COMUNITÁRIO MORRO DA ALEGRIA
3 -Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 -Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE.
5 -Valor: R$ 17.420,00 (dezessete mil e quatrocentos e vinte reais)
6 -Autorização: José Edmilson da Silva.

Processo nº SME-PRO-2023/28795
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante no presente processo, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/2ª Coordenadoria Regional de Educação e GRUPO COMUNITÁRIO TIA MAURA - tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação -FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que GRUPO COMUNITÁRIO TIA MAURA,encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses,conforme constante no presente processo.
Processo nº SME-PRO-2023/28795
1 -Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE
2 -Partes: PCRJ/SME e GRUPO COMUNITÁRIO TIA MAURA
3 -Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 -Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE.
5 -Valor: R$ 43.416,00 (quarenta e três mil e quatrocentos e dezesseis reais)
6 -Autorização: José Edmilson da Silva.

Processo nº SME-PRO-2023/28798
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante no presente processo, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/2ª Coordenadoria Regional de Educação e SOCIEDADE AMANTE DA INSTRUÇÃO- INSTITUTO JOÃO ALVES AFFONSO- tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação -FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que SOCIEDADE AMANTE DA INSTRUÇÃO- INSTITUTO JOÃO ALVES AFFONSO,encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses,conforme constante no presente processo.
Processo nº SME-PRO-2023/28798
1 -Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE
2 -Partes: PCRJ/SME e SOCIEDADE AMANTE DA INSTRUÇÃO- INSTITUTO JOÃO ALVES AFFONSO
3 -Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 -Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE.
5 -Valor: R$ 46.632,00 (quarenta e seismil e seiscentos e trinta e dois reais)
6 -Autorização: José Edmilson da Silva.

Processo nº SME-PRO-2023/28799
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante no presente processo, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/2ª Coordenadoria Regional de Educação e INSTITUIÇÃO OBRA DO BERÇO- tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação -FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que INSTITUIÇÃO OBRA DO BERÇO,encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses,conforme constante no presente processo.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 às 4:26:56 Código de Autenticação: b4d0bda0

Processo nº SME-PRO-2023/28799
1 -Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE
2 -Partes: PCRJ/SME e INSTITUIÇÃO OBRA DO BERÇO
3 -Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 -Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE.
5 -Valor: R$ 23.048,00 (vinte e três mil e quarenta e oito reais)
6 -Autorização: José Edmilson da Silva.

Processo nº SME-PRO-2023/28801
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante no presente processo, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/2ª Coordenadoria Regional de Educação e PATRONATO OPERÁRIO DA GÁVEA - tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação -FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que PATRONATO OPERÁRIO DA GÁVEA,encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses,conforme constante no presente processo.
Processo nº SME-PRO-2023/28801
1 -Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE
2 -Partes: PCRJ/SME PATRONATO OPERÁRIO DA GÁVEA
3 -Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 -Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE.
5 -Valor: R$ 24.388,00 (vinte e quatro mil e trezentos e oiten ta e oito reai)
6 -Autorização: José Edmilson da Silva.

Processo nº SME-PRO-2023/28803
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante no presente processo, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/2ª Coordenadoria Regional de Educação e SOCIEDADE CIVIL DE ASSISTÊNCIA A MENORES CASA DA DINDA- tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação -FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que SOCIEDADE CIVIL DE ASSISTÊNCIA A MENORES CASA DA DINDA,encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses,conforme constante no presente processo.
Processo nº SME-PRO-2023/28803
1 -Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE
2 -Partes: PCRJ/SME e SOCIEDADE CIVIL DE ASSISTÊNCIA A MENORES CASA DA DINDA
3 -Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 -Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE.
5 -Valor: R$ 23.852,00 (vinte e três mil e oitocentos e cinquenta e dois reais)
6 -Autorização: José Edmilson da Silva.

Processo nº SME-PRO-2023/28804
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante no presente processo, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/2ª Coordenadoria Regional de Educação e UNIÃO DE MULHERES PRÓ MELHORAMENTO DA ROUPA SUJA- tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação -FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que UNIÃO DE MULHERES PRÓ MELHORAMENTO DA ROUPA SUJA,encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses,conforme constante no presente processo.
Processo nº SME-PRO-2023/28804
1 -Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE
2 -Partes: PCRJ/SME e UNIÃO DE MULHERES PRÓ MELHORAMENTO DA ROUPA SUJA .
3 -Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 -Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE.
5 -Valor: R$ 18.760,00 (dezoito mil e setecentos e sessenta reais)
6 -Autorização: José Edmilson da Silva.
(*) Republicado por conter incorreções no D.O. Rio nº 138 de 04/10/2023, páginas: 45,46,47,48,49 e 50.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE 21/11/2023

SME-PRO-2023/50893
Aprovo, **com ressalva**, a comprovação de despesa do mês de outubro/2023 do Termo de Colaboração nº 14/2022.

SME-PRO-2023/51220
Aprovo, **com ressalva**, a comprovação de despesa do mês de outubro/2023 do Termo de Colaboração nº 20/2022.

SME-PRO-2023/51242
Aprovo a comprovação de despesa referente ao mês de outubro/2023 do Termo de Colaboração nº 73/2022.

SME-PRO-2023/51288
Aprovo a comprovação de despesa referente ao mês de outubro/2023 do Termo de Colaboração nº 74/2022.

SME-PRO-2023/51289
Aprovo, **com ressalva**, a comprovação de despesa do mês de outubro/2023 do Termo de Colaboração nº 06/2022.

SME-PRO-2023/51890
Aprovo, **com ressalva**, a comprovação de despesa do mês de outubro/2023 do Termo de Colaboração nº 13/2022.

SME-PRO-2023/52690
Aprovo a comprovação de despesa do mês de outubro/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 42/2021.
(*)Omitido no D.O. de 22/11/2023

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 28/11/2023

Processo nº SME - PRO - 2023/30555 - Torno sem efeito a publicação do aprovo, pág. 19, 2ª coluna do D.O Rio nº 118 do dia 04 de setembro de 2023.

Processo nº SME - PRO - 2023/30555
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 167/ 173, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 3ª Coordenadoria Regional de Educação e a **Casa Caritativa São Vicente de Paulo**, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que a **Casa Caritativa São Vicente de Paulo** se encontra indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls.18.
Processo nº SME - PRO - 2023/30555
1 - Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE
2 - PCRJ/SME/3ª CRE e a **Casa Caritativa São Vicente de Paulo**
3 - Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 - Razão: Viabilizar o repasse dos recursos financeiros do FNDE/PNAE/2023
5 - Valor: R$ 16.016,00 (dezesseis mil seiscentos e dezesseis reais)
6 - Autorização: CARLOS ANTONIO DE MATOS

Processo nº SME - PRO - 2023/30566 - Torno sem efeito a publicação do aprovo, pág. 19, 2ª coluna e pág. 20, 1ª coluna do D.O Rio nº 118 do dia 04 de setembro de 2023.

Processo nº SME - PRO - 2023/30566
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 169/ 175, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 3ª Coordenadoria Regional de Educação e o **Instituto Avante Elite do Futuro**, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que o **Instituto Avante Elite do Futuro** se encontra indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls.20.
Processo nº SME - PRO - 2023/30566
1 - Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE
2 - PCRJ/SME/3ª CRE e o **Instituto Avante Elite do Futuro**
3 - Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 - Razão: Viabilizar o repasse dos recursos financeiros do FNDE/PNAE/2023
5 - Valor: R$ 32.696,00 (trinta e dois mil seiscentos e noventa e seis reais)
6 - Autorização: CARLOS ANTONIO DE MATOS

Processo nº SME - PRO - 2023/32180 - Torno sem efeito a publicação do aprovo, pág. 20, 1ª coluna do D.O Rio nº 118 do dia 04 de setembro de 2023.

Processo nº SME - PRO - 2023/32180
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 181/ 187, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 3ª Coordenadoria Regional de Educação e o **Instituto Protetor dos Pobres e Crianças - Abrigo Maria Imaculada**, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que o **Instituto Protetor dos Pobres e Crianças - Abrigo Maria Imaculada** se encontra indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 22.
Processo nº SME - PRO - 2023/32180
1 - Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE
2 - PCRJ/SME/3ª CRE e o **Instituto Protetor dos Pobres e Crianças - Abrigo Maria Imaculada**
3 - Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 - Razão: Viabilizar o repasse dos recursos financeiros do FNDE/PNAE/2023
5 - Valor: R$ 112.024,00 (cento e doze mil e vinte e quatro reais)
6 - Autorização: CARLOS ANTONIO DE MATOS

Processo nº SME - PRO - 2023/30571 - Torno sem efeito a publicação do aprovo, pág. 20, 1ª coluna do D.O Rio nº 118 do dia 04 de setembro de 2023.

Processo nº SME - PRO - 2023/30571
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 162/ 168, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 3ª Coordenadoria Regional de Educação e o **Instituto Educacional Crescendo e Aprendendo**, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 às 4:26:56 Código de Autenticação: b4d0bda0

III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que o **Instituto Educacional Crescendo e Aprendendo** se encontra indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 18.
Processo nº SME - PRO - 2023/30571
1 - Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE
2 - PCRJ/SME/3ª CRE e o **Instituto Educacional Crescendo e Aprendendo**
3 - Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 - Razão: Viabilizar o repasse dos recursos financeiros do FNDE/PNAE/2023
5 - Valor: R$ 22.780,00 (vinte e dois mil setecentos e oitenta reais)
6 - Autorização: CARLOS ANTONIO DE MATOS

Processo nº SME - PRO - 2023/30577 - Torno sem efeito a publicação do aprovo, pág. 20, 1ª coluna do D.O Rio nº 118 do dia 04 de setembro de 2023.

Processo nº SME - PRO - 2023/30577
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 189/ 195, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 3ª Coordenadoria Regional de Educação e a **Ação Comunitária Sal da Terra - Creche Ternurinha**, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que a **Ação Comunitária Sal da Terra - Creche Ternurinha** se encontra indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls.19.
Processo nº SME - PRO - 2023/30577
1 - Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE
2 - PCRJ/SME/3ª CRE e a **Ação Comunitária Sal da Terra - Creche Ternurinha**
3 - Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 - Razão: Viabilizar o repasse dos recursos financeiros do FNDE/PNAE/2023
5 - Valor: R$ 10.720,00 (dez mil setecentos e vinte reais)
6 - Autorização: CARLOS ANTONIO DE MATOS

Processo nº SME - PRO - 2023/30580 - Torno sem efeito a publicação do aprovo, pág. 20, 1ª coluna do D.O Rio nº 118 do dia 04 de setembro de 2023.

Processo nº SME - PRO - 2023/30580
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 178/ 184, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 3ª Coordenadoria Regional de Educação e a **Ação Comunitária Sal da Terra - Creche Chameguinho**, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que a **Ação Comunitária Sal da Terra - Creche Chameguinho** se encontra indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls.17.
Processo nº SME - PRO - 2023/30580
1 - Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE
2 - PCRJ/SME/3ª CRE e a **Ação Comunitária Sal da Terra - Creche Chameguinho**
3 - Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 - Razão: Viabilizar o repasse dos recursos financeiros do FNDE/PNAE/2023
5 - Valor: R$ 17.420,00 (dezessete mil quatrocentos e vinte reais)
6 - Autorização: CARLOS ANTONIO DE MATOS

Processo nº SME - PRO - 2023/30583 - Torno sem efeito a publicação do aprovo, pág. 20, 2ª coluna do D.O Rio nº 118 do dia 04 de setembro de 2023.

Processo nº SME - PRO - 2023/30583
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 176/ 182, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 3ª Coordenadoria Regional de Educação e a **Mitra Arquiepiscopal do RJ - Creche Mãe do Divino Salvador**, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que a **Mitra Arquiepiscopal do RJ - Creche Mãe do Divino Salvador** se encontra indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls.18.
Processo nº SME - PRO - 2023/30583
1 - Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE
2 - PCRJ/SME/3ª CRE e a **Mitra Arquiepiscopal do RJ - Creche Mãe do Divino Salvador**
3 - Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 - Razão: Viabilizar o repasse dos recursos financeiros do FNDE/PNAE/2023
5 - Valor: R$ 68.876,00 (sessenta e oito mil oitocentos e setenta e seis reais)
6 - Autorização: CARLOS ANTONIO DE MATOS

Processo nº SME - PRO - 2023/30585 - Torno sem efeito a publicação do aprovo, pág. 20, 2ª coluna do D.O Rio nº 118 do dia 04 de setembro de 2023.

Processo nº SME - PRO - 2023/30585
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 200/ 206, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 3ª Coordenadoria Regional de Educação e a **Mitra Arquiepiscopal do RJ - Padre Justino Russollilo**, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que a **Mitra Arquiepiscopal do RJ - Padre Justino Russollilo** se encontra indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls.18.
Processo nº SME - PRO - 2023/30585
1 - Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE
2 - PCRJ/SME/3ª CRE e a **Mitra Arquiepiscopal do RJ - Creche Pde. Justino Russollilo**
3 - Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 - Razão: Viabilizar o repasse dos recursos financeiros do FNDE/PNAE/2023
5 - Valor: R$ 14.472,00 (Catorze mil quatrocentos e setenta e dois reais)
6 - Autorização: CARLOS ANTONIO DE MATOS

Processo nº SME - PRO - 2023/30589 - Torno sem efeito a publicação do aprovo, pág. 20, 2ª coluna do D.O Rio nº 118 do dia 04 de setembro de 2023.

Processo nº SME - PRO - 2023/30589
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 145/ 151, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 3ª Coordenadoria Regional de Educação e a **Casa de Lázaro**, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que a **Casa de Lázaro** se encontra indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls.17.
Processo nº SME - PRO - 2023/30589
1 - Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE
2 - PCRJ/SME/3ª CRE e a **Casa de Lázaro**
3 - Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 - Razão: Viabilizar o repasse dos recursos financeiros do FNDE/PNAE/2023
5 - Valor: R$ 68.876,00 (sessenta e oito mil oitocentos e setenta e seis reais)
6 - Autorização: CARLOS ANTONIO DE MATOS

Processo nº SME - PRO - 2023/29212 - Torno sem efeito a publicação do aprovo, pág. 20, 2ª coluna do D.O Rio nº 118 do dia 04 de setembro de 2023.

Processo nº SME - PRO - 2023/29212
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 176/ 182, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 3ª Coordenadoria Regional de Educação e a **Mitra Arquiepiscopal do RJ - Creche Jesus Bom Pastor**, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que a **Mitra Arquiepiscopal do RJ - Creche Jesus Bom Pastor** se encontra indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls.20.
Processo nº SME - PRO - 2023/29212
1 - Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE
2 - PCRJ/SME/3ª CRE e a **Mitra Arquiepiscopal do RJ - Creche Jesus Bom Pastor**
3 - Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 - Razão: Viabilizar o repasse dos recursos financeiros do FNDE/PNAE/2023
5 - Valor: R$ 30.284,00 (trinta mil duzentos e oitenta e quatro reais)
6 - Autorização: CARLOS ANTONIO DE MATOS

Processo nº SME - PRO - 2023/30592 - Torno sem efeito a publicação do aprovo, pág. 20 e 21, 2ª e 1ª colunas do D.O Rio nº 118 do dia 04 de setembro de 2023.

Processo nº SME - PRO - 2023/30592
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 212/ 218, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 3ª Coordenadoria Regional de Educação e a **Associação de Moradores do Morro da Baiana**, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que a **Associação de Moradores do Morro da Baiana** se encontra indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls.18.
Processo nº SME - PRO - 2023/30592
1 - Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE
2 - PCRJ/SME/3ª CRE e a **Associação de Moradores do Morro da Baiana**
3 - Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 - Razão: Viabilizar o repasse dos recursos financeiros do FNDE/PNAE/2023
5 - Valor: R$ 23.048,00 (vinte e três mil e quarenta e oito reais)
6 - Autorização: CARLOS ANTONIO DE MATOS

Processo nº SME - PRO - 2023/30593 - Torno sem efeito a publicação do aprovo, pág. 21, 1ª coluna do D.O Rio nº 118 do dia 04 de setembro de 2023.

Processo nº SME - PRO - 2023/30593
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 200/ 206, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 3ª Coordenadoria Regional de Educação e a **Associação Chalé Sementinhas**, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 às 4:26:56 Código de Autenticação: b4d0bda0

III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que a **Associação Chalé Sementinhas** se encontra indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls.20.
Processo nº SME - PRO - 2023/30593
1 - Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE
2 - PCRJ/SME/3ª CRE e a **Associação Chalé Sementinhas**
3 - Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 - Razão: Viabilizar o repasse dos recursos financeiros do FNDE/PNAE/2023
5 - Valor: R$ 70.336,20 (setenta mil trezentos e trinta e seis reais e vinte centavos)
6 - Autorização: CARLOS ANTONIO DE MATOS

Processo nº SME - PRO - 2023/30595 - Torno sem efeito a publicação do aprovo, pág. 21, 1ª coluna do D.O Rio nº 118 do dia 04 de setembro de 2023.

Processo nº SME - PRO - 2023/30595
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 222/ 228, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 3ª Coordenadoria Regional de Educação e a **Associação Presbiteriana Cuidando do Amanhã**, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que a **Associação Presbiteriana Cuidando do Amanhã** se encontra indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls.19.
Processo nº SME - PRO - 2023/30595
1 - Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE
2 - PCRJ/SME/3ª CRE e a **Associação Presbiteriana Cuidando do Amanhã**
3 - Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 - Razão: Viabilizar o repasse dos recursos financeiros do FNDE/PNAE/2023
5 - Valor: R$ 21.976,00 (vinte e um mil novecentos e setenta e seis reais)
6 - Autorização: CARLOS ANTONIO DE MATOS

Processo nº SME - PRO - 2023/28993 - Torno sem efeito a publicação do aprovo, pág. 21, 1ª coluna do D.O Rio nº 118 do dia 04 de setembro de 2023.

Processo nº SME - PRO - 2023/28993
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 181/ 187, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 3ª Coordenadoria Regional de Educação e a **Casa São Roque**, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que a **Casa São Roque** se encontra indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls.19.
Processo nº SME - PRO - 2023/28993
1 - Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE
2 - PCRJ/SME/3ª CRE e a **Casa São Roque**
3 - Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 - Razão: Viabilizar o repasse dos recursos financeiros do FNDE/PNAE/2023
5 - Valor: R$ 54.940,00 (cinquenta e quatro mil novecentos e quarenta reais)
6 - Autorização: CARLOS ANTONIO DE MATOS

Processo nº SME - PRO - 2023/29153 - Torno sem efeito a publicação do aprovo, pág. 21, 1ª coluna do D.O Rio nº 118 do dia 04 de setembro de 2023.

Processo nº SME - PRO - 2023/29153
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 302/ 308, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 3ª Coordenadoria Regional de Educação e a **Associação Rede Cruzada** - **Creche Casa de Leylá**, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que a **Associação Rede Cruzada** - **Creche Casa de Leylá** se encontra indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls.18.
Processo nº SME - PRO - 2023/29153
1 - Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE
2 - PCRJ/SME/3ª CRE e a **Associação Rede Cruzada - Creche Casa de Leylá**
3 - Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 - Razão: Viabilizar o repasse dos recursos financeiros do FNDE/PNAE/2023
5 - Valor: R$ 37.520,00 (trinta e sete mil quinhentos e vinte reais)
6 - Autorização: CARLOS ANTONIO DE MATOS

Processo nº SME - PRO - 2023/30597 - Torno sem efeito a publicação do aprovo, pág. 21, 2ª coluna do D.O Rio nº 118 do dia 04 de setembro de 2023.

Processo nº SME - PRO - 2023/30597
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 199/ 205, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 3ª Coordenadoria Regional de Educação e a **Associação Rede Cruzada** - **Creche Plantando o Amanhã**, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que a **Associação Rede Cruzada** - **Creche Plantando o Amanhã** se encontra indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls.18.
Processo nº SME - PRO - 2023/30597
1 - Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE
2 - PCRJ/SME/3ª CRE e a **Associação Rede Cruzada - Creche Plantando o Amanhã**
3 - Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 - Razão: Viabilizar o repasse dos recursos financeiros do FNDE/PNAE/2023
5 - Valor: R$ 46.096,00 (quarenta e seis mil e noventa e seis)
6 - Autorização: CARLOS ANTONIO DE MATOS

Processo nº SME - PRO - 2023/30598 - Torno sem efeito a publicação do aprovo, pág. 21, 2ª coluna do D.O Rio nº 118 do dia 04 de setembro de 2023.

Processo nº SME - PRO - 2023/30598
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 171/ 177, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 3ª Coordenadoria Regional de Educação e o **Lar de Maria Dolores**, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que o **Lar de Maria Dolores** se encontra indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls.18.
Processo nº SME - PRO - 2023/30598
1 - Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE
2 - PCRJ/SME/3ª CRE e o **Lar de Maria Dolores**
3 - Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 - Razão: Viabilizar o repasse dos recursos financeiros do FNDE/PNAE/2023
5 - Valor: R$ 21.172,00 (vinte e um mil cento e setenta e dois reais)
6 - Autorização: CARLOS ANTONIO DE MATOS

Processo nº SME - PRO - 2023/30600 - Torno sem efeito a publicação do aprovo, pág. 21, 2ª coluna do D.O Rio nº 118 do dia 04 de setembro de 2023.

Processo nº SME - PRO - 2023/30600
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 164/ 170, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 3ª Coordenadoria Regional de Educação e a **Creche Escola Mãe Social**, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que a **Creche Escola Mãe Social** se encontra indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls.20.
Processo nº SME - PRO - 2023/30600
1 - Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE
2 - PCRJ/SME/3ª CRE e o **Creche Escola Mãe Social**
3 - Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 - Razão: Viabilizar o repasse dos recursos financeiros do FNDE/PNAE/2023
5 - Valor: R$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais)
6 - Autorização: CARLOS ANTONIO DE MATOS

Processo nº SME - PRO - 2023/30604 - Torno sem efeito a publicação do aprovo, pág. 21, 2ª coluna do D.O Rio nº 118 do dia 04 de setembro de 2023.

Processo nº SME - PRO - 2023/30604
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 170/ 176, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 3ª Coordenadoria Regional de Educação e a **Fraternidade Assistencial Cristã**, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que a **Fraternidade Assistencial Cristã** se encontra indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls.20.
Processo nº SME - PRO - 2023/30604
1 - Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE
2 - PCRJ/SME/3ª CRE e a **Fraternidade Assistencial Cristã**
3 - Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 - Razão: Viabilizar o repasse dos recursos financeiros do FNDE/PNAE/2023
5 - Valor: R$ 12.596,00 (doze mil quinhentos e noventa e seis reais)
6 - Autorização: CARLOS ANTONIO DE MATOS

Processo nº SME - PRO - 2023/32078 - Torno sem efeito a publicação do aprovo, pág. 21, 2ª coluna e pág. 22, 1ª coluna do D.O Rio nº 118 do dia 04 de setembro de 2023.

Processo nº SME - PRO - 2023/32078
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 179/ 185, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 3ª Coordenadoria Regional de Educação e a **Associação de Moradores do Morro do Alemão**, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 às 4:26:56 Código de Autenticação: b4d0bda0

III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que a **Associação de Moradores do Morro do Alemão** se encontra indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls.18.
Processo nº SME - PRO - 2023/32078
1 - Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE
2 - PCRJ/SME/3ª CRE e a **Associação de Moradores do Morro do Alemão**
3 - Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 - Razão: Viabilizar o repasse dos recursos financeiros do FNDE/PNAE/2023
5 - Valor: R$ 21.440,00 (vinte e um mil quatrocentos e quarenta reais)
6 - Autorização: CARLOS ANTONIO DE MATOS

Processo nº SME - PRO - 2023/30624 - Torno sem efeito a publicação do aprovo, pág. 22, 1ª coluna do D.O Rio nº 118 do dia 04 de setembro de 2023.

Processo nº SME - PRO - 2023/30624
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 177/ 183, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 3ª Coordenadoria Regional de Educação e a **Mitra Arquiepiscopal do RJ - Creche Nossa Senhora Aparecida**, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que a **Mitra Arquiepiscopal do RJ - Creche Nossa Senhora Aparecida** se encontra indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls.19.
Processo nº SME - PRO - 2023/30624
1 - Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE
2 - PCRJ/SME/3ª CRE e a **Mitra Arquiepiscopal do RJ - Creche Nossa Sra. Aparecida**
3 - Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 - Razão: Viabilizar o repasse dos recursos financeiros do FNDE/PNAE/2023
5 - Valor: R$ 13.132,00 (treze mil cento e trinta e dois reais)
6 - Autorização: CARLOS ANTONIO DE MATOS

Processo nº SME - PRO - 2023/29164 - Torno sem efeito a publicação do aprovo, pág. 22, 1ª coluna do D.O Rio nº 118 do dia 04 de setembro de 2023.

Processo nº SME - PRO - 2023/29164
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 159/ 165, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 3ª Coordenadoria Regional de Educação e o **Centro Cultural Educar - Unidade IV**, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que o **Centro Cultural Educar - Unidade IV** se encontra indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls.17.
Processo nº SME - PRO - 2023/29164
1 - Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE
2 - PCRJ/SME/3ª CRE e o **Centro Cultural Educar - Unidade IV**
3 - Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 - Razão: Viabilizar o repasse dos recursos financeiros do FNDE/PNAE/2023
5 - Valor: R$ 67.536,00 (sessenta e sete mil quinhentos e trinta e seis reais)
6 - Autorização: CARLOS ANTONIO DE MATOS

Processo nº SME - PRO - 2023/30627 - Torno sem efeito a publicação do aprovo, pág. 22, 1ª coluna do D.O Rio nº 118 do dia 04 de setembro de 2023.

Processo nº SME - PRO - 2023/30627
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 209/ 215, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 3ª Coordenadoria Regional de Educação e o **Núcleo de Ação Comunitária e Desenvolvimento Social**, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que o **Núcleo de Ação Comunitária e Desenvolvimento Social** se encontra indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls.24.
Processo nº SME - PRO - 2023/30627
1 - Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE
2 - PCRJ/SME/3ª CRE e o **Núcleo de Ação Comunitária e Desenvolvimento Social**
3 - Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 - Razão: Viabilizar o repasse dos recursos financeiros do FNDE/PNAE/2023
5 - Valor: R$ 67.712,00 (sessenta e sete mil setecentos e doze reais)
6 - Autorização: CARLOS ANTONIO DE MATOS

Processo nº SME - PRO - 2023/29162 - Torno sem efeito a publicação do aprovo, pág. 22, 1ª coluna do D.O Rio nº 118 do dia 04 de setembro de 2023.

Processo nº SME - PRO - 2023/29162
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 182/ 188, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 3ª Coordenadoria Regional de Educação e o **Centro Cultural Educar - Unidade II**, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que o **Centro Cultural Educar - Unidade II** se encontra indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 40.
Processo nº SME - PRO - 2023/29162
1 - Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE
2 - PCRJ/SME/3ª CRE e o **Centro Cultural Educar - Unidade II**
3 - Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 - Razão: Viabilizar o repasse dos recursos financeiros do FNDE/PNAE/2023
5 - Valor: R$ 41.808,00 (quarenta e um mil oitocentos e oito reais)
6 - Autorização: CARLOS ANTONIO DE MATOS

Processo nº SME - PRO - 2023/30629 - Torno sem efeito a publicação do aprovo, pág. 22, 2ª coluna do D.O Rio nº 118 do dia 04 de setembro de 2023.

Processo nº SME - PRO - 2023/30629
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 196/ 202, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 3ª Coordenadoria Regional de Educação e o **Centro Cultural Risco e Rabisco**, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que o **Centro Cultural Risco e Rabisco** se encontra indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 15.
Processo nº SME - PRO - 2023/30629
1 - Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE
2 - PCRJ/SME/3ª CRE e o **Centro Cultural Risco e Rabisco**
3 - Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 - Razão: Viabilizar o repasse dos recursos financeiros do FNDE/PNAE/2023
5 - Valor: R$ 19.262,60 (dezenove mil duzentos e sessenta e dois mil reais e sessenta centavos)
6 - Autorização: CARLOS ANTONIO DE MATOS

Processo nº SME - PRO - 2023/30630 - Torno sem efeito a publicação do aprovo, pág. 22, 2ª coluna do D.O Rio nº 118 do dia 04 de setembro de 2023.

Processo nº SME - PRO - 2023/30630
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 175/ 181, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 3ª Coordenadoria Regional de Educação e o **Instituto T&P Conquista**, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que o **Instituto T&P Conquista** se encontra indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 18.
Processo nº SME - PRO - 2023/30630
1 - Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE
2 - PCRJ/SME/3ª CRE e o **Instituto T&P Conquista**
3 - Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 - Razão: Viabilizar o repasse dos recursos financeiros do FNDE/PNAE/2023
5 - Valor: R$ 53.332,00 (cinquenta e três mil trezentos e trinta e dois reais)
6 - Autorização: CARLOS ANTONIO DE MATOS

Processo nº SME - PRO - 2023/30631 - Torno sem efeito a publicação do aprovo, pág. 22, 2ª coluna do D.O Rio nº 118 do dia 04 de setembro de 2023.

Processo nº SME - PRO - 2023/30631
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 162/ 168, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 3ª Coordenadoria Regional de Educação e a **Associação de Pais da Creche Comunitária Tia Alice - Creche Tio Kito**, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que a **Associação de Pais da Creche Comunitária Tia Alice - Creche Tio Kito** se encontra indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 24.
Processo nº SME - PRO - 2023/30631
1 - Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE
2 - PCRJ/SME/3ª CRE e a **Associação de Pais da Creche Comunitária Tia Alice - Creche Tio Kito**
3 - Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 - Razão: Viabilizar o repasse dos recursos financeiros do FNDE/PNAE/2023
5 - Valor: R$ 20.368,00 (vinte mil trezentos e sessenta e oito reais)
6 - Autorização: CARLOS ANTONIO DE MATOS

Processo nº SME - PRO - 2023/30635 - Torno sem efeito a publicação do aprovo, pág. 22, 2ª coluna do D.O Rio nº 118 do dia 04 de setembro de 2023.

Processo nº SME - PRO - 2023/30635
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 155/ 161, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 3ª Coordenadoria Regional de Educação e a **Associação de Pais da Creche Comunitária Tia Alice - Creche Brincando com Juninho**, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 às 4:26:56 Código de Autenticação: b4d0bda0

III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que o a **Associação de Pais da Creche Comunitária Tia Alice** - **Creche Brincando com Juninho** se encontra indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 17.
Processo nº SME - PRO - 2023/30635
1 - Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE
2 - PCRJ/SME/3ª CRE e o a **Associação de Pais da Creche Comunitária Tia Alice - Creche Brincando com Juninho**
3 - Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 - Razão: Viabilizar o repasse dos recursos financeiros do FNDE/PNAE/2023
5 - Valor: R$ 23.852,00 (vinte e três mil oitocentos e cinquenta e dois reais)
6 - Autorização: CARLOS ANTONIO DE MATOS

Processo nº SME - PRO - 2023/30637 - Torno sem efeito a publicação do aprovo, pág. 22, 2ª coluna e pág. 23, 1ª coluna do D.O Rio nº 118 do dia 04 de setembro de 2023.

Processo nº SME - PRO - 2023/30637
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 185/ 191, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 3ª Coordenadoria Regional de Educação e o **Centro Cultural Estrelinha do Mar**, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que o **Centro Cultural Estrelinha do Mar** se encontra indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 20.
Processo nº SME - PRO - 2023/30637
1 - Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE
2 - PCRJ/SME/3ª CRE e o **Centro Cultural Estrelinha do Mar**
3 - Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 - Razão: Viabilizar o repasse dos recursos financeiros do FNDE/PNAE/2023
5 - Valor: R$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais)
6 - Autorização: CARLOS ANTONIO DE MATOS

Processo nº SME - PRO - 2023/30640 - Torno sem efeito a publicação do aprovo, pág. 23, 1ª coluna do D.O Rio nº 118 do dia 04 de setembro de 2023.

Processo nº SME - PRO - 2023/30640
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 172/ 178, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 3ª Coordenadoria Regional de Educação e a **Escola Comunitária Jardim Arco-Íris**, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que a **Escola Comunitária Jardim Arco-Íris** se encontra indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 18.
Processo nº SME - PRO - 2023/30640
1 - Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE
2 - PCRJ/SME/3ª CRE e a **Escola Comunitária Jardim Arco-Íris**
3 - Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 - Razão: Viabilizar o repasse dos recursos financeiros do FNDE/PNAE/2023
5 - Valor: R$ 21.708,00 (vinte e um mil setecentos e oito reais)
6 - Autorização: CARLOS ANTONIO DE MATOS

Processo nº SME - PRO - 2023/30642 - Torno sem efeito a publicação do aprovo, pág. 23, 1ª coluna do D.O Rio nº 118 do dia 04 de setembro de 2023.

Processo nº SME - PRO - 2023/30642
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 221/227, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 3ª Coordenadoria Regional de Educação e o **Instituto Consuelo Pinheiro**, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que o **Instituto Consuelo Pinheiro** se encontra indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 18.
Processo nº SME - PRO - 2023/30642
1 - Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE
2 - PCRJ/SME/3ª CRE e o **Instituto Consuelo Pinheiro**
3 - Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 - Razão: Viabilizar o repasse dos recursos financeiros do FNDE/PNAE/2023
5 - Valor: R$ 25.450,000 (vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais)
6 - Autorização: CARLOS ANTONIO DE MATOS

Processo nº SME - PRO - 2023/30650 - Torno sem efeito a publicação do aprovo, pág. 23, 1ª coluna do D.O Rio nº 118 do dia 04 de setembro de 2023.

Processo nº SME - PRO - 2023/30650
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 170/ 176, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 3ª Coordenadoria Regional de Educação e a **Venerável Irmandade de São Benedito de Pilares** - **Creche Raiozinho de Sol**, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que a **Venerável Irmandade de São Benedito de Pilares** - **Creche Raiozinho de Sol**, se encontra indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 18.
Processo nº SME - PRO - 2023/30650
1 - Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE
2 - PCRJ/SME/3ª CRE e a **Venerável Irmandade de São Benedito de Pilares - Creche Raiozinho de Sol,**
3 - Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 - Razão: Viabilizar o repasse dos recursos financeiros do FNDE/PNAE/2023
5 - Valor: R$ 9.380,00 (nove mil trezentos e oitenta reais)
6 - Autorização: CARLOS ANTONIO DE MATOS

Processo nº SME - PRO - 2023/38405 - Torno sem efeito a publicação do aprovo, pág. 26 2ª coluna do D.O Rio nº 128 do dia 20 de setembro de 2023.

Processo nº SME - PRO - 2023/38405
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 281/ 287, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 3ª Coordenadoria Regional de Educação e a **Associação de Pais da Creche Comunitária Tia Alice**, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que o a **Associação de Pais da Creche Comunitária Tia Alice** se encontra indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 16.
Processo nº SME - PRO - 2023/38405
1 - Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE
2 - PCRJ/SME/3ª CRE e o a **Associação de Pais da Creche Comunitária Tia Alice**
3 - Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 - Razão: Viabilizar o repasse dos recursos financeiros do FNDE/PNAE/2023
5 - Valor: R$ 47.972,00 (quarenta e sete mil novecentos e setenta e dois reais)
6 - Autorização: CARLOS ANTONIO DE MATOS
Processo nº SME - PRO - 2023/30193 - Torno sem efeito a publicação do aprovo, pág. 44 2ª coluna do D.O Rio nº 95 do dia 02 de agosto de 2023.

Processo nº SME - PRO - 2023/30193
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 163/ 169, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 3ª Coordenadoria Regional de Educação e a **Sociedade Espírita Caboclo Sete Flechas** - **Creche Casa Viva**, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que o a **Sociedade Espírita Caboclo Sete Flechas** - **Creche Casa Viva** se encontra indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 53.
Processo nº SME - PRO - 2023/30193
1 - Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE
2 - PCRJ/SME/3ª CRE e o a **Sociedade Espírita Caboclo Sete Flechas - Creche Casa Viva**
3 - Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 - Razão: Viabilizar o repasse dos recursos financeiros do FNDE/PNAE/2023
5 - Valor: R$ 27.604,00 (vinte e sete mil seiscentos e quatro reais)
6 - Autorização: CARLOS ANTONIO DE MATOS

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE (28/11/2023)

07/03/000341/2023 - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/605/2023/RBVP, de 07/11/2023, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no §4º , do artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

07/03/000395/2023 - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/627/2023/RBVP, de 13/11/2023, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no §4º , do artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

07/03/000396/2023 - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/597/2023/RBVP, de 07/11/2023, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no §4º , do artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/ 4.ª CRE "P" Nº 96 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

A COORDENADORA DA 4.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/04/000.57/2023.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 às 4:26:56 Código de Autenticação: b4d0bda0

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do **Termo de Colaboração n.º 01/2023**, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2023/55582, referente à celebração de parceria na modalidade Termo de Colaboração para credenciamento de vagas para atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 2 (dois) anos a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira para atender a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PATINHO ESTUDIOSO, com validade de 01/12/2023 a 30/11/2025**, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/ 4ª CRE "P" N.º 96 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Ademilda Vaz Drumond Santos	10/254.809-7
	Gisana Mattos Pinheiro de Carvalho	10/294.130-0
	Raquel Batista de Oliveira	10/215.677-6
	Leonardo Candido da Silva	10/297.683-5
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Flávia do Lago Silva	12/279.814-8
	Ana Cristina Dias da Silva	12/193.247-4
	Marcela Nunes de Souza	10/288.213-2
	Adriane Vidal Vaz	10/288.213-2

PORTARIA E/ 4.ª CRE "P" Nº 97 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.
A COORDENADORA DA 4.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/04/000.57/2023.

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do **Termo de Colaboração n.º 02/2023**, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2023/55612, referente à celebração de parceria na modalidade Termo de Colaboração para credenciamento de vagas para atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 1 (um) ano a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira para atender a Organização da Sociedade Civil **CENTRO EDUCACIONAL VALE DO SOL II, com validade de 01/12/2023 a 30/11/2025**, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/ 4ª CRE "P" N.º 97 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Ademilda Vaz Drumond Santos	10/254.809-7
	Gisana Mattos Pinheiro de Carvalho	10/294.130-0
	Raquel Batista de Oliveira	10/215.677-6
	Leonardo Candido da Silva	10/297.683-5
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Flávia do Lago Silva	12/279.814-8
	Ana Cristina Dias da Silva	12/193.247-4
	Marcela Nunes de Souza	10/288.213-2
	Adriane Vidal Vaz	10/288.213-2

PORTARIA E/ 4.ª CRE "P" Nº 98 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.
A COORDENADORA DA 4.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/04/000.57/2023.

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do **Termo de Colaboração n.º 03/2023**, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2023/55590, referente à celebração de parceria na modalidade Termo de Colaboração para credenciamento de vagas para atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 1 (um) ano a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira para atender a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL V, VILA DA PENHA I, com validade de 01/12/2023 a 30/11/2025**, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/ 4ª CRE "P" N.º 98 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Ademilda Vaz Drumond Santos	10/254.809-7
	Gisana Mattos Pinheiro de Carvalho	10/294.130-0
	Raquel Batista de Oliveira	10/215.677-6
	Leonardo Candido da Silva	10/297.683-5
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Flávia do Lago Silva	12/279.814-8
	Ana Cristina Dias da Silva	12/193.247-4
	Marcela Nunes de Souza	10/288.213-2
	Adriane Vidal Vaz	10/288.213-2

PORTARIA E/ 4.ª CRE "P" Nº 99 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.
A COORDENADORA DA 4.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/04/000.57/2023.

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do **Termo de Colaboração n.º 04/2023**, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2023/55565 referente à celebração de parceria na modalidade Termo de Colaboração para credenciamento de vagas para atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 1 (um) ano a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira para atender a Organização da Sociedade Civil **LAR IRMÃO FRANSCISCO, com validade de 01/12/2023 a 30/11/2025**, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/ 4ª CRE "P" N.º 99 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Ademilda Vaz Drumond Santos	10/254.809-7
	Gisana Mattos Pinheiro de Carvalho	10/294.130-0
	Raquel Batista de Oliveira	10/215.677-6
	Leonardo Candido da Silva	10/297.683-5
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Flávia do Lago Silva	12/279.814-8
	Ana Cristina Dias da Silva	12/193.247-4
	Marcela Nunes de Souza	10/288.213-2
	Adriane Vidal Vaz	10/288.213-2

PORTARIA E/ 4.ª CRE "P" Nº 100 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.
A COORDENADORA DA 4.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/04/000.57/2023.

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do **Termo de Colaboração n.º 05/2023**, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2023/55574 referente à celebração de parceria na modalidade Termo de Colaboração para credenciamento de vagas para atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 1 (um) ano a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira para atender a Organização da Sociedade Civil **CRECHE ESCOLA MIMI I, com validade de 01/12/2023 a 30/11/2025**, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/ 4ª CRE "P" N.º 100 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Ademilda Vaz Drumond Santos	10/254.809-7
	Gisana Mattos Pinheiro de Carvalho	10/294.130-0
	Raquel Batista de Oliveira	10/215.677-6
	Leonardo Candido da Silva	10/297.683-5
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Flávia do Lago Silva	12/279.814-8
	Ana Cristina Dias da Silva	12/193.247-4
	Marcela Nunes de Souza	10/288.213-2
	Adriane Vidal Vaz	10/288.213-2

PORTARIA E/ 4.ª CRE "P" Nº 101 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.
A COORDENADORA DA 4.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/04/000.57/2023.

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do **Termo de Colaboração n.º 06/2023**, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2023/55576 referente à celebração de parceria na modalidade Termo de Colaboração para credenciamento de vagas para atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 2 (dois) anos a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira para atender a Organização da Sociedade Civil **CRECHE ESCOLA MIMI II, com validade de 01/12/2023 a 30/11/2025**, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/ 4ª CRE "P" N.º 101 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Ademilda Vaz Drumond Santos	10/254.809-7
	Gisana Mattos Pinheiro de Carvalho	10/294.130-0
	Raquel Batista de Oliveira	10/215.677-6
	Leonardo Candido da Silva	10/297.683-5
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Flávia do Lago Silva	12/279.814-8
	Ana Cristina Dias da Silva	12/193.247-4
	Marcela Nunes de Souza	10/288.213-2
	Adriane Vidal Vaz	10/288.213-2

PORTARIA E/ 4.ª CRE "P" Nº 102 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.
A COORDENADORA DA 4.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/04/000.57/2023.

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do **Termo de Colaboração n.º 7/2023**, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2023/55618 referente à celebração de parceria na modalidade Termo de Colaboração para credenciamento de vagas para atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 2 (dois) anos a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira para atender a Organização da Sociedade Civil **CENTRO COMUNITÁRIO VILA PROLETÁRIA DA PENHA, com validade de 01/12/2023 a 30/11/2025**, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 às 4:26:56 Código de Autenticação: b4d0bda0

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/ 4ª CRE "P" N.º 102 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Ademilda Vaz Drumond Santos	10/254.809-7
	Gisana Mattos Pinheiro de Carvalho	10/294.130-0
	Raquel Batista de Oliveira	10/215.677-6
	Leonardo Candido da Silva	10/297.683-5
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Flávia do Lago Silva	12/279.814-8
	Ana Cristina Dias da Silva	12/193.247-4
	Marcela Nunes de Souza	10/288.213-2
	Adriane Vidal Vaz	10/288.213-2

PORTARIA E/ 4.ª CRE "P" Nº 103 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

A COORDENADORA DA 4.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/04/000.57/2023.

RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do **Termo de Colaboração n.º 8/2023**, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2023/55550 referente à celebração de parceria na modalidade Termo de Colaboração para credenciamento de vagas para atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 1 (um) ano a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira para atender a Organização da Sociedade Civil **CENTRO CULTURAL EDUCAR I - BONSUCESSO, com validade de 01/12/2023 a 30/11/2025**, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/ 4ª CRE "P" N.º 103 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Ademilda Vaz Drumond Santos	10/254.809-7
	Gisana Mattos Pinheiro de Carvalho	10/294.130-0
	Raquel Batista de Oliveira	10/215.677-6
	Leonardo Candido da Silva	10/297.683-5
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Flávia do Lago Silva	12/279.814-8
	Ana Cristina Dias da Silva	12/193.247-4
	Marcela Nunes de Souza	10/288.213-2
	Adriane Vidal Vaz	10/288.213-2

PORTARIA E/ 4.ª CRE "P" Nº 104 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

A COORDENADORA DA 4.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/04/000.57/2023.

RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do **Termo de Colaboração n.º 9/2023**, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2023/55552 referente à celebração de parceria na modalidade Termo de Colaboração para credenciamento de vagas para atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 1 (um) ano a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira para atender a Organização da Sociedade Civil **CENTRO CULTURAL EDUCAR III - MARÉ, com validade de 01/12/2023 a 30/11/2025**, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/ 4ª CRE "P" N.º 104 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Ademilda Vaz Drumond Santos	10/254.809-7
	Gisana Mattos Pinheiro de Carvalho	10/294.130-0
	Raquel Batista de Oliveira	10/215.677-6
	Leonardo Candido da Silva	10/297.683-5
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Flávia do Lago Silva	12/279.814-8
	Ana Cristina Dias da Silva	12/193.247-4
	Marcela Nunes de Souza	10/288.213-2
	Adriane Vidal Vaz	10/288.213-2

PORTARIA E/ 4.ª CRE "P" Nº 105 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

A COORDENADORA DA 4.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/04/000.57/2023.

RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do **Termo de Colaboração n.º 10/2023**, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2023/55566 referente à celebração de parceria na modalidade Termo de Colaboração para credenciamento de vagas para atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 1 (um) ano a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira para atender a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO PEDAGÓGICA TERAPEUTICA LUIZ ANTÔNIO, com validade de 01/12/2023 a 30/11/2025**, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/ 4ª CRE "P" N.º 105 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Ademilda Vaz Drumond Santos	10/254.809-7
	Gisana Mattos Pinheiro de Carvalho	10/294.130-0
	Raquel Batista de Oliveira	10/215.677-6
	Leonardo Candido da Silva	10/297.683-5
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Flávia do Lago Silva	12/279.814-8
	Ana Cristina Dias da Silva	12/193.247-4
	Marcela Nunes de Souza	10/288.213-2
	Adriane Vidal Vaz	10/288.213-2

PORTARIA E/ 4.ª CRE "P" Nº 106 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

A COORDENADORA DA 4.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/04/000.57/2023.

RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do **Termo de Colaboração n.º 11/2023**, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2023/55586 referente à celebração de parceria na modalidade Termo de Colaboração para credenciamento de vagas para atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 1 (um) ano a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira para atender a Organização da Sociedade Civil**, ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL I - OURIQUE**, **com validade de 01/12/2023 a 30/11/2025**, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/ 4ª CRE "P" N.º 106 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Ademilda Vaz Drumond Santos	10/254.809-7
	Gisana Mattos Pinheiro de Carvalho	10/294.130-0
	Raquel Batista de Oliveira	10/215.677-6
	Leonardo Candido da Silva	10/297.683-5
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Flávia do Lago Silva	12/279.814-8
	Ana Cristina Dias da Silva	12/193.247-4
	Marcela Nunes de Souza	10/288.213-2
	Adriane Vidal Vaz	10/288.213-2

PORTARIA E/ 4.ª CRE "P" Nº 107 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

A COORDENADORA DA 4.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/04/000.57/2023.

RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do **Termo de Colaboração n.º 12/2023**, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2023/55588 referente à celebração de parceria na modalidade Termo de Colaboração para credenciamento de vagas para atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 1 (um) ano a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira para atender a Organização da Sociedade Civil**, ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL III - FLORA LOBO**, **com validade de 01/12/2023 a 30/11/2025**, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/ 4ª CRE "P" N.º 107 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Ademilda Vaz Drumond Santos	10/254.809-7
	Gisana Mattos Pinheiro de Carvalho	10/294.130-0
	Raquel Batista de Oliveira	10/215.677-6
	Leonardo Candido da Silva	10/297.683-5
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Flávia do Lago Silva	12/279.814-8
	Ana Cristina Dias da Silva	12/193.247-4
	Marcela Nunes de Souza	10/288.213-2
	Adriane Vidal Vaz	10/288.213-2

PORTARIA E/ 4.ª CRE "P" Nº 108 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

A COORDENADORA DA 4.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/04/000.57/2023.

RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do **Termo de Colaboração n.º 13/2023**, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2023/55589 referente à celebração de parceria na modalidade Termo de Colaboração para credenciamento de vagas para atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 1 (um) ano a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira para atender a Organização da Sociedade Civil**, ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL IV - VIGÁRIO GERAL**, **com validade de 01/12/2023 a 30/11/2025**, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/ 4ª CRE "P" N.º 108 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Ademilda Vaz Drumond Santos	10/254.809-7
	Gisana Mattos Pinheiro de Carvalho	10/294.130-0
	Raquel Batista de Oliveira	10/215.677-6
	Leonardo Candido da Silva	10/297.683-5
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Flávia do Lago Silva	12/279.814-8
	Ana Cristina Dias da Silva	12/193.247-4
	Marcela Nunes de Souza	10/288.213-2
	Adriane Vidal Vaz	10/288.213-2

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 às 4:26:56 Código de Autenticação: b4d0bda0

PORTARIA E/ 4.ª CRE "P" Nº 109 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

A COORDENADORA DA 4.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/04/000.57/2023.

RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do **Termo de Colaboração n.º 14/2023**, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2023/55578 referente à celebração de parceria na modalidade Termo de Colaboração para credenciamento de vagas para atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 1 (um) ano a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira para atender a Organização da Sociedade Civil **CRECHE E PRÉ-ESCOLA NOVA JERUSALÉM - CORDOVIL**, **com validade de 01/12/2023 a 30/11/2025**, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/ 4ª CRE "P" N.º 109 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Ademilda Vaz Drumond Santos	10/254.809-7
	Gisana Mattos Pinheiro de Carvalho	10/294.130-0
	Raquel Batista de Oliveira	10/215.677-6
	Leonardo Candido da Silva	10/297.683-5
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Flávia do Lago Silva	12/279.814-8
	Ana Cristina Dias da Silva	12/193.247-4
	Marcela Nunes de Souza	10/288.213-2
	Adriane Vidal Vaz	10/288.213-2

PORTARIA E/ 4.ª CRE "P" Nº 110 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

A COORDENADORA DA 4.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/04/000.57/2023.

RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do **Termo de Colaboração n.º 15/2023**, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2023/55577 referente à celebração de parceria na modalidade Termo de Colaboração para credenciamento de vagas para atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 1 (um) ano a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira para atender a Organização da Sociedade Civil **CRECHE E PRÉ-ESCOLA NOVA JERUSALÉM - BRÁS DE PINA**, **com validade de 01/12/2023 a 30/11/2025**, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/ 4ª CRE "P" N.º 110 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Ademilda Vaz Drumond Santos	10/254.809-7
	Gisana Mattos Pinheiro de Carvalho	10/294.130-0
	Raquel Batista de Oliveira	10/215.677-6
	Leonardo Candido da Silva	10/297.683-5
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Flávia do Lago Silva	12/279.814-8
	Ana Cristina Dias da Silva	12/193.247-4
	Marcela Nunes de Souza	10/288.213-2
	Adriane Vidal Vaz	10/288.213-2

PORTARIA E/ 4.ª CRE "P" Nº 111 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

A COORDENADORA DA 4.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/04/000.57/2023.

RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do **Termo de Colaboração n.º 16/2023**, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2023/55546 referente à celebração de parceria na modalidade Termo de Colaboração para credenciamento de vagas para atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 2 (dois) ano a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira para atender a Organização da Sociedade Civil **CRECHE COMUNITÁRIA CASULO DO PARQUE PROLETÁRIO DA PENHA**, **com validade de 01/12/2023 a 30/11/2025**, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/ 4ª CRE "P" N.º 111 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Ademilda Vaz Drumond Santos	10/254.809-7
	Gisana Mattos Pinheiro de Carvalho	10/294.130-0
	Raquel Batista de Oliveira	10/215.677-6
	Leonardo Candido da Silva	10/297.683-5
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Flávia do Lago Silva	12/279.814-8
	Ana Cristina Dias da Silva	12/193.247-4
	Marcela Nunes de Souza	10/288.213-2
	Adriane Vidal Vaz	10/288.213-2

PORTARIA E/ 4.ª CRE "P" Nº 112 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

A COORDENADORA DA 4.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/04/000.57/2023.

RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do **Termo de Colaboração n.º 17/2023**, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2023/55599 referente à celebração de parceria na modalidade Termo de Colaboração para credenciamento de vagas para atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 2 (dois) ano a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira para atender a Organização da Sociedade Civil **INSTITUTO DAS MISSIONÁRIAS DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA DO BRASIL - RECANTO DA CRIANÇA FELIZ**, **com validade de 01/12/2023 a 30/11/2025**, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/ 4ª CRE "P" N.º 112 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Ademilda Vaz Drumond Santos	10/254.809-7
	Gisana Mattos Pinheiro de Carvalho	10/294.130-0
	Raquel Batista de Oliveira	10/215.677-6
	Leonardo Candido da Silva	10/297.683-5
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Flávia do Lago Silva	12/279.814-8
	Ana Cristina Dias da Silva	12/193.247-4
	Marcela Nunes de Souza	10/288.213-2
	Adriane Vidal Vaz	10/288.213-2

PORTARIA E/ 4.ª CRE "P" Nº 113 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

A COORDENADORA DA 4.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/04/000.57/2023.

RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do **Termo de Colaboração n.º 18/2023**, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2023/55536 referente à celebração de parceria na modalidade Termo de Colaboração para credenciamento de vagas para atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 2 (dois) ano a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira para atender a Organização da Sociedade Civil **CRECHE CASULO BOM JESUS DA PENHA - MITRA ARQUIEPISCOPAL**, **com validade de 01/12/2023 a 30/11/2025**, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/ 4ª CRE "P" N.º 113 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Ademilda Vaz Drumond Santos	10/254.809-7
	Gisana Mattos Pinheiro de Carvalho	10/294.130-0
	Raquel Batista de Oliveira	10/215.677-6
	Leonardo Candido da Silva	10/297.683-5
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Flávia do Lago Silva	12/279.814-8
	Ana Cristina Dias da Silva	12/193.247-4
	Marcela Nunes de Souza	10/288.213-2
	Adriane Vidal Vaz	10/288.213-2

PORTARIA E/ 4.ª CRE "P" Nº 114 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

A COORDENADORA DA 4.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/04/000.57/2023.

RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do **Termo de Colaboração n.º 19/2023**, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2023/55602 referente à celebração de parceria na modalidade Termo de Colaboração para credenciamento de vagas para atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 2 (dois) ano a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira para atender a Organização da Sociedade Civil **CRECHE SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA E SANTO ANTÔNIO - MITRA ARQUIEPISCOPAL, com validade de 01/12/2023 a 30/11/2025**, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/ 4ª CRE "P" N.º 114 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Ademilda Vaz Drumond Santos	10/254.809-7
	Gisana Mattos Pinheiro de Carvalho	10/294.130-0
	Raquel Batista de Oliveira	10/215.677-6
	Leonardo Candido da Silva	10/297.683-5
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Flávia do Lago Silva	12/279.814-8
	Ana Cristina Dias da Silva	12/193.247-4
	Marcela Nunes de Souza	10/288.213-2
	Adriane Vidal Vaz	10/288.213-2

PORTARIA E/ 4.ª CRE "P" Nº 115 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

A COORDENADORA DA 4.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/04/000.57/2023.

RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do **Termo de Colaboração n.º 20/2023**, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2023/55553 referente à cele-

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 às 4:26:56 Código de Autenticação: b4d0bda0

bração de parceria na modalidade Termo de Colaboração para credenciamento de vagas para atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 1 (um) ano a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira para atender a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO CIVIL CENTRO EDUCACIONAL COMUNITÁRIO ESTAÇÃO DO SABER, com validade de 01/12/2023 a 30/11/2025**, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/ 4ª CRE "P" N.º 115 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Ademilda Vaz Drumond Santos	10/254.809-7
	Gisana Mattos Pinheiro de Carvalho	10/294.130-0
	Raquel Batista de Oliveira	10/215.677-6
	Leonardo Candido da Silva	10/297.683-5
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Flávia do Lago Silva	12/279.814-8
	Ana Cristina Dias da Silva	12/193.247-4
	Marcela Nunes de Souza	10/288.213-2
	Adriane Vidal Vaz	10/288.213-2

PORTARIA E/ 4.ª CRE "P" Nº 116 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

A COORDENADORA DA 4.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/04/000.57/2023.

RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do **Termo de Colaboração n.º 21/2023**, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2023/55603 referente à celebração de parceria na modalidade Termo de Colaboração para credenciamento de vagas para atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 2 (dois) anos a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira para atender a Organização da Sociedade Civil **SOCIEDADE BENEFICENTE SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA**, **com validade de 01/12/2023 a 30/11/2025**, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/ 4ª CRE "P" N.º 116 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Ademilda Vaz Drumond Santos	10/254.809-7
	Gisana Mattos Pinheiro de Carvalho	10/294.130-0
	Raquel Batista de Oliveira	10/215.677-6
	Leonardo Candido da Silva	10/297.683-5
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Flávia do Lago Silva	12/279.814-8
	Ana Cristina Dias da Silva	12/193.247-4
	Marcela Nunes de Souza	10/288.213-2
	Adriane Vidal Vaz	10/288.213-2

PORTARIA E/ 4.ª CRE "P" Nº 117 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

A COORDENADORA DA 4.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/04/000.57/2023.

RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do **Termo de Colaboração n.º 22/2023**, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2023/55525 referente à celebração de parceria na modalidade Termo de Colaboração para credenciamento de vagas para atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 1 (um) ano a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira para atender a Organização da Sociedade Civil **CENTRO EDUCACIONAL JOEL MARIO I**, **com validade de 01/12/2023 a 30/11/2025**, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/ 4ª CRE "P" N.º 117 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Ademilda Vaz Drumond Santos	10/254.809-7
	Gisana Mattos Pinheiro de Carvalho	10/294.130-0
	Raquel Batista de Oliveira	10/215.677-6
	Leonardo Candido da Silva	10/297.683-5
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Flávia do Lago Silva	12/279.814-8
	Ana Cristina Dias da Silva	12/193.247-4
	Marcela Nunes de Souza	10/288.213-2
	Adriane Vidal Vaz	10/288.213-2

PORTARIA E/ 4.ª CRE "P" Nº 118 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

A COORDENADORA DA 4.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/04/000.57/2023.

RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do **Termo de Colaboração n.º 23/2023**, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2023/55528 referente à celebração de parceria na modalidade Termo de Colaboração para credenciamento de vagas para atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 1 (um) ano a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira para atender a Organização da Sociedade Civil **CENTRO EDUCACIONAL JOEL MARIO II - VILA DA PENHA**, **com validade de 01/12/2023 a 30/11/2025**, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/ 4ª CRE "P" N.º 118 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Ademilda Vaz Drumond Santos	10/254.809-7
	Gisana Mattos Pinheiro de Carvalho	10/294.130-0
	Raquel Batista de Oliveira	10/215.677-6
	Leonardo Candido da Silva	10/297.683-5
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Flávia do Lago Silva	12/279.814-8
	Ana Cristina Dias da Silva	12/193.247-4
	Marcela Nunes de Souza	10/288.213-2
	Adriane Vidal Vaz	10/288.213-2

PORTARIA E/ 4.ª CRE "P" Nº 119 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

A COORDENADORA DA 4.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/04/000.57/2023.

RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do **Termo de Colaboração n.º 24/2023**, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2023/55570 referente à celebração de parceria na modalidade Termo de Colaboração para credenciamento de vagas para atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 1 (um) ano a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira para atender a Organização da Sociedade Civil **SOCIEDADE INDEPENDENTE DE CULTURA E APRENDIZAGEM DE MANGUINHOS**, **com validade de 01/12/2023 a 30/11/2025**, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/ 4ª CRE "P" N.º 119 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Ademilda Vaz Drumond Santos	10/254.809-7
	Gisana Mattos Pinheiro de Carvalho	10/294.130-0
	Raquel Batista de Oliveira	10/215.677-6
	Leonardo Candido da Silva	10/297.683-5
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Flávia do Lago Silva	12/279.814-8
	Ana Cristina Dias da Silva	12/193.247-4
	Marcela Nunes de Souza	10/288.213-2
	Adriane Vidal Vaz	10/288.213-2

PORTARIA E/ 4.ª CRE "P" Nº 120 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

A COORDENADORA DA 4.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/04/000.57/2023.

RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do **Termo de Colaboração n.º 25/2023**, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2023/55606 referente à celebração de parceria na modalidade Termo de Colaboração para credenciamento de vagas para atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 1 (um) ano a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira para atender a Organização da Sociedade Civil **SOCIEDADE DE ENSINO TEREZA CRISTINA**, **com validade de 01/12/2023 a 30/11/2025**, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/ 4ª CRE "P" N.º 120 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Ademilda Vaz Drumond Santos	10/254.809-7
	Gisana Mattos Pinheiro de Carvalho	10/294.130-0
	Raquel Batista de Oliveira	10/215.677-6
	Leonardo Candido da Silva	10/297.683-5
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Flávia do Lago Silva	12/279.814-8
	Ana Cristina Dias da Silva	12/193.247-4
	Marcela Nunes de Souza	10/288.213-2
	Adriane Vidal Vaz	10/288.213-2

PORTARIA E/ 4.ª CRE "P" Nº 121 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

A COORDENADORA DA 4.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/04/000.57/2023.

RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do **Termo de Colaboração n.º 26/2023**, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2023/55503 referente à celebração de parceria na modalidade Termo de Colaboração para credenciamento de vagas para atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 1 (um) ano a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira para atender a Organização da Sociedade Civil **INSTITUTO BRASILEIRO DE AÇÕES, PESQUISAS E ESTUDOS SOCIAIS - CRECHE TEMPO FELIZ - ADULÃO, com validade de 01/12/2023 a 30/11/2025**, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 às 4:26:56 Código de Autenticação: b4d0bda0

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/ 4ª CRE "P" N.º 121 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Ademilda Vaz Drumond Santos	10/254.809-7
	Gisana Mattos Pinheiro de Carvalho	10/294.130-0
	Raquel Batista de Oliveira	10/215.677-6
	Leonardo Candido da Silva	10/297.683-5
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Flávia do Lago Silva	12/279.814-8
	Ana Cristina Dias da Silva	12/193.247-4
	Marcela Nunes de Souza	10/288.213-2
	Adriane Vidal Vaz	10/288.213-2

PORTARIA E/ 4.ª CRE "P" Nº 122 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

A COORDENADORA DA 4.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/04/000.57/2023.

RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do **Termo de Colaboração n.º 27/2023**, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2023/55513 referente à celebração de parceria na modalidade Termo de Colaboração para credenciamento de vagas para atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 1 (um) ano a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira para atender a Organização da Sociedade Civil **NACODES - APRENDIZ DA MARÉ, com validade de 01/12/2023 a 30/11/2025**, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/ 4ª CRE "P" N.º 122 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Ademilda Vaz Drumond Santos	10/254.809-7
	Gisana Mattos Pinheiro de Carvalho	10/294.130-0
	Raquel Batista de Oliveira	10/215.677-6
	Leonardo Candido da Silva	10/297.683-5
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Flávia do Lago Silva	12/279.814-8
	Ana Cristina Dias da Silva	12/193.247-4
	Marcela Nunes de Souza	10/288.213-2
	Adriane Vidal Vaz	10/288.213-2

PORTARIA E/ 4.ª CRE "P" Nº 123 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

A COORDENADORA DA 4.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/04/000.57/2023.

RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do **Termo de Colaboração n.º 28/2023**, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2023/55617 referente à celebração de parceria na modalidade Termo de Colaboração para credenciamento de vagas para atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 6 (seis) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira para atender a Organização da Sociedade **RIOSOLIDÁRIO - ESPAÇO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VILA DO JOÃO, com validade de 01/12/2023 a 30/11/2025**, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/ 4ª CRE "P" N.º 123 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Ademilda Vaz Drumond Santos	10/254.809-7
	Gisana Mattos Pinheiro de Carvalho	10/294.130-0
	Raquel Batista de Oliveira	10/215.677-6
	Leonardo Candido da Silva	10/297.683-5
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Flávia do Lago Silva	12/279.814-8
	Ana Cristina Dias da Silva	12/193.247-4
	Marcela Nunes de Souza	10/288.213-2
	Adriane Vidal Vaz	10/288.213-2

PORTARIA E/ 4.ª CRE "P" Nº 124 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

A COORDENADORA DA 4.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/04/000.57/2023.

RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do **Termo de Colaboração n.º 29/2023**, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2023/55610 referente à celebração de parceria na modalidade Termo de Colaboração para credenciamento de vagas para atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 1 (um) ano a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira para atender a Organização da Sociedade Civil **CENTRO EDUCACIONAL VALE DO SOL, com validade de 01/12/2023 a 30/11/2025**, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/ 4ª CRE "P" N.º 124 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Ademilda Vaz Drumond Santos	10/254.809-7
	Gisana Mattos Pinheiro de Carvalho	10/294.130-0
	Raquel Batista de Oliveira	10/215.677-6
	Leonardo Candido da Silva	10/297.683-5
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Flávia do Lago Silva	12/279.814-8
	Ana Cristina Dias da Silva	12/193.247-4
	Marcela Nunes de Souza	10/288.213-2
	Adriane Vidal Vaz	10/288.213-2

PORTARIA E/ 4.ª CRE "P" Nº 125 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

A COORDENADORA DA 4.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/04/000.57/2023.

RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do **Termo de Colaboração n.º 30/2023**, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2023/55604 referente à celebração de parceria na modalidade Termo de Colaboração para credenciamento de vagas para atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 1 (um) ano a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira para atender a Organização da Sociedade Civil **CENTRO EDUCACIONAL VALE DO SOL - SOLZINHO, com validade de 01/12/2023 a 30/11/2025**, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/ 4ª CRE "P" N.º 125 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Ademilda Vaz Drumond Santos	10/254.809-7
	Gisana Mattos Pinheiro de Carvalho	10/294.130-0
	Raquel Batista de Oliveira	10/215.677-6
	Leonardo Candido da Silva	10/297.683-5
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Flávia do Lago Silva	12/279.814-8
	Ana Cristina Dias da Silva	12/193.247-4
	Marcela Nunes de Souza	10/288.213-2
	Adriane Vidal Vaz	10/288.213-2

PORTARIA E/ 4.ª CRE "P" Nº 126 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

A COORDENADORA DA 4.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/04/000.57/2023.

RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do **Termo de Colaboração n.º 31/2023**, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2023/55908 referente à celebração de parceria na modalidade Termo de Colaboração para credenciamento de vagas para atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 1 (um) ano a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira para atender a Organização da Sociedade Civil **CENTRO CULTURAL TIA NANE I, com validade de 01/12/2023 a 30/11/2025**, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/ 4ª CRE "P" N.º 126 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Ademilda Vaz Drumond Santos	10/254.809-7
	Gisana Mattos Pinheiro de Carvalho	10/294.130-0
	Raquel Batista de Oliveira	10/215.677-6
	Leonardo Candido da Silva	10/297.683-5
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Flávia do Lago Silva	12/279.814-8
	Ana Cristina Dias da Silva	12/193.247-4
	Marcela Nunes de Souza	10/288.213-2
	Adriane Vidal Vaz	10/288.213-2

PORTARIA E/ 4.ª CRE "P" Nº 127 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

A COORDENADORA DA 4.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/04/000.57/2023.

RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do **Termo de Colaboração n.º 32/2023**, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2023/55555 referente à celebração de parceria na modalidade Termo de Colaboração para credenciamento de vagas para atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 1 (um) ano a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira para atender a Organização da Sociedade Civil **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO EUCLIDES DOS SANTOS, com validade de 01/12/2023 a 30/11/2025**, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/ 4ª CRE "P" N.º 127 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Ademilda Vaz Drumond Santos	10/254.809-7
	Gisana Mattos Pinheiro de Carvalho	10/294.130-0
	Raquel Batista de Oliveira	10/215.677-6
	Leonardo Candido da Silva	10/297.683-5
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Flávia do Lago Silva	12/279.814-8
	Ana Cristina Dias da Silva	12/193.247-4
	Marcela Nunes de Souza	10/288.213-2
	Adriane Vidal Vaz	10/288.213-2

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 às 4:26:56 Código de Autenticação: b4d0bda0

PORTARIA E/ 4.ª CRE "P" Nº 128 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

A COORDENADORA DA 4.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/04/000.57/2023.

RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do **Termo de Colaboração n.º 33/2023**, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2023/55562 referente à celebração de parceria na modalidade Termo de Colaboração para credenciamento de vagas para atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 1 (um) ano a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira para atender a Organização da Sociedade Civil **CRECHE GIZ COLORIDO, com validade de 01/12/2023 a 30/11/2025**, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/ 4ª CRE "P" N.º 128 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Ademilda Vaz Drumond Santos	10/254.809-7
	Gisana Mattos Pinheiro de Carvalho	10/294.130-0
	Raquel Batista de Oliveira	10/215.677-6
	Leonardo Candido da Silva	10/297.683-5
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Flávia do Lago Silva	12/279.814-8
	Ana Cristina Dias da Silva	12/193.247-4
	Marcela Nunes de Souza	10/288.213-2
	Adriane Vidal Vaz	10/288.213-2

PORTARIA E/ 4.ª CRE "P" Nº 129 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

A COORDENADORA DA 4.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/04/000.57/2023.

RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do **Termo de Colaboração n.º 34/2023**, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2023/55616 referente à celebração de parceria na modalidade Termo de Colaboração para credenciamento de vagas para atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 1 (um) ano a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira para atender a Organização da Sociedade Civil **CENTRO EDUCACIONAL VALE DO SOL - GROTÃO, com validade de 01/12/2023 a 30/11/2025**, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/ 4ª CRE "P" N.º 129 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Ademilda Vaz Drumond Santos	10/254.809-7
	Gisana Mattos Pinheiro de Carvalho	10/294.130-0
	Raquel Batista de Oliveira	10/215.677-6
	Leonardo Candido da Silva	10/297.683-5
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Flávia do Lago Silva	12/279.814-8
	Ana Cristina Dias da Silva	12/193.247-4
	Marcela Nunes de Souza	10/288.213-2
	Adriane Vidal Vaz	10/288.213-2

PORTARIA E/ 4.ª CRE "P" Nº 130 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

A COORDENADORA DA 4.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/04/000.57/2023.

RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do **Termo de Colaboração n.º 35/2023**, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2023/55595 referente à celebração de parceria na modalidade Termo de Colaboração para credenciamento de vagas para atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 1 (um) ano a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira para atender a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL IX - KELSON'S, com validade de 01/12/2023 a 30/11/2025**, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/ 4ª CRE "P" N.º 130 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Ademilda Vaz Drumond Santos	10/254.809-7
	Gisana Mattos Pinheiro de Carvalho	10/294.130-0
	Raquel Batista de Oliveira	10/215.677-6
	Leonardo Candido da Silva	10/297.683-5
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Flávia do Lago Silva	12/279.814-8
	Ana Cristina Dias da Silva	12/193.247-4
	Marcela Nunes de Souza	10/288.213-2
	Adriane Vidal Vaz	10/288.213-2

PORTARIA E/ 4.ª CRE "P" Nº 131 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

A COORDENADORA DA 4.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/04/000.57/2023.

RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do **Termo de Colaboração n.º 36/2023**, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2023/55597 referente à celebração de parceria na modalidade Termo de Colaboração para credenciamento de vagas para atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 1 (um) ano a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira para atender a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL X - JARDIM AMERICA, com validade de 01/12/2023 a 30/11/2025**, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/ 4ª CRE "P" N.º 131 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Ademilda Vaz Drumond Santos	10/254.809-7
	Gisana Mattos Pinheiro de Carvalho	10/294.130-0
	Raquel Batista de Oliveira	10/215.677-6
	Leonardo Candido da Silva	10/297.683-5
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Flávia do Lago Silva	12/279.814-8
	Ana Cristina Dias da Silva	12/193.247-4
	Marcela Nunes de Souza	10/288.213-2
	Adriane Vidal Vaz	10/288.213-2

PORTARIA E/ 4.ª CRE "P" Nº 132 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

A COORDENADORA DA 4.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/04/000.57/2023.

RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do **Termo de Colaboração n.º 37/2023**, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2023/55579 referente à celebração de parceria na modalidade Termo de Colaboração para credenciamento de vagas para atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 1 (um) ano a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira para atender a Organização da Sociedade Civil **CRECHE ESCOLA OTACÍLIO BATISTA, com validade de 01/12/2023 a 30/11/2025**, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/ 4ª CRE "P" N.º 132 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Ademilda Vaz Drumond Santos	10/254.809-7
	Gisana Mattos Pinheiro de Carvalho	10/294.130-0
	Raquel Batista de Oliveira	10/215.677-6
	Leonardo Candido da Silva	10/297.683-5
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Flávia do Lago Silva	12/279.814-8
	Ana Cristina Dias da Silva	12/193.247-4
	Marcela Nunes de Souza	10/288.213-2
	Adriane Vidal Vaz	10/288.213-2

PORTARIA E/ 4.ª CRE "P" Nº 133 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

A COORDENADORA DA 4.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/04/000.57/2023.

RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do **Termo de Colaboração n.º 38/2023**, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2023/55593 referente à celebração de parceria na modalidade Termo de Colaboração para credenciamento de vagas para atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 1 (um) ano a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira para atender a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL VIII - CORDOVIL, com validade de 01/12/2023 a 30/11/2025**, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/ 4ª CRE "P" N.º 133 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Ademilda Vaz Drumond Santos	10/254.809-7
	Gisana Mattos Pinheiro de Carvalho	10/294.130-0
	Raquel Batista de Oliveira	10/215.677-6
	Leonardo Candido da Silva	10/297.683-5
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Flávia do Lago Silva	12/279.814-8
	Ana Cristina Dias da Silva	12/193.247-4
	Marcela Nunes de Souza	10/288.213-2
	Adriane Vidal Vaz	10/288.213-2

PORTARIA E/ 4.ª CRE "P" Nº 134 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

A COORDENADORA DA 4.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/04/000.57/2023.

RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do **Termo de Colaboração n.º 39/2023**, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2023/55548 referente à celebração de parceria na modalidade Termo de Colaboração para credenciamento de vagas para atendimento

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 às 4:26:56 Código de Autenticação: b4d0bda0

educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 1 (um) ano a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira para atender a Organização da Sociedade Civil **CENTRO EDUCACIONAL VALE DO SOL - CRIANÇA FELIZ EM LUCAS, com validade de 01/12/2023 a 30/11/2025**, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/ 4ª CRE "P" N.º 134 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Ademilda Vaz Drumond Santos	10/254.809-7
	Gisana Mattos Pinheiro de Carvalho	10/294.130-0
	Raquel Batista de Oliveira	10/215.677-6
	Leonardo Candido da Silva	10/297.683-5
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Flávia do Lago Silva	12/279.814-8
	Ana Cristina Dias da Silva	12/193.247-4
	Marcela Nunes de Souza	10/288.213-2
	Adriane Vidal Vaz	10/288.213-2

PORTARIA E/ 4.ª CRE "P" Nº 135 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

A COORDENADORA DA 4.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/04/000.57/2023.

RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do **Termo de Colaboração n.º 40/2023**, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2023/55564 referente à celebração de parceria na modalidade Termo de Colaboração para credenciamento de vagas para atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 1 (um) ano a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira para atender a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO HOUSE BABY, com validade de 01/12/2023 a 30/11/2025**, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/ 4ª CRE "P" N.º 135 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Ademilda Vaz Drumond Santos	10/254.809-7
	Gisana Mattos Pinheiro de Carvalho	10/294.130-0
	Raquel Batista de Oliveira	10/215.677-6
	Leonardo Candido da Silva	10/297.683-5
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Flávia do Lago Silva	12/279.814-8
	Ana Cristina Dias da Silva	12/193.247-4
	Marcela Nunes de Souza	10/288.213-2
	Adriane Vidal Vaz	10/288.213-2

PORTARIA E/ 4.ª CRE "P" Nº 136 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

A COORDENADORA DA 4.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/04/000.57/2023.

RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do **Termo de Colaboração n.º 41/2023**, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2023/55584 referente à celebração de parceria na modalidade Termo de Colaboração para credenciamento de vagas para atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 1 (um) ano a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira para atender a Organização da Sociedade Civil**, CENTRO CULTURAL PEDACINHO DO CÉU**, com **validade de 01/12/2023 a 30/11/2025**, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/ 4ª CRE "P" N.º 136 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Ademilda Vaz Drumond Santos	10/254.809-7
	Gisana Mattos Pinheiro de Carvalho	10/294.130-0
	Raquel Batista de Oliveira	10/215.677-6
	Leonardo Candido da Silva	10/297.683-5
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Flávia do Lago Silva	12/279.814-8
	Ana Cristina Dias da Silva	12/193.247-4
	Marcela Nunes de Souza	10/288.213-2
	Adriane Vidal Vaz	10/288.213-2

PORTARIA E/ 4.ª CRE "P" Nº 137 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

A COORDENADORA DA 4.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/04/000.57/2023.

RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do **Termo de Colaboração n.º 42/2023**, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2023/55561 referente à celebração de parceria na modalidade Termo de Colaboração para credenciamento de vagas para atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 1 (um) ano a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira para atender a Organização da Sociedade Civil**, ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL FLORESCER**, com **validade de 01/12/2023 a 30/11/2025**, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/ 4ª CRE "P" N.º 137 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Ademilda Vaz Drumond Santos	10/254.809-7
	Gisana Mattos Pinheiro de Carvalho	10/294.130-0
	Raquel Batista de Oliveira	10/215.677-6
	Leonardo Candido da Silva	10/297.683-5
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Flávia do Lago Silva	12/279.814-8
	Ana Cristina Dias da Silva	12/193.247-4
	Marcela Nunes de Souza	10/288.213-2
	Adriane Vidal Vaz	10/288.213-2

PORTARIA E/ 4.ª CRE "P" Nº 138 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

A COORDENADORA DA 4.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/04/000.57/2023.

RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do **Termo de Colaboração n.º 43/2023**, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2023/55609 referente à celebração de parceria na modalidade Termo de Colaboração para credenciamento de vagas para atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 1 (um) ano a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira para atender a Organização da Sociedade Civil**, CENTRO CULTURAL TIA NANE III**, com **validade de 01/12/2023 a 30/11/2025**, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/ 4ª CRE "P" N.º 138 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Ademilda Vaz Drumond Santos	10/254.809-7
	Gisana Mattos Pinheiro de Carvalho	10/294.130-0
	Raquel Batista de Oliveira	10/215.677-6
	Leonardo Candido da Silva	10/297.683-5
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Flávia do Lago Silva	12/279.814-8
	Ana Cristina Dias da Silva	12/193.247-4
	Marcela Nunes de Souza	10/288.213-2
	Adriane Vidal Vaz	10/288.213-2

PORTARIA E/ 4.ª CRE "P" Nº 139 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

A COORDENADORA DA 4.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/04/000.57/2023.

RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do **Termo de Colaboração n.º 44/2023**, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2023/55613 referente à celebração de parceria na modalidade Termo de Colaboração para credenciamento de vagas para atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 1 (um) ano a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira para atender a Organização da Sociedade Civil**, CENTRO EDUCACIONAL VALE DO SOL III**, com **validade de 01/12/2023 a 30/11/2025**, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/ 4ª CRE "P" N.º 139 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Ademilda Vaz Drumond Santos	10/254.809-7
	Gisana Mattos Pinheiro de Carvalho	10/294.130-0
	Raquel Batista de Oliveira	10/215.677-6
	Leonardo Candido da Silva	10/297.683-5
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Flávia do Lago Silva	12/279.814-8
	Ana Cristina Dias da Silva	12/193.247-4
	Marcela Nunes de Souza	10/288.213-2
	Adriane Vidal Vaz	10/288.213-2

PORTARIA E/ 4.ª CRE "P" Nº 140 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

A COORDENADORA DA 4.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/04/000.57/2023.

RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do **Termo de Colaboração n.º 45/2023**, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2023/55556 referente à celebração de parceria na modalidade Termo de Colaboração para credenciamento de vagas para atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 1 (um) ano a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira para atender a Organização da Sociedade Civil**, INSTITUTO EUCLIDES DOS SANTOS II**, com **validade de 01/12/2023 a 30/11/2025**, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/ 4ª CRE "P" N.º 140 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Ademilda Vaz Drumond Santos	10/254.809-7
	Gisana Mattos Pinheiro de Carvalho	10/294.130-0
	Raquel Batista de Oliveira	10/215.677-6
	Leonardo Candido da Silva	10/297.683-5

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 às 4:26:56 Código de Autenticação: b4d0bda0

Comissão de Monitoramento e Avaliação	Flávia do Lago Silva	12/279.814-8
	Ana Cristina Dias da Silva	12/193.247-4
	Marcela Nunes de Souza	10/288.213-2
	Adriane Vidal Vaz	10/288.213-2

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE 28/11/2023

Processo SME-PRO-2023/28550
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 67/72, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 4ª Coordenadoria Regional de Educação e o (a) CENTRO EDUCACIONAL VALE DO SOL II tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que o/a CENTRO EDUCACIONAL VALE DO SOL II encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 64.

Processo SME-PRO-2023/28511
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 69/74, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 4ª Coordenadoria Regional de Educação e o (a) CENTRO EDUCACIONAL VALE DO SOL -SOLZINHO tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que o/a CENTRO EDUCACIONAL VALE DO SOL- SOLZINHO encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 66.

Processo SME-PRO-2023/28498
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 66/71 na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 4ª Coordenadoria Regional de Educação e o (a) CENTRO EDUCACIONAL VALE DO SOL NO GROTÃO tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que o/a CENTRO EDUCACIONAL VALE DO SOL NO GROTÃO encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 62.

Processo SME-PRO-2023/28425
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 63/67 na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 4ª Coordenadoria Regional de Educação e o (a) CENTRO EDUCACIONAL VALE DO SOL tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que o/a CENTRO EDUCACIONAL VALE DO SOL encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 60.

Processo SME-PRO-2023/28547
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 65/70 na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 4ª Coordenadoria Regional de Educação e o (a) CENTRO EDUCACIONAL JOEL MÁRIO II tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que o/a CENTRO EDUCACIONAL JOEL MÁRIO II encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 62.

Processo SME-PRO-2023/28280
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 63/69na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 4ª Coordenadoria Regional de Educação e o (a) CENTRO EDUCACIONAL JOEL MÁRIO tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que o/a CENTRO EDUCACIONAL JOEL MÁRIO encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 60.

Processo SME-PRO-2023/28274
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 57/63 na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 4ª Coordenadoria Regional de Educação e o (a) ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL I tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que o/a ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL I encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 66.

Processo SME-PRO-2023/28515
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 55/61 na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 4ª Coordenadoria Regional de Educação e o (a) ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL II tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que o/a ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL II encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 63.

Processo SME-PRO-2023/28504
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 54/60 na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 4ª Coordenadoria Regional de Educação e o (a) ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL IV tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que o/a ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL IV encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 63.

Processo SME-PRO-2023/28406
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 58/64 na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 4ª Coordenadoria Regional de Educação e o (a) ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL V tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que o/a ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL V encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 55.

Processo SME-PRO-2023/28278
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 58/64 na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 4ª Coordenadoria Regional de Educação e o (a) ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL VIII tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que o/a ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL VIII encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 55.

Processo SME-PRO-2023/28545
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 57/63 na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 4ª Coordenadoria Regional de Educação e o (a) ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL IX tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que o/a ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL IX encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 56

Processo SME-PRO-2023/28404
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 55/61 na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 4ª Coordenadoria Regional de Educação e o (a) ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL X tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que o/a ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL X encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 64.

Processo SME-PRO-2023/28530
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 56/60 na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 4ª Coordenadoria Regional de Educação e o (a) ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PATINHO ESTUDIOSO tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que o/a ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PATINHO ESTUDIOSO encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 64.

Processo SME-PRO-2023/28528
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 64/71 na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 4ª Coordenadoria Regional de Educação e o (a) CRECHE GIZ COLORIDO tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 às 4:26:56 Código de Autenticação: b4d0bda0

III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que o/a CRECHE GIZ COLORIDO encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 61.

Processo SME-PRO-2023/28527
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 72/78 na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 4ª Coordenadoria Regional de Educação e o (a) CRECHE ESCOLA OTACÍLO BATISTA tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que o/a CRECHE ESCOLA OTACÍLO BATISTA encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 56.

Processo SME-PRO-2023/28524
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 59/65 na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 4ª Coordenadoria Regional de Educação e o (a) CENTRO CULTURAL EDUCAR III tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que o/a CENTRO CULTURAL EDUCAR III encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 45.

Processo SME-PRO-2023/28501
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 53/59 na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 4ª Coordenadoria Regional de Educação e o (a) CENTRO CULTURAL EDUCAR I tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que o/a CENTRO CULTURAL EDUCAR I encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 50.

Processo SME-PRO-2023/28508
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 53/59 na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 4ª Coordenadoria Regional de Educação e o (a) CRECHE LAR IRMÃO FRANCISCO tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que o/a CRECHE LAR IRMÃO FRANCISCO encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 50.

Processo SME-PRO-2023/28506
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 16/21 na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 4ª Coordenadoria Regional de Educação e o (a) ASSOCIAÇÃO CIVIL CENTRO EDUCACIONAL COMUNITÁRIO ESTAÇÃO DO SABER tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que o/a ASSOCIAÇÃO CIVIL CENTRO EDUCACIONAL COMUNITÁRIO ESTAÇÃO DO SABER encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 48.

Processo SME-PRO-2023/28505
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 46/52 na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 4ª Coordenadoria Regional de Educação e o (a) CRECHE E PRÉ-ESCOLA NOVA JERUSALÉM -CORDOVIL tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que o/a CRECHE E PRÉ-ESCOLA NOVA JERUSALÉM -CORDOVIL encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 54.

Processo SME-PRO-2023/28497
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 45/51 na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 4ª Coordenadoria Regional de Educação e o (a) CRECHE E PRÉ-ESCOLA NOVA JERUSALÉM -PENHA tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que o/a CRECHE E PRÉ-ESCOLA NOVA JERUSALÉM -PENHA encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 53.

Processo SME-PRO-2023/28503
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 48/53 na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 4ª Coordenadoria Regional de Educação e o (a) CENTRO CULTURAL TIA NANE tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que o/a CENTRO CULTURAL TIA NANE encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 56.

Processo SME-PRO-2023/28271
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 46/51 na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 4ª Coordenadoria Regional de Educação e o (a) CENTRO CULTURAL TIA NANE II tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que o/a CENTRO CULTURAL TIA NANE II encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 84.

Processo SME-PRO-2023/28496
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 16/21 na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 4ª Coordenadoria Regional de Educação e o (a) CRECHE RECANTO DA CRIANÇA FELIZ tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que o/a CRECHE RECANTO DA CRIANÇA FELIZ encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 23.

Processo SME-PRO-2023/28493
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 16/22 na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 4ª Coordenadoria Regional de Educação e o (a) CENTRO EDUCACIONAL APRENDIZ DA MARÉ tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que o/a CENTRO EDUCACIONAL APRENDIZ DA MARÉ encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 24.

Processo SME-PRO-2023/28393
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 65/71 na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 4ª Coordenadoria Regional de Educação e o (a) ESPAÇO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VILA DO JOÃO -RIOSOLIDÁRIO tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que o/a ESPAÇO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VILA DO JOÃO -RIOSOLIDÁRIO encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 60.

Processo SME-PRO-2023/28282
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 51/56 na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 4ª Coordenadoria Regional de Educação e o (a) CRECHE COMUNITÁRIA SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que o/a CRECHE COMUNITÁRIA SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 59.

Processo SME-PRO-2023/28281
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 62/70 na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 4ª Coordenadoria Regional de Educação e o (a) COMUNIDADE INSTITUCIONAL ADULÃO TEMPO FELIZ tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que o/a COMUNIDADE INSTITUCIONAL ADULÃO TEMPO FELIZ encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 73.

Processo SME-PRO-2023/28277
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 16/22 na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 4ª Coordenadoria Regional de Educação e o (a) CENTRO COMUNITÁRIO DA VILA PROLETÁRIA DA PENHA tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que o/a CENTRO COMUNITÁRIO DA VILA PROLETÁRIA DA PENHA encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 59.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 às 4:26:56 Código de Autenticação: b4d0bda0

Processo SME-PRO-2023/28276
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 16/21 na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 4ª Coordenadoria Regional de Educação e o (a) CRECHE COMUNITÁRIA DE MANGUINHOS tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que o/a CRECHE COMUNITÁRIA DE MANGUINHOS encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 51.

Processo SME-PRO-2023/28270
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 70/76 na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 4ª Coordenadoria Regional de Educação e o (a) INSTITUTO DE EDUCAÇÃO EUCLIDES DOS SANTOS tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que o/a INSTITUTO DE EDUCAÇÃO EUCLIDES DOS SANTOS encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 67.

Processo SME-PRO-2023/28266
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 60/66 na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 4ª Coordenadoria Regional de Educação e o (a) SOCIEDADE DE ENSINO TERESA CRISTINA tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que o/a SOCIEDADE DE ENSINO TERESA CRISTINA encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 57.

Processo SME-PRO-2023/28265
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 56/63 na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 4ª Coordenadoria Regional de Educação e o (a) CRECHE ESCOLA MIMI- FILIAL tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que o/a CRECHE ESCOLA MIMI- FILIAL encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 53.

Processo SME-PRO-2023/28258
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 58/65 na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 4ª Coordenadoria Regional de Educação e o (a) CRECHE ESCOLA MIMI tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que o/a CRECHE ESCOLA MIMI encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 55.

Processo SME-PRO-2023/28263
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 43/49 na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 4ª Coordenadoria Regional de Educação e o (a) CRECHE CASULO DA PARÓQUIA BOM JESUS DA PENHA tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que o/a CRECHE CASULO DA PARÓQUIA BOM JESUS DA PENHA 3ncontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 55.

Processo SME-PRO-2023/28262
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 15/19 na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 4ª Coordenadoria Regional de Educação e o (a) CRECHE SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA E SANTO ANTONIO tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que o/a CRECHE SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA E SANTO ANTONIO 3ncontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 67.
(*)Torno sem efeito o despacho de aprovação do Plano de Trabalho, no D.O Rio nº 146 de 18/10/2023, págs. 48,49 e 50.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28/11/2023
Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2023/48945	E/4CRE(04.10.025) EM ANÍBAL FREIRE	BERNILDA LEOBONS SILVA JOSIMAR MENDES DA SILVA	11/242.771-4 12/297.603-3
SME-PRO-2023/53430	E/4CRE(04.30.015) E.M ERPÍDIO CABRAL DE SOUZA	LILIAN REGINA MARTINS MELO MARCIA VERÔNICA GONÇALVES COELHO	11/331.841-7 10/286.123-5

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28/11/2023
Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2023/49470	E/4CRE(04.10.012) EM CLOTILDE GUIMARÃES	ROSANGELA OLIVEIRA DA SILVA AGOSTINHO GUERRA ANTONIO	11/261.436-0 10/158.331-9
SME-PRO-2023/49501	E/4CRE(04.31.019) EM JORGE DE GOUVÊA	VALERIA CRISTINA CARMO DE AQUINO MASSA ROSILENE ELIZA DOS SANTOS	11/320.966-5 12/267.391-1

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28/11/2023
Aprovo a presente comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento:

PROCESSO: SME-PRO-2023/23291
E/5ª CRE (05.14.801) EDI PEDRO FERNANDES
TANIA DAMASCENO CORREIA 11/215956-4
ANA CAROLINA FERREIRA RIBEIRO 12/280819-4

PROCESSO: SME-PRO-2022/22859
E/5ª CRE (05.14.804) EDI VICENTE DE CARVALHO
RENATA DIAS CHAGAS CARVALHO 11/247021-9
MARCIA FERRAZ BARROS 12/207378-1

PROCESSO: SME-PRO-2022/26488
E/5ª CRE (05.15.003) E.M. OLEGÁRIO MARIANO
ANA LUCIA DE MOURA ANDRADE 11/216190-9
DENISE MARTINS DE OLIVEIRA 12/123677-7

PROCESSO: SME-PRO-2023/24491
E/5ª CRE (05.15.001) E.M. PARÁ
ROSA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS 11/151147-6
CLAUDIA MARIA FERNANDES BREVES 12/233904-2

PROCESSO: SME-PRO-2023/30922
E/5ª CRE (05.15.030) E.M. IRINEU MARINHO
VANDERLEI TAVARES BOECHAT GOMES 11/291211-1
ROGÉRIO DA SILVA FIGUEIRO 12/297096-0

PROCESSO: SME-PRO-2022/28159
E/5ª CRE (05.15.029) E.M. PROFESSOR CARNEIRO FELIPE
MARCIA NEVES MONTEIRO DE MACEDO 11/282739-2
HELENA JANAINA FERREIRA ALVES 12/202792-8

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
EXPEDIENTE DE 27/11/2023
Aprovo a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - 6ª CRE tendo como responsáveis abaixo:

PROCESSOS:	U. E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2023/25752	E/CRE(06.25.204) CIEP Rubens Gomes	Viviane Pacheco de Lima Rogéria Ferreira Martins de Moraes	11/172.304-9 12/298.292-4
SME-PRO-2023/53210	E/CRE(06.25.206) CIEP Anton Makarenko	Sônia Regina Vieira Coutinho Fernanda Mendonça Ril de Santana	11/222.013-5 12/267.839-9
SME-PRO-2023/04778	E/CRE(06.25.811) EDI Ana Maria Cristina Marques Ribeiro	Deise da Cruz Domingues Leila Martins	11/236.221-8 12/123.307-1

(*) Omitido no D.O de 28/11/2023.

E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 28/11/2023
Processo nº SME-PRO-2023/55654
I - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 304/311, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - AUTORIZO a celebração do Termo de Colaboração n.º 14/2023 a ser celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME - E/ 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO e a ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA M DE APOIO A CIDADANIA, que tem por objeto o atendimento educacional e nutricional a crianças de 06 meses a 03 anos e 11 meses, no prazo de 24 meses, a contar de 01/12/2023 a 30/11/2025, com o respectivo valor necessário para sua execução nos termo do Plano de Trabalho, às fls. 304/311, com fulcro no *art. 16*, *Caput da Lei 13.019/2014 c/c o Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações*, no valor de R$ 6.168.500,00 (seis milhões cento e sessenta e oito mil e quinhentos reais).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 às 4:26:56 Código de Autenticação: b4d0bda0

Processo nº SME-PRO-2023/55654
1 - Objeto: Atendimento Educacional e Nutricional a Crianças de 06 meses a 03 anos e 11 meses.
2 - Partes: Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 6ª Coordenadoria Regional de Educação - 6ª CRE e ASSOCIAÇÃO MARIA M DE APOIO A CIDADANIA.
3 - Fundamento: *art. 16, Caput da Lei 13.019/2014 c/c o Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.*
4 - Razão: Dar continuidade ao atendimento educacional e nutricional a crianças de 06 meses a 03 anos e 11 meses.
5 - Valor: R$ 6.168.500,00 (seis milhões cento e sessenta e oito mil e quinhentos reais).
6 - Autorização: David dos Santos Moura.

Processo nº SME-PRO-2023/55672
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 304/310, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração n.º 15/2023 a ser celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME - E/ 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO e a MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO, que tem por objeto o atendimento educacional e nutricional a crianças de 06 meses a 03 anos e 11 meses, no prazo de 24 meses, a contar de 01/12/2023 a 30/11/2025, com o respectivo valor necessário para sua execução nos termo do Plano de Trabalho, às fls. 304/310, com fulcro no *art. 16*, *Caput da Lei 13.019/2014 c/c o Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações*, no valor de R$ 1.014.000,00 (um milhão e quatorze mil reais).
Processo nº SME-PRO-2023/55672
1 - Objeto: Atendimento Educacional e Nutricional a Crianças de 06 meses a 03 anos e 11 meses.
2 - Partes: Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 6ª Coordenadoria Regional de Educação - 6ª CRE e MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO
3 - Fundamento: *art. 16, Caput da Lei 13.019/2014 c/c o Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.*
4 - Razão: Dar continuidade ao atendimento educacional e nutricional a crianças de 06 meses a 03 anos e 11 meses.
5 - Valor: R$ 1.014.000,00 (um milhão e quatorze mil reais).
6 - Autorização: David dos Santos Moura.

Processo nº SME-PRO-2023/55673
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 293/299, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração n.º 16/2023 a ser celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME - E/ 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO e a ESCOLA PATRONATO NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, que tem por objeto o atendimento educacional e nutricional a crianças de 06 meses a 03 anos e 11 meses, no prazo de 24 meses, a contar de 01/12/2023 a 30/11/2025, com o respectivo valor necessário para sua execução nos termo do Plano de Trabalho, às fls. 293/299, com fulcro no *art. 16*, *Caput da Lei 13.019/2014 c/c o Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações*, no valor de R$ 1.926.600,00 (um milhão novecentos e vinte e seis mil e seiscentos reais).
Processo nº SME-PRO-2023/55673
1 - Objeto: Atendimento Educacional e Nutricional a Crianças de 06 meses a 03 anos e 11 meses.
2 - Partes: Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 6ª Coordenadoria Regional de Educação - 6ª CRE e ESCOLA PATRONATO NOSSA SENHORA DE NAZARÉ.
3 - Fundamento: *art. 16, Caput da Lei 13.019/2014 c/c o Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.*
4 - Razão: Dar continuidade ao atendimento educacional e nutricional a crianças de 06 meses a 03 anos e 11 meses.
5 - Valor: R$ 1.926.600,00 (um milhão novecentos e vinte e seis mil e seiscentos reais).
6 - Autorização: David dos Santos Moura.

Processo nº SME-PRO-2023/55676
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 279/287, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração n.º 17/2023 a ser celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME - E/ 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO e a CRECHE NOSSO LAR, que tem por objeto atendimento educacional e nutricional a crianças de 06 meses a 03 anos e 11 meses, no prazo de 24 meses, a contar de 01/12/2023 a 30/11/2025, com o respectivo valor necessário para sua execução nos termo do Plano de Trabalho, às fls. 279/287, com fulcro no *art. 16*, *Caput da Lei 13.019/2014 c/c o Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações*, no valor de R$ 1.706.900,00 (um milhão setecentos e seis mil e novecentos reais).
Processo nº SME-PRO-2023/55676
1 - Objeto: Atendimento Educacional e Nutricional a Crianças de 06 meses a 03 anos e 11 meses.
2 - Partes: Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 6ª Coordenadoria Regional de Educação - 6ª CRE e CRECHE NOSSO LAR.
3 - Fundamento: *art. 16, Caput da Lei 13.019/2014 c/c o Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.*
4 - Razão: Dar continuidade ao atendimento educacional e nutricional a crianças de 06 meses a 03 anos e 11 meses.
5 - Valor: R$ 1.706.900,00 (um milhão setecentos e seis mil e novecentos reais).
6 - Autorização: David dos Santos Moura.

Processo nº SME-PRO-2023/55680
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 263/270, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração n.º 18/2023 a ser celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME - E/ 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO e a CRECHE NOSSO LAR, que tem por objeto o atendimento educacional e nutricional a crianças de 06 meses a 03 anos e 11 meses, no prazo de 24 meses, a contar de 01/12/2023 a 30/11/2025, com o respectivo valor necessário para sua execução nos termo do Plano de Trabalho, às fls. 263/270, com fulcro no *art. 16*, *Caput da Lei 13.019/2014 c/c o Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações*, no valor de R$ 3.109.600,00 (três milhões cento e nove mil e seiscentos reais).
Processo nº SME-PRO-2023/55680
1 - Objeto: Atendimento Educacional e Nutricional a Crianças de 06 meses a 03 anos e 11 meses.
2 - Partes: Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 6ª Coordenadoria Regional de Educação - 6ª CRE e CRECHE NOSSO LAR.
3 - Fundamento: *art. 16, Caput da Lei 13.019/2014 c/c o Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.*
4 - Razão: Dar continuidade ao atendimento educacional e nutricional a crianças de 06 meses a 03 anos e 11 meses.
5 - Valor: R$ 3.109.600,00 (três milhões cento e nove mil e seiscentos reais).
6 - Autorização: David dos Santos Moura.

Processo nº SME-PRO-2023/55682
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 313/319, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração n.º 19/2023 a ser celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME - E/ 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO e o CENTRO SOCIAL BRASIL, que tem por objeto o atendimento educacional e nutricional a crianças de 06 meses a 03 anos e 11 meses, no prazo de 24 meses, a contar de 01/12/2023 a 30/11/2025, com o respectivo valor necessário para sua execução nos termo do Plano de Trabalho, às fls. 313/319, com fulcro no *art. 16*, *Caput da Lei 13.019/2014 c/c o Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações*, no valor de R$ 1.740.700,00 (um milhão setecentos e quarenta mil e setecentos reais).
Processo nº SME-PRO-2023/55682
1 - Objeto: Atendimento Educacional e Nutricional a Crianças de 06 meses a 03 anos e 11 meses.
2 - Partes: Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 6ª Coordenadoria Regional de Educação - 6ª CRE e CENTRO SOCIAL BRASIL.
3 - Fundamento: *art. 16, Caput da Lei 13.019/2014 c/c o Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.*
4 - Razão: Dar continuidade ao atendimento educacional e nutricional a crianças de 06 meses a 03 anos e 11 meses.
5 - Valor: R$ 1.740.700,00 (um milhão setecentos e quarenta mil e setecentos reais).
6 - Autorização: David dos Santos Moura.

Processo nº SME-PRO-2023/55684
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 279/287, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração n.º 20/2023 a ser celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME - E/ 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO e a CRECHE TIO PATINHAS, que tem por objeto o atendimento educacional e nutricional a crianças de 06 meses a 03 anos e 11 meses, no prazo de 24 meses, a contar de 01/12/2023 a 30/11/2025, com o respectivo valor necessário para sua execução nos termo do Plano de Trabalho, às fls. 279/287, com fulcro no *art. 16*, *Caput da Lei 13.019/2014 c/c o Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações*, no valor de R$ 1.521.000,00 (um milhão quinhentos e vinte e um mil reais).
Processo nº SME-PRO-2023/55684
1 - Objeto: Atendimento Educacional e Nutricional a Crianças de 06 meses a 03 anos e 11 meses.
2 - Partes: Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 6ª Coordenadoria Regional de Educação - 6ª CRE e CRECHE TIO PATINHAS.
3 - Fundamento: *art. 16, Caput da Lei 13.019/2014 c/c o Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.*
4 - Razão: Dar continuidade ao atendimento educacional e nutricional a crianças de 06 meses a 03 anos e 11 meses.
5 - Valor: R$ 1.521.000,00 (um milhão quinhentos e vinte e um mil reais).
6 - Autorização: David dos Santos Moura.

Processo nº SME-PRO-2023/55687
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 277/284, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração n.º 21/2023 a ser celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME - E/ 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO e a ABRINDO PORTAS, que tem por objeto o atendimento educacional e nutricional a crianças de 06 meses a 03 anos e 11 meses, no prazo de 24 meses, a contar de 01/12/2023 a 30/11/2025, com o respectivo valor necessário para sua execução nos termo do Plano de Trabalho, às fls. 277/284, com fulcro no *art. 16*, *Caput da Lei 13.019/2014 c/c o Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações*, no valor de R$ 2.028.000,00 (dois milhões e vinte e oito mil reais).
Processo nº SME-PRO-2023/55687
1 - Objeto: Atendimento Educacional e Nutricional a Crianças de 06 meses a 03 anos e 11 meses.
2 - Partes: Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 6ª Coordenadoria Regional de Educação - 6ª CRE e ABRINDO PORTAS.
3 - Fundamento: *art. 16, Caput da Lei 13.019/2014 c/c o Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.*
4 - Razão: Dar continuidade ao atendimento educacional e nutricional a crianças de 06 meses a 03 anos e 11 meses.
5 - Valor: R$ 2.028.000,00 (dois milhões e vinte e oito mil reais).
6 - Autorização: David dos Santos Moura.

Processo nº SME-PRO-2023/55688
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 271/277, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração n.º 22/2023 a ser celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME - E/ 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO e a ASSOCIAÇÃO CRESCÊNCIO, que tem por objeto o atendimento educacional e nutricional a crianças de 06 meses a 03 anos e 11 meses, no prazo de 24 meses, a contar de 01/12/2023 a 30/11/2025, com o respectivo valor necessário para sua execução nos termo do Plano de Trabalho, às fls. 271/277, com fulcro no *art. 16*, *Caput da Lei 13.019/2014 c/c o Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações*, no valor de R$ 1.892.800,00 (um milhão oitocentos e noventa e dois mil e oitocentos reais)
Processo nº SME-PRO-2023/55688
1 - Objeto: Atendimento Educacional e Nutricional a Crianças de 06 meses a 03 anos e 11 meses.
2 - Partes: Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 6ª Coordenadoria Regional de Educação - 6ª CRE e ASSOCIAÇÃO CRESCÊNCIO.
3 - Fundamento: *art. 16, Caput da Lei 13.019/2014 c/c o Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.*
4 - Razão: Dar continuidade ao atendimento educacional e nutricional a crianças de 06 meses a 03 anos e 11 meses.
5 - Valor: R$ 1.892.800,00 (um milhão oitocentos e noventa e dois mil e oitocentos reais).
6 - Autorização: David dos Santos Moura.

Processo nº SME-PRO-2023/55691
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 282/291, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração n.º 23/2023 a ser celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME - E/ 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO e a CRECHE GUADALUPE, que tem por objeto o atendimento educacional e nutricional a crianças de 06 meses a 03 anos e 11 meses, no prazo de 24 meses, a contar de 01/12/2023 a 30/11/2025, com o respectivo valor necessário para sua execução nos termo do Plano de Trabalho, às fls. 282/291, com fulcro no *art. 16*, *Caput da Lei 13.019/2014 c/c o Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações*, no valor de R$ 2.873.000,00 (dois milhões oitocentos e setenta e três mil reais).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 às 4:26:56 Código de Autenticação: b4d0bda0

Processo nº SME-PRO-2023/55691
1 - Objeto: Atendimento Educacional e Nutricional a Crianças de 06 meses a 03 anos e 11 meses.
2 - Partes: Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 6ª Coordenadoria Regional de Educação - 6ª CRE e CRECHE GUADALUPE.
3 - Fundamento: *art. 16, Caput da Lei 13.019/2014 c/c o Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.*
4 - Razão: Dar continuidade ao atendimento educacional e nutricional a crianças de 06 meses a 03 anos e 11 meses.
5 - Valor: R$ 2.873.000,00 (dois milhões oitocentos e setenta e três mil reais).
6 - Autorização: David dos Santos Moura.

Processo nº SME-PRO-2023/55694
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 268/274, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração n.º 24/2023 a ser celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME - E/ 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO e o CENTRO COMUNITÁRIO PARQUE UNIDOS DE ACARI, que tem por objeto o atendimento educacional e nutricional a crianças de 06 meses a 03 anos e 11 meses, no prazo de 24 meses, a contar de 01/12/2023 a 30/11/2025, com o respectivo valor necessário para sua execução nos termo do Plano de Trabalho, às fls. 268/274, com fulcro no *art. 16*, *Caput da Lei 13.019*/*2014 c*/*c o Decreto Rio n.º 42.696*/*2016 e suas alterações*, no valor de R$ 1.250.600,00 (um milhão duzentos e cinquenta mil e seiscentos reais).
Processo nº SME-PRO-2023/55694
1 - Objeto: Atendimento Educacional e Nutricional a Crianças de 06 meses a 03 anos e 11 meses.
2 - Partes: Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 6ª Coordenadoria Regional de Educação - 6ª CRE e CENTRO COMUNITÁRIO PARQUE UNIDOS DE ACARI.
3 - Fundamento: *art. 16, Caput da Lei 13.019/2014 c/c o Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.*
4 - Razão: Dar continuidade ao atendimento educacional e nutricional a crianças de 06 meses a 03 anos e 11 meses.
5 - Valor: R$ 1.250.600,00 (um milhão duzentos e cinquenta mil e seiscentos reais).
6 - Autorização: David dos Santos Moura.

Processo nº SME-PRO-2023/55695
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 289/297, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração n.º 25/2023 a ser celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME - E/ 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO e o CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA APARECIDA, que tem por objeto o atendimento educacional e nutricional a crianças de 06 meses a 03 anos e 11 meses, no prazo de 24 meses, a contar de 01/12/2023 a 30/11/2025, com o respectivo valor necessário para sua execução nos termo do Plano de Trabalho, às fls. 289/297, com fulcro no *art. 16*, *Caput da Lei 13.019*/*2014 c*/*c o Decreto Rio n.º 42.696*/*2016 e suas alterações*, no valor de R$ 5.441.800,00 (cinco milhões quatrocentos e quarenta e um mil e oitocentos reais).
Processo nº SME-PRO-2023/55695
1 - Objeto: Atendimento Educacional e Nutricional a Crianças de 06 meses a 03 anos e 11 meses.
2 - Partes: Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 6ª Coordenadoria Regional de Educação - 6ª CRE e CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA APARECIDA.
3 - Fundamento: *art. 16, Caput da Lei 13.019/2014 c/c o Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.*
4 - Razão: Dar continuidade ao atendimento educacional e nutricional a crianças de 06 meses a 03 anos e 11 meses.
5 - Valor: R$ 5.441.800,00 (cinco milhões quatrocentos e quarenta e um mil e oitocentos reais).
6 - Autorização: David dos Santos Moura.

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 28/11/2023

Processo nº . SME-PRO-2023/30690
I - **TORNO SEM EFEITO** o despacho de aprovação publicada no D.O. Rio nº 97, Pág. 27,1ª coluna, de 04 de agosto de 2023; e

II - **APROVO** o Plano de Trabalho anexado nos autos do processo em epígrafe, conforme o inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n° 42.696/2016.

III - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/6ª Coordenadoria Regional de Educação e a Centro Educacional Nossa Senhora Aparecida, tendo como objetivo o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n° 42.696/2016.

IV - **RATIFICO** nos termos do Inciso III, Art. 15, do Decreto Municipal n° 42.696/2016 s dispensa de Chamamento Público, haja que a Centro Educacional Nossa Senhora Aparecida encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 14.

Processo n° SME-PRO-2023/30690
1 - Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
2 - Parte: PCRJ/SME e a Centro Educacional Nossa Senhora Aparecida.
3 - Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n° 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n° 42.696/2016 e suas alterações.
4 - Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
5 - Valor: R$ 26.463,00 (vinte e seis mil quatrocentos e sessenta e três reais).
6 - Autorização: David dos Santos Moura.

Processo nº . SME-PRO-2023/28939
I - **TORNO SEM EFEITO** o despacho de aprovação publicada no D.O. Rio nº 97, Pág. 27,2ª coluna, de 04 de agosto de 2023; e

II - **APROVO** o Plano de Trabalho anexado nos autos do processo em epígrafe, conforme o inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n° 42.696/2016.

III - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/6ª Coordenadoria Regional de Educação e a Creche Abrindo Portas Sociedade Civil, tendo como objetivo o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n° 42.696/2016.

IV - **RATIFICO** nos termos do Inciso III, Art. 15, do Decreto Municipal n° 42.696/2016 s dispensa de Chamamento Público, haja que a Creche Abrindo Portas Sociedade Civil encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 20.

Processo n° SME-PRO-2023/28939
1 - Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
2 - Parte: PCRJ/SME e a Creche Abrindo Portas Sociedade Civil.
3 - Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n° 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n° 42.696/2016 e suas alterações.
4 - Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
5 - Valor: R$ 32.160,00 (trinta e dois mil cento e sessenta reais).
6 - Autorização: David dos Santos Moura.

Processo nº . SME-PRO-2023/28942
I - **TORNO SEM EFEITO** o despacho de aprovação publicada no D.O. Rio nº 97, Pág. 27,2ª coluna, de 04 de agosto de 2023; e

II - **APROVO** o Plano de Trabalho anexado nos autos do processo em epígrafe, conforme o inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n° 42.696/2016.

III - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/6ª Coordenadoria Regional de Educação e a Associação Crescêncio, tendo como objetivo o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n° 42.696/2016.

IV - **RATIFICO** nos termos do Inciso III, Art. 15, do Decreto Municipal n° 42.696/2016 s dispensa de Chamamento Público, haja que a Associação Crescêncio encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 20.

Processo n° SME-PRO-2023/28942
1 - Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
2 - Parte: PCRJ/SME e a Associação Crescêncio.
3 - Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n° 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n° 42.696/2016 e suas alterações.
4 - Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
5 - Valor: R$ 29.480,00 (vinte e nove mil quatrocentos e oitenta reais).
6 - Autorização: David dos Santos Moura.

Processo nº . SME-PRO-2023/28945

I - **TORNO SEM EFEITO** o despacho de aprovação publicada no D.O. Rio nº 97, Pág. 27,2ª coluna, de 04 de agosto de 2023; e
II - **APROVO** o Plano de Trabalho anexado nos autos do processo em epígrafe, conforme o inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n° 42.696/2016.

III - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/6ª Coordenadoria Regional de Educação e a Centro Comunitário Parque Unidos de Acari, tendo como objetivo o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n° 42.696/2016.

IV - **RATIFICO** nos termos do Inciso III, Art. 15, do Decreto Municipal n° 42.696/2016 s dispensa de Chamamento Público, haja que a Centro Comunitário Parque Unidos de Acari encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 21.

Processo n° SME-PRO-2023/28945
1 - Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
2 - Parte: PCRJ/SME e a Centro Comunitário Parque Unidos de Acari.
3 - Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n° 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n° 42.696/2016 e suas alterações.
4 - Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
5 - Valor: R$ 19.832,00 (dezenove mil oitocentos e trinta e dois reais).
6 - Autorização: David dos Santos Moura.

Processo nº . SME-PRO-2023/28950
I - **TORNO SEM EFEITO** o despacho de aprovação publicada no D.O. Rio nº 97, Pág. 28,1ª coluna, de 04 de agosto de 2023; e

II - **APROVO** o Plano de Trabalho anexado nos autos do processo em epígrafe, conforme o inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n° 42.696/2016.

III - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/6ª Coordenadoria Regional de Educação e a Associação Filhas de Santa Maria da Providência - CENSA, tendo como objetivo o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n° 42.696/2016.

IV - **RATIFICO** nos termos do Inciso III, Art. 15, do Decreto Municipal n° 42.696/2016 s dispensa de Chamamento Público, haja que a Associação Filhas de Santa Maria da Providência - CENSA encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 21.

Processo n° SME-PRO-2023/28950
1 - Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
2 - Parte: PCRJ/SME e a Associação Filhas de Santa Maria da Providência - CENSA.
3 - Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n° 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n° 42.696/2016 e suas alterações.
4 - Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
5 - Valor: R$ 70.752,00 (setenta mil setecentos e cinquenta dois reais).
6 - Autorização: David dos Santos Moura.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 às 4:26:56 Código de Autenticação: b4d0bda0

Processo nº . SME-PRO-2023/28948
I - **TORNO SEM EFEITO** o despacho de aprovação publicada no D.O. Rio nº 97, Pág. 28,1ª coluna, de 04 de agosto de 2023; e

II - **APROVO** o Plano de Trabalho anexado nos autos do processo em epígrafe, conforme o inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n° 42.696/2016.

III - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/6ª Coordenadoria Regional de Educação e a Creche Comunitária Aquarela, tendo como objetivo o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n° 42.696/2016.

IV - **RATIFICO** nos termos do Inciso III, Art. 15, do Decreto Municipal n° 42.696/2016 s dispensa de Chamamento Público, haja que a Creche Comunitária Aquarela encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 21.

Processo n° SME-PRO-2023/28948
1 - Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
2 - Parte: PCRJ/SME e a Creche Comunitária Aquarela.
3 - Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n° 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n° 42.696/2016 e suas alterações.
4 - Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
5 - Valor: R$ 27.068,00 (vinte e sete mil e sessenta e oito reais).
6 - Autorização: David dos Santos Moura.

Processo nº . SME-PRO-2023/28957
I - **TORNO SEM EFEITO** o despacho de aprovação publicada no D.O. Rio nº 97, Pág. 28,1ª coluna, de 04 de agosto de 2023; e

II - **APROVO** o Plano de Trabalho anexado nos autos do processo em epígrafe, conforme o inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n° 42.696/2016.

III - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/6ª Coordenadoria Regional de Educação e a Creche Nosso Lar, tendo como objetivo o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n° 42.696/2016.

IV - **RATIFICO** nos termos do Inciso III, Art. 15, do Decreto Municipal n° 42.696/2016 s dispensa de Chamamento Público, haja que a Creche Nosso Lar encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 17.

Processo n° SME-PRO-2023/28957
1 - Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
2 - Parte: PCRJ/SME e a Creche Nosso Lar.
3 - Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n° 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n° 42.696/2016 e suas alterações.
4 - Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
5 - Valor: R$ 26.532,00 (vinte e seis mil quinhentos e trinta e dois reais).
6 - Autorização: David dos Santos Moura.

Processo nº . SME-PRO-2023/28952
I - **TORNO SEM EFEITO** o despacho de aprovação publicada no D.O. Rio nº 97, Pág. 28,1ª coluna, de 04 de agosto de 2023; e

II - **APROVO** o Plano de Trabalho anexado nos autos do processo em epígrafe, conforme o inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n° 42.696/2016.

III - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/6ª Coordenadoria Regional de Educação e a Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro - Creche Don Guanella, tendo como objetivo o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n° 42.696/2016.

IV - **RATIFICO** nos termos do Inciso III, Art. 15, do Decreto Municipal n° 42.696/2016 s dispensa de Chamamento Público, haja que a Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro - Creche Don Guanella encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 17.

Processo n° SME-PRO-2023/28952
1 - Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
2 - Parte: PCRJ/SME e a Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro - Creche Don Guanella.
3 - Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n° 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n° 42.696/2016 e suas alterações.
4 - Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
5 - Valor: R$ 15.008,00 (quinze mil e oito reais).
6 - Autorização: David dos Santos Moura.

Processo nº . SME-PRO-2023/28956
I - **TORNO SEM EFEITO** o despacho de aprovação publicada no D.O. Rio nº 97, Pág. 28,2ª coluna, de 04 de agosto de 2023; e

II - **APROVO** o Plano de Trabalho anexado nos autos do processo em epígrafe, conforme o inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n° 42.696/2016.

III - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/6ª Coordenadoria Regional de Educação e a Associação Servos da Caridade - Escola Patronato Nossa Senhora de Nazaré, tendo como objetivo o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n° 42.696/2016.

IV - **RATIFICO** nos termos do Inciso III, Art. 15, do Decreto Municipal n° 42.696/2016 s dispensa de Chamamento Público, haja que a Associação Servos da Caridade - Escola Patronato Nossa Senhora de Nazaré encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 11.

Processo n° SME-PRO-2023/28956
1 - Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
2 - Parte: PCRJ/SME e a Associação Servos da Caridade - Escola Patronato Nossa Senhora de Nazaré.
3 - Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n° 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n° 42.696/2016 e suas alterações.
4 - Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
5 - Valor: R$ 37.438,00 (trinta e sete mil quatrocentos e trinta e oito reais).
6 - Autorização: David dos Santos Moura.

Processo nº . SME-PRO-2023/28953
I - **TORNO SEM EFEITO** o despacho de aprovação publicada no D.O. Rio nº 97, Pág. 28,2ª coluna, de 04 de agosto de 2023; e

II - **APROVO** o Plano de Trabalho anexado nos autos do processo em epígrafe, conforme o inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n° 42.696/2016.

III - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/6ª Coordenadoria Regional de Educação e a Creche Guadalupe, tendo como objetivo o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n° 42.696/2016.

IV - **RATIFICO** nos termos do Inciso III, Art. 15, do Decreto Municipal n° 42.696/2016 s dispensa de Chamamento Público, haja que a Creche Guadalupe encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 12.

Processo n° SME-PRO-2023/28953
1 - Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
2 - Parte: PCRJ/SME e a Creche Guadalupe.
3 - Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n° 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n° 42.696/2016 e suas alterações.
4 - Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
5 - Valor: R$ 45.828,00 (quarenta e cinco mil oitocentos e vinte e oito reais).
6 - Autorização: David dos Santos Moura.

Processo nº . SME-PRO-2023/28954
I - **TORNO SEM EFEITO** o despacho de aprovação publicada no D.O. Rio nº 97, Pág. 28,2ª coluna, de 04 de agosto de 2023; e

II - **APROVO** o Plano de Trabalho anexado nos autos do processo em epígrafe, conforme o inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n° 42.696/2016.

III - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/6ª Coordenadoria Regional de Educação e a Creche Escola Comunitária Tio Patinhas, tendo como objetivo o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n° 42.696/2016.

IV - **RATIFICO** nos termos do Inciso III, Art. 15, do Decreto Municipal n° 42.696/2016 s dispensa de Chamamento Público, haja que a Creche Escola Comunitária Tio Patinhas encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 20.

Processo n° SME-PRO-2023/28954
1 - Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
2 - Parte: PCRJ/SME e a Creche Escola Comunitária Tio Patinhas.
3 - Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n° 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n° 42.696/2016 e suas alterações.
4 - Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
5 - Valor: R$ 24.924,00 (vinte e quatro mil novecentos e vinte e quatro reais).
6 - Autorização: David dos Santos Moura.

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28/11/2023

1)Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2)Partes:E/7ª CRE e:

Processo	CRE	VALOR	ND
07/07/001761/2016 e SME-PRO-2022/12732	E/CRE(07.16.079) EM AZERBAIJÃO	60.000,00	3.3.90.39.63

3)Fundamento: Não Sujeito a Lei n° 8666 de 21/06/93 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº 3221 de 18/09/81.
4)Razão: Atendimento às necessidades das Unidades Escolares da E/7ª CRE.
5)Autoridade: Márcia Arruda Bastos

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 27/11/2023

*PROCESSO: SME-PRO-2023/55686
1)Objeto: Transferência de recursos
2)Partes: PCRJ/SME/7ª CRE e CEC da E/CRE (07.16.003) EM Jornalista Campos Ribeiro e outros.
3)Fundamento: Não sujeito a Lei nº 8666 de 21/06/1993 e suas alterações.
4)Razão: Viabilizar a realização do Programa Dinheiro Direto na Escola- PDDE / Programa Qualidade Família e Educação 2023
5)Valor: R$ 118.500,00 (cento e dezoito mil e quinhentos reais)
6)Autoridade: Marcia Arruda Bastos
***Republicado por ter saído com incorreções no DO 171, pág.87, de 28 de novembro de 2023, 1ª coluna.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 às 4:26:56 Código de Autenticação: b4d0bda0

8.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/8.ª CRE "P" N.° 56, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

A COORDENADORA DA 8.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/08/002441/2019.

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/8.ª CRE "P" n.º 219, 26 de janeiro 2022, por substituição de servidor como corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 8.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/8.ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/8.ª CRE "P" N.º 56, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.09.12.361.0315.2181	(08.17.065) Escola Municipal Pablo Picasso	Jefferson Lourenço Ulrichsen	Diretor IV	11/290.568-5
		Crystiane de Barros Carvalho	Coordenador Pedagógico	12/262.432-8

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28/11/2023

Aprovo, com ressalva, a comprovação do Sistema Descentralizado de Pagamento da E/8ª CRE:

07/08/002548/2022
E/CRE (08.17.055) Escola Municipal Lauro Travassos
Vânia Videira de Deus Dantas 11/218.252-5
Neide Cardoso 12/116.342-7

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO ASSESSOR ADJUNTO
SUBSTITUTO EVENTUAL
EXPEDIENTE DE 28/11/2023

Processo nº SME-PRO-2023/28947- Número Legado 990282352023
I - TORNO SEM EFEITO o despacho de aprovação publicado pág. 24, 1ª coluna, D.O. Rio nº 132 de 26 de setembro de 2023; e
II - APROVO o Plano de Trabalho anexado nos autos do processo em epígrafe, conforme o inciso IV do Art. 22 do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - AUTORIZO a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 8ª Coordenadoria Regional de Educação e a **ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL II**, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
IV - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que a **ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL II**, encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls.**15.**

Processo nº SME-PRO-2023/28636 - Número Legado 990281682023
I - TORNO SEM EFEITO o despacho de aprovação publicado pág. 24, 1ª coluna, D.O. Rio nº 132 de 26 de setembro de 2023; e
II - APROVO o Plano de Trabalho anexado nos autos do processo em epígrafe, conforme o inciso IV do Art. 22 do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - AUTORIZO a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 8ª Coordenadoria Regional de Educação e a **ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL VI**, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
IV - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que a **ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL VI**, encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls.**62.**

Processo nº SME-PRO-2023/28643 - Número Legado 990280132023
I - TORNO SEM EFEITO o despacho de aprovação publicado pág. 24, 2ª coluna, D.O. Rio nº 132 de 26 de setembro de 2023; e
II - APROVO o Plano de Trabalho anexado nos autos do processo em epígrafe, conforme o inciso IV do Art. 22 do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - AUTORIZO a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 8ª Coordenadoria Regional de Educação e a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO PEDRO I E ADJACÊNCIAS - AMCOPA**, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
IV - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO PEDRO I E ADJACÊNCIAS - AMCOPA**, encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. **68.**

Processo nº SME-PRO-2023/28650 - Número Legado 990282532023
I - TORNO SEM EFEITO o despacho de aprovação publicado pág. 24, 2ª coluna, D.O. Rio nº 132 de 26 de setembro de 2023; e
II - APROVO o Plano de Trabalho anexado nos autos do processo em epígrafe, conforme o inciso IV do Art. 22 do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - AUTORIZO a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 8ª Coordenadoria Regional de Educação e a **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA MUNDO MÁGICO TIA NATY**, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
IV - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que a **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA MUNDO MÁGICO TIA NATY**, encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. **59.**

Processo nº SME-PRO-2023/28654 - Número Legado 990397092023
I - TORNO SEM EFEITO o despacho de aprovação publicado pág. 24, 2ª coluna, D.O. Rio nº 132 de 26 de setembro de 2023; e
II - APROVO o Plano de Trabalho anexado nos autos do processo em epígrafe, conforme o inciso IV do Art. 22 do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - AUTORIZO a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 8ª Coordenadoria Regional de Educação e a **CEM - Creche Escola Machado**, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
IV - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que a **CEM - Creche Escola Machado**, encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls.**81.**

Processo nº SME-PRO-2023/28659 - Número Legado 990281872023
I - TORNO SEM EFEITO o despacho de aprovação publicado pág. 24, 3ª coluna, D.O. Rio nº 132 de 26 de setembro de 2023; e
II - APROVO o Plano de Trabalho anexado nos autos do processo em epígrafe, conforme o inciso IV do Art. 22 do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - AUTORIZO a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 8ª Coordenadoria Regional de Educação e a **Associação do Centro Educacional Luiza**, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
IV - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que a **Associação do Centro Educacional Luiza**, encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. **54.**

Processo nº SME-PRO-2023/28661 - Número Legado 990281932023
I - TORNO SEM EFEITO o despacho de aprovação publicado pág. 24, 3ª coluna, D.O. Rio nº 132 de 26 de setembro de 2023; e
II - APROVO o Plano de Trabalho anexado nos autos do processo em epígrafe, conforme o inciso IV do Art. 22 do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - AUTORIZO a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 8ª Coordenadoria Regional de Educação e a **COMOVIK - CONSELHO DE MORADORES DE VILA KENNEDY - NINO**
, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
IV - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que a **COMOVIK - CONSELHO DE MORADORES DE VILA KENNEDY - NINO**
, encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. **67.**

Processo nº SME-PRO-2023/28667 - Número Legado 990280172023
I - TORNO SEM EFEITO o despacho de aprovação publicado pág. 24, 3ª coluna, D.O. Rio nº 132 de 26 de setembro de 2023; e
II - APROVO o Plano de Trabalho anexado nos autos do processo em epígrafe, conforme o inciso IV do Art. 22 do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - AUTORIZO a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 8ª Coordenadoria Regional de Educação e a **CRECHE E ESCOLA COMUNITÁRIA GENTE INOCENTE I**, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
IV - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que a **CRECHE E ESCOLA COMUNITÁRIA GENTE INOCENTE I**, encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls.**68.**

Processo nº SME-PRO-2023/28717 - Número Legado 990280212023
I - TORNO SEM EFEITO o despacho de aprovação publicado pág. 25, 1ª coluna, D.O. Rio nº 132 de 26 de setembro de 2023; e
II - APROVO o Plano de Trabalho anexado nos autos do processo em epígrafe, conforme o inciso IV do Art. 22 do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - AUTORIZO a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 8ª Coordenadoria Regional de Educação e a **CRECHE E ESCOLA COMUNITÁRIA GENTE INOCENTE II**, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
IV - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que a **CRECHE E ESCOLA COMUNITÁRIA GENTE INOCENTE II**, encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. **73.**

Processo nº SME-PRO-2023/28722 - Número Legado 990280082023
I - TORNO SEM EFEITO o despacho de aprovação publicado pág. 25, 1ª coluna, D.O. Rio nº 132 de 26 de setembro de 2023; e
II - APROVO o Plano de Trabalho anexado nos autos do processo em epígrafe, conforme o inciso IV do Art. 22 do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - AUTORIZO a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 8ª Coordenadoria Regional de Educação e o **INSTITUTO LOUVOR NA TERRA**, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
IV - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que o **INSTITUTO LOUVOR NA TERRA**, encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. **73.**

Processo nº SME-PRO-2023/28828 - Número Legado 990280602023
I - TORNO SEM EFEITO o despacho de aprovação publicado pág. 25, 1ª coluna, D.O. Rio nº 132 de 26 de setembro de 2023; e
II - APROVO o Plano de Trabalho anexado nos autos do processo em epígrafe, conforme o inciso IV do Art. 22 do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 às 4:26:56 Código de Autenticação: b4d0bda0

III - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 8ª Coordenadoria Regional de Educação e a **Creche Escola Comunitária Dona Raposa**, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
IV - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que a **Creche Escola Comunitária Dona Raposa**, encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. **66.**

Processo nº SME-PRO-2023/28856 - Número Legado 990280742023
I - **TORNO SEM EFEITO** o despacho de aprovação publicado pág. 25, 1ª coluna, D.O. Rio nº 132 de 26 de setembro de 2023; e
II - **APROVO** o Plano de Trabalho anexado nos autos do processo em epígrafe, conforme o inciso IV do Art. 22 do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 8ª Coordenadoria Regional de Educação e a **Escola Comunitária Jardim Arco-Íris**, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
IV - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que a **Escola Comunitária Jardim Arco-Íris**, encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls.**62.**

Processo nº SME-PRO-2023/28908 - Número Legado 990281742023
I - **TORNO SEM EFEITO** o despacho de aprovação publicado pág. 25, 2ª coluna, D.O. Rio nº 132 de 26 de setembro de 2023; e
II - **APROVO** o Plano de Trabalho anexado nos autos do processo em epígrafe, conforme o inciso IV do Art. 22 do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 8ª Coordenadoria Regional de Educação e a **Escola Comunitária Estrelinha**, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
IV - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que a **Escola Comunitária Estrelinha**, encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls.**55.**

Processo nº SME-PRO-2023/28896 - Número Legado 990281542023
I - **TORNO SEM EFEITO** o despacho de aprovação publicado pág. 25, 2ª coluna, D.O. Rio nº 132 de 26 de setembro de 2023; e
II - **APROVO** o Plano de Trabalho anexado nos autos do processo em epígrafe, conforme o inciso IV do Art. 22 do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 8ª Coordenadoria Regional de Educação e a **FUNDAÇÃO CASA DA JOANINHA**, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
IV - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que a **FUNDAÇÃO CASA DA JOANINHA**, encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. **65.**

Processo nº SME-PRO-2023/28652 - Número Legado 990282022023
I - **TORNO SEM EFEITO** o despacho de aprovação publicado pág. 25, 2ª coluna, D.O. Rio nº 132 de 26 de setembro de 2023; e
II - **APROVO** o Plano de Trabalho anexado nos autos do processo em epígrafe, conforme o inciso IV do Art. 22 do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 8ª Coordenadoria Regional de Educação e a **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA PINGUINHO DE GENTE**, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
IV - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que a **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA PINGUINHO DE GENTE**, encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. **64.**

Processo nº SME-PRO-2023/28861 - Número Legado 990280842023
I - **TORNO SEM EFEITO** o despacho de aprovação publicado pág. 25, 2ª coluna, D.O. Rio nº 132 de 26 de setembro de 2023; e
II - **APROVO** o Plano de Trabalho anexado nos autos do processo em epígrafe, conforme o inciso IV do Art. 22 do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 8ª Coordenadoria Regional de Educação e a **Associação Creche Esperança** - **II**, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
IV - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que a **Associação Creche Esperança** - **II**, encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. **175.**

Processo nº SME-PRO-2023/28870 - Número Legado 990280922023
I - **TORNO SEM EFEITO** o despacho de aprovação publicado pág. 25, 3ª coluna, D.O. Rio nº 132 de 26 de setembro de 2023; e
II - **APROVO** o Plano de Trabalho anexado nos autos do processo em epígrafe, conforme o inciso IV do Art. 22 do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 8ª Coordenadoria Regional de Educação e a **Associação Creche Esperança** - **III**, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
IV - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que a **Associação Creche Esperança** - **III**, encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. **112.**

Processo nº SME-PRO-2023/28847 - Número Legado 990280702023
I - **TORNO SEM EFEITO** o despacho de aprovação publicado pág. 25, 1ª coluna, D.O. Rio nº 98 de 07 de agosto de 2023; e
II - **APROVO** o Plano de Trabalho anexado nos autos do processo em epígrafe, conforme o inciso IV do Art. 22 do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 8ª Coordenadoria Regional de Educação e a **RIOSOLIDARIO** - **ESPACO DE EDUCACAO INFANTIL BATAN**, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
IV - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que a **RIOSOLIDARIO** - **ESPACO DE EDUCACAO INFANTIL BATAN**, encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls.15.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 23/11/2023

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.019) Escola Municipal João Proença, formalizada através do processo SME-PRO-2023/16952, no valor de R$ R$ 64.508,42 (Sessenta e quatro mil, quinhentos e oito reais e quarenta e dois centavos).
(*)Omitido no D.O RIO n.º 169 de 24/11/2023

EXPEDIENTE DE 28/11/2023

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.040) Escola Municipal Professora Marita de Vasconcelos, formalizada através do processo SME-PRO-2023/33671, no valor de R$ R$ 12.573.70 (Doze mil, quinhentos e setenta e três reais e setenta centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.044) Escola Municipal Ernesto Nazareth, formalizada através do processo SME-PRO-2023/26590, no valor de R$ R$ 16.808,50 (Dezesseis mil, oitocentos e oito reais e cinquenta centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.065) Escola Municipal Fernando Costa, formalizada através do processo SME-PRO-2023/41506, no valor de R$ R$ 15.813,91 (Quinze mil, oitocentos e treze reais e noventa e um centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.078) Escola Municipal Alzira Araújo, formalizada através do processo SME-PRO-2023/30362, no valor de R$ R$ 30.877,70 (Trinta mil, oitocentos e setenta e sete reais e setenta centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.083) Escola Municipal Professor Castro Rebello, formalizada através do processo SME-PRO-2023/21628, no valor de R$ R$ 20.622,28 (Vinte mil, seiscentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.085) Escola Municipal Professor Helton Álvares Veloso de Castro, formalizada através do processo SME-PRO-2023/16555, no valor de R$ R$ 70.898,54 (Setenta mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
SUBSTITUTA EVENTUAL DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 28/11/2023

Processo nº SME-PRO-2023/28122
I - Torno sem efeito a publicação do aprovo, pág. 24, 1ª coluna do D.O Rio nº 89 de 25/07/2023.
II - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 106/112, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 9ª Coordenadoria Regional de Educação e o (a) CENTRO COMUNITÁRIO ENSINO AVANÇADO, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
IV - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que o/a CENTRO COMUNITÁRIO ENSINO AVANÇADO encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 66/67.

Processo nº SME-PRO-2023/28128
I- Torno sem efeito a publicação do aprovo, pág. 24, 1ª e 2ª coluna do D.O Rio nº 89 de 25/07/2023.
II - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 85/90, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 9ª Coordenadoria Regional de Educação e o (a) MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO - CRECHE SAGRADA FAMÍLIA, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
IV - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que o/a MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO - CRECHE SAGRADA FAMÍLIA encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 50/51.

.

Processo nº SME-PRO-2023/28130
I -Torno sem efeito a publicação do aprovo, pág. 24, 2ª coluna do D.O Rio nº 89 de 25/07/2023.
II - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 85/90, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 9ª Coordenadoria Regional de Educação e o (a) MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO - CRECHE SANTA RITA, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
IV - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que o/a MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO - CRECHE SANTA RITA encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 51/52.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 às 4:26:56 Código de Autenticação: b4d0bda0

Processo nº SME-PRO-2023/28132
I- Torno sem efeito a publicação do aprovo, pág. 24, 2ª coluna do D.O Rio nº 89 de 25/07/2023.
II- **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 96/102, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 9ª Coordenadoria Regional de Educação e o (a) CRECHE COMUNITÁRIA ANA & LU, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
IV - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que o/a CRECHE COMUNITÁRIA ANA & LU encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 58/59.

Processo nº SME-PRO-2023/28133
I -Torno sem efeito a publicação do aprovo, pág. 24, 2ª coluna do D.O Rio nº 89 de 25/07/2023.
II - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 94/100, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 9ª Coordenadoria Regional de Educação e o (a) CRECHE COMUNITÁRIA CRIANÇAS DE OURO, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
IV - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que o/a CRECHE COMUNITÁRIA CRIANÇAS DE OURO encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 56/57.

Processo nº SME-PRO-2023/28136
I- Torno sem efeito a publicação do aprovo, pág. 24, 2ª coluna do D.O Rio nº 89 de 25/07/2023 e pág. 25, 1ª coluna do D.O Rio nº 89 de 25/07/2023.
II - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 99/105, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 9ª Coordenadoria Regional de Educação e o (a) CRECHE COMUNITÁRIA ESPAÇO CRESCER, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
IV - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que o/a CRECHE COMUNITÁRIA ESPAÇO CRESCER encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 61/62.

Processo nº SME-PRO-2023/28137
I- Torno sem efeito a publicação do aprovo, pág. 25, 1ª coluna do D.O Rio nº 89 de 25/07/2023.
II - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 84/89, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 9ª Coordenadoria Regional de Educação e o (a) a MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO - CRECHE SÃO JORGE, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
IV - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que o/a MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO - CRECHE SÃO JORGE encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 49/50.
6 - Autorização: Martha Denise de Souza Motta Pereira

Processo nº SME-PRO-2023/28139
I- Torno sem efeito a publicação do aprovo, pág. 30, 2ª coluna do D.O Rio nº 97de 04/08/2023.
II - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 163/169, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 9ª Coordenadoria Regional de Educação e o (a) a CENTRO SOCIAL DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL TIA NEIDE, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
IV - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que o/a CENTRO SOCIAL DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL TIA NEIDE encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 69/70.

Processo nº SME-PRO-2023/28140
I- Torno sem efeito a publicação do aprovo,, pág. 25, 1ª coluna do D.O Rio nº 89 de 25/07/2023.
II - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 105/111, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 9ª Coordenadoria Regional de Educação e o (a) a CRECHE E PRÉ ESCOLA NOVA JERUSALÉM, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
IV - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que o/a CRECHE E PRÉ ESCOLA NOVA JERUSALÉM encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 66/67.

Processo nº SME-PRO-2023/28143 -
I- Torno sem efeito a publicação do aprovo,, pág. 25, 1ª coluna do D.O Rio nº 89 de 25/07/2023.
II - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 110/113, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 9ª Coordenadoria Regional de Educação e o (a) a COLÉGIO FERREIRA MOTTA - CANTINHO DO SABER, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
IV - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que o/a COLÉGIO FERREIRA MOTTA - CANTINHO DO SABER encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 60/61.

Processo nº SME-PRO-2023/28144
I-Torno sem efeito a publicação do aprovo,, pág. 25, 2ª coluna do D.O Rio nº 89 de 25/07/2023.
II - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 140/146, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 9ª Coordenadoria Regional de Educação e o (a) a CENTRO EDUCACIONAL COMUNITÁRIO GIARDINIERI CAMPOS - CRECHE JARDIM ESCOLA RIO DA PRATA, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
IV - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que o/a CENTRO EDUCACIONAL COMUNITÁRIO GIARDINIERI CAMPOS - CRECHE JARDIM ESCOLA RIO DA PRATA encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 100/101.

Processo nº SME-PRO-2023/28149
I- Torno sem efeito a publicação do aprovo,, pág. 25, 2ª coluna do D.O Rio nº 89 de 25/07/2023.
II - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 91/97, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 9ª Coordenadoria Regional de Educação e o (a) a CRECHE COMUNITÁRIA SOL DO SABER, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
IV - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que o/a CRECHE COMUNITÁRIA SOL DO SABER encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 53/54.
3 - Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c

Processo nº SME-PRO-2023/28153
I- Torno sem efeito a publicação do aprovo,, pág. 25, 2ª coluna do D.O Rio nº 89 de 25/07/2023.
II - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 101/107, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 9ª Coordenadoria Regional de Educação e o (a) a ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASA DA ESTRADA DA PEDRA, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
IV - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que o/a ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASA DA ESTRADA DA PEDRA encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 63/64.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA-ADJUNTA
***EXPEDIENTE DE 22/11/2023**
1 - Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2 - Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e:

990016392022	ESCOLA MUNICIPAL MOACYR SCLIAR	3.3.90.39.63	R$ 15.000,00
990016452022	ESCOLA MUNICIPAL YOLIS DA SILVA	3.3.90.39.63	R$ 9.750,00
990016552022	CIEP LAMARTINE BABO	3.3.90.39.34	R$ 1.200,00
990016552022	CIEP LAMARTINE BABO	3.3.90.39.63	R$ 1.000,00
990016802022	CRECHE MUNICIPAL CRIANDO O FUTURO	3.3.90.39.63	R$ 1.000,00
990015722022	CIEP FRANCISCO CAVALCANTE PONTES	3.3.90.39.63	R$ 100.000,00
990015702022	EM JOÃO PROENÇA	3.3.90.39.63	R$ 10.000,00
990015722022	EM PROF. FELIPE SANTIAGO	3.3.90.39.63	R$ 8.000,00
990016542022	EM PRESIDENTE NEREU RAMOS	3.3.90.39.63	R$ 20.000,00
990016042022	EM BALTAZAR LISBOA	3.3.90.39.63	R$ 20.000,00
990015812022	EM GEORGE WASHINGTON	3.3.90.39.63	R$ 16.000,00
990016612022	CIEP NELSON MANDELA	3.3.90.39.63	R$ 9.700,00
990015742022	EM DOM MEINRADO	3.3.90.39.63	R$ 5.500,00
990016442022	EM DULCE ARAUJO	3.3.90.39.63	R$ 22.100,00
990016272022	EM ALZIRA ARAÚJO	3.3.90.39.63	R$ 25.000,00
990016622022	CIEP ARMINDO MARCÍLIO DOUTEL	3.3.90.39.63	R$ 8.000,00
990017022022	EDI PROF. NESTOR MANOEL PINTO	3.3.90.39.63	R$ 8.700,00
990016152022	EM RAINHA VITÓRIA	3.3.90.39.63	R$ 80.000,00

3 - Fundamento: Dispensa de Licitação, Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666 de 21/06/93 e suas alterações.
4 - Razão: Atendimento as necessidades urgentes das Unidades Escolares da E /9ª CRE.
5 - Autoridade: Martha Denise de Souza Motta Pereira
*Omitido no D.O. de 23/11/2023

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.° 513, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.
A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2023/04749.

RESOLVE:
Designar os servidores como responsáveis pelo acompanhamento e execução dos Contratos N.º 03/2021, N.º 04/2021, N.º 05/2021, N.º 57/2022, N.º 58/2022 e N.º 63/2022 no âmbito da 10.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/10.ª CRE, cabendo aos que constam no anexo único desta Portaria, a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 às 4:26:56 Código de Autenticação: b4d0bda0

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 513, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

N.º DOS CONTRATOS	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
03/2021,04/2021 05/2021,57/202258/2022 e 63/2022	E/CRE (10.26.017) ESCOLA MUNICIPAL GIUSEPPE MELCHIORE - PADRE JOSÉ	Sheila Gomes Soares	11/165.511-7	Diretor
		Juliana Querino da Silva	12/264.824-4	Diretor Adjunto
		Ana Lúcia Faria Cardoso Silva	10/261.467-5	Professor II
		Alexandre Rodrigues da Silva	10/258.343-3	Professor II

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28/11/2023

Processo nº SME -PRO-2023 28507 (990321362023)
I - **TORNO SEM EFEITO** o despacho de aprovação publicado no D.O.Rio n.º 98, Pág. 25, 2ª coluna, de 07 de agosto de 2023; e
II - **APROVO** o Plano de Trabalho anexado nos autos do processo em epígrafe, conforme o inciso IV do Art. 22 do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 10ª Coordenadoria Regional de Educação e a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DAS MORADAS DO IMPÉRIO, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
IV - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DAS MORADAS DO IMPÉRIO encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante às fls. 57/60.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28/11/2023

Processo nº SME -PRO-2023 28721 (990364562023)
I - **TORNO SEM EFEITO** o despacho de aprovação publicado no D.O.Rio n.º 117, Págs. 58 e 59, 2ª e 1º colunas, de 01 de setembro de 2023; e
II - **APROVO** o Plano de Trabalho anexado nos autos do processo em epígrafe, conforme o inciso IV do Art. 22 do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 10ª Coordenadoria Regional de Educação e a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DAS MORADAS DO IMPÉRIO, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
IV - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DAS MORADAS DO IMPÉRIO encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante às fls. 57/60.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28/11/2023

Processo nº SME -PRO-2023 28736 (990364632023)
I - **TORNO SEM EFEITO** o despacho de aprovação publicado no D.O.Rio n.º 117, Pág. 59, 1º coluna, de 01 de setembro de 2023; e
II - **APROVO** o Plano de Trabalho anexado nos autos do processo em epígrafe, conforme o inciso IV do Art. 22 do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 10ª Coordenadoria Regional de Educação e o CAAD - COMITÊ DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - UNIDADE HERMES, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
IV - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que o CAAD - COMITÊ DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - UNIDADE HERMES encontra-se indicado pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 55/58.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28/11/2023

Processo nº SME -PRO-2023 36581 (990364642023)
I - **TORNO SEM EFEITO** o despacho de aprovação publicado no D.O.Rio n.º 117, Pág. 59, 1º coluna, de 01 de setembro de 2023; e
II - **APROVO** o Plano de Trabalho anexado nos autos do processo em epígrafe, conforme o inciso IV do Art. 22 do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 10ª Coordenadoria Regional de Educação e o CAAD - COMITÊ DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - UNIDADE ZULMIRA TELLES, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
IV - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que o CAAD - COMITÊ DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - UNIDADE ZULMIRA TELLES encontra-se indicado pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 52/55.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28/11/2023

Processo nº SME -PRO-2023 28742 (990363362023)
I - **TORNO SEM EFEITO** o despacho de aprovação publicado no D.O.Rio n.º 117, Pág. 59, 1º coluna, de 01 de setembro de 2023; e
II - **APROVO** o Plano de Trabalho anexado nos autos do processo em epígrafe, conforme o inciso IV do Art. 22 do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 10ª Coordenadoria Regional de Educação e o INSTITUTO MISSIONÁRIO COMUNHÃO E PARTICIPAÇÃO, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
IV - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que o INSTITUTO MISSIONÁRIO COMUNHÃO E PARTICIPAÇÃO encontra-se indicado pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 58/61.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28/11/2023

Processo nº SME -PRO-2023 28744 (990361952023)
I - **TORNO SEM EFEITO** o despacho de aprovação publicado no D.O.Rio n.º 117, Pág. 59, 2ª coluna, de 01 de setembro de 2023; e
II - **APROVO** o Plano de Trabalho anexado nos autos do processo em epígrafe, conforme o inciso IV do Art. 22 do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 10ª Coordenadoria Regional de Educação e o CENTRO CULTURAL DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL JOÃO BATISTA, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
IV - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que o CENTRO CULTURAL DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL JOÃO BATISTA encontra-se indicado pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 67/70.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28/11/2023

Processo nº SME -PRO-2023 28749 (990363372023)
I - **TORNO SEM EFEITO** o despacho de aprovação publicado no D.O.Rio n.º 117, Pág. 59, 2ª coluna, de 01 de setembro de 2023; e
II - **APROVO** o Plano de Trabalho anexado nos autos do processo em epígrafe, conforme o inciso IV do Art. 22 do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 10ª Coordenadoria Regional de Educação e o CENTRO CULTURAL MOTESSORI, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
IV - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que O CENTRO CULTURAL MONTESSORI encontra-se indicado pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 51/54.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28/11/2023

Processo nº SME -PRO-2023 28753 (990364622023)
I - **TORNO SEM EFEITO** o despacho de aprovação publicado no D.O.Rio n.º 117, Pág. 59, 2ª coluna, de 01 de setembro de 2023; e
II - **APROVO** o Plano de Trabalho anexado nos autos do processo em epígrafe, conforme o inciso IV do Art. 22 do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 10ª Coordenadoria Regional de Educação e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL ISABEL MARIA DE NOVA SEPETIBA II, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
IV - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que o CENTRO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL ISABEL MARIA DE NOVA SEPETIBA II encontra-se indicado pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 56/59.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28/11/2023

Processo nº SME -PRO-2023 28756 (990365732023)
I - **TORNO SEM EFEITO** o despacho de aprovação publicado no D.O.Rio n.º 117, Págs. 59 e 60, 2ª e 1º colunas, de 01 de setembro de 2023; e
II - **APROVO** o Plano de Trabalho anexado nos autos do processo em epígrafe, conforme o inciso IV do Art. 22 do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 10ª Coordenadoria Regional de Educação e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL ISABEL MARIA DE NOVA SEPETIBA I, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
IV - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que o CENTRO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL ISABEL MARIA DE NOVA SEPETIBA I encontra-se indicado pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 56/59.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28/11/2023

Processo nº SME -PRO-2023 28768 (990363932023)
I - **TORNO SEM EFEITO** o despacho de aprovação publicado no D.O.Rio n.º 117, Pág. 60, 1º coluna, de 01 de setembro de 2023; e
II - **APROVO** o Plano de Trabalho anexado nos autos do processo em epígrafe, conforme o inciso IV do Art. 22 do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 10ª Coordenadoria Regional de Educação e a CRECHE CASULO AGOSTINHO (VERIDIANA), tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
IV - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que a CRECHE CASULO AGOSTINHO (VERIDIANA) encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 58/61.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 às 4:26:56 Código de Autenticação: b4d0bda0

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28/11/2023

Processo nº SME -PRO-2023 28771 (990364522023)
I - **TORNO SEM EFEITO** o despacho de aprovação publicado no D.O.Rio n.º 117, Pág. 60, 1º coluna, de 01 de setembro de 2023; e
II - **APROVO** o Plano de Trabalho anexado nos autos do processo em epígrafe, conforme o inciso IV do Art. 22 do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 10ª Coordenadoria Regional de Educação e a CRECHE CASULO AGOSTINHO (MORRO DO CHA), tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
IV - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que a CRECHE CASULO AGOSTINHO (MORRO DO CHA) encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 57/60.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28/11/2023

Processo nº SME -PRO-2023 28781 (990363252023)
I - **TORNO SEM EFEITO** o despacho de aprovação publicado no D.O.Rio n.º 117, Pág. 60, 1º coluna, de 01 de setembro de 2023; e
II - **APROVO** o Plano de Trabalho anexado nos autos do processo em epígrafe, conforme o inciso IV do Art. 22 do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 10ª Coordenadoria Regional de Educação e a CRECHE CASULO AGOSTINHO (BEZERRA DE MENEZES), tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
IV - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que a CRECHE CASULO AGOSTINHO (BEZERRA DE MENEZES) encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 58/61.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28/11/2023

Processo nº SME -PRO-2023 29653 (990362982023)
I - **TORNO SEM EFEITO** o despacho de aprovação publicado no D.O.Rio n.º 117, Pág. 60, 2ª coluna, de 01 de setembro de 2023; e
II - **APROVO** o Plano de Trabalho anexado nos autos do processo em epígrafe, conforme o inciso IV do Art. 22 do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 10ª Coordenadoria Regional de Educação e a CRECHE COMUNITÁRIA AQUARELA DO SABER, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
IV - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que a CRECHE COMUNITÁRIA AQUARELA DO SABER encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 83/86.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28/11/2023

Processo nº SME -PRO-2023 28789 (990362722023)
I - **TORNO SEM EFEITO** o despacho de aprovação publicado no D.O.Rio n.º 117, Pág. 60, 2ª coluna, de 01 de setembro de 2023; e
II - **APROVO** o Plano de Trabalho anexado nos autos do processo em epígrafe, conforme o inciso IV do Art. 22 do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 10ª Coordenadoria Regional de Educação e a CRECHE COMUNITÁRIA ARCA DE NOÉ, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
IV - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que a CRECHE COMUNITÁRIA ARCA DE NOÉ encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 56/59.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28/11/2023

Processo nº SME -PRO-2023 28790 (990363172023)
I - **TORNO SEM EFEITO** o despacho de aprovação publicado no D.O.Rio n.º 117, Pág. 60, 2ª coluna, de 01 de setembro de 2023; e
II - **APROVO** o Plano de Trabalho anexado nos autos do processo em epígrafe, conforme o inciso IV do Art. 22 do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 10ª Coordenadoria Regional de Educação e a CRECHE COMUNITÁRIA ARTE & CULTURA, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
IV - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que a CRECHE COMUNITÁRIA ARTE & CULTURA encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 86/89.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28/11/2023

Processo nº SME -PRO-2023 28794 (990362912023)
I - **TORNO SEM EFEITO** o despacho de aprovação publicado no D.O.Rio n.º 117, Págs. 60 e 61, 2ª e 1º colunas, de 01 de setembro de 2023; e
II - **APROVO** o Plano de Trabalho anexado nos autos do processo em epígrafe, conforme o inciso IV do Art. 22 do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 10ª Coordenadoria Regional de Educação e a CRECHE COMUNITÁRIA ARTE & CULTURA - UNIDADE I, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
IV - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que a CRECHE COMUNITÁRIA ARTE & CULTURA - UNIDADE I encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 163/166.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28/11/2023

Processo nº SME -PRO-2023 28797 (9903654022023)
I - **TORNO SEM EFEITO** o despacho de aprovação publicado no D.O.Rio n.º 117, Pág. 61, 1º coluna, de 01 de setembro de 2023; e
II - **APROVO** o Plano de Trabalho anexado nos autos do processo em epígrafe, conforme o inciso IV do Art. 22 do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 10ª Coordenadoria Regional de Educação e a CRECHE COMUNITÁRIA ASSOCIAÇÃO SILVANA SILVA, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
IV - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que a CRECHE COMUNITÁRIA ASSOCIAÇÃO SILVANA SILVA encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 55/58.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28/11/2023

Processo nº SME -PRO-2023 28800 (990363392023)
I - **TORNO SEM EFEITO** o despacho de aprovação publicado no D.O.Rio n.º 117, Pág. 61, 1º coluna, de 01 de setembro de 2023; e
II - **APROVO** o Plano de Trabalho anexado nos autos do processo em epígrafe, conforme o inciso IV do Art. 22 do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 10ª Coordenadoria Regional de Educação e a CRECHE CANTINHO CASLU, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
IV - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que a CRECHE CANTINHO CASLU encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 67/70.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28/11/2023

Processo nº SME -PRO-2023 28806 (990362502023)
I - **TORNO SEM EFEITO** o despacho de aprovação publicado no D.O.Rio n.º 117, Pág. 61, 1º coluna, de 01 de setembro de 2023; e
II - **APROVO** o Plano de Trabalho anexado nos autos do processo em epígrafe, conforme o inciso IV do Art. 22 do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 10ª Coordenadoria Regional de Educação e a CRECHE COMUNITÁRIA CORAÇÃO DE MÃE, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
IV - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que a CRECHE COMUNITÁRIA CORAÇÃO DE MÃE encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 47/50.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28/11/2023

Processo nº SME -PRO-2023 28810 (990363322023)
I - **TORNO SEM EFEITO** o despacho de aprovação publicado no D.O.Rio n.º 117, Pág. 61, 2ª coluna, de 01 de setembro de 2023; e
II - **APROVO** o Plano de Trabalho anexado nos autos do processo em epígrafe, conforme o inciso IV do Art. 22 do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 10ª Coordenadoria Regional de Educação e a CRECHE COMUNITÁRIA DEUS É FIEL, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
IV - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que a CRECHE COMUNITÁRIA DEUS É FIEL encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 61/64.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28/11/2023

Processo nº SME -PRO-2023 28812 (990363812023)
I - **TORNO SEM EFEITO** o despacho de aprovação publicado no D.O.Rio n.º 117, Pág. 61, 2º coluna, de 01 de setembro de 2023; e
II - **APROVO** o Plano de Trabalho anexado nos autos do processo em epígrafe, conforme o inciso IV do Art. 22 do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 10ª Coordenadoria Regional de Educação e a CRECHE COMUNITÁRIA DEUS É FIEL - UNIDADE VIII, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 às 4:26:56 Código de Autenticação: b4d0bda0

IV - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que a CRECHE COMUNITÁRIA DEUS É FIEL - UNIDADE VIII encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 61/64.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28/11/2023

Processo nº SME -PRO-2023 28815 (990363432023)
I - **TORNO SEM EFEITO** o despacho de aprovação publicado no D.O.Rio n.º 117, Pág. 61, 2ª coluna, de 01 de setembro de 2023; e
II - **APROVO** o Plano de Trabalho anexado nos autos do processo em epígrafe, conforme o inciso IV do Art. 22 do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 10ª Coordenadoria Regional de Educação e a CRECHE COMUNITÁRIA DEUS É FIEL - UNIDADE VI, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
IV - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que a CRECHE COMUNITÁRIA DEUS É FIEL - UNIDADE VI encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 61/64.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 22/08/2023

Processo nº SME -PRO-2023 28818 (990363572023)
I - **TORNO SEM EFEITO** o despacho de aprovação publicado no D.O.Rio n.º 117, Págs. 61 e 62, 2ª e 1º colunas, de 01 de setembro de 2023; e
II - **APROVO** o Plano de Trabalho anexado nos autos do processo em epígrafe, conforme o inciso IV do Art. 22 do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 10ª Coordenadoria Regional de Educação e a CRECHE COMUNITÁRIA DEUS É FIEL - UNIDADE VII, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
IV - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que a CRECHE COMUNITÁRIA DEUS É FIEL - UNIDADE VII encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 61/64.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28/11/2023

Processo nº SME -PRO-2023 28821 (990363942023)
I - **TORNO SEM EFEITO** o despacho de aprovação publicado no D.O.Rio n.º 117, Pág. 62, 1º coluna, de 01 de setembro de 2023; e
II - **APROVO** o Plano de Trabalho anexado nos autos do processo em epígrafe, conforme o inciso IV do Art. 22 do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 10ª Coordenadoria Regional de Educação e a CRECHE COMUNITÁRIA DEUS É FIEL - UNIDADE X, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
IV - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que a CRECHE COMUNITÁRIA DEUS É FIEL - UNIDADE X encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 61/64.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28/11/2023

Processo nº SME -PRO-2023 28860 (990364482023)
I - **TORNO SEM EFEITO** o despacho de aprovação publicado no D.O.Rio n.º 117, Pág. 32, 2ª coluna, de 01 de setembro de 2023; e
II - **APROVO** o Plano de Trabalho anexado nos autos do processo em epígrafe, conforme o inciso IV do Art. 22 do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 10ª Coordenadoria Regional de Educação e a CRECHE COMUNITÁRIA GÊNIO DO FUTURO, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
IV - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que a CRECHE COMUNITÁRIA GÊNIO DO FUTURO encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 48/51.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28/11/2023

Processo nº SME -PRO-2023 28862 (990362212023)
I - **TORNO SEM EFEITO** o despacho de aprovação publicado no D.O.Rio n.º 117, Pág. 62, 1º coluna, de 01 de setembro de 2023; e
II - **APROVO** o Plano de Trabalho anexado nos autos do processo em epígrafe, conforme o inciso IV do Art. 22 do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 10ª Coordenadoria Regional de Educação e a ESCOLA COMUNITÁRIA JARDIM ARCO-IRIS, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
IV - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que a ESCOLA COMUNITÁRIA JARDIM ARCO-IRIS encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 55/58.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28/11/2023

Processo nº SME -PRO-2023 28864 (990364262023)
I - **TORNO SEM EFEITO** o despacho de aprovação publicado no D.O.Rio n.º 117, Pág. 62, 2ª coluna, de 01 de setembro de 2023; e
II - **APROVO** o Plano de Trabalho anexado nos autos do processo em epígrafe, conforme o inciso IV do Art. 22 do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 10ª Coordenadoria Regional de Educação e a CRECHE COMUNITÁRIA JARDIM DO CONHECIMENTO, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
IV - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que a CRECHE COMUNITÁRIA JARDIM DO CONHECIMENTO encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 51/54.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28/11/2023

Processo nº SME -PRO-2023 28867 (990360262023)
I - **TORNO SEM EFEITO** o despacho de aprovação publicado no D.O.Rio n.º 117, Pág. 62, 2ª coluna, de 01 de setembro de 2023; e
II - **APROVO** o Plano de Trabalho anexado nos autos do processo em epígrafe, conforme o inciso IV do Art. 22 do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 10ª Coordenadoria Regional de Educação e a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES UNIÃO DAS BASES DE URUCÂNIA E ADJACÊNCIAS, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
IV - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES UNIÃO DAS BASES DE URUCÂNIA E ADJACÊNCIAS encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 71/74.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28/11/2023

Processo nº SME -PRO-2023 28868 (990362632023)
I - **TORNO SEM EFEITO** o despacho de aprovação publicado no D.O.Rio n.º 117, Págs. 62, 2ª coluna, de 01 de setembro de 2023; e
II - **APROVO** o Plano de Trabalho anexado nos autos do processo em epígrafe, conforme o inciso IV do Art. 22 do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 10ª Coordenadoria Regional de Educação e a MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
IV - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que a MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 56/59.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28/11/2023

Processo nº SME -PRO-2023 28863 (990362942023)
I - **TORNO SEM EFEITO** o despacho de aprovação publicado no D.O.Rio n.º 117, Págs. 62 e 63, 2ª e 1º colunas, de 01 de setembro de 2023; e
II - **APROVO** o Plano de Trabalho anexado nos autos do processo em epígrafe, conforme o inciso IV do Art. 22 do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 10ª Coordenadoria Regional de Educação e a CRECHE COMUNITÁRIA JARDIM SANTA CRUZ, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
IV - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que a CRECHE COMUNITÁRIA JARDIM SANTA CRUZ encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 57/60.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28/11/2023

Processo nº SME -PRO-2023 36641 (990365542023)
I - **TORNO SEM EFEITO** o despacho de aprovação publicado no D.O.Rio n.º 117, Págs. 63, 1º coluna, de 01 de setembro de 2023; e
II - **APROVO** o Plano de Trabalho anexado nos autos do processo em epígrafe, conforme o inciso IV do Art. 22 do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 10ª Coordenadoria Regional de Educação e a FIOS DA TERRA EDUCAÇÃO E CULTURA, AMBIENTE E ENERGIA, TRABALHO E PARTICIPAÇÃO tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
IV - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que a FIOS DA TERRA EDUCAÇÃO E CULTURA, AMBIENTE E ENERGIA, TRABALHO E PARTICIPAÇÃO encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 48/51.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28/11/2023

Processo nº SME -PRO-2023 28730 (990363902023)
I - **TORNO SEM EFEITO** o despacho de aprovação publicado no D.O.Rio n.º 117, Pág. 63, 2ª coluna, de 01 de setembro de 2023; e

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 às 4:26:56 Código de Autenticação: b4d0bda0

II - **APROVO** o Plano de Trabalho anexado nos autos do processo em epígrafe, conforme o inciso IV do Art. 22 do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 10ª Coordenadoria Regional de Educação e a CRECHE COMUNITÁRIA MUNDO ENCANTADO DA CRIANÇA tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
IV - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que a CRECHE COMUNITÁRIA MUNDO ENCANTADO DA CRIANÇA encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 55/58.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28/11/2023

Processo nº SME -PRO-2023 28735 (990364302023)
I - **TORNO SEM EFEITO** o despacho de aprovação publicado no D.O.Rio n.º 117, Págs. 63, 1º coluna, de 01 de setembro de 2023; e
II - **APROVO** o Plano de Trabalho anexado nos autos do processo em epígrafe, conforme o inciso IV do Art. 22 do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 10ª Coordenadoria Regional de Educação e a SOCIEDADE DOS REUNIDOS PELO BEM ESTAR SOCIAL tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
IV - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que a SOCIEDADE DOS REUNIDOS PELO BEM ESTAR SOCIAL encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 57/60.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28/11/2023

Processo nº SME -PRO-2023 28745 (990363082023)
I - **TORNO SEM EFEITO** o despacho de aprovação publicado no D.O.Rio n.º 117, Pág. 63, 2ª coluna, de 01 de setembro de 2023; e
II - **APROVO** o Plano de Trabalho anexado nos autos do processo em epígrafe, conforme o inciso IV do Art. 22 do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 10ª Coordenadoria Regional de Educação e a CRECHE COMUNITÁRIA PLANETA BEBÊ tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que a CRECHE COMUNITÁRIA PLANETA BEBÊ encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 52/55.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28/11/2023

Processo nº SME -PRO-2023 28770 (990362162023)
I - **TORNO SEM EFEITO** o despacho de aprovação publicado no D.O.Rio n.º 117, Pág. 63, 2ª coluna, de 01 de setembro de 2023; e
II - **APROVO** o Plano de Trabalho anexado nos autos do processo em epígrafe, conforme o inciso IV do Art. 22 do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 10ª Coordenadoria Regional de Educação e a CRECHE E ESCOLA COMUNITÁRIA GENTE BAIXINHA tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
IV - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que a CRECHE E ESCOLA COMUNITÁRIA GENTE BAIXINHA encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 81/84.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28/11/2023

Processo nº SME -PRO-2023 28776 (990363072023)
I - **TORNO SEM EFEITO** o despacho de aprovação publicado no D.O.Rio n.º 117, Pág. 63, 2ª coluna, de 01 de setembro de 2023; e
II - **APROVO** o Plano de Trabalho anexado nos autos do processo em epígrafe, conforme o inciso IV do Art. 22 do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 10ª Coordenadoria Regional de Educação e a CRECHE E ESCOLA COMUNITÁRIA GENTE BAIXINHA tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
IV - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que a CRECHE E ESCOLA COMUNITÁRIA GENTE BAIXINHA encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 81/84.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28/11/2023

Processo nº SME -PRO-2023 28783 (990364382023)
I - **TORNO SEM EFEITO** o despacho de aprovação publicado no D.O.Rio n.º 117, Págs. 63 e 64, 2ª e 1º colunas, de 01 de setembro de 2023; e
II - **APROVO** o Plano de Trabalho anexado nos autos do processo em epígrafe, conforme o inciso IV do Art. 22 do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 10ª Coordenadoria Regional de Educação e a ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA CRISTÃ ESPÍRITA ISMÊNIA RIBEIRO tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
IV - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que a ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA CRISTÃ ESPÍRITA ISMÊNIA RIBEIRO encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 59/62.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28/11/2023

Processo nº SME -PRO-2023 28788 (990364512023)
I - **TORNO SEM EFEITO** o despacho de aprovação publicado no D.O.Rio n.º 117, Pág. 64, 1º coluna, de 01 de setembro de 2023; e
II - **APROVO** o Plano de Trabalho anexado nos autos do processo em epígrafe, conforme o inciso IV do Art. 22 do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 10ª Coordenadoria Regional de Educação e a CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA MALLETZINHO tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
IV - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que a CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA MALLETZINHO encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 54/57.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28/11/2023

Processo nº SME -PRO-2023 28791 (990364002023)
I - **TORNO SEM EFEITO** o despacho de aprovação publicado no D.O.Rio n.º 117, Pág. 64, 1º coluna, de 01 de setembro de 2023; e
II - **APROVO** o Plano de Trabalho anexado nos autos do processo em epígrafe, conforme o inciso IV do Art. 22 do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 10ª Coordenadoria Regional de Educação e a CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA SÍTIO ALEGRE tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
IV - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que a CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA SÍTIO ALEGRE encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 52/55.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28/11/2023

Processo nº SME -PRO-2023 28796 (990363732023)
I - **TORNO SEM EFEITO** o despacho de aprovação publicado no D.O.Rio n.º 117, Pág.64, 1º coluna, de 01 de setembro de 2023; e
II - **APROVO** o Plano de Trabalho anexado nos autos do processo em epígrafe, conforme o inciso IV do Art. 22 do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 10ª Coordenadoria Regional de Educação e a CRECHE ESCOLA SOSSEGO DA MAMÃE tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
IV - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que a CRECHE ESCOLA SOSSEGO DA MAMÃE encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 55/58.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28/11/2023

Processo nº SME -PRO-2023 28802 (990364552023)
I - **TORNO SEM EFEITO** o despacho de aprovação publicado no D.O.Rio n.º 117, Pág. 64, 2º coluna, de 01 de setembro de 2023; e
II - **APROVO** o Plano de Trabalho anexado nos autos do processo em epígrafe, conforme o inciso IV do Art. 22 do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 10ª Coordenadoria Regional de Educação e a FIOS DA TERRA EDUCAÇÃO E CULTURA, AMBIENTE E ENERGIA TRABALHO E PARTICIPAÇÃO tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
IV - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que a FIOS DA TERRA EDUCAÇÃO E CULTURA, AMBIENTE E ENERGIA TRABALHO E PARTICIPAÇÃO encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 54/57.

DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28/11/2023

Processo nº SME -PRO-2023 28807 (990363582023)
I - **TORNO SEM EFEITO** o despacho de aprovação publicado no D.O.Rio n.º 117, Pág. 64, 2ª coluna, de 01 de setembro de 2023; e
II - **APROVO** o Plano de Trabalho anexado nos autos do processo em epígrafe, conforme o inciso IV do Art. 22 do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 10ª Coordenadoria Regional de Educação e a CRECHE MARQUES tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
IV - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que a CRECHE MARQUES encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 59/62.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 às 4:26:56 Código de Autenticação: b4d0bda0

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28/11/2023

Processo nº SME -PRO-2023 28809 (990364012023)
I - **TORNO SEM EFEITO** o despacho de aprovação publicado no D.O.Rio n.º 117, Pág. 64, 2ª coluna, de 01 de setembro de 2023; e
II - **APROVO** o Plano de Trabalho anexado nos autos do processo em epígrafe, conforme o inciso IV do Art. 22 do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 10ª Coordenadoria Regional de Educação e a CRECHE PINGUINHO DE GENTE tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
IV - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que a CRECHE PINGUINHO DE GENTE encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 55/58.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28/11/2023

Processo nº SME -PRO-2023 28813 (990362892023)
I - **TORNO SEM EFEITO** o despacho de aprovação publicado no D.O.Rio n.º 117, Págs. 64 e 65, 2ª e 1º colunas, de 01 de setembro de 2023; e
II - **APROVO** o Plano de Trabalho anexado nos autos do processo em epígrafe, conforme o inciso IV do Art. 22 do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 10ª Coordenadoria Regional de Educação e a MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
IV - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que a MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 53/56.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28/11/2023

Processo nº SME -PRO-2023 28817 (990362092023)
I - **TORNO SEM EFEITO** o despacho de aprovação publicado no D.O.Rio n.º 117, Pág. 65, 1º coluna, de 01 de setembro de 2023; e
II - **APROVO** o Plano de Trabalho anexado nos autos do processo em epígrafe, conforme o inciso IV do Art. 22 do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 10ª Coordenadoria Regional de Educação e a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO PARQUE ESTORIL tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
IV - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO PARQUE ESTORIL encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 56/59.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28/11/2023

Processo nº SME -PRO-2023 28819 (990364422023)
I - **TORNO SEM EFEITO** o despacho de aprovação publicado no D.O.Rio n.º 117, Pág. 65, 1º coluna, de 01 de setembro de 2023; e
II - **APROVO** o Plano de Trabalho anexado nos autos do processo em epígrafe, conforme o inciso IV do Art. 22 do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 10ª Coordenadoria Regional de Educação e a ESCOLA COMUNITÁRIA JARDIM ALEXANDRINO tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
IV - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que a ESCOLA COMUNITÁRIA JARDIM ALEXANDRINO encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 50/53.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28/11/2023

Processo nº SME -PRO-2023 28822 (990365572023)
I - **TORNO SEM EFEITO** o despacho de aprovação publicado no D.O.Rio n.º 117, Pág. 65, 1º coluna, de 01 de setembro de 2023; e
II - **APROVO** o Plano de Trabalho anexado nos autos do processo em epígrafe, conforme o inciso IV do Art. 22 do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 10ª Coordenadoria Regional de Educação e a ESCOLA COMUNITÁRIA JARDIM DE INFÂNCIA TIA ANASTÁCIA tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
IV - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que a ESCOLA COMUNITÁRIA JARDIM DE INFÂNCIA TIA ANASTÁCIA encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 72/75.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28/11/2023

Processo nº SME -PRO-2023 28825 (990363272023)
I - **TORNO SEM EFEITO** o despacho de aprovação publicado no D.O.Rio n.º 117, Pág. 65, 2ª coluna, de 01 de setembro de 2023; e
II - **APROVO** o Plano de Trabalho anexado nos autos do processo em epígrafe, conforme o inciso IV do Art. 22 do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 10ª Coordenadoria Regional de Educação e a ESCOLA COMUNITÁRIA JARDIM DE INFÂNCIA CHAVE DO TAMANHO tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
IV - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que a ESCOLA COMUNITÁRIA JARDIM DE INFÂNCIA CHAVE DO TAMANHO encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 60/63.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28/11/2023

Processo nº SME -PRO-2023 28830 (990363472023)
I - **TORNO SEM EFEITO** o despacho de aprovação publicado no D.O.Rio n.º 117, Pág. 65, 2ª coluna, de 01 de setembro de 2023; e
II - **APROVO** o Plano de Trabalho anexado nos autos do processo em epígrafe, conforme o inciso IV do Art. 22 do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 10ª Coordenadoria Regional de Educação e a ESCOLA COMUNITÁRIA ENCANTO DE MARIA tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
IV - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que a ESCOLA COMUNITÁRIA ENCANTO DE MARIA encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 55/58.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28/11/2023

Processo nº SME -PRO-2023 28835 (990365862023)
I - **TORNO SEM EFEITO** o despacho de aprovação publicado no D.O.Rio n.º 117, Pág. 65, 2ª coluna, de 01 de setembro de 2023; e
II - **APROVO** o Plano de Trabalho anexado nos autos do processo em epígrafe, conforme o inciso IV do Art. 22 do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 10ª Coordenadoria Regional de Educação e a ESCOLA COMUNITÁRIA JARDIM BALÃO MÁGICO tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
IV - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que a ESCOLA COMUNITÁRIA JARDIM BALÃO MÁGICO encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 56/59.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28/11/2023

Processo nº SME -PRO-2023 28838 (990363492023)
I - **TORNO SEM EFEITO** o despacho de aprovação publicado no D.O.Rio n.º 117, Págs. 65 e 66, 2ª e 1º colunas, de 01 de setembro de 2023; e
II - **APROVO** o Plano de Trabalho anexado nos autos do processo em epígrafe, conforme o inciso IV do Art. 22 do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 10ª Coordenadoria Regional de Educação e o ESPAÇO CRIATIVO ERA UMA VEZ tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
IV - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que o ESPAÇO CRIATIVO ERA UMA VEZ encontra-se indicado pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 56/59.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28/11/2023

Processo nº SME -PRO-2023 28842 (990362552023)
I - **TORNO SEM EFEITO** o despacho de aprovação publicado no D.O.Rio n.º 117, Pág. 66, 1º coluna, de 01 de setembro de 2023; e
II - **APROVO** o Plano de Trabalho anexado nos autos do processo em epígrafe, conforme o inciso IV do Art. 22 do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 10ª Coordenadoria Regional de Educação e o ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO MÃE GAIA tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
IV - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que o ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO MÃE GAIA encontra-se indicado pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 57/61.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28/11/2023

Processo nº SME -PRO-2023 36708 (990366632023)
I - **TORNO SEM EFEITO** o despacho de aprovação publicado no D.O.Rio n.º 117, Pág. 66, 1º coluna, de 01 de setembro de 2023; e
II - **APROVO** o Plano de Trabalho anexado nos autos do processo em epígrafe, conforme o inciso IV do Art. 22 do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 10ª Coordenadoria Regional de Educação e o JARDIM ESCOLA ERNESTO FAGUNDES VARELA tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 às 4:26:56 Código de Autenticação: b4d0bda0

IV - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que o JARDIM ESCOLA ERNESTO FAGUNDES VARELA encontra-se indicado pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 44/47.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28/11/2023

Processo nº SME -PRO-2023 28849 (990363292023)
I - **TORNO SEM EFEITO** o despacho de aprovação publicado no D.O.Rio n.º 117, Pág. 66, 1º coluna, de 01 de setembro de 2023; e
II - **APROVO** o Plano de Trabalho anexado nos autos do processo em epígrafe, conforme o inciso IV do Art. 22 do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 10ª Coordenadoria Regional de Educação e a ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASA DA ESTRADA DA PEDRA tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
IV - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que a ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASA DA ESTRADA DA PEDRA encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 58/61.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28/11/2023

Processo nº SME -PRO-2023 28851 (990362302023)
I - **TORNO SEM EFEITO** o despacho de aprovação publicado no D.O.Rio n.º 117, Págs. 66, 2ª coluna, de 01 de setembro de 2023; e
II - **APROVO** o Plano de Trabalho anexado nos autos do processo em epígrafe, conforme o inciso IV do Art. 22 do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 10ª Coordenadoria Regional de Educação e a CRECHE COMUNITÁRIA ESTRELA DO AMANHÃ tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
IV - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que a CRECHE COMUNITÁRIA ESTRELA DO AMANHÃ encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 53/56.

DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28/11/2023

Processo nº SME -PRO-2023 28853 (990361982023)
I - **TORNO SEM EFEITO** o despacho de aprovação publicado no D.O.Rio n.º 117, Pág. 66, 2ª coluna, de 01 de setembro de 2023; e
II - **APROVO** o Plano de Trabalho anexado nos autos do processo em epígrafe, conforme o inciso IV do Art. 22 do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 10ª Coordenadoria Regional de Educação e o CENTRO CULTURAL MONTESSORI II, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
IV - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que e o CENTRO CULTURAL MONTESSORI II encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 52/55.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28/11/2023

Processo nº SME -PRO-2023 28855 (990363802023)
I - **TORNO SEM EFEITO** o despacho de aprovação publicado no D.O.Rio n.º 117, Pág. 66, 2ª coluna, de 01 de setembro de 2023; e
II - **APROVO** o Plano de Trabalho anexado nos autos do processo em epígrafe, conforme o inciso IV do Art. 22 do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 10ª Coordenadoria Regional de Educação e a ESCOLA COMUNITÁRIA SOUZA PINTO tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que a ESCOLA COMUNITÁRIA SOUZA PINTO encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 62/65.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28/11/2023

Processo nº SME -PRO-2023 28872 (990364542023)
I - **TORNO SEM EFEITO** o despacho de aprovação publicado no D.O.Rio n.º 117, Págs. 66 e 67, 2ª e 1º colunas, de 01 de setembro de 2023; e
II - **APROVO** o Plano de Trabalho anexado nos autos do processo em epígrafe, conforme o inciso IV do Art. 22 do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 10ª Coordenadoria Regional de Educação e a CRECHE COMUNITÁRIA UNIVERSO INFANTIL tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
IV - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que a CRECHE COMUNITÁRIA UNIVERSO INFANTIL encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 55/58.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28/11/2023

Processo nº SME -PRO-2023 30126 (990363332023)
I - **TORNO SEM EFEITO** o despacho de aprovação publicado no D.O.Rio n.º 117, Pág. 67, 1º coluna, de 01 de setembro de 2023; e
II - **APROVO** o Plano de Trabalho anexado nos autos do processo em epígrafe, conforme o inciso IV do Art. 22 do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 10ª Coordenadoria Regional de Educação e o CENTRO SOCIAL DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL TIA NEIDE tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
IV - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que o CENTRO SOCIAL DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL TIA NEIDE encontra-se indicado pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 66/69.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
EXPEDIENTE 28/11/2023

1 - Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2 - Partes: PCRJ/SME e:

Processo	Unidade Escolar		Código	Valor	Fonte
990090752022	E/CRE (10.19.001)	E.M. Prof. Coqueiro	3.3.90.39.63	R$ 100.000,00	1.550.1.07
990096102022	E/CRE (10.19.002)	E.M. General Gomes Carneiro	3.3.90.39.34	R$ 17.000,00	1.550.1.07
990090862022	E/CRE (10.19.004)	E.M. Prof. João Gualberto Jorge do Amaral	3.3.90.39.34	R$ 17.000,00	1.550.1.07
990090892022	E/CRE (10.19.005)	E.M. República Árabe da Síria	3.3.90.39.63	R$ 50.000,00	1.550.1.07
990090942022	E/CRE (10.19.006)	E.M. Vivaldo Ramos de Vasconcelos	3.3.90.39.34	R$ 17.000,00	1.550.1.07
990291952023	E/CRE (10.19.007)	E.M. André Vidal de Negreiros	3.3.90.39.63	R$ 47.000,00	1.550.1.07
990000032023	E/CRE (10.19.008)	E.M. Eduardo Rabelo	3.3.90.39.63	R$ 71.630,00	1.550.1.07
990091002022	E/CRE (10.19.009)	E.M. Prefeito João Carlos Vital	3.3.90.39.63	R$ 8.000,00	1.550.1.07
990091022022	E/CRE (10.19.010)	E.M. José de Mello	3.3.90.39.63	R$ 67.290,00	1.550.1.07
990091052022	E/CRE (10.19.011)	E.M. Ronald de Carvalho	3.3.90.39.63	R$ 8.000,00	1.550.1.07
990091022022	E/CRE (10.19.012)	E.M. Tenente Renato César	3.3.90.39.34	R$ 10.000,00	1.550.1.07
990091172022	E/CRE (10.19.013)	E.M. Bento do Amaral Coutinho	3.3.90.39.34	R$ 8.000,00	1.550.1.07
990091232022	E/CRE (10.19.014)	E. M. Coronel Berthier	3.3.90.39.63	R$ 17.000,00	1.550.1.07
990067182022	E/CRE (10.19.015)	E.M. Princesa Isabel	3.3.90.39.34	R$ 20.000,00	1.550.1.07
990091262022	E/CRE (10.19.016)	E.M. Aldebarã	3.3.90.39.34	R$ 17.000,00	1.550.1.07
990080522022	E/CRE (10.19.018)	E.M. Haydea Vianna Fiuza de Castro	3.3.90.39.34	R$ 17.000,00	1.550.1.07
990071812022	E/CRE (10.19.019)	E.M. Fernando de Azevedo	3.3.90.39.63	R$ 85.600,00	1.550.1.07
990091302022	E/CRE (10.19.020)	E.M. Profª . Maria Santiago	3.3.90.39.63	R$ 20.000,00	1.550.1.07
990080462022	E/CRE (10.19.021)	E.M. Profª Silvia de Araújo Toledo	3.3.90.39.63	R$ 100.000,00	1.550.1.07
990091332022	E/CRE (10.19.022)	E.M. Luís Caetano de Oliveira	3.3.90.39.34	R$ 8.000,00	1.550.1.07
990091442022	E/CRE (10.19.023)	E.M. Pestalozzi	3.3.90.39.63	R$ 30.000,00	1.550.1.07
990096092022	E/CRE (10.19.024)	E.M. Júlio Cesário de Mello	3.3.90.39.63	R$ 17.000,00	1.550.1.07
990091492022	E/CRE (10.19.025)	E.M. Nair da Fonseca	3.3.90.39.63	R$ 30.600,00	1.550.1.07
990096132022	E/CRE (10.19.026)	E.M. Nelson Romero	3.3.90.39.63	R$ 8.000,00	1.550.1.07
990080432022	E/CRE (10.19.027)	E.M. Felipe Camarão	3.3.90.39.63	R$ 17.000,00	1.550.1.07
990091542022	E/CRE (10.19.028)	E.M. Prof. Darcy Araújo de Miranda	3.3.90.39.34	R$ 2.000,00	1.550.1.07
990091702022	E/CRE (10.19.029)	Escola Especial Municipal Doutor Hélio Pellegrino	3.3.90.39.63	R$ 17.000,00	1.550.1.07
990091742022	E/CRE (10.19.030)	E.M. Profª . Maria Helena Alves Portilho	3.3.90.39.63	R$ 58.900,00	1.550.1.07
990091802022	E/CRE (10.19.031)	E.M. Marechal Pedro Cavalcanti	3.3.90.39.63	R$ 100.000,00	1.550.1.07
990091842022	E/CRE (10.19.032)	E.M. Miguel Calmon	3.3.90.39.63	R$ 108.250,00	1.550.1.07
990091962022	E/CRE (10.19.033)	E.M. Espanha	3.3.90.39.63	R$ 8.000,00	1.550.1.07
990092012022	E/CRE (10.19.034)	E.M. Ribeiro Couto	3.3.90.39.63	R$ 8.000,00	1.550.1.07
990092062022	E/CRE (10.19.035)	E.M. IPEG	3.3.90.39.34	R$ 24.300,00	1.550.1.07
990092112022	E/CRE (10.19.036)	E.M. Doutor José Antônio Ciraudo	3.3.90.39.63	R$ 8.000,00	1.550.1.07
990092162022	E/CRE (10.19.037)	E.M. Francisco Caldeira de Alvarenga	3.3.90.39.63	R$ 52.750,00	1.550.1.07
990092212022	E/CRE (10.19.038)	E.M. Pedro Mota Lima	3.3.90.39.63	R$ 90.000,00	1.550.1.07
990092272022	E/CRE (10.19.039)	E.M. Profª . Leila Mehl Menezes de Mattos	3.3.90.39.34	R$ 10.000,00	1.550.1.07

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 às 4:26:56 Código de Autenticação: b4d0bda0

990092312022	E/CRE (10.19.040)	E.M. Gandhi	3.3.90.39.34	R$ 30.000,00	1.550.1.07
			3.3.90.39.63	R$ 31.500,00	1.550.1.07
990092372022	E/CRE (10.19.041)	E.M. Lourdes de Lima Rocha	3.3.90.39.63	R$ 97.000,00	1.550.1.07
990092422022	E/CRE (10.19.042)	E.M. Franklin Távora	3.3.90.39.34	R$ 17.000,00	1.550.1.07
990092452022	E/CRE (10.19.043)	E.M. Flávia dos Santos Soares	3.3.90.39.34	R$ 1.700,00	1.550.1.07
990092492022	E/CRE (10.19.044)	E.M. Sócrates Gâlveas	3.3.90.39.63	R$ 40.000,00	1.550.1.07
990092512022	E/CRE (10.19.045)	E.M. Ponte dos Jesuítas	3.3.90.39.63	R$ 17.000,00	1.550.1.07
990092552022	E/CRE (10.19.046)	E.M. Profª . Zulmira Telles da Costa	3.3.90.39.34	R$ 5.000,00	1.550.1.07
990092582022	E/CRE (10.19.047)	E.M. Joaquim da Silva Gomes	3.3.90.39.63	R$ 11.050,00	1.550.1.07
990096142022	E/CRE (10.19.048)	E.M. Japão	3.3.90.39.34	R$ 6.000,00	1.550.1.07
990092602022	E/CRE (10.19.049)	E.M. Meralina de Castro	3.3.90.39.63	R$ 8.000,00	1.550.1.07
990092622022	E/CRE (10.19.050)	E.M. Roberto Coelho	3.3.90.39.63	R$ 5.000,00	1.550.1.07
990092682022	E/CRE (10.19.052)	E.M. Liberdade	3.3.90.39.63	R$ 8.000,00	1.550.1.07
990092752022	E/CRE (10.19.054)	E.M. Adalgiza Nery	3.3.90.39.63	R$ 8.000,00	1.550.1.07
990092782022	E/CRE (10.19.055)	E.M. Sindicalista Chico Mendes	3.3.90.39.63	R$ 40.000,00	1.550.1.07
990092792022	E/CRE (10.19.056)	E.M. Prof ª Sônia Mota Molisani	3.3.90.39.34	R$ 19.850,00	1.550.1.07
			3.3.90.39.63	R$ 55.000,00	1.550.1.07
990092822022	E/CRE (10.19.057)	E.M. Prof ª Dione Freitas Felisberto de Carvalho	3.3.90.39.63	R$ 17.000,00	1.550.1.07
990092852022	E/CRE (10.19.058)	E.M. Jornalista Carlos Castelo Branco	3.3.90.39.63	R$ 41.800,00	1.550.1.07
990092862022	E/CRE (10.19.059)	E.M. Profº Jorge Gonçalves Farinha	3.3.90.39.34	R$ 17.000,00	1.550.1.07
990092912022	E/CRE (10.19.060)	E.M. Manoel Porto Filho	3.3.90.39.34	R$ 17.000,00	1.550.1.07
990092962022	E/CRE (10.19.062)	E.M. Profª . Zélia Carolina da Silva Pinho	3.3.90.39.63	R$ 8.000,00	1.550.1.07
990067212022	E/CRE (10.19.064)	E.M. Álvaro Valle	3.3.90.39.63	R$ 17.000,00	1.550.1.07
990093002022	E/CRE (10.19.065)	E.M. Mario Lago	3.3.90.39.34	R$ 6.800,00	1.550.1.07
990090722022	E/CRE (10.19.072)	E.M. Maria de Jesus Oliveira	3.3.90.39.63	R$ 17.000,00	1.550.1.07
990080262022	E/CRE (10.19.073)	E.M. Prof. Francisco José Antônio	3.3.90.39.63	R$ 50.999,00	1.550.1.07
990090782022	E/CRE (10.19.075)	E.M. Roberto Civita	3.3.90.39.34	R$ 17.000,00	1.550.1.07
990067242022	E/CRE (10.19.076)	E.M. Prof.ª Eulália Rodrigues de Oliveira Vieira	3.3.90.39.34	R$ 9.200,00	1.550.1.07
990067252022	E/CRE (10.19.078)	E.M. Paralimpíadas Rio 2016	3.3.90.39.63	R$ 35.000,00	1.550.1.07
990090832022	E/CRE (10.19.079)	E.M. Emilinha Borba	3.3.90.39.34	R$ 17.000,00	1.550.1.07
			3.3.90.39.63	R$ 35.000,00	1.550.1.07
990096202022	E/CRE (10.19.080)	E.M. Prof. Neemias Rodrigues de Mello	3.3.90.39.63	R$ 100.000,00	1.550.1.07
990090852022	E/CRE (10.19.081)	E.M. Walquir Pereira	3.3.90.39.63	R$ 22.500,00	1.550.1.07
990067262022	E/CRE (10.19.082)	E.M. Profª Clara Lúcia de Sousa	3.3.90.39.63	R$ 16.300,00	1.550.1.07
990067272022'	E/CRE (10.19.084)	Escola Municipal Medalhista Olímpico Robson Donato Conceição	3.3.90.39.34	R$ 17.000,00	1.550.1.07
990090882022	E/CRE (10.19.085)	E.M. Medalhista Olímpico Thiago Braz da Silva	3.3.90.39.34	R$ 13.000,00	1.550.1.07
990090912022	E/CRE (10.19.092)	E.M. Vera Lucia Chaves da Costa	3.3.90.39.63	R$ 37.800,00	1.550.1.07
990090952022	E/CRE (10.19.201)	CIEP Ministro Marcos Freire	3.3.90.39.63	R$ 17.000,00	1.550.1.07
990096302022	E/CRE (10.19.202)	CIEP Ismael Nery	3.3.90.39.34	R$ 50.000,00	1.550.1.07
990080502022	E/CRE (10.19.205)	CIEP Roberto Morena	3.3.90.39.63	R$ 114.000,00	1.550.1.07
990090972022	E/CRE (10.19.206)	CIEP Barão de Itararé	3.3.90.39.63	R$ 17.000,00	1.550.1.07
990091012022	E/CRE (10.19.207)	CIEP Deputado Ulysses Guimarães	3.3.90.39.63	R$ 90.000,00	1.550.1.07
990091032022	E/CRE (10.19.209)	CIEP Papa João XXIII	3.3.90.39.63	R$ 80.000,00	1.550.1.07
990091072022	E/CRE (10.19.210)	CIEP Alberto Pasqualine	3.3.90.39.34	R$ 45.000,00	1.550.1.07
990091212022	E/CRE (10.19.211)	CIEP Major Manuel Gomes Archer	3.3.90.39.63	R$ 112.000,00	1.550.1.07
990096242022	E/CRE (10.19.501)	CIEP 1º de Maio	3.3.90.39.63	R$ 36.600,00	1.550.1.07
990091392022	E/CRE (10.19.502)	CIEP Maestro Heitor Villa Lobos	3.3.90.39.63	R$ 113.600,00	1.550.1.07
990091572022	E/CRE (10.19.601)	C.M. Sempre Vida Vale do Sol	3.3.90.39.63	R$ 2.000,00	1.550.1.07
990091622022	E/CRE (10.19.603)	C.M. Jardim dos Vieiras	3.3.90.39.63	R$ 17.000,00	1.550.1.07
990091792022	E/CRE (10.19.605)	C.M. Marlene da Silva Cardoso	3.3.90.39.63	R$ 17.000,00	1.550.1.07
990088352022	E/CRE (10.19.606)	C.M. Trinta e Um de Outubro	3.3.90.39.63	R$ 15.000,00	1.550.1.07
990091902022	E/CRE (10.19.608)	C.M. Amanhecer de Luz	3.3.90.39.63	R$ 15.000,00	1.550.1.07
990091942022	E/CRE (10.19.609)	C.M. Cantinho da Tia Dolores	3.3.90.39.63	R$ 17.000,00	1.550.1.07
990092002022	E/CRE (10.19.610)	C.M. Chave do Tamanho	3.3.90.39.63	R$ 17.000,00	1.550.1.07
990092042022	E/CRE (10.19.611)	C.M. Criança Feliz	3.3.90.39.34	R$ 17.000,00	1.550.1.07
990092092022	E/CRE (10.19.612)	C.M. Daniela Perez	3.3.90.39.63	R$ 17.000,00	1.550.1.07
990092132022	E/CRE (10.19.613)	C.M. Djanira Maria Ramos	3.3.90.39.63	R$ 10.000,00	1.550.1.07
99002172022	E/CRE (10.19.615)	C.M. Marcolina	3.3.90.39.63	R$ 17.000,00	1.550.1.07
990092262022	E/CRE (10.19.618)	C.M. Leuza Marins Novaes S. Santos	3.3.90.39.63	R$ 100.000,00	1.550.1.07
990092332022	E/CRE (10.19.620)	C.M. Sementinha do Amor	3.3.90.39.63	R$ 17.000,00	1.550.1.07
990092442022	E/CRE (10.19.622)	C.M. Sempre Vida Parque de Santa Cruz	3.3.90.39.63	R$ 17.000,00	1.550.1.07
990092462022	E/CRE (10.19.623)	C.M. Sempre Vida Terra da Paz	3.3.90.39.63	R$ 17.000,00	1.550.1.07
990092572022	E/CRE (10.19.628)	C.M. Irinéa dos Santos Paiva	3.3.90.39.63	R$ 15.200,00	1.550.1.07
990092672022	E/CRE (10.19.633)	C.M. Meriluce de Oliveira Müller	3.3.90.39.63	R$ 20.000,00	1.550.1.07
990092702022	E/CRE (10.19.801)	EDI Sargento Izo Gomes Patrício	3.3.90.39.63	R$ 3.600,00	1.550.1.07
990092742022	E/CRE (10.19.802)	EDI Larissa dos Santos Atanazio	3.3.90.39.63	R$ 50.000,00	1.550.1.07
990092772022	E/CRE (10.19.803)	EDI Laryssa Silva Martins	3.3.90.39.34	R$ 5.000,00	1.550.1.07
990092812022	E/CRE (10.19.804)	EDI Prof. Maria Luiza Jobim de Queiroz	3.3.90.39.34	R$ 17.000,00	1.550.1.07
990092832022	E/CRE (10.19.805)	EDI Professor Celso de Almeida Chaves	3.3.90.39.34	R$ 17.000,00	1.550.1.07
990092842022	E/CRE (10.19.806)	EDI Prof. Rubem Gonçalves	3.3.90.39.34	R$ 17.000,00	1.550.1.07
990080412022	E/CRE (10.19.807)	EDI Prof. Antonio Alfredo Mercadante	3.3.90.39.34	R$ 17.000,00	1.550.1.07
990092872022	E/CRE (10.19.808)	EDI Geógrafo Aziz Ab'Saber	3.3.90.39.63	R$ 10.000,00	1.550.1.07
990092432022	E/CRE (10.19.809)	EDI Profª . Carmen Fraga de Araújo	3.3.90.39.63	R$ 17.000,00	1.550.1.07
990092382022	E/CRE (10.19.811)	EDI Professora Raquel Kelly Lanera	3.3.90.39.34	R$ 17.000,00	1.550.1.07
990092362022	E/CRE (10.19.812)	EDI Elizabeth Papera	3.3.90.39.63	R$ 17.000,00	1.550.1.07
990092342022	E/CRE (10.19.813)	EDI Gouveias	3.3.90.39.34	R$ 17.000,00	1.550.1.07
990092322022	E/CRE (10.19.814)	EDI Cesarinho	3.3.90.39.34	R$ 10.000,00	1.550.1.07
			3.3.90.39.63	R$ 77.000,00	1.550.1.07
990092302022	E/CRE (10.19.815)	EDI João Corrêa	3.3.90.39.34	R$ 17.000,00	1.550.1.07
990092282022	E/CRE (10.19.816)	EDI Guandu	3.3.90.39.34	R$ 5.000,00	1.550.1.07
990092252022	E/CRE (10.19.817)	EDI Profª . Rosa Maria Alves de Oliveira	3.3.90.39.63	R$ 17.000,00	1.550.1.07
990092232022	E/CRE (10.19.818)	EDI Renée Biscaia Raposo	3.3.90.39.34	R$ 10.000,00	1.550.1.07
990292262023	E/CRE (10.19.819)	EDI São Fernando	3.3.90.39.63	R$ 17.000,00	1.550.1.07
990092202022	E/CRE (10.19.820)	EDI Professora Inaiá Wanderley Carmo	3.3.90.39.63	R$ 27.000,00	1.550.1.07
990092182022	E/CRE (10.19.821)	EDI Profª . Solange Inácia de Sá de Lacerda	3.3.90.39.63	R$ 17.000,00	1.550.1.07
990092152022	E/CRE (10.19.822)	EDI Profª . Kátia Miranda Santos	3.3.90.39.63	R$ 5.000,00	1.550.1.07
990092122022	E/CRE (10.19.823)	EDI Maria Rosangela Oliveira	3.3.90.39.34	R$ 17.000,00	1.550.1.07
990092082022	E/CRE (10.19.826)	EDI Thamiris de Andrade da Silva Santos	3.3.90.39.34	R$ 17.000,00	1.550.1.07
990092072022	E/CRE (10.19.827)	EDI Medalhista Olímpica Poliana Okimoto	3.3.90.39.34	R$ 17.000,00	1.550.1.07
990092052022	E/CRE (10.19.828)	EDI Medalhista Olímpico Erlon de Souza Silva	3.3.90.39.34	R$ 17.000,00	1.550.1.07
990092022022	E/CRE (10.19.831)	EDI Profª . Maria Mesquita de Siqueira	3.3.90.39.34	R$ 17.000,00	1.550.1.07
990091992022	E/CRE (10.26.001)	E.M. Jônatas Serrano	3.3.90.39.34	R$ 8.000,00	1.550.1.07
990091972022	E/CRE (10.26.002)	E.M. Monteiro Lobato	3.3.90.39.34	R$ 24.500,00	1.550.1.07
			3.3.90.39.63	R$ 50.000,00	1.550.1.07
990091922022	E/CRE (10.26.004)	E.M. Leôncio Correia	3.3.90.39.63	R$ 92.700,00	1.550.1.07
990091912022	E/CRE (10.26.005)	E.M. Narcisa Amália	3.3.90.39.63	R$ 93.100,00	1.550.1.07
990091822022	E/CRE (10.26.006)	E.M. Euclides da Cunha	3.3.90.39.63	R$ 8.000,00	1.550.1.07
990091862022	E/CRE (10.26.007)	E.M. Profª . Leocádia Torres	3.3.90.39.63	R$ 34.700,00	1.550.1.07
990091832022	E/CRE (10.26.008)	E.M. Engenheiro Gastão Rangel	3.3.90.39.63	R$ 17.000,00	1.550.1.07
990096272022	E/CRE (10.26.009)	E.M. Padre José Mauricio	3.3.90.39.63	R$ 17.000,00	1.550.1.07
990091812022	E/CRE (10.26.010)	E.M. Bertha Lutz	3.3.90.39.34	R$ 17.000,00	1.550.1.07
990091762022	E/CRE (10.26.011)	E.M. Floripes Angladas Lucas	3.3.90.39.63	R$ 8.000,00	1.550.1.07
990091722022	E/CRE (10.26.012)	E.M. Prof. Vieira Fazenda	3.3.90.39.63	R$ 6.400,00	1.550.1.07

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 às 4:26:56 Código de Autenticação: b4d0bda0

990091712022	E/CRE (10.26.013)	E.M. Ana Neri	3.3.90.39.63	R$ 8.000,00	1.550.1.07
990091692022	E/CRE (10.26.014)	E.M. Euclides Roxo	3.3.90.39.63	R$ 55.400,00	1.550.1.07
990091662022	E/CRE (10.26.015)	E.M. Nestor Victor	3.3.90.39.34	R$ 17.000,00	1.550.1.07
990091632022	E/CRE (10.26.016)	E.M. Déborah Mendes de Moraes	3.3.90.39.63	R$ 23.280,00	1.550.1.07
990091612022	E/CRE (10.26.017)	E.M. Giuseppe Melchiore - Padre José	3.3.90.39.34	R$ 17.000,00	1.550.1.07
990091592022	E/CRE (10.26.018)	E.M. Emma D'ávila de Camillis	3.3.90.39.34	R$ 11.600,00	1.550.1.07
			3.3.90.39.63	R$ 50.000,00	1.550.1.07
990091472022	E/CRE (10.26.019)	E.M. Profª . Maria Helena Sampaio Marques	3.3.90.39.34	R$ 17.000,00	1.550.1.07
990091452022	E/CRE (10.26.020)	E.M. Profª Elisa Joaquina Daltro Peixoto	3.3.90.39.63	R$ 40.000,00	1.550.1.07
990091422022	E/CRE (10.26.021)	E.M. Profª Myrthes Wenzel	3.3.90.39.63	R$ 40.000,00	1.550.1.07
990091382022	E/CRE (10.26.024)	E.M. Tatiana Chagas Memória	3.3.90.39.63	R$ 21.800,00	1.550.1.07
990091372022	E/CRE (10.26.025)	E.M. Rivadávia Manoel Pinto	3.3.90.39.63	R$ 17.000,00	1.550.1.07
990080532022	E/CRE (10.26.026)	E.M. Doutor Sócrates	3.3.90.39.63	R$ 17.000,00	1.550.1.07
990067282022	E/CRE(10.26.028)	Escola Municipal Professor Jorge Luiz Itaboraí de Almeida	3.3.90.39.63	R$ 44.876,00	1.550.1.07
990067292022	E/CRE (10.26.029)	E.M. Profº Ari Marques Pontes	3.3.90.39.63	R$ 50.200,00	1.550.1.07
990091322022	E/CRE (10.26.030)	E.M. Medalhista Olímpica Barbara Seixas de Freitas	3.3.90.39.63	R$ 62.000,00	1.550.1.07
990096282022	E/CRE (10.26.201)	CIEP Posseiro Mario Vaz	3.3.90.39.63	R$ 65.000,00	1.550.1.07
990096302022	E/CRE (10.26.202)	CIEP Hildebrando de Araujo Goes	3.3.90.39.63	R$ 114.000,00	1.550.1.07
990091312022	E/CRE (10.26.601)	C.M. Sonho de Criança	3.3.90.39.63	R$ 5.000,00	1.550.1.07
990091292022	E/CRE (10.26.602)	C.M. Nossa Senhora da Glória	3.3.90.39.63	R$ 17.000,00	1.550.1.07
990091192022	E/CRE (10.26.604)	C.M. Josepha Ferreira da Costa	3.3.90.39.63	R$ 17.000,00	1.550.1.07
990091182022	E/CRE (10.26.801)	EDI Samira Pires Ribeiro	3.3.90.39.63	R$ 17.000,00	1.550.1.07
990091152022	E/CRE (10.26.802)	EDI Prof. Marcos Flamínio Portugal Pinto	3.3.90.39.34	R$ 10.000,00	1.550.1.07
			3.3.90.39.63	R$ 40.000,00	1.550.1.07
990091142022	E/CRE (10.26.803)	EDI Padre Carlos Henrique de Souza	3.3.90.39.63	R$ 17.000,00	1.550.1.07
990091102022	E/CRE (10.26.804)	EDI Profª Luzia Maria Moreira do Nascimento	3.3.90.39.63	R$ 5.000,00	1.550.1.07
990091062022	E/CRE (10.26.805)	EDI Medalhista Olímpico Izaquías Queiroz dos Santos	3.3.90.39.63	R$ 5.000,00	1.550.1.07
990091042022	E/CRE (10.26.806)	EDI Medalhista Olímpico Felipe Almeida Wu	3.3.90.39.34	R$ 17.000,00	1.550.1.07
990090732022	E/CRE (10.26.807)	EDI Alfredo Fernando Vaz Guimarães Junior	3.3.90.39.63	R$ 39.000,00	1.550.1.07
990090702022	E/CRE (10.26.810)	EDI Alcebíades Francisco Rosa	3.3.90.39.63	R$ 6.000,00	1.550.1.07

3 - Fundamento: Não sujeito à Lei 14.133
4 - Razão: Atendimento as necessidades urgentes das Unidades Administrativas.
5 - Autorizo: Patrícia da Silva Mendonça

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28/11/2023

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.001) Escola Municipal Professor Coqueiro, formalizada através do processo SME-PRO-2023/33223 no valor de R$ 10.598,71 (dez mil, quinhentos e noventa e oito reais e setenta e um centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.012) Escola Municipal Tenente Renato Cesar, formalizada através do processo SME-PRO-2023/19285 no valor de R$ 70.464,05 (Setenta mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.018) Escola Municipal Haydéa Vianna Fiúza de Castro, formalizada através do processo SME-PRO-2023/01683 no valor de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.020) Escola Municipal Maria Santiago, formalizada através do processo SME-PRO-2023/19288 no valor de R$ 66.155,15 (Sessenta e seis mil, cento e cinquenta e cinco reais e quinze centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.620) Creche Municipal Sementinha do Amor, formalizada através do processo SME-PRO-2023/06301 no valor de R$ 25.300,01 (Vinte e cinco mil, trezentos reais e um centavo).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.821) EDI Professora Solange Inácia de Sá de Lacerda, formalizada através do processo SME-PRO-2023/05847 no valor de R$ 44.928,00 (Quarenta e quatro mil, novecentos e vinte e oito reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.821) EDI Professora Solange Inácia de Sá de Lacerda, formalizada através do processo SME-PRO-2023/26119 no valor de R$ 10.560,00 (Dez mil, quinhentos e sessenta reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.26.003) Escola Municipal Professor Castilho, formalizada através do processo SME-PRO-2023/28084 no valor de R$ 7.767,53 (Sete mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.26.010) Escola Municipal Bertha Lutz, formalizada através do processo SME-PRO-2023/39361 no valor de R$ 1.570,00 (Hum mil, quinhentos e setenta reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.26.019) Escola Municipal Maria Helena Sampaio Marques, formalizada através do processo SME-PRO-2023/21590 no valor de R$ 96.343,07 (Noventa e seis mil, trezentos e quarenta e três reais e sete centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.26.802) EDI Professor Marcos Flamínio Portugal Pinto, formalizada através do processo SME-PRO-2023/42655 no valor de R$ 12.084,08 (Doze mil, oitenta e quatro reais e oito centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.26.805) EDI Medalhista Olímpico Isaquias Queiroz dos Santos, formalizada através do processo SME-PRO-2023/13806 no valor de R$ 64.892,92 (Sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.26.811) EDI Germano Thomé de Oliveira, formalizada através do processo SME-PRO-2023/10455 no valor de R$ 41.933,17 (Quarenta e hum mil, novecentos e trinta e três reais e dezessete centavos).

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 09/11/2023

07/11/000.137/2023 - Determino a sustação do sobrestamento do presente feito disciplinar em conforme com o proposto pela comissão sindicante.
* Omitido do DO nº 161 de 10/11/2023.

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28/11/2023

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE(11.20.012) Escola Municipal Brigadeiro Eduardo Gomes formalizada através do processo SME-PRO-2023/54290 no valor de R$ 0,00 (zero).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE(11.20.028) Escola Municipal Comandante Guilherme Fischer Presser formalizada através do processo SME-PRO-2023/53399 no valor de R$ 2.553,47 (dois mil e quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE(11.20.032) Escola Municipal Nelson Prudêncio formalizada através do processo SME-PRO-2023/54703 no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP do E/11ª CRE/GAB formalizada através do processo SME-PRO-2023/46640 no valor de R$ 21.580,00 (vinte e um mil e quinhentos e oitenta reais).

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28/11/2023

Processo nº SME-PRO-2023/28729 (9902798722023)
I - **TORNO SEM EFEITO** o despacho de aprovação publicado no D.O. Rio nº 96, pág. 30, 2ª coluna, de 03 de agosto de 2023;
II - **APROVO** o Plano de Trabalho anexado nos autos do processo em epígrafe, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;
III - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 11ª Coordenadoria Regional de Educação e a CONGREGAÇÃO DE NOSSA SENHORA, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016; e
IV - **RATIFICO** nos termos do Inciso III, do Art.15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja vista que a CONGREGAÇÃO DE NOSSA SENHORA encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls.12.

Processo SME-PRO-2023/28737 (990279972023)
I - **TORNO SEM EFEITO** o despacho de aprovação publicado no D.O. Rio nº 101, pág. 22, 1ª coluna, de 10 de agosto de 2023;
II - **APROVO** o Plano de Trabalho anexado nos autos do processo em epígrafe, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;
III - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/11ª Coordenadoria Regional de Educação e a OBRA SOCIAL DO PARQUE ROYAL, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016; e
IV - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja vista que a OBRA SOCIAL DO PARQUE ROYAL encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante às fls. 11.

Processo SME-PRO-2023/28746 (990279992023)
I - **TORNO SEM EFEITO** o despacho de aprovação publicado no D.O. Rio nº 101, pág. 22, 1ª coluna, de 10 de agosto de 2023;
II - **APROVO** o Plano de Trabalho anexado nos autos do processo em epígrafe, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;
III - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/11ª Coordenadoria Regional de Educação e o CENTRO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS E CULTURAIS ARCA DE NOÉ, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016; e
IV - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja vista que o CENTRO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS E CULTURAIS ARCA DE NOÉ encontra-se indicado pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante às fls. 12.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 às 4:26:56 Código de Autenticação: b4d0bda0

Processo SME-PRO-2023/28758 (990280012023)
I - **TORNO SEM EFEITO** o despacho de aprovação publicado no D.O. Rio nº 101, pág. 22, 1ª coluna, de 10 de agosto de 2023;
II - **APROVO** o Plano de Trabalho anexado nos autos do processo em epígrafe, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;
III - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/11ª Coordenadoria Regional de Educação e o NÚCLEO DE AÇÃO COMUNITARIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016; e
IV - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja vista que o NÚCLEO DE AÇÃO COMUNITARIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL encontra-se indicado pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante às fls. 13.

Processo SME-PRO-2023/28761 (990280022023)
I - **TORNO SEM EFEITO** o despacho de aprovação publicado no D.O. Rio nº 101, pág. 22, 1ª coluna, de 10 de agosto de 2023;
II - **APROVO** o Plano de Trabalho anexado nos autos do processo em epígrafe, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;
III - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/11ª Coordenadoria Regional de Educação e a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA ILHA DO GOVERNADOR, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016; e
IV - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja vista que a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA ILHA DO GOVERNADOR encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante às fls. 09.

Processo SME-PRO-2023/28769 (990280092023)
I - **TORNO SEM EFEITO** o despacho de aprovação publicado no D.O. Rio nº 101, pág. 22, 1ª coluna, de 10 de agosto de 2023;
II - **APROVO** o Plano de Trabalho anexado nos autos do processo em epígrafe, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;
III - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/11ª Coordenadoria Regional de Educação e a ASSOCIAÇÃO RESGATE DOS VALORES HUMANOS, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016; e
IV - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja vista que A ASSOCIAÇÃO RESGATE DOS VALORES HUMANOS encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante às fls. 12.

Processo SME-PRO-2023/28772 (990280112023)
I - **TORNO SEM EFEITO** o despacho de aprovação publicado no D.O. Rio nº 85, pág. 52, 2ª coluna, de 19 de julho de 2023;
II - **APROVO** o Plano de Trabalho anexado nos autos do processo em epígrafe, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;
III - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/11ª Coordenadoria Regional de Educação e o NÚCLEO DE AÇÃO COMUNITARIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016; e
IV - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja vista que o NÚCLEO DE AÇÃO COMUNITARIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL encontra-se indicado pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante às fls. 12.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 às 4:26:56 Código de Autenticação: b4d0bda0

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: **Adilson Nogueira Pires**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

RESOLUÇÃO "P" SMAS N.º 760, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a composição dos gestores responsáveis pela execução do Sistema Descentralizado de Pagamento da Unidade Administrativa nº 46879 - **Unidade Municipal de Reinserção Social Ziraldo**, desta Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, nos termos do Processo administrativo n.º **ASS-PRO-2023/02407 .**

URS ZIRALDO			
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**FUNÇÃO**
Fernanda Amaral da Silva Moraes	11/252.222-5	Assistente Social	Diretora
Renata Matos de Souza	12/241.076-9	Assistente Social	Assistente II

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO "P" Nº 787 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMAS n.º 081 de 29/07/2019 que dispõe sobre o monitoramento e avaliação e obrigações do Gestor referente às parcerias celebradas através dos Termos de Colaboração e de Fomento no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) com as Organizações da Sociedade Civil;

RESOLVE:

Artigo 1º. Instituir Comissão Gestora ao Termo de Fomento n.º 63/2023 celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e a Organização da Sociedade Civil denominada "ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ÀS CAUSAS SOCIAIS", conforme tratado no processo administrativo n.º 08/002.925/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO. A presente Comissão será composta pelos seguintes servidores designados, devendo ser observada a respectiva sequência e assinada pelas três primeiras, permanecendo o dever da última em substituir quaisquer das demais:

NOME	MATRÍCULA
Margareth de Oliveira Cabral	10/235.586-5
Valeria de Souza	12/235.646-7
Fabielle Guimarães Tavares	10/261.686-0
Catia Aparecida Braga Meira	10/240.691-6

Artigo 2º. Caberá aos servidores designados para compor a presente Comissão, a atestação dos serviços prestados observando o constante na Lei Federal n.º 13.019 de 31 de julho de 2014, na Resolução SMAS n.º 081 de 29 de julho de 2019 publicada no D.O.RIO n.º 092 de 30 de julho de 2019 a página n.º 032.

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 20/10/2023 do Termo de Fomento n.º 63/2023.

RESOLUÇÃO "P" Nº 788 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMAS n.º 081 de 29/07/2019 que dispõe sobre o monitoramento e avaliação e obrigações do Gestor referente às parcerias celebradas através dos Termos de Colaboração e de Fomento no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) com as Organizações da Sociedade Civil;

RESOLVE:

Artigo 1º. Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Termo de Fomento n.º 63/2023 celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e a Organização da Sociedade Civil denominada "ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ÀS CAUSAS SOCIAIS", conforme tratado no processo administrativo n.º 08/002.925/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO. A presente Comissão será composta pelos seguintes servidores designados, devendo ser observada a respectiva sequência e assinada pelas três primeiras, permanecendo o dever da última em substituir quaisquer das demais:

NOME	MATRÍCULA
Elizabeth Alvarenga Pedrosa	10/240.771-6
Christiane Nunes dos Santos	10/235567-5
Luciana De Souza Rodrigues	11/240.006-7
Aline Peçanha Oliveira	10/213.619-0

Artigo 2º. Caberá a presente Comissão homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo Gestor/Comissão Gestora da Parceria, assim constituído através da Resolução SMAS "P" n.º 722 de 01 de junho de 2021.

PARÁGRAFO ÚNICO. O ato de homologação de que trata o caput, deverá ser realizado, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 20/10/2023 do Termo de Fomento n.º 63/2023.

RESOLUÇÃO "P" Nº 789 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em razão da solicitação encaminhada via Processo.Rio despacho Nº ASS-DES-2023/08717 pela Subsecretaria de Proteção Social Especial, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica alterada a composição da Comissão Gestora, instituída através da Resolução "p" nº 637 de 04 de setembro de 2023, responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do Termo de Colaboração nº 127/2021 através do processo nº 08/004.134/2019, celebrado com a Organização da Sociedade Civil denominada "CENTRO DE PESQUISAS E DE AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS- CONTATO" para o desenvolvimento do objeto pactuado entre as partes convenentes, na forma discriminada:

NOME	MATRICULA
Elaine Rodrigues Ferreira	11/252.148-2
Marcelo Sobrinho de Souza	10/191.375-5
Rosângela Iduino Duarte de Melo	12/252.195-3
Rosilaine Ines da Costa Rabelo	11/229.899-0

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 10/11/2023, do Termo de Colaboração nº 127/2021.

RESOLUÇÃO "P" Nº 790 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em razão da solicitação encaminhada via Processo.Rio despacho Nº ASS-DES-2023/38322 pela Subsecretaria de Proteção Social Especial, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica alterada a composição da Comissão Gestora, instituída através da Resolução "p" nº 446 de 11 de agosto de 2022, responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do Termo de Colaboração nº 252/2021 através do processo nº 08/003.727/2021, celebrado com a Organização da Sociedade Civil denominada "ABRIGO VIVENDAS DA FÉ" para o desenvolvimento do objeto pactuado entre as partes convenentes, na forma discriminada:

NOME	MATRICULA
Elina Maria de Freitas	10/241.147-8
Christiane da Costa Rodrigues Carvalho	11/240.955-5
Jorge Holanda Enta	10/235.661-6
Patricia Leiras de Moraes	11/240.818-5

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 01/11/2023, do Termo de Colaboração nº 252/2021.

RESOLUÇÃO "P" SMAS N.º 793, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a composição dos gestores responsáveis pela execução do Sistema Descentralizado de Pagamento da Unidade Administrativa nº 44080 - **Unidade Municipal de Reinserção Social Catete**, desta Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, nos termos do Processo administrativo n.º **ASS-PRO-2023/02462.**

URS CATETE			
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**FUNÇÃO**
Jociane Souza da Silva	11/240.716-1	Assistente Social	Diretor IV
Simone Silva	12/241.239-3	Assistente Social	Assistente II

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO "P" SMAS N.º 796 DE 27 NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Nomear **SILVANA MARIA ALVES DE ARAÚJO DOS SANTOS**, matrícula 10/245.524-4, Assistente Social, com validade a partir de 1º de novembro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS-06, código 009018, do Centro de Referência da Assistência Social Adalberto Ismael de Souza, da 1ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

ATO DO SECRETÁRIO
RETIFICAÇÃO
D.O. RIO DE 19 DE MAIO DE 2023.

Onde Lê-se:

"**RESOLUÇÃO "P" N.º 296, DE 02 DE MAIO DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Processo 08/001.727/2022… Classe Especial...."

Leia -se:

"**RESOLUÇÃO "P" N.º 296, DE 02 DE MAIO DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Processo 08/001.727/2022... Categoria Especial A…"

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 às 4:26:56 Código de Autenticação: b4d0bda0

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Onde Lê-se:

"**RESOLUÇÃO "P" N.º 293, DE 02 DE MAIO DE 2023**
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Processo 08/000.106/2023… com proventos proporcionais, 7.107/10.950...."

Leia -se:

"**RESOLUÇÃO "P" N.º 293, DE 02 DE MAIO DE 2023**
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Processo 08/000.106/2023... com proventos proporcionais 7.138/10.950..."

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO
RESOLUÇÃO Nº 103/2023

Publicar a lista de presença dos Conselheiros na 304ª Assembleia Ordinária do CMAS Rio

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei nº 2469/96 e conforme o disposto no seu Regimento Interno, Artigo 100º - Parágrafo 2º ;

RESOLVE:
Artigo 1º - Publicar a lista de presença dos Conselheiros na 304ª Assembleia Ordinária do CMAS Rio, ocorrida em 27/11/2023.

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS	PRESENTES	AUSENTES
Jaime Paulino de Souza Neto (Titular), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS	x	
Orlando Inácio Xavier (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS	x	
Glaucia Bezerra Pires (Titular), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS		Falta Justificada
Sonimar Carvalho de Faria (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS		Falta Justificada
Erika Oliveira dos Santos (Titular), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS	x	
Walquiria Rosa da Silva (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS		Falta Justificada
Wagner Silva de Andrade (Titular), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS		Falta Justificada
Viviane Rodrigues Neves Cândido (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS	x	
Flávia Braz de Lima (Titular), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS	x	
Rosangela Oliveira Gonzaga de Almeida (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS		Falta Justificada
Tatiana Vasconcelos da Rosa (Titular), representante da Secretaria Municipal de Educação - SME	x	
Flavia Guterres Oliveira (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Educação - SME		Falta Justificada
Lilian Mirian da Silva Canedo (Titular), representante da Secretaria Municipal de Saúde - SMS		Falta Justificada
Vanessa Santos da Silva (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Saúde - SMS		Falta Justificada
Enelita de Melo Alves Baranauskas (Titular), representante da Secretaria Municipal de Habitação-SMH	x	
Nanci Ignácio Carvalho dos Santos (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Habitação-SMH		x
Guilherme Lopes Nascimento (Titular), representante da Secretaria Municipal de Cultura - SMC		x
Ellen Rose Beserra França dos Santos (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Cultura - SMC	x	
Anderson Straubel (Titular), representante da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD	x	
Ana Cláudia Moraes Gomes (Suplente), representante da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD	x	

CONSELHEIROS NÃO-GOVERNAMENTAIS	PRESENTES	AUSENTES
Paulo Celso de Souza (Titular), representante do Movimento Nacional de População em Situação de Rua	x	
Mallena Aparecida Santos (Suplente), representante do Fórum Permanente das Famílias Atípicas	x	
Paulo Dias de Almeida (Titular), Representação de Usuários	x	
Francisco Carlos Marins dos Anjos (Suplente), Representação de Usuários	x	
Eli Gomes da Silva Filho (Titular), Representação de Usuários	x	
Sérgio Amaro Lucio (Suplente), Representação de Usuários		x
Simone Marinho da Silva (Titular), Representação de Usuários	x	
Carmem Lucy Pires Alvares Schadegg (Suplente), Representação de Usuários		x
Evaldo Alves da Silva (Titular), representante do Instituto Anne Sullivan		Falta Justificada
Erika Cristina Costa Oliveira da Silva (Suplente), representante da Associação Beneficente São Martinho		x
Katia Tavares Silveira Vasques (Titular), representante da Federação Estadual das Instituições de Reabilitação do Estado do Rio de Janeiro - FEBIEX	x	
Andréa Beatriz Campos de Bem Líbano (Suplente), representante da Mitra Arquiepiscopal do Rio De Janeiro		Falta Justificada
Debora Maria Severo Dos Santos F. De Carvalho (Titular), representante do Sociedade Bíblica do Brasil		Falta Justificada
Alessandra Dias Affonso (Suplente), representante da Capemisa Instituto de Ação Social	x	
Aida Gonçalves Vianna da Silva (Titular), representante do Sindicato dos Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro - SASERJ	x	
Lidiston Pereira da Silva (Suplente), representante do SindPsi - Sindicatos dos Psicólogos do Estado do Rio de Janeiro		x
Alzira Prata Faria (Titular), representante da FENAS - Federação Nacional dos Assistentes Sociais	x	
Genaina Gama Lopes (Suplente), representante do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de janeiro - CRCRJ		x
Sergio Carlos de Barros (Titular), representante do Sindfilantrópicas - Sindicato dos empregados em instituições beneficentes, religiosas e filantrópicas do Estado do Rio de Janeiro	x	
Verônica Cristina de Barros Ferreira (Suplente), representante do Central Única dos Trabalhadores - CUT-RJ	x	

Artigo 2º - As ausências dos conselheiros suplentes não serão computadas como falta.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2023
Jaime Paulino de Souza Neto
Presidente do CMAS Rio

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO
RESOLUÇÃO Nº 104/2023

Estabelece o calendário para as Assembleias Ordinárias do CMAS Rio em 2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Rio, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei no 2.469/96 e de acordo com a 304ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 27/11/2023 e;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS Nª 100/2023, que dispõe para a estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS RIO nº 94/2023, que aprova o Regimento Interno do CMAS Rio;

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o calendário das assembleias ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social do Rio de Janeiro para 2024, conforme o anexo;

§ 1º: A realização de assembleias ordinárias e/ou extraordinárias na modalidade virtual/híbrida, quando necessário, deverá ser decidida pelo colegiado em reunião de Mesa Diretora anterior a realização da mesma;

Art. 2º Este calendário está sujeito a alterações;

Art.3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2023
JAIME PAULINO DE SOUZA NETO
PRESIDENTE DO CMAS RIO

CALENDÁRIO DE ASSEMBLEIAS ORDINÁRIAS DO CMAS RIO - 2024

Mês	Dia	Horário
Janeiro	29/01/2024	das 09h às 13h
Fevereiro	26/02/2024	das 09h às 13h
Março	25/03/2024	das 09h às 13h
Abril	29/04/2024	das 09h às 13h
Maio	27/05/2024	das 09h às 13h
Junho	24/06/2024	das 09h às 13h
Julho	22/07/2024	das 09h às 13h
Agosto	26/08/2024	das 09h às 13h
Setembro	23/09/2024	das 09h às 13h
Outubro	21/10/2024	das 09h às 13h
Novembro	25/11/2024	das 09h às 13h
Dezembro	16/12/2024	das 09h às 13h

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27/11/2023
PROCESSO: ASS-PRO-2023/02466 - "APROVO" o Termo de Referência encartado às fls. 05 a 11, bem como AUTORIZO a realização da contratação direta, através de Dispensa de Licitação, MENOR PREÇO POR ITEM, com base no Artigo 75, I da Lei Federal n.º 14.133/2021, tem como objetivo de contratação de empresa especializada para INSTALAÇÃO e ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO de 01 (UMA) CÂMARA FRIGORÍFICA, com

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 às 4:26:56 Código de Autenticação: b4d0bda0

o aumento de carga elétrica no quadro de distribuição, pavimentação e reparo da área onde deve ser instalado o equipamento, de acordo com as ABNT NBR 14701; Norma Técnica 002 da Resolução RE n.º 9 da ANVISA; NR36; NR06; NR15 - com os ambientes de Resfriamento e outro de congelamento.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATOS DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE 28/11/2023

PROCESSO n.º 08/002.045/2022 - "**AUTORIZO**" a celebração do 1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato n.º 066/2022, referente a prestação de serviços de apoio operacional das atividades de Ascensorista para atender ao Centro de Cidadania Rinaldo De Lamare - CCRDL, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 5/12/2023, no valor de R$ 181.136,16 (cento e oitenta e um mil, cento e trinta e seis reais e dezesseis centavos), com fulcro no art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 28.11.2023

Processo nº 08/002.337/2020 - **APROVO** o Plano de Trabalho inserto no processo Rio AS-PRO-2023/02083 às fls. 115/138, elaborado pela Organização da Sociedade Civil denominada A Minha Casa - Associação Civil de Amparo ao Menor, bem como **AUTORIZO** a celebração do 2º Termo de Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 249/2021 entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e aquela instituição, cujo objeto consiste na prorrogação de prazo pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 27/12/2023 até 26/12/2025 e acréscimo de valor por efeito da Deliberação CEAS/RJ n.º 063 de 25/01/2022. O valor total do 2° Termo Aditivo será de R$ 899.241,60. A fundamentação legal para a prorrogação de prazo e acréscimo de valor se baseia nas alíneas "a" e "c" do inciso I do art. 38 do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

Registre-se que a alteração efetuada no Plano de Trabalho em razão do aditamento de prorrogação do prazo, não descaracteriza o objeto inicial de que trata o Termo de Colaboração n.º 249/2021, de forma que atesto que fica mantida a conformidade com o estipulado no escopo originário.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Rodrigo de Sousa Prado - Respondendo pelo expediente**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS Nº 5994 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/42144 de 27/11/2023,

RESOLVE:
Art. 1º Excluir e Incluir no Anexo Único da Resolução SMS nº 4775 de 02 de fevereiro de 2021.

ORDENADOR			
EXCLUIR			
UA	**UNIDADE**	**NOME**	**MATRÍCULA**
1876	S/SUBHUE/HMFST	ROSA MARIA FERREIRA GOMES	12/225.361-5
INCLUIR			
NOME			
1876	S/SUBHUE/HMFST	ELISANE ROSA DO ROSARIO	11/239.496-3

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2023
RODRIGO DE SOUZA PRADO
Subsecretário Executivo e Responsável pelo Expediente da Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO SMS Nº 5995 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Designa Comissão Especial de Patrimônio responsável pelo monitoramento, fiscalização e inventário dos bens permanentes adquiridos por Organizações Sociais, no âmbito da Atenção Primária Prisional.

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDINTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/38798 de 30/10/2023,

CONSIDERANDO o **Decreto RIO nº. 41.207**, de 18 de janeiro de 2016, que dispõe sobre os bens permanentes adquiridos por entidade reconhecida como Organização Social no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONSIDERANDO a **Resolução Conjunta CGM/SMS Nº 85** de 27 de outubro de 2016, que Regulamenta os procedimentos para registro, controle e movimentação de bens permanentes adquiridos por entidade reconhecida como Organização Social, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, previsto no Decreto N.º 41.207/2016.

CONSIDERANDO a **Resolução CGM nº 1642**, de 07 de maio de 2020, combinado com a Lei n° 5.026, de 16 de maio de 2009 e o Decreto n° 30.780 de 02 de junho de 2009 e suas alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores e representantes da Organização VIVA RIO, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Especial de Patrimônio, responsáveis pelo monitoramento, fiscalização e inventário dos bens permanentes adquiridos para execução do objeto do Contrato de Gestão nº. 128/2022 - Atenção Primária Prisional.

CNES: 4056167	SMS UNIDADES PRISIONAIS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA AP 1.0		
CASA DO ALBERGADO CRISPIM VENTINO			
UA	**STATUS**	**NOME**	**MATRÍCULA / CPF**
1800	Servidor	LUIZ RENATO DA SILVA	11/263.056-4
	Viva Rio	CAMILA DA ROCHA DUARTE DE CARVALHO	092.240.327-96
	Viva Rio	LILIAN DA COSTA SIMÕES	113.513.847-83

CNES: 4056167	SMS UNIDADES PRISIONAIS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA AP 1.0		
INSTITUTO PENAL OSCAR STEVENSON			
UA	**STATUS**	**NOME**	**MATRÍCULA / CPF**
1800	Servidor	LUIZ RENATO DA SILVA	11/263.056-4
	Viva Rio	CAMILA DA ROCHA DUARTE DE CARVALHO	092.240.327-96
	Viva Rio	VANESSA CRISTINA DA SILVA JORGE	094.457.387-80

CNES: 4056167	SMS UNIDADES PRISIONAIS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA AP 1.0		
PRESÍDIO JOSÉ FREDERICO MARQUES			
UA	**STATUS**	**NOME**	**MATRÍCULA / CPF**
1800	Servidor	LUIZ RENATO DA SILVA	11/263.056-4
	Viva Rio	CAMILA DA ROCHA DUARTE DE CARVALHO	092.240.327-96
	Viva Rio	LILIAN DA COSTA SIMÕES	113.513.847-83

CNES: 4056167	SMS UNIDADES PRISIONAIS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA AP 1.0		
INSTITUTO PENAL CÂNDIDO MENDES			
UA	**STATUS**	**NOME**	**MATRÍCULA / CPF**
1800	Servidor	LUIZ RENATO DA SILVA	11/263.056-4
	Viva Rio	CAMILA DA ROCHA DUARTE DE CARVALHO	092.240.327-96
	Viva Rio	ZULENE DA COSTA RAMOS	108.575.297-65

CNES: 4056167	SMS UNIDADES PRISIONAIS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA AP 1.0		
PRESÍDIO EVARISTO DE MORAES			
UA	**STATUS**	**NOME**	**MATRÍCULA / CPF**
1800	Servidor	LUIZ RENATO DA SILVA	11/263.056-4
	Viva Rio	CAMILA DA ROCHA DUARTE DE CARVALHO	092.240.327-96
	Viva Rio	LILIAN DA COSTA SIMÕES	113.513.847-83

CNES: 4056221	SMS UNIDADES PRISIONAIS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA AP 3.2		
PRESÍDIO ARY FRANCO			
UA	**STATUS**	**NOME**	**MATRÍCULA / CPF**
1800	Servidor	LUIZ RENATO DA SILVA	11/263.056-4
	Viva Rio	CAMILA DA ROCHA DUARTE DE CARVALHO	092.240.327-96
	Viva Rio	CAROLINE FALZONI DA CRUZ SIMÕES	419.013.138-59

CNES: 4056310	SMS UNIDADES PRISIONAIS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA AP 5.1		
CADEIA PÚBLICA INSPETOR JOSÉ ANTÔNIO DA COSTA BARROS			
UA	**STATUS**	**NOME**	**MATRÍCULA / CPF**
1800	Servidor	JULIO CESAR COSTA DE CARVALHO	11/230.514-2
	Viva Rio	FABIO FERNANDES DE ARAÚJO	077.301.236-22
	Viva Rio	MARCOS VINICIUS ROCHA FERNANDES	132.324.977-05

CNES: 4056310	SMS UNIDADES PRISIONAIS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA AP 5.1		
CADEIA PÚBLICA JOAQUIM FERREIRA DE SOUZA			
UA	**STATUS**	**NOME**	**MATRÍCULA / CPF**
1800	Servidor	JULIO CESAR COSTA DE CARVALHO	11/230.514-2
	Viva Rio	FABIO FERNANDES DE ARAÚJO	077.301.236-22
	Viva Rio	PAULA CRISTINA AMBROSIO	080.681.707-60

CNES: 4056310	SMS UNIDADES PRISIONAIS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA AP 5.1		
PENITENCIÁRIA LAÉRCIO DA COSTA PELEGRINO			
UA	**STATUS**	**NOME**	**MATRÍCULA / CPF**
1800	Servidor	JULIO CESAR COSTA DE CARVALHO	11/230.514-2
	Viva Rio	FABIO FERNANDES DE ARAÚJO	077.301.236-22
	Viva Rio	THAYNA DOS SANTOS ASSUMPÇÃO REGIS	161.867.557-54

CNES: 4056310	SMS UNIDADES PRISIONAIS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA AP 5.1		
CADEIA PÚBLICA JORGE SANTANA			
UA	**STATUS**	**NOME**	**MATRÍCULA / CPF**
1800	Servidor	JULIO CESAR COSTA DE CARVALHO	11/230.514-2
	Viva Rio	FABIO FERNANDES DE ARAÚJO	077.301.236-22
	Viva Rio	SUELEN RIBEIRO DE SOUZA	101.4198.887-08

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 às 4:26:56 Código de Autenticação: b4d0bda0

CNES: 4056310	SMS UNIDADES PRISIONAIS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA AP 5.1		
CADEIA PÚBLICA PAULO ROBERTO ROCHA			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
1800	Servidor	JULIO CESAR COSTA DE CARVALHO	11/230.514-2
	Viva Rio	FABIO FERNANDES DE ARAÚJO	077.301.236-22
	Viva Rio	SABRINA DE ALMEIDA	083.561.847-11

CNES: 4056310	SMS UNIDADES PRISIONAIS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA AP 5.1		
PENITENCIÁRIA BANDEIRA STAMPA			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
1800	Servidor	JULIO CESAR COSTA DE CARVALHO	11/230.514-2
	Viva Rio	ALINE ARAÚJO DE ALBUQUERQUE	054.177.967-27
	Viva Rio	WANDERSON CORREA DA SILVA	111.348.647-36

CNES: 4056310	SMS UNIDADES PRISIONAIS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA AP 5.1		
INSTITUTO PENAL BENJAMIN DE MORAES FILHO			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
1800	Servidor	JULIO CESAR COSTA DE CARVALHO	11/230.514-2
	Viva Rio	FABIO FERNANDES DE ARAÚJO	077.301.236-22
	Viva Rio	RITA DE CÁSSIA PEREIRA DE ARAÚJO	085.471.107-47

CNES: 4056310	SMS UNIDADES PRISIONAIS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA AP 5.1		
PENITENCIÁRIA DR. SERRANO NEVES			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
1800	Servidor	JULIO CESAR COSTA DE CARVALHO	11/230.514-2
	Viva Rio	ALINE ARAÚJO DE ALBUQUERQUE	054.177.967-27
	Viva Rio	FÁBIO CLAUDINO HEIL	029.094.127-09

CNES: 4056310	SMS UNIDADES PRISIONAIS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA AP 5.1		
INSTITUTO PENAL VICENTE PIRAGIBE			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
1800	Servidor	JULIO CESAR COSTA DE CARVALHO	11/230.514-2
	Viva Rio	FABIO FERNANDES DE ARAÚJO	077.301.236-22
	Viva Rio	KELLY ALESSANDRA SEGABINAZZI	149.090.567-77

CNES: 4056310	SMS UNIDADES PRISIONAIS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA AP 5.1		
PENITENCIÁRIA MUNIZ SODRÉ			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
1800	Servidor	JULIO CESAR COSTA DE CARVALHO	11/230.514-2
	Viva Rio	ALINE ARAÚJO DE ALBUQUERQUE	054.177.967-27
	Viva Rio	PAULA GOMES ANDRADE	145.728.567-37

CNES: 4056310	SMS UNIDADES PRISIONAIS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA AP 5.1		
PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL ESMERALDINO BANDEIRA			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
1800	Servidor	JULIO CESAR COSTA DE CARVALHO	11/230.514-2
	Viva Rio	FABIO FERNANDES DE ARAÚJO	077.301.236-22
	Viva Rio	MILLENA ROCHA DA SILVA	138.581.417-98

CNES: 4056310	SMS UNIDADES PRISIONAIS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA AP 5.1		
INSTITUTO PENAL SANTO EXPEDITO			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
1800	Servidor	JULIO CESAR COSTA DE CARVALHO	11/230.514-2
	Viva Rio	ALINE ARAÚJO DE ALBUQUERQUE	054.177.967-27
	Viva Rio	CAMILA GAUDENCIO MONTEIRO NUNES	140.360.527-05

CNES: 4056310	SMS UNIDADES PRISIONAIS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA AP 5.1		
PRESÍDIO JONAS LOPES DE CARVALHO			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
1800	Servidor	JULIO CESAR COSTA DE CARVALHO	11/230.514-2
	Viva Rio	FABIO FERNANDES DE ARAÚJO	077.301.236-22
	Viva Rio	EWERTON LACERDA DA SILVA	125.037.397-25

CNES: 4056310	SMS UNIDADES PRISIONAIS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA AP 5.1		
PENITENCIÁRIA TALAVERA BRUCE			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
1800	Servidor	JULIO CESAR COSTA DE CARVALHO	11/230.514-2
	Viva Rio	ALINE ARAÚJO DE ALBUQUERQUE	054.177.967-27
	Viva Rio	MARISTELA BRAVO DE BARROS	091.147.687-39

CNES: 4056310	SMS UNIDADES PRISIONAIS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA AP 5.1		
PRESÍDIO LEMOS DE BRITO			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
1800	Servidor	JULIO CESAR COSTA DE CARVALHO	11/230.514-2
	Viva Rio	FABIO FERNANDES DE ARAÚJO	077.301.236-22
	Viva Rio	THAYNA DOS SANTOS ASSUMPÇÃO REGIS	161.867.557-54

CNES: 4056310	SMS UNIDADES PRISIONAIS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA AP 5.1		
UNIDADE MATERNO INFANTIL			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
1800	Servidor	JULIO CESAR COSTA DE CARVALHO	11/230.514-2
	Viva Rio	ALINE ARAÚJO DE ALBUQUERQUE	054.177.967-27
	Viva Rio	DANIELE SENA DE SOUZA	107.704.777-04

CNES: 4056310	SMS UNIDADES PRISIONAIS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA AP 5.1		
PRESÍDIO PEDROLINO WERLING DE OLIVEIRA			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
1800	Servidor	JULIO CESAR COSTA DE CARVALHO	11/230.514-2
	Viva Rio	FABIO FERNANDES DE ARAÚJO	077.301.236-22
	Viva Rio	PAULA CRISTINA AMBROSIO	080.681.707-60

CNES: 4056310	SMS UNIDADES PRISIONAIS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA AP 5.1		
PRESÍDIO ALFREDO TRAJAN			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
1800	Servidor	JULIO CESAR COSTA DE CARVALHO	11/230.514-2
	Viva Rio	ALINE ARAÚJO DE ALBUQUERQUE	054.177.967-27
	Viva Rio	TÂNIA MARIA MARTINS MEDRADO	959.247.017-00

CNES: 4056310	SMS UNIDADES PRISIONAIS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA AP 5.1		
PRESÍDIO NELSON HUNGRIA			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
1800	Servidor	JULIO CESAR COSTA DE CARVALHO	11/230.514-2
	Viva Rio	FABIO FERNANDES DE ARAÚJO	077.301.236-22
	Viva Rio	JUCIARA DOS SANTOS ANDRADE	138.830.937-85

CNES: 4056310	SMS UNIDADES PRISIONAIS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA AP 5.1		
PRESÍDIO ELIZABETH SÁ REGO			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
1800	Servidor	JULIO CESAR COSTA DE CARVALHO	11/230.514-2
	Viva Rio	ALINE ARAÚJO DE ALBUQUERQUE	054.177.967-27
	Viva Rio	ÉLIDA BRITO SILVA	110.808.407-96

CNES: 4056310	SMS UNIDADES PRISIONAIS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA AP 5.1		
CADEIA PÚBLICA PEDRO MELO DA SILVA			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
1800	Servidor	JULIO CESAR COSTA DE CARVALHO	11/230.514-2
	Viva Rio	ALINE ARAÚJO DE ALBUQUERQUE	054.177.967-27
	Viva Rio	PÂMELA SILVEIRA DE MENEZES	058.602.757-22

CNES: 4056310	SMS UNIDADES PRISIONAIS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA AP 5.1		
PRESÍDIO GABRIEL FERREIRA CASTILHO			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
1800	Servidor	JULIO CESAR COSTA DE CARVALHO	11/230.514-2
	Viva Rio	ALINE ARAÚJO DE ALBUQUERQUE	054.177.967-27
	Viva Rio	VIVIANE DA SILVA CORREA ALVES	072.258.474-14

CNES: 4056310	SMS UNIDADES PRISIONAIS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA AP 5.1		
INSTITUTO PENAL PLÁCIDO DE SÁ CARVALHO			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
1800	Servidor	JULIO CESAR COSTA DE CARVALHO	11/230.514-2
	Viva Rio	ALINE ARAÚJO DE ALBUQUERQUE	054.177.967-27
	Viva Rio	CLAUDIA AUGUSTO DOS SANTOS	886.407.017-68

CNES: 5462886	SMS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO		
APOIO À GESTÃO SAP			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
1800	Servidor	LUIZ RENATO DA SILVA	11/263.056-4
	Viva Rio	CAMILA SOARES RIBEIRO	096.172.346-70
	Viva Rio	JULIA OLIVEIRA COMONIAN	432.897.888-81

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 às 4:26:56 Código de Autenticação: b4d0bda0

CNES: 4056167	SMS UNIDADES PRISIONAIS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA AP 1.0		
INSTITUTO PENAL OSCAR STEVENSON			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
1800	Servidor	LUIZ RENATO DA SILVA	11/263.056-4
	Viva Rio	CAMILA DA ROCHA DUARTE DE CARVALHO	092.240.327-96
	Viva Rio	VANESSA CRISTINA DA SILVA JORGE	094.457.387-80

CNES: 4056167	SMS UNIDADES PRISIONAIS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA AP 1.0		
PRESÍDIO JOSÉ FREDERICO MARQUES			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
1800	Servidor	LUIZ RENATO DA SILVA	11/263.056-4
	Viva Rio	CAMILA DA ROCHA DUARTE DE CARVALHO	092.240.327-96
	Viva Rio	LILIAN DA COSTA SIMÕES	113.513.847-83

CNES: 4056167	SMS UNIDADES PRISIONAIS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA AP 1.0		
INSTITUTO PENAL CÂNDIDO MENDES			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
1800	Servidor	LUIZ RENATO DA SILVA	11/263.056-4
	Viva Rio	CAMILA DA ROCHA DUARTE DE CARVALHO	092.240.327-96
	Viva Rio	ZULENE DA COSTA RAMOS	108.575.297-65

CNES: 4056167	SMS UNIDADES PRISIONAIS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA AP 1.0		
PRESÍDIO EVARISTO DE MORAES			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
1800	Servidor	LUIZ RENATO DA SILVA	11/263.056-4
	Viva Rio	CAMILA DA ROCHA DUARTE DE CARVALHO	092.240.327-96
	Viva Rio	LILIAN DA COSTA SIMÕES	113.513.847-83

CNES: 4056221	SMS UNIDADES PRISIONAIS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA AP 3.2		
PRESÍDIO ARY FRANCO			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
1800	Servidor	LUIZ RENATO DA SILVA	11/263.056-4
	Viva Rio	CAMILA DA ROCHA DUARTE DE CARVALHO	092.240.327-96
	Viva Rio	CAROLINE FALZONI DA CRUZ SIMÕES	419.013.138-59

CNES: 4056310	SMS UNIDADES PRISIONAIS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA AP 5.1		
INSTITUTO PENAL BENJAMIN DE MORAES FILHO			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
1800	Servidor	JULIO CESAR COSTA DE CARVALHO	11/230.514-2
	Viva Rio	FABIO FERNANDES DE ARAÚJO	077.301.236-22
	Viva Rio	RITA DE CÁSSIA PEREIRA DE ARAÚJO	085.471.107-47

CNES: 4056310	SMS UNIDADES PRISIONAIS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA AP 5.1		
INSTITUTO PENAL VICENTE PIRAGIBE			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
1800	Servidor	JULIO CESAR COSTA DE CARVALHO	11/230.514-2
	Viva Rio	FABIO FERNANDES DE ARAÚJO	077.301.236-22
	Viva Rio	KELLY ALESSANDRA SEGABINAZZI	149.090.567-77

CNES: 4056310	SMS UNIDADES PRISIONAIS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA AP 5.1		
PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL ESMERALDINO BANDEIRA			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
1800	Servidor	JULIO CESAR COSTA DE CARVALHO	11/230.514-2
	Viva Rio	FABIO FERNANDES DE ARAÚJO	077.301.236-22
	Viva Rio	MILLENA ROCHA DA SILVA	138.581.417-98

CNES: 4056310	SMS UNIDADES PRISIONAIS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA AP 5.1		
PRESÍDIO JONAS LOPES DE CARVALHO			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
1800	Servidor	JULIO CESAR COSTA DE CARVALHO	11/230.514-2
	Viva Rio	FABIO FERNANDES DE ARAÚJO	077.301.236-22
	Viva Rio	EWERTON LACERDA DA SILVA	125.037.397-25

CNES: 4056310	SMS UNIDADES PRISIONAIS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA AP 5.1		
PRESÍDIO LEMOS DE BRITO			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
1800	Servidor	JULIO CESAR COSTA DE CARVALHO	11/230.514-2
	Viva Rio	FABIO FERNANDES DE ARAÚJO	077.301.236-22
	Viva Rio	THAYNA DOS SANTOS ASSUMPÇÃO REGIS	161.867.557-54

CNES: 4056310	SMS UNIDADES PRISIONAIS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA AP 5.1		
CADEIA PÚBLICA INSPETOR JOSÉ ANTÔNIO DA COSTA BARROS			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
1800	Servidor	JULIO CESAR COSTA DE CARVALHO	11/230.514-2
	Viva Rio	FABIO FERNANDES DE ARAÚJO	077.301.236-22
	Viva Rio	MARCOS VINICIUS ROCHA FERNANDES	132.324.977-05

CNES: 4056310	SMS UNIDADES PRISIONAIS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA AP 5.1		
CADEIA PÚBLICA JOAQUIM FERREIRA DE SOUZA			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
1800	Servidor	JULIO CESAR COSTA DE CARVALHO	11/230.514-2
	Viva Rio	FABIO FERNANDES DE ARAÚJO	077.301.236-22
	Viva Rio	PAULA CRISTINA AMBROSIO	080.681.707-60

CNES: 4056310	SMS UNIDADES PRISIONAIS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA AP 5.1		
PENITENCIÁRIA LAÉRCIO DA COSTA PELEGRINO			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
1800	Servidor	JULIO CESAR COSTA DE CARVALHO	11/230.514-2
	Viva Rio	FABIO FERNANDES DE ARAÚJO	077.301.236-22
	Viva Rio	THAYNA DOS SANTOS ASSUMPÇÃO REGIS	161.867.557-54

CNES: 4056310	SMS UNIDADES PRISIONAIS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA AP 5.1		
CADEIA PÚBLICA JORGE SANTANA			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
1800	Servidor	JULIO CESAR COSTA DE CARVALHO	11/230.514-2
	Viva Rio	FABIO FERNANDES DE ARAÚJO	077.301.236-22
	Viva Rio	SUELEN RIBEIRO DE SOUZA	101.4198.887-08

CNES: 4056310	SMS UNIDADES PRISIONAIS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA AP 5.1		
CADEIA PÚBLICA PAULO ROBERTO ROCHA			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
1800	Servidor	JULIO CESAR COSTA DE CARVALHO	11/230.514-2
	Viva Rio	FABIO FERNANDES DE ARAÚJO	077.301.236-22
	Viva Rio	SABRINA DE ALMEIDA	083.561.847-11

CNES: 4056310	SMS UNIDADES PRISIONAIS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA AP 5.1		
PRESÍDIO PEDROLINO WERLING DE OLIVEIRA			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
1800	Servidor	JULIO CESAR COSTA DE CARVALHO	11/230.514-2
	Viva Rio	FABIO FERNANDES DE ARAÚJO	077.301.236-22
	Viva Rio	PAULA CRISTINA AMBROSIO	080.681.707-60

CNES: 4056310	SMS UNIDADES PRISIONAIS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA AP 5.1		
PRESÍDIO NELSON HUNGRIA			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
1800	Servidor	JULIO CESAR COSTA DE CARVALHO	11/230.514-2
	Viva Rio	FABIO FERNANDES DE ARAÚJO	077.301.236-22
	Viva Rio	JUCIARA DOS SANTOS ANDRADE	138.830.937-85

CNES: 4056310	SMS UNIDADES PRISIONAIS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA AP 5.1		
CADEIA PÚBLICA PEDRO MELO DA SILVA			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
1800	Servidor	JULIO CESAR COSTA DE CARVALHO	11/230.514-2
	Viva Rio	ALINE ARAÚJO DE ALBUQUERQUE	054.177.967-27
	Viva Rio	PÂMELA SILVEIRA DE MENEZES	058.602.757-22

CNES: 4056310	SMS UNIDADES PRISIONAIS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA AP 5.1		
INSTITUTO PENAL PLÁCIDO DE SÁ CARVALHO			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
1800	Servidor	JULIO CESAR COSTA DE CARVALHO	11/230.514-2
	Viva Rio	ALINE ARAÚJO DE ALBUQUERQUE	054.177.967-27
	Viva Rio	CLAUDIA AUGUSTO DOS SANTOS	886.407.017-68

CNES: 4056310	SMS UNIDADES PRISIONAIS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA AP 5.1		
PENITENCIÁRIA BANDEIRA STAMPA			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
1800	Servidor	JULIO CESAR COSTA DE CARVALHO	11/230.514-2
	Viva Rio	ALINE ARAÚJO DE ALBUQUERQUE	054.177.967-27
	Viva Rio	WANDERSON CORREA DA SILVA	111.348.647-36

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 às 4:26:56 Código de Autenticação: b4d0bda0

CNES: 4056310		SMS UNIDADES PRISIONAIS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA AP 5.1	
PENITENCIÁRIA DR. SERRANO NEVES			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
1800	Servidor	JULIO CESAR COSTA DE CARVALHO	11/230.514-2
	Viva Rio	ALINE ARAÚJO DE ALBUQUERQUE	054.177.967-27
	Viva Rio	FÁBIO CLAUDINO HEIL	029.094.127-09

CNES: 4056310		SMS UNIDADES PRISIONAIS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA AP 5.1	
PENITENCIÁRIA MUNIZ SODRÉ			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
1800	Servidor	JULIO CESAR COSTA DE CARVALHO	11/230.514-2
	Viva Rio	ALINE ARAÚJO DE ALBUQUERQUE	054.177.967-27
	Viva Rio	PAULA GOMES ANDRADE	145.728.567-37

CNES: 4056310		SMS UNIDADES PRISIONAIS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA AP 5.1	
INSTITUTO PENAL SANTO EXPEDITO			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
1800	Servidor	JULIO CESAR COSTA DE CARVALHO	11/230.514-2
	Viva Rio	ALINE ARAÚJO DE ALBUQUERQUE	054.177.967-27
	Viva Rio	CAMILA GAUDENCIO MONTEIRO NUNES	140.360.527-05

CNES: 4056310		SMS UNIDADES PRISIONAIS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA AP 5.1	
PENITENCIÁRIA TALAVERA BRUCE			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
1800	Servidor	JULIO CESAR COSTA DE CARVALHO	11/230.514-2
	Viva Rio	ALINE ARAÚJO DE ALBUQUERQUE	054.177.967-27
	Viva Rio	MARISTELA BRAVO DE BARROS	091.147.687-39

CNES: 4056310		SMS UNIDADES PRISIONAIS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA AP 5.1	
UNIDADE MATERNO INFANTIL			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
1800	Servidor	JULIO CESAR COSTA DE CARVALHO	11/230.514-2
	Viva Rio	ALINE ARAÚJO DE ALBUQUERQUE	054.177.967-27
	Viva Rio	DANIELE SENA DE SOUZA	107.704.777-04

CNES: 4056310		SMS UNIDADES PRISIONAIS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA AP 5.1	
PRESÍDIO ALFREDO TRAJAN			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
1800	Servidor	JULIO CESAR COSTA DE CARVALHO	11/230.514-2
	Viva Rio	ALINE ARAÚJO DE ALBUQUERQUE	054.177.967-27
	Viva Rio	TÂNIA MARIA MARTINS MEDRADO	959.247.017-00

CNES: 4056310		SMS UNIDADES PRISIONAIS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA AP 5.1	
PRESÍDIO ELIZABETH SÁ REGO			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
1800	Servidor	JULIO CESAR COSTA DE CARVALHO	11/230.514-2
	Viva Rio	ALINE ARAÚJO DE ALBUQUERQUE	054.177.967-27
	Viva Rio	ÉLIDA BRITO SILVA	110.808.407-96

CNES: 4056310		SMS UNIDADES PRISIONAIS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA AP 5.1	
PRESÍDIO GABRIEL FERREIRA CASTILHO			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
1800	Servidor	JULIO CESAR COSTA DE CARVALHO	11/230.514-2
	Viva Rio	ALINE ARAÚJO DE ALBUQUERQUE	054.177.967-27
	Viva Rio	VIVIANE DA SILVA CORREA ALVES	072.258.474-14

CNES: 5462886		SMS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO	
APOIO À GESTÃO SAP			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
1800	Servidor	LUIZ RENATO DA SILVA	11/263.056-4
	Viva Rio	CAMILA SOARES RIBEIRO	096.172.346-70
	Viva Rio	JULIA OLIVEIRA COMONIAN	432.897.888-81

Art. 2º Fica revogada a Resolução SMS nº 5739 de 15 de março de 2023, publicada no D.O Rio em 16 de março de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2023.

RODRIGO DE SOUZA PRADO

Subsecretário Executivo e Responsável pelo Expediente da Secretaria Municipal de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 28.11.2023

CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 008/2023, PARA ESCOLHA DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, QUE TEM POR OBJETO O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO, DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO VETERINÁRIO, AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES EM MEDICINA VETERINÁRIA E DE ACAUTELAMENTO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS, NO ÂMBITO DAS UNIDADES ASSISTENCIAIS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

09/900.074/2023 - **CONSIDERANDO** os termos da ata circunstanciada exarada pela Comissão Especial de Seleção em 13 de novembro de 2023, publicada no DO Rio de 14 de novembro de 2023, sagrando-se vencedora do certame a Organização da Sociedade Civil DESENVOLVIMENTO DE ASSISTÊNCIA MÚLTIPLA - DESAM; **CONSIDERANDO** a decisão exarada pela Comissão em 24 de novembro de 2023, publicada no D. O. Rio de 27 de novembro de 2023, complementada por decisão da Comissão de 27 de novembro de 2023, publicada no D. O. Rio de 28 de novembro de 2023, referente à análise e julgamento das razões recursais escritas interpostas tempestivamente pela Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS CLÍNICOS VETERINÁRIOS DE PEQUENOS ANIMAIS - ANCLIVEPA (fls. 4084/4106), que deferiu parcialmente o recurso no sentido de alterar a pontuação da SOCIEDADE PAULISTA DE MEDICINA VETERINÁRIA - SPMV de 51,75 para 44,25 pontos, bem como a da OSC DESENVOLVIMENTO DE ASSISTÊNCIA MÚLTIPLA - DESAM de 81,05 para 80,85 pontos, mantida a pontuação de 73,25 pontos da recorrente; **CONSIDERANDO** o disposto no subitem 14.4 do edital em epígrafe:

I - **NEGO PROVIMENTO** às demais razões recursais escritas interpostas pela mencionada recorrente, não reconsideradas pela Comissão Especial de Seleção, pelos mesmos fundamentos motivados pela Comissão na decisão proferida em 24 de novembro de 2023, publicada no D. O. Rio de 27 de novembro de 2023, complementada por decisão da Comissão de 27 de novembro de 2023, publicada no D. O. Rio de 28 de novembro de 2023;

II - **HOMOLOGO** o resultado do julgamento do processo seletivo referente ao Edital de Convocação Pública nº 008/2023, cujo objeto é o GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO VETERINÁRIO, AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES EM MEDICINA VETERINÁRIA E DE ACAUTELAMENTO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS no âmbito do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária - IVISA-RIO e suas unidades assistenciais, no qual se sagrou vencedora Organização da Sociedade Civil DESENVOLVIMENTO DE ASSISTÊNCIA MÚLTIPLA - DESAM, inscrita no CNPJ nº 02.711.774/0001-56, conforme Ata Circunstanciada de 13 de novembro de 2023 e decisão de 24 de novembro de 2023, complementada por decisão de 27 de novembro de 2023, exaradas pela respectiva Comissão de Seleção.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE
INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
SUBSECRETARIA GERAL
DESPACHO DOS SUBSECRETÁRIOS
EXPEDIENTE DE 18/10/2023

PROCESSO n.º SMS-PRO-2023/25279 - **APROVO** o Plano de Trabalho, constate às fls.171 a 220, e **AUTORIZO** a celebração do Contrato de Gestão, a ser formalizado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE, com fundamento na Lei n.º 5.595/2013, regulamentada no âmbito do Município do Rio de Janeiro através do Decreto nº 53.319/2023, cujo objeto é a contratualização para o gerenciamento e execução de serviços de saúde no âmbito da Rede Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, compreendendo o Gerenciamento pleno de unidades de saúde, o Suporte setorial de unidades de saúde (RH e Custeio), o Apoio Operacional dos serviços de Saúde e o desenvolvimento de ações de educação permanente, cuja forma detalhada, conforme plano de trabalho, estabelece: **(1) Gerenciamento Pleno de unidades de saúde**, consistindo na operacionalização e execução das ações e serviços, por intermédio da oferta de quadro de profissionais, contratação de serviços, aquisições de insumos e eventual provisão de investimento, no âmbito das seguintes unidades: (a) Unidades de Pronto Atendimento - UPAs; (b) Centros de Emergência Regional -CERs e (c) Complexo Rocha Faria **(2) Suporte setorial de unidades de saúde (RH e Custeio)**, compreendendo o apoio à rede municipal de saúde, limitado à contratação de recursos humanos e custeio de parcela de serviços, aquisições e investimento, visando o aperfeiçoamento e qualidade do serviço de saúde prestado n(a): Rede Hospitalar; (b) Maternidades; (c) Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e Inspeção Agropecuária - IVISA, (d) CTI Pediátrico do Hospital Municipal de Souza Aguiar, (e) CTI Pediátrico do Hospital Municipal Jesus, (f) Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, (g) Regulação e Monitoramento da Ocupação de Leitos, (h) Suporte e Qualificação de Serviços de Apoio à Saúde para Melhoria do Acolhimento e Segurança do Paciente e (i) Desenvolvimento de atividades de educação permanente e avaliação de tecnologias pertinentes à área da saúde - "Educatec" e **(3) Apoio Operacional dos serviços de Saúde**, relacionado ao suporte e qualificação de serviços de apoio à saúde para melhoria do acolhimento e segurança do paciente nas unidades de saúde, limitado à contratação de recursos humanos e custeio de parcela de serviços, sendo programado para o 1º ano o valor de R$ 1.439.050.245,60, 2º ano R$ 1.453.869.430,08 e no 3º ano 1.473.646.379,32 totalizando **R$ 4.366.566.055,00** (quatro bilhões e trezentos e sessenta e seis milhões e quinhentos e sessenta e seis mil e cinqüenta e cinco reais) pelo **período de 36 meses**.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 28/11/2023

09/001.847/2022 - Em face à manifestação do Sr. Pregoeiro às fls. 607 e 608, a qual acolho na íntegra, DEFIRO o recurso apresentado pela empresa LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, contra o resultado para os itens 01 e 02 do Pregão Eletrônico de nº 748/2023, cujo objeto trata do registro de preços para aquisição de Aspirador de Secreções Elétrico Móvel para as unidades de atenção básica maternidades, policlínicas e hospitais da SMS/RJ, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência, processo 09/001.847/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 28/11/2023

09/004.222/2022 - Em face à manifestação do Sr. Pregoeiro às fls. 405 a 406, a qual acolho na íntegra, nos termos da manifestação técnica da S/IVISA-RIO/CTATS/GAO, às fls. 401 a 402, e da S/SUBG/CLA/CA/GAMC, às fls. 403 e 403 verso, INDEFIRO a impugnação apresentada pela empresa AJURDY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, ao Pregão Eletrônico Nº 927/2023, cujo objeto trata do registro de preços para a aquisição de papel higiênico, para abastecimento das Unidades de Saúde da SMS/RJ, pertencente(s) à(s) classe(s) 8540, conforme as especificações constantes em Edital e/ou Termo de Referência, processo 09/004.222/2022.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 às 4:26:56 Código de Autenticação: b4d0bda0

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES SMS "P" DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

RESOLVE:

n° 2161 - Dispensar, a pedido, **JOSE RICARDO DA COSTA OLIVEIRA**, Agente de Portaria, matrícula 10/175. 696-4, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 025966, da Seção de Gestão Administrativa, do Centro de Atenção Psicossocial Pedro Pellegrino, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 2162 - Dispensar, com validade a partir de 01/11/2023, **NAIZA CRUZ DE SOUZA**, Médico Pediatria, matrícula 10/125.552-0, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 026781, da Divisão de Pediatria, da Coordenação Maternoinfantil Leila Diniz, do Hospital Municipal Lourenço Jorge, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 2163 - Designar **SILVANIA DE LIMA SORIA LONGO**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 12/214.309-7, para exercer, com validade a partir de 01/11/2023, a função gratificada de Auxiliar de Chefia II, Símbolo DAI04, código 025928, do Centro Municipal de Saúde Necker Pinto, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2164 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/42037, de 24/11/2023,

CONSIDERANDO o que determina o § 1º combinado com o inciso I do artigo 532 do RGCAF,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão Especial de Verificação das obrigações parcialmente cumpridas, referentes ao Contrato n° 003/2020, celebrado entre o **Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro** e a **empresa JOBMED SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, processos nº (s) 09/001.382/2018 e 09/61/000.066/2020, designando para procedê-la, prazo de 20 (vinte) dias úteis, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores;

SERVIDOR	MATRÍCULA
DEBORAH CRISTINA BONFIM ELIAS	57/209.918-2
ANDREIA ALMEIDA DO NASCIMENTO FERREIRA	11/226.867-0
SION DIVAN FILHO	11/195.320-7
MARCIA HELENA SENNA MIRANDA	12/224.645-2
WALTER SEDLACEK MACHADO	11/189.143-1

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2165 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/41204 de 17/11/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ADRIANA MACHADO FERNANDES TORRES	12/238.115-0
ALEXSANDRA CARVALHO DOS SANTOS	10/177.039-5
ALINE ORNELAS DA SILVA ANTUNES	11/218.359-8
ANDREIA CARDOSO FERNANDES	11/237.910-5
ANNA CAROLINA NASCIMENTO STRADA	12/293.173-1
CARLA COUTINHO SENTO SE	12/279.520-1
CARLOS ANDRE PEIXOTO SANTOS	12/229.441-1
CLAUDIA MACHADO PAZ DA SILVA	12/236.237-4
CONCETTA SICILIANO RAMOS REIS DA SILVA	12/189.002-9
DENISE BAPTISTA SOARES	10/192.086-7
ELAINE MAIA DA SILVA BERUTHE LOURENCO	11/229.944-4
FABIO DO VALLE NEVES	12/237.823-0
FLAVIA DANTAS	10/281.193-3
GISELLE IANNARELLA LACERDA	10/164.204-0
GLAUCE CRISTINA SILVA DE ARAUJO	10/226.834-0
GLAUCIA MENDES PREARO	12/195.468-4
GUSTAVO DA ROSA RODRIGUES	12/174.801-1
ISIS VIEIRA FARIAS MENDONCA BORNEO	12/303.217-4
JUCIARA COQUEMALA CORREA ROCHA	11/239.216-5
KARINI CHASTINET MARTINS	12/212.762-9
KATHLENN CAMPANY ELVIDIO RAMOS	11/263.103-4
LUIZA BYANCA TEIXEIRA DA COSTA	12/195.557-4
MARCELO DA SILVA COSTA	12/208.477-0
MARCIA AMORIM MACEDO	12/238.105-1
MILLENA ALBERNAZ DE CASTRO	11/251.928-8
RONALD PONTES DE MOURA	10/228.936-1
SIDNEY ROCHA DE MATTOS JUNIOR	11/195.529-3
TANIA SANTOS	11/139.856-9
VALERIA ALVES GOMES RODRIGUES	12/179.900-6

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 026/2022 e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa KOVALENT DO BRASIL LTDA, cujo objeto consiste na aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, com natureza de uso contínuo, acompanhado da cessão de uso de equipamentos com serviços de assistência técnica e assessoria científica, para o Hospital Maternidade Carmela Dutra pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, compreendidos entre 10/11/2023 a 09/11/2025, conforme Projeto Básico e de acordo com as especificações contidas nos processos instrutivos nº 09/001.092/2018 - 09/66/000.215/2022.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A Publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 2330 de 24 de outubro de 2022, publicada no D.O Rio de 25 de outubro de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2166 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/42169 de 27/11/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

UNIDADES	SERVIDOR	MATRÍCULA
Hospital Municipal Alexander Fleming	ANTONIO CARLOS DUARTE MACHADO	12/117.468-9
	ORLANDO PEREIRA DE MENDONCA FILHO	57/270.698-4
	MARCIA CRISTINA COUTINHO MONTEIRO	12/253.401-4
	WILLIAM MARQUES CARREIRO	12/303.314-9
	ILO GABRIEL PERDOMO CORREA	12/249.675-0
	ELAINE VALENCA DE PAIVA	11/212.786-8
Hospital Municipal Barata Ribeiro	GINO LOPES SILVEIRA DE MELLO	10/218.378-8
	CLAUDIA MARTINS FERREIRA	12/157.392-2
	KARLA RIBEIRO SILVA	12/237.155-7
	SERGIO SOARES DE SOUZA	10/207.449-0
	MARCOS ROBERTO DAMASCENO	12/212.790-0
	ELIZA BALESTRERO DO NASCIMENTO	12/238.612-6
Hosp. Municipal Souza Aguiar	GISELE DOS SANTOS PEREIRA	11/227.283-9
	TERCIMAR DINIZ RODRIGUES MAGALHAES	11/157.371-6
	ADRYANE ROCHA DE ANDRADE	11/227.348-0
	DEBORAH CRISTINA BONFIM ELIAS	57/209.918-2
	DANIELA DONOVAN DA CONCEICAO CASAIS	13/227.280-5
	ANDREA MARTINS DOS SANTOS	12/132.370-8
Hospital Munic. Rocha Maia	GERALDO JOSE DE OLIVEIRA	57/189.948-3
	SERGIO NASCIMENTO	12/160.192-1
	LUDIMILA HOURI OUTERELO	12/207.814-5
	ALEXSANDRA CRISTINA ROCHA	12/219.071-8
	ADRIANA LUCIA MARCELO DA SILVA	12/219.165-8
	ROSANGELA RODRIGUES LIMA	12/097.581-3
Hospital Municipal Francisco Silva Telles	LOURDES DE OLIVEIRA COUTO	12/126.529-7
	ROGERIO AGRA MIRANDA	12/230.936-7
	MARCELO LEANDRO CRUZ	12/202.101-2
	ROSA MARIA FERREIRA GOMES	12/225.361-5
	ROBSON WILIS TORRES	12/130.747-9
	ELCIO FERNANDES	10/139.710-8
Hospital Municipal Lourenço Jorge	SULAMITA REGINA DA SILVA	11/193.087-4
	MARCELO CRISTIANO COELHO DA SILVA	12/227.163-3
	ANDREA FERREIRA HENRIQUES	11/131.401-2
	TANIA NASCIMENTO PESSOA DA SILVA	60/202.252-3
	SEBASTIAO RODRIGUES CAVALCANTE	10/175.736-8
Hospital Municipal Miguel Pedro	GINO LOPES SILVEIRA DE MELLO	10/218.378-8
	CLAUDIA MARTINS FERREIRA	12/157.392-2
	KARLA RIBEIRO SILVA	12/237.155-7
	SERGIO SOARES DE SOUZA	10/207.449-0
	MARCOS ROBERTO DAMASCENO	12/212.790-0
	ELIZA BALESTRERO DO NASCIMENTO	12/238.612-6
Hospital Municipal N. S. do Loreto	PATRICIA MARIA DE SA RIBEIRO	11/212.752-0
	CARLOS LUIZ CASADO DA SILVA	12/225.042-1
	MARIA TERESA PORTELA SARAIVA	10/162.163-0
	BIANCA DA SILVA DE MIRANDA DOS SANTOS	12/238.091-3

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 às 4:26:56 Código de Autenticação: b4d0bda0

Hospital Municipal Ronaldo Gazolla	CARLOS GUSTAVO VEIT	11/207.876-4
	SORMANE DE MATTOS DIAS	60/330.140-5
	ALINE DOS SANTOS SILVA FERREIRA	59/4.067.494-5
	PATRICIA PIMENTA COSTA	59/4.052.979-2
	MARCELO FLAVIO DA SILVA	59/4.046.938-7
	ANDREIA ATILA DUARTE DA SILVA	59/4.055.961-7
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	CLAUDIO CERQUEIRA NOVAES FERREIRA	12/214.834-4
	ELIANA DE OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA	12/237.961-8
	VALERIA APARECIDA DE ARAUJO LIMA	11/120.675-4
Hospital Municipal Miguel Couto	SANDRO TELLES DE SOUZA LIMA	11/208.404-4
	MALUH FERREIRA HADDAD	12/133.464-8
	ROSANA DE OLIVEIRA TRINTA	11/237.669-7
	MARIA ISAURA DOS SANTOS SILVA	12/111.408-1
	GUSTAVO WINOGRAD	60/333.861-3
Hospital Municipal Oswaldo Nazaré	TATIANA CORREIA DOS SANTOS	11/218.567-6
	LEIDA CAVALINI	11/142.444-9
	ANA PAULA MAIA DE BRITO	11/157.321-1
	ELOISA OLIVEIRA DE MENDONCA	12/225.195-7
	ROBERTA LOPES MAGALHAES DE MATOS	11/212.984-9
Hospital Municipal Pedo II	DENAIR MACEDO DE FARIAS	10/209.525-5
	LUIS RICARDO SILVA DA COSTA	11/212.824-7
	MARCELLO BARBOZA DE SOUZA	10/191.307-8
	MARY ROSE PRISCILA REVITTO LEITAO DA SILVA	10/202.380-2
	ANDREA DA SILVA	11/228.709-2
CER Barra da Tijuca	TANIA NASCIMENTO PESSOA DA SILVA	60/202.252-3
	SEBASTIAO RODRIGUES CAVALCANTE	10/175.736-8
	SULAMITA REGINA DA SILVA	11/193.087-4
	MARCELO CRISTIANO COELHO DA SILVA	12/227.163-3
	ANDREA FERREIRA HENRIQUES	11/131.401-2
CER Leblon	SANDRO TELLES DE SOUZA LIMA	11/208.404-4
	MALUH FERREIRA HADDAD	12/133.464-8
	ROSANA DE OLIVEIRA TRINTA	11/237.669-7
	MARIA ISAURA DOS SANTOS SILVA	12/111.408-1
	GUSTAVO WINOGRAD	60/333.861-3
Hospital. Munic. Rocha Faria	JANETE DOS SANTOS ABREU	11/197.241-3
	LUCIA HELENA SOARES ORFAO	11/159.610-5
	VANIA MOTTA DOS SANTOS	10/192.411-7
	MARCOS PAULO BRITTO DE OLIVEIRA	10/319.440-4
	JOÃO VICTOR DOS SANTOS SOUZA	45/4.029.696-2
	MOISES MARINS FRANCISCO	69/4.026.511-6
	ANDRESSA DE OLIVEIRA NITHACK MARQUES	45/4.053.461-0
UPA Manguinhos	MONICA NASCIMENTO BISPO	11/224.250-1
	DENILSON JOSE DA SILVA GOMES	12/218.649-2
	HELILDMAR DE MATTOS WINTER	11/226.103-0
	TATIANA MARIA LOURENCO DA SILVA ANDRADE	11/207.651-1
UPA Alemão	MONICA NASCIMENTO BISPO	11/224.250-1
	DENILSON JOSE DA SILVA GOMES	12/218.649-2
	TATIANA MARIA LOURENCO DA SILVA ANDRADE	11/207.651-1
	HELILDMAR DE MATTOS WINTER	11/226.103-0
UPA ENGENHO DE DENTRO	CLAUDIO CERQUEIRA NOVAES FERREIRA	12/214.834-4
	ELIANA DE OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA	12/237.961-8
	VALERIA APARECIDA DE ARAUJO LIMA	11/120.675-4
UPA Cidade de Deus	TANIA NASCIMENTO PESSOA DA SILVA	60/202.252-3
	SEBASTIAO RODRIGUES CAVALCANTE	10/175.736-8
	SULAMITA REGINA DA SILVA	11/193.087-4
	MARCELO CRISTIANO COELHO DA SILVA	12/227.163-3
	ANDREA FERREIRA HENRIQUES	11/131.401-2
UPA Costa Barros	CARLOS GUSTAVO VEIT	11/207.876-4
	SORMANE DE MATTOS DIAS	60/330.140-5
	ALINE DOS SANTOS SILVA FERREIRA	59/4.067.494-5
	PATRICIA PIMENTA COSTA	59/4.052.979-2
	MARCELO FLAVIO DA SILVA	59/4.046.938-7
	ANDREIA ATILA DUARTE DA SILVA	59/4.055.961-7
UPA João XXIII	DENAIR MACEDO DE FARIAS	10/209.525-5
	MARCELLO BARBOZA DE SOUZA	10/191.307-8
	MARY ROSE PRISCILA REVITTO LEITAO DA SILVA	10/202.380-2
	LUIS RICARDO SILVA DA COSTA	11/212.824-7
	ANDREA DA SILVA	11/228.709-2
UPA Madureira	CARLOS GUSTAVO VEIT	11/207.876-4
	SORMANE DE MATTOS DIAS	60/330.140-5
	ALINE DOS SANTOS SILVA FERREIRA	59/4.067.494-5
	PATRICIA PIMENTA COSTA	59/4.052.979-2
	MARCELO FLAVIO DA SILVA	59/4.046.938-7
	ANDREIA ATILA DUARTE DA SILVA	59/4.055.961-7
UPA ROCHA MIRANDA	SORMANE DE MATTOS DIAS	60/330.140-5
	CARLOS GUSTAVO VEIT	11/207.876-4
	ALINE DOS SANTOS SILVA FERREIRA	59/4.067.494-5
	ANDREIA ATILA DUARTE DA SILVA	59/4.055.961-7
	MARCELO FLAVIO DA SILVA	59/4.046.938-7
	PATRICIA PIMENTA COSTA	59/4.052.979-2
UPA Paciência	DENAIR MACEDO DE FARIAS	10/209.525-5
	LUIS RICARDO SILVA DA COSTA	11/212.824-7
	ANDREA DA SILVA	11/228.709-2
UPA MAGALHÃES BASTOS	ENEIDA PEREIRA DOS REIS	11/258.824-2
	JUSTINO LUIZ CAPUTO SILVA	11/226.720-1
	CRISTINA FERNANDES DAS NEVES CUSTODIO	11/132.127-2
	IVAN BERGSTEN	11/230.329-5
UPA Rocinha	ANTONIO VITOR COSTA BARBOSA	11/212.758-7
	TAYS PISCITELLE FANCHIN	11/275.255-8
	ROSA MARIA FARIAS DA SILVA	12/263.126-5
	ERIKA TEIXEIRA BARRETO	11/237.904-8
	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	12/263.243-8
UPA Senador Camara	ENEIDA PEREIRA DOS REIS	11/258.824-2
	JUSTINO LUIZ CAPUTO SILVA	11/226.720-1
	CRISTINA FERNANDES DAS NEVES CUSTODIO	11/132.127-2
	IVAN BERGSTEN	11/230.329-5
Upa Sepetiba	DENAIR MACEDO DE FARIAS	10/209.525-5
	LUIS RICARDO SILVA DA COSTA	11/212.824-7
	ANDREA DA SILVA	11/228.709-2
UPA Vila Kennedy	ENEIDA PEREIRA DOS REIS	11/258.824-2
	JUSTINO LUIZ CAPUTO SILVA	11/226.720-1
	CRISTINA FERNANDES DAS NEVES CUSTODIO	11/132.127-2
	IVAN BERGSTEN	11/230.329-5
HOSPITAL MUNICIPAL PAULINO WERNECK	TATIANA MARIA LOURENCO DA SILVA ANDRADE	11/207.651-1
	DENILSON JOSE DA SILVA GOMES	12/218.649-2
	MONICA NASCIMENTO BISPO	11/224.250-1
	LUANA DA COSTA RIBEIRO	11/210.646-6
HOSPITAL MUNICIPAL CARMELA DUTRA	MILLENA ALBERNAZ DE CASTRO	11/251.928-8
	ALINE ORNELAS DA SILVA ANTUNES	11/218.359-8
	KATHLENN CAMPANY ELVIDIO RAMOS	11/263.103-4
	JUCIARA COQUEMALA CORREA ROCHA	11/239.216-5
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE	TELMA DOS SANTOS BRANDAO BEZERRA	74/189.893-1
	MARCELA JANAINA FERNANDES FERREIRA DA CONCEICAO	11/230.677-7
	ADRIANA DINIZ DA CONCEICAO MANOEL	11/322.079-5
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO	RENATA MARINHO DOS SANTOS	11/212.910-4
	URSULA DE MENEZES DE LUCENA BEZERRA	11/212.849-4
	ANGELICA DOS SANTOS GONCALVES	12/237.400-7

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 023/2019, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa COMERCIAL MILANO BRASIL,cujo objeto é prestação de serviços de operação logística que contemple as atividades de gestão de armazenagem, controle de estoque, distribuição, manuseio, separação, inventário, catalogação, preparo, transporte de material permanente de consumo, de eventos, de impressos, de documentações administrativas e/ou constituídas pela SMS do Rio de Janeiro, objeto do processo n° 09/003.216/2017.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 2132 de 21 de novembro de 2023, publicada no D.O. Rio de 22 de novembro de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data desta publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS S/SUBG/CGP "P" DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o Decreto nº 31613 de 18/12/2009, em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 2347 de 08/08/2014,

RESOLVE:

nº 1389 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, de 13 a 16 de novembro de 2023, a **ALMIR LUIZ ANTUNES JUNIOR**, Coordenador I, da S/SUBHUE/CGE-1/HMSA/CM, matrícula 11/208.815-1, por ter participado do "TREINO OSTEOTOMIA CORRETIVA", realizado em Berlim - Alemanha, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/25826.

nº 1390 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, de 13 a 16 de novembro de 2023, a **ALMIR LUIZ ANTUNES JUNIOR**, Médico Ortopedia e Traumatologia, do S/SUBHUE/CGE-1/HMSA, matrícula 10/246.297-6, por ter participado do "TREINO OSTEOTOMIA CORRETIVA", realizado em Berlim - Alemanha, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/25826.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 às 4:26:56 Código de Autenticação: b4d0bda0

nº 1391 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, em 30 de novembro e 02 de dezembro de 2023, a **FATIMA DA SILVA ALVES LOUREIRO**, Auxiliar de Chefia II, do S/SUBHUE/HMAF/CM/DE, matrícula 12/178.435-4, para participar do "XV CONSOPERJ - CONGRESSO DE PEDIATRIA", que será realizado no Rio de Janeiro - RJ, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/23827.

nº 1392 - Conceder dispensa de ponto, em caráter excepcional, para regularização da situação funcional, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, em 05, 12, 19 e 26 de abril; 03, 10, 17, 24 e 31 de maio; 07, 14, 21 e 28 de junho; 05, 12, 19 e 26 de julho; 02, 09, 16, 23 e 30 de agosto; 06, 13, 20, e 27 de setembro; 04, 11, 18 e 25 de outubro de 2023, a **TATIANA MAIA AZEVEDO**, Fisioterapeuta, do S/SUBHUE/CGE-1/HMSA, matrícula 10/237.653-1, por ter participado do curso "DOUTORADO ACADÊMICO EM SAÚDE PÚBLICA E MEIO AMBIENTE", realizado no Rio de Janeiro - RJ, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/17499.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:
nº 1393 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **ZILDA MARIA DE ALMEIDA FRANÇA SANTOS**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/208.360-8, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.3, para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/41445 de 21/11/2023.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
APOSTILAS DA GERENTE
28 DE NOVEMBRO DE 2023

Fixados com validade a partir de 31/10/2023, os proventos mensais de inatividade de MANOELINA DE LIMA E SOUZA, FARMACÊUTICO, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/090.158-7, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.271 de 30 de OUTUBRO de 2023, PROCESSO Nº SMS-PRO-2023/14575.

Fixados com validade a partir de 01/11/2023, os proventos mensais de inatividade de VILMA ANDRADE DOS SANTOS, DATILÓGRAFO, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/089.625-8, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.310 de 31 de OUTUBRO de 2023, PROCESSO Nº SMS-PRO-2023/14255.

Fixados com validade a partir de 01/11/2023, os proventos mensais de inatividade de CRISTINA JOSE INOCENCIO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/144.519-6, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.293 de 31 de OUTUBRO de 2023, PROCESSO Nº SMS-PRO-2023/15221.

Fixados com validade a partir de 01/11/2023, os proventos mensais de inatividade de NELSON ANTONIO DE CASTRO MOREIRA, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/019.040-5, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.295 de 31 de OUTUBRO de 2023, PROCESSO Nº SMS-PRO-2023/15309.

Fixados com validade a partir de 01/11/2023, os proventos mensais de inatividade de SANDRA MARIA COELHO DE ASSIS DA SILVA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/134.844-0, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.292 de 31 de OUTUBRO de 2023, PROCESSO Nº SMS-PRO-2023/14253.

Fixados com validade a partir de 01/11/2023, os proventos mensais de inatividade de SANDRA DE CASSIA SPETSERI PEREIRA, MÉDICO GINECOLOGIA OBSTETRÍCIA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/189.609-1, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.296 de 31 de OUTUBRO de 2023, PROCESSO Nº SMS-PRO-2023/16397.

Fixados com validade a partir de 01/11/2023, os proventos mensais de inatividade de VERA LUCIA PANTOJA MENDES PINTO, MÉDICO PEDIATRIA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/018.712-0, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.297 de 31 de OUTUBRO de 2023, PROCESSO Nº SMS-PRO-2023/16400.

COORDENADORIA GERAL DO SUPER CENTRO CARIOCA DE SAÚDE
S/SUBPAV
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 28/11/2023

Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de MAIO/2023, no valor R$ de **R$ 2.708.336**,**21** *(dois milhões*, *setecentos e oito mil*, *trezentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos*) do Termo de Colaboração nº 13/2022, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Instituto de Desenvolvimento Institucional e Ação Social - IDEIAS, inscrito no CNPJ: 05.696.218/0001-46, cujo objeto trata de gerenciamento operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Centro Carioca de Especialidades .
APROVO, a prestação de contas, por meio do processo administrativo nº 09/001923/2023.

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
MÊS DE REFERÊNCIA	**MAIO**	
VALOR APRESENTADO	**VALOR RETIDO**	**VALOR ACATADO**
R$ 2.708.336,21	R$ 0,0	R$ 2.708.336,21
VALOR APROVADO		**R$ 2.708.336,21**

COORDENADORIA GERAL DO SUPER CENTRO CARIOCA DE SAÚDE
S/SUBPAV
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 28/11/2023

Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de JULHO/2023, no valor R$ de **R$ 2.720.798**,**99** *(dois milhões*, *setecentos e vinte mil*, *setecentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos*) do Termo de Colaboração nº 13/2022, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Instituto de Desenvolvimento Institucional e Ação Social - IDEIAS, inscrito no CNPJ: 05.696.218/0001-46, cujo objeto trata de gerenciamento operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Centro Carioca de Especialidades .
APROVO, a prestação de contas, por meio do processo administrativo nº 09/002749/2023.

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
MÊS DE REFERÊNCIA	**JULHO**	
VALOR APRESENTADO	**VALOR RETIDO**	**VALOR ACATADO**
R$ 2.720.798,99	R$ 0,0	R$ 2.720.798,99
VALOR APROVADO		**R$ 2.720.798,99**

COORDENADORIA GERAL DO SUPER CENTRO CARIOCA DE SAÚDE S/SUBPAV
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 28/11/2023

Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **JULHO**/**2023**, no valor de **R$ 9.426.596**,**11** *(nove milhões*, *quatrocentos e vinte e seis mil*, *quinhentos e noventa e seis reais e onze centavos)* do Termo de Colaboração nº 09/2022, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Instituto Gnosis, inscrito no CNPJ: 10.635.117/0001-03, cujo objeto trata de gerenciamento operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Centro Diagnóstico Carioca - Unidades Sede e Avançadas.
APROVO, a prestação de contas por meio do processo administrativo nº 09/002.748/2023.

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
MÊS DE REFERÊNCIA	**JULHO**	
VALOR APRESENTADO	**VALOR RETIDO**	**VALOR ACATADO**
R$ 9.426.596,11	R$ 0,0	R$ 9.426.596,11
VALOR APROVADO		**R$ 9.426.596,11**

COORDENADORIA GERAL DO SUPER CENTRO CARIOCA DE SAÚDE
S/SUBPAV
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 29/11/2023

Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de JUNHO/2023, no valor R$ de **R$ 2.959.077**,**10** *(dois milhões*, *novecentos e cinquenta e nove mil*, *setenta e sete reais e dez centavos*) do Termo de Colaboração nº 13/2022, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Instituto de Desenvolvimento Institucional e Ação Social - IDEIAS, inscrito no CNPJ: 05.696.218/0001-46, cujo objeto trata de gerenciamento operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Centro Carioca de Especialidades .
APROVO, a prestação de contas, por meio do processo administrativo nº 09/002673/2023.

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
MÊS DE REFERÊNCIA	**JUNHO**	
VALOR APRESENTADO	**VALOR RETIDO**	**VALOR ACATADO**
R$ 2.959.077,10	R$ 0,0	R$ 2.959.077,10
VALOR APROVADO		**R$ 2.959.077,10**

CMS BELIZÁRIO PENNA
SMS-POP-2023/01211
PORTARIA S/SUBPAV/CAP5.2CMSBP "P" N.º 02, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

A Diretora do CMS BELIZÁRIO PENNA DA CAP 5.2, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e o que confere o Art 27 § Decreto 38.256,

RESOLVE:
Prorrogar por 45(quarenta e cinco) dias, para a conclusão dos trabalhos da sindicância instaurada pela Portaria S/SUBPAV/CAP5.2 CMS BP Nº 002/2023 de 05 de setembro de 2023, para apurar irregularidades objeto do processo nº 09/52/000.228/2023.

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.3
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/11/2023

Processo nº: 09/53/000209/2023 - Aprovo a comprovação de despesas no Sistema Descentralizado de Pagamentos da Policlínica Lincoln de Freitas Filho, dos gestores Níria Carla Kroger Santos e Janaína de Souza Mattos, no valor de R$ 23.197,50 (vinte três mil, cento e noventa e sete reais e cinqüenta centavos).

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27.11.2023

SMS-PRO-2023/17919 - **AUTORIZO** a formalização do Termo de Convênio, a ser celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio desta Secretária Municipal de Saúde, através do **CURSO PROGRESSÃO CAXIAS**, cujo objeto conceder vagas de estágio curriculares obrigatórios em Unidades/Órgãos da Secretaria Municipal de Saúde, a alunos da INSTITUIÇÃO DE ENSINO regularmente matriculados no Curso Técnico em Enfermagem que estejam frequentando, efetivamente a estrutura curricular do curso, visando sua preparação para o trabalho produtivo e a formação integral do educando.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 28/11/2023

Processo nº: 09/61/000740/2023 - Aprovo o termo de referência as fls. 05 a 06 referentes a elaboração de processo de registro de preço para aquisição de **EQUIPO SORO MACROGOTAS** para uso Hospital Municipal Souza Aguiar.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 às 4:26:56 Código de Autenticação: b4d0bda0

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 28/11/2023

Processo nº: 09/61/000730/2023 - Aprovo o termo de referência as fls. 05 a 06 referentes a elaboração de processo de registro de preço para aquisição de DISCO CEFTRIAXONA P TSA E OUTROS para uso Hospital Municipal Souza Aguiar.

COORDENADORIA GERAL DE EMERGENCIA DA AP 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 28/11/2023

(*) Processo nº: 0961/000728/2023- **NAD nº. 1466/2023**
1. OBJETO: DROGAS E MEDICAMENTOS
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e HDL LOGISTICA HOSPITALAR
3. FUNDAMENTOS: CONFORME LEI 8666 ARTIGO 24 INCISO II
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 17.582,81 DEZESSETE MIL E QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 24/10/2023**

(*) Processo nº: 0961/000727/2023- **NAD nº. 1467/2023**
1. OBJETO: MATERIAIS PARA LIMPEZA, E HIGIENE
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e ALBAPEL COMERCIAL EIRELLI
3. FUNDAMENTOS: CONFORME LEI 8666 ARTIGO 24 INCISO II
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 17.554,00 DEZESSETE MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 24/10/2023**

(*) Processo nº: 0961/000733/2023- **NAD nº.** 1474/**2023**
1. OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA ME
3. FUNDAMENTOS: CONFORME LEI 8666 ARTIGO 24 INCISO II
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 17.592,40 DEZESSETE MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 24/10/2023**

(*) Processo nº: 0961/000734/2023- **NAD nº.** 1475/**2023**
1. OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA ME
3. FUNDAMENTOS: CONFORME LEI 8666 ARTIGO 24 INCISO II
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 17.595,60 DEZESSETE MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 24/10/2023**

(*) Processo nº: 0961/000732/2023 - **NAD nº.** 1476/**2023**
1. OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA ME
3. FUNDAMENTOS: CONFORME LEI 8666 ARTIGO 24 INCISO II
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 17.595,60 DEZESSETE MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 24/10/2023**

(*) Processo nº: 0961/000731/2023 - **NAD nº.** 1477/**2023**
1. OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA ME
3. FUNDAMENTOS: CONFORME LEI 8666 ARTIGO 24 INCISO II
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 17.597,20 DEZESSETE MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 24/10/2023**

(*) Processo nº: 0961/000692/2023- **NAD nº.** 1532/**2023**
1. OBJETO: DROGAS E MEDICAMENTOS
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e CASULA & VASCONCELOS IND FARM E COM LTDA
3. FUNDAMENTOS: CONFORME LEI 8666 ARTIGO 24 INCISO II
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 2.330,00 DOIS MIL E TREZENTOS E TRINTA REAIS
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 03/11/2023**

(*) Processo nº: 0961/000750/2023- **NAD nº.** 1534/**2023**
1. OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
3. FUNDAMENTOS: CONFORME LEI 8666 ARTIGO 24 INCISO II
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 17.589,00 DEZESSETE MIL E QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 03/11/2023**

(*) Processo nº: 0961/000692/2023- **NAD nº.** 1535/**2023**
1. OBJETO: DROGAS E MEDICAMENTOS
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
3. FUNDAMENTOS: CONFORME LEI 8666 ARTIGO 24 INCISO II
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 530,00 QUINHENTOS E TRINTA REAIS
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 03/11/2023**

(*) Processo nº: 0961/000270/2023- **NAD nº.** 1548/**2023**
1. OBJETO: MATERIAIS E PRODUTOS BIOLOGICOS E LABORATORIAIS
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA.
3. FUNDAMENTOS: - CONFORME LEI 10520 ARTIGO 1 INCISO CAPUT
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 21.504,00 VINTE E UM MIL E QUINHENTOS E QUATRO REAIS
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 03/11/2023**

(*) Processo nº: 0961/000270/2023- **NAD nº.** 1549/**2023**
1. OBJETO: MATERIAIS E PRODUTOS BIOLOGICOS E LABORATORIAIS
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e DENT SERV COMERCIO E SERVICOS DE SAUDE LTDA ME.
3. FUNDAMENTOS: - CONFORME LEI 10520 ARTIGO 1 INCISO CAPUT
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 8.160,00 OITO MIL E CENTO E SESSENTA REAIS
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 03/11/2023**

(*) Processo nº: 0961/000270/2023- **NAD nº.** 1550/**2023**
1. OBJETO: MATERIAIS E PRODUTOS BIOLOGICOS E LABORATORIAIS
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA.
3. FUNDAMENTOS: - CONFORME LEI 10520 ARTIGO 1 INCISO CAPUT
7. RAZÃO: PREGÃO
8. VALOR: R$ 21.384,00 VINTE E UM MIL E TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS
9. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 03/11/2023**

(*) Processo nº: 0961/000746/2023- **NAD nº.** 1551/**2023**
1. OBJETO: MATERIAIS E PRODUTOS BIOLOGICOS E LABORATORIAIS
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI.
3. FUNDAMENTOS: CONFORME LEI 8666 ARTIGO 24 INCISO II
4. RAZÃO: DISPENSA-
5. VALOR: R$ 5.200,00 CINCO MIL E DUZENTOS REAIS
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 03/11/2023**

(*) Processo nº: 0961/000520/2023- **NAD nº.** 1552/**2023**
1. OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e ZAMMI INSTRUMENTAL LTDA
3. FUNDAMENTOS: CONFORME LEI 10520 ARTIGO 1 INCISO CAPUT
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 27.669,00 VINTE E SETE MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 03/11/2023**

(*) Processo nº: 0961/000520/2023- **NAD nº.** 1553/**2023**
1. OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e COLOPLAST DO BRASIL LTDA
3. FUNDAMENTOS: CONFORME LEI 10520 ARTIGO 1 INCISO CAPUT
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 62.177,00 SESSENTA E DOIS MIL E CENTO E SETENTA E SETE REAIS
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 03/11/2023**

(*) Processo nº: 0961/000520/2023- **NAD nº.** 1554/**2023**
1. OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA
3. FUNDAMENTOS: CONFORME LEI 10520 ARTIGO 1 INCISO CAPUT
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 85.069,00 OITENTA E CINCO MIL E SESSENTA E NOVE REAIS
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 03/11/2023**

(*) Processo nº: 0961/000673/2023- **NAD nº.** 1555/**2023**
1. OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e ORTOBENS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
3. FUNDAMENTOS: - CONFORME LEI 14133 ARTIGO 75 INCISO II
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 54.511,20 CINQUENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS E ONZE REAIS E VINTE CENTAVOS
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 03/11/2023**

(*) Processo nº: 0961/000672/2023- **NAD nº.** 1556/**2023**
1. OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e GLOBAL COMERCIO ONLINE LTDA
3. FUNDAMENTOS: CONFORME LEI 14133 ARTIGO 75 INCISO II
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 39.608,46 TRINTA E NOVE MIL E SEISCENTOS E OITO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 03/11/2023**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 às 4:26:56 Código de Autenticação: b4d0bda0

(*) Processo nº: 0961/000664/2023- **NAD nº.** 1557/**2023**
1. OBJETO: DROGAS E MEDICAMENTOS
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
3. FUNDAMENTOS: CONFORME LEI 14133 ARTIGO 75 INCISO II
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 11.342,40 ONZE MIL E TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 03/11/2023**

(*) Processo nº: 0961/000741/2023- **NAD nº.** 1558/**2023**
1. OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA
3. FUNDAMENTOS: CONFORME LEI 8666 ARTIGO 24 INCISO II
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 3.477,60 TRES MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 03/11/2023**

(*) Processo nº: 0961/000663/2023- **NAD nº.** 1559/**2023**
1. OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e FLEXMED 2 COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
3. FUNDAMENTOS: CONFORME LEI 14133 ARTIGO 75 INCISO II
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 54.080,00 CINQUENTA E QUATRO MIL E OITENTA REAIS
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 03/11/2023**

(*) Processo nº: 0961/000848/2022- **NAD nº.** 1560/**2023**
1. OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e KONIMAGEM COMERCIAL LTDA.
3. FUNDAMENTOS: - CONFORME LEI 10520 ARTIGO 1 INCISO CAPUT
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 2.682,00 DOIS MIL E SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 03/11/2023**

(*) Processo nº: 0961/000514/2023- **NAD nº.** 1561/**2023**
1. OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA
3. FUNDAMENTOS: - CONFORME LEI 10520 ARTIGO 1 INCISO CAPUT
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 9.765,00 NOVE MIL E SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 03/11/2023**

(*) Processo nº: 0961/000514/2023- **NAD nº.** 1562/**2023**
1. OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e MEDI GLOBE BRASIL LTDA
3. FUNDAMENTOS: - CONFORME LEI 10520 ARTIGO 1 INCISO CAPUT
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 6.600,00 SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 03/11/2023**

(*) Processo nº: 0961/000721/2023- **NAD nº.** 1569/**2023**
1. OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e EIFER COMERCIO E SOLUCOES HOSPITALARES LTDA
3. FUNDAMENTOS: CONFORME LEI 14133 ARTIGO 75 INCISO II
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 22.121,00 VINTE E DOIS MIL E CENTO E VINTE E UM REAIS
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 03/11/2023**

(*) Processo nº: 0961/000671/2023- **NAD nº.** 1571/**2023**
1. OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
3. FUNDAMENTOS: CONFORME LEI 8666 ARTIGO 24 INCISO II
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 15.840,00 QUINZE MIL E OITOCENTOS E QUARENTA REAIS
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 03/11/2023**

(*) Processo nº: 0961/000056/2023- **NAD nº.** 1582/**2023**
1. OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA EPP.
3. FUNDAMENTOS: - CONFORME LEI 10520 ARTIGO 1 INCISO CAPUT
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 71.600,00 SETENTA E UM MIL E SEISCENTOS REAIS
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 14/11/2023**

(*) Processo nº: 0961/000253/2023- **NAD nº.** 1583/**2023**
1. OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI.
3. FUNDAMENTOS: - CONFORME LEI 10520 ARTIGO 1 INCISO CAPUT
7. RAZÃO: PREGÃO
8. VALOR: R$ 15.897,60 QUINZE MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS
9. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 14/11/2023**

(*) Processo nº: 0961/000056/2023- **NAD nº.** 1586/**2023**
1. OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA EPP.
3. FUNDAMENTOS: - CONFORME LEI 10520 ARTIGO 1 INCISO CAPUT
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 9.712,00 NOVE MIL E SETECENTOS E DOZE REAIS
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 14/11/2023**

(*) Processo nº: 0961/000724/2023- **NAD nº.** 1588/**2023**
1. OBJETO: DROGAS E MEDICAMENTOS
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e BRAXTER HOSPITALAR LTDA
3. FUNDAMENTOS: DISPENSA- CONFORME LEI 14133 ARTIGO 75 INCISO II
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 2.923,20 DOIS MIL E NOVECENTOS E VINTE E TRES REAIS E VINTE CENTAVOS
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 14/11/2023**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
DESPACHOS DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE 28/11/2023

Processo n º 0963/000.271/2023 NAD nº.654/2023
1. OBJETO: AQUISIÇÃO PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. NATUREZA: 3.3.90.30.05
3. PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e BRAXTER HOSPITALAR LTDA
4. FUNDAMENTO: Artigo 75 Inciso II da Lei 14133 de 01/04/2021.
5. LICITAÇÃO: Dispensa
6. VALOR: R$ 51.900,00 (CINQUENTA E UM MIL E NOVECENTOS REAIS)
7. AUTORIZADO POR: ANNE NEVES EWERTON

Processo n º 0963/000.305/2023 NAD nº.639/2023
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DROGAS E MEDICAMENTOS
2. NATUREZA: 3.3.90.30.12
3. PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
4. FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso II da Lei 2666 de 21/06/1993.
5. LICITAÇÃO: Dispensa
6. VALOR: R$ 5.880,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS)
7. AUTORIZADO POR: ANNE NEVES EWERTON

Processo n º 0963/000.305/2023 NAD nº.641/2023
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DROGAS E MEDICAMENTOS
2. NATUREZA: 3.3.90.30.12
3. PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e MR MED COM DE PRODS HOSPITALARES EIRELI
4. FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso II da Lei 2666 de 21/06/1993.
5. LICITAÇÃO: Dispensa
6. VALOR: R$ 9.150,00 (NOVE MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS)
7. AUTORIZADO POR: ANNE NEVES EWERTON

Processo n º 0963/000.302/2023 NAD nº.633/2023
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DROGAS E MEDICAMENTOS
2. NATUREZA: 3.3.90.30.12
3. PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e CORPHO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
4. FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso II da Lei 2666 de 21/06/1993.
5. LICITAÇÃO: Dispensa
6. VALOR: R$ 13.723,20 (TREZE MIL E SETECENTOS E VINTE TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS)
7. AUTORIZADO POR: ANNE NEVES EWERTON

Processo n º 0963/000.287/2023 NAD nº.629/2023
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. NATUREZA: 3.3.90.30.05
3. PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e VILA DO MAR ALIMENTOS LTDA
4. FUNDAMENTO: Artigo 75 Inciso II da Lei 14133 de 01/04/2021.
5. LICITAÇÃO: Dispensa
6. VALOR: R$ 31.563,00 (TRINTA E UM MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS)
7. AUTORIZADO POR: ANNE NEVES EWERTON
***Omitido do D.O. RIO de 28/11/2023**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 13/11/2023

0964/000.145/2023 - Autorizo o cancelamento Total da Nota de Autorização de Despesa nº 545/2023 no valor de R$ 778,10 (setecentos e setenta e oito reais e dez centavos), a favor da empresa Cristália Produtos Quimicos Farmaceuticos LTDA.
***OMITIDO NO D.O RIO. DIA DE 14/11/2023**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 13/11/2023

Processo nº.: 0964/000.145/2023 Autorizo o cancelamento total do empenho n° 730/2023 a favor da empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA no valor de R$ 778,10 (SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS)
***OMITIDO NO D.O RIO. DIA DE 14/11/2023**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 às 4:26:56 Código de Autenticação: b4d0bda0

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 16/11/2023

Processo nº.: 0964/000.145/2023 - NAD nº 548/2023.
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DROGAS E MEDICAMENTOS
2. PARTES: SMS/HMMC E CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 778,10 (SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS).
6. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
***OMITIDO NO D.O RIO. DIA DE 17/11/2023**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 28/11/2023

Processo 0985/000178/23: APROVO o termo de referência às Fls. 05 a 09 e AUTORIZO a dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto refere-se à aquisição de material de expediente.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 28/11/2023

Processo 0985/000272/2022: Aprovo a Prestação de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamento do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, no valor total de R$ 86.803,48 (Oitenta e seis mil oitocentos e três reais e quarenta e oito centavos), sendo Gestor Dandara Santos da Silva de Macedo, matrícula 13/272873-1 e Co-Gestor Ivna Wuensche, matrícula 4.052.984-2.

HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
SMS-POP-2023/00744
PORTARIA S/SUBHUE/SHGE/HMRPS "P" N.º 11, DE 7 DE AGOSTO DE 2023

A Diretora do Hospital Municipal Raphael de Paula Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a RDC Nº 503, DE 27 DE MAIO DE 2021,

RESOLVE:
Nomear os membros abaixo elencados para compor a **COMISSÃO DE TERAPIA NUTRICIONAL**, assim designados:
Barbara Candeias Coelho,Médica/Nutróloga, matrícula 200151, CRM 52-0104315-3
Cintia Xavier de Paula Silva e Cruz, Enfermeira, matrícula 12/208.486-1, COREN 86341
Cristiane de Oliveira Cravo, Nutricionista, matrícula 217.094-2, CRN 98.100.036-3
Eduardo Coriolano de Oliveira, Farmacêutico, matrícula 310007, CRF/RJ 17601
Giselle Regine Nunes de Carvalho, Fonoaudióloga, matrícula 310124, CRFA 1-14962.
Isabel Fernandes Amaral Dias, Assistente Social, matrícula 310090, CRESS 21301
Marcio André Lopes, Enfermeiro, matrícula 310030, COREN 234733
Maria Valéria do Nascimento Fontoura, Nutricionista, matrícula 10/233.162-7, CRN 88.100.426-0
Renata Maria dos Santos Solano, Nutricionista, matrícula 310121, CRN 94100056
Sebastiana Regina Marinho Ribeiro, Médica, matrícula 29/333.704-7, CRM 52.45977-4
Verônica Rodrigues de Souza, Nutricionista, matrícula 12/217.129-6, CRN 97.100.050-6.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 28/11/2023

*Processo nº: 0968/000.251/2023 - NAD nº 560 e 566
1.OBJETO: Aquisição de Medicamentos para o Hospital Municipal da Piedade.
2.PARTES: Hospital Municipal de Piedade **ZAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e DBV COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA**
3.FUNDAMENTO: Conforme Lei 8666 Artigo 24 INCISO II
4.RAZÃO: Dispensa
5.VALOR: R$ 9.386,56 (nove mil e trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).
6.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca viannay
*Omitido no D.O.M RJ: 20/10/2023

*Processo nº: 0968/000.264/2023 - NAD nº 575, 576 e 577
1.OBJETO: Aquisição de Medicamentos para o Hospital Municipal da Piedade.
2.PARTES: Hospital Municipal de Piedade **COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTO HOSPITALAR, BRAXTER HOSPITALAR LTDA e ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA**
3.FUNDAMENTO: Conforme Lei 10520 Artigo I
4.RAZÃO: Pregão
5.VALOR: R$ 65.520,00 (Sessenta e cinco mil e quinhentos e vinte reais).
6.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca viannay

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL PIEDADE
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 28/11/2023

Processo nº 09/68/000.263/2023 - **AUTORIZO** a Dispensa de Dispensa de Licitação com base no Inciso IV do Artigo 24 da Lei nº 8.666/2023, objeto do processo nº 09/68/000.263/2023 referente à aquisição de Material Hospitalar para o Hospital Municipal da Piedade, sendo o valor total de **R$ 231.020,00 (duzentos e trinta e um mil e vinte reais)** adjudicando-os em favor das seguintes empresas:

ITEM		EMPRESA	VALOR TOTAL
1	AMPICILINA 1G	ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R$ 1.182,00
2	CÁLCIO, GLUCONATO 10 %	CORPHO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 968,00
3	ESCETAMINA 50 MG/ML (5%)	ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R$ 16.670,00
4	CLONIDINA 0,100MG COMPRIMIDO	FRACASSADO	FRACASSADO
5	CLORETO, SÓDIO 20% AMPOLA 10ML	ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R$ 1.008,00
6	EFEDRINA, SOLUÇÃO 50MG/ML AMPOLA 1ML	FRACASSADO	FRACASSADO
7	ETILEFRINA 10MG/ML	CORPHO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 1.146,00
8	FENILEFRINA 100MG/ML (10%) SOLUÇÃO OFTMALMICA 5 ML	FRACASSADO	FRACASSADO
9	FUROSEMIDA 10MG/ML AMPOLA 2ML	ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R$ 4.360,00
10	MIDAZOLAM 5MG/ML AMPOLA 10ML	CORPHO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 20.700,00
11	OMEPRAZOL 40MG F/A	ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R$ 48.972,00
12	OXACILINA 500MG F/A	CORPHO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 44.196,00
13	RIVAROXABANA 15MG	FRACASSADO	FRACASSADO
14	TAZOBACTAM + PIPERACICLINA 4,5 GRAMAS	CORPHO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 82.800,00
15	TENOXICAM 20MG	ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R$ 6.104,00
16	TRAMADOL 50MG/ML AMPOLA 2ML	ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R$ 2.740,00

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 28/11/2023.

*0968/000.165/2023- Autorizo o cancelamento total da NAD nº. 2023/358 no valor de R$ 17.561,60 (dezessete mil e quinhentos e sessenta e um reais e sessenta centavos) publicada no D.O. Nº. 99, pág. 34 de 08 de agosto de 2023 a favor de **PG RIO MEDICAMENTOS LTDA EPP**.

*0968/000.93/2023- Autorizo o cancelamento total da NAD nº. 2023/335 no valor de R$ 9.752,40 (nove mil e setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos) publicada no D.O. Nº. 85, pág. 60 de 19 de JULHO de 2023 a favor de **ROMAMED**.

*0968/000.248/2023- Autorizo o cancelamento total da NAD nº. 2023/554 no valor de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) publicada no D.O. Nº. 140, pág. 49 de 06 de OUTUBRO de 2023 a favor de **DBV COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA.**

*0968/000.248/2023- Autorizo o cancelamento total da NAD nº. 2023/555 no valor de R$ 277,50 (duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) publicada no D.O. Nº. 140, pág. 49 de 06 de OUTUBRO de 2023 a favor de **C.A HOSPITALAR EIRELLI.**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 28/11/2023

N° **09/68/000.165/2023**- Autorizo o cancelamento total da Nota de Empenho n°. **2023/0494** no valor de R$ 17.561,60 (dezessete mil e quinhentos e sessenta e um reais e sessenta centavos) a favor da **PG RIO MEDICAMENTOS LTDA EPP.**

N° **09/68/000.093/2023**- Autorizo o cancelamento total da Nota de Empenho n°. **2023/0462** no valor de R$ 19.752,40 (dezenove mil e setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos) a favor da Empresa **ROMAMED.**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 28/11/2023

*Processo nº: 09/68/000.025/2021- NAD 605
1.OBJETO: Aquisição de filmes de RX digital para unidades de imagem (radiodiagnóstico) .
PARTES: Hospital Municipal da Piedade e Kônica Minolta Healtchcare do Brasil Indústria de Equipamentos Médicos Ltda
3.FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
4.RAZÃO: Pregão
5.VALOR: R$ 861.200,00 (oitocentos e sessenta e um mil e duzentos reais)
6.AUTORIZADO POR: FILIPE DA FONSECA VIANNAY

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 28.11.2023

Processo nº 09/75/000.209/2023 - NAD nº 440/2023
1. OBJETO: SERVIÇOS DE REPARO, ADAPTAÇÃO, CONSERV.RESTAUR.E INSTAL.DE BENS MOVEIS E IMOV. P/PESSOA JURIDICA.
2. PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e AV REFRIGERAÇÃO
3. FUNDAMENTO: Artigo 24 inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993.
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)
6. AUTORIZADO POR: RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 às 4:26:56 Código de Autenticação: b4d0bda0

SUBSECRETARIA GERAL
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 28/11/2023

Processo nº. 09/008.450/2021- CENTRO EDUCACIONAL NOSSO MUNDO (CNES Nº 6570496)
Apostilamento Nº 002/2023 ao Contrato Nº. 042/2022

Considerando a publicação da Portaria GM/MS Nº 1.602, de 18 de outubro de 2023;

Considerando o ato autorizativo publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, de 08 de novembro de 2023, pág. 53;

Este Apostilamento objetiva o reajuste dos valores de custeio dos Centros Especializados em Reabilitação e Oficinas Ortopédicas habilitados no âmbito da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, a ser acrescido ao valor da tabela SUS, da transferência de recursos financeiros do Fundo Nacional para o Fundo Municipal, nos moldes da Portaria GM/MS Nº 1.602, de 18 de outubro de 2023, perfazendo um acréscimo anual de R$ 588.000,00 (quinhentos e oitenta oito mil reais) referente ao CER II, conforme tabela abaixo:
Quadro 1 - Reajuste dos valores de Incentivo - Portaria GM/MS Nº 1.602, de 18 de outubro de 2023.

TIPO	CER II
MODALIDADE	AUDITIVA E INTELECTUAL
CÓDIGO DO INCENTIVO (ATUAL)	82.23
CUSTEIO MENSAL INCENTIVO (ATUAL)	R$ 140.000,00
VALOR MENSAL INCENTIVO (ACRÉSCIMO)	R$ 49.000,00
VALOR TOTAL MENSAL INCENTIVO (CORRIGIDO)	R$ 189.000,00
CUSTEIO ANUAL INCENTIVO (ATUAL)	R$ 1.680.000,00
CUSTEIO ANUAL INCENTIVO (ACRÉSCIMO)	R$ 588.000,00
VALOR TOTAL ANUAL INCENTIVO (CORRIGIDO)	R$ 2.268.000,00

O presente apostilamento importará no acréscimo mensal de **R$ 49.000,00** (quarenta e nove mil reais), correspondendo ao acréscimo anual de **R$ 588.000,00** (quinhentos e oitenta e oito mil reais),perfazendo um total de **R$ 2.009.000,00** (dois milhões e nove mil reais), no valor total estimado para execução, pelo prazo a decorrer do período de 05 (cinco anos) de vigência do contrato, considerando os meses restantes a partir da vigência definida na Portaria Nº 1.602, de 18 de outubro de 2023, a saber, outubro de 2023.
Destarte, o presente apostilamento importará no incremento de até **R$ 2.009.000,00** (dois milhões e nove mil reais), no valor total estimado para execução, em 05 (cinco anos), do presente contrato, passando o valor global de **R$ 30.193.311,27** (trinta milhões cento e noventa e três mil trezentos e onze reais e vinte e sete centavos) para até **R$ 32.202.311,27** (trinta e dois milhões e duzentos e dois mil trezentos e onze reais e vinte e sete centavos). Desta feita, a despesa anual estimada passar a ser de até **R$ 6.519.600,00** (seis milhões quinhentos e dezenove mil e seiscentos reais), correspondendo a uma despesa mensal estimada de até **R$ 543.300,00** (quinhentos e quarenta e três mil e trezentos reais), conforme a produção de serviços prestados pela CONTRATADA.

Processo nº. 09/008.449/2021- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA BENEFICENTE DE REABILITAÇÃO (CNES Nº 2270528)
Apostilamento nº 001/2023 ao Contrato nº. 194/2023
Considerando a publicação da Portaria GM/MS Nº 1.602, de 18 de outubro de 2023;
Considerando o ato autorizativo publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, de 08 de novembro de 2023, pág. 53;
Este apostilamento objetiva o reajuste dos valores de custeio dos Centros Especializados em Reabilitação e Oficinas Ortopédicas habilitados no âmbito da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, a ser acrescido ao valor da tabela SUS, da transferência de recursos financeiros do Fundo Nacional para o Fundo Municipal, nos moldes da Portaria GM/MS Nº 1.602, de 18 de outubro de 2023, perfazendo um acréscimo anual de **R$ 816.000,00** (oitocentos e dezesseis mil reais) conforme tabela abaixo:
Quadro 1 - Reajuste valores de Incentivo - Portaria GM/MS Nº 1.602, de 18 de outubro de 2023

TIPO	CER II	OFICINA ORTOPÉDICA	TOTAL INCENTIVOS
MODALIDADE	FÍSICA E INTELECTUAL	FIXA	
CÓDIGO DO INCENTIVO	82.23	82.34	
CUSTEIO MENSAL (ATUAL)	R$ 140.000,00	R$ 54.000,00	R$ 194.000,00
VALOR MENSAL (ACRÉSCIMO)	R$ 49.000,00	R$ 19.000,00	R$ 68.000,00
VALOR TOTAL MENSAL (CORRIGIDO)	R$ 189.000,00	R$ 73.000,00	R$ 262.000,00
CUSTEIO ANUAL (ATUAL)	R$ 1.680.000,00	R$ 648.000,00	R$ 2.328.000,00
CUSTEIO ANUAL (ACRÉSCIMO)	R$ 588.000,00	R$ 228.000,00	R$ 816.000,00
VALOR TOTAL ANUAL (CORRIGIDO)	R$ 2.268.000,00	R$ 876.000,00	R$ 3.144.000,00

O presente apostilamento importará no acréscimo mensal de R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), correspondendo ao acréscimo anual de R$ 816.000,00 (oitocentos e dezesseis mil reais), perfazendo um total de R$ 4.080.000,00 (quatro milhões e oitenta mil reais), no valor total estimado para execução, em 05 (cinco anos).
Destarte, o presente apostilamento importará no incremento de até **R$ 4.080.000,00** (quatro milhões e oitenta mil reais), ao valor total estimado para execução, em 05 (cinco anos), do presente contrato, passando o valor global de **R$ 51.539.142,00** (cinquenta e um milhões e quinhentos e trinta e nove mil e cento e quarenta e dois reais) para **R$ 55.619.142,00** (cinquenta e cinco milhões e seiscentos e dezenove mil e cento e quarenta e dois reais), dos quais **R$ 3.000.000,00** (três milhões de reais) se referem a Emendas Parlamentares e incidem diretamente no valor global. Desta feita, a despesa anual estimada passa a ser de até **R$ 10.523.828,40** (dez milhões e quinhentos e vinte e três mil e oitocentos e vinte e oito reais e quarenta centavos), e a uma despesa mensal estimada em até **R$ 876.985,70** (oitocentos e setenta e seis mil e novecentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos), conforme a produção de serviços prestados pela CONTRATADA.

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE E AVALIAÇÃO,
CONTRATUALIZAÇÃO E AUDITORIA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 28/11/2023

09/007.414/2021 - **Autorizo** a Anulação parcial da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:
Empenho: 923/2023
Valor (R$): 286.628,98
Favorecido: EDIR S PORTO JUNIOR GASTRO - ENDOSCOPIA

Empenho: 212/2023
Valor (R$): 63.598,12
Favorecido: EDIR S PORTO JUNIOR GASTRO - ENDOSCOPIA

09/007.415/2021 - **Autorizo** a Anulação parcial da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:
Empenho: 30/2023
Valor (R$): 859.809,85
Favorecido: EDIR S PORTO JUNIOR GASTRO - COLONOSCOPIA

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE E AVALIAÇÃO,
CONTRATUALIZAÇÃO E AUDITORIA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 28/11/2023

09/000.713/2018 - **Autorizo** a Anulação parcial da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:
Empenho: 1658/2023
Valor (R$): 46.635,41
Favorecido: ASSOCIAÇÃO BRAS. BENEFICENTE DE REABILITAÇÃO - ABBR

09/005.931/2020 - **Autorizo** a Anulação parcial da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:
Empenho: 79/2023
Valor (R$): 40.415,21
Favorecido: AÇÃO CRISTÃ VICENTE MORETTI - ACVM

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 28/11/2023

PROCESSO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE EXIGIBILIDADE DE OBTENÇÃO DO LICENCIAMENTO SANITÁRIO - DEFERIDO

PROCESSO nº 09/905.491/2019 Matriz: Associação Brasileira De Assistência aos Cancerosos - CNPJ 33.816.794/0001-15. Av. Lobo Junior, 1944, Loja A, Penha Circular. Filial: Hospital Mário Kroeff - CNPJ 33.816.794/0002-04. Rua Magé, 326, Penha Circular. DEFIRO a isenção de exigibilidade de obtenção do licenciamento sanitário para a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA AOS CANCEROSOS e sua filial, Hospital Mário Kroeff. A inexigibilidade do licenciamento sanitário será mantida desde que atendida a condição prevista no art. 6º, § 6º, VI do Decreto nº 45.585/18, com redação dada pelos Decretos nos 46.022/19 e 46.930/19.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28/11/2023

Processo 09/000877/2023 - **APROVO** o Termo de Referência às fls. 644 a 650v, referente à elaboração de registro de preço para aquisição de medicamentos da Rede Hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 23/11/2023

PROCESSO DE COMUNICAÇÃO DO INÍCIO DA FABRICAÇÃO DE PRODUTOS (RESOLUÇÃO ANVISA RDC N.º 23/00) DE INDÚSTRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - INDEFERIDO
CRESCENTE COMÉRCIO E GASTRONOMIA EIRELI CNPJ 32.494.641/0001-36
Processo nº 09/97/138192/2023

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 23/11/2023

PROCESSO DE COMUNICAÇÃO DE IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS (RESOLUÇÃO ANVISA RDC N.º 22/00) - DEFERIDO
FOREVER LIVING PRODUCTS BRASIL LTDA CNPJ 45.919.318/0001-09
Processo nº 09/97/152310/2023
SUPLEMENTO ALIMENTAR DE PROTEÍNAS VITAMINAS E MINERAIS EM PÓ SABOR BAUNILHA

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 23/11/2023

PROCESSO DE COMUNICAÇÃO DO INÍCIO DA FABRICAÇÃO DE PRODUTOS (RESOLUÇÃO ANVISA RDC N.º 23/00) DE INDÚSTRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - DEFERIDO
FARMOQUÍMICA S.A. CNPJ 33.349.473/0003-10
Processo nº SMS-PRO-2023/13314
Suplemento alimentar em comprimido - EXIMIA PROBIAC

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 27/11/2023

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
SMS-PRO-2023/25397 (Referente ao Processo SISVISA n.° 09/97/161722/2023)	H & J Aparecida Coffee e Bistro Ltda Avenida Gastao Senges, 395, Loj A, Parte, Barra da Tijuca Auto de Infração n° 1.045.192

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 às 4:26:56 Código de Autenticação: b4d0bda0

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 23/11/2023**

REQUERIMENTO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTO DE USO SISTÊMICO À BASE DE SUBSTÂNCIA RETINÓICA - INDEFERIDO	
09/97/162.077/2023	Venancio Produtos Farmacêuticos Ltda. Rua Visconde de Pirajá, 217 A Loja - Ipanema CEP: 22410-001 Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.° 00.285.753/0115-59 IM: 13849269
REQUERIMENTOS PARA COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTO DE USO SISTÊMICO À BASE DE SUBSTÂNCIA RETINÓICA - DEFERIDOS	
09/97/161.720/2023	Drogaria Llipe Farma Ltda Epp Rua Gomes Carneiro, 144 Loja A - Ipanema CEP: 22071-110 Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.° 02.161.684/0001-39 IM: 1379992
09/97/162.084/2023	Drogaria Copa Urich Ltda. Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 1063 Loja C - Copacabana CEP: 22060-001 Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.° 50.281.917/0001-80 IM: 14654160
09/97/162.082/2023	Venancio Produtos Farmacêuticos Ltda. Rua Visconde de Pirajá, 589 Loja A - Ipanema CEP: 22410-003 Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.° 00.285.753/0116-30 IM: 13849277
09/97/162.079/2023	Venancio Produtos Farmacêuticos Ltda. Rua São Clemente, 206 Loja A - Botafogo CEP: 22260-004 Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.° 00.285.753/0129-54 IM: 14742158
09/97/162.072/2023	Venancio Produtos Farmacêuticos Ltda. Rua Visconde de Pirajá, 217 A Loja - Ipanema CEP: 22410-001 Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.° 00.285.753/0115-59 IM: 13849269
09/97/162.069/2023	Venancio Produtos Farmacêuticos Ltda. Rua Visconde de Pirajá, 253 A e B Entrada Suplementar Rua Vinicius de Moraes 81 E 81A Ipanema CEP: 22410-001 Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.° 00.285.753/0114-78 IM: 13849226
09/97/162.008/2023	Drogaria Tradição de Ramos Ltda Epp Rua Gerson Ferreira, 16 - Ramos CEP: 21031-042 Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.° 18.069.507/0001-67 IM: 5805732
09/97/162.004/2023	Drogaria Saudemed Ltda. Avenida Geremário Dantas, 214 A - Tanque CEP: 22735-015 Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.° 41.096.692/0001-09 IM: 12950667

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 27/11/2023**

REQUERIMENTO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTO DE USO SISTÊMICO À BASE DE SUBSTÂNCIA RETINÓICA - INDEFERIDO	
09/97/157.993/2023	Forte Medicamentos Ltda. Estrada do Portela, 29 Loja H E Loja 1 Madureira CEP: 21351-050 Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.° 50.363.333/0003-15 IM: 14904921
REQUERIMENTOS PARA COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTO DE USO SISTÊMICO À BASE DE SUBSTÂNCIA RETINÓICA - DEFERIDOS	
09/97/157.070/2023	CSB Drogarias S/A Avenida das Américas, 3201 Lote 1 Quadra 1 Pal 32777 - Barra da Tijuca CEP: 22631-002 Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.° 42.225.938/0138-04 IM: 14897275
09/97/156.389/2023	Raia Drogasil S/A Rua Ituverava, 95 - Anil CEP: 22750-005 Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.° 61.585.865/2875-07 IM: 13664196
09/97/152.073/2023	Farmácia Farma Hall Eireliepp Avenida das Américas, 1600 - Barra da Tijuca CEP: 22640-100 Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.° 11.574.512/0001-88 IM: 4675142
09/97/162.258/2023	Venancio Produtos Farmacêuticos Ltda. Avenida das Américas, 14809 Lote 17 Ltm 19672 Quadra 117 - Recreio dos Bandeirantes CEP: 22790-701 Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.° 00.285.753/0124-40 IM: 14529624

RIOSAÚDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar - Tel: 2976-6518

**ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA "N" RIOSAÚDE/PRE Nº 36 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento da Unidade de Pronto Atendimento Cidade de Deus os colaboradores abaixo relacionados:

Atribuição	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor	**Daniel Lopes de Aguiar**	**45 /4.045.414-0**	**Supervisor I**
Cogestor	Danielle Monteiro dos Santos Fidelis da Cruz	45/4.056.488-0	Coordenador de Enfermagem

Art. 2º A designação está em conformidade com o disposto no Decreto RIO nº 50.162/2022, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria "P" RS/PRE Nº 33 de 11 de setembro de 2023.

**DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 28/11/2023**

Processo RSU-PRO-2022/1939 990031302022 NAD nº 1266 - Torno sem efeito a publicação da NAD 1266/2023 referente a empresa **DIATHEKE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** de 23 de Novembro de 2023, Diário oficial Nº 168 - página 38, 1° coluna

**DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 28/11/2023**

Processo RSU PRO 2023/10941 990524572023 NAD nº 1315;
1. Objeto: Fornecimento de papel reprográfico A4.
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **MONSARAS TRADE E SERVICOS LTDA**;
3. Fundamento: Artigo 32 Inciso IV da Lei 13303 de 30/06/2016 e suas alterações.
4. Razão: Pregão.
5. Valor: R$ 36.225,00 (trinta e seis mil e duzentos e vinte e cinco reais).
6. Autorização: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

**DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 28/11/2023**

Processo RSU-PRO-2022/834 0009/200.359/2022 NAD nº 1316 a 1319;
1. Objeto: Fornecimento de curativos.
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **MEDICAL CL 23 COMERCIO DE PRODUTOS MEEICOS EIRELI** no valor de R$ 40.383,00 (quarenta mil e trezentos e oitenta e três reais); **KORAL HOSPITALAR LTDA** no valor de R$ 2.817,60 (dois mil e oitocentos e dezessete reais e sessenta centavos); **SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** no valor de R$ 204,00 (duzentos e quatro reais); **ESPECIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** no valor de R$ 2.616,00 (dois mil e seiscentos e dezesseis reais);
3.Fundamento: Artigo 1 caput da lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4. Razão: Pregão.
5. Valor: R$ 46.020,60 (quarenta e seis mil e vinte reais e sessenta centavos).
6. Autorização: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

**DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 28/11/2023**

Processo RSU PRO 2023/103 09/201.798/2021 NAD nº 1326;
1. Objeto: Fornecimento de curativos.
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **NATEK NATUREZA E TECNOLOGIA IND E COM DE PRODS BIOTEC EIRELI**;
3. Fundamento: Artigo 1 caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4. Razão: Pregão.
5. Valor: R$ 737,82 (setecentos e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos).
6. Autorização: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

**DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 28/11/2023**

Processo RSU-PRO-2023/09125 - 99/043.369/2023 - Autorizo a repetição de licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, do tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terapia renal substitutiva (hemodiálise e diálise peritoneal) para pacientes adultos e pediátricos, portadores de insuficiência renal aguda ou crônica, como objetivo de atender às necessidades do Hospital Municipal Rocha Faria e do CTI Pediátrico do Hospital Municipal Souza Aguiar, administrados pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

Secretário: **Everton da Conceição Gomes**

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 27/11/2023**

PROCESSO: TRA-PRO-2023/00629 - NAD Nº 275/2023
1. OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATO DE TICKET COMBUSTÍVEL

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 às 4:26:56 Código de Autenticação: b4d0bda0

2.PARTES: SMTE e TICKET SOLUÇÕES HDFGT S A
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. VALOR: R$ 366.800,00, (trezentos e sessenta e seis mil e oitocentos reais)
5. AUTORIZAÇÃO: ROGÉRIO ROCHA

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DE ECONOMIA SOBRE RODAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/11/2023

Defiro **alteração** de local para o empreendimento **Truck de Gilberto Fonseca Nunes**, processo ***Truck* Rio 10/001.274/2021** e **Alvará número 113576** de: Rua Dr. Oliveira Silva, número 09 - Praça Comandante Xavier de Brito - Tijuca. Para: Rua Uruguai, número 329 em frente ao antigo Supermercado Assaí, ao lado da banca de jornal.

PLANETÁRIO

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro
Av. Padre Leonel Franca, 240 - Tel.: 2088-0536/2088-0539
E-mail: contato@planeta.rio

DESPACHOS PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE 28/11/2023

PLA-PRO-2022/000512
APROVO o Termo de Referência às fls.25/32 e **AUTORIZO** a contratação emergencial dos Serviços de recuperação do DOMUS do Museu do Universo da Fundação Planetário, no valor de R$ 292.000,00 (duzentos e noventa e dois mil reais).

Processo PLA-PRO-2023/00512
Objeto: Serviços de recuperação do DOMUS do Museu do Universo da Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro localizado na Gávea.
Partes: Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro e RODAN ENGENHARIA LTDA.
Fundamento: Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/1993 e suas alterações.
Razão: Dispensa de licitação.
Valor: R$ 292.000,00 (duzentos e noventa e dois mil reais).
Autorização: Renan Uccelli Guedes Ferreira.

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Marcelo Calero Faria Garcia**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 28/11/2023

SMC-PRO-2023/01908 - Autorizo a emissão do Termo de Baixa Definitiva, nos termos do Laudo de Vistoria Técnica confeccionado pela IPLANRIO, à fl. 19, e do Relatório da Comissão Especial de Baixa e Avaliação dos Bens Móveis, à fl. 21, conforme Resolução CGM n.º 1.642/2020.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 28/11/2023

SMC-PRO-2023/01925 - Autorizo a emissão do Termo de Baixa Definitiva, nos termos do Relatório da Comissão Especial de Baixa e Avaliação dos Bens Móveis, à fl. 10, conforme Resolução CGM n.º 1.642/2020.

ATO DA SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA
PORTARIA SMC "P" Nº 68 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA DE CULTURA, no uso de suas atribuições quesão conferidas pela legislação em vigor e, tendo em vista o que consta no processo **SMC-PRO-2023/01923**,

RESOLVE:
Art.1.º Designar os servidores **NATHÁLIA MASSA LOURENÇO ALVES**, matrícula 60/342.042-9, **JÉSSICA DE ALBUQUERQUE E CORRÊA**, matrícula 60/344.791-9, **ALINE RESENDE DA COSTA ARAUJO**, matrícula 60/340.649-3, **CINTIA QUINTANILHA MONSORES**, matrícula 60/324.481-1 e **VANESSA PIMENTEL NERI FERREIRA**, matrícula 60/306.879-8, para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato n° 1245/2023, firmado entre esta **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA** e o **INSTITUTO GAMBIARRA**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.290.753/0001-44, para o projeto denominado "**TREM DO SAMBA 2023**";

Art.2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
PORTARIA SMC "P" N.º 58, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Art. 1º - Revogar a Portaria SMC "P" N° 27, de 26 de julho de 2023 e indicar os servidores **ALADIA CRISTINA DE ARAUJO COSTA**, Gerente II, matrícula 60/325.222-8; **ANNA CAROLINA GONÇALVES MAGALHÃES**, Gerente I, matrícula 60/329.173-9; **CÍNTIA QUINTANILHA MONSORES**, Gerente I, matrícula 60/324.481-1; **ELLEN ROSE BESERRA FRANÇA DOS SANTOS**, Assistente I, matrícula 60/337.214-1; **HELOÍSA HELENA QUEIROZ**, Gerente II, matrícula 11/195.282-9; **MARISOL JANES MARTINS**, Secretário I, matrícula 12/170.314-9; **SINARA RÚBIA FERREIRA**, Gerente, matrícula 60/324.478-7; **SIMONE OLIVEIRA DE MENDONÇA**, Professor, matrícula 12/253.794-2; **VANESSA PIMENTEL NERI FERREIRA**, Gerente I, matrícula 60/306.879-8 e **VERA SABOYA RIBEIRO DOS SANTOS**, Coordenador I, matrícula 60/324.714-5; **MUNIKY PEREIRA DA SILVA PINHEIRO**, Professor, matrícula 10/274.196-5; **ELAINE DOS SANTOS ROSA**, Gerente I, matrícula 60/347.440-0 e **TALITA DA CONCEIÇÃO CAIRRÃO**, Assistente I, matrícula 60/344.215-9 para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Termos de Colaboração das Lonas e Arenas abaixo:

Nº Termo de Colaboração	Processo
12.841/2018	12/001239/2018
12.843/2018	12/001241/2018
815/2021	12/000.868/2021
845/2021	12/002.642/2021
846/2021	12/002.665/2021
847/2021	12/002.664/2021
848/2021	12/002.663/2021
849/2021	12/002.662/2021
850/2021	12/002.666/2021
851/2021	12/002.669/2021
852/2021	12/002.668/2021
875/2021	12/003.099/2021
903/2022	12/002.583/2021
955/2022	12/000.761/2022
906/2023	12/001.829/2022
960/2023	SMC-PRO-2023/00999
961/2023	SMC-PRO-2023/00997

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 27/11/2023

Processo nº SMC-PRO-2023/01303: **AUTORIZO** a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato SMC nº 937/2022 para modificação quantitativa com acréscimo do valor contratual de R$ 20.936,82 (vinte mil novecentos e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos), celebrado entre a SMC e a empresa **MAX ENGENHARIA EIRELI**, com interveniência da RIOURBE, cujo objeto é a transformação da Lona Cultural João Bosco em Areninha, com fundamento no art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 27/11/2023

Processo n° SMC-PRO-2022/00222: AUTORIZO o repasse da importância de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), referente ao Sistema Descentralizado de Pagamento da Unidade C/SUBEC/GLL.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 27/11/2023

Processo nº: SMC-PRO-2023/01294 - NAD 1453/2023
1.Objeto: AUTOMAÇÃO DE BILHETERIA, VENDA E DISTRIBUIÇÃO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e IMPLY RENTAL LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS
3.Fundamento: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4.Razão: PREGÃO.
5.Valor: R$ 10.000,00.
6.Autorizado por: ANA PAULA TEIXEIRA PEREIRA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 27/11/2023

Processo nº: SMC-PRO-2023/01303 - NAD 1454/2023
1.Objeto: REFORMA LONA CULTURAL JOÃO BOSCO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e MAX ENGENHARIA EIRELI
3.Fundamento: ARTIGO 23 INCISO I DA LEI 8666 DE 21/06/1993
4.Razão: TOMADA DE PREÇOS
5.Valor: R$ 20.936,82.
6.Autorizado por: ANA PAULA TEIXEIRA PEREIRA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 28/11/2023

Processo nº: SMC-PRO-2023/02664 - NAD 1488/2023
1.Objeto: Demanda da SMC para RP de Eventos
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e MRC ENTRETENIMENTO PROMOCOES E EVENTOS LTDA
3.Fundamento: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4.Razão: PREGÃO.
5.Valor: R$ 994.032,68.
6.Autorizado por: ANA PAULA TEIXEIRA PEREIRA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 28/11/2023

Processo nº: SMC-PRO-2023/01750 - NAD 1490/2023
1.Objeto: SDP - CENTRO DA MUSICA CARIOCA ARTUR DA TÁVOLA
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e CENTRO DE REFERÊNCIA DA MÚSICA CARIOCA ARTHUR DA TÁVOLA
3.Fundamento:
4.Razão: NÃO SUJEITO
5.Valor: R$ 17.526,79.
6.Autorizado por: ANA PAULA TEIXEIRA PEREIRA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 28/11/2023

SMC-PRO-2023/01294 - AUTORIZO a elaboração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 957/2023, celebrado entre a Secretaria Municipal de Cultura e a IMPLY RENTAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA para modificação qualitativa com acréscimo do valor, na ordem de R$ 10.000,00 (dez mil reais), equivalente a 1,45% (um inteiro e quarenta e cinco centésimos por cento) do valor total do contrato, com esteio na alínea "a" do inciso I, do artigo 124 da Lei 14.133/21, visando a prestação de serviços de automação de bilheteria, venda, controle de acesso e distribuição de ingressos de eventos.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 às 4:26:56 Código de Autenticação: b4d0bda0

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 28/11/2023

SMC-PRO-2023/02450 - **AUTORIZO** a adesão à Ata de Registro de Preços nº. 14/2022, oriunda do PE-RP- FP/ SUBGGC Nº 954/2022, para a contratação da empresa **CASTRO E CASTRO COMERCIO INDUSTRIA E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS E PAPELARIA E AVIAMENTO LTDA**., visando a aquisição de papel reprográfico para atender a SMC, no valor total de R$ 48.201,06 (quarenta e oito mil e duzentos e um reais e seis centavos).

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES

DESPACHOS DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 28/11/2023

Processo nº ART-PRO- 2023/00568 Torno sem efeito o autorizo publicado no D.O Nº 171de 28/11/2023.

Processo nº ART-PRO-2023/00568 - **APROVO** o Termo de Referência de fls. 03-09 e **AUTORIZO** a abertura do chamamento público nº 01/2023 para credenciamento de empresas para apoio à exploração comercial temporária de alimentação na modalidade *trailers*, com valor para cada instalação de R$ 1.248,00 (um mil, duzentos e quarenta e oito reais).

Processo nº: ART-PRO 2022/00374 NAD Nº 201/2023
Objeto: Anulação total da despesa.
Partes: F-Artes e CNS Nacional de Serviços Ltda
Fundamento: Artigo 28 Inciso I da Lei 14133 de 01/04/2021 e suas alterações
Razão: Pregão
Valor: R$ 64.886,48 (sessenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos).
Autorização: Daniela Santa Cruz

Processo nº: ART-PRO 2022/00374 NAD Nº 261/2023
Objeto: Serviço de apoio administrativo e operacional
Partes: F-Artes e CNS Nacional de Serviços Ltda
Fundamento: Artigo 28 Inciso I da Lei 14133 de 01/04/2021 e suas alterações
Razão: Pregão
Valor: R$ 64.886,48 (sessenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos).
Autorização: Daniela Santa Cruz

RIOFILME

Distribuidora de Filmes S/A
Rua Leite Leal nº 11 - Laranjeiras - Tel.: 2225-7082
E-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA "P" RF/PRE Nº 37 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Institui Pregoeiro e Equipe de Apoio, de caráter Especial, no âmbito da RIOFILME, para realizar, exclusivamente, a Licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço global, no modo de disputa aberto e fechado, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS PARA TRANSPORTES TERRESTRES, AQUAVIÁRIOS OU AÉREOS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS, ASSIM COMO OPERACIONALIZAÇÃO DE RESERVAS, MARCAÇÃO/REMARCAÇÃO DE BILHETES, PARA TRECHOS DIVERSOS À ESCOLHA DA CONTRATANTE**, **SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE INDICAÇÃO DE RESERVA DE HOTEL**, **BEM COMO QUALQUER TAREFA ASSOCIADA A ESSES PROCEDIMENTOS**, **PARA ATENDER AS DEMANDAS DA EMPRESA DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A** - **RIOFILME**, para o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, no Processo: FIL-PRO-2023/00086 e SICOP nº 99/047.652/2023.

A DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - **RIOFILME**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica designado um Pregoeiro Titular e uma Equipe de Apoio, em caráter Especial, para processar e julgar exclusivamente, no Pregão Eletrônico n° 1.005/2023, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, que terá a seguinte composição:

PREGOEIROS:
PREGOEIRO TITULAR:
Elisangela Cristina Coelho Guerreiro de Maria - Matrícula: 50/324.486-0
PREGOEIRO SUBSTITUTO:
Valentim Rodrigues Filho - Matrícula: 69/625.312-0
EQUIPE DE APOIO:
MEMBRO: Ana Paula da Cunha Fonseca - Matrícula: 69/625.278-3
MEMBRO: Carla da Costa Prudente - Matrícula: 69/625.331-3
MEMBRO: Lilian Lobato Nascimento - Matrícula: 59/625.319-2

Art. 2º - Ficam os servidores, mencionados no artigo anterior, autorizados a operacionalizar, em caráter excepcional, o certame citado no art. 1º desta Portaria, no âmbito da RIOFILME;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 22/11/2023

Processo: FIL-PRO-2023/00327/990553282023 - **NAD**: 2023/1491
Objeto: Apoio à reforma "do projeto CINE SANTA TERESA"
Beneficiário: ARTE VITAL EXIBIÇÕES CINEMATOGRÁFICAS
Valor: R$ 700.000,00 (setecentos mil reais)
Dispositivo: ARTIGO 23 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES
Razão: Concorrência - Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca - 2023
Autorizada: Mauricio Hirata Filho
Ratificada: Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Processo: FIL-PRO-2023/00325/990498792023 - **NAD**: 2023/1492
Objeto: Apoio à Ação Local "ROTEIROS DO ARRABALDE: OFICINA DE CRIAÇÃO SUBURBAN"
Beneficiário: POETICA MARGINAL PRODUCOES CINEMATOGRAFICAS LTDA,
Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Dispositivo: ARTIGO 23 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993
Razão: Concorrência - Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca - 2023
Autorizada: Mauricio Hirata Filho
Ratificada: Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: **Tainá de Paula**
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 24/11/2023

Referente aos processos informados no expediente de 23/11/2023, segue retificação das informações:

Processo 14/000.269/2023 - autorizo, retroativo a 15/11/2023
Processo 14/000.281/2023 - autorizo, retroativo a 15/11/2023
Processo 14/000.322/2023 - autorizo, retroativo a 15/11/2023
Processo 14/000.331/2023 - autorizo, retroativo a 15/11/2023
Processo 14/000.332/2023 - autorizo, retroativo a 15/11/2023
Processo 14/000.333/2023 - autorizo, retroativo a 15/11/2023
Processo 14/000.335/2023 - autorizo, retroativo a 15/11/2023
Processo 14/000.336/2023 - autorizo, retroativo a 15/11/2023
Processo 14/000.337/2023 - autorizo, retroativo a 15/11/2023
Processo 14/000.338/2023 - autorizo, retroativo a 15/11/2023
Processo 14/000.339/2023 - autorizo, retroativo a 15/11/2023
Processo 14/000.340/2023 - autorizo, retroativo a 15/11/2023
Processo 14/000.341/2023 - autorizo, retroativo a 15/11/2023
Processo 14/000.342/2023 - autorizo, retroativo a 15/11/2023
Processo 14/000.343/2023 - autorizo, retroativo a 15/11/2023

EXPEDIENTE DE 27/11/2023

Processo 14/000.315/2023 - autorizo, retroativo a 15/11/2023
Processo 14/000.334/2023 - autorizo, retroativo a 15/11/2023
Processo 14/000.344/2023 - autorizo, retroativo a 15/11/2023
Processo 14/000.345/2023 - autorizo, retroativo a 15/11/2023
Processo 14/000.346/2023 - autorizo, retroativo a 15/11/2023
Processo 14/000.347/2023 - autorizo, retroativo a 15/11/2023
Processo 14/000.348/2023 - autorizo, retroativo a 15/11/2023
Processo 14/000.349/2023 - autorizo, retroativo a 15/11/2023
Processo 14/000.350/2023 - autorizo, retroativo a 15/11/2023
Processo 14/000.351/2023 - autorizo, retroativo a 15/11/2023
Processo 14/000.352/2023 - autorizo, retroativo a 15/11/2023
Processo 14/000.353/2023 - autorizo, retroativo a 15/11/2023
Processo 14/000.354/2023 - autorizo, retroativo a 15/11/2023

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 28/11/2023

MAB-PRO-2023/02577 - Aprovo o Termo de Referência, às fls. 21-32 e AUTORIZO a dispensa de licitação eletrônica, com base no art. 75 - Inciso I, da Lei Federal nº 14133/2021, no valor estimado em R$ 113.635,80, cujo objeto é a IMPLANTAÇÃO DE NOVAS HORTAS NA AP 01 E 02 (SANTA MARTA, MORRO DOS MACACOS, MORRO VERDE E ECOMATA INSTITUTO HOJU) DO PROGRAMA HORTAS CARIOCAS - RIO DE JANEIRO.

MAB-PRO-2023/02578 - Aprovo o Termo de Referência, às fls. 02-13 e AUTORIZO a dispensa de licitação eletrônica, com base no art. 75 - Inciso I, da Lei Federal nº 14133/2021, no valor estimado em R$ 113.969,28, cujo objeto é a IMPLANTAÇÃO DE NOVAS HORTAS NA AP 03 (MARIA ANGU, BENEDITA DA SILVA, DONA JOSEFA, ÉTNICAS, CASA DO JOEL, COMPLEXO BAIRRO UNIÃO, TERRA PROMETIDA, NO QUINTAL E ASSOCIAÇÃO DE MORADORES) DO PROGRAMA HORTAS CARIOCAS - RIO DE JANEIRO.

MAB-PRO-2023/02579 - Aprovo o Termo de Referência, às fls. 09-20 e AUTORIZO a dispensa de licitação eletrônica, com base no art. 75 - Inciso I, da Lei Federal nº 14133/2021, no valor estimado em R$ 112.813,42, cujo objeto é a IMPLANTAÇÃO DE NOVAS HORTAS NA AP 04 (COLÔNIA JULIANO MOREIRA, ESCADARIA ALBANO E CASA DO MESTRE) DO PROGRAMA HORTAS CARIOCAS -RIO DE JANEIRO.

MAB-PRO-2023/02580 - Aprovo o Termo de Referência, às fls. 02-13 e AUTORIZO a dispensa de licitação eletrônica, com base no art. 75 - Inciso I, da Lei Federal nº 14133/2021, no valor estimado em R$ 113.984,71, cujo objeto é a IMPLANTAÇÃO DE NOVAS HORTAS NA AP 05 (POSSE, CLÍNICA DA FAMÍLIA WILSON MEIO, CONJUNTO CAIXA E COMUNIDADE 77) DO PROGRAMA HORTAS CARIOCAS -RIO DE JANEIRO.

MAB-PRO-2023/02581 - Aprovo o Termo de Referência, às fls. 09-20 e AUTORIZO a dispensa de licitação eletrônica, com base no art. 75 - Inciso I, da Lei Federal nº 14133/2021, no valor estimado em R$ 113.593,38, cujo objeto é a IMPLANTAÇÃO DE NOVA HORTA NA AP 05 (HORTA SEPETIBA) DO PROGRAMA HORTAS CARIOCAS - RIO DE JANEIRO.

MAB-PRO-2023/02513 - Aprovo o Termo de Referência, às fls. 09-13 e AUTORIZO a abertura de licitação na modalidade convite, nos termos da Lei Federal 8666/93, no valor estimado em R$ 80.500,00, cujo objeto é a Curso de Capacitação dos Encarregados do Programa Mutirão Reflorestamento.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 às 4:26:56 Código de Autenticação: b4d0bda0

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 08/11/2023(*)

MAB-PRO-2023/02340 - Aprovo o Termo de Referência, às fls. 22-25 e AUTORIZO a dispensa de licitação eletrônica, com base no art.75 - Inciso II, da Lei Federal -14133/2021, no valor estimado em R$ 49.275,00, cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada NA Prestação de Serviço de Locação de Caçambas para atendimento do Programa Hortas Cariocas nas AP's 1 a 5 do Município do Rio do Janeiro.

* Republicado por conter incorreções no D.O. Rio de 09/11/2023.

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 28/11/2023

PROCESSO Nº 14/301.873/2021 - AUTORIZO a lavratura do 2º Termo Aditivo aos **Contratos nº s 46 e 47 de 2021**, em favor das empresas **TECA TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA** e **MARES SERVIÇO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, cujos objetos são, respectivamente, o "fornecimento de milho para os animais do Campo de Santana" e "fornecimento de ração de postura para aves, para os animais do Campo de Santana", para a prorrogação do prazo de vigência dos Contratos por **12 (doze) meses**, bem como alterar o cronograma físico-financeiro do mesmo, sem alteração do valor contratual, conforme aquiescência das empresas, com base na manutenção do fornecimento de serviço essencial para os animais do Campo de Santana, com observância dos apontamentos feitos pela Assessoria Jurídica e no **artigo 57**, **inciso II da Lei 8.666/93** e suas alterações, e **artigo 507 do RGCAF.**

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE 28/11/2023

PROCESSO: FPJ-PRO-2023/02526 - 99/057.086/2023
NAD Nº 463/2023
OBJETO: AÇÕES JUDICIAIS
PARTES: FPJ/ BANCO DO BRASIL S.A
FUNDAMENTO: NÃO SUJEITO
RAZÃO: PAGAMENTO PRECATÓRIO AÇÃO JUDICIAL Nº 023826-77.2005.8.19.0001, A FAVOR DAVID CAETANO COUTO.
VALOR: **R$ 27.304,46**
AUTORIZAÇÃO: Gustavo Luiz Lopes Martins da Silva

SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: **Guilherme Nogueira Schleder**
Rua Maia de Lacerda, nº 167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO
PORTARIA "P" EL/SUBG Nº 033 DE 28 DE OUTUBRO DE 2023.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art.1º - Designar os funcionários abaixo relacionados como responsáveis pelo acompanhamento dos Contratos constantes no quadro a seguir, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Esportes, cabendo a esses a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

PROCESSO	CONTRATO	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
ESL-PRO-2023/00255	064/2023	Evandro José Cruz Eleotério Saint Clair Leandro Batista Orlando Arthur Alves Cabral	50/257.710-4 12/130.012-8 12/244.158-2
ESL-PRO-2023/00304	053/2023	Evandro José Cruz Eleotério Saint Clair Leandro Batista Orlando Arthur Alves Cabral	50/257.710-4 12/130.012-8 12/244.158-2
ESL-PRO-2023/00228	065/2023	Evandro José Cruz Eleotério Saint Clair Leandro Batista Orlando Arthur Alves Cabral	50/257.710-4 12/130.012-8 12/244.158-2

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a contar da data de assinatura do Contrato.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 28/11/2023

PROCESSO: 07/200.159/2017.
NAD: 2023/2500/311.
OBJETO: 8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 016/2018. Gestão Administrativa e Esportiva da Cidade das Crianças Leonel Brizola. Prorrogação excepcional por 02 meses.
PARTES: O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Esportes e o Instituto Carioca de Atividades.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, XXIV.
VALOR: R$ 194.475,03 (cento e noventa e quatro mil quatrocentos e setenta e cinco reais e três centavos).
AUTORIZAÇÃO: WALDOMIRO LUCAS DE PAIVA.

ESL-PRO-2023/00388 - 99/057.407/2023.
NAD: 2023/2500/312.
OBJETO: Apoio financeiro, a título de patrocínio, para a realização do evento "ISA World Junior Surfing Championship 2023".
PARTES: O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Esportes e a Confederação Brasileira de Surf.
MODALIDADE: Inexigibilidade.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 25, Caput c/c Decreto Rio nº 50.132/2022.
VALOR: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
AUTORIZAÇÃO: WALDOMIRO LUCAS DE PAIVA.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 28/10/2023
RETIFICAÇÃO

Onde se lê:
que corresponde a R$ 561.597,08 (quinhentos e sessenta e um mil, quinhentos e noventa e sete reais e oito centavos)

Leia-se:
que corresponde a R$ 564.597,08 (quinhentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e noventa e sete reais e oito centavos)

D.O Rio nº 171 de 28 de novembro de 2023, página 98, primeira coluna.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: **Patrick Correa de Oliveira Leite**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 28/11/2023

PROCESSO HBT-PRO-2022/00158 - Conforme informação da fiscalização, autorizo o reinício da contagem de prazo a partir de16/11/2023, referente às Obras de Urbanização no Logradouro Caminho Feliz, que contemplam: pavimentação do logradouro carroçável e das calçadas, implantação dos sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem pluvial e iluminação pública, conforme as especificações constantes do Termo de Referência ou Projeto Básico. Objeto do Contrato nº. 028/2022 - Processo HBT-PRO-2022/00158/16/000.557/2022 a cargo da empresa LOCPLAN LOCADORA E SERVIÇOS LTDA.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Brenno Carnevale Nessimian**

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "P" Nº 357 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo 25/000.048/2023.

RESOLVE:
SUSPENDER, **por 15 (quinze) dias**, os agentes de inspeção de controle urbano MÔNICA GONZALES PRIETO TORRES, matrícula 10\247.427-8; agente de inspeção de controle urbano FRANCISCO CANINDÉ ALVES BEZERRA, matrícula 10\246.150-7; agente de inspeção de controle urbano MARCELO PEREIRA PIMENTEL, matrícula 10\246.180-4 e agente de inspeção de controle urbano MÁRCIO OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 10\177.117-9, com fulcro no artigo. 178, incisos I e II, da Lei 94/79, por transgressão ao disposto no artigo 167, incisos V, VI e VII c\c o artigo 172, convertidos em multa na base de 50% (cinquenta por cento), nos termos do art.178, §3º, da referida Lei Estatutária, com base no que foi apurado pela comissão de sindicância da Secretaria Municipal de Ordem Pública;

CORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
1ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

PROCESSOS DE PUBLICIDADE DEFERIDOS
04/600.109/2023 - M2 Print Centro Comércio e Serviços Ltda
04/600.340/2023 - Del Monzer Modas Ltda
04/600.225/2023 - Centro Col Comércio de Colchões Ltda
04/600.397/2023 - Fedex Brasil Logística e Transporte Ltda

PROCESSO DE PUBLICIDADE INDEFERIDO
04/600.432/2022 - Grupo Gennius Brasil Produção e Comercialização de Alimentos AS

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 28/11/2023

PROCESSOS DE PUBLICIDADE - EMISSÃO DE TAXA
04/640.270/2023 - J S V RIO COMERCIO DE VEICULOS LTDA
04/640.432/2023 - TOURO ATIVIDADE FISICA LTDA

PROCESSO DE PUBLICIDADE - DEFERIDO
04/640.411/2023 - VENANCIO PRODUTOS FARMACEUTUCOS LTDA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 às 4:26:56 Código de Autenticação: b4d0bda0

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 27/11/2023
PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE - DEFERIDO

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	Nº DA GUIA	DATA DE PAGAMENTO DA TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE
04/720322/2023	LOJAS PARENTE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1222864	394813 (*)	23/11/23

(*) Retificação do D.O.M. de 28/11/2023 página 99.

EXPEDIENTE DO DIA 28/11/2023
PROCESSOS DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE - DEFERIDOS

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	Nº DA GUIA	DATA DE PAGAMENTO DA TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE
04/720316/2023	RTOTENS E DISPLAY ACESSORIOS LTDA	13804362	394792	23/11/23
04/720299/2023	I VENDHAUSEN SERVICOS MEDICOS SIBOM LTDA	14450203	394795	24/11/23
04/720319/2023	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA S A	11522394	394808	24/11/23

COORDENADORIA DE FEIRAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 08/11/2023
SMF-PRO-2023/10683 - ESTELA SILVIA CAVALIERI
Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para feira especial 703 para o comércio de produtos artesanais na categoria feirante mercador.

EXPEDIENTE DE 13/11/2023
SMF-PRO-2023/08508 - JONATHAN DE SANTANA LEMOS
Defiro o pedido de aumento para as feiras livres 007 / 082 e 069 na matrícula A0250 para as para o comércio de café líquido código 19 na categoria feirante ambulante.

EXPEDIENTE DE 18/11/2023
SMF-PRO-2023/05573 - EDVALDO PEREIRA DA SILVA FILHO
Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para feira especial 703 para o comércio de produtos artesanais na categoria feirante mercador.

SMF-PRO-2023/05550 - LUCIMAR INACIO BATISTA
Indefiro o pedido de concessão de matrícula nova para feiras livres 007/044/045 e 027 em razão da ausência de vagas nas feiras requeridas.

SMF-PRO-2023/18074 - CÁSSIA FLORENTINO DE OLIVEIRA ESTEVES
Onde se lê
SMF-PRO-2023/54309 - CÁSSIA FLORENTINO DE OLIVEIRA ESTEVES
Leia-se
SMF-PRO-2023/18074 - CÁSSIA FLORENTINO DE OLIVEIRA ESTEVES
Republicado por ter saído com incorreção no DO nº 166, fls. 45, de 21/11/2023.

SMF-PRO-2022/05724 - CLEBER BRUNO DOLAVARI PIRES DA SILVA
Onde se lê
SMF-PRO-2022/05724 - CLEBER JUNIOR DOLAVARIS PIRES DA SILVA
Leia-se
SMF-PRO-2022/05724 - CLEBER BRUNO DOLAVARI PIRES DA SILVA
Republicado por ter saído com incorreção no DO nº 158, fls. 56, de 07/11/2023.

COORDENADORIA DE FEIRAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 20/11/2023
SMF-PRO-2023/18564 - MARIA DO CARMO TERRA
Declaro reconhecidos os requisitos para isenção de TUAP prevista no inc. IV, do art. 136, da Lei n.º 691/1984, na forma do art. 1.º do Decreto Rio n.º 52.283, de 03 de abril de 2023.

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA "N" Nº 317, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

REGULAMENTA AS NORMAS PARA INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS DEIXADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA GM-RIO POR SERVIDORES FALECIDOS.

O Inspetor Geral da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e

Considerando a necessidade de se regulamentar os procedimentos a serem adotados para entrega de bens deixados nas dependências da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, por servidores falecidos:

RESOLVE:
Artigo 1º - O Inspetor ou o Chefe da Unidade de lotação do falecido, nomeará através de Boletim Interno Ostensivo, uma Comissão de Espólio, composta por 3 membros, para proceder o inventário dos bens deixados pelo "de cujus'" nas dependências da Autarquia e, depois de arrolados os equipamentos, peças de uniforme ou outros bens pertencentes à GM-Rio deverão ser recolhidos e entregues ao Almoxarifado da Diretoria Administrativa e Financeira.

Artigo 2º - Os bens não pertencentes à carga da GM-Rio, os objetos de uso particular, valores em espécie e documentos encontrados, deverão ser entregues à família do servidor falecido, na presença de duas testemunhas e mediante recibo.

Artigo 3º - Considera-se família os ascendestes, descendentes, cônjuge, companheiras (os), estes últimos devidamente cadastrados na Autarquia.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(*) Republicado por ter saído com incorreções no DOMRJ n° 170 de 27/11/2023.

MODELO DO INVENTÁRIO

GUARDA MUNICIPAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Lotação:_____

Do: Presidente da Comissão de Inventário

Ao: Sr. Inspetor da (ou Sr. Gerente, Coordenador, etc...)

Assunto: Inventário dos bens deixados pelo ex-Servidor Matrícula _____.

Em cumprimento à vossa determinação, a Comissão abaixo assinada às _____ horas desta data reuniu-se para proceder Inventário dos bens deixados pelo ex-servidor acima nominado, verificando o seguinte:

- Uniforme: *Foram encontrados* _____ *(ou nada foi encontrado)*;

- Equipamentos: *Foram encontrados* _____ *(ou nada foi encontrado)*;

- Objetos de Uso Pessoal: *Foram encontrados* _____*.(ou nada foi encontrado)*;

- Documentos: *Foi encontrado(a)* _____, *(ou nada foi encontrado)*;

- Valores em Espécie: *Foram encontrados* _____*(ou nada foi encontrado),*

Em firmeza do que, foi lavrado o presente termo confeccionado em três vias, o qual vai assinado pelos membros desta Comissão.

Rio de Janeiro, dede ____.

Presidente da Comissão

Membro

Membro

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 28/11/2023
Processo nº GM-PRO-2023/2048
ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Eletrônico SRP GM-RIO nº 892/2023**, cujo o objeto é promover a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO**, por período de 12 (doze) meses, e declarou como vencedoras do certame as empresas: GBS SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ 18.459.930/0001-73, no valor total R$ 21.714,00 (Itens 1, 2, 5, 14 e 15), ALLUME SERVIÇOS LTDA, CNPJ 43.081.244/0001-59, no valor total R$ 13.178,00 (Itens 10, 11, 12 e 16), INOVA SOLUÇÕES LTDA, CNPJ 35.710.233/0001-62, no valor total R$ 28.065,00 (Itens 3 e 4), VRM COMÉRCIO LTDA, CNPJ 31.868.626/0001-48, no valor total R$ 4.332,50 (Itens 7, 8, 9 e 13), J. LAVANDOSKI FERRAGENS CNPJ: 36.673.446/0001-24, no valor total R$ 7.339,50 (Item 19), item 6 fracassado e itens 17, 18 e 20 desertos.

CORREGEDORIA
O INSPETOR CORREGEDOR, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 44 do Decreto nº 38.254, de 09 de janeiro de 2014, que trata do Regime Disciplinar Especial da GM-Rio c/c o artigo 28, inciso III, da Lei Complementar nº 100/09.

RESOLVE:
INSTAURAR SINDICÂNCIAS para apurar os fatos constantes na documentação que será oportunamente entregue, para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de sua publicação, submetendo-a à competência das Comissões Permanente de Sindicância da Corregedoria.

2ª COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA (CPS):
PORTARIA "P" IG/COR Nº 381, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

3ª COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA (CPS):
PORTARIA "P" IG/COR Nº 382, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

4ª COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA (CPS):
PORTARIA "P" IG/COR Nº 383, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

6ª COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA (CPS):
PORTARIA "P" IG/COR Nº 384, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

7ª COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA (CPS):
PORTARIA "P" IG/COR Nº 385, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 às 4:26:56 Código de Autenticação: b4d0bda0

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

Secretário: **Flavio Fernando Prado**

DESPACHO DO SECRETARIO
EXPEDIENTE DE 28/11/2023

PROCESSO: Nº ANI-PRO2023/00090 - **HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico SRP n.º 785/2023 - cujo objeto é a aquisição de medicamentos hospitalares de uso médico-veterinário para utilização em procedimentos clínicos e/ou cirúrgicos nas Unidades desta Secretaria, pertencente(s) à(s) classe(s) 6505, 6810 e 8710, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, e adjudica à empresa **LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS**, **HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA**., inscrita no CNPJ sob o nº **49.542.190/0001-68**, no item 151 no valor total de R$ 280.800,00 (duzentos e oitenta mil e oitocentos reais), conforme os termos da Ata de Realização do Pregão Eletrônico - Complementar Nº 1, cujo extrato foi publicado no D. O. RIO de 28 de novembro de 2023.

SECRETARIA DE TURISMO

Secretária: **Daniela Maia**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/11/2023

Processo: TLO-PRO-2023/00328
APROVO o Termo de Referência às fls. 394 a 395 e **AUTORIZO** a despesa no valor de R$ 625.922,00 (seiscentos e vinte e cinco mil, novecentos e vinte e dois reais).

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Avenida das Américas, 5.300, térreo, 3º e 5º andar - Cep: 22793-080

PORTARIA "P" Nº 127 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA RIOTUR - Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S.A., no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 49.558, de 06 de outubro de 2021, que estabelece os procedimentos iniciais a serem adotados pela Administração Pública Municipal visando à construção de uma cultura de proteção de dados pessoais;

RESOLVE:
Art. 1º Designar para a função de Encarregado de Dados, que será responsável pelas atribuições constantes do artigo 41 da LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, nos termos do disposto no artigo 6º, inciso IX, do Decreto Rio nº 49.558, de 06 de outubro de 2021, os servidores abaixo relacionados:

Titular: **MARCUS VINICIUS MIRANDA DE OLIVEIRA**
Matrícula: 69/557.441-9

Suplente: **THAYSA SILVA CAMPOS**
Matrícula: 69/557.451-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA "P" Nº 128/2023 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor-Presidente da RIOTUR- Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S.A., no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do projeto/ evento 6º Encontro de Mulheres na na Roda de Samba, nas condições contratadas, objeto do processo nº TUR-PRO-2023/**00769**, com a empresa Ritmiza Produções Ltda, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, conforme Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Marcelo Pereira das Chagas Veríssimo - Mat 45/555.991-1
Katia Nazareth Pedroso Machado - Mat 69/557.425-0
Andre Luiz Gonçalves da Silva - Mat 69/557.459-6
Christiane Marinho da Silva- Mat 69/557.384-1
Marcio Jackson de Mello - Mat 69/557.388-9

Art.2º - A presente PORTARIA entre em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2023.

PORTARIA "P" Nº 129/2023 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor-Presidente da RIOTUR- Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S.A., no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos julgadores Concurso de Bandas, nas condições contratadas, objeto do processo nº TUR-PRO-2023/**00885**, com a empresa Estrelas Cacá Produções Artísticas e Eventos Ltda, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, conforme Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Marcelo Pereira das Chagas Veríssimo - Mat 45/555.991-1
Katia Nazareth Pedroso Machado - Mat 69/557.425-0
Andre Luiz Gonçalves da Silva - Mat 69/557.459-6
Christiane Marinho da Silva- Mat 69/557.384-1
Marcio Jackson de Mello - Mat 69/557.388-9

Art.2º - A presente PORTARIA entre em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2023.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 28.11.2023

Processo 18/100.533/2021
AUTORIZO a emissão do Termo Aditivo nº 32/2021, com a empresa VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S/A, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de vale alimentação e vale refeição, com emissão e entrega de cartões eletrônicos (cartão magnético com "CHIP" de segurança) aos empregados da RIOTUR, consoante às especificações técnicas e condições gerais contidas no Termo de Referência, para atender as necessidades da Riotur no período de 12 meses.

DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE DE 28.11.2023

Processo 18/100.533/2021
1-Objeto: Aditivo
2-Partes: RIOTUR S/A e VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A
3-Fundamento: Artigo 1 Caput da Lei 10.520 de 2002 e suas alterações
4-Razão: Dar continuidade no fornecimento de vale refeição e vale alimentação para os servidores da Riotur
5-Valor: R$ 1.328.250,00 (um milhão trezentos e vinte e oito mil, duzentos e cinquenta reais)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA
7-Ratificador: RONNIE AGUIAR COSTA

DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE DE 28.11.2023

Processo 18/100.461/2021
1-Objeto: Serviços de monitoramento, manutenção preventiva e corretiva da Central de Alarme
2-Partes: RIOTUR S/A e MAURILIO ANTUNES DOS SANTOS 04138472762
3-Fundamento: Artigo 29 Inciso II da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Sistema de alarme do almoxarifado da Riotur.
5-Valor: R$ 2.268,00 (dois mil, duzentos e sessenta e oito reais)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERRERIA

DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE DE 28.11.2023

Processo TUR-PRO-2023/00699
1-Objeto: Fornecimento de água mineral
2-Partes: RIOTUR S/A e AGUA MINERAL OASIS DA SAÚDE LTDA
3-Fundamento: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 2002 e suas alterações
4-Razão: Atender as necessidades da Riotur na realização do evento Carnaval 2024
5-Valor: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA
7-Ratificador: RONNIE AGUIAR COSTA

SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER

Secretária: **Joyce Trindade de Faria Gama**

DESPACHO DA ORDENADORA DA DESPESA
EXPEDIENTE DE 28/11/2023

PROCESSO Nº LHE-PRO-2023/00750 - 0099/056609/2023
NAD nº 299/2023
PARTE: SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER e REGINA COELLI DE ARAUJO FREITAS
OBJETO: Contratação de vagas de curso de aproveitamento integral de alimentos, o fomento à multiplicação da cesta básica e o incentivo à educação financeira
FUNDAMENTO: Art. 25 inciso II da Lei 8.666/1993.
VALOR: R$ 450.379,69
AUTORIDADE: Joyce Trindade de Faria Gama

SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

Secretário: **Salvino Oliveira Barbosa**

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 28/11/2023

Processo nº JUV-PRO-2023.00430 - **AUTORIZO** a abertura do Chamamento Público cujo objeto é a celebração de Termo de Colaboração com Instituição Parceira para implantação de Programa de educação a ser realizado através de módulos tecnológicos - 02 (duas) unidades, que deverão ser fornecidos à JUVRIO, a serem implantados em bairros do município do Rio de Janeiro, no valor inicial de R$ 3.643.979,40 (três milhões, seiscentos e quarenta e três mil, novecentos e setenta e nove reais e quarenta centavos) para um período de 12 (doze) meses.

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS TEMÁTICAS DOS DIREITOS DA JUVENTUDE
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 28/11/2023

Processo nº JUV-PRO-2023.00430 - **APROVO** o Plano de Trabalho inserido às fls. 148 a 179 do processo em epígrafe, cujo objeto é a celebração de Termo de Colaboração por meio de Chamamento Público.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 às 4:26:56 Código de Autenticação: b4d0bda0

SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA

Secretário: **João Francisco Inácio Brazão**

RESOLUÇÃO SEAC- RIO "P" N.º 052 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE;

Exonerar, **MAURÍCIO TOSTES VIEIRA,** engenheiro, matrícula 11/145.884-3, com validade a partir de 28 de novembro de 2023, do cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-7, código 81400, da Coordenadoria Geral de Articulação Intersetorial e Projetos Especiais, da Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO.

RESOLUÇÃO SEAC- RIO "P" N.º 053 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE;

Nomear **CLAUDIA MOREIRA RAMOS,** matrícula 11/157.522-4, com validade a partir de 27 de Novembro de 2023, para exercer o cargo em Comissão de Assistente I, símbolo A-DAS-06, código 081392, da Coordenação de Articulação Territorial 1, da Subsecretaria de Ações Territoriais, da Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO.

SECRETARIA DE CIDADANIA

Secretário: **Renato Moura**

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO
EXPEDIENTE DE 17/10/2023

Processo CID-PRO-2023/0204 - AUTORIZO o repasse da primeira parcela referente ao Termo de Colaboração nº 001/2023, no valor de R$ 128.258,42 (cento e vinte e oito mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos), em favor de Instituto INOVARIO.
(*) Omitido do D.O do dia 18/10/2023.

PROCON CARIOCA

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 16/11/2023

Processo nº 24/100.182/2021
a) OBJETO: Fornecimento de cartões magnéticos para abastecimento de veículos;
b) PARTES: PCRJ/PROCON CARIOCA e TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A;
***c)* FUNDAMENTO**: Artigo 1, Caput, da Lei 8.666/93;
c) RAZÃO: PREGÃO;
d) VALOR: R$ 186.240,00;
e) AUTORIZAÇÃO: Renato Moura.

CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Gustavo de Avellar Bramili**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@rio.rj.gov.br

ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 27/11/2023

Processo n.º CGM-PRO-2023/00127 - Averbe-se o tempo de serviço prestado por **DIEGO PARREIRA DA COSTA**, Técnico de Controle Interno, matrícula 13/277.616-9, conforme abaixo:
a) a **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA/RJ**, no período de 30/09/2011 a 31/01/2012, no total de **124** (cento e vinte e quatro) **dias**, nos termos do inciso I, do artigo 65 da Lei nº 94/79; e
b) à **MARINHA DO BRASIL - COMANDO DO 1º DISTRITO NAVAL**, no período de 21/01/2002 a 06/12/2009, no total de **2.877** (dois mil, oitocentos e setenta e sete) **dias**, nos termos do inciso II, do artigo 65 da Lei nº 94/79; e c) à **MARINHA DO BRASIL - COMANDO DO 1º DISTRITO NAVAL**, no período de 07/12/2009 a 06/11/2011, no total de **396** (trezentos e noventa e seis) **dias**, nos termos do inciso II, do artigo 65 da Lei nº 94/79 combinado com o artigo 126 da mesma norma e observando-se a Lei Complementar nº 34/97. Solicitação feita em 23/11/2023.

Processo n.º CGM-PRO-2023/00409 - Averbe-se para fins de aposentadoria, o tempo de contribuição ora considerado aproveitado, prestado por **ELIZABETH FIUZA DE GIOVANNI**, Técnico de Controle Interno, matrícula 11/271.205-7, em atividade de caráter privado, no período de **01/01/1990 a 30/06/1992**, no total de **910 (novecentos e dez) dias**, nos termos do artigo 9º, parágrafo único da Lei nº 315/1982, combinado com o artigo 212 da LOMRJ, de 05/04/1990. Solicitação feita em 24/11/2023.

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

ATO DO PROCURADOR GERAL
RESOLUÇÃO "P" Nº 210 27 DE NOVEMBRO DE 2023

Designa responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato nº 243/2023.
O PROCURADOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, designa como responsáveis os servidores abaixo relacionados, nos limites da competência definida pela Resolução Conjunta PGM/IPLANRIO nº 29, de 14 de setembro de 2023 e pelo Decreto nº 51.629, de 9 de novembro de 2022, para acompanhamento da execução da seguinte contratação:

Contrato nº 243/2023 - PGM-PRO-2023/02743 - COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS

1. Fiscais Técnicos:
CARLOS ALBERTO DA SILVA RAINHO, Gerente da GTIS-5, matrícula: 45/621.192-6, e-mail: carlos.rainho@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8245;
CLAUDIA MARIA DANTAS, Engenheira, matrícula: 11/248.025-9, e-mail: dantasclaudiamaria@gmail.com, tel.: 3083-8248;
ELIANA SILVA CAMPOS, Engenheira, matrícula: 11/126.466-2, e-mail: eliana.campos@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8217.
2. Fiscais Administrativos:
CLOVIS DE ALBUQUERQUE MOREIRA NETO, Procurador do Município, matricula 10/238.907-0, e-mail clovis.neto@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8259;
JAIR DOS SANTOS MOURA, Auxiliar de Procuradoria, matrícula: 11/292.093-2, e-mail: jair.moura@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8300.
3. Gestores de Contratos/GLAC:
CLAUDIA MARCELLO DA SILVA, Agente de Administração, matrícula: 12/224.499-4, e-mail: claudia.masilva@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8310;
ROBSON CARLOS FERREIRA BRANDÃO, Agente de Administração, matrícula: 11/193.308-4, e-mail: robson.brandao@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8166.
Caber-lhes-á atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, nos termos do Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL
EXPEDIENTE DE 22/11/2023

PROCESSO 11/502.874/2018 - Defiro o pedido de final de fila formulado por BRUNO MOTA DE PAULA LEITE.

DESPACHO DO COORDENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA
EXPEDIENTE DE 24/11/2023

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da Subgerência Predial, de Materiais e Patrimônio - PG/CA/GI/SPMP, formalizada por meio do processo PGM-PRO-2022/01260.02, no valor de R$ 61.782,27(sessenta e um mil setecentos e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos).

DESPACHO DO COORDENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA
EXPEDIENTE DE 27/11/2023

PGM-PRO-2022/01471
Considerando a necessidade de manutenção do contrato em vigor, conforme justificativa dos autos quanto a sua natureza contínua, autorizo a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato PGM nº 344/2022, celebrado com a DIEGO LEITE SANTANA ME, por mais 12 meses, de 26/12/2023 até 25/12/2024, pelo valor total e R$ 139.986,47 (cento e trinta e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos), visando à prestação de serviços continuados sem dedicação exclusiva, para a elaboração e revisão de cálculos na esfera trabalhista, para a Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro/PGM-RIO.

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO GERENTE EM EXERCÍCIO
EXPEDIENTE DE 28/11/2023

Processo PGM-PRO-2023/01252 - ANA PAULA CELESTINO VIANA - MATRÍCULA Nº 12/295.158-0 - Defiro o pedido.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600
Home Page: http://www.tcmrio.tc.br / E-mail: e-protocolo@tcmrio.tc.br

RESOLUÇÃO "P" Nº 172, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 17, inciso III, da Lei n.º 289, de 25 de novembro de 1981, o artigo 26, inciso III, do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação n.º 266, de 28 de maio de 2019,

RESOLVE:

Designar **SYLVIA BRITO PORTO**, matrícula nº 80/901.972-0, para exercer a função gratificada de Secretário I, símbolo DAI-4, do Gabinete do Procurador-Chefe - GPC, em vaga resultante da Resolução "P" nº 169, de 22 de novembro de 2023.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 27/11/2023

Gratificação de Encargos Especiais
Processo nº 40/102.394/2023 - Joze Couto de Freitas Ferraz, matrícula nº 20/902.344-1.
Autorizo

DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DE 27/11/2023

Processo nº 40/101.711/2023. Autorizo a despesa no valor de R$ 221.619,08 (duzentos e vinte e um mil, seiscentos e dezenove reais e oito centavos) em favor de DECATRON AUTOMAÇÃO E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA com base no Art. 57 e Art. 65 da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores e no Pregão Eletrônico nº 27/2021.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 às 4:26:56 Código de Autenticação: b4d0bda0

Processo nº 40/100.474/2023. Autorizo a despesa no valor de R$ 2.399.721,08 (dois milhões, trezentos e noventa e nove mil, setecentos e vinte e um reais e oito centavos) em favor de CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA DRA. RENEÉ SARMENTO LTDA com base no Artigo 28, inciso I, da Lei 14.133/2021 e no Pregão Eletrônico nº 19/2023.

DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DE 28/11/2023

Processo nº 40/102.456/2023
a) OBJETO: Adiantamento
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICíPIO DO RIO DE JANEIRO e MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO
c) RAZÃO: Valor inferior ao mínimo exigido para licitação
d) FUNDAMENTO: Artigo 75, Lei 14.133/2021
e) VALOR: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 27/11/2023

Processo nº 40/100.474/2023. ADJUDICO o objeto em questão a empresa CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA DRA RENEE SARMENTO LTDA, pelo valor global de R$ 2.399.721,08, e HOMOLOGO o Pregão Eletrônico TCMRio nº 19/2023.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 27/11/2023

Auxílio-Saúde - Concessão
Processo nº 040/102.435/2023 - Ana Paula Fisch de Brito, matrícula nº 40/902.330-0.
Autorizo

Abono de Permanência
Processo nº 040/102.440/2023 - Carlos Augusto Pereira Werneck de Carvalho, matrícula nº 40/900.767-5.
Autorizo

Gratificação Adicional por Tempo de Serviço (triênios)
Processo nº 040/102.434/2023 - Lívia Vianna de Carvalho, matrícula nº 40/902.294-8.
Autorizo

Licença Especial
Processo nº 040/100.824/2018 - Marcelo Muniz Freire, matrícula nº 40/901.361-6.
Autorizo

Averbação de Tempo de Contribuição / Serviço
Processo nº 040/102.417/2023 - Ana Maria Rodrigues Teixeira Dias, matrícula nº 40/901.240-2.
Autorizo

EXPEDIENTE DE 28/11/2023

Gratificação Adicional por Tempo de Serviço (triênios)
Processo nº 040/102.433/2023 - Lucia Martins Andrade, matrícula nº 40/901.732-8.
Autorizo

DESPACHOS DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 28/11/2023

PROCESSO: 40/102.223/2023
Tendo em vista o constante às peças 028/029, **APROVO** a Prestação de Contas em nome de **MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO**, matrícula 90/901.897-9.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 às 4:26:56 Código de Autenticação: b4d0bda0

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DA CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE CONTROLE DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DE PREPARO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE-CVL Nº 1002/2023

UASG: 986001
PROCESSO Nº CVL-PRO-2023/03622
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de lavanderia do enxoval, mediante demanda, utilizado pela Coordenadoria de Apoio Externo do Gabinete do Prefeito da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro compreendendo lavagem e passagem de toalhas de mesa, guardanapos, sobre toalhas, jogos americanos, panos de copa, toalhas de banho, toalhas de rosto, lençóis, fronhas, cobertores, edredons, tapetes, cortinas, etc.. caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 27.304,75 (vinte e sete mil, trezentos e quatro reais e setenta e cinco reais).
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: Dia 12 de dezembro de 2023, às 11:00 horas.
LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br
OBS.: A íntegra do Edital encontra-se disponível no site http://www.gov.br/compras/pt-br e no e-comprasrio.rio.rj.gov.br ou junto CVL/SUBG/CTCL/GPL - GERÊNCIA DE PREPARO DE LICITAÇÕES, na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - sala 1568 - Cidade Nova - Rio de janeiro, das 09:00 às 18:00 horas, nos dias úteis, mediante apresentação do carimbo de CNPJ da empresa.
Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail: licitacao.cvl@rio.rj.gov.br e pelo telefone: (21) 2976-2263 ou (21) 2976-1061.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE CONTROLE DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DE PREPARO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE-CVL Nº 1003/2023

UASG: 986001
PROCESSO Nº CVL-PRO-2023/03673
OBJETO: Contratação de serviços de instalação de cabeamento estruturado para rede de dados, fornecimento de ativos de rede, WiFi e circuito de dados. Os serviços contratados e requisitados pela Secretaria Municipal da Casa Civil - CVL, deverão ser implementados nos cinco andares do edifício situado na Rua Aristides Lobo, 71 - Rio Comprido - Rio de Janeiro, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, Anexo I.
TIPO DE LICITAÇÃO: TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 1.027.138,74 (um milhão, vinte e sete mil, cento e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos).
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: Dia 11 de dezembro de 2023, às 11:00 horas.
LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br
OBS.: A íntegra do Edital encontra-se disponível no site http://www.gov.br/compras/pt-br e no e-comprasrio.rio.rj.gov.br ou junto CVL/SUBG/CTCL/GPL - GERÊNCIA DE PREPARO DE LICITAÇÕES, na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - sala 1568 - Cidade Nova - Rio de janeiro, das 09:00 às 18:00 horas, nos dias úteis, mediante apresentação do carimbo de CNPJ da empresa.
Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail: licitacao.cvl@rio.rj.gov.br e pelo telefone: (21) 2976-2263 ou (21) 2976-1061.

ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
EXPEDIENTE 28/11/23

Processo Instrutivo: 12/300.116/2019
Considerando o descumprimento das cláusulas 9ª e 22ª do contrato 301145/2019, sem a manifestação da empresa GUARD ANGEL VIGILÂNCIA - EIRELI, dentro do prazo legal, aplica-se a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, com fundamento no art. 87, I, da Lei nº 8.666/93 e art. 589, I do RGCAF, conforme previsto na cláusula 14ª do contrato 301145/2019.

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

REF.: **CONCORRÊNCIA - CEL/PRÓPRIOS/CN-12/2023**
Processo: **04/551.741/2019**
Objeto: **ALIENAÇÃO DO IMÓVEL MUNICIPAL LOCALIZADO NA AVENIDA JOSÉ SILVA DE AZEVEDO NETO, S/Nº - BARRA DA TIJUCA (LOTE 1 DO PAL 48.545)**
Valor mínimo: **R$ 15.756.000,00 (QUINZE MILHÕES, SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL REAIS)**

A Comissão Especial de Licitação - CEL/PRÓPRIOS comunica que, por cautela, decidiu adiar a sessão pública da licitação em referência, tendo em vista a impugnação protocolizada, ainda que intempestiva, pelo METROPOLITANO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII - inscrito no CNPJ sob o nº 30.846.692/0001-54, visando preservar a ampla competitividade e a promoção, de forma mais efetiva, do interesse público do certame.

A sessão pública dar-se-á no dia **04 de dezembro de 2023**, **às 14:00 horas**, na Rua Afonso Cavalcanti, no 455, prédio anexo, sala 711 - Cidade Nova - RJ.
Os interessados poderão, alternativamente ao modo presencial, acompanhar a sessão pública, em tempo real, por meio do link https://prefeitura.rio/licitacao.
O Edital e seus Anexos podem ser obtidos em meio magnético na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, sala 711, Cidade Nova, Rio de Janeiro, das 10 horas às 16 horas, mediante a entrega de 01 (um) pen drive para a realização da cópia dos arquivos, ou através dos sites http://licitaimoveis.rio.
Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas através do endereço eletrônico **celproprios@smf.rio.rj.gov.br.**

COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS - CCPAR
AVISO DE CONSULTA PÚBLICA
EXPEDIENTE DO DIA 28/11/2023

A Companhia Carioca de Parcerias e Participações - CCPAR - através da Diretoria de Engenharia e Arquitetura torna público que realizará **CONSULTA PÚBLICA sobre o Projeto Básico para contratação de SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TELEFÉRICO DA PROVIDÊNCIA**.
O Edital da Consulta Pública e o Projeto Básico estarão disponíveis para consulta dos interessados no seguinte endereço: https://www.ccpar.rio/consulta-publica-teleferico-da-providencia. Os interessados deverão se manifestar até o dia 08 de dezembro de 2023, através do e-mail engenharia@ccpar.com.br.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DE NORMAS DE AQUISIÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2023

Órgão Gerenciador da Ata de Registro: SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE SERVIÇO DE MENSAGEIRO MOTORIZADO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A SER UTILIZADO NAS ATIVIDADES DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO -PCRJ.
Processo: SMF-PRO-2022/04966
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP - FP/SUBGGC Nº 749/2023
Validade da Ata: 12 (doze) meses
Órgãos participantes: ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS.
Empresa: REAL JG FACILITIES S.A **CNPJ:** 08.247.960/0001-62
Endereço: Quadra 01, Conjunto B, Lote 16, Núcleo Bandeirante - DF
CEP:71.736-102
EMAIL.: licitacoes@realjg.com.br / comercial@realjg.com.br
TELEFONE: (61)3363-7575 / (61) 3052-2579

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	U/C	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$
1	210013.0224-15	Agenciamento de serviço de mensageiro motorizado, franquia 3.300 Km mês	Mensal	92	5.352,06

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 04/373.629/2023
Endereço: RUA NOSSOS MOMENTOS, 51 - GUARATIBA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 23025-019
Requerente: **ANTONIO BARBOSA DA SILVA**
Inscrição: 1.289.747-6
Ciência: Trata-se de legalização de construção referente ao imóvel citado acima.
Com base nos documentos juntados no administrativo, cancelamos a inscrição 1.289.747-6 e incluímos as 3.476.128-8 a 3.476.129-6, com vigência a partir de 2024, em conformidade com a tabela a seguir:

Inscrição	Complemento	Tipologia	Utilização	Posição	Área	Idade
3.476.128-8	CAS 1	CASA	RESIDENCIAL	FRENTE	74	2024
3.476.129-6	CAS 2	CASA	RESIDENCIAL	FRENTE	74	2024

Vinculamos a Maior Porção com as novas inscrições.
Verificações do IPTU concluídas.
Encaminhamento: à ciência do requerente, Sr. Antônio Barbosa da Silva.
Endereço para correspondência: Rua Nossos Momentos, no 51 - Guaratiba - CEP 23025-019.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 27 de setembro de 2023.
De acordo.
À FP/REC-RIO/CIP-2
Para ciência da requerente.
Após o prazo recursal de 30 dias, arquive-se.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 28/09/2023
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO NÃO PROCURADO.

Processo: 04/373.759/2023
Endereço: RUA ANTÚRIO, 32 - PARQUE ANCHIETA -- RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 21625-100
Requerente: **MARIA IZABEL FIGUEIREDO RODRIGUES**
Inscrição: 0481574-2
Ciência: Trata-se de legalização de modificação com acréscimo de área em prédio residencial unifamiliar no endereço acima mencionado.
Com base nos documentos juntados no presente administrativo, promovemos a alteração da área construída de 58 m2 para 231 m2, com vigência a partir de 2024 (Obras Concluídas em 17/08/2023), conforme os dados abaixo:
Complemento: Lote 19 Quadra 27 PAL 22127
Área relativa ao acréscimo: 173 m2 (incluída piscina com 23,20 m2)
Tipologia: Casa / Utilização: Residencial / Posição: Frente
Idade (58 m2 com idade = 1973 e 173 m2 com idade = 2024)
Foi utilizada a rotina PARTI, em conformidade com o Artigo 27 do Decreto 14.327/95
Verificações do IPTU concluídas
Encaminhamento: à ciência da requerente
Maria Izabel Figueiredo Rodrigues
Endereço p/correspondência: Rua Antúrio, no 32 - Parque Anchieta - CEP: 21625-100

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 às 4:26:56 Código de Autenticação: b4d0bda0

FP/REC-RIO/CIP-4, em 05 de outubro de 2023.
De acordo,
À FP/REC-RIO/CIP-2
Para ciência da requerente
Após o prazo recursa} de 30 dias, arquive-se.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo: 04/374.074/2023
Endereço: RUA CASSIOPÉIA, 78 - TAQUARA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22725-400
Requerente: WADIH JORGE BEDRAN NETO
Inscrição: 31769771
Ciência: Trata-se acréscimo de área com inclusão de nova unidade no endereço acima.
Com base na documentação apresentada, na licença 07/0415/2021 .com obras concluídas e numeração concedida para as duas unidades) e observando o art. 20 do decreto 14.327/1995 (regulamento do IPTU), retificamos a numeração para "nº 78" e efetuamos ainda o seguinte, com vigência a partir de 2022:
1) i.f. 0.712.794-7 da maior porção (MP): informado no endereço o complemento "apto 101", mantendo a área de 194 m2 (incluindo a área sob a projeção do 2º pavimento, na parte da frente) e demais dados;
2) incluímos a i.f. 3.176.977-1 (apto 201), com os seguintes dados:

Área construída		Tipologia	Utilização	Posição	Idade
329 m²		Casa	Residencial	Frente	2022

(*) incluindo as áreas descobertas no 20 pavimento e o terraço.
No sistema de certidões, vinculamos a nova inscrição com a MP.
Complementando os procedimentos cadastrais, foram efetuados os lançamentos dos tributos de 2022 e 2023 do apto 201, sendo concedida remissão (perdão) de IP TU de 2022, conforme previsto nos arts. 13 a 15 da Lei nº 2.277/94.
Emitida a guia 01/2023 do apto 201 cobrando o IPTU de 2023 e as TCL de 2022 e 2023.
As cotas para pagamento da guia 01/2023 devem ser obtidas no sítio CARIOCA DIGITAL (https://carioca.rio) ou https://prefeitura.rio.
Cabe ressaltar que pagamentos efetuados após 31/12/2023 deverão considerar o fator de atualização (FAT) para 2024 (correspondente ao IPCA-e de 2023).
FP/REC-RIO/CIP-4, em 01/11/2023.
De acordo.
À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência, enviando cópia deste despacho e a guia 01/2023 a Wadih Jorge Bedran Neto, na Rua Cassiopeia, 78 - Taquara. E após prazo para impugnação (60 dias), arquive-se,
Verificações de IPTU concluídas.
FP/REC-RIO/CEP-4, em 01/11/2023.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO.

Processo: 04/66.302993/2023
Endereço: RUA BUENOS AIRES, 90 SALA 803 - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20070-022.
Requerente: VIBRA ENERGIA S/A
Inscrição: 0083840-9
Ciência: Trata-se de impugnação do lançamento de 2023, sob alegação de que o imóvel não pertence à impugnante.
Em decisão de 11/04/2023, fls. 26, a exigibilidade das guias 00/2022 e 00/2023 foram suspensas.
A titularidade fora atualizada.
Em decisão de 12/07/2023, fls. 29, O Sr. Coordenador da FP/REC-RIO/CRJ deferiu o pedido para cancelar os lançamentos de 2022 e 2023.
Assim adotamos o seguinte procedimento:
1. Cancelamos as guias 00/2022 e 00/2023.
2. Emitimos a guia 01/2023 cobrando os tributos devidos em 2022 e 2023.
3. O titular, TN Industrial SIA, deve ser intimando para tomar ciência deste procedimento de lançamento do IPTU devido para o imóvel acima referido, em razão do cancelamento dos lançamentos originais, constituídos para a Petrobras Distribuidora, que não possui mais o imóvel.
4. A guia 01/2023 deve ser retirada no endereço eletrônico abaixo:
https:|/iportal.rio.rj.gov.br/PF331IPTUATUAL/pages/ParcelamentoIptu Ds/TelaSetecao.aspx
Encaminhamento:
1. À CIP-2 para intimação da TN Industrial SIA, do procedimento acima que fez o lançamento do IPTU e TCL, devido para o imóvel acima, nos exercícios de 2022 e 2023, em razão do cancelamento dos lançamentos originais, constituídos para a Petrobras Distribuidora, que não possui mais o imóvel;
2. Notificar no endereço do imóvel;
3. Aguarde o prazo recursal de 60 dias;
4. Em seguida ao arquivo.
De acordo.
FP/REC-RIO/CIP-1, 31/10/2023
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

CENTRO ARQUIVÍSTICO
SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO DE ARQUIVOS (SIMARQ)
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

O Coordenador da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico, devidamente designado pela Resolução SMDEIS nº 12 de 26 de abril de 2021, de acordo com a Lista de Eliminação de Documentos n° **58/2023** referente aos ***processos de 2ª via de Certidão de Habite-se***, aprovada pelo titular do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, faz saber, a quem interessar possa, que eliminará, por reciclagem, a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente a esta publicação de acordo com a Tabela de Temporalidade aprovada pela Resolução "N" EIS-REN-2022 nº 10 de 03 de Maio de 2022. Os interessados poderão requerer cópias dos documentos avulsos ou compostos, mediante petição dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico, demonstrando a legitimidade do pedido dentro do prazo mencionado. Não havendo manifestação contrária, os seguintes processos discriminados a seguir serão eliminados:
02/000035/08 02/000052/16 02/000294/15 02/000410/05 02/000487/03 02/000508/09 02/000515/09
02/000527/09 02/000538/06 02/000587/03 02/000672/09 02/000777/07 02/000783/07 02/000803/09
02/000875/15 02/001024/08 02/001224/14 02/001248/09 02/001249/09 02/001279/06 02/001400/09
02/001403/09 02/001618/02 02/001796/13 02/001864/09 02/001867/09 02/001889/06 02/001893/09
02/001973/00 02/002045/07 02/002179/04 02/002240/09 02/002276/01 02/002353/02 02/002374/09
02/002427/07 02/002443/08 02/002497/08 02/002498/09 02/002501/13 02/002513/09 02/002635/09
02/002646/09 02/002675/06 02/005335/95 02/01/000133/19 02/01/000233/15 02/01/000357/16 02/01/000423/11
02/01/000430/18 02/01/000786/11 02/01/000823/11 02/01/001015/11 02/03/000022/10 02/03/000107/15
02/03/000173/17 02/03/000211/14 02/03/000252/15 02/03/000276/14 02/03/000278/15 02/03/000312/14
02/03/000326/14 02/03/000600/14 02/03/000792/12 02/03/000847/14 02/03/000871/12 02/03/000944/13
02/03/000945/13 02/03/000998/13 02/03/001005/12 02/03/001125/13 02/11/000152/14 02/11/000257/13
02/11/000437/14 02/12/000398/11 02/12/000449/14 02/12/000540/14 02/12/000719/13 02/185065/17
02/196698/15 02/200034/15 02/250103/19 02/250104/19 02/250194/14 02/250309/14 02/250457/14
02/265304/09 02/275066/08 02/275180/08 02/275253/04 02/275315/05 02/275783/09 02/275868/08
02/280016/04 02/280035/08 02/280040/09 02/280073/07 02/280076/06 02/280095/08 02/280298/08
02/280300/09 02/280351/10 02/280411/07 02/280444/07 02/280622/07 02/280687/09 02/280700/07
02/280709/06 02/280711/10 02/280777/07 02/280803/07 02/280851/08 02/280884/08 02/280895/07
02/281022/05 02/285041/08 02/285064/08 02/285065/07 02/285069/07 02/285124/07 02/285178/09
02/285233/07 02/285302/09 02/285449/09 02/285610/09 02/285638/08 02/285655/08 02/285663/08
02/285875/08 02/285878/08 02/286007/08 02/286159/09 02/286164/08 02/286170/09 02/286211/09
02/286247/09 02/286318/09 02/286632/10 02/290141/06 02/295041/05 02/295153/08 02/295204/08
02/295222/08 02/295268/09 02/295309/09 02/295385/09 02/295461/10 02/295502/09 02/295503/09
02/295504/09 02/295506/09 02/295507/09 02/295538/08 02/295541/10 02/295657/09 02/295658/09
02/295788/07 02/295821/09 02/295822/09 02/295846/09 02/295934/09 02/295935/09 02/295946/09
02/295947/09 02/296033/09 02/296259/09 02/300150/06 02/300318/97 02/300586/09 02/300597/07
02/300645/09 02/300687/09 02/300734/08 02/300831/09 02/300859/02 02/300878/10 02/300977/03
02/305048/06 02/305053/09 02/305067/08 02/305377/01 02/305532/99 02/305555/09 02/305838/03
02/305889/07 02/306261/10 02/306347/09 02/310209/06 02/310306/09 02/310346/08 02/310366/08
02/310399/05 02/310423/08 02/310567/05 02/310663/08 02/310812/97 02/310834/09 02/310856/09
02/310934/08 02/310947/08 02/311055/02 02/315225/08 02/315300/08 02/315322/07 02/315360/08
02/315448/07 02/315456/08 02/315502/08 02/315731/09 02/315742/08 02/315836/09 02/315855/10
02/315889/09 02/315900/07 02/315948/09 02/316139/08 02/316214/06 02/316265/06 02/316272/10
02/320021/10 02/320046/08 02/320078/10 02/320140/08 02/320151/08 02/320209/09 02/320315/99
02/320360/09 02/320387/09 02/320423/09 02/320475/09 02/320497/09 02/320506/09 02/320574/08
02/320578/10 02/320614/09 02/320620/10 02/320638/10 02/320659/10 02/320679/06 02/320716/09
02/320761/10 02/320884/08 02/320927/08 02/320951/09 02/321013/08 02/321056/09 02/321058/09
02/321077/09 02/321100/00 02/321115/09 02/321127/09 02/321130/09 02/321132/09 02/321167/09
02/321339/08 02/321377/08 02/321584/10 02/325007/04 02/325015/09 02/325064/08 02/325065/07
02/325068/09 02/325069/09 02/325071/09 02/325072/09 02/325073/09 02/325074/09 02/325082/09
02/325092/06 02/325122/09 02/325123/09 02/325138/04 02/325142/08 02/325158/09 02/325176/09
02/325176/10 02/325184/09 02/325196/09 02/325199/05 02/325206/09 02/325247/05 02/325252/07
02/325263/08 02/325265/05 02/325299/09 02/325314/08 02/325336/10 02/325346/08 02/325360/08
02/325369/09 02/325371/08 02/325373/09 02/325407/09 02/325457/09 02/325488/10 02/325573/08
02/325588/08 02/330089/08 02/330121/05 02/330188/04 02/330191/09 02/330226/08 02/330307/09
02/330378/04 02/330551/09 02/330552/09 02/330599/09 02/330617/08 02/330631/08 02/330670/06
02/330743/09 02/330784/09 02/330785/09 02/330805/08 02/331079/01 02/331354/10 02/34/000026/11
02/34/000028/15 02/34/000043/15 02/34/000064/16 02/34/000074/15 02/34/000085/15 02/34/000086/15
02/34/000087/15 02/34/000483/13 02/34/000846/15 02/34/000852/15 02/34/000907/11 02/34/001067/14
02/34/001117/14 02/34/001230/12 02/340004/93 02/340022/99 02/340275/99 02/340421/03 02/340712/02
02/340753/03 02/340861/02 02/340861/03 02/340892/00 02/341016/01 02/345503/02 02/35/000103/11
02/35/000107/11 02/35/000146/11 02/35/000159/13 02/35/000163/15 02/35/000176/13 02/35/000210/15
02/35/000237/12 02/35/000241/15 02/35/000244/15 02/35/000270/11 02/35/000281/15 02/35/000284/15
02/35/000416/13 02/35/000490/12 02/35/000530/11 02/350016/02 02/350018/00 02/350019/01 02/350107/02
02/350157/03 02/350355/02 02/350356/02 02/350422/03 02/350530/98 02/350583/03 02/355168/02
02/355210/98 02/355246/00 02/36/000045/15 02/36/000340/14 02/36/000709/14 02/36/000710/14
02/36/000723/12 02/36/000827/14 02/36/000828/14 02/36/000846/14 02/36/000881/14 02/36/000887/14
02/360028/08 02/360030/08 02/360066/08 02/360081/07 02/360109/05 02/360138/06 02/360150/05
02/360256/05 02/360330/05 02/360393/07 02/360510/08 02/360657/08 02/360751/10 02/360779/10
02/360831/10 02/365002/08 02/365070/09 02/365085/09 02/365086/09 02/365196/06 02/365202/06
02/365206/06 02/365253/10 02/365254/10 02/37/000110/16 02/37/000457/12 02/370682/09 02/371233/08
02/371314/08 02/371317/08 02/371320/09 02/371442/08 02/41/001298/11 02/42/000074/19 02/42/000100/19
02/42/000113/19 02/42/000021/17 02/42/000241/14 02/42/000272/15 02/42/000792/12 02/42/001024/12
02/42/001110/11 02/42/001178/12 02/58/000185/13 02/58/000196/13 02/58/000202/13 02/59/000138/11
02/59/000391/14 02/59/000595/13.

SÉRIE DOCUMENTAL	DATA-LIMITE	QUANTIDADE	CONSIDERAÇÕES
23.01.01.13 - Processo de 2ª via Certidão de Habite-se	1993-2019	430	Resolução "N" EIS-REN-2022 nº 10 de 03 de Maio de 2022
MENSURAÇÃO TOTAL: 430 PROCESSOS A SEREM ELIMINADOS.			
DATAS- LIMITES GERAIS: 1993-2019			

CENTRO ARQUIVÍSTICO
SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO DE ARQUIVOS (SIMARQ)
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

O Coordenador da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico, devidamente designado pela Resolução SMDEIS nº 12 de 26 de abril de 2021, de acordo com a Lista de Eliminação de Documentos n° **59/2023** referente aos ***processos de Cancelamento de Auto de Infração***, aprovada pelo titular do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, faz saber, a quem interessar possa, que eliminará, por reciclagem, a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente a esta publicação de acordo com a Tabela de Temporalidade aprovada pela Resolução "N" EIS-REN-2022 nº 10 de 03 de Maio de 2022. Os interessados poderão requerer cópias dos documentos avulsos ou compostos, mediante petição dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação, demonstrando a legitimidade do pedido dentro do prazo mencionado. Não havendo manifestação contrária, os seguintes processos discriminados a seguir serão eliminados:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 às 4:26:56 Código de Autenticação: b4d0bda0

02/250407/16 02/250418/16 02/370009/09 02/305642/09 02/000900/06 02/000501/06 02/360159/02
02/370790/08 02/370480/09 02/371063/09 02/296108/09 02/316575/93 02/370494/09 02/370696/09
02/301280/97 02/370845/09 02/320689/09 02/002702/06 02/001889/08 02/250392/16 02/250393/16
02/250408/16 02/002953/03 02/305259/09 02/370213/09 02/001549/06 02/290546/07 02/306235/06
02/370811/08 02/295914/09 02/001679/91 02/290601/07 02/280754/06 02/310129/08 02/310925/97
02/002593/08 02/360843/98 02/360331/99 02/320609/97 02/345274/95 02/316250/92 02/001754/06
02/002958/07 02/001855/97 02/000614/06 02/370596/08 02/290762/05 02/002611/07 02/360153/99
02/275588/08 02/331200/98 02/360018/98 02/002007/08 02/360242/09 02/360280/09 02/360240/09
02/360243/09 02/360241/09 02/317032/97 02/003254/94 02/004044/99 02/006267/92 02/000433/95
02/360113/99 02/352679/91 02/001868/08 02/250081/17 02/000998/06 02/001769/06 02/316936/92
02/316176/92 02/317256/92 02/318123/92 02/001037/96 02/003053/07 02/001600/05 02/345868/98
02/375297/97 02/326497/00 02/280794/07 02/290519/07 02/305829/02 02/000391/95 02/331655/98
02/355539/98 02/305077/07 02/330277/96 02/195343/15 02/000668/95 02/000563/00 02/001672/06
02/001573/02.

SÉRIE DOCUMENTAL	DATA-LIMITE	QUANTIDADE	CONSIDERAÇÕES
23.01.08.12 - Processo de Cancelamento de A. I.	1991-2017	92	Resolução “N” EIS-REN-2022 nº 10 de 03 de Maio de 2022
MENSURAÇÃO TOTAL: 92 PROCESSOS A SEREM ELIMINADOS.			
DATAS- LIMITES GERAIS: 1991-2017			

CENTRO ARQUIVÍSTICO
SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO DE ARQUIVOS (SIMARQ)
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

O Coordenador da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico, devidamente designado pela Resolução SMDEIS nº 12 de 26 de abril de 2021, de acordo com a Lista de Eliminação de Documentos n° **60/2023** referente aos ***processos de Vistoria Estrutural***, aprovada pelo titular do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, faz saber, a quem interessar possa, que eliminará, por reciclagem, a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente a esta publicação de acordo com a Tabela de Temporalidade aprovada pela Resolução “N” EIS-REN-2022 nº 10 de 03 de Maio de 2022. Os interessados poderão requerer cópias dos documentos avulsos ou compostos, mediante petição dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação, demonstrando a legitimidade do pedido dentro do prazo mencionado. Não havendo manifestação contrária, os seguintes processos discriminados a seguir serão eliminados:

02/001157/05 02/001751/05 02/003126/02 02/000855/03 02/002100/04 02/000634/05 02/001949/06
02/001064/02 02/001125/02 02/001820/02 02/000624/05 02/000727/04 02/344227/91 02/344184/91
02/002696/05 02/340210/94 02/315319/96 02/310444/97 02/001212/91 02/310002/99 02/344662/93
02/001595/91 02/330001/00 02/001171/99 02/355061/97 02/007606/97 02/000512/97 02/002496/94
02/003776/98 02/003383/93 02/001811/97 02/004739/97 02/004030/95 02/003224/98 02/005144/97
02/001770/93 02/340505/97 02/344752/93 02/330516/00 02/350013/98 02/310047/95 02/325271/96
02/002540/03 02/001947/13 02/001145/13 02/002110/13 02/000728/13 02/001500/13 02/000119/13
02/001410/06 02/001545/06 02/001563/06 02/002676/01 02/000115/13 02/002152/13 02/004298/92
02/001256/99 02/001405/97 02/000626/97 02/004467/95 02/001503/93 02/001136/13 02/002033/13
02/001346/92 02/310944/96 02/002784/10 02/000183/12 02/000702/12.

SÉRIE DOCUMENTAL	DATA-LIMITE	QUANTIDADE	CONSIDERAÇÕES
23.01.08.01 - Processo de Vistoria Estrutural	1991-2013	68	Resolução “N” EIS-REN-2022 nº 10 de 03 de Maio de 2022
MENSURAÇÃO TOTAL: 68 PROCESSOS A SEREM ELIMINADOS.			
DATAS- LIMITES GERAIS: 1991-2013			

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 28/11/2023.

“**Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação nº 004656/2023 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 0279/2023”**
“**Foi emitida a LMI Nº EIS-LMI-2023/00156”**
“**Foi emitida a AMF Nº 2023/00035”**
EIS-PRO-2023/13417 - CONSORCIO PARQUE CESARIO DE MELO

“**Foi emitida a LMI Nº EIS-LMI-2023/00155”**
EIS-PRO-2023/11675 - ENGEFIC VITORIA II EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

“**Foi emitida a LMI Nº EIS-LMI-2023/00157”**
EIS-PRO-2023/15072 - CONCESSIONÁRIA REVIVER S.A.

“**Foi emitida a LMI Nº EIS-LMI-2023/00158”**
EIS-PRO-2022/12947 - MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 27/11/2023

02/58/000.146/2018 - JOSÉ CARLOS RODRIGUES DE SOUZA
Cumpra as Exigências
1. Apresentar cópia do RGI atualizado do imóvel;
2. Atender ao alinhamento previsto pelo PAA 10.159, indicando recuo a ser processado.

02/01/000.801/2012 - PHILIPPE DE CAMPOS TOSTES
Cumpra as Exigências
Apresentar projeto com indicação de dimensões do lote de acordo com o RGI e dimensões existentes no local, conforme o alegado pelo requerente.

EXPEDIENTE DE 28/11/2023

02/11/000.348/2018 - FLAVIO GOMES DA SILVA
Compareça para Ciência Cancelo o laudo nº 25.518 publicado em 23/01/2020 e aprovo o laudo nº 30.756, mediante pagamento de Contrapartida no valor de R$ 175.919,64 (cento e setenta e cinco mil e novecentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos), calculados nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto 44.737 de 19 de julho de 2018.

02/35/000.178/2018 - ANA LUCIA MAIA DE OLIVEIRA
Compareça para Ciência Cancelo o laudo nº 21.975 publicado em 07/11/2018 e aprovo o laudo nº 30.744, mediante pagamento de Contrapartida no valor de R$ 149.285,52 (cento e quarenta e nove mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), calculados nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto 44.737 de 19 de julho de 2018.

02/305.008/2000 - MARCIO MOREIRA QUEIROZ
Compareça para Ciência Cancelo o laudo nº 25.779, publicado em 23/01/2020 e aprovo o laudo nº 30.744,, mediante pagamento de Contrapartida no valor de R$ 18.059,25 (dezoito mil, cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), calculados nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto 44.737 de 19 de julho de 2018.

02/290.665/2004 - REGINALDO MATHIAS DOS SANTOS
Compareça para Ciência Cancelo o laudo nº 28.871 publicado em 15/10/2021 e Defiro a aprovação do laudo de contrapartida nº 30.754, mediante pagamento de Contrapartida no valor de R$ 174.405,18(cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e cinco reais e dezoito centavos), calculados nos termos da Lei Complementar nº 99/2009, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 157/2015 e regulamentada pelo Decreto 40.405 de 23 de julho de 2015.

EIS-PRO-2022/03240 - NEIDE ANJOS DOS SANTOS
Compareça para Ciência de que o pagamento referente a restituição de indébito foi realizado em 28/11/2023, de acordo com as informações prestadas no anexo I da Resolução Conjunta SMF/CGM Nº 150/09.

02/36/000.388/2015 - LUCIANA HELIZ VILLAS BOAS E SILVA
Compareça para Ciência Cancelo o laudo nº 19.968 publicado em 22/06/2021 e Defiro a aprovação do laudo de contrapartida nº 30.748, mediante pagamento de Contrapartida no valor de R$ 3.246,38(três mil, duzentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos), calculados nos termos da Lei Complementar nº 99/2009, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 157/2015 e regulamentada pelo Decreto 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/265.343/2015 - GLINT PARTICIPAÇÕES LTDA
Compareça para Ciência Cancelo o laudo nº 16.644, publicado em 20/04/2017, no valor de R$ 168.665,40(cento e sessenta e oito mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos), calculados de acordo com a Lei Complementar nº 99/2009, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 157/2015 e regulamentada pelo Decreto 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/42/000.869/2015 - SEBASTIÃO FERNANDES DE CARVALHO
Compareça para Ciência Cancelo o laudo nº 19.347 publicado em 29/11/2017 e Defiro a aprovação do laudo de contrapartida nº 30.747, mediante pagamento de Contrapartida no valor de R$ 9.936,70 (nove mil, novecentos e trinta e seis reais e setenta centavos), calculados nos termos da Lei Complementar nº 99/2009, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 157/2015 e regulamentada pelo Decreto 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/37/000.483/2017 - IGREJA JESUS É A VERDADE
Compareça para Ciência Cancelo o laudo nº 28.612, sem pagamento de Contrapartida, elaborado nos termos do § 7º do art. 9º da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentadas pelo Decreto 44.737 de 19 de julho de 2018.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 27/11/2023

EIS-PRO-2022/12819 - TOULOSE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente deverá apresentar
1. Ficha de enquadramento e declarações do programa Minha Casa Minha Vida.
2. Lote de acordo com o projeto de remembramento/ desmembramento.
Obs. Sujeito a reexame.

EIS-PRO-2021/02430 - OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO E OUTROS
Cumpra as Exigências
No preenchimento do Anexo I-B:
a) No item 5.2 apresentar a resposta quanto ao limite de profundidade;
b) No quadro 8.4 no preenchimento da do campo “ocupação” dos pavimentos, completar descrevendo os pavimentos com apenas “unidades residenciais” e os pavimentos com “unidades residenciais e dependências do pavimento superior” conforme indicado em projeto;
c) Ainda no quadro 8.4 rever o preenchimento da coluna “nº de pavimentos do mesmo tipo” para o 2º pavimento, e corrigir a coluna “parte”, apenas os pavimentos de acesso e garagem elevada fazem parte do embasamento;
d) Considerando o projeto apresentado, rever a declaração do item 9.2.11.
OBS: Considerando novo PRPA para a substituição do projeto aprovado, a declaração de responsabilidade do Anexo IV do Dec. 48.719/2021 deverá ser atualizada, podendo ser apresentada para início de obras.

EXPEDIENTE DE 28/11/2023

EIS-PRO-2021/05359 - BRIX FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO E OUTROS
Cumpra as Exigências
1 - DARM referente ao Passe-se Alvará de 28/11/2023 disponível através do requerimento Online;
2 - Após, anexar no requerimento Online comprovação do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2021/05359 - BRIX FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER
EXPEDIENTE DE 24/11/2023

23/03/000.316/2021 - RICARDO MANHÃES DE ARAÚJO
Cumpra as Exigências
1. Atenda integralmente as exigências 02 e 03 de 07/07/2023 conforme descritas abaixo:
1.1. Apresentar planta de situação em escala legível, com todo o perímetro da edificação e afastamentos devidamente cotados (Conforme orientações em audiência toda a projeção da edificação deve estar devidamente cotada na planta de situação, e o prisma figurado junto à divisa lateral direita permanece não cotado);
1.2. Corrigir o formulário do Dec.41188/2015 - No item descrição das edificações a área da edificação principal é a ATC descontando-se a área da varanda, a área do terraço coberto e a área da garagem. Também deve ser corrigida a ATC visto que na mesma não deve ser somada a área do terraço descoberto. Rever a área existente que dever ser igual a do IPTU= 104,00m² e a área de acréscimo, perfazendo o somatório das mesmas a ATC corrigida.(Conforme orientações em audiência o somatório das áreas cobertas descritas no item descrição das edi-

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 às 4:26:56 Código de Autenticação: b4d0bda0

ficações do formulário deve ser igual ao somatório da área existente e de acréscimo, e consequentemente igual a ATC do item tipo de licença. Deve-se observar também que a área de terraço descoberto não deve ser considerada para cálculo da ATC).
Nota: Conforme salientado em audiência as partes internas não devem ser mais figuradas no projeto, mantendo-se apenas a projeção das lâminas.

EIS-PRO-2023/09817 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA
Cumpra as Exigências
1. Juntar ANEXO I da Resolução EIS REN Nº 26 /2022 devidamente preenchido e assinado (observando que os campos destinados a "prestadora de serviços de telecomunicações" deve ser preenchido e assinado por Empresa de telefonia, e não por detentora de infraestrutura);
2. Juntar procuração da empresa prestadora de serviços de telecomunicações concedida para o representante legal que assinar os campos descritos na exigência 01, além de documentos do procurador.

EIS-PRO-2023/15910 - MARIA HELENA ALVES DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
1. Juntar cópia da documentação da proprietária;
2. Juntar RRT da PRPA/PREO (projeto e execução);
3. Juntar Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica;
4. Apresentar projeto de acordo com o que determina o Anexo III do Decreto 48.719/21, nas cores convencionais, com a área objeto da contrapartida demarcada e cotada;
5. Corrigir termo de responsabilidade do Dec. 37.918/13, retirando referências ao Dec. 10.426/91 (revogado) substituindo por art. 39 da LC 198/19;
6. No formulário do LICIN rever:
a) Item 2.1.1 (337,66m²); b) Item 2.1.3 (Excluir); c) Item 4.4, unidade 201, existente já
legalizado e total (118,80m²); d) 4.5.1 (Excluir informações); 4.5.2 (permitido = 675,32,
projetado = 264,60);
7. Atender ao item 4 das Condições Gerais do Anexo III do Decreto 48.719/21;
8. Juntar Certidão do RGI com a averbação da retificação da metragem (curva de concordância).

EIS-PRO-2023/10016 - VINCENZO LA CAMARA NETO
Cumpra as Exigências
1. Juntar anuência da proprietária dos 28,99% restantes do imóvel de matrícula, objeto do pp;
2. Juntar anuência dos cônjuges de ambos os proprietários à legalização de demolição;
3. Juntar solcitação para alteração da titularidade do processo para Vicenzo La Camara Neto e outra;
4. Juntar Certidão enfitêutica sem débitos.

EXPEDIENTE DE 27/11/2023

02/34/000.824/2018 - ARMANDO DE JESUS MORGADO NETO
Complete a Documentação Atenda integralmente as restrições da licença de obras: 1) Termo de processamento de recuo

02/34/000.235/2020 - WILSON DE FREITAS PEREIRA JUNIOR
Complete a Documentação 1) Certidão de Visto Fiscal.
2) Declaração do proprietário do imóvel e dos profissionais responsáveis pelo projeto (PRPA) e pela obra (PREO), de que as obras estão concluídas de acordo com o projeto aprovado e de que assumem a completa responsabilidade pelo cumprimento da legislação edilícia vigente conforme o parágrafo 1º do art.39 da L.C.198/2019 e Anexo II do Decreto 40719/2015.
3) Declaração do proprietário do imóvel e do PREO de conclusão das instalações conforme normas e regulamentos, de acordo com o Anexo III do Dec. 40.719/2015.
4) Atender ao disposto da LC 198/2019 quanto a arborização de passeio e plantio/doação de mudas
5) Apresente relatório fotográfico do local devidamente assinado pelo PREO, para a emissão do habite-se/aceitação das obras

EIS-PRO-2023/15664 - IDA RENDE NIGRO
Cumpra as Exigências
1. Apresentar projeto para análise (planta de situação, as projeções dos pavimentos e corte esquemático) conforme o anexo II da Resolução n° 27/21.
2. Apresentar formulário conforme Licin pela Resolução Smdeis n° 27/21 ou Resolução N EIS-REN-2022 n° 00009/22.
3. Apresentar ART/RRT do profissional responsável conforme a Resolução SMU n° 33/19.
4. Apresentar certidão histórica de ônus reais do Registro de Imóveis incluindo a informação da forma como o imóvel foi averbado (com Habite-se / sem Habite-se / por talão de imposto).

EIS-PRO-2023/13655 - JULIANA LORANE DO NASCIMENTO
Cumpra as Exigências
1) Juntar nada opor do DUE/IRPH, conforme Resolução IRPH nº 03/2021 (informações no local ou caixa postal gabinete.irph.smpu.rio@gmail.com);
2) Atender aos incisos II, III, IV e VII do Art. 1º da Resolução Conjunta SMU/SEDREPAHC n.º 01/2008, quanto as fotos da edificação (lateral e fundos) antes da demolição (ou declarar que não possui fotos) e do entorno (vizinhança e logradouro), indicação das visadas de todas as fotos na planta cadastral e declaração;
3) Juntar RRT de execução de obra de demolição ou conforme Resolução SMU 33/2019.

EIS-PRO-2023/10661 - JOACIR INÁCIO DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
Compareça a PRPA, em audiência (agendar), para esclarecimentos dos cáculos de contrapartida.

EIS-PRO-2021/03616 - MARCELO LAVANDOVSKI
Cumpra as Exigências
Juntar formulário do Decreto 37.918/13 em fontes legíveis, retificando a Área Total de Construção (191,49m²).

02/34/000.343/2020 - MICHEL NICKNIG DA SILVA
Cumpra as Exigências
1. Atender integralmente ao exigido em 14/10/2022 e 04/08/2023, a saber:
1. Juntar certidão do RGI com a informação de que forma foi averbada a edificação (com ou sem Habite-se, talão de imposto, etc);
2. Requerer a troca de titularidade para Herivelto Nogueira Fernandes;
7. Juntar formulários do Dec. 37.18/13 preenchido corretamente;
14. Corrigir termo de responsabilidade do Dec. 37.918/13, retirando referências ao Dec.10.426/91 (revogado) substituindo por art.39 da LC 198/19, no formulário;
2. No formulário do Decreto 38.917/13:
a) Esclarecer área de telheiro informada no formulário, da unidade 1;
b) Excluir área (15,80) de telheiro da unidade 2;
c) Aumentar a fonte do título do projeto, no formulário.

02/34/000.911/2018 - CELESTE DO VALE ALVES SOLEIRO
Cumpra as Exigências
1) Apresentar 02 vias da planta de situação: a) incluir cotas parciais (varanda); b) compatibilizar o indicado na planta com o formulário (edícula, terraço coberto, varanda); c) juntar as plantas esquemática dos pavimentos (todo o térreo e todo pavimento superior)
2) No formulário especial para licenciamento uni/bifamiliar: a) rever o título; b) compatibilizar o informado no ATC e ATE projetado com o informado na descrição das edificação e planta de situação

EIS-PRO-2023/00120 - PATRICIA PONTES GONÇALVES CUNHA
Cumpra as Exigências
1. Juntar relatório fotográfico;
2. Solicitar a aceitação das obras de demolição.

02/03/000.351/2013 - JOSE ANTONIO DE SOUZA
Cumpra as Exigências
1. Figurar título do projeto conforme despacho: legalização de modificação com acréscimo de área em prédio residencial existente passando a multifamiliar com 03(três) pavimentos com sito à Rua...Com os favores da LC157/15;
2. Figurar planta de situação conforme Dec.18147/99, figurando o logradouro conforme PAA6801, indicando Nº do PAA no alinhamento, recuo em cores convencionais, confrontantes e mobiliário urbano;
3. Corrigir quadro de áreas conforme Dec.16721/98, figurando área existente conforme IPTU, e acréscimo sem mencionar o número da unidade, cálculo do volume de lixo, bicicletário, além de complementar as informações com quadro de áreas privativas por unidade;
4. Figurar declaração conforme Anexo I do Dec.16721/98 e declarações do Dec.37918/13 na planta de situação, substituindo todas as referências ao Dec.10426/91(revogado) por art.39 da LC198/19;
5. Considerando tratar-se de imóvel com IPTU datado de 1938, deverá atender a Resolução IRPH 03/2021, em especial a documentação constante do Inciso VI do art.4º da mesma. (protocolando processo junto ao IRPH e juntando o nada a opor do órgão).
6. Juntar ART de projeto e execução ou levantamento arquitetônico, laudo técnico e vistoria conforme RES. SMU 33/19;
7. Juntar RGI completo e atualizado.

02/03/000.201/2017 - MARCIO MIGOWSKI FERREIRA
Pode habitar prédio residencial unifamiliar de dois pavimentos.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
EXPEDIENTE DE 27/11/2023

02/370.836/2000 - CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO
Cumpra as Exigências
1 - Face novo projeto apresentado toda a arquibancada projetada deverá atender plenamente o afastamento frontal;
2 - O novo PREO deverá apresentar a ART do CREA.

EIS-PRO-2022/00551 - SANDRA VILLELA PEDRAS POLONIA - E - OUTROS
Cumpra as Exigências
Apresentar documentação.

EIS-PRO-2023/16561 - LAURA MANEIRO JABER
Cumpra as Exigências
Juntar documentação.

02/41/000.034/2019 - MARCOS DE CARVALHO COUTINHO
Cumpra as Exigências
Atender corretamente e integralmente as exigências de 05/04/2021, que são:
1- Anexar ART/RRT do PRPA e PREO, referente ao projeto e à execução de obra com comprovante de quitação, observando o disposto na Resolução SMU n° 33/2019 com relação às atividades exercidas;
2- Apresentar projeto de construção completo: incluir planta de situação.
3- Na planta de situação, indicar a localização esquemática da casa no grupamento, sem configurar os limites do terreno particular, e indicando a via interna;
4- Na planta de situação, apresentar quadro de áreas indicando ATE permitida (207,64m²) e projetada, TO permitida (138,42m²) e projetada, e as áreas cobertas abertas e fechadas por pavimento e ATC (não é caso de área existente);
5- Apresentar os termos constantes do Anexo I do Dec 37.918/13 grafados e assinados, com as devidas atualizações (LC 198/2019 no lugar de Decreto 10.426, no texto das declarações);
6- Retificar título do carimbo para "projeto para legalização de edificação pertencente a grupamento residencial multifamiliar (horizontal) situado..."

EIS-PRO-2023/13573 - RAFANELI ALVES MARCHI
Cumpra as Exigências
Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM.

02/41/000.117/2019 - DIORO CONSTRUÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
1- Retirar a área do somatório da ATC;
2- Apresentar planta do telhado e incluir área da caixa d`água no somatório da ATC;
3- Retificar área do quiosque;
4- Retificar T.O. projetada (75,30m²);
5- Indicar legenda das hachuras utilizadas nas plantas baixas;
6- Em face das exigências anteriores, retificar áreas indicadas no formulário e;
7- Apresentar duas vias do formulário devidamente preenchidas e assinadas.

EIS-PRO-2023/15611 - NEI DE CARVALHO PEREIRA MARINHO
Cumpra as Exigências
1. DARM disponível através do Requerimento Online;
2. Após, anexar o comprovante do pagamento do DARM pelo Requerimento Online

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 às 4:26:56 Código de Autenticação: b4d0bda0

02/41/000.637/2018 - ELIANE GEORGETTE PEYROT
Cumpra as Exigências
1- Apresentar declarações do Dec. 37918/2013, devidamente assindas;
2- Apresentar ART/ RRT do PREO de execução de obras ou conforme atividades descritas na Res. SMU 33/2019;
3- Na planta apresentada, identificar os profissionais indicando o nome e o nº do registro profissional;
4- Na planta de situação, indicar área construída existente, área de acréscimo conforme cálculo da contrapartida e área construída total.

EIS-PRO-2023/16888 - SR RESPONSAVEL
Extraída Notificação número 24/0152/2023

EIS-PRO-2021/00355 - VICTÓRIA CARROCINO CAMARA AMARAL
Extraído o Auto de Infração número 1053902

02/371.829/2009 - LEONARDO FERREIRA OLIVEIRA
Extraído o Auto de Infração número 1053900

EIS-PRO-2023/15996 - JONATHAN COUTO DE SOUZA
Extraído o Auto de Infração número 1053901

02/371.961/2010 - HAROLDO ANTONIO CALÁBRIA
Passe-se Alvará

06/700.347/2020 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/13573 - RAFANELI ALVES MARCHI
Passe-se Alvará

06/700.347/2020 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/09524 - MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO / RP ANA LUIZA DE LIMA PESSOA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 28/11/2023

EIS-PRO-2023/14193 - HACHURA CONSTRUÇÃO LTDA E OUTROS
Compareça para Ciência
O laudo de contrapartida revisado teve o DARM complementar quitado e o processo está apto a prosseguir com o licenciamento.
Considerando que consta em andamento para o local o processo de construção EIS-PRO-2023/00729 com licença em vigor, o licenciamento do projeto objeto da contrapartida se dará pelo processo anterior e este permanecerá como apenso.

EIS-PRO-2023/03664 - MARCELO MEDEIROS DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
Atender todas as exigências de 29/08/2023

EIS-PRO-2023/12134 - MARCELO LEPSCH RAMIRO
Cumpra as Exigências
Tendo em vista a concessão do passe-se alvará, o projeto aprovado está disponível para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com o respectivo código de referência:
- (Licença) 3548997.31697186-7937
- (Projeto Aprovado) 3548997.31697187-5584

EIS-PRO-2023/06244 - SERGIO ALAN DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
1- Atender critérios para edificação (Taxa de Ocupação) conforme Art. 13, ZOC5-Subzona D, item II do Decreto 50412/22;
2- Atender Art. 17 do Decreto 50412/22 (permeabilidade);
3- Esclarecer se “área aberta” nos fundos do segundo pavimento é descoberta (nesse caso não será computada na ATC);
4- Figurar corte esquemático junto ao projeto;

02/41/000.603/2015 - DOMINGOS HENRIQUE GUIMARÃES BULUS
Extraída Notificação número 24/0153/2023

02/370.224/2002 - ANTONIO JOSE PEREIRA CARDOSO
Extraído o Auto de Infração número 1053912

02/371.056/2009 - HEITOR CARLOS BASTOS TIGRE
Extraído o Auto de Infração número 1053908

02/367.656/1997 - GUILHERME GALLART ZACZAC
Extraído o Auto de Infração número 1053911

14/324.917/1987 - NEUZA RUTH PACHECO CAMPOS
Extraído o Auto de Infração número 1053910

02/370.872/2004 - JOÃO CARLOS CABRAL DE REZENDE
Extraído o Auto de Infração número 1053905

02/370.083/2007 - ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA
Extraído o Auto de Infração número 1053903

02/41/000.603/2015 - DOMINGOS HENRIQUE GUIMARÃES BULUS
Extraído o Auto de Infração número 1053913

02/41/000.783/2013 - FERNANDES MOTTA ADMINISTRACAO DE IMOVEIS S/A
Extraído o Auto de Infração número 1053906

02/41/000.076/2017 - LENITA DE OLIVEIRA GOMES GOIS E OUTRO
Extraído o Auto de Infração número 1053907

02/41/001.859/2012 - FABIO AUGUSTO CERQUEIRA ALVES
Extraído o Auto de Infração número 1053909

02/41/000.422/2014 - RECREIO 19.100 COMÉRCIO DE PISCINA LTDA.
Extraído o Auto de Infração número 1053904

EIS-PRO-2023/14070 - MARIANA DE FREITAS MERLO
Passe-se Alvará

02/372.213/2010 - ROBERTO ROCHA FERREIRA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/00729 - HACHURA CONSTRUÇÃO LTDA E OUTROS
Passe-se Alvará

02/41/001.545/2015 - ALEXANDRE JORGE ESTEVES
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/13065 - LUIS SALAMANCA LARISCH
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/12522 - MESOSFERA ITANHANGA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/12301 - MESOSFERA ITANHANGA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
EXPEDIENTE DE 24/11/2023

EIS-PRO-2023/14393 - NORMA HELENA ROCHA DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
Permanecem as exigências 2.2, 3 e 4 de 13/11/2023, como se segue:
2.2 - Completar a projeção da casa 102 na Planta de Situação no Projeto Simplificado;
3 - Apresentar de acordo com o Art. 3º do Dec. Rio 41.188/2015:
3.1 - A ART do profissional responsável pela execução da obra (Inciso II e Art. 2º da Resolução SMU 33/2019);
3.2 - Os Termos de Responsabilidade Profissional constantes do Anexo I, não assinando o Termo de Responsabilidade Profissional (Inciso III).
4 - Apresentar à parte o Termo de Responsabilidade Profissional do § 1º do Art. 39 da Lei Complementar 198/2019.
Deverá ainda apresentar o(s) profissional(is) responsável(is), devidamente habilitado(s) pelo CAU ou pelo CREA (Inciso V do Art. 3º do Dec. Rio 52.585/2023).

EXPEDIENTE DE 27/11/2023

EIS-PRO-2023/03505 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA
Cumpra as Exigências
Completar e corrigir a documentação para a Aceitação.

EIS-PRO-2022/00829 - PEDRO PEREIRA DE CASTRO MOREIRA GARCIA
Cumpra as Exigências
01 - Corrigir posição dos lotes à extinguir, conforme PAL 31182;
02 - Apresentar as medidas à extinguir fora da linha de curva de nível;
03 - Figurar largura do logradouro conforme PAA 9299;
No projeto PDF
04 - Apresentar os dois círculos concêntricos na cor vermelha;
No Projeto DWG
05 - Rever apresentação da planta de localização;
06 - Apresentar o projeto com as devidas assinaturas.

EIS-PRO-2023/00948 - ENI BENEDITO MIGUEL
Cumpra as Exigências
Completar a documentação para o Habite-se.

EIS-PRO-2023/01416 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.
Cumpra as Exigências
Completar e corrigir a documentação para a Aceitação.

EIS-PRO-2023/16677 - ARTEMIR ANTONIO DA SILVA
Cumpra as Exigências
1) Apresentar planta de situação no formato A4 conforme modelo do Anexo II (inciso I do artigo 3º do decreto 41.188/2015);
2) Apresentar cópia do registro do PRPA e PREO junto ao CREA / CAU;
3) Apresentar ART/RRT dos profissionais responsáveis pelo projeto e pela execução da obra (inciso II do artigo 3º do decreto 41.188/2015);
4) Apresentar Termos de Responsabilidade Civil e de Responsabilidade Profissional constantes do Anexo I (inciso III do artigo 3º do decreto 41.188/2015);
5) Revisar o formulário online;
6) Indicar lotes vizinhos
7) Indicar RN na testada do lote;
8) Apresentar cópia da identidade e do CPF dos proprietários;
9) Compareça para ciência da correção do Laudo de Contrapartida.

EIS-PRO-2023/09971 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA
Cumpra as Exigências
apresentar documentação comprobatória do direito de requerer.

EIS-PRO-2021/04878 - WELLINGTON LUIZ DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
Deverá atender integralmente as restrições para Aceitação, quanto a Inclusão Predial - Certidão de Visto Fiscal.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 às 4:26:56 Código de Autenticação: b4d0bda0

EIS-PRO-2023/16614 - SONIA REGIA SALMA CERQUEIRA
Cumpra as Exigências
1) Representar graficamente a área permeável, obedecendo ao mínimo de 20% da área do lote;
2) Esclarecer sobre a divergência entre o projeto apresentado e o existente no local;
3) Apresentar cópia do registro do PRPA e PREO junto ao CREA / CAU;
4) Apresentar ART/RRT do PREO;
5) Apresentar Termos de Responsabilidade Civil e de Responsabilidade Profissional constantes do Anexo I (inciso III do artigo 3º do decreto 41.188/2015);
6) Apresentar cópia da identidade e do CPF do proprietário.

EIS-PRO-2023/16861 - SR. RESPONSAVEL
Extraída Notificação número 07/0180/2023

EIS-PRO-2023/16864 - SR. RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 07/0181/2023

EIS-PRO-2023/16874 - SR. RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 07/0182/2023

EIS-PRO-2023/16177 - ROGÉRIO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/04233 - JANE FERREIRA DE MELO
Passe-se Alvará

02/285.273/2010 - ROSA MARIA DA FONSECA
Passe-se Alvará

02/42/000.446/2012 - UNIVEX ADMINISTRAÇÃO DE BENS PROPRIOS LTDA.
Pode habitar

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
EXPEDIENTE DE 27/11/2023

02/000.234/2015 - M9 GESTAO DE BENS E PARTICIPAÇÃO
Compareça para Ciência e providências quanto ao teor do despacho de 22/11/2023 da DUE/SUBCLU/CGLF/CLPT/GCT.

EIS-PRO-2023/15760 - MARIA ESMERALDA DE SOUZA VILLAS
Cumpra as Exigências
1 - DARM disponível para impressão e pagamento;
2 - Após pagamento, encaminhar guia quitada via upload.

EIS-PRO-2023/07678 - FERNANDO DE SOUSA DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
No site Processo.rio, estão disponíveis para download a licença de construção, o projeto aprovado, o Anexo II do Decreto 48719/21 e o Quadro explicativo de áreas do Decreto 16721/98. Siga os procedimentos abaixo:
1) Acesse o site processo.rio;
2) Escolha a opção “Verificar Documento”;
a) Para impressão da licença de construção, utilize o código 2869743.31613728-2272 e aperte o botão “Autenticar”. Imprima o documento que aparece à tela (com QR code e código de barras);
b) Para impressão do projeto aprovado, utilize o código 2869743.31591363-6562 e aperte o botão “Autenticar”. Imprima o documento que aparece à tela (com QR code e código de barras);
c) Para impressão do Anexo I-B do Decreto 48719/21, utilize o código 2869743.31591266-7520 e aperte o botão “Autenticar”. Imprima o documento que aparece à tela (com QR code e código de barras);
d) Para impressão do Quadro explicativo de áreas do Decreto 16721/98, utilize o código 2869743.31591677-3644 e aperte o botão “Autenticar”. Imprima o documento que aparece à tela (com QR code e código de barras).

EIS-PRO-2023/04242 - STCP ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar formulário do Decreto 48719/21 conforme Anexo I da Resolução n° 27/2021;
2 - Apresentar projeto conforme Anexo III do Decreto 48719/21 e conforme modelo de apresentação definido pelo Anexo II da Resolução SMDEIS n° 27/2021;
3 - Juntar formulário relativo ao Decreto 16.721/98, quanto às áreas privativas e itens do quadro 3.6 do referido decreto, para atendimento à SMFP.

02/58/000.003/2017 - CARLOS DA CONCEIÇÃO SILVA
Passe-se Alvará

02/360.400/2009 - ILDONE EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
Passe-se Alvará

02/05/000.831/2019 - AMILTON MARCIANO DA SILVA
Passe-se Alvará

02/59/000.062/2020 - WAGNER FIGUEIRA FERNANDES
Pode habitar prédio comercial de um pavimento destinado à loja, situado na Rua Roque Barbosa nº 541, com ATC = 206,20m²

02/58/000.003/2017 - CARLOS DA CONCEIÇÃO SILVA
Pode habitar prédio residencial unifamiliar, com um pavimento, situado à Estrada do Piai, 3361, Sepetiba e com ATC -= 50,32 m².

EXPEDIENTE DE 28/11/2023

EIS-PRO-2023/14587 - GREG DE MELLO DONATO
Cumpra as Exigências
1- Indicar apenas no Quadro de áreas, no campo indicado como área Existente da Edificação 2 (52,45m²), computando na ATC (210,42m²)

EIS-PRO-2023/14905 - PALOMA DE OLIVEIRA COSTA
Cumpra as Exigências
1- No Formulário de Áreas, no Quadro de Descrição das Edificações, retirar as indicações de áreas da Edificação 2;
2- No Formulário de Áreas, preencher corretamente o Quadro de Áreas relativo à Edificação 2, indicando apenas a área total construída no campo descrito como Existente (com habite-se);
3- No Formulário de Áreas, corrigir no Quadro de Áreas, considerando o disposto no §4º do art. 8º da Lei complementar 198/19 para o cálculo da ATE projetada e da TO projetada;
4- Preencher o campo de Área Total Edificada (ATE) projetada apenas com a ATE da edificação 1;

EIS-PRO-2023/15074 - DANIEL ARAUJO LIMA DA SILVA
Cumpra as Exigências
Para visualização e download dos documentos aprovados no site processo.rio (escolher opção “Verificar Documento”) e utilizar os códigos:
Projeto aprovado - Documento Nº: 4017018.30927466-2259
Termos de responsabilidade - Documento Nº: 4017018.30927467-2260
Formulário de áreas - Documento Nº: 4017018.30927465-2258
Licença - Documento Nº: 4017018.31711479-5405
Atender as restrições para o habite-se

EIS-PRO-2023/14052 - DALTO BATISTA DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
1- Juntar formulário do Anexo I B da Res EIS REN 00009/2022
2- Juntar quadro de áreas do Dec 16721/98
3- Juntar documentação que comprove as medidas do lote.(RGI/ PAL)

EIS-PRO-2022/04979 - CELSO DE MEDEIRO
Cumpra as Exigências
1 - DARM disponível para impressão e pagamento;
2 - Após pagamento, encaminhar guia quitada via upload.

EIS-PRO-2023/11771 - LUCIANE ALVES BARBOSA
Cumpra as Exigências
1- Cumprir restrições para o habite-se

EIS-PRO-2023/07999 - RENE BRITO DA SILVA
Cumpra as Exigências
1 - Comprovar quitação do Visto Fiscal (não consta transmissão para a SMDUE)

EIS-PRO-2023/00018 - HELENA DORA WSTAZKA
Cumpra as Exigências
A licença não pôde se extraída devido o sistema acusar que o darm calculado ainda não foi emitido e o valor do comprovante apresentado não corresponde ao darm calculado.
Apresentar comprovante de pagamento do darm da licença para receber o código de acesso aos documentos aprovados.

EIS-PRO-2023/12998 - CASA FOLHA SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS E INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1- Indicar na planta a largura do logradouro com a cota de sua largura total (18,00m), conforme PAA 6172.

02/59/000.293/2013 - MANUFATURA PRODUTOS KING LTDA
Cumpra as Exigências
1- Juntar projeto conforme anexo II da Res 27/21 e anexo III do DEC 48719/21
2- Juntar formulário do Anexo I B da Res EIS REN 00009/2022
3- Juntar quadro de áreas do Dec 16721/98
4- Compareça em audiência para esclarecimentos

EIS-PRO-2023/16401 - CLÁUDIO ANÍSIO SANTOS PRADO
Cumpra as Exigências
1- Atender Inciso IV do Art. 3º do Dec. 52585/23, apresentando formulário específico da Resolução SMDEIS Nº 27 de 10/11/2021 devidamente preenchido e projeto nos padrões do Decreto LICIN conforme modelo de apresentação do Anexo II da Resolução SMDEIS nº 27 de 10/11/21, de acordo com o Anexo III do Decreto nº 48719;
2- Apresentar em folha a parte, o Quadro Explicativo de Áreas do DEC.16721/98 e o Termo de Responsabilidade do DEC.16721/98, para atendimento à SMFP;
3- Corrigir o formulário do Anexo I do Dec. 52585, apresentando no quadro de Memória de Cálculo apenas o cálculo que deu origem a Ac de 4,95 m²;

EIS-PRO-2023/13802 - CLEITON DA SILVA SOARES
Mantenho a Exigência

EIS-PRO-2022/04979 - CELSO DE MEDEIRO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/07966 - HUMBERTO SOARES VINAGRE
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/12583 - ANTÔNIO JOSÉ DA COSTA LOUREIRO
Pode habitar os prédios residenciais unifamiliares sito na rua Teodoro Sampaio nº 347 casas 1 e 2 - ATC: 315,47m² - Cód de validação da cert: 3627231.31669997-3842

02/360.765/2004 - ATL ALGAR TELECOM LESTE S.A.
Processo Perempto

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - BOTAFOGO
EXPEDIENTE DE 24/11/2023

EIS-PRO-2023/16607 - RAIA EMPREENDIMENTOS LTDA
Cumpra as Exigências
Considerando o informado até o momento, são solicitados:
1. Incluir o Anexo I da Resolução SMDEIS n° 27 de 10/11/2023, devidamente preenchido: itens 2- dados do lote; 4.4- Quadro de Áreas e 4.5- Parâmetros referentes ao lote / área privativa, conforme RGI, para esclarecimentos;
2. Incluir parecer do DUE/IRPH.

EIS-PRO-2023/09548 - FRANCISCO FRANCA DA COSTA MICELI
Cumpra as Exigências
1- Anexo I aprovado disponível para visualização. Utilizar código 3143372.30218976-7306;
2- DARM disponível através do Requerimento Online;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 às 4:26:56 Código de Autenticação: b4d0bda0

EIS-PRO-2023/16584 - JOSÉ EVAIR SOARES DE SÁ
Cumpra as Exigências
Considerando o informado até o momento, são solicitados:
1. Incluir RRT/ART e cópia da carteira profissional do PRPA e PREO;
2. Incluir mapa de cálculo das áreas para o pagamento da contrapartida para esclarecimentos.

EIS-PRO-2023/16560 - JUAREZ FERRAZ DA COSTA
Cumpra as Exigências
Considerando o informado até o momento, são solicitados:
1. Atender à Resolução SMDEIS n° 27 de 10/11/2023, incluir projeto simplificado, contendo a planta de situação de acordo com a base cadastral 287CIV2, indicar as curvas de nível e as respectivas alturas;
2. Incluir RRT/ART e cópia da carteira profissional do PRPA e PREO;
3. Esclarecer o que requer;
4. Sujeito à reanálise.

EIS-PRO-2023/16581 - MARIA CRISTINA VENTURA BÁRCIA
Cumpra as Exigências
Considerando o informado até o momento, são solicitados:
1. Atender integralmente ao Dec. 52.585/2023, incluir o Anexo I- Formulário LICIN devidamente preenchido;
2. Incluir RRT/ART e cópia da carteira profissional do PRPA e PREO;
3. Incluir mapa de cálculo das áreas para o pagamento da contrapartida, atendendo ao item 11 do Anexo II do Dec. 52.585/2023- área excedida no pavimento térreo, parâmetro contrariado taxa de ocupação;
4. Sujeito à reanálise.

EIS-PRO-2023/16663 - SENHOR RESPONSAVEL
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 22/0057/2023

02/330.894/2001 - HERNANI YAMAGATA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/09548 - FRANCISCO FRANCA DA COSTA MICELI
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 27/11/2023

EIS-PRO-2023/10284 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA
Compareça para Ciência
Entregues os documentos comprobatórios de término da instalação de infraestrutura de suporte de antena.

EIS-PRO-2023/16902 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Cumpra as Exigências
Publicar, enviar e aguardar no prazo a notificação Nº 22/0113/2023.

EIS-PRO-2023/14538 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ANA LUCIA
Cumpra as Exigências
Passa-se alvará.

EIS-PRO-2023/16902 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 22/0113/2023

02/01/000.030/2019 - JORGE FIALHO DE OLIVEIRA E OUTRA
Extraído o Auto de Infração número 900583

EIS-PRO-2023/01331 - SILVIA COSAC
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2023/14538 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ANA LUCIA
Passe-se Alvará

02/306.085/2004 - MARIA DE FÁTIMA NUNES MOLAIB
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 28/11/2023

EIS-PRO-2023/13597 - BRIX FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
Cumpra as Exigências
Apresente “nada a opor” do DUE/IRPH.

EIS-PRO-2023/16747 - IHS BRASIL - CESSAO DE INFRAESTRUTURA S.A
Cumpra as Exigências
1. Juntar projeto em cores convencionais de modo a atender o decreto 50798/22, no seu artigo 5º. (em corte, deve se adequar ao esquema mostrado no anexo I). Em caso de impossibilidade do projeto não se adequar ao que dispõe o artigo 5º e anexo I, deve juntar declaração de modo a atender o artigo 44 do decreto supra.
Sujeito a reexame.

02/000.570/2014 - BR MARINAS GLORIA S/A
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/02069 - SOMAR 07 EMPREENDIMENTOS LTDA.
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - LAGOA
EXPEDIENTE DE 17/11/2023

EIS-PRO-2022/00098 - OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO E OUTROS
Cumpra as Exigências
Publique-se:
1- O requerente deverá acessar o site Processo.Rio e clicar na opção “Verificar Documento” onde deverá utilizar o os seguintes códigos como número de referência para visualização dos documentos:
1-MINUTA DA LICENÇA DE MODIFICAÇÃO DE PA - Utilizar o código 56146.31055542-1797 como número de referência.
2- ANEXO I-C LICIN APROVADO - Utilizar o código 56146.29294670-6333 como número de referência.
3-QUADRO DE ÁREAS PRIVATIVAS - Utilizar o código 56146.29294651-6394 como número de referência.

EIS-PRO-2022/00098 - OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 21/11/2023

EIS-PRO-2023/07658 - ROSANE MACIEL SACCHETTO
Cumpra as Exigências
01.Rever Anexo I da Resolução 27/2023 (declarações de responsabilidade, ATC existente e acrescida);
02. Rever título do projeto: “Licença para modificação com acréscimo de área em prédio misto situado na Rua...”

EIS-PRO-2023/09835 - BRUNO SOARES UCHINO
Cumpra as Exigências
1)Apresentar procuração devidamente assinada;
2)Apresentar parecer do IRPH;
3)Apresentar declaração da Anvisa;

EIS-PRO-2023/12922 - ANTONIO PAULO DE AZEVEDO SODRE
Cumpra as Exigências
1) Juntar projeto e formulário padrão de acordo com o disposto nos ANEXOS I e II da Resolução SMDEIS nº 27 de 10/11/2021, assinados;
2) Juntar demonstrativo de áreas da contrapartida;
3) Juntar comprovante de pagamento da contrapartida.
Sujeito a reexame.

EIS-PRO-2022/10129 - MÁRCIA MILHAZES CASTELLO BRANCO
Cumpra as Exigências
01.Rever Anexo I da Resolução 27/2021 (área existente 93,80 e acréscimo 2,45)
02.Rever título do projeto: “MODIFICAÇÃO DE PROJETO APROVADO COM DECRÉSCIMO DE ÁREA....”
03. Retirar toldo do afastamento frontal no térreo.

EIS-PRO-2022/12433 - VALENTE EMPREENDIMENTOS 32 LTDA
Extraído o Auto de Infração número 948803

EXPEDIENTE DE 22/11/2023

EIS-PRO-2023/11474 - ROBERTO FUSER PROSPERI
Cumpra as Exigências
1)Apresentar Anexo II da resolução 27 do decreto 48.719/2021 nas cores convencionais de acordo com ultimo projeto aprovado;
2)Apresentar Anexo I da resolução 27 do decreto 48.719/2021 devidamente preenchido e de acordo com ultimo projeto aprovado;
3)Apresentar demonstrativo de áreas do laudo de contrapartida;

EIS-PRO-2023/14782 - DUMA ARQUITETURA E URBANISMO
Cumpra as Exigências
1- O requerente deverá acessar o site Processo.Rio para visualizar a Licença que estará disponível.
2- Ao entrar no site o requerente deverá clicar na opção “Verificar Documento” e utilizar os seguintes códigos:
i. MINUTA-225228 DA LICENÇA - Utilizar o código do Documento Nº: 3975202.31280557-7409 como número de referência;
ii. PROJETO APROVADO _ Utilizar o código 3975202.29331264-9588;
iii. ANEXO I - Utilizar o código 3975202.29331248-9646 como número de referência.

EIS-PRO-2023/02478 - COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO
Cumpra as Exigências
1)Apresentar parecer do IPHAN e da CET RIO para início de obras;
2)Apresentar Anexo I da resolução 27 de 2021;
3)Apresentar projeto nas cores convencionais de acordo com projeto aprovado;
4)Rever título do projeto;

02/310.248/2004 - SERGIO MOURA DE CAMPOS MELLO E OUTROS
Cumpra as Exigências
Apresentar RRT do PREO válida

EIS-PRO-2022/12811 - INSTITUTO MOREIRA SALLES
Cumpra as Exigências
Conferir documentação disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento):
i.LICENÇA 01/0293/2023 - Utilizar o código 1558853.31299820-7600 como número de referência

EIS-PRO-2023/11466 - TRES K EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
Para dar prosseguimento à análise, o requerente deverá anexar:
1: Formulario Anexo I
2: Plantas no formato PDF.

EIS-PRO-2023/10728 - PATRICK SOBOTKA VIANNA
Cumpra as Exigências
1) Juntar projeto de acordo com o disposto no ANEXO II da Resolução SMDEIS nº 27 de 10/11/2021, com as áreas e cotas do terceiro pavimento;
2) Corrigir Anexo I da Resolução SMDEIS nº 27 de 10/11/2021, incluindo todos os acréscimos executados.
Sujeito a reexame.

EIS-PRO-2022/01519 - CLEBER EXPEDITO PEREIRA
Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área, situado na Rua do Oitis, 56, em ZR1 do RZ-Dec.322/1976 da VIª RA - Gávea.

02/11/000.461/2017 - CONDOMÍNIO DOS EDIFÍCIO ILHA DE BAHAMAS
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/14782 - DUMA ARQUITETURA E URBANISMO
Passe-se Alvará

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 às 4:26:56 Código de Autenticação: b4d0bda0

EXPEDIENTE DE 23/11/2023

EIS-PRO-2023/08000 - MARILIA ROSA TANDETA
Cumpra as Exigências
Corrigir quadro de áreas.

EIS-PRO-2023/10887 - FRANCISCO JOSÉ GONÇALVES ADNET
Cumpra as Exigências
1)Apresenta Anexo I da res. 27/2021do decreto 48719/2021 corretamente;
2)Apresentar quadro de áreas com termo de responsabilidade de acordo com decreto 16721/1998;

02/310.620/2010 - SONIA REGINA DE ALVARES OTERO FERNANDES
Cumpra as Exigências
01.Atender demais restrições da licença;
02.Agendar vistoria.

EIS-PRO-2023/09912 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO BARONESA LEÃO
Cumpra as Exigências
Mantenho as exigências publicadas em 31/08/2023:
01.Apresentar Anexo I do Decreto 40720/2015 indicando o PAA em vigor para o local (PAA1441);
02.Anexar ART/RRT de Execução de Obra (PREO)

EIS-PRO-2023/10281 - SILVIA CONSONI GUIMARÃES
Cumpra as Exigências
Corrigir o Anexo I e Anexo II em relação às áreas acrescidas: 41,66m²

EIS-PRO-2023/07658 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ALÍRIO BRAZ E OUTROS
Cumpra as Exigências

1- O requerente deverá acessar o site Processo.Rio e clicar na opção “Verificar Documento” onde deverá utilizar o os seguintes códigos como número de referência para visualização dos documentos
1-MINUTA DA LICENÇA - Utilizar o código 2864886.31384041-5566 como número de referência.
2-PROJETO APROVADO - Utilizar o código 2864886.31362471-8253 como número de referência.

EIS-PRO-2022/12690 - MIGUEL PEDROSA DE SENNA FIGUEIREDO
Ficam aceitas as obras

23/11/000.148/2021 - LUIZ CARLOS DE SÁ RIBEIRO
Ficam aceitas as obras

02/315.224/1995 - TR PARTICIPAÇÕES LTDA E OUTRA
Ficam aceitas as obras de legalização de modificação com acréscimo de área em prédio existente, concedida com os favores da Lei 1796/91 e LC192/18 em imóvel residencial localizado na Rua Prudente de Morais, 579 Apto 501 - Ipanema.
Área coberta legalizada com os benefícios da LC 1796/91 no nível da dependência da unidade 501= 80,03m²
Área descoberta legalizada com os benefícios da LC1796/91 no nível da dependência da unidade 501= 49,60m²
Área de fechamento de varanda legalizado com os benefícios da LC192/18= 9,24m²
Área coberta legalizada com os benefícios da LC192/18 no nível da dependência da unidade 501= 17,90m²
-Com a licença concedida a unidade 501 passa a ser 501 Duplex.

EIS-PRO-2023/07658 - ROSANE MACIEL SACCHETTO
Passe-se Alvará

02/11/000.314/2019 - MANOEL LINDENBERG BRAGA E OUTROS
Passe-se Alvará

02/11/000.542/2020 - LUIZ CLAUDIO FERREIRA CASTRO E CLAUDIA MARIA JEUNON SOUSA
Passe-se Alvará

02/315.899/1995 - LUIZ ROBERTO BORGES PEDROSO E OUTROS E OUTROS
Pode habitar a unidade 501 com dependências no pavimento de cobertura.
Com este Ato de Habite-se fica totalizado o Habite-se da edificação situada na Rua Marques de São Vicente, 303.

EXPEDIENTE DE 24/11/2023

EIS-PRO-2023/07960 - KÁTIA FERREIRA DE BARROS
Cumpra as Exigências

1- O requerente deverá acessar o site Processo.Rio e clicar na opção “Verificar Documento” onde deverá utilizar o os seguintes códigos como número de referência para visualização dos documentos
1-MINUTA DA LICENÇA - Utilizar o código 2900329.31515643-110 como número de referência.

EIS-PRO-2022/01856 - NANCILMA LOURENÇO
Cumpra as Exigências
Anexar documentação requerida

EIS-PRO-2023/09653 - LEGACY IPANEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
Cumpra as Exigências
Apresentar documentação requerida

EIS-PRO-2022/03456 - CARLOS AUGUSTO DE FRANÇA NOBRE PINTO E OUTROS E OUTROS
Cumpra as Exigências
Apresentar documentação requerida

EIS-PRO-2023/06711 - LEGACY IPANEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
Cumpra as Exigências
Anexar documentação requerida

02/11/000.451/2015 - ORIVALDO CANAVARROS
Ficam aceitas as obras de legalização de modificação sem acréscimo de área em prédio existente, concedida com os favores da Lei Comp. 99/2009 em imóvel situado na Avn Almte Álvaro Alberto, 210 - Apto 502 - São Conrado.
Área de fechamento de varanda legalizada com os benefícios da LC99/2009=19,60m²

EIS-PRO-2023/07958 - KÁTIA FERREIRA DE BARROS
Passe-se Alvará

02/250.294/2018 - RK10 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/07960 - KÁTIA FERREIRA DE BARROS
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 27/11/2023

02/11/000.425/2020 - ARY ANTONIO SAMPAIO DE MACEDO
Compareça para Ciência do parecer do IPHAN.

EIS-PRO-2023/13739 - SPE MOZAK ENGENHARIA DALET LTDA.
Cumpra as Exigências
O requerente irá anexar nova planta de corte com as medidas corretas.

EIS-PRO-2021/03771 - PAULO ALIMONDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1) Juntar fotos 10x15cm colorida, demonstrando as empenas revestidas, para Aceitação das obras.
2) Juntar declaração do PREO de conclusão das obras.

02/11/000.514/2014 - JOÃO CARLOS ROSMAN
Cumpra as Exigências
1)Agendar vistoria no imóvel;

EIS-PRO-2022/09910 - AHML ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.
Cumpra as Exigências
PROCESSO.RIO - CÓDIGO DISPONÍVEL
Ao expediente: Publique-se:
1- O requerente deverá acessar o site Processo.Rio e clicar na opção “Verificar Documento” onde deverá utilizar o os seguintes códigos como número de referência para visualização dos documentos
1-MINUTA DA LICENÇA - Utilizar o código 1253034.31598622-4087 como número de referência.

02/311.841/2010 - CARL CLAUS BOGGILD
Cumpra as Exigências
1)Solicitar junta a Secretaria Municipal de Fazenda a inclusão do visto fiscal no sistema.

02/311.584/2010 - IZABEL RONDON DA ROCHA MIRANDA
Cumpra as Exigências
1) Juntar projeto nos padrões da SMDUE, em cores convencionais, com quadro de áreas corrigido compatibilizado com o Laudo de contrapartida.
Sujeito a reexame.

02/11/000.439/2013 - FERNANDO D´OLIVEIRA MATOZINHOS
Cumpra as Exigências
1)Solicitar junto SMF a inclusão do visto fiscal e agendar vistoria;

EIS-PRO-2023/06464 - TIAGO CARNEIRO FERNANDES
Cumpra as Exigências
O requerente deverá anexar nova planta com a correção do quadro de áreas conforme projeto aprovado em 22/09/2023.

02/11/001.240/2015 - FERNANDO MARCONDES MONTEIRO CHIBANTE
Ficam aceitas as obras

02/11/000.630/2019 - ANDRE URYN
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2022/09910 - AHML ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.
Passe-se Alvará

02/11/000.391/2020 - HELVIO REBESCHINI
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 28/11/2023

02/11/000.593/2014 - JOSE VICENTE PEREIRA JUSTO CARNERO
Cumpra as Exigências
1)Agendar vistoria;
2)Apresentar projeto de acordo com local;
3)Apresentar parecer do IPHAN quanto a obras executadas;
4)Compareça para esclarecimentos quanto a LC260/2023;

02/11/000.704/2014 - ALISON VIEIRA DE VASCONCELOS
Cumpra as Exigências
1)Agendar vistoria de aceitação;

02/310.859/2010 - MIGUEL ISKIN
Extraída Notificação número 01/0018/2023

02/310.248/2004 - TERSILLA VICTOIRE ALINE VITALI DE CAMPOS MELLO E OUTROS
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO
EXPEDIENTE DE 27/11/2023

02/13/000.646/2015 - CEFET - MARACANÃ E OUTROS
Cumpra as Exigências
1- Atender as restrições de Licença de Obra para início de obras.

02/300.167/2008 - ORDEM 3º N.S. DO MONTE DO CARMO
Cumpra as Exigências
1) Cumprir as exigências do IRPH às fls. 06.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 às 4:26:56 Código de Autenticação: b4d0bda0

02/270.085/2013 - MONROE RJ PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
1. Apresentar Declaração de ATC/ ATE nos moldes da LC 264 de 06/10/2023, assinada pelo Proprietário e pelo PRPA, a fim de prosseguir com a Certidão requerida.

EIS-PRO-2021/00789 - CCISA 112 INCORPORADORA LTDA
Cumpra as Exigências
Anexar documentação para baixa de restrição, conforme licença de obras concedida e seu prazo.

02/13/000.755/2017 - VENERÁVEL IRMANDADE DO GLORIOSO MÁRTIR SÃO BRAZ
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR
EXPEDIENTE DE 24/11/2023

EIS-PRO-2023/15879 - CLAÚDIO ANTÔNIO GALIAN
Cumpra as Exigências
1- Solicitar transformação de uso de imóvel residencial para comercial;
2- Apresentar projeto de acordo com o Anexo III do Decreto Rio Nº 48719/2021.

EIS-PRO-2023/16740 - LFA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1- Apresente 2 jogos de plantas a serem aprovadas no processo de construção nº 02/38/000233/2017, com licença em andamento

02/340.446/1997 - FABIENNE VALENCA DA ROCHA
Cumpra as Exigências
1- APRESENTAR ART/RTT PREO.

EIS-PRO-2023/15008 - SABRINA CAMPOS DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
1 - Esclarecer divergências entre as dimensões do pavimento superior face a área da pavimento inferior;
2 - Apresentar Anexo I adequadamente conforme a Resolução SMDEIS Nº 27;
3 - Assinalar termos do item 5 do Anexo I adequadamente;
4 - Rever itens 4.1 e 4.5 do Anexo I.

EIS-PRO-2023/08933 - OTON SOARES DO NASCIMENTO
Mantenho a Exigência

02/35/000.233/2017 - GARCIA BARRIENTOS CONSTRUÇÕES LTDA E OUTRO
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 27/11/2023

EIS-PRO-2023/05300 - BRAZIL TOWER CESSÃO DE INFRAESTRUTURA LTDA
Compareça para Ciência Entregues os documentos comprobatórios de término da instalação de infraestrutura de suporte de antena.

EIS-PRO-2023/16749 - ELIEL DE ANDRADE
Compareça para Esclarecimentos

EIS-PRO-2023/05274 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA
Cumpra as Exigências
1- Corrigir o Anexo I.

EIS-PRO-2023/15603 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.
Cumpra as Exigências
1- APRESENTAR RGI;
2- APRESENTAR PROJETO.

EIS-PRO-2023/12327 - MARIA DE FATIMA ANDRADE MONTE DA SILVA
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar relatório fotográfico;
2 - Apresentar Anexo III adequadamente;
3 - Cadastrar visto fiscal na SMFP para validação.

02/35/000.386/2014 - HEDA DOS SANTOS MENDES
Extraído o Auto de Infração número 951890

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - IRAJÁ
EXPEDIENTE DE 24/11/2023

EIS-PRO-2023/16445 - AIRTON JORDÃO DA COSTA
Cumpra as Exigências
1) Apresentar novo projeto conforme o modelo de apresentação, de acordo com o Anexo III e Resolução SMDEIS nº 27/2021 do Decreto Rio nº 48.719/2021-LICIN.

EIS-PRO-2023/10926 - CLAUDIO DA ROCHA GONCALVES
Cumpra as Exigências
Deverá atender:
1. Apresentar projeto conforme Anexo II da Res. SMDEIS nº 27/2021, em cores convencionais;
2. Apresentar Anexo I da Res. SMDEIS nº 27/2021 devidamente preenchido e assinado: Item 2.1.1: Área do terreno: 12.000,00 m²;
3. Apresentar quadro de áreas com os itens do quadro 3.5 e 3.6 do Dec. 16.721/1998, com declaração termo de responsabilidade quadro de áreas assinado, em arquivo PDF, para atendimento a SMFP;
4. Apresentar ART/RRT do PREO, conforme Res. SMU 33/2019.

EIS-PRO-2023/14879 - CELIA REGINA DE AZEVEDO
Cumpra as Exigências
Deverá atender:
1. Compareça o profissional para ciência quanto a forma de pagamento da correção do laudo de contrapartida (marcar audiência).

EIS-PRO-2023/02104 - GUILHERME TADEU M GLASSER
Cumpra as Exigências

1. Atender a Resolução SMDEIS nº 27 de 10/11/21, apresentando formulário Anexo I e projeto conforme Anexo II;
2. Apresentar termos de responsabilidade do Dec. 37.918/2013, compatibilizando a declaração do Art. 7º do Dec. 10.426/91 (revogado) com o §1º do Art. 39 da LC 198/19;
3. Apresentar documentação: Espelho do IPTU.

EXPEDIENTE DE 27/11/2023

02/36/000.774/2014 - JOSÉ MANUEL BARREIRO GONZALEZ E OUTRA
Complete a Documentação para o Habite-se:
-Apresentar projeto dispositivo de tratamento de esgoto, visado pela CEDAE;
-Anexo III do Dec. 40719/15, devidamente preenchido, corretamente preenchido.

02/36/000.445/2015 - JAILTON SOUSA TIBURCIO
Complete a Documentação para Aceitação / Habite-se:
-Lei 4907/2008 (Numeral de identificação das edificações);
-Comprovar plantio de 02 árvores;
-Arborização de passeio - Lei 1196/88;
-Juntar relatório fotográfico do imóvel.

EIS-PRO-2023/03146 - ANA CELY GOMES DE CASTRO
Cumpra as Exigências
1. No projeto: a) Apresentar projeto legível (planta de situação); b) Rever cotas da área de decréscimo ou apresentar novo formulário Anexo I com as novas dimensões.

02/36/000.908/2015 - MARIA DAS DORES ALVES DE ARAÚJO
Cumpra as Exigências
1) Cumpra integralmente as exigências do despacho de 20/04/2023, a saber:
-nº 03 - Representar a FNA, no projeto;
-nº 04 - Apresentar todas as declarações na planta de situação, conforme Dec. 31365/2009 e Dec. 37918/2013, devidamente assinadas ou apresentar formulário do Dec. 37918/2013, em duas vias, devidamente preenchido e assinado;
-nº 07 - Atender ao Dec.18147/99 (indicar condições do passeio e mobiliário urbano; indicar número do PAA junto ao alinhamento; cotar logradouro conforme PAA; representar curvas de nível conforme planta cadastral, se for o caso; etc), na planta de situação;
-nº 10 - Juntar ART/RRT do PREO, de execução da obra;
2) Rever título do projeto, por se tratar de "legalização de prédio residencial com 2 (dois) pavimentos, situado na Rua ...";
3) Retirar foto Google e planta de localização;
4) Apresentar cortes devidamente cotados;
5) Solicitar os favores da LC 260/2023, em processo próprio.

02/36/000.209/2018 - CRECHE ESCOLA REFERÊNCIA LTDA-ME
Cumpra as Exigências
1) Os novos proprietários deverão juntar documentação em atendimento às restrições da licença nº 06/0056/2020;
2) Juntar ART /RRT do novo PREO.

02/36/000.969/2015 - FRANCISCO JOSÉ MARTINEZ CANÁRIO
Cumpra as Exigências
Deverá atender:
1. Apresentar duas vias do formulário do Dec. 37.918/2013, devidamente preenchido e assinado;
2. Apresentar ART/ RRT do PRPA e do PREO, conforme Res. SMU nº 33/2019.

02/36/000.589/2019 - AMCX ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA
Passe-se Alvará

23/36/000.028/2021 - VITOR SERGIO ALMEIDA LOPES
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA
EXPEDIENTE DE 24/11/2023

EIS-PRO-2021/05518 - MANUEL NUNES MARECO TRIGO
Cumpra as Exigências
1- Juntar RGI atualizado dos últimos 6 meses em nome do requerente e sem débitos;
2- Juntar Certidão Enfitêutica do imóvel sem débitos inscritos em dívida ativa;
3- Juntar declaração de demolição conforme o Decreto 23235/2003 devidamente detalhada e assinada pelo PREO constante na ART;

EIS-PRO-2023/16067 - GUSTAVO TORRES FIRMO
Cumpra as Exigências
1. Juntar Requerimento devidamente preenchido em nome do proprietário constante no RGI ou o requerentes do projeto onde foi concedido o Habite-se;
2. Comprovar o direito de requerer, juntando RGI atualizado em nome do requerente ou comprovar a linha sucessória;
3. Juntar procuração, em caso de representante do requerente proprietário conforme o RGI;
4. Em caso de Espólio, juntar o termo de inventariante;
5. Juntar documentos de identificação do requerente constante no RGI;

EIS-PRO-2021/02041 - JORGE LUIS QUINTELA
Cumpra as Exigências
Permanecem as exigências:
1) Solicitar os benefícios da LC 260/23 (em vigor), pois o projeto não atende ao art. 5º da LC 198/19 quanto aos prismas de ventilação e iluminação e ao art 3º do decreto 2079/93 quanto à área útil menor que 80m2;
3.1) Para solicitação dos benefícios da LC 260/23 deverá ser aberto novo processo no requerimento online para fins de cálculo da Contrapartida conforme Dec. 52.585/23;
E mais, tendo em vista a nova entrega:
a) Retificar projeto e anexos segundo ressalvas feitas no arquivo anexado ao Processo.Rio com o seguinte código validador nº:10707.31495119-1711

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 às 4:26:56 Código de Autenticação: b4d0bda0

03/570.073/1964 - CATIA REGINA BRANDÃO ROCHA
Extraído o Auto de Infração número 1041555

EIS-PRO-2022/06927 - ROSIMAR BUARQUE SIMAS BISPO
Mantenho a Exigência

EXPEDIENTE DE 27/11/2023
02/250.060/2020 - SISTEMA ELITE DE ENSINO S.A.
Cumpra as Exigências
1. Juntar todos os documentos para baixa das restrições de 90 dias, 1ª laje e aceitação, conforme licença nº 03/0130/2023.

EIS-PRO-2021/00980 - CHAN CHIN MENG
Cumpra as Exigências
1. Juntar projeto conforme o LICIN considerando a juntada de 07/02/2022 quanto à planta esquemática dos pavimentos e corte esquemático e incluir na prancha a planta de situação compatibilizada com a planta juntada para doação do recuo;
2. Juntar quadro de áreas do Anexo I do Decreto 16721/98, com a ATC correta conforme com a área informada no Anexo I do LICIN, em atendimento à SMFP;
3. No formulário do Anexo I do LICIN, rever os itens:
4.4- quadro de áreas, ATC e ATE considerando no somatório a área do 2º pavimento do Anexo do Fundos;
5.1.4- vagas (não marcar);
5.2.4- SMS (não marcar);
5.3- Incluir IRPH;
4. Incluir na prancha para a aprovação o carimbo: Projeto de legalização de construção de prédio residencial unifamiliar com 01 pavimento mais anexo nos fundos com dois pavimentos, não afastada das divisas, situada …;
5. Compareça o PREO para esclarecimentos;

02/280.585/2010 - MARIA APARECIDA CASTELA
Extraído o Auto de Infração número 1041556

02/306.038/1999 - ROBSON SILVA COELHO
Extraído o Auto de Infração número 1041557

02/37/000.343/2019 - TIAGO PEREIRA FERNANDES
Extraído o Auto de Infração número 1041558

02/37/000.024/2014 - ANDRESSA MARIA DO NASCIMENTO GOMES
Extraído o Auto de Infração número 1041559

02/250.060/2020 - SISTEMA ELITE DE ENSINO S.A.
Passe-se Alvará

14/348.872/1988 - NERI RUBENS FALEIROS
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/06006 - MARIA DA CONSOLAÇÃO DE MOURA
Passe-se Alvará

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 27/11/2023
EIS-PRO-2023/16895 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ROMA
Extraída Notificação número 45/5200/2023
Endereço do imóvel: RUA BARAO DE SÃO FRANCISCO nº 287

02/191.279/2018 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MARCEL
Extraída Notificação número 45/5195/2023
Endereço do imóvel: RUA ARAÚJO LIMA nº 75

EIS-PRO-2023/16891 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ALFHA HERCULES
Extraída Notificação número 45/5198/2023
Endereço do imóvel: RUA BARAO DE SÃO FRANCISCO nº 150

02/191.591/2016 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PINHEIRO GUIMARÃES
Extraída Notificação número 45/5188/2023
Endereço do imóvel: RUA PINHEIRO GUIMARÃES nº 145

02/191.277/2018 - VAPT RIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Extraída Notificação número 45/5196/2023
Endereço do imóvel: RUA ARAÚJO LIMA nº 53

02/191.298/2018 - SR. RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL
Extraída Notificação número 45/5191/2023
Endereço do imóvel: ETR DO TINDIBA nº 40

02/191.579/2016 - JM & AM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Extraída Notificação número 45/5190/2023
Endereço do imóvel: RUA PINHEIRO GUIMARÃES nº 22

EIS-PRO-2023/16898 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO BARÃO
Extraída Notificação número 45/5202/2023
Endereço do imóvel: RUA BARAO DE SÃO FRANCISCO nº 329

02/191.581/2016 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/5189/2023
Endereço do imóvel: RUA PINHEIRO GUIMARÃES nº 45

02/191.271/2018 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SOLAR VILA VERDE
Extraída Notificação número 45/5197/2023
Endereço do imóvel: RUA EUCLIDES FARIA nº 189

EIS-PRO-2023/16896 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/5201/2023
Endereço do imóvel: RUA BARAO DE SÃO FRANCISCO nº 322

02/191.280/2018 - CONDOMINIO DO EDIFICIO LEILA SPIEGEL
Extraída Notificação número 45/5194/2023
Endereço do imóvel: RUA ARAÚJO LIMA nº 115

02/191.283/2018 - JOAQUIM DE SOUZA A/C ADMINISTRADORA P APOLO LTDA
Extraída Notificação número 45/5193/2023
Endereço do imóvel: RUA EUCLIDES FARIA nº 7

EIS-PRO-2023/16894 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/5199/2023
Endereço do imóvel: RUA BARAO DE SÃO FRANCISCO nº 174

02/191.286/2018 - EVANIR FEIJO FERNANDES A/C BATTISTA RAMUNDO NETO
Extraída Notificação número 45/5192/2023
Endereço do imóvel: RUA DIOMEDES TROTA nº 285

SUBGERÊNCIA DE VISTORIA ESTRUTURAL
EXPEDIENTE DE 27/11/2023
02/000.876/2008 - LINDA FARID HARB E OUTROS
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Avenida Pastor Martin Luther King Júnior, 14278.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DUE/SUBCLU/CGLF/CLPT/GCT-GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO
Termo de doação de Área de Recuo, assinado em 28/11/2023 entre PEJUAR PARTICIPAÇÕES EMPREENDIMENTOS INVESTIMENTOS E CONSULTORIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA e o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, referente ao imóvel na RUA DOUTOR SATAMINI 12-A e 12-Sobrado e ao imóvel na RUA DOUTOR SATAMINI 14, tendo por objeto a(s) área(s) de 77,61m², 58,15m² necessária(s) ao(s) PAA(s) 10033, 10033. Termo nº 61/2023 lavrado às fls. 067/067v do livro 24 de Doação de Recuo e Restituição de Área. Processo EIS-PRO-2022/06956.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 28/11/2023
"**Em atenção ao DESPACHO Nº EIS-DES-2023/69422, comparecer em audiência (parte requerente e empresa consultora) junto a DUE/SUBCLA/CPE para esclarecimento de dúvidas relacionadas à documentação apresentada."**
EIS-PRO-2022/05670 - MEGA INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA

"**O requerente apresentou documentos às fls. 65, 66 e 67 do processo EIS PRO 2023/08736 comprovando atendimento ao Decreto nº 20.504/2001 (Sombreamento)."**
EIS-PRO-2023/08736 - GEANFRANCO FAZZINI E OUTROS

"**A planta apresentada permanece com a motivação inadequada. Não foram listadas e numeradas as árvores na planta apresentada, não atendendo ao Anexo IV da Resolução EIS-REN-2023/00006"**
EIS-PRO-2023/13127 - RADAR ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA

"**Foi emitido o Auto de Infração - AI nº 977.313"**
"**Foi emitido o Edital de Notificação de Autuação EIS-ENA-2023/0003."**
EIS-PRO-2023/01636 - MARCELO LETTIERI DEZAN

"**Deverá ser requerida ARV sob pena de autuação"**
EIS-PRO-2022/11192.03 - JULIANA ROCHA MASCARELLO

"**O requerente deverá solicitar LAM para o início das obras"**
EIS-PRO-2023/01669.03 - FELIPE AUGUSTO DURSKI TEIXEIRA

"**O requerente deverá anexar:**
1- Planta de Situação para o Licenciamento Ambiental conforme Modelo do Anexo IV da Resolução EIS-REN-2023/00006 e;
2- Publicação do requerimento de Licença Ambiental Municipal em jornal diário de grande circulação no Município conforme disposto na Resolução Conjunta SMDEIS/SMAC nº 04/2021."
EIS-PRO-2023/06651.01 - KEYLA JAQUELINE DE FREITAS ROLIM

"**Atenda ao exigido - em 30 dias - constante no documento nº 4280746-5195"**
EIS-PRO-2021/00243.03 - DIRECIONAL ENGENHARIA S.A.

"**Apresente comprovação do cumprimento da condicionante nº 03 da AMF (publicação da autorização) sob pena de autuação"**
EIS-PRO-2022/08620.01 - SAFRA LEASING S.A.

"**O requerente deverá apresentar:**
Planta com demarcação das FNA/FMP dos corpos hídricos presentes no local visada pela fundação Rio-Águas."
EIS-PRO-2023/02547.03 - SAGAP GRANJA AGRICOLA PASTORIL E PATRIMONIAL S.A.

RELATÓRIO DE VIAGEM INTERNACIONAL
WEB SUMMIT
LISBOA (PORTUGAL)
11 A 17 DE NOVEMBRO DE 2022
1. Objetivo da Viagem e considerações preliminares:
A participação da Invest.Rio na Missão Internacional Web Summit Lisboa, realizada entre os dias 11 a 17 de novembro de 2023, teve como propósito central posicionar o Rio de Janeiro como referência em tecnologia e

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 às 4:26:56 Código de Autenticação: b4d0bda0

inovação na América Latina. A comitiva, liderada pelo presidente Alexandre Vermeulen, com participação da CCPAR, empenhou-se em destacar os projetos inovadores do Rio e as oportunidades de negócios encontradas na cidade consolidando sua imagem como cidade propícia para investimentos na América Latina

2. Informação sobre o(as) Servidor(as) /Colaborador(as):
Nome Completo: Alexandre Vermeulen
Cargo(s) /Função: Diretor Presidente da INVEST.RIO
Nome Completo: Renata Paes Leme Marinho
Cargo(s) /Função: Gerente de Eventos e Hospitalidade da INVEST.RIO
Nome Completo: Luisa de Moraes Neves
Cargo(s) /Função: Assessora CCPAR

3. Informações sobre o Evento:
Título do evento: Web Summit
Local de realização: Lisboa - Portugal
Período do evento: de 13 a 17 de novembro de 2023

4. Considerações finais sobre as atividades desenvolvidas:
Durante as reuniões com empresários internacionais, a Invest.Rio apresentou projetos relevantes da cidade do Rio de Janeiro e estabeleceu potenciais conexões para atrair investimentos de empresas que ainda não estão sediadas na região. A apresentação destas iniciativas buscou ressaltar as oportunidades e o potencial de crescimento que a cidade oferece, despertando o interesse das empresas em investir e contribuir para o desenvolvimento local.
As agendas de reuniões não apenas permitiram a apresentação de projetos relevantes, mas também divulgaram as oportunidades de investimento existentes no Rio de Janeiro para uma audiência qualificada, composta por líderes empresariais, investidores e profissionais do ecossistema de inovação. Lisboa, com suas grandes sinergias econômicas com o Rio, foi um ambiente propício para essas interações.
Além disso, a exploração do estande no evento serviu para exportar a imagem do Rio como uma cidade não limitada ao turismo de lazer, mas também aberta às oportunidades de negócios. A percepção geral do público que passou pelo evento agora compreende o Rio como um lugar voltado não apenas ao turismo, mas também a um ambiente de negócios e propício a investimentos.
Em suma, as agendas de reuniões desempenharam um papel crucial na divulgação das oportunidades de investimento existentes no Rio de Janeiro, e a participação ativa da Invest.Rio na Web Summit Lisboa contribuiu significativamente para a promoção da cidade como um destino ideal para viver, trabalhar e investir.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
AVISOS DO COORDENADOR
CONVOCAÇÃO - Nº 074/2023
EXPEDIENTE DE 28/11/2023

O Coordenador Geral de Obras CONVOCA a empresa **ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA**, para no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da presente publicação, enviar seu representante à sede da Coordenadoria Geral de Obras, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455, sala 1102, Cidade Nova, das 9:00 às 17:00h, para ciência do contido no **Processo nº 06/201.291/2023.**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES - CL
ATA DE REUNIÃO PARA CREDENCIAMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS TP-SMI N° 05/2023, QUE TEM POR OBJETO: "OBRAS DE MELHORIAS VIÁRIAS COM IMPLANTAÇÃO DE ROTATÓRIA NA RUA MARQUÊS DE SÃO VICENTE COM RUA VICE-GOV. RÚBENS BERARDO, NO BAIRRO DA GÁVEA, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO - 2ª G.O - VI R.A - AP 2.1", NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/201.208/2023, NA FORMA ABAIXO:
Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 10:30 horas, na Rua Afonso Cavalcanti, 455, 9º andar, Sala 909, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, reuniram-se como representantes da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, instituída pela Resolução SMI "P" Nº 158, de 16/12/2022, publicada no D.O.M. Rio de 19/12/2022, páginas 08 e 09, RENATA NUNES DA COSTA, Matrícula 11/192.826-6, na qualidade de Presidente, MAXMILIANO DE BRITTO IMIDIO, Matrícula 11/292.060-1, na qualidade de Vice-Presidente, BRUNNO SOARES MACEDO, Matrícula 11/271.274-3 e ANA BEATRIZ ZAGARI KOELER Matrícula 12/140.610-7, na qualidade de membros, para realização da Sessão Pública. Dando início aos trabalhos, a Presidente da Comissão ressaltou que a Sessão será disponibilizada no canal oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro no "*YouTube*", no endereço eletrônico https://youtube.com/licitacoesprefeiturario, e que a adoção de tal medida tem o intuito de garantir a publicidade e a transparência da Tomada de Preços. Cumpre ressaltar que a empresa **MCE - MATOS COSTA ENGENHARIA LTDA.** realizou o cadastramento prévio. Em prosseguimento, tendo recebido e conferido, no mesmo ato, os documentos para credenciamento das licitantes presentes, foram divulgadas, conforme a seguir: **COLÔNIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.861.106/0001-08, representada por MARINA RAYNE DE PAIVA SOUZA, CPF Nº 142.XXX.XXX-54; **TRZ ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.749.343/0001-47, representada por EDCARLO DA HORA COSTA, CPF 086.XXX.XXX-75, **ENGEFORMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.668.816/0001-53, representada por FABIO CAIQUE PINTO SANTOS, CPF 116.XXX.XXX-95, **MCE - MATOS COSTA ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.922.831/0001-71, representada por IGOR EDUARDO DO ROSÁRIO DIAS, CPF 151.XXX.XXX-75 e **DELTA 4 - CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGENS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.021.995/0001-30, representada por ANDRÉ FERREIRA DE SOUZA, CPF 091.XXX.XXX-97. A licitante **RR FENIX TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.812.114/0001-97, entregou os envelopes "A" e "B" momentos antes da abertura da sessão. Em seguida, foi solicitada pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação, a entrega dos envelopes "A" - Habilitação e "B" - Proposta de Preço das licitantes presentes. A Presidente indagou aos licitantes presentes se preferiam que todos efetuassem as rubricas da documentação de habilitação ou se optavam pela escolha de 3 (três) representantes para efetuarem. Foram escolhidos pelos próprios licitantes, os representantes das empresas: **MCE - MATOS COSTA ENGENHARIA LTDA.**, **DELTA 4 - CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGENS LTDA.** e **COLÔNIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA.** Deu-se início à abertura dos envelopes de Habilitação das licitantes participantes. Após, foram conferidas as rubricas dos representantes, numeração das páginas nas respectivas documentações, de acordo com o item 11.3 do Edital**.** Faz-se oportuno destacar que a licitante **RR FENIX TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA.** apresentou documentos de habilitação contendo 115 folhas. Foram consultados os registros no SICAF e CEIS das empresas participantes, sendo ratificada a regularidade junto aos cadastros citados. Tendo em vista a necessidade de análise da documentação de qualificação técnica pelo setor competente da Coordenadoria Geral de Obras da SMI - I/SUBI/CGO, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação suspendeu a Sessão às 11h50, com retorno marcado para 13h15. Insta salientar que antes da suspensão da Sessão, os Envelopes "B" lacrados foram devidamente rubricados no fecho pelos representantes da Comissão e das licitantes presentes. Com a Sessão reaberta no horário estabelecido, foram divulgadas como habilitadas as licitantes: **MCE - MATOS COSTA ENGENHARIA LTDA.** e **RR FENIX TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA.** E como inabilitadas, as licitantes: **TRZ ENGENHARIA LTDA.**, pelo não atendimento ao item 9.B.1 (Notas explicativas e período de apuração do balanço), 9.E.8 (Declaração de Quadro de Equipamentos) e 11.4 (RGCE) do Edital; **COLÔNIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA.**, pelo não atendimento ao item 9.B.3 do Edital (certidões com validade expirada), **ENGEFORMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, pelo não atendimento aos itens 9.E.2 e 9.E.3, 11.3 (Atestado sem autenticação) e 11.4 (RGCE) do Edital e **DELTA 4 - CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGENS LTDA**., pelo não atendimento ao item 11.4 (RGCE) do Edital. Devido à ausência de uma das licitantes, fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de peça recursal, conforme disciplinado na legislação em vigor e item 21 do Edital, até o dia 05/12/2023. A Presidente informou que os envelopes "B" lacrados e rubricados no fecho ficarão sobrestados com a Comissão Permanente de Licitação até o resultado da análise de recursos e abertura de nova sessão. Por fim, a Presidente informou que a Sessão estava encerrada e que todos os atos serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e disponibilizados no endereço eletrônico: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada abaixo pelos representantes da Comissão Permanente de Licitação e licitantes presentes.
COLÔNIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA.
(Documentação contendo 123 folhas)

TRZ ENGENHARIA LTDA.
(Documentação contendo 79 folhas)

ENGEFORMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
(Documentação contendo 120 folhas)

MCE - MATOS COSTA ENGENHARIA LTDA.
(Documentação contendo 85 folhas)

DELTA 4 - CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGENS LTDA.
(Documentação contendo 74 folhas)

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO
EDITAL nº 078/ 2023
A FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO -GEO-RIO, representada pela Engª Ana Maria Quintella Freire, abaixo assinado de acordo como Decreto "E" 3800/70 determina à LIDER PRIME Administradora de Cartões de Crédito Ltda., encontrada na Avenida Brigadeiro Luís Antônio nº 580, andar 9, Conjunto 92, sala 01 -Bela Vista -São Paulo que, conforme consta no processo nº GEO-PRO-2023/00725, apresente, no prazo de 30 (trinta) dias, projeto de obras estabilizantes, que atenda às normas técnicas vigentes, nos termos da Portaria "N" GEO-RIO/PRE nº 004/2012, para Rua Duque de Caxias nº 125 -Andaraí a fim de ser analisado e licenciado nesta Fundação. As obras deverão ser iniciadas logo após o licenciamento e concluídas de acordo com projeto e cronograma visados sob pena de multas e demais sanções legais

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REUNIÃO PARA CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS TP- RIO-URBE N° 015/2023, QUE TEM POR OBJETO "OBRAS DE MELHORIAS DO CONJUNTO HABITACIONAL FERNÃO DE MAGALHÃES - ESTRADA INTENDENTE MAGALHÃES N.º 116 - CAMPINHO", NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/500.379/2023, NA FORMA ABAIXO:
Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 10:30 horas, na Rua Dom Marcos Barbosa, nº 2, Grupos 203/204, Cidade Nova, na Cidade do Rio de Janeiro, reuniram-se como representantes da Comissão Permanente de Licitação da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, instituída pela PORTARIA "P" Nº 73/2023 RU/PRE, de 16/03/2023, publicada no D.O. Rio de 17/03/2023, página 25, MAXIMILIANO DE BRITTO IMIDIO, matrícula 11/292.060-1, na qualidade de Vice-Presidente, BRUNNO SOARES DE MACEDO, Matrícula 11/271.274-3 e CARLOS EDUARDO BOUCINHA SAD, Matrícula 10/271.309-7, na qualidade de membros para realização da Sessão Pública. Dando início aos trabalhos, o Vice-Presidente da Comissão ressaltou que a Sessão está em transmissão no canal oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro no "*YouTube*", no endereço eletrônico https://youtube.com/licitacoesprefeiturario, e que a adoção de tal medida tem o intuito de garantir a publicidade e a transparência da Tomada de Preços. Cumpre salientar que as empresas **VJV CONSULTORIA**, **E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.710.879/0001-66, **GHS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.388.937/0001-74; **ATIVA MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.864.212/0001-17; **JC MANANCIAL CONSTRUTORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.680.553/0001-44; **CWR CONSTRUÇÕES REFORMAS E COMÉRCIO LTDA-ME.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.681.401.0001/01 e **OBRA PRIMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.856.692/0001-25, entregaram os Envelopes "A" e "B" antes da sessão e não permaneceram com os representantes presentes. Logo em seguida, tendo recebido e conferido, no mesmo ato, os documentos para credenciamento das licitantes, foram divulgadas como credenciadas: **ARTHEO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.159.672/0001-75, representada por LUIZ FERNANDO CAMBRAIA ANCHITE, CPF Nº 058.XXX.XXX-20; **RL2 ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.149.434/0001-83, representada por GABRIEL FELIPE CALIXTO COSTA DE OLIVEIRA, CPF Nº 161.XXX.XXX-31; **F.J.C.CONSTRUTORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.668.139/0001-12, representada por CAROLINA SILVEIRA LUSQUIÑOS, CPF Nº 106.XXX.XXX-50; **RSANTANA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.317.816/0001-37, representada por WEBERT INACIO NEVES SILVA MARQUES, CPF Nº 114.XXX.XXX-93; **CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.307.631.0001/19, representada por SEVERO GRACCO FLORES DE AZEVEDO, CPF Nº 986.XXX.XXX-72; **IRMÃOS HADDAD CONSTRUTORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.128.491/0001-01, representada por MÔNICA CAETANO DE SOUZA, CPF Nº 708.XXX.XXX-91; **COLÔNIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.861.106/001-08, representada por MARINA RAYNE DE PAIVA SOUZA, CPF Nº 142.XXX.XXX-54; **NOVOS ARES CONSULTORIA**, **PROJETOS E TREINAMENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.425.697/0001-73, representada por SERGIO LUIZ DA SILVA ARAGÃO, CPF Nº 650.XXX.XXX-91; **F56 CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.505.232/0001-74, representada por SHELLYDA FERREIRA DA CUNHA, CPF Nº 142.XXX.XXX-27 e **MTF CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.264.879/0001-28, sem representante. Em prosseguimento, o Vice-Presidente da Comissão Permanente de Licitação solicitou a entrega dos envelopes "A" - Habilitação e "B" - Proposta de Preço das licitantes presentes. O Vice-Presidente indagou aos licitantes se concordavam com a escolha de 3 (três) representantes para efetuarem as rubricas das documentações relativas aos Envelopes "A" ou, se preferiam que todos os presentes rubricassem. Foram eleitos pelos licitantes, os representantes das empresas: **F56 CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA.**, **COLÔNIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA.** e **CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS LTDA.** para efetivação das rubricas. Deu-se início à abertura dos envelopes

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 às 4:26:56 Código de Autenticação: b4d0bda0

de Habilitação das licitantes participantes. Após, foram conferidas a(s) rubrica(s) do(s) representante(s), numeração das páginas nas respectivas documentações, de acordo com o item 11.3 do Edital. Faz-se oportuno destacar o número de folhas constantes nos documentos de habilitação das empresas que não permaneceram presentes: **GHS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** (constam 116 folhas); **JC MANANCIAL CONSTRUTORA LTDA.** (constam 75 folhas); **VJV CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA.** (constam 100 folhas); **CWR CONSTRUÇÕES REFORMAS E COMÉRCIO LTDA-ME.** (constam 84 folhas); **OBRA PRIMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.** (constam 122 folhas) e **ATIVA MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.** (constam 134 folhas). Além disso, cabe informar que a empresa **MTF CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.** apresentou sua documentação de habilitação, contendo 61 folhas. Os registros do SICAF e do CEIS das empresas participantes foram impressos e rubricados por todos os representantes presentes. Considerando a necessidade de análise da documentação de habilitação pela Comissão Permanente de Licitação, e o exame e crivo relativos à qualificação técnica dos documentos, pelo setor competente da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, a sessão foi suspensa e a data para nova reunião de divulgação do resultado de habilitação será publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro. Os Envelopes "B" - Proposta de Preços - lacrados foram rubricados no fecho por todos os presentes e permanecerão sobrestados com a Supervisão de Licitação da RIO-URBE. Por fim, o Vice-Presidente informou que a Sessão estava encerrada e que todos os atos serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e disponibilizados no endereço eletrônico: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada abaixo pelos representantes da Comissão Permanente de Licitação e licitantes presentes.

ARTHEO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI
(Documentação contendo 128 folhas)

F.J.C.CONSTRUTORA LTDA.
(Documentação contendo 91 folhas)

RSANTANA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
(Documentação contendo 91 folhas)

COLÔNIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA.
(Documentação contendo 120 folhas)

NOVOS ARES CONSULTORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS
(Documentação contendo 60 folhas)

CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS LTDA.
(Documentação contendo 106 folhas)

IRMÃOS HADDAD CONSTRUTORA LTDA.
(Documentação contendo 105 folhas)

RL2 ENGENHARIA LTDA.
(Documentação contendo 110 folhas)

F56 CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA.
(Documentação contendo 66 folhas)

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2023
SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES "B" - PROPOSTA DE PREÇO

A Comissão Permanente de Licitação da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE comunica aos participantes e interessados na **Tomada de Preços RU N.º 012/2023** - "**Obras de Reforma das salas das casas 2, 3 e 4 e Restauração de todas as fachadas das CASAS CASADAS - Laranjeiras**", que após o julgamento do(s) Recurso(s) interposto(s), a CPL dará prosseguimento ao certame de acordo com o disposto no inciso III do artigo 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a **abertura do(s) envelope(s)** "**B**" - **PROPOSTA DE PREÇO** - no dia **29 de novembro de 2023** às **14h.**, na sala reunião da Supervisão de Licitação da Rio-Urbe, situada na Rua Dom Marcos Barbosa n.º 2, Grupos 203/204 - Cidade Nova.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 28/11/2023

COMPARECER PARA CIÊNCIA/EXIGÊNCIA
26/105.268/2023 - HIGHLINE DO BRASIL S/A.

PROCESSO DIGITAIS EM EXIGÊNCIA
AGU-PRO-2023/01128-V01 DIRECIONAL ENGENHARIA S/A; AGU-PRO-2023/00994 CONSTRUTORA NOVOLAR LTDA; EIS-PRO-2023/09483.01-V01 FRANCISCO CESÁRIO FILHO E OUTROS.
OBS: NÃO HÁ NECESSIDADE DE COMPARECIMENTO PRESENCIAL PARA CIÊNCIA, DEVENDO O PROCESSO SER CONSULTADO NO SITE: https://processo.rio.com



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 às 4:26:56 Código de Autenticação: b4d0bda0

SECRETARIA DE TRANSPORTES

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 033/2023
A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de recurso, referente a 2ª etapa do Processo Seletivo Simplificado do Edital nº 033/2023.

CANDIDATOS	SITUAÇÃO
MARCO ANTÔNIO SOUZA DA SILVA	INDEFERIDO

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2023

Órgão Gestor: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CARROCERIA DO FABRICANTE MARCOPOLO, MODELO TORINO EXPRESS, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO), CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E/OU DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Processo: 03/300.436/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP - CMTC - RIO (MOBI - Rio) Nº 782/2023
Vigência: 29/11/2023 a 28/11/2024
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Órgãos Participantes: MOBI-Rio

EMPRESA
MARCOPOLO S/A
CNPJ n.º 88.611.835/0008-03

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 (DOZE) MESES (UNIDADES)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			PREÇO (R$)	PREÇO (R$)
01	APOIO CABEÇA AMARELO MARCOPOLO TORINO EXPRESS 2023	684	256,00	175.104,00
03	APOIO CABEÇA CINZA MARCOPOLO TORINO EXPRESS 2022	912	247,00	225.264,00
05	ASSENTO PASSAGEIRO AZUL MARCOPOLO TORINO EXPRESS 2022	1140	371,00	422.940,00
11	BORRACHA CENTRO PORTA TORINO EXPRESS 2022	1.235	161,00	198.835,00
13	BORRACHA PISO/ROTULA (CENTRO) TORINO EXPRESS/MEGA BRT	950	309,00	293.550,00
18	ENCOSTO PASSAGEIRO AMARELO MARCOPOLO TORINO EXPRESS 2022	684	185,00	126.540,00
20	ENCOSTO PASSAGEIRO AZUL MARCOPOLO TORINO EXPRESS 2022	1140	377,00	429.780,00
24	ITINERÁRIO ELETRÔNICO AUXILIAR INTERNA TORINO EXPRESS	190	11.133,00	2.115.270,00
47	TAMPA TRASEIRA MOTOR MARCOPOLO TORINO EXPRESS 2022 (MERCEDES)	114	6.618,00	754.452,00

EMPRESA
MATTEO MACEDO DI BLASI
CNPJ n.º 46.324.267/0001-35

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 (DOZE) MESES (UNIDADES)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			PREÇO (R$)	PREÇO (R$)
04	APOIO CABEÇA CINZA MARCOPOLO TORINO EXPRESS 2022 COTA RESERVADA ME/EPP	48	460,00	22.080,00
07	BATENTE JUNCAO ACRILICO E VIDRO JANELA MOTORISTA ROTINO EXPRESS (MEIO) EXCLUSIVO PARA ME/EPP	400	6,20	2.480,00
08	BATENTE JUNCAO ACRILICO E VIDRO JANELA MOTORISTA ROTINO EXPRESS (PONTAS) EXCLUSIVO PARA ME/EPP	400	6,20	2.480,00
10	BORRACHA CANTO PORTA TORINO EXPRESS 2022 COTA RESERVADA ME/EPP	50	189,00	9.450,00
12	BORRACHA CENTRO PORTA TORINO EXPRESS 2022 COTA RESERVADA ME/EPP	65	189,00	12.285,00
15	CAPA DE PROTEÇÃO VALVULA ALIVIO TORINO EXPRESS EXCLUSIVO PARA ME/EPP	600	26,98	16.188,00
17	CILINDRO PORTA MOTORISTA MARCOPOLO TORINO EXPRESS COTA RESERVADA ME/EPP	50	405,00	20.250,00
22	ESCOVA EM FIO NILON (VASSOURA DA PORTA) TORINO EXCLUSIVO PARA ME/EPP	600	41,25	24.750,00
28	MANÍPULO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA TORINO EXPRESS EXCLUSIVO PARA ME/EPP	500	108,95	54.475,00
30	MICROFONE DO MOTORISTA COTA RESERVADA ME/EPP	6	889,90	5.339,40
31	PONTEIRA DA LEVA DO VARÃO DA PORTA TORINO EXPRESS EXCLUSIVO PARA ME/EPP	400	74,93	29.972,00
32	TRANCA REDONDA INTERNA PORTA CABINE MOTORISTA TORINO EXPRESS EXCLUSIVO PARA ME/EPP	200	380,00	76.000,00
33	TRANCA REDONDA INTERNA PORTA CABINE MOTORISTA TORINO EXPRESS EXCLUSIVO PARA ME/EPP	120	380,00	45.600,00
36	VALVULA ELETRO-PNEUMATICA DE EMERGENCIA DA PORTA TORINO EXPRESS COTA RESERVADA ME/EPP	50	189,00	9.450,00
38	VIDRO JANELA VAZADO L/E APÓS JANELA MOTORTISTA MARCOPOLO TORINO EXPRESS CARRO 18M COTA RESERVADA ME/EPP	10	1.425,00	14.250,00
40	PARACHOQUE TRASEIRO TORINO EXPRESS COMPLETO (MERCEDES) COTA RESERVADA ME/EPP	9	2.189,00	19.701,00
42	PARACHOQUE TRASEIRO TORINO EXPRESS -PARTE MEIO- (MERCEDES) COTA RESERVADA ME/EPP	12	2.189,00	26.268,00
44	PONTEIRA PARACHOQUE TRASEIRO DIREITO TORINO EXPRESS (MERCEDES) COTA RESERVADA ME/EPP	12	422,00	5.064,00
46	PONTEIRA PARACHOQUE TRASEIRO ESQUERDO TORINO EXPRESS (MERCEDES) COTA RESERVADA ME/EPP	12	422,00	5.064,00

EMPRESA
AUTO PEÇAS CENTER ÔNIBUS LTDA
CNPJ n.º 03.548.844/0001-60

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 (DOZE) MESES (UNIDADES)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			PREÇO (R$)	PREÇO (R$)
09	BORRACHA CANTO PORTA TORINO EXPRESS 2022	950	189,00	179.550,00
16	CILINDRO PORTA MOTORISTA MARCOPOLO TORINO EXPRESS	950	405,00	384.750,00
29	MICROFONE DO MOTORISTA	114	889,90	101.448,60
35	VALVULA ELETRO-PNEUMATICA DE EMERGENCIA DA PORTA TORINO EXPRESS	950	130,00	123.500,00
39	PARACHOQUE TRASEIRO TORINO EXPRESS COMPLETO (MERCEDES)	171	2.189,00	374.319,00
41	PARACHOQUE TRASEIRO TORINO EXPRESS -PARTE MEIO- (MERCEDES)	240	2.199,00	527.760,00
43	PONTEIRA PARACHOQUE TRASEIRO DIREITO TORINO EXPRESS (MERCEDES)	240	422,00	101.280,00
45	PONTEIRA PARACHOQUE TRASEIRO ESQUERDO TORINO EXPRESS (MERCEDES)	240	422,00	101.280,00

EMPRESA
CBPL CASA BRASILEIRA DE PEÇAS LTDA
CNPJ n.º 29.073.797/0001-39

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 (DOZE) MESES (UNIDADES)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			PREÇO (R$)	PREÇO (R$)
37	VIDRO JANELA VAZADO L/E APÓS JANELA MOTORTISTA MARCOPOLO TORINO EXPRESS CARRO 18M	190	870,00	165.300,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 às 4:26:56 Código de Autenticação: b4d0bda0

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2023

Órgão Gestor: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GRADES DE FERRO PARA CONTENÇÃO E FITAS DE AMARRAÇÃO.
Processo: 03/300.593/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP - CMTC - RIO (MOBI - Rio) Nº 873/2023
Vigência: 29/11/2023 a 28/11/2024
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Órgãos Participantes: MOBI-Rio

EMPRESA				
MULTFLUXO COMÉRCIO DE MATERIAIS ISOLAMENTOS LTDA CNPJ: 15.181.901/0001-02				
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 (DOZE) MESES (UNIDADES)**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
			PREÇO (R$)	**PREÇO (R$)**
01	Grade de ferro para contenção 1,20m de altura x 2,00 metros de comprimento, com 2 (dois) pés fixos em ângulo autoportante, equipadas com travessas internas verticais sólidas distanciadas em no máximo 15 (quinze) centímetros entre si. Todos os cantos e áreas de contato das grades deverão ser em formato arredondado (COTA PRINCIPAL)	285	230,00	65.550,00

EMPRESA				
RAZUCK COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA CNPJ n.º 16.646.087/0001-09				
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 (DOZE) MESES (UNIDADES)**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
			PREÇO (R$)	**PREÇO (R$)**
03	Fita de amarração 50mm de largura, capacidade de 3 toneladas, na cor laranja. Rolo com 50 metros (EXCLUSIVO ME/EPP)	10 rolos com 50 metros (cada)	299,50	2.995,00

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2023

Órgão Gestor: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO).
Processo: 03/300.595/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP - CMTC - RIO (MOBI - Rio) Nº 878/2023
Vigência: 29/11/2023 a 28/11/2024
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Órgãos Participantes: MOBI-Rio

EMPRESA				
RAZUCK COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA CNPJ n.º 16.646.087/0001-09				
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 (DOZE) MESES (UNIDADES)**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
			PREÇO (R$)	**PREÇO (R$)**
01	BATERIA AUTOMOTIVA MOURA LOG DIESEL 180 AH - 12V - M180BD - LIVRE DE MANUTENÇÃO	570	1.101,99	628.134,30
04	BATERIA AUTOMOTIVA MOURA LOG DIESEL 220 AH - 12V - M220PD - LIVRE DE MANUTENÇÃO (cota garantida para ME/EPP)	60	1.360,00	81.600,00

EMPRESA				
BRIMAX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ n.º 24.384.947/0001-01				
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 (DOZE) MESES (UNIDADES)**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
			PREÇO (R$)	**PREÇO (R$)**
02	BATERIA AUTOMOTIVA MOURA LOG DIESEL 180 AH - 12V - M180BD - LIVRE DE MANUTENÇÃO (cota garantida para ME/EPP)	30	1.110,00	33.300,00
03	BATERIA AUTOMOTIVA MOURA LOG DIESEL 220 AH - 12V - M220PD - LIVRE DE MANUTENÇÃO	1.140	1.364,00	1.554.960,00

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 09/11/2023

A Secretaria Executiva da SC/COR-VIAS, em cumprimento ao estabelecido no subitem 4.49 da RESOLUÇÃO SECONSERMA Nº 15 de 11 de Maio de 2018, comunica às concessionárias, permissionárias e autorizadas que foram protocolados na SC/SE-COR-VIAS no dia 09/11/2023, os seguintes pedidos de licenças:

Processo nº: 26/105.756/2023
Empresa: Iguá S.A.
Endereço: Rua Vila Bom Clima próx. ao n° 155 até próx. ao n° 321.
Bairro: Tanque.
Extensão: 175,80m.

OMITIDO DO RIO de 10/11/2023.

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 10/11/2023

A Secretaria Executiva da SC/COR-VIAS, em cumprimento ao estabelecido no subitem 4.49 da RESOLUÇÃO SECONSERMA Nº 15 de 11 de Maio de 2018, comunica às concessionárias, permissionárias e autorizadas que foram protocolados na SC/SE-COR-VIAS no dia 10/11/2023, os seguintes pedidos de licenças:

Processo nº: 26/105.764/2023
Empresa: Iguá S.A.
Endereço: Av. Aldemir Martins Lote 01 PAL 46.348 até a Rua Omar Bandeira Ramidan - Com travessia.
Bairro: Recreio dos Bandeirantes.
Extensão: 141,05m.

Processo nº: 26/105.765/2023
Empresa: Águas do Rio 4.
Endereço: Rua Citéria da Estrada da Água Grande até o final do n° 210.
Bairro: Irajá.
Extensão: 366,00m.

Processo nº: 26/105.766/2023
Empresa: Iguá S.A.
Endereço: Rua Millor Fernandes ao longo do n° 60.
Bairro: Recreio dos Bandeirantes.
Extensão: 134,22m.

OMITIDO DO RIO de 13/11/2023.

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 16/11/2023

A Secretaria Executiva da SC/COR-VIAS, em cumprimento ao estabelecido no subitem 4.49 da RESOLUÇÃO SECONSERMA Nº 15 de 11 de Maio de 2018, comunica às concessionárias, permissionárias e autorizadas que foram protocolados na SC/SE-COR-VIAS no dia 16/11/2023, os seguintes pedidos de licenças:

Processo nº: 26/105.814/2023
Empresa: Águas do Rio 4.
Endereço: Rua Cachambi do lado oposto ao n° 707, passando pelo n° 703, entrando na Rua Degás até o canteiro em frente à entrada da Sam's Club Wallmart.
Bairro: Cachambi.
Extensão: 105,40m.

OMITIDO DO RIO de 17/11/2023.

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 17/11/2023

A Secretaria Executiva da SC/COR-VIAS, em cumprimento ao estabelecido no subitem 4.49 da RESOLUÇÃO SECONSERMA Nº 15 de 11 de Maio de 2018, comunica às concessionárias, permissionárias e autorizadas que foram protocolados na SC/SE-COR-VIAS no dia 17/11/2023, os seguintes pedidos de licenças:

Processo nº: 26/105.819/2023
Empresa: Ufinet Brasil S/A.
Endereço: Rua Mercúrio ef. ao n° 1545 esq. com R. Herculano Pinheiro. R. Herc. Pinheiro v/v ao n° 56 até lat. do n° 1552 da Av. Sarg. de Milícias. Av. Sarg. de Milícias ef. ao n° 1552 até ef. ao n° 992. Trav. ef. ao n° 992 até ef. ao n° 1067 esq. R. Auta de Souza. R. Auta de Souza lat. do n° 1067 da Av. Sarg. de Milícias até lat. do n° 644 da Av. Luis Silveira. (Travessias: R. Herculano Ribeiro, R. Frei Francisco, R. Sarg. Dermeval Gil, Av. Sarg. Milícias).
Bairro: Pavuna.
Extensão: 858,80m.

Processo nº: 26/105.820/2023
Empresa: Ufinet Brasil S/A.
Endereço: Travessia Rua Mercúrio ef. ao n° 322 até ef. ao n° 325. Rua Mercúrio ef. ao n° 325 até ef. ao n° 293 esq. Rua Sarg. Basileu da Costa. Rua Sarg. Basileu da Costa lat. do n° 293 até ef. ao n° 09 da R. Prof. Lindolfo Gomes. (Travessia: Av. Sarg. de Milícias).
Bairro: Pavuna.
Extensão: 217,42m.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 às 4:26:56 Código de Autenticação: b4d0bda0

Processo nº: 26/105.821/2023
Empresa: Ufinet Brasil S/A.
Endereço: Praia de Botafogo ef. ao n° 530. Trav. R. Clotilde Guimarães ef. ao n° 530 da Praia de Botafogo até ef. ao n° 524. P. de Botafogo ef. ao n° 524 até ef. ao n° 300. (Travessias: R. Clotilde Guimarães, R. da Passagem, R. Prof. Alvaro Rodrigues, R. Vol. da Pátria, R. Prof. Alfredo Gomes, R. São Clemente, Rua Visc. de Ouro Preto).
Bairro: Botafogo.
Extensão: 920,73m.

Processo nº: 26/105.822/2023
Empresa: Ufinet Brasil S/A.
Endereço: Praia de Botafogo ef. ao n° 300 até lat. do n° 132 da Av. Osvaldo Cruz. Av. Osvaldo Cruz ef. ao n° 132 até ef. ao n° 106. (Travessias: Rua Marquês de Olinda, Rua Fernando Ferrari, R. Farani, R. Mq. de Abrantes, R. Senador Vergueiro, R. Des. Sady Gusmão).
Bairro: Botafogo.
Extensão: 888,52m.

OMITIDO DO RIO de 21/11/2023.

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 21/11/2023

A Secretaria Executiva da SC/COR-VIAS, em cumprimento ao estabelecido no subitem 4.49 da RESOLUÇÃO SECONSERMA Nº 15 de 11 de Maio de 2018, comunica às concessionárias, permissionárias e autorizadas que foram protocolados na SC/SE-COR-VIAS no dia 21/11/2023, os seguintes pedidos de licenças:

Processo nº: 26/105.838/2023
Empresa: Cirion Technologies do Brasil.
Endereço: Avenida Dom Hélder Câmara, ef. ao n° 6725, seguindo até próximo ao n° 6191, com Travessia nas Ruas Djalma Dutra, Assis Vasconcelos, Mario Carpenter e acesso a Linha Amarela.
Bairro: Pilares.
Extensão: 488,44m.

OMITIDO DO RIO de 22/11/2023.

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 24/11/2023

O Presidente da Comissão Coordenadora de Obras e Reparos em Vias Públicas - SC/COR-VIAS, no uso de suas atribuições legais, torna público, as empresas habilitadas a promoverem a execução de obras, reparos e serviços em logradouros públicos da Cidade do Rio de Janeiro, segundo o que preceitua a Resolução SECONSERVA nº 13 de 28/03/2022:

01	KONCRETIZE PROJETOS E OBRAS LTDA.
02	MEGA SOLUÇÃO OBRAS E ENGENHARIA LTDA.
03	MM2 ENGENHARIA LTDA.
04	RODRIGUES E LUCENA CONSTRUTORA LTDA.
05	SERPLEX ENGENHARIA LTDA.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATOS DE TERMO DE DOAÇÃO

Processo: SME-PRO-2023/52313
Partes: PCRJ/SME (Donatário) e o SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SESC ARRJ (Doador).
Objeto: Doação de 1.545 (hum mil quinhentos e quarenta e cinco) exemplares do livro intitulado “O Despertar das Consciências: experiências no debate étnico - racial e antirracista em projetos de organização não formal”.
Valor: R$ 31.600,00 (trinta e um mil e seiscentos reais), sem ônus para a PCRJ.
Prazo: 17/11/2023 a 30/12/2023
Fundamento: Art. 16 do Decreto Rio nº 48.942/2021.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE SELEÇÃO E DESEMPENHO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 13, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.
RETIFICAÇÃO

A GERÊNCIA DE SELEÇÃO E DESEMPENHO, DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

TORNA PÚBLICA a retificação para alterar o número de vagas constantes no ANEXO II do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 13, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023 para composição do quadro de docentes do Programa Bilíngue da Secretaria Municipal da Educação - SME.

Onde se lê:

ANEXO II
QUADRO DE VAGAS

CRE	Língua Inglesa	Língua Espanhola	Total de vagas
1	1	1	2
2	2	2	4
3	0	2	2
4	7	1	8
5	0	1	1
6	0	2	2
7	1	4	5
8	0	2	2
9	2	1	3
10	1	4	5
11	0	3	3
TOTAL	**14**	**23**	**37**

QUADRO DE VAGAS POR UNIDADE ESCOLAR

LÍNGUA INGLESA			
CRE	**DESIGNAÇÃO**	**UNIDADE ESCOLAR**	**VAGAS**
1	01.07.502	E.M. Mestre Waldemiro	1
2	02.06.002	E.M. Henrique Dodsworth	1
2	02.04.502	CIEP Presidente Agostinho Neto	1
4	04.11.801	EDI Mariana Rocha de Souza	1
4	04.30.810	EDI Medalhista Olímpico Evandro Motta Marcondes Guerra	3
4	04.30.020	E.M. Vereadora Marielle Franco	3
7	07.16.053	E.M. Professora Dyla Sylvia de Sá	1
9	09.18.504	CIEP Francisco Cavalcante Pontes de Miranda	2
10	10.19.046	E.M. Professora Zulmira Telles da Costa	1
TOTAL			**14**

Leia-se:

ANEXO II
QUADRO DE VAGAS

CRE	Língua Inglesa	Língua Espanhola	Total de vagas
1	1	1	2
2	2	2	4
3	1	2	3
4	7	1	8
5	0	1	1
6	1	2	3
7	1	4	5
8	0	2	2
9	2	1	3
10	1	4	5
11	0	3	3
TOTAL	**16**	**23**	**39**

QUADRO DE VAGAS POR UNIDADE ESCOLAR

LÍNGUA INGLESA			
CRE	**DESIGNAÇÃO**	**UNIDADE ESCOLAR**	**VAGAS**
1	01.07.502	E.M. Mestre Waldemiro	1
2	02.06.002	E.M. Henrique Dodsworth	1
2	02.04.502	CIEP Presidente Agostinho Neto	1
3	03.12.027	E.M. Professor Afonso Várzea	1
4	04.11.801	EDI Mariana Rocha de Souza	1
4	04.30.810	EDI Medalhista Olímpico Evandro Motta Marcondes Guerra	3
4	04.30.020	E.M. Vereadora Marielle Franco	3
6	06.25.503	CIEP Glauber Rocha	1
7	07.16.053	E.M. Professora Dyla Sylvia de Sá	1
9	09.18.504	CIEP Francisco Cavalcante Pontes de Miranda	2
10	10.19.046	E.M. Professora Zulmira Telles da Costa	1
TOTAL			**16**

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE SELEÇÃO E DESEMPENHO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 14, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.
RETIFICAÇÃO

A GERÊNCIA DE SELEÇÃO E DESEMPENHO, DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

TORNA PÚBLICA a retificação para alterar o número de vagas constantes no ANEXO II do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 14, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023 para composição de Cadastro de Reserva (CR) do quadro de docentes do Projeto de Gestão dos Resultados de Aprendizagem (GRA) da Secretaria Municipal de Educação - SME.

Onde se lê:

ANEXO II
QUADRO DE VAGAS

ATUAÇÃO PRINCIPAL	1ª CRE	2ª CRE	3ª CRE	4ª CRE	5ª CRE	6ª CRE	7ª CRE	8ª CRE	9ª CRE	10ª CRE	11ª CRE	TOTAL
GESTÃO DOS RESULTADOS DA APRENDIZAGEM	1	2	1	1	1	1	1	2	0	0	2	12

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 às 4:26:56 Código de Autenticação: b4d0bda0

Leia-se:

ANEXO II
QUADRO DE VAGAS

ATUAÇÃO PRINCIPAL	1ª CRE	2ª CRE	3ª CRE	4ª CRE	5ª CRE	6ª CRE	7ª CRE	8ª CRE	9ª CRE	10ª CRE	11ª CRE	TOTAL
GESTÃO DOS RESULTADOS DA APRENDIZAGEM	1	2	1	1	1	1	1	2	1	1	2	14

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 28/11/2023

PROCESSO SME-PRO-2023/52981:
Acolho as razões expendidas às fls. 338 do processo em epígrafe e, com base no disposto no art. 593 do RGCAF aprovado pelo Decreto nº 3221 de 18 de setembro de 1981 e, dos dispositivos da Lei nº 8666/1993, aplico à empresa GUARD ANGEL VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 00.809.803/0001-91, a penalidade de multa no valor de R$ 985,80 (novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos), pelo descumprimento das obrigações assumidas mediante ao Contrato nº 15/2018. Do presente ato cabe recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 10 (dez) dias corridos (art. 598 do RGCAF), dispensando-se o depósito prévio na forma da Súmula Vinculante nº 21.

E/1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 244/2023
Partes: GABRIELA DA SILVA DE PAULA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 10/07/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 31/07/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

PROCESSO: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 247/2023
Partes: CLARA VIEIRA MARINHO DA COSTA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 10/07/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 31/07/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

PROCESSO: 01/903.924/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 248/2023
Partes: GABRIEL DE SOUSA DE SIQUEIRA CAMPOS e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 10/07/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 31/07/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: Convênio nº 07/2020

PROCESSO: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 249/2023
Partes: LARISSA FRANCISCO DOS SANTOS e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 10/07/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2023 a 30/12/2023
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

PROCESSO: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 250/2023
Partes: NILCIMARA MUNIZ FREIRE DA MOTTA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 11/07/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 31/07/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

PROCESSO: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 253/2023
Partes: VITORIA DO VALE BELO e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 12/07/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 31/07/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

PROCESSO: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 254/2023
Partes: MARIA EDUARDA DA CONCEIÇÃO MEIRELLES e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 14/07/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 31/07/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: Convênio nº 15/2019

PROCESSO: 01/903.924/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 256/2023
Partes: REBECA MAGALHÃES DOS SANTOS e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 17/07/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 31/07/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: Convênio nº 07/2020

PROCESSO: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 257/2023
Partes: RAFAELLA MAGALHÃES CARVALHO e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 17/07/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 31/07/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

PROCESSO: 01/903.924/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 258/2023
Partes: JULIA RIBEIRO ROQUE e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 17/07/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 31/07/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: Convênio nº 07/2020

PROCESSO: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 260/2023
Partes: JULIA BARBOSA DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 17/07/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 14/08/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

PROCESSO: 01/903.924/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 261/2023
Partes: TATIANA RODRIGUES DA SILVA VALENÇA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 18/07/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 31/07/2023 a 30/12/2023
Fundamento do ato: Convênio nº 07/2020

PROCESSO: 01/903.924/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 263/2023
Partes: YASMIN DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 18/07/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 31/07/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: Convênio nº 07/2020

PROCESSO: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 268/2023
Partes: LAIS ALVES RIBEIRO e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 18/07/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 08/08/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

PROCESSO: 01/903.924/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 269/2023
Partes: ISABELA NASCIMENTO DE CASTRO XAVIER e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 19/07/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 31/07/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: Convênio nº 07/2020

PROCESSO: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 270/2023
Partes: TAYENE DE OLIVEIRA CAZÉ e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 20/07/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 31/07/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

PROCESSO: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 271/2023
Partes: VICTOR HUGO DA HORA LUZ LIMÃO e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 20/07/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 31/07/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

PROCESSO: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 272/2023
Partes: JHENNIFER FERNANDES BARRETO e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 19/07/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 02/08/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

PROCESSO: 04/221.487/2021
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 276/2023
Partes: VIVIANE ROSA GUIMARÃES DE FIGUEIREDO e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 19/07/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 10/08/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: Convênio nº 06/2021

PROCESSO: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 277/2023
Partes: LUANA TOME BATISTA GODINHO e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 19/07/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 31/07/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 às 4:26:56 Código de Autenticação: b4d0bda0

PROCESSO: 04/221.487/2021
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 278/2023
Partes: CARLOS HENRIQUE ZONI DE FREITAS e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 19/07/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 31/07/2023 a 30/12/2023
Fundamento do ato: Convênio nº 06/2021

PROCESSO: 01/903.924/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 281/2023
Partes: ANA LUISA CARDOZO ALVES e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 19/07/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 31/07/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: Convênio nº 07/2020

PROCESSO: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 288/2023
Partes: CECILIA DO ESPÍRITO SANTO ESTEVES e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 20/07/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 02/08/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

PROCESSO: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 293/2023
Partes: LUCAS BEZERRA CAVALCANTE e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 20/07/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 31/07/2023 a 30/12/2023
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

PROCESSO: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 296/2023
Partes: RAFAELLA IRACEMA DE LIMA VIEIRA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 20/07/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 31/07/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

PROCESSO: 01/902.678/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 298/2023
Partes: SAMUEL NUNES DO PATROCINIO e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 21/07/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 03/08/2023 a 30/12/2023
Fundamento do ato: Convênio nº 16/2019

PROCESSO: 04/221.487/2021
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 302/2023
Partes: DIANA BRAGA RODRIGUES e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 25/07/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 02/08/2023 a 30/12/2023
Fundamento do ato: Convênio nº 06/2021

PROCESSO: 01/902.933/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 304/2023
Partes: DIEGO FIDELIS BRAGA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 25/07/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 10/08/2023 a 30/12/2023
Fundamento do ato: Convênio nº 14/2019

PROCESSO: 01/903.924/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 305/2023
Partes: MONICA MACEDO PINTO CONCEIÇÃO e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 26/07/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 25/08/2023 a 30/12/2023
Fundamento do ato: Convênio nº 07/2020

PROCESSO: SMF-PRO-2023/01368
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 320/2023
Partes: MARCELA ROBERTA SILVA DO NASCIMENTO e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 03/08/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 15/08/2023 a 30/12/2023
Fundamento do ato: Convênio nº 01/2023

PROCESSO: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 321/2023
Partes: BRUNO SAISE SOUZA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 10/08/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 22/08/2023 a 30/12/2023
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

PROCESSO: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 322/2023
Partes: JULIO CESAR DE ALMEIDA PAIVA FERNANDES e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 04/08/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 21/08/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

PROCESSO: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 323/2023
Partes: MYLENA RIBEIRO MARTINS e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 04/08/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 15/08/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

PROCESSO: 01/903.783/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 325/2019
Partes: GISELLE MARIA DE ANDRADE ADVERSSI e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 04/08/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 15/08/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: Convênio nº 24/2019

PROCESSO: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 327/2023
Partes: MATHEUS ABRAHÃO DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 04/08/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 28/08/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

PROCESSO: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 330/2023
Partes: CORA DE OLIVEIRA BELENO e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 04/08/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 15/08/2023 a 30/12/2023
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

PROCESSO: 04/221.193/2021
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 336/2023
Partes: THIAGO DE MELO SANTOS e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 11/08/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 24/08/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: Convênio nº 02/2021

PROCESSO: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 337/2023
Partes: CLARA MUNIZ DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 14/08/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 31/08/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: Convênio nº 15/2019

PROCESSO: 01/902.678/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 339/2023
Partes: VIDA LOUYSI ASSIS DO CARMO e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 21/08/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 18/09/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: Convênio nº 16/2019

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 28/11/2023

PROCESSO SME-PRO-2023/52677
Acolho as razões expendidas às fls. 127-129 do processo em epígrafe e, com base no disposto no art. 593 do RGCAF aprovado pelo Decreto nº 3221 de 18 de setembro de 1981 e, dos dispositivos da Lei nº 8666/1993, aplico à empresa **GUARD ANGEL VIGILÂNCIA LTDA**, CNPJ nº 00.809.803/0001-91, a penalidade de **multa** no valor de R$ 186,06 (Cento e oitenta e seis reais e seis centavos), pelo descumprimento das obrigações assumidas mediante ao Contrato nº 17/2018 Do presente ato cabe recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 10 (dez) dias corridos (art. 598 do RGCAF), dispensando-se o depósito prévio na forma da Súmula Vinculante nº 21.

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 28/11/2023

PROCESSO SME-PRO-2023/52958:
Acolho as razões expendidas às fls. 09 do processo em epígrafe e, com base no disposto no art. 593 do RGCAF aprovado pelo Decreto nº 3221 de 18 de setembro de 1981 e, dos dispositivos da Lei nº 8666/1993, aplico à empresa GUARD ANGEL VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 00.809.803/0001-91, a penalidade de multa no valor de R$ 646,13 (seiscentos e quarenta e seis reais e treze centavos), pelo descumprimento das obrigações assumidas mediante ao Contrato nº 17/2018. Do presente ato cabe recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 10 (dez) dias corridos (art. 598 do RGCAF), dispensando-se o depósito prévio na forma da Súmula Vinculante nº 21.

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 28/11/2023

PROCESSO SME-PRO-2023/52955:
Acolho as razões expendidas às fls. 09 do processo em epígrafe e, com base no disposto no art. 593 do RGCAF aprovado pelo Decreto nº 3221 de 18 de setembro de 1981 e, dos dispositivos da Lei nº 8666/1993, aplico à empresa GUARD ANGEL VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 00.809.803/0001-91, a penalidade de multa no valor de R$ 441,03 (quatrocentos e quarenta e um reais e três centavos), pelo descumprimento das obrigações assumidas mediante ao Contrato nº 16/2019. Do presente ato cabe recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 10 (dez) dias corridos (art. 598 do RGCAF), dispensando-se o depósito prévio na forma da Súmula Vinculante nº 21.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 às 4:26:56 Código de Autenticação: b4d0bda0

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 28/11/2023

PROCESSO SME-PRO-2023/52953:
Acolho as razões expendidas às fls. 09 do processo em epígrafe e, com base no disposto no art. 593 do RGCAF aprovado pelo Decreto nº 3221 de 18 de setembro de 1981 e, dos dispositivos da Lei nº 8666/1993, aplico à empresa GUARD ANGEL VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 00.809.803/0001-91, a penalidade de multa no valor de R$ 178,35 (cento e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos), pelo descumprimento das obrigações assumidas mediante ao Contrato nº 17/2019. Do presente ato cabe recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 10 (dez) dias corridos (art. 598 do RGCAF), dispensando-se o depósito prévio na forma da Súmula Vinculante nº 21.

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/SUBE/7ª CRE N.º 41, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

O COORDENADOR DA 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE ENSINO da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna pública, conforme determinado pela Portaria E/SUBE/CED n.º 14, de 21 de maio de 2014, a listagem de alunos concluintes do Programa Nacional de Jovens - ProJovem Urbano, referente ao ano letivo de 2023.

RELAÇÃO DE ALUNOS CONCLUINTES DO PROJOVEM URBANO NO ANO DE 2023

E/7ª CRE (07.16.005) E.M. ADALGISA MONTEIRO			
NOME	**DATA DE NASCIMENTO**	**SEXO**	**PONTUAÇÃO FINAL**
ANA JULIA BARBOSA VIEIRA	17/11/2003	F	1558
ANA PAULA SOUZA CANTUARIA	05/05/2003	F	1586
ANDREILMA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	07/12/1998	F	1264
ANGELA BROTTAS DE FARIAS	04/11/1998	F	1110
DAIANE NONATA DE SOUSA	04/12/1998	F	1449
DAVID SOARES DOS SANTOS	13/08/1996	M	1932
EDUARDO RAMOS LUSTOSA	21/11/2004	M	1678
ERASMO BARBOSA VIEIRA	23/08/2001	M	1614
FLAVIA LARISSA DE SOUSA MARTINS	13/07/1993	F	1947
INGRID DE SOUZA FERRAZ	03/03/1997	F	1292
JAMES DOUGLAS MATOS	21/12/1994	M	1844
JÉSSICA PONTES SILVA	24/05/1993	F	1398
JÉSSYCA LOPES DE ARAÚJO	25/05/1998	F	1253
JOYCE KELLEN SOUSA PEREIRA	30/08/2000	F	1319
JULIANA ALVES DA SILVA	14/02/2002	F	1153
KASSANDRA REIS MIRANDA	24/12/1995	F	1110
KAYLANE PEREIRA DOS SANTOS	05/02/2004	F	1675
KETHELEN DA SILVA FLORENCIO	25/04/2001	F	1723
LARISSA DA SILVA BARBOSA	18/02/2000	F	1591
LUANA DOS SANTOS LIMA	19/05/2003	F	1928
LUCAS ALVES DA SILVA	06/04/1996	M	1897
LUCIANO COSTA CARINHANHA	16/04/1993	M	1110
MARIA EDUARDA DO NASCIMENTO EVANGELISTA	03/10/2000	F	1582
MARIA ERIVANDA RODRIGUES DE MACEDO	23/12/1995	F	1442
MILENE FELIX DA SILVA	24/11/1996	F	1238
PAMELA SOUZA GONÇALVES	28/07/1997	F	1832
PATRICK DUARTE MACHADO	21/01/1998	M	1711
RAQUEL EDWIGES SILVA	08/04/2004	F	1341
RAVENA MIRELLE BARBOSA DA SILVA	26/05/1996	F	1138
ROSILENE FERREIRA BATISTA	29/11/1995	F	1110
SAMARA SIMÕES DA SILVA	03/04/2005	F	1356
STEPHANIE MELO DE LIMA	09/11/1992	F	1992
THAMIRIS SOUSA DE JESUS SILVA	15/03/2002	F	1580
VIVIANE DA COSTA PEREIRA	09/09/1993	F	1792
E/7ª CRE (07.34.005) E.M. ALPHONSUS DE GUIMARAENS			
NOME	**DATA DE NASCIMENTO**	**SEXO**	**PONTUAÇÃO FINAL**
ALAN DOS SANTOS DA SILVA	15/04/2001	M	1251
ANA CAROLINE GOMES BERNARDES SILVA COSTA	20/03/1993	F	1482
ANAKESIA ISABELA GUIMARÃES DA SILVA	14/09/2002	F	1450
ANGÉLICA DA SILVA LOPES	30/11/1996	F	1693
ARIANE BORGES FRANCO	18/07/1995	F	1787
CLAUDIANE RODRIGUES DE ANDRADE	03/02/1994	F	1523
FABIANA CAMILO ROSA	17/04/2001	F	1304
GABRIELA DOS REIS SILVA	06/11/2003	F	1551
IGOR RICARDO DA SILVA DE SOUZA	11/11/1993	M	1682
ISAC BORGES RIBEIRO	30/01/2000	M	1182
JEISIANE RODRIGUES MORAES	20/05/2001	F	1655
JENIFER ALVES DA SILVA	23/06/2002	F	1410
JESSICA BARROS DA SILVA	26/06/2002	F	1383
JULIO CEZAR GOMES OLIVEIRA	13/08/1999	M	1495
LAÍS MUNIZ PIRES	08/04/2003	F	1649
LARISSA SILVA SOUZA BARRETO	06/06/1995	F	1399
LILIAN LIRA DA CRUZ	19/01/1997	F	1530
LORRAINE RODRIGUES MARTINS	04/06/2001	F	1351
LORRAYNE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	01/09/1999	F	1568
LUCAS DA SILVA PEIXOTO	26/05/2000	M	1345
LUIZ CELSO DE SOUZA DA SILVA	24/06/1994	M	1558
MANOELITO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR	09/12/1992	M	1585
MARCELLE GREGÓRIO DA FONSECA CORRÊA	24/02/1995	F	1465
MARCELLE SOUZA DA SILVA	12/06/1998	F	1474
MARIA LUIZA MONTEIRO DE SOUZA	18/02/2004	F	1608
MARIA VITÓRIA ESTEVÃO DE ALMEIDA FRANCO	07/08/2001	F	1333
MARIANA SOUZA DA SILVA	25/07/1996	F	1611
MATHEUS GOMES BERNARDES	09/12/1999	M	1788
MILENA REIS BEZERRA	17/03/2004	F	1505
PABLO BRITO FEITOSA	28/04/1993	M	1560
PATRÍCIA DE OLIVEIRA GUIMARÃES	02/01/1997	F	1295
RAYANE FABIÃO DOS SANTOS	18/07/1993	F	1377
SABRINA SEBASTIÃO DE MENDONÇA	02/03/1999	F	1501
STÉFANE AMORIM DE SOUSA	19/09/1998	F	1438
TAWANA DE SOUZA CHAVES DE OLIVEIRA	30/09/1997	F	1592
THAIANE DE SOUZA LUZIA	21/07/1996	F	1218
YATHAN EURICO CORDEIRO	02/04/1999	M	1682

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 28/11/2023

Relevo a penalidade a que estariam sujeitos os gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento da E/8ª CRE:
07/08/002548/2022
E/CRE (08.17.055) Escola Municipal Lauro Travassos
Vânia Videira de Deus Dantas 11/218.252-5
Neide Cardoso 12/116.342-7

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 28/11/2023

Processo nº SME-PRO-2023/53435
Acolho as razões expendidas às fls. 100 do processo em epígrafe e, com base no disposto no art. 593 do RGCAF aprovado pelo Decreto nº 3221 de 18 de setembro de 1981 e, dos dispositivos da Lei nº 8.666/93, aplico à empresa GUARD ANGEL VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 00.809.803/0001-91, a penalidade de multa no valor de R$ 87,97 (oitenta e sete reais e noventa e sete centavos), pelo descumprimento das obrigações assumidas mediante ao Contrato nº 16/2018. Do presente ato cabe recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 10 (dez) dias corridos (art. 598 do RGCAF), dispensando-se o depósito prévio na forma da Súmula Vinculante nº 21.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9ª CRE Nº 77 DE 28 DE NOVEMBRO 2023

O(A) Coordenador(a) da 9ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 08, de 04 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial de 5 de abril de 2023, alterado pelo Edital SME nº 09 de 5 abril de 2023, publicado no Diário Oficial de 06 de abril de 2023 e Edital SME Nº 45, de 01 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial de 04 de setembro de 2023, que tratam dos procedimentos necessários à contratação por tempo determinado no Processo Seletivo Simplificado TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS E DESCLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROFESSOR

CONTRATO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 22H E 30 MIN
E/9ª CRE
VAGAS REGULARES
SUBITEM 2.3 DO EDITAL

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	APTOS/ DESCLASSIFICADOS
99	2169284	MILENA DA ROCHA TOSTES DA SILVA	160XXXXX07	APTA
110	2170792	CASSIA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA DA SILVA	300XXXXX00	DESCLASSIFICADA
117	2174307	ANNE DE MELO ANDRADE	139XXXXX56	DESCLASSIFICADA

***LEINº 5.595/2014-NEGROS E INDÍGENAS**
CONTRATO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H
SUBITEM 2.3 DO EDITAL Nª 08 DE 04 DE ABRIL DE 2023
E/9ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	APTOS/ DESCLASSIFICADOS
116	2170146	ROSILAINE RIBEIRO DOS SANTOS	109XXXXX38	DESCLASSIFICADA
118	2174798	LUANA DOS SANTOS AZEVEDO DA SILVA	122XXXXX83	DESCLASSIFICADA
123**	2172068	RAISSA HONORIO GERALDO	157XXXXX62	DESCLASSIFICADA

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS -
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
SUBITEM 2.3 DO EDITAL Nª 45 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023
E/9ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	APTOS/ DESCLASSIFICADOS
17*	2214060	ALESSANDRA DA SILVA	042.XXX.XXX.45	APTA
18	2217863	IRISMAR SOUSA	937.XXX.XXX.91	APTA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 às 4:26:56 Código de Autenticação: b4d0bda0

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9ª CRE Nº 77 DE 28 DE NOVEMBRO 2023

O(A) Coordenador(a) da 9ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes da Resolução SME nº 08 de 04 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial de 05 de abril de 2023, que tratam dos procedimentos necessários à contratação por tempo determinado no emprego de Agente de Apoio à Educação Especial **TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS CANDIDATOS.**

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
E/ 9ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	APTOS/ DESCLASSIFICADOS
1529	2154213	CRISTINA FERREIRA BARBOSA OLIVEIRA SOUZA LIMA	106XXXXXX10	DESCLASSIFICADOS
1530	2131824	ANDRÉIA RODRIGUES DOS SANTOS RANGEL	551XXXXXX71	DESCLASSIFICADOS
1534	2138348	CAMILA DA SILVA BRAZ	817XXXXXX01	DESCLASSIFICADOS
1535	2151129	MONIQUE GARCIA LEITÃO	892XXXXXX70	DESCLASSIFICADOS
1536	2138472	MARIA DE FATIMA DE ARAUJO REZENDE	925XXXXXX59	DESCLASSIFICADOS
1537	2150223	BIANCA MOREIRA RODRIGUES	835XXXXXX82	DESCLASSIFICADOS
1538	2141690	VAGNER FERREIRA CAVALCANTE	828XXXXXX58	DESCLASSIFICADOS
1541	2143876	MICHELLE MARCENAL GUIMARÃES DE BRITO	854XXXXXX05	DESCLASSIFICADOS
1542	2155021	MICHELE ROSA LACERDA BRAGA	886XXXXXX32	DESCLASSIFICADOS
1543	2134230	ELIABE CAVALCANTE DA SILVA	915XXXXXX03	DESCLASSIFICADOS
1544	2129186	ELAINE FIDELIS DE MORAES	918XXXXXX21	DESCLASSIFICADOS
1545	2144959	ILANA DO BOMFIM ANDRADE	879XXXXXX38	DESCLASSIFICADOS
1546	2142284	ANA PAULA SINFRONE DE CARVALHO	850XXXXXX61	DESCLASSIFICADOS
1547	2149563	EDILAINE ALMEIDA DE OLIVEIRA DA SILVA	903XXXXXX67	DESCLASSIFICADOS
1548	2131438	ROMULO CARVALHO COELHO	866XXXXXX69	DESCLASSIFICADOS
1549	2137029	MARCIA OLIOSI BERTOLDI DA SILVA	800XXXXXX19	DESCLASSIFICADOS
1550	2155706	EDNALVA OLIVEIRA FERNANDES	864XXXXXX61	DESCLASSIFICADOS
1551	2138050	CECÍLIA MUNIZ CISNE EVANGELISTA	831XXXXXX05	DESCLASSIFICADOS
1552	2152940	VERÔNICA MUNIZ NASCIMENTO	883XXXXXX90	DESCLASSIFICADOS
1553	2149717	ANAISI AMARAL PAES CAMARGO DE ANDRADE	870XXXXXX83	DESCLASSIFICADOS
1555	2156147	LENILDA OLIVEIRA DOS SANTOS	718XXXXXX91	DESCLASSIFICADOS
1558	2148600	RAQUEL DA SILVA LOPES	944XXXXXX95	DESCLASSIFICADOS
1559	2132540	SUELY PEREIRA LUCIO DA SILVA ROSA	950XXXXXX81	DESCLASSIFICADOS
1560	2139205	LIREDE AZEVEDO DO NASCIMENTO	969XXXXXX09	DESCLASSIFICADOS
1561	2135443	LUANA CRISTINA JASSET RODRIGUES	962XXXXXX31	DESCLASSIFICADOS
1563	2135251	DANIELE ZAMITH DA SILVA ABREU	947XXXXXX43	DESCLASSIFICADOS
1564	2136558	EDNA LIMA DA SILVA	941XXXXXX14	DESCLASSIFICADOS
1565	2149449	FABRICIA ADELINO DOS SANTOS DE SOUZA	892XXXXXX10	DESCLASSIFICADOS
1566	2131012	PRISCILA MARIA DA SILVA DOS SANTOS	994XXXXXX17	DESCLASSIFICADOS
1567	2153194	RENATA PEIXOTO GITIRANA	565XXXXXX27	DESCLASSIFICADOS
1568	2139168	SAMARA LEMOS DO NASCIMENTO	101XXXXXX05	DESCLASSIFICADOS
1569	2137697	DANIELE LOUGAO DE SOUZA MOREIRA	925XXXXXX89	DESCLASSIFICADOS
1570	2156396	MICHELE SUELI FALANI SILVA	946XXXXXX09	DESCLASSIFICADOS
1571	2155590	ELIANE DOS SANTOS CARDOSO	947XXXXXX07	DESCLASSIFICADOS
1572	2134340	ALESSANDRA CARVALHO DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	977XXXXXX61	DESCLASSIFICADOS
1573	2137534	EDUARDO LIMA DOS SANTOS	965XXXXXX90	DESCLASSIFICADOS
1574	2148133	DAIANE SOUZA MEIRELES DA SILVA	982XXXXXX06	DESCLASSIFICADOS
1575	2152843	FABIANA DOS SANTOS DA SILVA	568XXXXXX80	DESCLASSIFICADOS
1576	2131107	FRIEDA DA ROCHA FOIT DA SILVA	959XXXXXX43	DESCLASSIFICADOS
1577	2155791	LUANA GOMES SILVA DOS SANTOS	973XXXXXX26	DESCLASSIFICADOS
1578	2149039	PATRÍCIA CRISTINA MARMELLO DE SOUZA JULIAO	567XXXXXX93	DESCLASSIFICADOS

E/9ª CRE
LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	APTOS/ DESCLASSIFICADOS
**401	2144900	ALEXANDE DA SILVA ANASTACIO	253XXXXXX56	DESCLASSIFICADOS
**402	2149834	MÁRCIA ALEXANDRA GONÇALVES SILVA	579XXXXXX65	DESCLASSIFICADOS
**403	2130944	CLEIDE AMPARO DA SILVA	455XXXXXX47	DESCLASSIFICADOS
**404	2142754	FABIO VENANCIO CASSIMIRA	445XXXXXX50	DESCLASSIFICADOS
**405	2129293	LUCINÉA CLAUDIA GABRIEL DOS SANTOS	478XXXXX94	DESCLASSIFICADOS
**406	2146877	MARLETE GOMES DO AMARAL	356XXXXXX21	DESCLASSIFICADOS
**407	2134681	ALINE MARQUES DOS SANTOS	519XXXXXX05	DESCLASSIFICADOS
**408	2152444	JUSSARA GOMES IAPETER SILVA	475XXXXXX50	DESCLASSIFICADOS
**409	2134509	ILMA FERNANDES BERNARDO	717XXXXXX02	DESCLASSIFICADOS
**410	2134921	ALESSANDRA DE AMORIM DOS REIS	789XXXXXX06	DESCLASSIFICADOS
**411	2148341	ADRIANA OLIVEIRA DA COSTA BAHIA	829XXXXXX08	DESCLASSIFICADOS
**412	2130583	ELIZANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS	839XXXXXX74	DESCLASSIFICADOS
**413	2144126	MARCIA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA DA SILVA	800XXXXXX75	DESCLASSIFICADOS
**414	2140827	LUCIANA ALVES CAETANO	811XXXXXX42	DESCLASSIFICADOS
**415	2131573	ELAINE DE MORAES MARIANO	782XXXXXX20	DESCLASSIFICADOS
**416	2139410	LUCIANA OLIVEIRA VANANCIO	747XXXXXX01	DESCLASSIFICADOS
**417	2156259	ANGÉLICA CARLOS FERREIRA FREITAS	788XXXXXX46	DESCLASSIFICADOS
**418	2153712	VANESSA FORTES MATTOS	765XXXXXX02	DESCLASSIFICADOS
**419	2130779	VIVIAN DOS SANTOS	564XXXXXX44	DESCLASSIFICADOS
**420	2145289	GABRIELA DA SILVA BATISTA MONIZ	860XXXXXX10	DESCLASSIFICADOS

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9ª CRE Nº 79 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

O(A) Coordenador(a) da 9ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 08, de 04 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial de 5 de abril de 2023, alterado pelo Edital SME nº 09 de 5 abril de 2023, publicado no Diário Oficial de 06 de abril de 2023, que tratam dos procedimentos necessários à contratação por tempo determinado no Processo Seletivo Simplificado **TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS E DESCLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,** conforme constante no item 14, do Edital SME Nº 08 de 04 de abril de 2023

I. PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL
CARGA HORÁRIA DE 22H E 30 SEMANAIS
E/9ª CRE
VAGAS DESTINADAS CONFORME ITEM 2.2 DO EDITAL SME Nº 08 DE 04 DE ABRIL DE 2023

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	SITUAÇÃO
118	2171561	CAROLINE MASSAD DA SILVA	159XXXXXX00	DESCLASSIFICADA
119	2174021	BEATRIZ MARIA CAMARGO LEITE DA SILVA	162XXXXXX46	DESCLASSIFICADA
120	2171175	NUBIS DOS SANTOS SILVA	130XXXXXX02	DESCLASSIFICADA
122	2174569	ANGELA CRISTINA MATEINI FURTADO DE ASSIS	192XXXXXX43	DESCLASSIFICADA
123	2171477	ROSILEI DE SOUZA LIMA	205XXXXXX01	DESCLASSIFICADA
124	2171750	ANA CLAUDIA DA SILVA FERREIRA	548XXXXXX64	DESCLASSIFICADA
126	2176942	ADRIANA TAVARES DE LIMA MACEDO	858XXXXXX85	DESCLASSIFICADA
127	2176498	LUCIELMA FERREIRA DA SILVA	231XXXXXX46	DESCLASSIFICADA
128	2170324	MARCIA MARIA D ASSUNÇÃO VERLI	764XXXXXX80	DESCLASSIFICADA
129	2169194	MÔNICA DE OLIVEIRA FRANÇA	876XXXXXX08	DESCLASSIFICADA
130	2174231	VIVIAN CRISTINA CALÇADA FELÍCIO DA SILVA	853XXXXXX71	DESCLASSIFICADA
131	2175047	DANIELLE FERNANDES RODRIGUES SILVA	888XXXXXX12	DESCLASSIFICADA
132	2172513	LUCIANA CONSTÂNCIA ALPOIN	925XXXXXX08	DESCLASSIFICADA
133	2170526	ROBERTA MARIA DA SILVA DE VASCONCELOS	908XXXXXX26	APTA
134	2169868	ELAINE QUARESMA DOS SANTOS	914XXXXXX61	DESCLASSIFICADA
136	2171845	MARIA ELIZA SYLVIA DE SOUZA SENA	100XXXXXX69	APTA

**** CANDIDATOS BENEFICIÁRIOS PELA LEI 5695/14**
***** CANDIDATOS BENEFICIÁRIOS PELA LEI 2111/94**

VAGAS DESTINADAS CONFORME ITEM 2.3 DO EDITAL SME Nº 08 DE 04 DE ABRIL DE 2023
**** CANDIDATOS BENEFICIÁRIOS PELA LEI 5695/14**
***** CANDIDATOS BENEFICIÁRIOS PELA LEI 2111/94**

II. PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
E/9ª CRE
VAGAS DESTINADAS CONFORME ITEM 2.2 DO EDITAL SME Nº 08 DE 04 DE ABRIL DE 2023

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	SITUAÇÃO
124	2171279	MARIANE DE NAZARETH MACHADO SIEBRA	180XXXXXX01	APTA
125**	2172835	ROSANA DE ARAUJO MUNIZ	779XXXXXX87	DESCLASSIFICADA
126	2175709	CHRTINA BALBINO DE OLIVEIRA FERREIRA	766XXXXXX68	APTA
127**	2174165	HELOISA HELENA JUNQUEIRA DE SOUZA	115XXXXXX58	DESCLASSIFICADA
128	2171781	ELOISA TOLEDO GARCÍA	917XXXXXX68	DESCLASSIFICADA
129	2169986	ROSANA MARIA BENACE DE MELLO	340XXXXXX55	DESCLASSIFICADA
130	2175585	CINAURA DA SILVA COSTA	257XXXXXX08	APTA

**** CANDIDATOS BENEFICIÁRIOS PELA LEI 5695/14**
***** CANDIDATOS BENEFICIÁRIOS PELA LEI 2111/94**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 às 4:26:56 Código de Autenticação: b4d0bda0

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 28/11/2023

Processo SME-PRO-2023/13793
Com fulcro no artigo nº 584 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3221/1981, **relevo** a penalidade a que estariam sujeitos os servidores **Adriana Pereira dos Santos**, **matr. 11/247170-4** e **Marcelo Berto da Costa**, **matr. 12/296616-6**, gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento da **E/CRE (09.18.049) Escola Municipal Rio Grande do Norte.**

Processo SME-PRO-2023/19102
Com fulcro no artigo nº 584 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3221/1981, **relevo** a penalidade a que estariam sujeitos os servidores **Selma Fátima de Souza**, **matr. 11/100908-3** e **Carla Sabrina Maia de Macedo**, **matr. 12/215594-3**, gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento da **E/CRE (09.18.504) CIEP Francisco Cavalcante Pontes de Miranda.**

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo: n.º 01/900.339/2020
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 22/2023 ao Convênio n.º 15/2020
Data da assinatura: 30/10/2023
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e VALERIA LEMOS SAMPAIO DE MORAES
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 31/10/2023 a 21/12/2023
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo: SMF-PRO-2023/08470
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 01/2023 ao Convênio n.º 17/2023
Data da assinatura: 17/11/2023
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e LORENA HAYGRA DE BRITTO BITENCOURT
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 17/11/2023 a 20/12/2023
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo: n.º 01/903.925/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 04/2023 ao Convênio n.º 02/2020
Data da assinatura: 01/11/2023
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e LIVIA ALMEIDA PIMENTEL REZENDE
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 13/11/2023 a 22/12/2023
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo: SME-PRO-2023/28122
Termo de Colaboração nº 10/2023
Data da assinatura: 28/11/2023
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e CENTRO COMUNITÁRIO ENSINO AVANÇADO
Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Prazo: 28/11/2023 a 31/12/2023.
Valor:: R$ 31.356,00 (trinta e um mil trezentos e cinquenta e seis reais)
Programa de Trabalho: 16.10.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Empenho: 2023/228
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

Processo Instrutivo: SME-PRO-2023/28128
Termo de Colaboração nº 11/2023
Data da assinatura: 28/11/2023
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO - CRECHE SAGRADA FAMÍLIA
Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Prazo: 28/11/2023 a 31/12/2023.
Valor: R$ 9.112,00 (nove mil cento e doze reais)
Programa de Trabalho: 16.10.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Empenho: 2023/229
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

Processo Instrutivo: SME-PRO-2023/28130
Termo de Colaboração nº 12/2023
Data da assinatura: 28/11/2023
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO - CRECHE SANTA RITA
Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Prazo: 28/11/2023 a 31/12/2023.
Valor: R$ 9.380,00 (nove mil trezentos e oitenta reais)
Programa de Trabalho: 16.10.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Empenho: 2023/230
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

Processo Instrutivo: SME-PRO-2023/28132
Termo de Colaboração nº 13/2023
Data da assinatura: 28/11/2023
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e CRECHE COMUNITÁRIA ANA & LU
Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Prazo: 28/11/2023 a 31/12/2023.
Valor: R$ 18.492,00 (dezoito mil quatrocentos e noventa e dois reais)
Programa de Trabalho: 16.10.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Empenho: 2023/231
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

Processo Instrutivo: SME-PRO-2023/28133
Termo de Colaboração nº 14/2023
Data da assinatura: 28/11/2023
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e CRECHE COMUNITÁRIA CRIANÇAS DE OURO
Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Prazo: 28/11/2023 a 31/12/2023.
Valor: R$ 26.532,00 (vinte e seis mil quinhentos e trinta e dois reais)
Programa de Trabalho: 16.10.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Empenho: 2023/232
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

Processo Instrutivo: SME-PRO-2023/28136
Termo de Colaboração nº 15/2023
Data da assinatura: 28/11/2023
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e CRECHE COMUNITÁRIA ESPAÇO CRESCER
Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Prazo: 28/11/2023 a 31/12/2023.
Valor: R$ 27.336,00 (vinte e seis mil trezentos e trinta e seis reais)
Programa de Trabalho: 16.10.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Empenho: 2023/233
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

Processo Instrutivo: SME-PRO-2023/28137
Termo de Colaboração nº 16/2023
Data da assinatura: 28/11/2023
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO - CRECHE SAGRADA FAMÍLIA
Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Prazo: 28/11/2023 a 31/12/2023.
Valor: R$ 9.380,00 (nove mil trezentos e oitenta reais)
Programa de Trabalho: 16.10.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Empenho: 2023/234
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

Processo Instrutivo: SME-PRO-2023/28139
Termo de Colaboração nº 17/2023
Data da assinatura: 28/11/2023
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e CENTRO SOCIAL DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL TIA NEIDE
Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Prazo: 28/11/2023 a 31/12/2023.
Valor: R$ 40.736,00 (quarenta mil setecentos e trinta e seis reais)
Programa de Trabalho: 16.10.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Empenho: 2023/221
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

Processo Instrutivo: SME-PRO-2023/28140
Termo de Colaboração nº 18/2023
Data da assinatura: 28/11/2023
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e CRECHE E PRÉ ESCOLA NOVA JERUSALÉM **Objeto:** Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Prazo: 28/11/2023 a 31/12/2023.
Valor: R$ 32.696,00 (trinta e dois mil seiscentos e noventa e seis reais)
Programa de Trabalho: 16.10.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Empenho: 2023/235
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

Processo Instrutivo: SME-PRO-2023/28143
Termo de Colaboração nº 19/2023
Data da assinatura: 28/11/2023
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e COLÉGIO FERREIRA MOTTA - CANTINHO DO SABER
Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Prazo: 28/11/2023 a 31/12/2023.
Valor: R$ 43.684,00 (quarenta e três mil seiscentos e oitenta e quatro)
Programa de Trabalho: 16.10.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Empenho: 2023/236
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

Processo Instrutivo: SME-PRO-2023/28144
Termo de Colaboração nº 20/2023
Data da assinatura: 28/11/2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 às 4:26:56 Código de Autenticação: b4d0bda0

Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e CENTRO EDUCACIONAL COMUNITÁRIO GIARDINIERI CAMPOS - CRECHE JARDIM ESCOLA RIO DA PRATA
Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Prazo: 28/11/2023 a 31/12/2023.
Valor: R$ 31.892,00 (trinta e um mil oitocentos e noventa e dois reais)
Programa de Trabalho: 16.10.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Empenho: 2023/237
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

Processo Instrutivo: SME-PRO-2023/28149
Termo de Colaboração nº 21/2023
Data da assinatura: 28/11/2023
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e CRECHE COMUNITÁRIA SOL DO SABER **Objeto:** Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Prazo: 28/11/2023 a 31/12/2023.
Valor: R$ R$ 18.760,00 (dezoito mil reais setecentos e sessenta reais)
Programa de Trabalho: 16.10.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Empenho: 2023/238
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

Processo Instrutivo: SME-PRO-2023/28153
Termo de Colaboração nº 22/2023
Data da assinatura: 28/11/2023
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASA DA ESTRADA DA PEDRA
Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Prazo: 28/11/2023 a 31/12/2023.
Valor: R$ 22.780,00 (vinte e dois mil setecentos e oitenta reais)
Programa de Trabalho: 16.10.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Empenho: 2023/239
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 28/11/2023

SME-PRO-2023/53048
Acolho as razões expendidas às fls. 156 do processo em epígrafe e, com base no disposto no artigo 589, Inciso III do RGCAF aprovado pelo Decreto nº 3221 de 18 de setembro de 1981 e, dos dispositivos da Lei nº 8666/1993, aplico à empresa Empresa Guard Angel Vigilância LTDA, CNPJ nº 00.809.803/0001-91, a penalidade de multa no valor de R$ 178,35 (Cento e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos), pelo descumprimento das obrigações assumidas mediante ao Contrato nº 12/2018 - 4º Termo aditivo nº 34/2022. Do presente ato cabe recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 10 (dez) dias corridos (art. 598 do RGCAF), dispensando-se o depósito prévio na forma da Súmula Vinculante nº 21.

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
LAUDA DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA
EXPEDIENTE DE 29/11/2023

De acordo com a Lei nº 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das Unidades Escolares abaixo relacionadas, sendo obtidos resultados satisfatórios para o consumo:

UNIDADE ESCOLAR	DATA DO LAUDO
E/CRE (11.20.004) EM Jornalista Orlando Dantas	31/10/2023

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMUNICADO

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal n.º 3.282, de 10 de outubro de 2001.

CONSIDERANDO:
I- O Memorando da Gerência de Recursos Humanos/SMAS, ASS-MEMO -2023/08550, de 14 de novembro de 2023, que trata das férias de Conselheiro Tutelar para o mês de **DEZEMBRO/2023.**

COMUNICA:
ONDE SE LÊ:
I - O suplente **ALEXANDRE DA CONCEIÇÃO BARBOSA**, para assumir a função de conselheiro tutelar durante as férias (01/12/2023 a 30/12/2023) DO TITULAR WALTER DA CONCEIÇÃO RODRIGUES - matrícula 66/271.237-0, do Conselho Tutelar 03 - Vila Isabel;

II - A suplente **CECÍLIA SIMÕES VAZ**, para assumir a função de conselheira tutelar durante as férias (01/12/23 a 30/12/23) da titular JULIANA SANTOS CARLOS - matrícula 66/299.191-7, do Conselho Tutelar 05 - Ramos;

III - O suplente **ALEX FONSECA DE OLIVEIRA**, para assumir a função de conselheiro tutelar durante as férias (01/12/23 a 30/12/23) da titular HELENICE ´PEREIRA DA SILVA DIAS - matrícula 66/311.520-1, do Conselho Tutelar 07 - Jacarepaguá;

IV - A suplente **ERONILDA RODRIGUES LIMA**, para assumir a função de conselheira tutelar durante as férias (01/12/23 a 30/12/23) do titular LUIZ AUGUSTO ALVES PINHEIRO - matrícula 66/297.849-2, do Conselho Tutelar 08 - Bangu;

V - A suplente **ROSÂNGELA DA SILVA MACHADO**, para assumir a função de conselheira tutelar durante as férias (01/12/23 a 30/12/23) do titular RÉCIO EDUARDO DE OLIVEIRA JUNIOR - matrícula 66/272.460-7, do Conselho Tutelar 08 - Bangu;

VI - A suplente **RAÍSSA ALVES DINIZ**, para assumir a função de conselheira tutelar durante as férias (01/12/23 a 30/12/23) da titular ISABEL JOSÉ DE ARRUDA - matrícula 66/229.713-3, do Conselho Tutelar 15 - Guaratiba;

VII - O suplente **GENIVAL JOSÉ DE LIMA (CT 09)** para assumir a função de conselheiro tutelar durante as férias (01/12/2023 a 30/12/2023) da titular GRECIELE DE SOUZA FREIRE - matrícula 66/297.842-7, do Conselho Tutelar 16 - Barra da Tijuca;

VIII - A suplente **ISADORA ARAÚJO FAGUNDES DE MENEZES (CT 13)** para assumir a função de conselheira tutelar durante as férias (01/12/2023 a 30/12/2023) da titular VANESSA DE SOUZA MARTINS DA SILVA - matrícula 66/309.282-2, do Conselho Tutelar 16 - Barra da Tijuca;

IX - A suplente **LUZINETE SILVA DE SOUZA** para assumir a função de conselheira tutelar durante as férias (01/12/2023 a 30/12/2023) da titular MARGARETE BASTOS DE ALMEIDA MARYNONI FERNANDES - matrícula 66/299.202-2, do Conselho Tutelar 17- Realengo;

VIII - A suplente **MARIA APARECIDA NUNES SANTOS NERI**, para assumir a função de conselheira tutelar durante as férias (01/12/2023 a 30/12/2023) da titular SILVIA RAMOS GOMES DA COSTA - matrícula 66/297.824-5 do Conselho Tutelar 18 - Taquara.

Os suplentes deverão comparecer à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, à Rua Afonso Cavalcanti, n.º 455, sala 698, Cidade Nova, **onde receberão a carta de apresentação.** Serão necessários os seguintes documentos: 1-Carteira de Identidade; 2-CPF; 3-Comprovante de residência; 4-PIS ou PASEP; 5-Declaração de Imposto de Renda; 6-Título de Eleitor; 7- Certificado de Reservista;

Rio de Janeiro, 27 de Novembro de 2023.
Mina Benevello Taam
Presidente do CMDCA-Rio

LEIA-SE:
I - O suplente **ALEXANDRE DA CONCEIÇÃO BARBOSA**, para assumir a função de conselheiro tutelar durante as férias (01/12/2023 a 30/12/2023) DO TITULAR WALTER DA CONCEIÇÃO RODRIGUES - matrícula 66/271.237-0, do Conselho Tutelar 03 - Vila Isabel;

II - A suplente **CECÍLIA SIMÕES VAZ**, para assumir a função de conselheira tutelar durante as férias (01/12/23 a 30/12/23) da titular JULIANA SANTOS CARLOS - matrícula 66/299.191-7, do Conselho Tutelar 05 - Ramos;

III - O suplente **ALEX FONSECA DE OLIVEIRA**, para assumir a função de conselheiro tutelar durante as férias (01/12/23 a 30/12/23) da titular HELENICE ´PEREIRA DA SILVA DIAS - matrícula 66/311.520-1, do Conselho Tutelar 07 - Jacarepaguá;

IV - A suplente **ERONILDA RODRIGUES LIMA**, para assumir a função de conselheira tutelar durante as férias (01/12/23 a 30/12/23) do titular LUIZ AUGUSTO ALVES PINHEIRO - matrícula 66/297.849-2, do Conselho Tutelar 08 - Bangu;

V - A suplente **ROSÂNGELA DA SILVA MACHADO**, para assumir a função de conselheira tutelar durante as férias (01/12/23 a 30/12/23) do titular RÉCIO EDUARDO DE OLIVEIRA JUNIOR - matrícula 66/272.460-7, do Conselho Tutelar 08 - Bangu;

VI - A suplente **THAMIRES DE LIMA GUEDES DE ALMEIDA**, para assumir a função de conselheira tutelar durante as férias (01/12/23 a 30/12/23) da titular ISABEL JOSÉ DE ARRUDA - matrícula 66/229.713-3, do Conselho Tutelar 15 - Guaratiba;

VII - O suplente **GENIVAL JOSÉ DE LIMA (CT 09)** para assumir a função de conselheiro tutelar durante as férias (01/12/2023 a 30/12/2023) da titular GRECIELE DE SOUZA FREIRE - matrícula 66/297.842-7, do Conselho Tutelar 16 - Barra da Tijuca;

VIII - A suplente **ISADORA ARAÚJO FAGUNDES DE MENEZES (CT 13)** para assumir a função de conselheira tutelar durante as férias (01/12/2023 a 30/12/2023) da titular VANESSA DE SOUZA MARTINS DA SILVA - matrícula 66/309.282-2, do Conselho Tutelar 16 - Barra da Tijuca;

IX - A suplente **LUZINETE SILVA DE SOUZA** para assumir a função de conselheira tutelar durante as férias (01/12/2023 a 30/12/2023) da titular MARGARETE BASTOS DE ALMEIDA MARYNONI FERNANDES - matrícula 66/299.202-2, do Conselho Tutelar 17- Realengo;

VIII - A suplente **ADMILSON BATISTA DA COSTA**, para assumir a função de conselheira tutelar durante as férias (01/12/2023 a 30/12/2023) da titular SILVIA RAMOS GOMES DA COSTA - matrícula 66/297.824-5 do Conselho Tutelar 18 - Taquara.

Os suplentes deverão comparecer à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, à Rua Afonso Cavalcanti, n.º 455, sala 698, Cidade Nova, **onde receberão a carta de apresentação.** Serão necessários os seguintes documentos: 1-Carteira de Identidade; 2-CPF; 3-Comprovante de residência; 4-PIS ou PASEP; 5-Declaração de Imposto de Renda; 6-Título de Eleitor; 7- Certificado de Reservista;

Rio de Janeiro, 28 de Novembro de 2023.
Mina Benevello Taam
Presidente do CMDCA-Rio

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE ELETRÔNICA
Nº 0700/2023
EXPEDIENTE DE 27/11/2023

PROCESSO: ASS-PRO-2023/02466
UASG: 98.6001
Data da Sessão: 01/12/2023
Horário de Fase de Lances: 08:00 às 14:00
Valor Estimado: R$ 98.900,00 (Noventa e oito mil e novecentos reais).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 às 4:26:56 Código de Autenticação: b4d0bda0

Objeto: Contratação de empresa especializada para INSTALAÇÃO e ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO de 01 (UMA) **CÂMARA FRIGORÍFICA**, com o aumento de carga elétrica no quadro de distribuição e pavimentação e reparo da área onde deve se instalar o equipamento, de acordo com as ABNT NBR 14701; Norma Técnica 002 da Resolução RE n.º 9 da ANVISA; NR36; NR06; NR15 - com os ambientes de Resfriamento e outro de congelamento.
Observação: Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail pregoeiro.smds@gmail.com, em até 2 (dois) dias úteis da data de abertura da sessão.

COMISSÃO DE PREGÃO
RESUMO DAS ATAS
EXPEDIENTE DE 27/11/2023
PREGÃO ELETRONICO PE-RP/SMAS Nº 0754/2023
ATA COMPLEMENTAR Nº 02

Às 10:00 horas do dia 14 de novembro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Resolução "P" Nº 199 de 31 de março de 2023 de 04/04/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº ASS-PRO2023/01046, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00754/2023. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO, pertencentes às classes 4020, 5110, 5210, 5315 5807,5965, 6140, 6150, 6515, 6640, 6675, 6810, 7105, 7110, 7195, 7210, 7240, 7290, 7330,7420, 7510, 7520, 7530, 7810, 7820, 7930, 8020, 8010, 8040, 8105, 8115, 8135, 8305,8310, 8315, 8415, 8455, 8540, 9320, 9390 e 9620, conforme descrito no item 3.1. no Termo de Referência., tendo em vista Negociação com licitantes detentores das propostas subsequentes.

Item: 5
Descrição: Agulha crochê
Descrição Complementar: Agulha Crochê Material: Aço Niquelado, Tipo Agulha: 10
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 141 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 72,9000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Aceito para: SIMONE KACIANO DE ARAUJO LTDA, pelo melhor lance de R$ 72,8900 e a quantidade de 141 Unidade .

Item: 8
Descrição: Álcool etílico limpeza de ambientes
Descrição Complementar: Álcool Etílico Limpeza De Ambientes Tipo: Etílico, Aplicação: Limpeza, Características Adicionais: Líquido, Concentração: 70%
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 600 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 9,9000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Aceito para: VIPE COMERCIAL LTDA, pelo melhor lance de R$ 6,5000 e a quantidade de 600 Unidade .

Item: 9
Descrição: Álcool etílico
Descrição Complementar: Álcool Etílico Teor Alcoólico: 70% V/V, Composição Básica: Com Emoliente, Forma Farmacêutica: Espuma
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 250 Unidade de fornecimento: Frasco 500,00 ML
Valor Estimado: R$ 6,8000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Aceito para: VIPE COMERCIAL LTDA, pelo melhor lance de R$ 5,2000 e a quantidade de 250 Frasco 500,00 ML .

Item: 21
Descrição: Avental
Descrição Complementar: Avental Material: 100% Poliéster, Modelo: Unissex, Tipo: Proteção, Cor: Preta, Características Adicionais: Dupla Face/Com Tira De Ajuste No Pescoço E Cintura, Aplicação: Conforme Regulamento De Uniforme Da Aeronáutica, Tamanho: Único
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 4.230 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 19,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Aceito para: FARIAS & CARVALHO DISTRIBUIDORA LTDA, pelo melhor lance de R$ 12,0000 e a quantidade de 4.230 Unidade .

Item: 43
Descrição: Caixa arquivo
Descrição Complementar: Caixa Arquivo Material: Polipropileno, Dimensão (C X L X A): 30,5 X 42,5 X 30,7 CM, Cor: Branco, Impressão: Padrão, Características Adicionais: Com Tampa
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 470 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 56,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Aceito para: ALNETTO COMERCIAL E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 28,9000 e a quantidade de 470 Unidade .

Item: 68
Descrição: Hipoclorito de sódio
Descrição Complementar: Hipoclorito De Sódio Aspecto Físico: Solução Aquosa, Concentração: Teor 1% De Cloro Ativo
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 2.241 Unidade de fornecimento: Litro
Valor Estimado: R$ 15,9000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Aceito para: PACA COMERCIAL LTDA, pelo melhor lance de R$ 27,6900 e com valor negociado a R$ 15,9000 e a quantidade de 2.241 Litro .

Item: 86
Descrição: Envelope
Descrição Complementar: Envelope Material: Kraft, Modelo: Saco Padrão, Tamanho (C X L): 365 X 260 MM, Cor: Natural, Gramatura: 80 G/M2, Características Adicionais: Impressão Personalizada
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1.410 Unidade de fornecimento: Centena
Valor Estimado: R$ 32,0000 Situação: Em análise
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Item: 112
Descrição: Fita
Descrição Complementar: Fita Material: Cetim, Largura: 4 MM, Comprimento: 100 M, Cor: Diversas, Características Adicionais: 100% Poliamida, Dupla Face
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 2.115 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 52,0000 Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Item: 116
Descrição: Fitilho
Descrição Complementar: Fitilho Cor: Variada, Material: Polipropileno, Características Adicionais: Largura 10mm
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 4.230 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 19,9000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Aceito para: C&W COMERCIO EM GERAL LTDA, pelo melhor lance de R$ 17,3000 e a quantidade de 4.230 Unidade .

Item: 138
Descrição: Massa modelar
Descrição Complementar: Massa Modelar Composição Básica: Amido, Quantidade Cores: 1 UN, Cor: Branca, Características Adicionais: Atóxica, Aceita Tingimento, Uso: Biscuit
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 4.700 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 8,9000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Aceito para: VIPE COMERCIAL LTDA, pelo melhor lance de R$ 2,2000 e a quantidade de 4.700 Unidade .

Item: 145
Descrição: "papel impressão gráfica"
Descrição Complementar: "Papel Impressão Gráfica" Material: Filiset Neutro, Gramatura: 68 G/M2, Cor: Branca, Comprimento: 1000 MM, Largura: 850 MM, Aplicação: Confecção De Diplomas E Certificados
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 4.320 Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 FL
Valor Estimado: R$ 69,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Aceito para: RCB SOLUCOES.COM COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, pelo melhor lance de R$ 9,9000 e a quantidade de 4.320 Caixa 100,00 FL .

Item: 154
Descrição: Papel crepom
Descrição Complementar: Papel Crepom Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 18 G/M2, Comprimento: 2 M, Largura: 48 CM, Cor: Variada
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 470 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 21,9000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: ALNETTO COMERCIAL E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 14,4000 e a quantidade de 470 Unidade .

Item: 155
Descrição: Papel jornal pardo
Descrição Complementar: Papel Jornal Pardo Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 50 G/M2, Comprimento: 96 CM, Largura: 66 C
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 9.000 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 16,0000 Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Item: 182
Descrição: Saco plástico lixo
Descrição Complementar: Saco Plástico Lixo Capacidade: 15 L, Cor: Laranja, Largura: 39 CM, Altura: 58 CM, Características Adicionais: Com Simbologia De Tóxico E Resíduo Químico
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 2.000 Unidade de fornecimento: Pacote 100,00 UN
Valor Estimado: R$ 18,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 às 4:26:56 Código de Autenticação: b4d0bda0

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Aceito para: ALNETTO COMERCIAL E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 7,0000 e a quantidade de 2.000 Pacote 100,00 UN .

Item: 187
Descrição: Tecido de fibra natural
Descrição Complementar: Tecido De Fibra Natural Tipo Tecido: Juta, Largura: 1 M, Cor: Natural, Características Adicionais: Ourelas Laterais
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 4.230 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 129,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Aceito para: REAL MIX COMERCIO E ADMINISTRACAO DE VENDAS LTDA, pelo melhor lance de R$ 98,9000 e a quantidade de 4.230 Unidade .

Item: 188
Descrição: Tecido de fibra natural
Descrição Complementar: Tecido De Fibra Natural Tipo Tecido: Juta, Largura: 1 M, Cor: Natural, Características Adicionais: Ourelas Laterais
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 470 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 129,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Aceito para: REAL MIX COMERCIO E ADMINISTRACAO DE VENDAS LTDA, pelo melhor lance de R$ 99,0000 e com valor negociado a R$ 98,9000 e a quantidade de 470 Unidade .

Item: 192
Descrição: Tela de pintura
Descrição Complementar: Tela De Pintura Material: Tecido Algodão, Comprimento: 40 CM, Largura: 50 CM, Uso: Artístico, Características Adicionais: Moldura Em Madeira
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 940 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 14,9000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Aceito para: C&W COMERCIO EM GERAL LTDA, pelo melhor lance de R$ 10,2000 e a quantidade de 940 Unidade .

Item: 193
Descrição: Tela de pintura
Descrição Complementar: Tela De Pintura Material: Tecido Algodão, Comprimento: 40 CM, Largura: 50 CM, Uso: Artístico, Características Adicionais: Moldura Em Madeira
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 8.460 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 26,9000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Aceito para: BAZAR E PAPELARIA MN LTDA, pelo melhor lance de R$ 9,5000 e a quantidade de 8.460 Unidade .

Item: 194
Descrição: Tela de pintura
Descrição Complementar: Tela De Pintura Material: Tecido Algodão, Comprimento: 40 CM, Largura: 50 CM, Uso: Artístico, Características Adicionais: Moldura Em Madeira
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 940 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 26,9000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Aceito para: C&W COMERCIO EM GERAL LTDA, pelo melhor lance de R$ 17,3000 e a quantidade de 940 Unidade .

Item: 204
Descrição: Avental
Descrição Complementar: Avental Material: 100% Poliéster, Modelo: Unissex, Tipo: Proteção, Cor: Preta, Características Adicionais: Dupla Face/Com Tira De Ajuste No Pescoço E Cintura, Aplicação: Conforme Regulamento De Uniforme Da Aeronáutica, Tamanho: Único
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 470 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 19,0000 Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 17:30 horas do dia 23 de novembro de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ATA COMPLEMENTAR Nº 03

Às 17:35 horas do dia 24 de novembro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Resolução "P" Nº 199 de 31 de março de 2023 de 04/04/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº ASS-PRO2023/01046, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00754/2023. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO, pertencentes às classes 4020, 5110, 5210, 5315 5807,5965, 6140, 6150, 6515, 6640, 6675, 6810, 7105, 7110, 7195, 7210, 7240, 7290, 7330,7420, 7510, 7520, 7530, 7810, 7820, 7930, 8020, 8010, 8040, 8105, 8115, 8135, 8305,8310, 8315, 8415, 8455, 8540, 9320, 9390 e 9620, conforme descrito no item 3.1. no Termo de Referência., tendo em vista Ajuste dos valores negociação durante a fase de julgamento.

Item: 5
Descrição: Agulha crochê
Descrição Complementar: Agulha Crochê Material: Aço Niquelado, Tipo Agulha: 10
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 141 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 72,9000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Aceito para: SIMONE KACIANO DE ARAUJO LTDA, pelo melhor lance de R$ 72,8900 e com valor negociado a R$ 69,0000 e a quantidade de 141 Unidade .

Item: 68
Descrição: Hipoclorito de sódio
Descrição Complementar: Hipoclorito De Sódio Aspecto Físico: Solução Aquosa, Concentração: Teor 1% De Cloro Ativo
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 2.241 Unidade de fornecimento: Litro
Valor Estimado: R$ 15,9000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Aceito para: PACA COMERCIAL LTDA, pelo melhor lance de R$ 27,6900 e com valor negociado a R$ 15,9000 e a quantidade de 2.241 Litro .

Item: 145
Descrição: "papel impressão gráfica"
Descrição Complementar: "Papel Impressão Gráfica" Material: Filiset Neutro, Gramatura: 68 G/M2, Cor: Branca, Comprimento: 1000 MM, Largura: 850 MM, Aplicação: Confecção De Diplomas E Certificados
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 4.320 Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 FL
Valor Estimado: R$ 69,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Aceito para: RCB SOLUCOES.COM COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, pelo melhor lance de R$ 9,9000 e com valor negociado a R$ 7,9000 e a quantidade de 4.320 Caixa 100,00 FL .

ATA COMPLEMENTAR Nº 04

Às 10:00 horas do dia 27 de novembro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Resolução "P" Nº 199 de 31 de março de 2023 de 04/04/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº ASS-PRO2023/01046, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00754/2023. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO, pertencentes às classes 4020, 5110, 5210, 5315 5807,5965, 6140, 6150, 6515, 6640, 6675, 6810, 7105, 7110, 7195, 7210, 7240, 7290, 7330,7420, 7510, 7520, 7530, 7810, 7820, 7930, 8020, 8010, 8040, 8105, 8115, 8135, 8305,8310, 8315, 8415, 8455, 8540, 9320, 9390 e 9620, conforme descrito no item 3.1. no Termo de Referência., tendo em vista Amostra recebida. Retorno de fase para o resultado.

Item: 86
Descrição: Envelope
Descrição Complementar: Envelope Material: Kraft, Modelo: Saco Padrão, Tamanho (C X L): 365 X 260 MM, Cor: Natural, Gramatura: 80 G/M2, Características Adicionais: Impressão Personalizada
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1.410 Unidade de fornecimento: Centena
Valor Estimado: R$ 32,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Aceito para: VIPE COMERCIAL LTDA, pelo melhor lance de R$ 16,9000 e a quantidade de 1.410 Centena .

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:08 horas do dia 24 de novembro de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

RAFAEL DE MEDEIROS AZEVEDO
Pregoeiro Oficial
CLAUDIO JOSE BEZERRA DE LEMOS
Equipe de Apoio
RAMON ABREU DA CUNHA
Equipe de Apoio
RANA BEZERRA DE SOUZA GALDINO
Equipe de Apoio

COMISSÃO DE PREGÃO
RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO 03
EXPEDIENTE DE 27/11/2023
PREGÃO ELETRONICO PE-RP/SMAS Nº 0754/2023

PROCESSO: ASS-PRO-2023/01046

Às 15:35 horas do dia 24 de novembro de 2023, após analisado o resultado do Pregão nº 00754/2023, referente ao Processo nº ASS-PRO2023/01046, o Pregoeiro, Sr(a) RAFAEL DE MEDEIROS AZEVEDO, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

Resultado da Adjudicação.
Item: 5
Descrição: Agulha crochê
Descrição Complementar: Agulha Crochê Material: Aço Niquelado, Tipo Agulha: 10
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 141 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 72,9000 Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 às 4:26:56 Código de Autenticação: b4d0bda0

Situação: Adjudicado
Adjudicado para: SIMONE KACIANO DE ARAUJO LTDA, pelo melhor lance de R$ 72,8900, com valor negociado a R$ 69,0000 e a quantidade de 141 Unidade .

Item: 8
Descrição: Álcool etílico limpeza de ambientes
Descrição Complementar: Álcool Etílico Limpeza De Ambientes Tipo: Etílico, Aplicação: Limpeza, Características Adicionais: Líquido, Concentração: 70%
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 600 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 9,9000 Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: VIPE COMERCIAL LTDA, pelo melhor lance de R$ 6,5000 e a quantidade de 600 Unidade .

Item: 9
Descrição: Álcool etílico
Descrição Complementar: Álcool Etílico Teor Alcoólico: 70% V/V, Composição Básica: Com Emoliente, Forma Farmacêutica: Espuma
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 250 Unidade de fornecimento: Frasco 500,00 ML
Valor Estimado: R$ 6,8000 Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: VIPE COMERCIAL LTDA, pelo melhor lance de R$ 5,2000 e a quantidade de 250 Frasco 500,00 ML .

Item: 21
Descrição: Avental
Descrição Complementar: Avental Material: 100% Poliéster, Modelo: Unissex, Tipo: Proteção, Cor: Preta, Características Adicionais: Dupla Face/Com Tira De Ajuste No Pescoço E Cintura, Aplicação: Conforme Regulamento De Uniforme Da Aeronáutica, Tamanho: Único
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4.230 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 19,0000 Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: FARIAS & CARVALHO DISTRIBUIDORA LTDA, pelo melhor lance de R$ 12,0000 e a quantidade de 4.230 Unidade .

Item: 43
Descrição: Caixa arquivo
Descrição Complementar: Caixa Arquivo Material: Polipropileno, Dimensão (C X L X A): 30,5 X 42,5 X 30,7 CM, Cor: Branco, Impressão: Padrão, Características Adicionais: Com Tampa
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 470 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 56,0000 Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: ALNETTO COMERCIAL E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 28,9000 e a quantidade de 470 Unidade .

Item: 68
Descrição: Hipoclorito de sódio
Descrição Complementar: Hipoclorito De Sódio Aspecto Físico: Solução Aquosa, Concentração: Teor 1% De Cloro Ativo
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2.241 Unidade de fornecimento: Litro
Valor Estimado: R$ 15,9000 Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: PACA COMERCIAL LTDA, pelo melhor lance de R$ 27,6900, com valor negociado a R$ 15,9000 e a quantidade de 2.241 Litro .

Item: 86
Descrição: Envelope
Descrição Complementar: Envelope Material: Kraft, Modelo: Saco Padrão, Tamanho (C X L): 365 X 260 MM, Cor: Natural, Gramatura: 80 G/M2, Características Adicionais: Impressão Personalizada
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1.410 Unidade de fornecimento: Centena
Valor Estimado: R$ 32,0000 Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: VIPE COMERCIAL LTDA, pelo melhor lance de R$ 16,9000 e a quantidade de 1.410 Centena .

Item: 112
Descrição: Fita
Descrição Complementar: Fita Material: Cetim, Largura: 4 MM, Comprimento: 100 M, Cor: Diversas, Características Adicionais: 100% Poliamida, Dupla Face
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2.115 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 52,0000 Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Cancelado no julgamento.

Item: 116
Descrição: Fitilho
Descrição Complementar: Fitilho Cor: Variada, Material: Polipropileno, Características Adicionais: Largura 10mm
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4.230 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 19,9000 Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: C&W COMERCIO EM GERAL LTDA, pelo melhor lance de R$ 17,3000 e a quantidade de 4.230 Unidade .

Item: 138
Descrição: Massa modelar
Descrição Complementar: Massa Modelar Composição Básica: Amido, Quantidade Cores: 1 UN, Cor: Branca, Características Adicionais: Atóxica, Aceita Tingimento, Uso: Biscuit
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4.700 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 8,9000 Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: VIPE COMERCIAL LTDA, pelo melhor lance de R$ 2,2000 e a quantidade de 4.700 Unidade .

Item: 145
Descrição: “papel impressão gráfica”
Descrição Complementar: “Papel Impressão Gráfica” Material: Filiset Neutro, Gramatura: 68 G/M2, Cor: Branca, Comprimento: 1000 MM, Largura: 850 MM, Aplicação: Confecção De Diplomas E Certificados
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4.320 Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 FL
Valor Estimado: R$ 69,0000 Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: RCB SOLUCOES.COM COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, pelo melhor lance de R$ 9,9000, com valor negociado a R$ 7,9000 e a quantidade de 4.320 Caixa 100,00 FL .

Item: 154
Descrição: Papel crepom
Descrição Complementar: Papel Crepom Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 18 G/M2, Comprimento: 2 M, Largura: 48 CM, Cor: Variada
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 470 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 21,9000 Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: ALNETTO COMERCIAL E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 14,4000 e a quantidade de 470 Unidade .

Item: 155
Descrição: Papel jornal pardo
Descrição Complementar: Papel Jornal Pardo Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 50 G/M2, Comprimento: 96 CM, Largura: 66 C
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 9.000 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 16,0000 Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Cancelado no julgamento

Item: 182
Descrição: Saco plástico lixo
Descrição Complementar: Saco Plástico Lixo Capacidade: 15 L, Cor: Laranja, Largura: 39 CM, Altura: 58 CM, Características Adicionais: Com Simbologia De Tóxico E Resíduo Químico
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2.000 Unidade de fornecimento: Pacote 100,00 UN
Valor Estimado: R$ 18,0000 Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: ALNETTO COMERCIAL E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 7,0000 e a quantidade de 2.000 Pacote 100,00 UN .

Item: 187
Descrição: Tecido de fibra natural
Descrição Complementar: Tecido De Fibra Natural Tipo Tecido: Juta, Largura: 1 M, Cor: Natural, Características Adicionais: Ourelas Laterais
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4.230 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 129,0000 Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: REAL MIX COMERCIO E ADMINISTRACAO DE VENDAS LTDA, pelo melhor lance de R$ 98,9000 e a quantidade de 4.230 Unidade .

Item: 188
Descrição: Tecido de fibra natural
Descrição Complementar: Tecido De Fibra Natural Tipo Tecido: Juta, Largura: 1 M, Cor: Natural, Características Adicionais: Ourelas Laterais

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 às 4:26:56 Código de Autenticação: b4d0bda0

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 470 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 129,0000 Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: REAL MIX COMERCIO E ADMINISTRACAO DE VENDAS LTDA, pelo melhor lance de R$ 99,0000, com valor negociado a R$ 98,9000 e a quantidade de 470 Unidade .
Item: 192
Descrição: Tela de pintura
Descrição Complementar: Tela De Pintura Material: Tecido Algodão, Comprimento: 40 CM, Largura: 50 CM, Uso: Artístico, Características Adicionais: Moldura Em Madeira
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 940 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 14,9000 Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: C&W COMERCIO EM GERAL LTDA, pelo melhor lance de R$ 10,2000 e a quantidade de 940 Unidade .

Item: 193
Descrição: Tela de pintura
Descrição Complementar: Tela De Pintura Material: Tecido Algodão, Comprimento: 40 CM, Largura: 50 CM, Uso: Artístico, Características Adicionais: Moldura Em Madeira
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 8.460 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 26,9000 Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: BAZAR E PAPELARIA MN LTDA, pelo melhor lance de R$ 9,5000 e a quantidade de 8.460 Unidade .

Item: 194
Descrição: Tela de pintura
Descrição Complementar: Tela De Pintura Material: Tecido Algodão, Comprimento: 40 CM, Largura: 50 CM, Uso: Artístico, Características Adicionais: Moldura Em Madeira
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 940 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 26,9000 Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: C&W COMERCIO EM GERAL LTDA, pelo melhor lance de R$ 17,3000 e a quantidade de 940 Unidade .

Item: 204
Descrição: Avental
Descrição Complementar: Avental Material: 100% Poliéster, Modelo: Unissex, Tipo: Proteção, Cor: Preta, Características Adicionais: Dupla Face/Com Tira De Ajuste No Pescoço E Cintura, Aplicação: Conforme Regulamento De Uniforme Da Aeronáutica, Tamanho: Único
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 470 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 19,0000 Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Cancelado no julgamento



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 às 4:26:56 Código de Autenticação: b4d0bda0

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE DEMANDAS INSTITUCIONAIS
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 21.11.2023

Comunicamos que a empresa **ROMA MED** & **SERVICE LTDA**, deverá entregar em um prazo de **05 (cinco)** dias úteis a partir da data de publicação, à Estrada dos Bandeirantes 1700 - Lote 02 - Galpão 01 Armazém nº 115 - Taquara. Referente aos insumos relacionados ao PROCESSO LICITATÓRIO 09/002059/2022 de PREGÃO PE SMS: 1080/2022, ATA 176/2023 e EMPENHO 2023/1960.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
***EDITAL CGP Nº 056 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023**

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, faz saber que estarão abertas às inscrições para o Processo Seletivo destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, para as unidades de saúde, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e suas alterações (Lei Municipal nº 3.365 de 19 de março de 2002, Lei Municipal nº 6.146 de 11 de abril de 2017, Lei Municipal nº 6.265 de 30 de outubro de 2017 e Lei Municipal nº 6.839 de 16 de dezembro de 2020) e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993 e ao disposto no Decreto Rio nº 47.355 de 08 de abril de 2020, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Saúde.
Em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), as informações prestadas no formulário de inscrição deste Edital serão utilizadas somente para fins de processo seletivo e possível convocação para contrato por tempo determinado. Os dados coletados serão armanezados até a data de validade do certame (03 meses após a homologação).
O Processo Seletivo será regido por este Edital e coordenado pela Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção da Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

1 - DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E DA TITULAÇÃO EXIGIDA:
● INSTITUTO MUNICIPAL PHILLIPE PINEL

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGRO E INDÍGENA	VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Psiquiatria	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Psiquiatria ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Psiquiatria (AMB ou equivalente)

● HMLJ/ COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGRO E INDÍGENA	VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Medicina Preventiva e Social (Epidemiologia)	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Medicina Preventiva e Social ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Medicina Preventiva e Social (AMB ou equivalente)

● HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGRO E INDÍGENA	VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Anestesiologia	03	01	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Anestesiologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Anestesiologia (AMB ou equivalente)
Médico Medicina Preventiva e Social (Epidemiologia)	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Medicina Preventiva e Social ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Medicina Preventiva e Social (AMB ou equivalente)
Médico Neonatologia	02	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Neonatologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Neonatologia (AMB ou equivalente)
Médico Obstetrícia	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia (AMB ou equivalente)

● HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGRO E INDÍGENA	VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Anestesiologia	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Anestesiologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Anestesiologia (AMB ou equivalente)
Médico Medicina Preventiva e Social (Epidemiologia)	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Medicina Preventiva e Social ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Medicina Preventiva e Social (AMB ou equivalente)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 às 4:26:56 Código de Autenticação: b4d0bda0

Médico Neonatologia	05	01	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Neonatologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Neonatologia (AMB ou equivalente)
Médico Obstetrícia	03	01	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia (AMB ou equivalente)
Médico Pediatria (SALA DE PARTO)	02	01	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Pediatria ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Pediatria (AMB ou equivalente)
Médico Radiologia	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem (AMB ou equivalente)

• HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGRO E INDÍGENA	VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Ginecologia	02	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia (AMB ou equivalente) e III - Comprovação de Experiência em Ginecologia de no mínimo 01 (um) ano
Médico Intensivista Adulto	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Medicina Intensiva ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Medicina Intensiva (AMB ou equivalente)
Médico Neonatologia	05	01	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Neonatologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Neonatologia (AMB ou equivalente)
Médico Neurologia Pediátrica	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Neurologia Pediátrica ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Neurologia Pediátrica (AMB ou equivalente)
Médico Obstetrícia	04	01	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia (AMB ou equivalente)
Médico Pediatria (SALA DE PARTO)	02	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Pediatria ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Pediatria (AMB ou equivalente)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 às 4:26:56 Código de Autenticação: b4d0bda0

Médico Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência em Ginecologia e Obstetrícia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia (AMB ou equivalente) e III - Comprovação de conclusão do programa de Residência em Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia

• HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGRO E INDÍGENA	VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Anestesiologia	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Anestesiologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Anestesiologia (AMB ou equivalente)
Médico Infectologia (CCIH)	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Infectologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Infectologia (AMB ou equivalente)
Médico Neonatologia	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Neonatologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Neonatologia (AMB ou equivalente)
Médico Neurologia Pediátrica	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Neurologia Pediátrica ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Neurologia Pediátrica (AMB ou equivalente)
Médico Nutrologia	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Nutrologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Nutrologia (AMB ou equivalente)
Médico Obstetrícia	03	01	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia (AMB ou equivalente)
Médico Pediatria (SALA DE PARTO)	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Pediatria ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Pediatria (AMB ou equivalente)
Médico Radiologia	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem (AMB ou equivalente)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 às 4:26:56 Código de Autenticação: b4d0bda0

• **HOSPITAL MUNICIPAL JESUS**

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGRO E INDÍGENA	VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Anestesiologia	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Anestesiologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Anestesiologia (AMB ou equivalente) e III - Comprovação de experiência no atendimento pediátrico de no mínimo 01 (um) ano
Médico Neurologia Pediátrica	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Neurologia Pediátrica ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Neurologia Pediátrica (AMB ou equivalente)
Médico Oftalmologia (Pediátrica - Cirurgia de Estrabismo)	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Oftalmologia e III - Comprovação de Título de Especialista em Oftalmologia (CBO ou AMB) e IIII - Comprovação de experiência em Cirurgia de Estrabismo no atendimento pediátrico de no mínimo 01 (um) ano
Médico Pediatria	03	01	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Pediatria ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Pediatria (AMB ou equivalente)
Médico Radiologia (Pediátrica)	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Radiologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Radiologia (AMB ou equivalente) e III - Comprovação de experiência no atendimento pediátrico de no mínimo 05 (cinco) anos

• **HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO**

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGRO E INDÍGENA	VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Cirurgia Pediátrica	02	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Cirurgia Pediátrica ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Cirurgia Pediátrica (AMB ou equivalente)
Médico Pediatria (ROTINA)	02	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Pediatria ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Pediatria (AMB ou equivalente)
Médico Radiologia	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem (AMB ou equivalente)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 às 4:26:56 Código de Autenticação: b4d0bda0

Médico Ultrassonografia Geral (atendimento pediátrico)	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Ultrassonografia Geral ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Ultrassonografia Geral (AMB ou equivalente) e III - Comprovação de experiência no atendimento pediátrico de no mínimo 02 (dois) ano

• HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGRO E INDÍGENA	VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Clínica Médica	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Clinica Médica ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Clinica Médica (AMB ou equivalente)

• HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGRO E INDÍGENA	VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Clínica Médica	02	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Clinica Médica ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Clinica Médica (AMB ou equivalente)

• HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGRO E INDÍGENA	VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Cirurgia Geral	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Cirurgia Geral ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Cirurgia Geral (AMB ou equivalente)

Médico Clínica Médica	02	01	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Clinica Médica ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Clinica Médica (AMB ou equivalente)
Médico Intensivista Adulto	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Medicina Intensiva ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Medicina Intensiva (AMB ou equivalente)
Médico Pediatria	02	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Pediatria ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Pediatria (AMB ou equivalente)
Médico Urologia	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Urologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Urologia (AMB ou equivalente)

• HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGRO E INDÍGENA	VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Clínica Médica	03	01	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Clinica Médica ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Clinica Médica (AMB ou equivalente)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 às 4:26:56 Código de Autenticação: b4d0bda0

• HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGRO E INDÍGENA	VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Clínica Médica	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Clinica Médica ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Clinica Médica (AMB ou equivalente)

• HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGRO E INDÍGENA	VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Clínica Médica	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Clinica Médica ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Clinica Médica (AMB ou equivalente)
Médico Hematologia	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Hematologia e Hemoterapia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Hematologia e Hemoterapia (AMB ou equivalente)
Médico Intensivista Adulto	02	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Medicina Intensiva ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Medicina Intensiva (AMB ou equivalente)
Médico Nefrologia	02	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Nefrologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Nefrologia (AMB ou equivalente)
Médico Ortopedia e Traumatologia	02	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Ortopedia e Traumatologia (AMB ou equivalente)
Médico Radiologia	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem (AMB ou equivalente)

• HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGRO E INDÍGENA	VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Anestesiologia	02	01	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Anestesiologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Anestesiologia (AMB ou equivalente)
Médico Cirurgia Vascular	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Cirurgia Vascular ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Cirurgia Vascular (AMB ou equivalente)
Médico Clínica Médica	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Clinica Médica ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Clinica Médica (AMB ou equivalente)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 às 4:26:56 Código de Autenticação: b4d0bda0

Médico Medicina Preventiva e Social (Epidemiologia)	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Medicina Preventiva e Social ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Medicina Preventiva e Social (AMB ou equivalente)
Médico Intensivista Adulto	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Medicina Intensiva ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Medicina Intensiva (AMB ou equivalente)
Médico Neurocirurgia	02	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Neurocirurgia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Neurocirurgia (AMB ou equivalente)
Médico Obstetrícia	02	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia (AMB ou equivalente)
Médico Radiologia	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem (AMB ou equivalente)

• HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGRO E INDÍGENA	VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Anestesiologia	03	01	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Anestesiologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Anestesiologia (AMB ou equivalente)
Médico Cardiologia (ROTINA)	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Cardiologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Cardiologia (AMB ou equivalente)
Médico Cardiologia (Unidade Coronariana)	02	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Cardiologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Cardiologia (AMB ou equivalente) e III - Comprovação de experiência em Unidade Coronariana de no mínimo 01 (um) ano
Médico Clínica Médica	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Clinica Médica ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Clinica Médica (AMB ou equivalente)
Médico Neurocirurgia	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Neurocirurgia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Neurocirurgia (AMB ou equivalente)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 às 4:26:56 Código de Autenticação: b4d0bda0

Médico Ortopedia e Traumatologia	02	01	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Ortopedia e Traumatologia (AMB ou equivalente)
Médico Radiologia	02	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem (AMB ou equivalente)

• HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGRO E INDÍGENA	VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Anestesiologia	06	01	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Anestesiologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Anestesiologia (AMB ou equivalente)
Médico Cirurgia Geral	03	01	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Cirurgia Geral ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Cirurgia Geral (AMB ou equivalente)
Médico Cirurgia Pediátrica	02	01	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Cirurgia Pediátrica ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Cirurgia Pediátrica (AMB ou equivalente)
Médico Cirurgia Torácica	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Cirurgia Torácica ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Cirurgia Torácica (AMB ou equivalente)
Médico Cirurgia Vascular	03	01	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Cirurgia Vascular ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Cirurgia Vascular (AMB ou equivalente)
Médico Clínica Médica	03	01	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Clinica Médica ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Clinica Médica (AMB ou equivalente)
Médico Intensivista Adulto	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Medicina Intensiva ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Medicina Intensiva (AMB ou equivalente)
Médico Neurocirurgia	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Neurocirurgia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Neurocirurgia (AMB ou equivalente)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 às 4:26:56 Código de Autenticação: b4d0bda0

Médico Ortopedia e Traumatologia	03	01	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Ortopedia e Traumatologia (AMB ou equivalente)
Médico Radiologia	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem (AMB ou equivalente)
Médico Urologia	02	01	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Urologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Urologia (AMB ou equivalente)

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
2.1 O candidato deverá acessar entre os dias **28/11 a 04/12/2023** no endereço eletrônico:
https://forms.gle/yDPs8ykbHhUj3AT58
2.1.1 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos mínimos e os para a pontuação da análise de currículo, definidos no **Anexo II**, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação;
2.1.2 O candidato poderá concorrer a **01 (uma) vaga** tendo em vista que somente será possível a celebração de **01 (um) contrato** por cada Cadastro de Pessoa Física **(CPF)**.
2.1.3 Caso o candidato efetue mais de uma inscrição, será considerada a última inscrição recebida. Considerando que no formulário de inscrição é gerado um carimbo com data e horário de recebimento.
2.2 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.
2.3 **Da Reserva de Vagas para Negros e Indígenas**
a) Conforme o estabelecido na Lei Municipal 5.695 de 27/03/2014 fica reservado a candidatos negros e índios, o equivalente a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste Edital;
b) De acordo com o estabelecido no Decreto Rio nº 42.574, de 18/11/2016, no ato da inscrição, o candidato deverá declarar expressamente a condição de negro ou índio, conforme o quesito utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, vedada a declaração em momento posterior;
c) Caso o candidato não se autodeclarar no ato da inscrição, não será permitida qualquer alteração posterior à data do término das inscrições;
d) A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.
e) A comprovação da autodeclaração de negro considerará o fenótipo apresentado pelo candidato e levará em conta as informações existentes, fornecidas ou não pelo candidato, que auxiliem na análise acerca da condição do candidato como negro.
f) A comprovação da autodeclaração de indígena será realizada por meio de carta de recomendação assinada pelo cacique da comunidade à qual pertence o candidato, constando a respectiva etnia, e/ou a assinatura do representante da Fundação Nacional do Índio (FUNAI).
g) Constatada a falsidade da declaração a que se refere o item b, deste Título, será o candidato eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à nulidade de sua nomeação e posse no cargo efetivo, após procedimento administrativo no qual lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
h) As vagas reservadas a candidatos negros e indígenas, conforme o quantitativo estabelecido no item 1, deste Edital, caso não sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares.
i) Os candidatos concorrentes às vagas de negros e indígenas, se classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação obtida.
j) Caso haja desistência de vaga do candidato negro ou indígena classificado, essa vaga será preenchida por outro candidato negro ou índio, respeitada a ordem de classificação da lista específica.
2.4 **Da Pessoa com Deficiência**
a) Fica reservado no presente processo seletivo 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para pessoas com deficiência, desde que comprovada a deficiência e a devida compatibilidade com as atividades do cargo, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.950 de 02/12/08, Lei Municipal n.º 2.111 de 10/01/94, na Lei Municipal n.º 645 de 05/11/84 e no Decreto Municipal n.º 5.890, de 16/06/86;
b) para as especialidades cujo número de vagas não alcance o quantitativo mínimo para aplicação do sistema de cotas será oferecido o cadastro reserva para cotas, na hipótese de, durante a validade do concurso, haver a necessidade de criação de novas vagas que sejam suficientes ao alcance do percentual mínimo para o oferecimento de reserva das respectivas vagas;
c) o candidato interessado em concorrer ao cadastro reserva citado no item b deverá estar ciente de que, neste momento, estará concorrendo, somente, às vagas regulares;
d) O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá assinalar o campo próprio do requerimento de inscrição, declarando a deficiência da qual é portador;
e) O candidato que não declarar no requerimento de inscrição que é pessoa com deficiência, concorrerá somente às vagas regulares, não sendo permitida qualquer alteração posterior à data do término das inscrições;
f) As vagas reservadas a pessoas com deficiência, conforme o quantitativo estabelecido no item 1, deste Edital, caso não sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares;
g) O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação do **ANEXO III**;
h) O reconhecimento da compatibilidade de sua deficiência com a atividade pertinente ao cargo será determinado por meio de Perícia Médica;
i) O candidato inscrito como pessoa com deficiência, se aprovado na análise de currículo, deverá comparecer no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado da mesma, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde - S/SUBG/CGP, situada na Rua Afonso Cavalcanti n.º 455, sala 601 - Cidade Nova, no horário das 09h00 às 17h00, munido do original de documento oficial de identidade, para tomar ciência do dia, horário e local em que deverá comparecer à Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas da Subsecretaria de Gestão e Gente Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda - FP/SUBGGC/CTPM, ficando a Coordenadoria de Gestão de Pessoas - S/SUBG/CGP desobrigada de realizar qualquer tipo de contato para este fim;
j) o candidato será encaminhado à Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas - FP/SUBGGC/CTPM, para confirmação da deficiência declarada, conforme o disposto na legislação vigente;
k) no caso de ser pessoa com deficiência auditiva ou visual ou apresentar paralisia cerebral, o candidato deverá exibir, também, exame audiométrico, laudo oftalmológico com acuidade visual ou parecer neurológico, respectivamente, dentro do prazo de validade de 30 (trinta) dias, contados da data da emissão até a da apresentação;
l) constatada, pela FP/SUBGGC/CTPM, a necessidade de avaliação da capacidade laborativa do candidato pela Junta de Especialistas, o referido órgão informará à Coordenadoria de Gestão de Pessoas - S/SUBG/CGP para as providências pertinentes;
m) a Junta de Especialistas emitirá laudo fundamentado, declarando a compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado;
n) o candidato, cuja deficiência seja considerada pela Junta de Especialistas, incompatível com o regular exercício das atividades do cargo, será eliminado do processo seletivo;
o) O candidato considerado pela Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas - FP/SUBGGC/CTPM como portador de deficiência fará jus aos benefícios da legislação pertinente, se obtiver a nota mínima para aprovação, conforme o estabelecido neste Edital;
p) O candidato considerado pela Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas - FP/SUBGGC/CTPM como não portador de deficiência concorrerá, somente, às vagas regulares, se obtiver a nota mínima para aprovação, conforme o estabelecido neste Edital;
q) O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não comparecer, no dia, hora e local determinados, para confirmação da deficiência declarada no ato da inscrição ou deixar de comparecer, se convocado, para a avaliação da Junta de Especialistas, concorrerá, somente, às vagas regulares;
r) Os candidatos considerados “pessoa com deficiência”, conforme a legislação vigente, se habilitados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observados a respectiva ordem de classificação obtida;

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:
3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:
4.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO III** deste Edital.
a) Da Análise de Currículo:
a.1) Somente serão analisadas as informações dos candidatos que atenderem aos requisitos mínimos da vaga escolhida na etapa *on-line* (item 2.1) prevista no Edital;
a.2) as informações prestadas, no ato da inscrição *on-line*, sobre formação e experiência profissional serão consultadas e validadas nos sites oficiais referenciados como: Conselho Federal de Medicina (CFM), Sistema da Comissão Nacional de Residência Médica (MEC), Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) e outros que possam subsidiar a análise;
a.3) Será eliminado do certame o candidato que deixar de apresentar documentação comprobatória do que for informado, no ato da inscrição *on-line*, para a análise do Currículo;
a.4) O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;
b) Dos Critérios de Pontuação:
b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO III** deste Edital.
c) Do Recurso
c.1) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da análise do currículo, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido no Protocolo Geral do CASS - Centro Administrativo São Sebastião, sito a Rua Afonso Cavalcanti, 455, Cidade Nova, conforme cronograma no **ANEXO I**.
O recurso deverá ser formulado em petição devidamente fundamentada e endereçada à Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção, que analisará a solicitação. Somente caberá recurso do que for informado pelo candidato, no ato da inscrição *on-line*, para a análise do Currículo.

5 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:
5.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 às 4:26:56 Código de Autenticação: b4d0bda0

6 - DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO:
6.1 O Resultado Final e a Homologação do processo seletivo serão publicados no Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma do **ANEXO I**.

7 - DA VALIDADE:
7.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de **03 (três) meses** a contar da publicação do resultado final.

8 - DA CONTRATAÇÃO:
8.1 A contratação dos classificados, dentro do número de vagas previstas no Edital, será realizada de forma programada ao longo do período de validade do processo seletivo.
8.2 O candidato classificado será convocado pela Coordenação de Administração de Pessoas através do Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro para apresentar os documentos comprobatórios para habilitação profissional (original e cópia) e comprovar que atende também às seguintes condições:
a) Ser brasileiro. Se estrangeiro, apresentar CARTA DE NATURALIZAÇÃO (original e cópia) nos termos da legislação em vigor;
b) 2 Fotos 3X4 colorida e recente;
c) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
d) Título de Eleitor (comprovação de estar quite com as obrigações eleitorais - original e cópia);
e) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista - original e cópia);
f) Documento de Habilitação (Diploma e Carteira do Conselho - original e cópia);
g) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição on-line;
h) No ato da contratação, caso sejam apresentados Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão aceitos se acompanhados de tradução feita por Tradutor Juramentado;
8.3 O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como se o candidato não alcançar a pontuação mínima exigida no item 11.7 deste Edital.

9 - DA REMUNERAÇÃO:
9.1 O vencimento base da função corresponderá ao estabelecido na Tabela abaixo:

EMPREGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE MENSAL	GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE (LEI Nº 826/86) MENSAL	ADICIONAL DE SUPERVISÃO MENSAL	TOTAL REMUNERAÇÃO MENSAL (R$)
Médico (diversas especialidades)	24h	2.447,80	489,55	4.103,88	7.071,23
Médico (Neurocirurgia, Ortopedia e Traumatologia, Radiologia)	24h	2.447,80	489,55	5.129,85	8.097,20

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
10.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
10.2 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;
10.3 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo da Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção;
10.4 Em caso de candidato com a mesma pontuação final será considerada como critério de desempate a idade (o candidato mais idoso);
10.5 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 pontos**;
10.6 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.
10.7 As divulgações do Resultado Final e da Homologação estarão a cargo da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ e no endereço eletrônico www.rio.rj.gov.br/doweb;**
10.8 Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados, exclusivamente, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio;
10.8.1 Os candidatos classificados deverão acompanhar as publicações no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio, referentes às convocações para contratação;
10.9 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Edital de Convocação CAP, implicará na sua exclusão;
10.10 Os contratos de trabalho serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993;
10.10.1 Os contratos de trabalho celebrados terão o prazo de duração de **01 (um) ano**, admitida, em caso de necessidade, uma única prorrogação por igual período;
10.10.2 O contrato de trabalho por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público estabelecido pela Lei nº 1978/1993 e suas alterações e regulamentado pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, por gerar vínculo com a Administração Pública Municipal, está sujeito à regra de acumulação prevista no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988; estando a contratação condicionada à comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
10.10.3 Os candidatos classificados neste processo seletivo que no momento da convocação tiverem, **em período inferior a 03 (três) meses**, sido contratados temporários da Administração Pública com atuação na Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro, conforme as legislações vigentes estarão automaticamente eliminados, permitindo a convocação do candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
10.11 No momento da solicitação de convocação dos candidatos classificados neste Processo Seletivo será observada a existência de banco de candidatos classificados em Processos Seletivos anteriores que estejam na validade;
10.12 No ato da convocação os candidatos que não atenderem ao previsto no Art. 3º da Lei nº 6.146 de 11/04/2017 estarão convocados, porém, serão excluídos em Edital próprio na sequência do Edital de Convocação;
10.13 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado;
10.14 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho, de acordo com o Edital de Convocação expedido pela Coordenação de Administração de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas;
10.15 Os candidatos classificados, no ato da convocação pela Coordenação de Administração de Pessoas deverão comprovar aptidão para o exercício do cargo, ou seja, as condições físicas necessárias ao desempenho das funções para as quais será contratado;
10.16 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subseqüente;
10.17 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela Unidade de lotação desta Secretaria Municipal de Saúde, respeitando a carga horária definida no item I;
10.18 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 8 deste Edital;
10.19 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, aplicando-se a essas situações as normas de direito público cabíveis.

ANEXO I

PERÍODO	EVENTO
28/11/2023	PUBLICAÇÃO DO EDITAL
28/11 a 04/12/2023	REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
11/12/2023	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO
11/12/2023	RECURSO REFERENTE À ANÁLISE DE CURRÍCULO Local: Protocolo Geral do CASS * Endereço: Rua Afonso Cavalcanti, 455 térreo Horário: 09 às 16h00
15/12/2023	RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

*** O Centro Administrativo São Sebastião - CASS funciona de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.**

As publicações referentes a este processo seletivo estarão disponibilizadas através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e no endereço eletrônico http://doweb.rio.rj.gov.br/

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (GOOGLE DOCS)

E-mail: _____

Unidade pretendida: _____

Emprego a que concorre:_____

Nome Completo do Candidato:_____

Data do Nascimento:_____ / _____ / _____

CPF:

CRM:_____ UF: _____

Telefone com DDD: _____ Celular com DDD: _____

- Portador de deficiência: () SIM () NÃO

Qual deficiência? _____

- Reserva de vagas para negros e indígenas:
Desejo concorrer às vagas reservadas para negros e indígenas, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 5695, de 27 de março de 2014. Declaro que sou negro ou indígena, conforme o quesito utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, na forma do Decreto Rio nº 42574 de 18 de novembro de 2016
() SIM () NÃO

Tem comprovação de conclusão do programa de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) para a vaga a que concorre?

Se sim, informe aqui a Instituição _____

Qual o ano de conclusão do programa de Residência Médica ou de emissão do Título de Especialista (AMB) para a vaga a que concorre? _____

Tem comprovação de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB ou equivalente) em área de atuação correlata à vaga que concorre?

Se sim, informe em qual área _____

Qual o ano de conclusão do programa de Residência Médica ou de emissão do Título de Especialista (AMB) em área de atuação correlata à vaga que concorre?

Qual o tempo de comprovação de experiência profissional na vaga a que concorre, **exceto no caso de vínculo oriundo de contratação por tempo determinado na PCRJ**?

Declaro conhecer, atender e aceitar todas as regras contidas no **Edital CGP nº 056 de 27 de novembro de 2023.**

ANEXO III

REQUISITOS DE AVALIAÇÃO (MÉDICO - ESPECIALIDADES)	Pontos	Máximo	Pontuação alcançada
Comprovação de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB ou equivalente) em área de atuação correlata, com conclusão posterior, à vaga que concorre	10 pontos por cada título	20	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 às 4:26:56 Código de Autenticação: b4d0bda0

Comprovação de experiência profissional na vaga a que concorre, exceto no caso de vínculo oriundo de contratação por tempo determinado na PCRJ.*	10 pontos por cada ano	80	
TOTAL	**---**	**100**	

*Na documentação apresentada em papel timbrado, que identifique o empregador, que comprovará o tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato deverá constar explicitamente o período, com início e fim.

(*) Republicado por incorreção no D.O. Rio de 28/11/2023, nº 171, páginas 145 a 149.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 615 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP nº 046/2023, D.O Rio de 11/10/2023, página 213 a 122** com resultado final publicado através do **Edital CGP nº 051/2023, D.O Rio 26/10/2023, página 151 a 160,** a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 051/2023	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
..***-01	5º	ALEXANDRE ARAUJO TINOCO	MEDICO CLINICA MEDICA	POSTO DO CASS	05/12/2023	04/12/2024	30/11/2023	10:00 às 13:00
..***-46	6º	RAFAELA SALES MORAIS	MEDICO PATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	05/12/2023	04/12/2024	30/11/2023	10:00 às 13:00

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (originais e cópias):
1) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
2) Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc.;
3) Carteira de Trabalho e Previdência Social - **CTPS FÍSICA OU DIGITAL:**
4) Carteira Nacional de Habilitação - Condutor;
5) CPF;
6) Titulo de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral;
7) Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) do **RIO DE JANEIRO** emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias;
8) Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino;
9) Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
10) Cédula de PIS/PASEP (caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal;
11) **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
12) Carta de Naturalização, se estrangeiro;
13) Entrar no site **http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial** e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
14) Carteira do conselho (CREMERJ) e comprovante de pagamento de anuidade 2022;
15) **Todos os profissionais deverão apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID - 19 (1ª e 2ª dose);**
16) Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) do emprego a que concorre;
17) Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) ou Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em área de atuação correlata ao emprego que concorre;
18) Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 08 (oito) anos.
TODOS OS DOCUMENTOS (ORIGINAIS E XEROX) DEVERÃO SER ENTREGUES NA DATA DA CONVOCAÇÃO. A DATA DE COMPARECIMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OBEDECERÁ IMPRETERÍVELMENTE O CRONOGRAMA CONSTANTE NESTE EDITAL.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 616 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.
(CONVOCAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas comunica a prorrogação do contrato de trabalho por tempo determinado do(s) profissional(is) abaixo relacionado(s), pelo prazo de **12 (doze) meses**, no(s) emprego(s) que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS COM CONTRATOS A SEREM PRORROGADOS

MATRICULA	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	COMPARECER EM	HORARIO
333.541-1	DIEGO DA CUNHA AZEREDO	MEDICO NEFROLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	01/12/2023	10 ÀS 13 HORAS
333.542-9	MONICA GOMES DE OLIVEIRA GONCALVES	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMAR - HOSPITAL MUNICIPAL ALVARO RAMOS	04/12/2023	10 ÀS 13 HORAS
333.543-7	ANDRESSA BRAGA BARROS	MEDICO CARDIOLOGIA	S/SUBHUE/HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	07/12/2023	10 ÀS 13 HORAS
333.544-5	MARCIA DE SOUZA LOPES COGNAC	MEDICO NEFROLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	07/12/2023	10 ÀS 13 HORAS
333.545-2	FELIPE MAIA MAQUIEIRA DA SILVA	MEDICO ORTOPED E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	08/12/2023	10 ÀS 13 HORAS
333.547-8	RAPHAEL COELHO DE ALMEIDA LIMA	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	12/12/2023	10 ÀS 13 HORAS
333.552-8	SILVIA LUCIANA DE FREITAS SENA	MEDICO INFECTOLOGIA	S/SUBHUE/HMRPS - HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA	14/12/2023	10 ÀS 13 HORAS
333.556-9	CLAUDIO SALLES VIEIRA	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	14/12/2023	10 ÀS 13 HORAS
333.553-6	CONCEPCION FRANCISCA SERRA GONZALEZ	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMRPS - HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA	14/12/2023	10 ÀS 13 HORAS
333.555-1	BRUNA ALVES PALADINO	MEDICO ORTOPED E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	14/12/2023	10 ÀS 13 HORAS
333.561-9	ANDRE ALTGOTT	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMNSL - HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO	15/12/2023	10 ÀS 13 HORAS
333.563-5	NEILA CARLA DE SOUZA DE OLIVEIRA	MEDICO INTENSIVISTA INFANTIL	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	18/12/2023	10 ÀS 13 HORAS
333.565-0	MONICA RIBEIRO DE OLIVEIRA	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	19/12/2023	10 ÀS 13 HORAS
333.571-8	TARIK HUSEIN NACIFF	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	21/12/2023	10 ÀS 13 HORAS
333.570-0	CAIO FERNANDO DEMORI GOMES DA SILVA PERE	MEDICO ORTOPED E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	21/12/2023	10 ÀS 13 HORAS
333.573-4	FERNANDO HENRIQUE SILVA DE SOUZA	MEDICO NEFROLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	21/12/2023	10 ÀS 13 HORAS
333.574-2	JACILENE CALDAS BUENO KRESZOW	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMRM - HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA	22/12/2023	10 ÀS 13 HORAS
333.575-9	JULIAN DAMACENO DA SILVA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMRM - HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA	26/12/2023	10 ÀS 13 HORAS
333.577-5	PEDRO THIAGO FIGUEIREDO ALVES	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	27/12/2023	10 ÀS 13 HORAS

• Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) **física ou digital**;
• Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) **ADMISSIONAL** emitido por profissional de Medicina do Trabalho (Validade: 30 dias da emissão).
• Comprovante do conselho (CREMERJ), comprovante de pagamento de anuidade 2022 (original e cópia).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº Nº 617 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.
(TERMINO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO COM PRORROGAÇÃO)

A Coordenação de Administração de Pessoas convoca o(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) a comparecerem à Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, para executar encerramento do contrato de trabalho por tempo determinado, de **12 (doze) meses**, no emprego, lotação e validade mencionado(s) na tabela abaixo, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017.**

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

MATRICULA	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	ENCERRAMENTO DE CONTRATO	COMPARECER EM	HORARIO
326.543-6	PATRICIA ALMEIDA WATSON VARANDAS	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	30/11/2023	01/12/2023	10:00 às 13:00
326.541-0	LUIZA FERNANDES CAVALCANTE	MEDICO ORTOPED E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	30/11/2023	01/12/2023	10:00 às 13:00
326.540-2	RODRIGO CESAR PINTO	MEDICO UROLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	30/11/2023	01/12/2023	10:00 às 13:00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 às 4:26:56 Código de Autenticação: b4d0bda0

320.676-0	FABRICIO DA COSTA MOREIRA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	01/12/2023	04/12/2023	10:00 às 13:00
326.547-7	CLAUDIA REGINA SANT ANNA SABINO DA ROCHA	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	01/12/2023	04/12/2023	10:00 às 13:00
295.771-0	BARBARA CANDEIAS COELHO	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMAR - HOSPITAL MUNICIPAL ALVARO RAMOS	02/12/2023	04/12/2023	10:00 às 13:00
326.551-9	RAISA CARRASCO GARCEZ DA VEIGA	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	02/12/2023	04/12/2023	10:00 às 13:00
326.558-4	MARCIA FERREIRA CARNEIRO	MEDICO CARDIOLOGIA	S/SUBHUE/HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	05/12/2023	06/12/2023	10:00 às 13:00
295.037-6	PAULO ANDRE GRAZZIOTTI MILANESI	MEDICO CARDIOLOGIA	S/SUBHUE/HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	05/12/2023	06/12/2023	10:00 às 13:00
326.560-0	MARCELO SALGUEIRO RIOS	MEDICO ORTOPED E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	05/12/2023	06/12/2023	10:00 às 13:00
303.157-2	TATIANA VIDON DE CASTRO	MEDICO CIRURGIA PEDIATRICA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	05/12/2023	06/12/2023	10:00 às 13:00
307.255-0	PAULO ROBERTO PIRES DOS SANTOS	MEDICO ORTOPED E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	05/12/2023	06/12/2023	10:00 às 13:00
326.565-9	SYLVIA DALCOLMO MOREIRA RIBEIRO	MEDICO HEMOTERAPIA	S/SUBHUE/HMRM - HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA	06/12/2023	07/12/2023	10:00 às 13:00
304.542-4	ANDRE LELIS GARCIA	MEDICO RADIOLOGIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	06/12/2023	07/12/2023	10:00 às 13:00
288.032-6	RENATA JORDAO PEREIRA DE VASCONCELLOS	MEDICO NEUROLOGIA (PEDIATRICA)	S/SUBHUE/HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	07/12/2023	08/12/2023	10:00 às 13:00
326.569-1	MATHEUS GUIMARAES PETRY	MEDICO ORTOPED E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	08/12/2023	11/12/2023	10:00 às 13:00
326.570-9	VIVIAN PEREIRA CALDAS	MEDICO PEDIATRIA / NEONATOLOGIA	S/SUBHUE/HMLJ/CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ	08/12/2023	11/12/2023	10:00 às 13:00
288.079-7	RAFAELA RANGEL MARINS	MEDICO NEONATOLOGIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	08/12/2023	11/12/2023	10:00 às 13:00
326.568-3	ANA CLARA LIMA VIEGAS	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	08/12/2023	11/12/2023	10:00 às 13:00
326.571-7	CLAUDIO DA SILVA PESSOA	MEDICO ORTOPED E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	08/12/2023	11/12/2023	10:00 às 13:00
308.659-2	RACHEL TIEMI KAGOHARA DE HOLLANDA CAVALCANTI	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUHUE/ HMAF - HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING	09/12/2023	11/12/2023	10:00 às 13:00
326.572-5	LUCIANA FERREIRA XAVIER	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	09/12/2023	11/12/2023	10:00 às 13:00

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS - física.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº Nº 618 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.
(TERMINO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO COM PRORROGAÇÃO)

A Coordenação de Administração de Pessoas convoca o(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) a comparecerem à Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, para executar encerramento do contrato de trabalho por tempo determinado, de **12 (doze) meses**, no emprego, lotação e validade mencionado(s) na tabela abaixo, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017.**

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

MATRICULA	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	ENCERRAMENTO DE CONTRATO	COMPARECER EM	HORARIO
304.417-9	JOSE LUIS MENDOZA MONTECINOS	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUHUE/HMHP - HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO	13/12/2023	14/12/2023	10:00 às 13:00
288.029-2	WELLINTON DRAXLER PEREIRA DE SOUZA	MEDICO CIRURGIA VASCULAR	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	14/12/2023	15/12/2023	10:00 às 13:00
326.577-4	GUSTAVO LUCAS LOUREIRO	MEDICO CIRURGIA TORACICA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	14/12/2023	15/12/2023	10:00 às 13:00
326.579-0	MICHELY ALEXANDRINO DE SOUZA PINHEIRO	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	15/12/2023	18/12/2023	10:00 às 13:00
326.584-0	DOUGLAS DAUDT LEMOS	MEDICO NEUROCIRURGIA	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	19/12/2023	20/12/2023	10:00 às 13:00
308.343-3	FLORA BRIGGS REIS FIGUEIREDO	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	20/12/2023	21/12/2023	10:00 às 13:00
326.587-3	GABRIELA MARIA GURIAN LOBAO VON SYDOW	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	21/12/2023	22/12/2023	10:00 às 13:00
326.586-5	CRISTIANE RIBEIRO FERNANDES	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	21/12/2023	22/12/2023	10:00 às 13:00
307.319-4	JOSE WILLIAM CARONE BISSOLI	MEDICO CARDIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	22/12/2023	26/12/2023	10:00 às 13:00

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS - física.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 619 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023
(TÉRMINO DO AMPARO LEGAL)

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca a(s) profissional(is) abaixo relacionada(s) a comparecer(em) à Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, para executar encerramento do contrato de trabalho por tempo determinado, em virtude da conclusão do amparo legal prevista no Artigo 10, Inciso II, Alínea b, do ADCT - Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e conforme disposto no artigo 6º da Lei nº 1.978, de 26 de março de 1993, e na alínea "b" inciso I do artigo 9º do Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, publicado no D.O. Rio de 28/12/1993, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017.**

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

MATRICULA	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	DATA DA VALIDADE DO ENCERRAMENTO	COMPARECER EM	HORARIO
312.406-2	JULIANA CAMPOS ETCHEBEHERE	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/ HMMC- HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	28/11/2023	29/11/2023	10:00 às 13:00

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE 28/11/2023

Convocamos a empresa relacionada a baixo a entregar em um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação, à Estrada dos Bandeirantes, 1700 - Lote 02, Galpão 01 Armazéns nº 109 a 119 - Taquara, os itens referentes ao seu respectivo empenho.

EMPRESA	EMPENHO
RALIC	2023/002166

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE 28/11/2023

Comunicamos que a empresa abaixo relacionada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação à S/SUBG/CLA/CA/GAMP - Gerência de Aquisição de Material Permanente - Rua Afonso Cavalcanti nº 455, sala 745, Cidade Nova - Rio de Janeiro - com o respectivo carimbo, para retirada de NOTA DE EMPENHO, no horário de: 09:00 às 17:00hs. A não retirada da documentação estará sujeita às sanções previstas na Legislação em vigor. Processo nº **09/001.862/2022.**

EMPRESA	VALOR (R$)	EMPENHO
ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	4.752,00	2023/002430

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
SUSPENSÃO SINE DIE DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 929/2023 - Processo: 09/001.849/2022
Objeto: Registro de preços para aquisição de Microscópio Laboratorial Biológico para as unidades de atenção básica e unidades hospitalares e maternidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro - SMS/RJ, pertencente(s) à(s) classe(s) 6650.
Estimativa: R$ 346.500,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 às 4:26:56 Código de Autenticação: b4d0bda0

2) PE Nº 967/2023 - Processo: 09/001.492/2023
Objeto: Registro de preços para aquisição de lente intraocular dobrável, com finalidade de abastecimento dos Serviços de Oftalmologia dos Hospitais Municipal Piedade, Municipal Miguel Couto e Hospital Municipal Jesus da Secretaria de Saúde do Município do Rio de Janeiro, pertencente(s) à(s) classe(s) 6515.
Estimativa: R$ 590.362,00

Retirada dos editais consolidados:
Na Internet: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou https://www.gov.br/compras/pt-br

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
DIVULGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 973/2023 - dia 12/12/2023, às 11h
Objeto: Registro de preços para aquisição de bebedouros industriais para atender as diversas unidades de saúde do município do Rio de Janeiro, pertencente(s) à(s) classe(s) 4110.
Estimativa: R$ 590.197,73 / Processo: 09/001.827/2022

2) PE Nº 1.007/2023 - dia 12/12/2023, às 14h
Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamento médico assistencial OTO-OFTALMOSCÓPIO para realização dos exames e diagnósticos nas especialidades: Oftalmologia, Otorrinolaringologia, contemplando as unidades da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência da SMS/RJ, pertencente(s) à(s) classe(s) 6515.
Estimativa: R$ 173.121,52 / Processo: 09/001.853/2022

Retirada dos editais consolidados:
Na Internet: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou https://www.gov.br/compras/pt-br

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÔES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
ESCLARECIMENTOS DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 927/2023 - dia 29/11/2023, às 10h
Objeto: Registro de preços para aquisição de papel higiênico, para abastecimento das Unidades de Saúde da SMS/RJ, pertencente(s) à(s) classe(s) 8540.
Estimativa: R$ 2.392.373,40 / Processo: 09/004.222/2022

ESCLARECIMENTO

P.01 - Solicitamos esclarecimento perante aos valores dos itens 1 e 3 a serem licitados, pois o preço sugerido de pesquisa está abaixo do valor de mercado, sendo assim, podem nos informar ao menos 3 marcas de referência dos itens em questão?
R.01 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável é esclarecido que os preços apresentados foram buscados em sites governamentais vigentes e junto á empresas do ramo deste objeto, as quais apresentaram propostas que também se encontram vigentes.

2) PE Nº 930/2023 - dia 29/11/2023, às 15h
Objeto: Registro de preços para aquisição de Teste rápido para detecção de antígenos do SARS-CoV-2, Influenza tipo A e Influenza tipo B, pertencente(s) à(s) classe(s) 6505.
Estimativa: R$ 18.087.160,00 / Processo: 09/001.333/2023

P.01 - Solicitamos esclarecer se todas as declarações e proposta exigidas em edital poderão ser assinadas mediante certificado digital por Procurador(a) legalmente constituído pela licitante para tal finalidade?
R.01 - Esclarecemos que sim, devendo o procurador(a) legalmente constituído pela licitante enviar todas as documentações comprobatórias necessárias exclusivamente por meio eletrônico no sistema do COMPRASNET, devidamente autenticadas digitalmente, apresentando todos os documentos necessários.

P.02 - Solicitamos esclarecer se a apresentação de bula em substituição a apresentação da amostra não seria suficiente para comprovar a compatibilidade do produto ofertado com as especificações demandadas especialmente para o item 01 uma vez que se trata de objeto comum, usualmente encontrado no mercado (testes rápidos)?
R.02 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável, não será possível aceitar a apresentação de bula, em substituição à apresentação da amostra para comprovar a compatibilidade do produto ofertado;

P.03 - Solicitamos esclarecer se é possível, caso de fato seja necessário o envio de amostra, a dilação do prazo passando de 48 (quarenta e oito) horas para até 07 (sete) dias úteis. Essa solicitação se dá visto a complexidade do processo de envio e necessidade de considerar um prazo diferenciado para empresas que não estão sediadas no Estado de Rio de Janeiro?
R.03 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável, a apresentação de amostra deverá ocorrer conforme o prazo estabelecido no Termo de Referência.

P.04 - Solicitamos esclarecer se, visto que os documentos de habilitação já serão devidamente anexados no portal de compras, realmente se faz necessário o envio dos originais? Caso de fato seja necessário o envio dos originais ou cópias autenticadas dos documentos podemos considerar o prazo de entrega na Secretaria Municipal de Saúde de até 04 (quatro) dias úteis?
R.04 - Esclarecemos que, conforme descrito em Edital, o envio de todas as documentações necessárias exigidas, bem como propostas, serão enviadas exclusivamente por meio eletrônico no sistema do COMPRASNET, devendo estar devidamente autenticadas de forma digital, não sendo necessário o envio das documentações em vias físicas.

P.05 - Solicitamos esclarecimento perante o faturamento, (emissão de nota fiscal de atendimento das autorizações de fornecimento/empenho) se o mesmo será sempre centralizado no CNPJ da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro com adequação do endereço de entrega de cada ente consorciado que aderir a Ata, ou se cada autorização de fornecimento será emitida de forma individualizada por cada participante em seu CNPJ próprio? Se caso o faturamento tenha que ocorrer de forma individualizada a cada unidade hospitalar, solicitamos a indicação de todos os CNPJs das unidades que constam em Termo de Referência, para prévia análise interna, pois caso sejamos vencedores os mesmos deverão constar na Nota Fiscal e serem cadastrados previamente em nosso sistema de faturamento.
R.05 - Esclarecemos que o faturamento se dará através do CNPJ 42.498.733/0001.48 da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro.

P.06 - Solicitamos esclarecer se poderá disponibilizar o CNPJ do órgão gerenciador?
R.06 - Esclarecemos que o faturamento se dará através do CNPJ 42.498.733/0001.48 da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro.

P.07 - Solicitamos esclarecer se poderá ser ofertado um teste em kit completo em cassete, contendo todos os acessórios necessários para a coleta da amostra, com sensibilidade para Covid-19 de 88% (80 - 93,6%) e 94,4% (87,5 - 98,3%) em amostras com CT maior ou igual a 30, sensibilidade para Influenza A 92% e sensibilidade para Influenza B 100%?
R.07 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável, as amostras enviadas serão alvo de análise, com elaboração de Parecer Técnico a fim de verificar o atendimento das especificações exigidas, constantes em Termo de Referência;

P.08 - Solicitamos esclarecer se é possível adequar o prazo de validade dos produtos para que no ato da entrega dos produtos licitado (especialmente o item 01), detenham validade não inferior a 10 (dez) meses? Ainda, caso em algum momento e em caráter excepcional a validade exigida não seja atendida, é possível aceitar o fornecimento mediante Carta de Compromisso de Troca pela CONTRATADA?
R.08 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável, O produto ofertado deverá apresentar prazo de validade em conformidade ao estabelecido em Termo de Referência, e que para o produto ofertado deverão ser seguidos os critérios estabelecidos no Termo de Referência.

Retirada dos editais consolidados:
Na Internet: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou https://www.gov.br/compras/pt-br

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 346/2023

PROCESSO: 09/000.761/2022
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos.

De acordo com os procedimentos pertinentes ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, foram aceitos e habilitados os itens referentes ao Pregão Eletrônico 346/2023, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$) / OBS.:
01	**********	DESERTO
02	**********	FRACASSADO
03	**********	FRACASSADO
04	**********	DESERTO
05	**********	DESERTO
06	**********	DESERTO
07	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	18,27
08	TORRES VALPORTO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	20,31
09	**********	FRACASSADO
10	**********	FRACASSADO
11	**********	FRACASSADO
12	**********	FRACASSADO
13	**********	FRACASSADO
14	**********	DESERTO
15	**********	DESERTO
17	DROGAFONTE LTDA	0,73
ITEM	**EMPRESA**	**VALOR UNITÁRIO (R$) / OBS.:**
18	SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	0,83
20	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	36,00
21	**********	DESERTO
22	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	24,99
23	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	18,71
24	**********	FRACASSADO
25	**********	FRACASSADO
26	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	0,55
27	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	0,34
29	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/ A	5,30
30	UP DISTRIBUIDORA LTDA	6,95
31	**********	DESERTO
32	COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23,98
33	**********	FRACASSADO
34	J R G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	0,24
35	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	0,51
36	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	0,51
37	COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,32
38	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	0,51

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 às 4:26:56 Código de Autenticação: b4d0bda0

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$) / OBS.:
39	DROGAFONTE LTDA	0,55
40	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	1,02
41	**********	FRACASSADO
42	**********	FRACASSADO
43	**********	FRACASSADO
44	LABORATORIOS B BRAUN SA	252,00
45	**********	FRACASSADO
46	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	198,00
47	**********	FRACASSADO
48	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	180,00
49	**********	FRACASSADO
50	**********	FRACASSADO
51	**********	DESERTO
52	**********	FRACASSADO
53	**********	FRACASSADO
54	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	28,33
55	TORRES VALPORTO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	25,49
56	**********	FRACASSADO
57	**********	DESERTO
58	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	0,91
ITEM	**EMPRESA**	**VALOR UNITÁRIO (R$) / OBS.:**
59	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	0,91
60	DROGAFONTE LTDA	5,30
61	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	5,65
62	**********	DESERTO
63	**********	DESERTO
64	COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,99
65	**********	FRACASSADO
66	UP DISTRIBUIDORA LTDA	207,30
67	TORRES VALPORTO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	306,37
68	**********	FRACASSADO
69	**********	DESERTO
70	**********	FRACASSADO
71	MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA	24,05
72	**********	FRACASSADO
75	DROGAFONTE LTDA	1,66
76	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	1,70
77	**********	FRACASSADO
78	**********	FRACASSADO
79	**********	DESERTO
80	**********	DESERTO
ITEM	**EMPRESA**	**VALOR UNITÁRIO (R$) / OBS.:**
81	SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	4,30
82	**********	DESERTO
83	**********	DESERTO
84	COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,70
85	**********	DESERTO
86	**********	SUB JUDICE
87	**********	FRACASSADO
88	**********	DESERTO
89	**********	DESERTO

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
REMARCAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

1) DLE Nº 532/2023 - dia 05/12/2023, 08h ás 14h.
Objeto: Aquisição de baterias recarregáveis de 06 volts e 4,5 Ah, para serem utilizadas nas armadilhas luminosas do tipo CDC.
Estimativa: R$ 33.436,00 / Processo: 09/000.549/2023

Retirada do aviso:
Na Internet: https://www.gov.br/compras/pt-br

A disputa será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO S/SUBPAV Nº 001 DE 27/11/2023

A Secretaria Municipal da Saúde (SMS), por meio da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, convoca os médicos e médicas do **Projeto Mais Médico pelo Brasil,** aprovados nos editais **SAPS/MS Nº 5, DE 19 DE MAIO DE 2023 (28º CICLO) - 2ª, 3º e 4º chamadas,** e **SAPS/MS Nº 13, DE 11 DE JULHO DE 2023 (31º CICLO)** e que confirmaram interesse no Sistema de Gerenciamento de Projetos do Ministério da Saúde (SGP), a se apresentarem nos dias 04 a 08 de dezembro de 2023. Os interessados deverão estar munidos da documentação prevista no edital e serão lotados nas Unidades de Atenção Primária do município no ato da apresentação.

Documentos exigidos para validação no SGP:
1. Termo de Adesão e Compromisso disponibilizado pelo Sistema SGP - 2 (duas) vias;
2. Certidão de antecedentes criminais válida, da Justiça Estadual e Federal no Brasil, do local que reside, ou residiu, nos últimos 6 meses;
3. Certidão de regularidade perante a Justiça Eleitoral (certidão de quitação emitida pelo site: https://www.tse.jus.br, ressalvado o estrangeiro;
4. Certificado de Reservista ou Carta de Patente para candidatos do sexo masculino, ressalvado o estrangeiro e o brasileiro desobrigado do serviço militar nos termos legais.

Documentos exigidos para recebimento dos auxílios alimentação e moradia sob responsabilidade deste município (pecúnia).
1. Comprovante de residência ou declaração de próprio punho sobre o domicílio
2. PIS
3. RG
4. CPF
5. Cópia do cartão do banco
6. FOTO 3X4

A entrega dos documentos deve ser feita de forma presencial pelo médico ou seu procurador instituído para esta finalidade.
Local: Super Centro Carioca de Saúde - Centro Carioca de Especialidades (3º andar) - Rua General Gustavo Cordeiro de Farias, 545, Benfica.

DATA	HORÁRIO	APRESENTAÇÃO
04/12/2023	09:00 às 11:30	1º ao 36º colocado na Relação Final da alocação (31º Ciclo) e convocados da 2º chamada do 28º Ciclo
04/12/2023	13:00 às 16:00	37º ao 72º colocado na Relação Final da alocação (31º Ciclo) e convocados da 2º chamada do 28º Ciclo
05/12/2023	09:00 às 11:30	73º ao 108º colocado na Relação Final da alocação (31º Ciclo) e convocados da 3º chamada do 28º Ciclo
05/12/2023	13:00 às 16:00	109º ao 144º colocado na Relação Final da alocação (31º Ciclo) e convocados da 3º chamada do 28º Ciclo
06/12/2023	09:00 às 11:30	145º ao 180º colocado na Relação Final da alocação (31º Ciclo) e convocados da 4º chamada do 28º Ciclo
06/12/2023	13:00 às 16:00	181º ao 216º colocado na Relação Final da alocação (31º Ciclo) e convocados da 4º chamada do 28º Ciclo
07/12/2023	09:00 às 11:30	217º ao 252º colocado na Relação Final da alocação (31º Ciclo)
	13:00 às 16:00	253º ao 289º colocado na Relação Final da alocação (31º Ciclo)
08/12/2023	09:00 às 11:30	Profissionais que não se apresentaram nas datas anteriores
	13:00 às 16:00	

A escolha das unidades de lotação será realizada por ordem de chegada e será exclusiva para os profissionais descritos no calendário acima.
Os médicos que não comparecerem no dia e horário definidos para sua colocação devem comparecer apenas no dia 08/12/2023.
Confira os Resultados finais de ambos os editais em http://maismedicos.gov.br/resultados.

COORDENADORIA GERAL DE SAÚDE DA AP-5.2
NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 28/11/2023

À Empresa GUARD ANGEL VIGILÂNCIA LTDA, C.N.P.J. nº.00.809.803/0001-91- **Ref.: Cumprimento do Termo do Contrato nº 06/2023 através dos processos09/001.310/2021 - 09/52/000.212/2023.**

Notificamos a sociedade empresarialGUARD ANGEL VIGILÂNCIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.809.803/0001-91, referente ao Termo do Contrato nº 06/2023formalizado através dos processos 09/001.310/2021 e 09/52/000.212/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de prestação de serviços continuados de VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL nas Unidades POLICLÍNICA CARLOS ALBERTO NASCIMENTO e ALMOXARIFADO DA CAP 5.2, para o cumprimento efetivo do pagamento dos salários dos colaboradores dos meses de Setembro/2023 e Outubro/2023 no prazo regular, ou seja, sem atraso, de modo a não interferir na qualidade do serviço prestado. O não atendimento poderá implicar em penalidades prevista no art. 87 da Lei 8666/93. Solicitamos resposta à notificação no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 28/11/2023

O Hospital Municipal Souza Aguiar SUBHUE/CGE1.0, através do Departamento de Infraestrutura e Logística - SUBHUE/CG3.2/HMSA/CGA/DIL, com Sede à Praça da República, 111, Centro, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de mercado, destinado a aquisição de **EQUIPO SORO MACROGOTAS** para diversos setores assistenciais a unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº 0961/000.740/2023. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência via e-mail, através do correio eletrônico compras.hmsa@gmail.com. A proposta deverá ser encaminhada até o dia 05/12/2023.

HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 28/11/2023

O Hospital Municipal Souza Aguiar SUBHUE/CGE1.0, através do Departamento de Infraestrutura e Logística - SUBHUE/CG3.2/HMSA/CGA/DIL, com Sede à Praça da República, 111, Centro, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de mercado, destinado a aquisição de DISCO CEFTRIAXONA P TSA E OUTROS para Centro de práticas integrativas do Hospital Municipal Souza Aguiar, devidamente descritos e es-

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 às 4:26:56 Código de Autenticação: b4d0bda0

pecificados no Termo de Referência que instrui o processo nº 0961/000.730/2023. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência via e-mail, através do correio eletrônico compras.hmsa@gmail.com. A proposta deverá ser encaminhada até o dia 05/12/2023.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Praça da República, 111 - Térreo, Almoxarifado, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 09h00min as 16h00min. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
HDL LOGISTICA HOSPITALAR	1867/2023
ALBAPEL COMERCIAL EIRELLI	1868/2023
ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA ME	1879/2023
ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA ME	1880/2023
ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA ME	1881/2023
ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA ME	1882/2023
ZAMMI INSTRUMENTAL LTDA	1987/2023
CASULA & VASCONCELOS IND FARM E COM LTDA	1945/2023
ERIMAR IND E COM DE PRODS PARA SAUDE EIRELI	1947/2023
ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	1948/2023
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	1949/2023
INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	1967/2023
DENT SERV COMERCIO E SERVICOS DE SAUDE LTDA ME	1968/2023
INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA.	1975/2023
R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI	1978/2023
KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL IND DE EQUIP MED LTDA	1979/2023
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1980/2023
DIAG PRIME COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	1983/2023
STERI GRAU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1985/2023
COLOPLAST DO BRASIL LTDA	1993/2023
CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA	1994/2023
ORTOBENS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	1995/2023
GLOBAL COMERCIO ONLINE LTDA	1996/2023
ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	1997/2023
DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA	1998/2023
FLEXMED 2 COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	1999/2023
KONIMAGEM COMERCIAL LTDA	2001/2023
CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA	2006/2023
MEDI GLOBE BRASIL LTDA	2007/2023
EIFER COMERCIO E SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	2026/2023
ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	2029/2023
J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA EPP	2043/2023
MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI	2044/2023
J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA EPP	2048/2023
BRAXTER HOSPITALAR LTDA	2050/2023

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO

Convocamos as empresas abaixo relacionadas para comparecerem, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste, ao Hospital Municipal Miguel Couto, à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, 6º andar, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00 h.

EMPRESA	EMPENHO
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	742/2023

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
CONVOCAÇÕES
EXPEDIENTE DE 28/11/2023

Comunicamos que a(s) firma(s) abaixo relacionada(s) deverá(o) comparecer, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, na Rua da Capela, nº 96- Piedade-Rio de Janeiro - RJ-Setor DIL-Gabinete da Direção, com os respectivos carimbos, para retirada dos empenhos abaixo relacionados, no horário de 09:00 às 17:00 horas. A não retirada dos mesmos estará sujeita às sanções prevista na Legislação em vigor.

Nº EMPENHO	NOME DA EMPRESA	VALOR
2023/000726	ZAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 8.386,56
2023/000739	DBV COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA	R$ 1.000,00
2023/000752	COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	R$ 18.800,00
2023/000753	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	R$ 3.600,00
2023/000754	ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA	R$ 43.120,00

*Omitido no D.O.M RJ: 20/10/2023

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
CONVOCAÇÕES
EXPEDIENTE DE 28/11/2023

Comunicamos que a(s) firma(s) abaixo relacionada(s) deverá(ão) comparecer, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, na Rua da Capela, nº 96- Piedade-Rio de Janeiro - RJ-Setor DIL-Gabinete da Direção, com os respectivos carimbos, para retirada dos empenhos abaixo relacionados, no horário de 09:00 às 17:00 horas. A não retirada dos mesmos estará sujeita às sanções prevista na Legislação em vigor.

Nº EMPENHO	NOME DA EMPRESA	VALOR
2023/000781	H. S CALORE SIMONETTI	R$ 9.950,00
2023/000782	VOX DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	R$ 5.223,00
2023/000783	KANARO ARTIGOS DE CAM, MESA E BANHO LTDA	R$ 2.024,00
2023/000784	COELHO E MACHADO COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 2.010,00

Omitido no D.O.M RJ: 21/11//2023

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
CONVOCAÇÕES
EXPEDIENTE DE 28/11/2023

Comunicamos que a(s) firma(s) abaixo relacionada(s) deverá(ão) comparecer, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, na Rua da Capela, nº 96- Piedade-Rio de Janeiro - RJ-Setor DIL-Gabinete da Direção, com os respectivos carimbos, para retirada dos empenhos abaixo relacionados, no horário de 09:00 às 17:00 horas. A não retirada dos mesmos estará sujeita às sanções previstas na Legislação em vigor.

Nº EMPENHO	NOME DA EMPRESA
2023/000789	Kônica Minolta Healtchcare do Brasil Indústria de Equipamentos Médicos Ltda

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
NOTIFICAÇÃO

À STERIMAIS SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA.
PROCESSOS Nº 09/000.537/2022 e 09/68/000.149/2023
ASSUNTO: Notificação. Descontinuidade no serviço de coleta. Contrato nº 053/2023 SMS.
A SMS NOTIFICA a empresa supracitada pelo descumprimento no serviço de esterilização, reesterilização e reprocessamento de materiais médicos-cirúrgicos-hospitalares, infringindo cláusula 7.2.5 do Termo de Referência, trazendo prejuízo no atendimento aos usuários desta unidade, uma vez que na semana compreendida entre os dias 20/11/2023 à 25/11/2023 a mesma não realizou a coleta, bem como não trouxe os artigos reprocessados na semana anterior. Ressalto o risco iminente da ausência dos artigos ventilatórios, respiratórios e anestésicos no cuidado dos nossos pacientes. Face o exposto solicitamos a empresa manifestação no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do primeiro dia útil seguinte a esta publicação. Solicitamos que todos os comunicados e respostas sejam encaminhados ao Hospital Municipal da Piedade através do e-mail: hmp.contratos@gmail.com, copiando também a Coordenadoria através do email: contratos.cac.smsrio@gmail.com.
Ressaltamos que o não cumprimento implicará a possibilidade de aplicação das sanções previstas no contrato e na lei, em especial as previstas nos artigos 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e RGCAF.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2023.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
CONVOCAÇÃO

Convocamos a empresa abaixo listada para que no prazo de 5 dias úteis, apresente referente às notas fiscais 22226, 589118, 589146 e 007.334, alíquota de IR de acordo com o Decreto Rio nº 49.593 de 18/10/2021 e Art. 4º Parágrafo 2º da INRFB nº 1234 de 11/01/2021 visando ulterior liquidação.

NOME EMPRESARIAL	CNPJ
STERIMED CEDRAL SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO LTDA - NF: 22226	08.428.051/0001-20
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A - NF: 589118/589146	18.269.125/0001-87
LEMARC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - NF: 007.334	09.300.300/0001-60

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES
NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 27.11.2023

À ELEVADORES ELBO LTDA
PROCESSO: 09/002.822/2017 e n° 0965/000.098/2020
ASSUNTO: Esclarecimentos com relação à Prestação do Serviço no HMFM.
OBJETO: prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de elevadores e monta cargas no HMFM.
Considerando o teor da minuta do Termo de Execução n° 012/2022 ao Contrato n° 037/2020 - SMS.
O HMFM notifica a empresa supracitada a comparecer no dia 29/11/2023 (quinta-feira), no horário das 10h - ao Hospital Maternidade Fernando Magalhães, Rua General José Cristino, n° 87, 3° andar/Direção - São Cristóvão, para prestar esclarecimentos a cerca da execução do referido Termo. Ressaltamos que o não cumprimento implicará a possibilidade de aplicação das sanções previstas em toda legislação aplicada à espécie, especialmente pelas normas de caráter geral das Leis Federais n° 10.520/02 e n° 8.666/93.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 036/2023
ENFERMEIRO (30H)
10ª CONVOCAÇÃO PARA ETAPA ADMISSÃO - EDITAL N° 036/2023
(HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada à contratação, por tempo determinado, de profissionais para o **HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 036/2023 (HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE)**, para realizar admissão.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 às 4:26:56 Código de Autenticação: b4d0bda0

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no **processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020**, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações).

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no endereço situado à Av. Cesário de Melo, nº 3215 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23050-101, Departamento Pessoal.	Data 29/11/2023 horário de 09h00 estipulados na (s) tabela (s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 min após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.
Cadastro on-line	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissaoe inserindo os dados solicitados.	Do dia 29/11/2023 a data do seu comparecimento para etapa comprobatória.	Caso já tenha participado de algum processo seletivona RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar última etapa para início do processo de admissão	Sendo Classificado para admissão Comparecer nas dependências Comparecendo no Hospital Municipal Rocha Faria (Departamento Pessoal) endereço à Av. Cesário de Melo, nº 3215 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23050-101.	Dia 29 de novembro de 2023 no horário das 09h00 conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O (a) profissional, será orientado (a) a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em conformidade com o item 8.8 do Edital **036/2023** ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
29/11/2023 09h00min (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: Hospital Municipal Rocha Faria (Departamento Pessoal)
ENFERMEIRO - 30 H.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
224º	SILVANA LIBÓRIO NASCIMENTO SANTA ROSA
227º	NÁDIA VITORIANO DA SILVA
230º	ELIANE VIEIRA DA SILVA
233º	VIVIANE DA SILVA TEIXEIRA
236º	LEONARDO SOUZA DE MELLO
237º	LUCIMAR DE OLIVEIRA BARRETO
240º	FLÁVIA RENATA LEMOS DE ARAÚJO

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
 Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
 Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
 Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 Exame admissional - Original.
 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
 Carteira de Identidade (original e cópia).
 Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
 Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 CPF (original e cópia).
 Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral.
 Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
 Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
 Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
 Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
 CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
 CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
 Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
 Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
 Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
 Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
 Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
 Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
 Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
 Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
 Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
 Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
***Quandomodificaronometemqueapresentartodososdocumentoscomasalterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 085/2023
MÉDICO 18 HORAS
2ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL N° 085/2023
(HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO)
A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Miguel Couto**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 085/2023 (HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO)**, para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher cadastro on-line de dados pessoais	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissaoe inserindo os dados solicitados.	Do dia 12/05/2023 a data de seu comparecimento para comprobatório.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar etapa comprobatória	Comparecer no Hospital Maternidade Herculano Pinheiro, situada na Endereço: Av. Min. Edgard Romero, 276 - Madureira, Rio de Janeiro - RJ, 21360-200	Dia 12/05/2023 no horário de 10 hs conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;
2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;
2.3 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 085/2023 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";
2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
12/05/2023 09:00H (Tolerância de 30min)
Local de comparecimento: HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
MÉDICO 18 HORAS AREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRICIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
5º	TERESA CRISTINA TAVARES DA FONSECA ALVES
6º	IZABELLE MAURI ANGELO
7º	LOUISE SOWEK SANTOS

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.
(*). Omitido no D.O. Rio de 12/05/2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 às 4:26:56 Código de Autenticação: b4d0bda0

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 130/2023
MÉDICO 12H
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 130/2023- HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING.

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para atuar no **HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING - EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 130/2023,** para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar exame admissional	Comparecer nas dependências do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, no SESMT (Saúde Ocupacional).	Dia 29 de novembro de 2023, no horário de 13h às 15 h.	Neste dia só será realizado o exame admissional dos profissionais classificados na etapa comprobatória, respeitando o horário de apresentação.
Preencher cadastro on-line de dados pessoais	Acessando o endereço eletrônico COLOCAR O ENDEREÇO DO LINK UTILIZADO NO MOMENTO e inserindo os dados solicitados.	Do dia 29 de novembro a data de seu comparecimento para comprobatório.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar etapa comprobatória	Comparecer nas dependências do Hospital Maternidade Alexander Fleming situado na R. Jorge Schmidt, 331 - Mal. Hermes, Rio de Janeiro - RJ, 21610-645.	Data 30 de novembro no horário de 09 às 12h.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 min do horário estipulado para comparecimento TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento.
Realizar última etapa para início do processo de admissão	Comparecer nas dependências do Hospital Maternidade Alexander Fleming situado na R. Jorge Schmidt, 331 - Mal. Hermes, Rio de Janeiro - RJ, 21610-645.	Data 30 de novembro no horário de 09 às 12h.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.3 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 130/2023 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO.
Local do exame: HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
Local de comparecimento: HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING.
MÉDICO 12 HORAS (ÁREA DE ATUAÇÃO ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO
1º	ALBANO SILVA FIDALGO JUNIOR	100
2º	CLAUDIO DAVID DE SOUZA OLIVEIRA	40

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

□ Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
□ Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
□ Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
□ Exame admissional - Original.
□ 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
□ Carteira de Identidade (original e cópia).
□ Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
□ Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
□ CPF (original e cópia).
□ Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
□ Quitação Eleitoral.
□ Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
□ Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
□ Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
□ Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
□ Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
□ CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
□ CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
□ Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
□ **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
□ Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
□ Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
□ Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
□ Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
□ Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
□ Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
□ Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
□ Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).

*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 130/2023
MÉDICO 12H
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 130/2023- HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING.

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para atuar no **HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING - EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 130/2023,** para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar exame admissional	Comparecer nas dependências do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, no SESMT (Saúde Ocupacional).	Dia 29 de novembro de 2023, no horário de 13h às 15 h.	Neste dia só será realizado o exame admissional dos profissionais classificados na etapa comprobatória, respeitando o horário de apresentação.
Preencher cadastro on-line de dados pessoais	Acessando o endereço eletrônico COLOCAR O ENDEREÇO DO LINK UTILIZADO NO MOMENTO e inserindo os dados solicitados.	Do dia 29 de novembro a data de seu comparecimento para comprobatório.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar etapa comprobatória	Comparecer nas dependências do Hospital Maternidade Alexander Fleming situado na R. Jorge Schmidt, 331 - Mal. Hermes, Rio de Janeiro - RJ, 21610-645.	Data 30 de novembro no horário de 09 às 12h.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 min do horário estipulado para comparecimento TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 às 4:26:56 Código de Autenticação: b4d0bda0

Realizar última etapa para início do processo de admissão	Comparecer nas dependências do Hospital Maternidade Alexander Fleming situado na R. Jorge Schmidt, 331 - Mal. Hermes, Rio de Janeiro - RJ, 21610-645.	Data 30 de novembro no horário de 09 às 12h.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.3 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 130/2023 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO.
Local do exame: HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
Local de comparecimento: HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING.
MÉDICO 12 HORAS (ÁREA DE ATUAÇÃO ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO
1º	ALBANO SILVA FIDALGO JUNIOR	100
2º	CLAUDIO DAVID DE SOUZA OLIVEIRA	40

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
 Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
 Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
 Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 Exame admissional - Original.
 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
 Carteira de Identidade (original e cópia).
 Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
 Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 CPF (original e cópia).
 Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
 Quitação Eleitoral.
 Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
 Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
 Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
 Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
 CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
 CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
 Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
 Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
 Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
 Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
 Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
 Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
 Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
 Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
 Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
 Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 250/2023
MÉDICO 12 HORAS (AREA DE ATUAÇÃO ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA)
2ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 250/2023- HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING.
A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para atuar no **HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING - EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 250/2023,** para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar exame admissional	Comparecer nas dependências do Hospital Municipal Rocha Faria à Av. Cesário de Melo, nº 3215 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23050-101, no SESMT (Saúde Ocupacional).	Dia 01 de dezembro de 2023, no horário de 09h às 10h.	Neste dia só será realizado o exame admissional dos profissionais classificados na etapa comprobatória, respeitando o horário de apresentação.
Preencher cadastro on-line de dados pessoais	Acessando o endereço eletrônico COLOCAR O ENDEREÇO DO LINK UTILIZADO NO MOMENTO e inserindo os dados solicitados.	Do dia 01 de dezembro a data de seu comparecimento para comprobatório.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar etapa comprobatória	Comparecer nas dependências do Hospital Maternidade Alexander Fleming situado na R. Jorge Schmidt, 331 - Mal. Hermes, Rio de Janeiro - RJ, 21610-645.	Data 01 de dezembro no horário de 13 às 15h.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 min do horário estipulado para comparecimento TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento.
Realizar última etapa para início do processo de admissão	Comparecer nas dependências do Hospital Maternidade Alexander Fleming situado na R. Jorge Schmidt, 331 - Mal. Hermes, Rio de Janeiro - RJ, 21610-645.	Data 01 de dezembro no horário de 13 às 15h.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.3 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 250/2023 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
Local do exame: HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA
Local de comparecimento: HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING.
MÉDICO 12 HORAS (AREA DE ATUAÇÃO ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ANA LUISA BRUNO MARINHO DE SOUZA
2º	DENISE MUZZI DE OLIVEIRA SAFE
3º	GLAUCO LIMA DE OLIVEIRA
4º	GUILHERME RAMALHO FRAGA FILHO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 às 4:26:56 Código de Autenticação: b4d0bda0

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

 Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
 Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
 Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 Exame admissional - Original.
 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
 Carteira de Identidade (original e cópia).
 Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
 Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 CPF (original e cópia).
 Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
 Quitação Eleitoral.
 Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
 Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
 Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
 Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
 CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
 CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
 Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
 Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
 Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
 Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
 Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
 Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
 Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
 Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
 Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
 Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).

*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 274/2023
MÉDICOS
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 274/2023- HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES.

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para atuar na**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 274/2023 (HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar exame admissional	Comparecer nas dependências do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, no SESMT (Saúde Ocupacional).	Dia 28 de novembro de 2023, no horário de 13h às 15 h.	Neste dia só será realizado o exame admissional dos profissionais classificados na etapa comprobatória, respeitando o horário de apresentação.
Preencher cadastro on-line de dados pessoais	Acessando o endereço eletrônico COLOCAR O ENDEREÇO DO LINK UTILIZADO NO MOMENTO e inserindo os dados solicitados.	Dia 28 de novembro de 2023 a data de seu comparecimento para comprobatório.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar etapa comprobatória	Comparecer nas dependências do Hospital Maternidade Fernando Magalhães no setor de RH, situado R. Gen. José Cristino, 87 - São Cristóvão, Rio de Janeiro - RJ, 20921-400	Data 29 de novembro de 2023 no horário de 10 às 12h.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 min do horário estipulado para comparecimento TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento.
Realizar última etapa para início do processo de admissão	Comparecer nas dependências do Hospital Maternidade Fernando Magalhães no setor de RH, situado R. Gen. José Cristino, 87 - São Cristóvão, Rio de Janeiro - RJ, 20921-400	Data 29 de novembro de 2023 no horário de 14 às 16h.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.3 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 274/2023 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO.
Local de exame: HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
Local de comparecimento: HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES.
MÉDICO 18H (ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGISTA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA

MÉDICO 12H (ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRICIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	MÁRCIA PELLACANI BASILONE MANNARINO
2º	MARIA CECILIA SOARES BRANDÃO

MÉDICO 18H (ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRICIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1°	MÁRCIA PELLACANI BASILONE MANNARINO

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

 Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
 Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
 Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 Exame admissional - Original.
 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
 Carteira de Identidade (original e cópia).
 Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
 Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 CPF (original e cópia).
 Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
 Quitação Eleitoral.
 Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
 Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
 Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
 Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
 CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
 CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 às 4:26:56 Código de Autenticação: b4d0bda0

 Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
 Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
 Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
 Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
 Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
 Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
 Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
 Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
 Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
 Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 290/2023
MÉDICOS
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 290/2023- HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING.

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para atuar no **HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING - EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 290/2023,** para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar exame admissional	Comparecer nas dependências do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, no SESMT (Saúde Ocupacional).	Dia 05 setembro de 2023, no horário de 09h às 10h.	Neste dia só será realizado o exame admissional dos profissionais classificados na etapa comprobatória, respeitando o horário de apresentação.
Realizar etapa comprobatória	Comparecer nas dependências do Hospital Maternidade Alexander Fleming situado na R. Jorge Schmidt, 331 - Mal. Hermes, Rio de Janeiro - RJ, 21610-645.	Data 05 setembro no horário 14 às 16h.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 min do horário estipulado para comparecimento TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento.
Realizar última etapa para início do processo de admissão	Comparecer nas dependências do Hospital Maternidade Alexander Fleming situado na R. Jorge Schmidt, 331 - Mal. Hermes, Rio de Janeiro - RJ, 21610-645.	Data 05 setembro no horário de 14 às 16h.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.3 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 290/2023 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO.
RECURSO
CARGO: MÉDICO 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA
2º	JOAO PEDRO FAGUNDES DE CARVALHO

CARGO: MÉDICO 18 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA
2º	JOAO PEDRO FAGUNDES DE CARVALHO

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
 Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
 Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
 Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 Exame admissional - Original.
 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
 Carteira de Identidade (original e cópia).
 Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
 Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 CPF (original e cópia).
 Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
 Quitação Eleitoral.
 Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
 Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
 Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
 Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
 CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
 CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
 Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
 Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
 Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
 Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
 Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
 Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
 Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
 Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
 Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
 Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.
(*). Omitido no D.O. Rio de 05/09/2023

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 313/2023
MÉDICO 12 HORAS (AREA DE ATUAÇÃO ANESTESISTA)
2ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 313/2023- HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING.

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para atuar no **HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING - EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 313/2023,** para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar exame admissional	Comparecer nas dependências do Hospital Municipal Rocha Faria à Av. Cesário de Melo, nº 3215 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23050-101, no SESMT (Saúde Ocupacional).	Dia 01 de dezembro de 2023, no horário de 09h às 10h.	Neste dia só será realizado o exame admissional dos profissionais classificados na etapa comprobatória, respeitando o horário de apresentação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 às 4:26:56 Código de Autenticação: b4d0bda0

Preencher cadastro on-line de dados pessoais	Acessando o endereço eletrônico COLOCAR O ENDEREÇO DO LINK UTILIZADO NO MOMENTO e inserindo os dados solicitados.	Do dia 01 de dezembro a data de seu comparecimento para comprobatório.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar etapa comprobatória	Comparecer nas dependências do Hospital Maternidade Alexander Fleming situado na R. Jorge Schmidt, 331 - Mal. Hermes, Rio de Janeiro - RJ, 21610-645.	Data 01 de dezembro no horário de 13 às 15h.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 min do horário estipulado para comparecimento TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento.
Realizar última etapa para início do processo de admissão	Comparecer nas dependências do Hospital Maternidade Alexander Fleming situado na R. Jorge Schmidt, 331 - Mal. Hermes, Rio de Janeiro - RJ, 21610-645.	Data 01 de dezembro no horário de 13 às 15h.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.3 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 313/2023 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
Local do exame: HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA
Local de comparecimento: HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING.
MÉDICO 12 HORAS (ÁREA DE ATUAÇÃO ANESTESIOLOGISTA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	FLÁVIA APARECIDA TAVARES DA SILVA
2º	KARLOS GUDDE DE HOLANDA MOURA
3º	KELITA SOUSA COIMBRA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
 Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
 Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
 Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 Exame admissional - Original.
 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
 Carteira de Identidade (original e cópia).
 Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
 Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 CPF (original e cópia).
 Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
 Quitação Eleitoral.
 Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
 Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
 Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
 Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
 CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
 CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
 Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
 Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
 Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
 Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
 Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
 Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
 Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
 Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
 Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
 Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 384/2023
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: NEUROCIRURGIA - EMERGÊNCIA
RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL N° 384/2023
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 384/2023.**

(Esse processo se regulamenta mediante autorização, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS-RECURSO
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: NEUROCIRURGIA - EMERGÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	CLÁUDIO VINÍCIUS TAVARES SANTOS NOGUEIRA ITAGIBA	85

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 390/2023
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA
RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL N° 390/2023
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 390/2023.**

(Esse processo se regulamenta mediante autorização, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS-RECURSO
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	EDUARDA PASCARELLA REDENSCHI	100
2º	RAIMUNDO LIMA VIEIRA FILHO	60
3º	JULIANA RODRIGUES DA SILVA MONTE	30

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 391/2023
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA - EMERGÊNCIA
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA - EMERGÊNCIA
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA
RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL N° 391/2023
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 391/2023.**

(Esse processo se regulamenta mediante autorização, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS-RECURSO
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA - EMERGÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	ANDRÉ LUIZ VILARIÑO DE OLIVEIRA BELLO	100

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 às 4:26:56 Código de Autenticação: b4d0bda0

2º	ELAINE PEREIRA DE BARROS	100
3º	SUYENNE ALVES CRUZ	100
4º	GUSTAVO FERREIRA DE LIMA	90
5º	VÂNIA PATRÍCIA RODRIGUES CORREIA VIDE	80
6º	HELENILDA MOREIRA CARDOSO	60
7º	FILIPPE STYLIANOS VILLELA DANDOULAKIS	60
8º	VERONICA SOUZA DE ARAUJO	50
9º	PAULA NATHALIE RIBEIRO BRUCHE	40
10º	DANILO CAILLAUX DE ALMEIDA	40
11º	JOÃO PEDRO GARCIA DE ASSIS RANGEL	40
12º	JOÃO ANTÔNIO NICOLI TAVARES	30
13º	LUCAS DOS SANTOS BRAGANÇA	30
14º	MARIANA SALIS LEAL DE MEIRELLES	20
15º	THIAGO DOS SANTOS RODRIGUES FERNANDES	20
16º	PEDRO JULIO PACHECO VELASCO	20
17º	MANUELA SENA OLIVEIRA	10
18º	MARIEL ARAUJO LIZARRALDE	10
19º	GABRIEL MARQUES NUNES	10
20º	THAÍS FONTES FERREIRA	10
21º	RAFAELA VIEIRA DA CRUZ	10
22º	FERNANDA DOS REIS PEREIRA DE OLIVEIRA	10
23º	RICARDO FELIPE DOS SANTOS SILVA	0
24º	DANIELY QUINTÃO FAGUNDES	0
25º	BRUNA SILVA LEITE	0
26º	LAURA ZAMBONI VILANOVA	0
27º	LUISA ZAGAR DE SOUZA	0
28º	BRUNO SADER PEIXOTO OLIVIERI VILLAFANA	0

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA - EMERGÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	BARBARA ALINE ESTEVES NOGUEIRA ITAGIBA	100
2º	RAFAEL ACUNA BINDI	100
3º	LAILA DE ALMEIDA SENA	80
4º	RAPHAEL DE ARAÚJO PEIXOTO	80
5º	REBECCA DE S MORGADO R BIANCHINI	40
6º	DINILZA DOS SANTOS GENOVEZ	20
7º	ALESSANDRA SILVA DE SOUZA	20
8º	GUSTAVO SANTIAGO DO VALE	20
9º	MAGNO RIBEIRO DA COSTA	20
10º	CHRISTINA CARDOSO SILVA LOPES	20
11º	MARCELLE MIRANDA MOREIRA	20
12º	MICAELLA DE AGUIAR POLLEZE	20

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	CRISTINA MARIA CARVALHO	100
2º	LEONARDO BASTOS FONTOURA	40

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 393/2023
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA - EMERGÊNCIA.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: EMERGENCISTA.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI PEDIÁTRICO.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: OTORRINOLARINGOLOGIA.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA - EMERGÊNCIA.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: RADIOLOLOGIA.
RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL N° 393/2023 HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o(a) HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 393/2023**

(Esse processo se regulamenta mediante autorização, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS-RECURSO
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	SILVIA REGINA DIAS FERREIRA	100
2º	CAROLINA AHOUAGI MARROIG	100
3º	MILEDA DO NASCIMENTO RACHID	100
4º	BRUNA CARNEIRO GARAMBONE	100
5º	MEIRY CAROLINI E NASCIMENTO	90
6º	ANA MARIA GOMES DUARTE	85
7º	PEDRO HENRIQUE ANTUNES FREITAS MARTINS	70
8º	BARBARA DEBEVC MACHADO DA ROCHA	60
9º	CAMILA BASTOS ALMENARA	60
10º	CAROLINE MARQUES SILVA MOITA	50
11º	SAMYA HALLACK ARAUJO	40
12º	CECILIA DE OLIVEIRA CUDISCHEVITCH	40
13º	JULIANA RODRIGUES DA SILVA MONTE	40
14º	FERNANDA AUTO DE ESPINDOLA PEREIRA	35
15º	LUCAS FAGUNDES LOPES	30
16º	DANIELA GOMES DE SOUZA	20

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA - EMERGÊNCIA.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	SERGIO MISK FORSTER	100
2º	ANDRÉ LUIZ VILARIÑO DE OLIVEIRA BELLO	100
3º	ALEXANDRE HENRIQUE DE CASTRO MONTEIRO	100
4º	PATRICIA DE SOUZA LIMA	100
5º	DENISE CORREIA CAMPOS	100
6º	SUYENNE ALVES CRUZ	100
7º	GUSTAVO FERREIRA DE LIMA	90
8º	VÂNIA PATRÍCIA RODRIGUES CORREIA VIDE	80
9º	LUCAS MAGNO DOS SANTOS GOUVEIA	80
10º	FABIANA GOMES DE CASTRO SEIJAS	70
11º	ODILON GONÇALVES DE CAMPOS	60
12º	FILIPPE STYLIANOS VILLELA DANDOULAKIS	60
13º	RAFAELA DE OLIVEIRA KAPPAUN	60
14º	REBECCA SANTOS THUILLIER	60
15º	VERONICA SOUZA DE ARAUJO	50
16º	REBECCA SOARES EDSON	50
17º	LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES	40
18º	JULIANA NUNES ARANTES LEÃO	40
19º	MAYARA BORGES DE FARIAS	40
20º	JOÃO PEDRO GARCIA DE ASSIS RANGEL	40
21º	BRENO DE PAULA BARBOZA	30
22º	LUISA GAEDE NOGUEIRA	20
23º	IAGO PEREIRA GADELHA	20
24º	LEONARDO GASPAR TAVARES GOMES	20
25º	CAIO NUNES BOLDRINI	20
26º	DANIELLE KRISTINE LINHARES DE ALMEIDA	10
27º	RENATA FERNANDES MARQUES	10
28º	MARIACELIA FERNANDES ROCHA	10
29º	JUAN DI DALILA	10
30º	LAURA ZAMBONI VILANOVA	10
31º	MANUELA SENA OLIVEIRA	10
32º	EDUARDO BULCÃO BURROWES	10
33º	ARNALDO KALTENECKER GANGANA	10
34º	AYLLIN DORIA WERNECK CAETANO LOURENÇO	10
35º	MIGUEL DA SILVA DUARTE	10
36º	BRUNA SILVA LEITE	0
37º	CRISTIELLE CORRÊA MOSQUEIRA	0
38º	FILIPE SAMPAIO MARTUSCELLI KURY	0
39º	LUIZ GUSTAVO PITANGUEIRA BRAGA	0
40º	BRUNO SADER PEIXOTO OLIVIERI VILLAFANA	0

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: EMERGENCISTA.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	MEIRY CAROLINI E NASCIMENTO	90
2º	EDSON FRED RODRIGUES VELOSO	80
3º	DIENIFER SOARES	60

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI PEDIÁTRICO.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	NATHALIE FRANCO SAVINO	40

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 às 4:26:56 Código de Autenticação: b4d0bda0

2º	PRISCILA MACHADO DE MATOS	20
3º	CHRISTINA CARDOSO SILVA LOPES	10

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	VINICIUS GIGLIO DE PINHO BASTOS DO AMARAL	80

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: OTORRINOLARINGOLOGIA.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RSULTADO PÓS RECURSO
1º	MARGARETH SIMES CHAHINE BARROS	100

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA - EMERGÊNCIA.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	MARIA CRISTINA VIEIRA LEIBINGER	100
2º	SILVIA REGINA DIAS FERREIRA	100
3º	ROBERTA CORREIA DE MEIRELES	80
4º	CHRISTINA CARDOSO SILVA LOPES	20

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: RADIOLOLOGIA.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	YARA DE FIGUEIREDO ROCHA	100
2º	LOUISE FATIMA GOMES DE ALMEIDA	60
3º	PHELLIPE PROENCE	55
4º	FRANCINE CORDEIRO LÓTA	30
5º	TÂMARA VANESSA LIMA SANTOS	20
6º	ANDRÉ BARBOZA FERREIRA	10

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 394/2023
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA - EMERGÊNCIA.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA - EMERGÊNCIA.
RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL N° 394/2023 HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o(a) HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 394/2023**

(Esse processo se regulamenta mediante autorização, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS-RECURSO
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	LUCIANA CARVALHO DE AZEVEDO	100
2º	MARCOS ROBERTO ALVES	85
3º	DIEGO MOURA DE AGUIAR	70
4º	LUCIANO GOSSANI TEIXEIRA DE OLIVEIRA	55
5º	OTAVIO DUARTE DAUAR	50
6º	RENATO IUNES BRANDÃO SALLES	25

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA - EMERGÊNCIA.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS RECURSO
1º	ANDRÉ LUIZ VILARIÑO DE OLIVEIRA BELLO	100
2º	ALEXANDRE HENRIQUE DE CASTRO MONTEIRO	100
3º	JOÃO PAULO SALDANHA ROCHA DE OLIVEIRA	100
4º	PATRICIA DE SOUZA LIMA	100
5º	ROBINSON MOSS JUNIOR	100
6º	GUSTAVO FERREIRA DE LIMA	90
7º	VÂNIA PATRÍCIA RODRIGUES CORREIA VIDE	80
8º	LUCAS MAGNO DOS SANTOS GOUVEIA	80
9º	FILIPPE STYLIANOS VILLELA DANDOULAKIS	60
10º	LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES	40
11º	BRENO DE PAULA BARBOZA	30
12º	DANIELLE KRISTINE LINHARES DE ALMEIDA	10
13º	MARIACELIA FERNANDES ROCHA	10
14º	MATHEUS DOS SANTOS JORGE	10
15º	LAURA ZAMBONI VILANOVA	10
16º	SAMARA PINHEIRO DE LIMA	0
17º	LUIZ GUSTAVO PITANGUEIRA BRAGA	0
18º	ANA CLARA MIRANDA GERALDO	0
19º	BRUNO SADER PEIXOTO OLIVIERI VILLAFANA	0

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	RICARDO STEINER DE CARVALHO	85

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA - EMERGÊNCIA.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	RAFAEL ACUNA BINDI	100
2º	ACHILLE FRANCESCO MARTINO	40
3º	CHRISTINA CARDOSO SILVA LOPES	20

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 395/2023
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUÇÃO: PEDIATRIA E CLINICA MÉDICA (EMERGÊNCIA)
RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL N° 395/2023
(HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso destinado à contratação, por tempo determinado de profissionais para o HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 395/2023.**

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS RECURSO
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS (ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA EMERGÊNCIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS RECURSO
1º	SERGIO MISK FORSTER	100
2º	ANDRÉ LUIZ VILARIÑO DE OLIVEIRA BELLO	100
3º	JOENE MARIA DIAS CASTRO	100
4º	MONICA HENRIQUES FRANCA	100
5º	JANAINA SAMPAIO BENTO DE FARIA	100
6º	ELAINE DIAS SOUTINHO	100
7º	CINTIA DA SILVA MILLER	100
8º	MARSELLE ROCHA MARTINELLI	100
9º	RENATA FERNANDES MARQUES	100
10º	VIVIANE DE CARVALHO PEREIRA	100
11º	DENISE CORREIA CAMPOS	100
12º	ROBINSON MOSS JUNIOR	100
13º	ANNA CAROLINA RIBEIRO BARBOSA	100
14º	HENRIQUE FREITAS ROSMANINHO DE OLIVEIRA	100
15º	DIOGO LACERDA PEREIRA DE MEDEIROS	100
16º	SUYENNE ALVES CRUZ	100
17º	GUSTAVO FERREIRA DE LIMA	90
18º	VÂNIA PATRÍCIA RODRIGUES CORREIA VIDE	80
19º	SUSANA ALEJANDRA NUNEZ	70
20º	FABIANA GOMES DE CASTRO SEIJAS	70
21º	FILIPPE STYLIANOS VILLELA DANDOULAKIS	60
22º	BRUNA HELENA ALVES CANUTO	60
23º	EMANUEL GOMES DOS SANTOS	50
24º	ODILON GONÇALVES DE CAMPOS	50
25º	DIEGO PINHEIRO DIAS	50
26º	ANA FLÁVIA FARIA RODRIGUES MELO	50
27º	REBECCA SOARES EDSON	50
28º	LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES	40
29º	TERESA RAPOSO NUNES	40
30º	JULIANA NUNES ARANTES LEÃO	40
31º	MARCELO DOS SANTOS CRUZ JÚNIOR	40

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 às 4:26:56 Código de Autenticação: b4d0bda0

32º	MAYARA BORGES DE FARIAS	40
33º	JOÃO PEDRO GARCIA DE ASSIS RANGEL	40
34º	JOELSON CARDOSO FERNANDES	30
35º	CAROLINE GEROLIN SILVEIRA LACERDA MEDEIROS	30
36º	LEONARDO GASPAR TAVARES GOMES	20
37º	JESSICA DA MOTTA COSTA	20
38º	MATHEUS DOS SANTOS JORGE	10
39º	DANIELY QUINTÃO FAGUNDES	10
40º	YAGO DE BARROS SILVA	10
41º	ANNA GUSMÃO FERNANDES	10
42º	CAIO NUNES BOLDRINI	10
43º	CARLOS EDUARDO BOTTINO ALMEIDA	10
44º	MATEUS DELAGE BRANCO DA SILVA	10
45º	LIUHAN OLIVEIRA DE MIRANDA	0
46º	CRISTIELLE CORRÊA MOSQUEIRA	0
47º	JENNIFER GABRIELA PEREIRA DOS SANTOS	0

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS (ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA EMERGÊNCIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS RECURSO
1º	ISABELLA PINTO GUERRA	80
2º	NATANE DE MORAES PAULINO FASSARELLA	70
3º	JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	70
4º	CLAUDIO LUIZ CARVALHO DE JESUS	50
5º	RUTH BORGES DA RESSURREIÇÃO	50
6º	RAFAELA DE SÁ RAMALHO	40
7º	REBECCA DE S MORGADO R BIANCHINI	40
8º	CHRISTINA CARDOSO SILVA LOPES	20

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 395/2023
MÉDICO 12H (ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA E PEDIATRA)
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, ESCALA, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS - EDITAL N° 395/2023 HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES.

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso e chamada para comprobatório destinado à contratação, por tempo determinado, de profissionais para o (a) **HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES** listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital395/2023** para realizar a etapa comprobatória, escala, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

Realizar última etapa para início do processo de Exame admissional e admissão	Comparecendo no Hospital Municipal Francisco da Silva Telles. Endereço situado Av. Ubirajara, 25 - Irajá, Rio de Janeiro - RJ, 21230-300, setor RH. Conforme Anexo I	Dia 30/11/2023 As 9h conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.3 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 395/2023 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO.
30/11/2023 de 9h00min (Tolerância de 15 min)
Local de comparecimento: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles
MÉDICO 12H (ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA EMERGENCISTA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	SERGIO MISK FORSTER
2º	ANDRÉ LUIZ VILARIÑO DE OLIVEIRA BELLO
3º	JOENE MARIA DIAS CASTRO
4º	MONICA HENRIQUES FRANCA
5º	JANAINA SAMPAIO BENTO DE FARIA
6º	ELAINE DIAS SOUTINHO
7º	CINTIA DA SILVA MILLER
8º	MARSELLE ROCHA MARTINELLI
9º	RENATA FERNANDES MARQUES
10º	VIVIANE DE CARVALHO PEREIRA
11º	DENISE CORREIA CAMPOS
12º	ROBINSON MOSS JUNIOR
13º	ANNA CAROLINA RIBEIRO BARBOSA
14º	HENRIQUE FREITAS ROSMANINHO DE OLIVEIRA
15º	DIOGO LACERDA PEREIRA DE MEDEIROS
16º	SUYENNE ALVES CRUZ
17º	GUSTAVO FERREIRA DE LIMA
18º	VÂNIA PATRÍCIA RODRIGUES CORREIA VIDE
19º	SUSANA ALEJANDRA NUNEZ
20º	FABIANA GOMES DE CASTRO SEIJAS
21º	FILIPPE STYLIANOS VILLELA DANDOULAKIS
22º	BRUNA HELENA ALVES CANUTO
23º	EMANUEL GOMES DOS SANTOS
24º	ODILON GONÇALVES DE CAMPOS
25º	DIEGO PINHEIRO DIAS
26º	ANA FLÁVIA FARIA RODRIGUES MELO
27º	REBECCA SOARES EDSON
28º	LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES
29º	TERESA RAPOSO NUNES
30º	JULIANA NUNES ARANTES LEÃO
31º	MARCELO DOS SANTOS CRUZ JÚNIOR
32º	MAYARA BORGES DE FARIAS
33º	JOÃO PEDRO GARCIA DE ASSIS RANGEL
34º	JOELSON CARDOSO FERNANDES
35º	CAROLINE GEROLIN SILVEIRA LACERDA MEDEIROS
36º	LEONARDO GASPAR TAVARES GOMES
37º	JESSICA DA MOTTA COSTA
38º	MATHEUS DOS SANTOS JORGE
39º	DANIELY QUINTÃO FAGUNDES
40º	YAGO DE BARROS SILVA
41º	ANNA GUSMÃO FERNANDES
42º	CAIO NUNES BOLDRINI
43º	CARLOS EDUARDO BOTTINO ALMEIDA
44º	MATEUS DELAGE BRANCO DA SILVA
45º	LIUHAN OLIVEIRA DE MIRANDA
46º	CRISTIELLE CORRÊA MOSQUEIRA
47º	JENNIFER GABRIELA PEREIRA DOS SANTOS

MÉDICO 12H (ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ISABELLA PINTO GUERRA
2º	NATANE DE MORAES PAULINO FASSARELLA
3º	JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
4º	CLAUDIO LUIZ CARVALHO DE JESUS
5º	RUTH BORGES DA RESSURREIÇÃO
6º	RAFAELA DE SÁ RAMALHO
7º	REBECCA DE S MORGADO R BIANCHINI
8º	CHRISTINA CARDOSO SILVA LOPES

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

• (Trazer o Cadastro online impresso E PREENCHIDO - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 às 4:26:56 Código de Autenticação: b4d0bda0

• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante). Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 396/2023
MÉDICO DO TRABALHO (20 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: SAÚDE OCUPACIONAL
RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL N° 396/2023

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 396/2023.**

(Esse processo se regulamenta mediante autorização, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS-RECURSO
MÉDICO DO TRABALHO (20 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: SAÚDE OCUPACIONAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	CLAUDIA ASSUNTA NEOTTI	80
2º	DELMA DA SILVA RUBEM	80
3º	LEONARDO SILVA DE SOUSA	70
4º	CLAUDIO FERNANDO ERRICO	60
5º	RITA CRISTINA MARTINS FEITOSA	60
6º	ALEXANDRE HENRIQUE DE CASTRO MONTEIRO	60
7º	LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES	60
8º	LEONARDO MOTTA DA SILVA	50
9º	FILIPE HAILTON ALVES AGUIAR	50
10º	RICARDO CAMILO DA FONSECA ELIA	40
11º	ILLANA MACHADO BRAGA	30
12º	CHRISTINA CARDOSO SILVA LOPES	20
13º	ANNA LUÍSA AGUIAR GUIMARÃES	10

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO RSU-PRO-2023/09125 - 99/043.369/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 1001/2023

DATA: 12/12/2023 - 10:00HS
PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, do tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terapia renal substitutiva (hemodiálise e diálise peritoneal) para pacientes adultos e pediátricos, portadores de insuficiência renal aguda ou crônica, como objetivo de atender às necessidades do Hospital Municipal Rocha Faria e do CTI Pediátrico do Hospital Municipal Souza Aguiar, administrados pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei. Local da licitação: www.comprasgovernamentais.gov.br Local para a retirada do Edital: Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo, no horário de: 09:30 às 16:30 horas, disponível na Internet nos endereços www.comprasgovernamentais.gov.br e https://riosaude.prefeitura.rio/pregoes-em-andamento/. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, conforme subitem 1.7 do Edital. As impugnações devem ser interpostas através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, de acordo com o subitem 1.8 do Edital.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO
PROCESSO RSU-PRO-2023/01799 - 99/011.556/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 935/2023

Informamos que o item 5 foi declarado frustrado. Os demais itens estão em negociação.

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DE ECONOMIA SOBRE RODAS
EDITAL DE CHAMAMENTO SACOLÃO VOLANTE

A Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego - SMTE vem através da Coordenação de Economia Sobre Rodas - CESR, convocar empreendedores, para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, manifestarem interesse às vagas Sacolão Volante abaixo, devidamente autorizadas pela Subprefeitura local, conforme disciplina Decreto Rio Nº 50.161 de 2022.

1. Rua das Laranjeiras, número 313 - Laranjeiras. (Sexta-feira).
2. Rua Igarapé-Açu, número 14 - Jacarepaguá. (Sábado).

SECRETARIA DE CULTURA

AVISO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023

A Comissão Permanente de Licitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA torna público que a empresa **7B CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** apresentou recurso no certame da TOMADA DE PREÇOS nº 06/2023, cujo objeto é os **SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS DE REFORMA E RESTAURO DO MUHCAB - MUSEU DA HISTÓRIA E DA CULTURA AFRO-BRASILEIRA**, **LOCALIZADO NA RUA PEDRO ERNESTO**, **80 - GAMBOA/RJ.** Sendo assim, fica aberto o prazo para interpor contrarrazão previsto no parágrafo 3º, do artigo 109 da lei federal n.º 8.666/93 e as alterações posteriores de 5 dias úteis a contar de 29/11/2023 até 05/12/2023. A íntegra do Recurso poderá ser acessada no seguinte endereço eletrônico http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br.

AVISO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023

A Comissão Permanente de Licitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA torna público que a empresa **OBRA PRIMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI** apresentou recurso no certame da TOMADA DE PREÇOS nº 06/2023, cujo objeto é os **SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS DE REFORMA E RESTAURO DO MUHCAB -MUSEU DA HISTÓRIA E DA CULTURA AFRO-BRASILEIRA**, **LOCALIZADO NA RUA PEDRO ERNESTO**, **80 -GAMBOA/RJ.** Sendo assim, fica aberto o prazo para interpor-contrarrazão previsto no parágrafo 3º, do artigo 109 da lei federal n.º 8.666/93 e as alterações posteriores de 5 dias úteis a contar de 29/11/2023 até 05/12/2023. A íntegra do Recurso poderá ser acessada no seguinte endereço eletrônico http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
AVISO DE LICITAÇÃO
Referência: **PREGÃO ELETRÔNICO PE - SRP - RIOFILME Nº 961/2023.**
Processo: **FIL-PRO-2023/00190**
Objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E CONSUMO, para atender as necessidades rotineiras da Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME**
Valor Estimado: Orçamento Sigiloso, conforme disposto nos termos da Lei Federal n. 13.303/2016 e do Artigo 45 do Decreto Rio n. 44.698/2018.

O **Pregoeiro e a Equipe de Apoio** comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico http://www. comprasgovernamentais.gov.br, no dia **11 de dezembro de 2023 às 10:00 horas (dez horas).**

Local para a retirada do Edital: através dos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 986001); https://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
AVISO
EXPEDIENTE DE 28/11/2023
PROGRAMA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL CARIOCA
PRÓ-CARIOCA AUDIOVISUAL - 2023

A RIOFILME, no uso de suas atribuições, torna pública a lista das propostas INABILITADAS PARA CONTRATAÇÃO do seguinte Edital do Programa:

EDITAL Nº 2 - PRODUÇÃO DE LONGA-METRAGEM - FICÇÃO OU ANIMAÇÃO

O PROPONENTE que tiver sua PROPOSTA inabilitada poderá apresentar recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, através do preenchimento dos campos de apresentação do RECURSO - ETAPA DE HABILITAÇÃO na página da PROPOSTA no sistema de inscrição.

LINHA DE AÇÃO - PRIMEIRO INVESTIMENTO

PROPOSTAS INABILITADAS
Nº DE INSCRIÇÃO: 2490
PROPOSTA: PERCURSOS
PROPONENTE: C41 WEB STUDIO FILMAGEM E FOTOGRAFIA LTDA
ITEM EM DESCUMPRIMENTO: ANEXO IV

Nº DE INSCRIÇÃO: 2582
PROPOSTA: O ROMPIMENTO
PROPONENTE: MORENA FILMES EIRELI
ITEM EM DESCUMPRIMENTO: ANEXO IX, itens 3, 7 e 11

Nº DE INSCRIÇÃO: 3377
PROPOSTA: MACUXI
PROPONENTE: TV ZERO CINEMA LTDA
ITEM EM DESCUMPRIMENTO: ANEXO IV

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 às 4:26:56 Código de Autenticação: b4d0bda0

Nº DE INSCRIÇÃO: 3483
PROPOSTA: CASA DA MATA
PROPONENTE: RITORNELO CRIAÇÕES LTDA
ITEM EM DESCUMPRIMENTO: ANEXO V; ANEXO IX, item - 8

Nº DE INSCRIÇÃO: 3640
PROPOSTA: ONDE ESTÃO AS ESTRELAS
PROPONENTE: REPÚBLICA PUREZA FILMES LTDA
ITEM EM DESCUMPRIMENTO: ANEXO IX, item - 11

Nº DE INSCRIÇÃO: 4249
PROPOSTA: O REINO DOS PÁSSAROS
PROPONENTE: LUPA FILMES LTDA
ITEM EM DESCUMPRIMENTO: 5.1 - IV; ANEXO IV; ANEXO IX - item 6; ANEXO IX - item 10.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
AVISO
EXPEDIENTE DE 28/11/2023
PROGRAMA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL CARIOCA
PRÓ-CARIOCA AUDIOVISUAL - 2023

A RIOFILME, no uso de suas atribuições, torna pública a lista das propostas HABILITADAS PARA CONTRATAÇÃO APÓS RECURSO do seguinte Edital do Programa:

EDITAL Nº 3 - PRODUÇÃO DE LONGA-METRAGEM - DOCUMENTÁRIO
LINHA DE AÇÃO - PRIMEIRO INVESTIMENTO

PROPOSTAS HABILITADAS
Nº DE INSCRIÇÃO: 3612
PROPOSTA: TURMA 101
PROPONENTE: TVZERO CINEMA LTDA.

Nº DE INSCRIÇÃO: 3855
PROPOSTA: CHEIRO DE DIESEL
PROPONENTE: BARACOA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO: 4407
PROPOSTA: O QUE QUERO DIZER QUANDO FALO DE AMOR
PROPONENTE: KILOMBA PRODUÇÕES

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
AVISO
EXPEDIENTE DE 28/11/2023
PROGRAMA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL CARIOCA
PRÓ-CARIOCA AUDIOVISUAL - 2023
EDITAL Nº 3 - PRODUÇÃO DE LONGA-METRAGEM - DOCUMENTÁRIO
LINHAS DE AÇÃO: COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS
E PRIMEIRO INVESTIMENTO

A RIOFILME, no uso de suas atribuições, torna pública a lista das propostas HABILITADAS E INABILITADAS PARA CONTRATAÇÃO do seguinte Edital do Programa:

O PROPONENTE que tiver sua PROPOSTA inabilitada poderá apresentar recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, através do preenchimento dos campos de apresentação do RECURSO - ETAPA DE HABILITAÇÃO na página da PROPOSTA no sistema de inscrição.

LINHA DE AÇÃO - PRIMEIRO INVESTIMENTO
PROPOSTA HABILITADA
Nº DE INSCRIÇÃO: 2319
PROPOSTA: FUI VER VOCÊ DORMIR
PROPONENTE: BUTTERFLY FILMES LTDA.

PROPOSTA INABILITADA
Nº DE INSCRIÇÃO: 4345
PROPOSTA: PREPORI PORONGYTA - A HISTÓRIA DE PREPORI KAIABI
PROPONENTE: CANOA PRODUCAO CINEMATOGRAFICA LTDA
ITEM EM DESCUMPRIMENTO: ANEXO II - item 2) b; 19.9 (ANEXO I); ANEXO IX, item 10;

LINHA DE AÇÃO - COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS
PROPOSTA HABILITADAS
Nº DE INSCRIÇÃO: 3227
PROPOSTA: RECONHECIDOS
PROPONENTE: VIRALATA PRODUÇÕES LTDA

PROPOSTAS INABILITADAS
Nº DE INSCRIÇÃO: 2389
PROPOSTA: PERTENCES: HISTÓRIAS DO REFÚGIO
PROPONENTE: SEGUNDA-FEIRA FILMES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. ME
ITEM EM DESCUMPRIMENTO: ANEXO IX - item 8.

Nº DE INSCRIÇÃO: 2583
PROPOSTA: VINCENT ROSENBLATT: CATARSE VISUAL
PROPONENTE: LASCENE PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
ITEM EM DESCUMPRIMENTO: ANEXO IV; ANEXO V; ANEXO IX, itens 10 e 13

Nº DE INSCRIÇÃO: 2922
PROPOSTA: MULHERES DA VILA
PROPONENTE: TVZERO CINEMA LTDA.
ITEM EM DESCUMPRIMENTO: ITEM 6.2 - INCISO V; ANEXO IX - item 13

Nº DE INSCRIÇÃO: 3146
PROPOSTA: AS NOVAS SEVERINAS
PROPONENTE: TVA2 PRODUÇÕES LTDA - ME
ITEM EM DESCUMPRIMENTO: ANEXO IX - item 10

Nº DE INSCRIÇÃO: 3507
PROPOSTA: I DE INTERSEXO
PROPONENTE: DONA ROSA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
ITEM EM DESCUMPRIMENTO: ITEM 6.2 - INCISO V

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
AVISO
EXPEDIENTE DE 28/11/2023
PROGRAMA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL CARIOCA
PRÓ-CARIOCA AUDIOVISUAL - 2023

A RIOFILME, no uso de suas atribuições, torna pública a lista das propostas, selecionadas nos termos do item 7.5.5, HABILITADAS E INABILITADAS PARA CONTRATAÇÃO do seguinte Edital do Programa:

EDITAL Nº 4 - DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS

LINHA DE AÇÃO: LONGA-METRAGEM - FICÇÃO
PROPOSTAS HABILITADAS

Nº DE INSCRIÇÃO: 2327
PROPOSTA: KALUNGA
PROPONENTE: DÉDALO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO: 3839
PROPOSTA: BOA SORTE
PROPONENTE: QUADRANTE FILMES LTDA

LINHA DE AÇÃO: DOCUMENTÁRIO
PROPOSTAS HABILITADAS

Nº DE INSCRIÇÃO: 2788
PROPOSTA: NA ROTA DO INCA
PROPONENTE: TAMANDUÁ VERMELHO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI-ME

Nº DE INSCRIÇÃO: 3062
PROPOSTA: LEOPARDO NEGRO
PROPONENTE: CLARIÔ FILMES LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO: 4267
PROPOSTA: O RIO DIANTE DA CURVA
PROPONENTE: BARAUNA PRODUÇÕES LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO: 4279
PROPOSTA: MULHERES DO ENGENHO
PROPONENTE: ELECTRA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
AVISO
EXPEDIENTE DE 28/11/2023
PROGRAMA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL CARIOCA
PRÓ-CARIOCA AUDIOVISUAL - 2023

A RIOFILME, no uso de suas atribuições, torna pública a lista das propostas HABILITADAS E INABILITADAS PARA CONTRATAÇÃO do seguinte Edital do Programa:

EDITAL Nº 5 - DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO DE JOGOS ELETRÔNICOS

O PROPONENTE que tiver sua PROPOSTA inabilitada poderá apresentar recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, através do preenchimento dos campos de apresentação do RECURSO - ETAPA DE HABILITAÇÃO na página da PROPOSTA no sistema de inscrição.

LINHA DE AÇÃO - PRODUÇÃO DE JOGO ELETRÔNICO

PROPOSTAS INABILITADAS
Nº DE INSCRIÇÃO: 3084
PROPOSTA: CHESSARAMA
PROPONENTE: MINIMOL GAMES DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA
ITEM EM DESCUMPRIMENTO: ANEXO X -ITEM 8)

Nº DE INSCRIÇÃO: 4268
PROPOSTA: SURVIVOR HEROES
ROPONENTE: DOUBLE DASH SOLUÇÕES EM JOGOS ELETRONICOS LTDA - ME
ITEM EM DESCUMPRIMENTO: ANEXO X - ITEM 2)

LINHA DE AÇÃO - DESENVOLVIMENTO DE PROTÓTIPO JOGÁVEL

PROPOSTAS HABILITADAS
Nº DE INSCRIÇÃO: 3393
PROPOSTA: RIO: LINHA DE FRENTE
PROPONENTE: REBULIÇO AGÊNCIA CULTURAL LTDA

PROPOSTAS INABILITADAS
Nº DE INSCRIÇÃO: 3814
PROPOSTA: MAGIC DRAW
PROPONENTE: PAULO FRANCISCO DE OLIVEIRA 13394935783
ITEM EM DESCUMPRIMENTO: ANEXO IV; ANEXO X - ITEM 5); ITEM 8)

Nº DE INSCRIÇÃO: 4313
PROPOSTA: BOT.VINNIK CHESS MASTERS ACADEMY
PROPONENTE: DEEP GREEN GAMES LTDA
ITEM EM DESCUMPRIMENTO: ANEXO V

Nº DE INSCRIÇÃO: 4587
PROPOSTA: CLAWED CULT
PROPONENTE: JOÃO V. RABELLO DE ARAUJO & CIA LTDA
ITEM EM DESCUMPRIMENTO: ANEXO II, ITEM 2-B)

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
ERRATA
EXPEDIENTE DE 28/11/2023
PROGRAMA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL CARIOCA
PRÓ-CARIOCA AUDIOVISUAL - 2023
EDITAL Nº 14 - VIVA O CINEMA DE RUA II

Onde lê-se:
"6.1. (...)
(...)
IV - ser relativa à reforma e manutenção de sala de cinema com operação comercial em funcionamento, ou à reabertura de sala de cinema com operação comercial, no mínimo, até o ano de 2019.
(...)"

leia-se:
"6.1. (...)
(...)
IV - ser relativa à reforma e manutenção de sala de cinema com operação comercial em funcionamento, ou à reabertura de sala de cinema com operação comercial, no mínimo, até o ano de 2008.
(...)"

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO SMAC Nº 701/2023.
CÓDIGO DA UASG: 986001 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.
OBJETO: Obra de Reforma para adequação de COZINHA SUSTENTÁVEL, Morro Chapéu Mangueira - Rua São Bento - Leme - Rio de Janeiro - RJ.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA, torna público que realizará no dia 4 de dezembro de 2023, às 08:00 horas, a dispensa eletrônica acima especificada, conforme autorização do Sra. Secretária, constante do Processo Administrativo n.º MAB-PRO-2023/02488.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.
ESTIMATIVA PREVISTA: R$ 98.991,81.

As licitantes interessadas poderão obter o Termo de Referência e seus anexos no portal http://www.comprasgovernamentais.gov.br.

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO SMAC Nº 702/2023
CÓDIGO DA UASG: 986001 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.
OBJETO: Obra de Reforma para adequação de COZINHA SUSTENTÁVEL, Parque Ecológico Cadu Barcellos - Maré, Rio de Janeiro/RJ.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA, torna público que realizará no dia 5 de dezembro de 2023, às 08:00 horas, a dispensa eletrônica acima especificada, conforme autorização do Sra. Secretária, constante do Processo Administrativo n.º MAB-PRO-2023/02490.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.
ESTIMATIVA PREVISTA: R$ 93.591,21.

As licitantes interessadas poderão obter o Termo de Referência e seus anexos no portal http://www.comprasgovernamentais.gov.br.

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO SMAC Nº 703/2023.
CÓDIGO DA UASG: 986001 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 às 4:26:56 Código de Autenticação: b4d0bda0

OBJETO: Obra de Reforma para adequação de COZINHA SUSTENTÁVEL, Estr. do Gericinó, 80, Bangu, Rio de Janeiro/RJ.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA, torna público que realizará no dia 6 de dezembro de 2023, às 08:00 horas, a dispensa eletrônica acima especificada, conforme autorização do Sra. Secretária, constante do Processo Administrativo n.º MAB-PRO-2023/02485.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.
ESTIMATIVA PREVISTA: R$ 103.134,56.

As licitantes interessadas poderão obter o Termo de Referência e seus anexos no portal http://www.comprasgovernamentais.gov.br.

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO SMAC Nº 704/2023

CÓDIGO DA UASG: 986001 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de lavagem ecológica e higienização com produtos biodegradáveis e atóxicos, descritos na Instrução Normativa n.° 153/2022 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA, torna público que realizará no dia 7 de dezembro de 2023, às 08:00 horas, a dispensa eletrônica acima especificada, conforme autorização do Sra. Secretária, constante do Processo Administrativo n.º MAB-PRO-2023/02339

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.
ESTIMATIVA PREVISTA: R$ 49.920,00.

As licitantes interessadas poderão obter o Termo de Referência e seus anexos no portal http://www.comprasgovernamentais.gov.br.

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO SMAC Nº 705/2023

CÓDIGO DA UASG: 986001 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviço de Locação de Caçambas para atendimento do Programa Hortas Cariocas nas AP's 1 a 5 do Município do Rio do Janeiro.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA, torna público que realizará no dia 7 de dezembro de 2023, às 08:00 horas, a dispensa eletrônica acima especificada, conforme autorização do Sra. Secretária, constante do Processo Administrativo n.º MAB-PRO-2023/02340.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.
ESTIMATIVA PREVISTA: R$ 49.275,00.

As licitantes interessadas poderão obter o Termo de Referência e seus anexos no portal http://www.comprasgovernamentais.gov.br.

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS
GERÊNCIA DE GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO
CONSELHO GESTOR DO MOSAICO DAS VARGENS - CGMV
ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO GESTOR DO MOSAICO DAS VARGENS

Aos vinte e dois dias do mês de março 2023 realizou-se a quarta reunião Ordinária em primeira chamada com a maioria simples do total de membros de cada segmento, por videoconferência pela plataforma ZOOM, iniciando às 09:30min com quórum de primeira chamada com a seguinte Pauta: I - Relato da reunião com a Secretaria da SMAC, Tainá de Paula; II - Informe dos assuntos tratados na reunião de 15/02/23; III - Apresentação do trabalho do Lucas Carvalho e do Coletivo S.O.S Vargens e IV - Assuntos gerais. A reunião contou com a presença dos seguintes Membros e convidados: Presidente Luiz Octávio Pereira - SMAC; Membros do Conselho: Renato Gomes da Rocha (Titular do Comitê da Região Hidrográfica da Baía de Guanabara e dos Sistemas Lagunares de Maricá e Jacarepaguá); Christianne Silva (Titular do Instituto de Estudos de Direitos Humanos e do Meio do Ambiente); Ricardo Mendonça e Salete Santos (Titular e Suplente da Associação de Moradores da Comunidade de Santa Luzia); Lucas Carvalho (Suplente do Movimento Baía Viva); Simone Skoipezynski (Titular da Associação de Moradores do Recreio dos Bandeirantes); Cynthia Souza (Suplente da Ecomarapendi), Monica Pertel (Titular da UFRJ); Marta Foeppel (Titular da UERJ); e Rita Montezuma (Titular da UFF). Convidados: Fladmir; Alexandre Moreira; Elizabeth Bezerra (SOS Vargens); José Paulo Azevedo (UFRJ); João (UFRJ); Luciana Torres; Canagé Vilhena; Nilton O. Ribeiro. O Presidente iniciou a reunião saudando os presentes, fez uma contagem dos membros presentes e deu início com quórum mínimo fazendo uma abordagem da pauta a ser discutida e colocando em votação a ata da reunião anterior, que foi aprovada com uma observação do Sr. Fladmir que segue: "Gostaria de saber se nós, como moradores da região e como participantes da criação da APA, teremos possibilidade de em nosso momento de lazer levar nossos familiares para passear dentro dos limites da APA?". A citação foi acrescentada à ata da reunião anterior, e o presidente respondeu imediatamente que "não, pois é área privada". O presidente sugere que a pauta seja invertida no item II e III, no que foi aceito pela plenária. Com relação ao item I, reunião com a Secretária da SMAC, Taina de Paula foi reagendada, por solicitação do Gabinete da SMAC, para o dia 03/04/2023, conforme Ofício aqui transcrito: "Exma. Sra. Tainá de Paula - Assunto: Solicitação de audiência - O Conselho Gestor do Mosaico das Vargens, em reunião realizada no dia 15 de fevereiro de 2023, decidiu solicitar audiência com a senhora Secretária Municipal de Ambiente e Clima da Cidade do Rio de Janeiro. - Tal solicitação tem como pauta: A) Situação atualizada do Regimento Interno do Conselho Gestor do Mosaico das Vargens; B) Plano Diretor da Cidade do Rio de Janeiro, especificamente da AP4; C) Situação do Plano de Manejo do Mosaico das Vargens; D) Situação das Licenças concedidas na região das Vargens e Recreio dos Bandeirantes e, E) Motivo da redução de 40% da área destinada a REVIS do Sertão Carioca. Este CGMV, criado recentemente, está buscando interagir com a Administração Municipal, em diferentes áreas, começando pela SMAC, conceitualmente primordial para o êxito do Mosaico das Vargens. Contando antecipadamente com a boa acolhida desta solicitação, desde já agradeço. - Atenciosamente, Luiz Octavio de Lima Pedreira - Presidente do Conselho Gestor do Mosaico das Vargens - MA/SUBMA/CAV/GUC - Matrícula 10/150.923-1". Passando para a apresentação do Sr. Lucas Carvalho, do seu trabalho de dissertação sobre o PEU das Vargens como peça de estudos, usando uma apresentação de slides Power Point. Fez uma análise de que a proposta da Prefeitura só atende a classe média alta. Identifica possíveis remoções das favelas em torno do REVIS e nos corredores hídricos e compara os Condomínios e as Favelas que surgiram nas zonas de amortecimento da Maciço da Pedra Branca, constatando um crescimento superior dos Condomínios e uma diminuição de Favelas. A professora Marta lembra que os Condomínios podem ser legalizados enquanto a Prefeitura ignora as Favelas, priorizando e legitimando os condomínios de classe média alta, mesmo estando dentro de áreas de amortecimento. Na sequência, a senhora Elizabeth Bezerra fez uma apresentação de slides Power Point, com levantamento feito pela SOS Vargens, sobre as consequências perversas das ações da Prefeitura, principalmente nas áreas alagadas, sem nenhum estudo de impacto de vizinhança. O senhor. Ricardo se manifesta dizendo que a Prefeitura passou a ser uma imobiliária, que só atua expulsando os moradores de baixa renda da região das Vargens e adjacência, priorizando os condomínios. O Presidente Luiz Octavio, relatou que não se sente alvo das denúncias feitas pelas duas apresentações, tendo sua visão referenciada pela conservação dos recursos naturais. O senhor Canagé Vilhena acredita no descaso da Área de interesse Social, que o Plano Diretor está vigente e a Prefeitura e a Câmara Municipal se negam a discutir seu conteúdo, ocasionando os problemas de diversos impactos. O senhor Ricardo propõe que seja inserido na pauta de reunião com a secretária Tainá de Paula, a fala do Sr. Canagé. O Presidente Luiz Octavio fez uma breve apresentação sobre a dinâmica da criação do Mosaico das Vargens, com a sua visão como técnico da SMAC, demonstrando que aproximadamente 70% da área da APA do Sertão Carioca são Zonas de Ocupação Controlada. A professora Rita Montezuma enfatiza a importância do trabalho apresentado pelo Lucas trazido para discussão, mostrando o poder legal e paralelo dentro do território, bem como a apresentação da Beth. O projeto político apresentado pelo poder público é somente para cumprir obrigações previstas em leis, tornando irrelevantes seus produtos. Na visão da Prefeitura, a importância da Biodiversidade só vale para os interesses do capital nas suas práticas de parâmetros gananciosos e solicita a participação da Secretaria de Urbanismo, além da SMAC nesta discussão, considerando que precisamos dialogar politicamente para o avanço de nossas propostas. O senhor Canagé concorda com a professora Rita, e acrescenta, também, a participação da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento. A professora Rita concorda que as três secretarias são fundamentais nesta discussão, e conclui solicitando uma reflexão de como temos as Leis, como vamos atuar para que estas LEIS SEJAM CUMPRIDAS. O Sr. Alexandre da SMAC\3ª GTR, lembrou que a SMAC tem tido uma troca de cadeira de Secretários, acarretando em demora ou descontinuidade dos programas/projetos pertinentes. Acredita que temos que pensar no Plano de Manejo, tanto do REVIS como da APA, o Conselho, a partir da publicação do Plano de Manejo, vai ter uma importantíssima ferramenta para os seus movimentos, reduzindo interferências externas e políticas. A professora Rita Montezuma lembra que não podemos e não temos tempo para esperar o Plano de Manejo ser concluído, e que não devemos achar que só a Legislação vai nos ajudar e proteger, temos que achar maneiras de avançar paralelamente com a discussão do Plano de Manejo. O presidente coloca em votação os encaminhamentos sugeridos sobre a solicitação das audiências das Secretarias de Urbanismo e Planejamento. O senhor Fladmir sugere audiência coletiva, com as três Secretarias. O Sr. Ricardo acha melhor audiências separadas. Em votação, venceu a proposta de audiências em separado por 07 a 01 votos. O professor José Paulo parabeniza pela dinâmica e conteúdo da reunião, lembrando que ainda está em discussão a liberação dos recursos pelo CBH-BG dentro dos Subcomitês, no auxílio à elaboração do Plano de Manejo, e convida o Presidente Luiz Octavio para participar da reunião do Subcomitê Oeste da BG no dia 27/03/23, para que o Subcomitê possa apoiar a demanda de apoio financeiro. A senhora Christianne informa que o assunto de liberação de verbas já está sendo apreciado pelos Subcomitês, que é da ciência do Presidente, que está acompanhando o processo. O presidente Luiz Octavio informa que foram solicitadas placas de sinalização do Mosaico das Vargens, num total de 32 unidades e que só teriam informado que seriam disponibilizadas 4 placas pela CET-Rio, tendo sido avaliada a necessidade de se conseguir mais placas informativas. O senhor Renato Rocha informa que foram agendadas duas datas com o Subprefeito Raphael Lima, e foram desmarcadas pela sua secretária, sem nova data até o momento. O Presidente Luiz Octavio informa que os Conselhos Gestores das APA não são deliberativos nas UC federais e estaduais, já que o tema é omisso no SNUC, mas um decreto municipal estabelece que os conselhos gestores das APA são deliberativos, porém está circulando uma proposta na SMAC para mudar para consultivo, o que é preocupante. Reafirma que que tem feito vistorias semanais no Mosaico e emitido relatórios encaminhados para os setores de Fiscalização da SMAC. Informa ainda, que em outra UC municipal no limite entre o Recreio dos Bandeirantes e a Barra da Tijuca, está sendo negociada a cessão de uma área particular da APA das Tabebuias à prefeitura, a qual poderia ser anexada ao REVIS dos Campos de Sernambetiba, e receber a sede do Mosaico das Vargens. O Sr. Fladmir informa que fazendo uma pesquisa sobre a Fundação Alphaville, verificou que ela foi criada com a finalidade de ajudar no fomento aos necessitados e vulneráveis e na prática está atuando dentro do Conselho para benefícios próprios, fechando as portas das Comunidades. O conselheiro Renato Rocha pede que se faça um pedido junto à Rio-Águas para promover o plantio de IPÊS amarelo ao longo do Canal de Sernambetiba, ao término da dragagem, que imagina estar em fase de conclusão, ao que o presidente Luiz Octavio solicita que o mesmo faça uma minuta de ofício a ser encaminhado à Rio-Águas com essa solicitação. Nada mais a ser tratado, o Presidente Luiz Otavio deu por encerrada a reunião às 11:15h, e assinou esta ata juntamente com o Secretário o Conselheiro Renato Gomes da Rocha. A próxima reunião será a quarta Extraordinária, marcada para o dia 26 de abril, com pauta a ser definida pelos membros do Conselho posteriormente. Luiz Otavio agradeceu a presença de todos os Conselheiros e convidados, e nada mais havendo a ser tratado ou deliberado, deu por encerrada a reunião às 11:15h, que assina esta ata juntamente com o Secretário, o senhor Renato Gomes da Rocha.

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS
GERÊNCIA DE GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO
CONSELHO GESTOR DO MOSAICO DAS VARGENS - CGMV
ATA DA 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO
CONSELHO GESTOR DO MOSAICO DAS VARGENS

Aos oito dias do mês de novembro 2023 realizou-se a sétima Reunião Ordinária em segunda chamada com a maioria simples do total de membros de cada segmento, por videoconferência, na plataforma Zoom, iniciando às 10h. A reunião iniciou-se com quórum de segunda chamada com a seguinte Pauta: I - Exposição pelo INEA sobre o processo de EIA\RIMA dos empreendimentos do Grupo Alphaville na Granja Calábria e do Parque Recreio, em áreas da APA do Sertão Carioca e do REVIS dos Campos de Sernambetiba; II - Discussão sobre a incorporação de áreas da APA das Tabebuias ao REVIS dos Campos de Sernambetiba com a proprietária do imóvel, DISA\CATISA; III - Aprovação do Parecer da UERJ; IV - Análise e parecer do Conselho Gestor da UC sobre o processo SMU-PRO-2022/00730; V - Assuntos Gerais: V.I - Andamento do Acordo de Cooperação Técnica AGEVAP - CBH-BG / SMAC; V.II - Outros. A reunião contou com a presença dos seguintes Membros e convidados: Presidente Luiz Octavio Pedreira - SMAC; Membros do Conselho: Christianne Bernardo da Silva (Titular do IEDHMA); Vera Chevalier e Cynthia Souza (Titular e Suplente da EcoMarapendi); Giovanna Berti (Titular da Associação de Moradores e Amigos de Vargem Grande); Ricardo Mendonça (Titular da Associação de Moradores da Comunidade de Santa Luzia); Renato Rocha (Titular do CBH - BG); Ricardo Benitez (Suplente da Fundação Alphaville); Monica Pertel (Titular da UFRJ); e Marta Foeppel (Titular da UERJ). Convidados: Giselle Menezes e Luana Santos (INEA); Elizabeth Bezerra (SOS Vargens); Sandra Kokudai (Gabinete do Vereador Edson Santos); Virna Machado (UMBRELLO); José Paulo Azevedo (UFRJ); Bruno Nery Soares e Henrique Silva (UERJ); Rodrigo Bertoli (morador da Barra da Tijuca); e Fladimir Guimarães (Santa Luzia). Luiz Octavio começou cumprimentando cordialmente os presentes, Em seguida, procedeu à contagem dos membros, assegurando que o quórum necessário estava presente para a realização da reunião. Em seguida pôs em votação a aprovação da ata da reunião anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Pedro Leme compartilhou informações sobre alterações no processo de envio e aprovação da Ata. Ele destacou que os conselheiros terão agora um prazo de cinco dias para revisar e aprovar a Ata após o seu envio. Em relação ao primeiro item de pauta, Exposição pelo INEA sobre o processo de EIA\RIMA dos empreendimentos do Grupo Alphaville na Granja Calábria e do Parque Recreio, em áreas da APA do Sertão Carioca e do REVIS dos Campos de Sernambetiba, conforme decidido na reunião anterior foram convidados representantes do Instituto Estadual do Ambiente (INEA) para fornecerem esclarecimentos sobre o andamento desse processo. As técnicas Giselle Menezes e Luana Santos iniciaram informando que foram enviados os ofícios SEI-070002/018686/2023 e SEI-070002/018685/2023 para a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade (SMAC) com o objetivo de obter a manifestação do órgão gestor das unidades de conservação municipais na área e no entorno imediato onde serão implantados os empreendimentos, quanto ao conteúdo das Instruções Técnicas dos respectivos EIA\RIMA, processos SEI-070002/06132/2023, Granja Calábria, e SEI-070002/09585/2023, Parque Recreio. Informaram ainda que as entidades que fazem parte do Conselho Gestor também podem se manifestar, já que os processos são públicos. Essa solicitação se justifica pelo impacto direto do loteamento nos territórios da APA do Sertão Carioca. Giselle ressaltou que o licenciamento segue as diretrizes estabelecidas por Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama) e enfatizou a importância da contribuição do gestor para a Instrução Técnica. Além disso, esclareceu que, até o momento, não há estudo técnico concluído, encontrando-se o processo em fase inicial de análise. Luana corroborou as informações forne-

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 às 4:26:56 Código de Autenticação: b4d0bda0

cidas por Giselle, acrescentando que os dois processos se encontram em fase inicial. Ela destacou que, após a manifestação da prefeitura, a instrução técnica estará disponível no site do órgão estadual, promovendo a transparência e o acesso à informação. Marta Foeppel (UERJ), questionou se os conselheiros teriam acesso aos processos, recebendo uma resposta positiva do presidente do Conselho. Luana enfatizou que, caso haja necessidade de novos estudos, estes serão conduzidos por empresas contratadas pelo empreendedor. Christianne Bernardo (IEDHMA) reforçou a importância do compartilhamento imediato da Instrução Técnica e alertou sobre o prazo para a elaboração do EIA-RIMA. Luana enfatizou os ritos administrativos até a conclusão do documento e disponibilizou os números dos processos, acima mencionados, para garantir que todos os conselheiros tivessem acesso às informações essenciais relacionadas aos processos. Fladimir compartilha com todos sobre uma recente reunião com a Rio Águas e a Defensoria Pública, enfatizando a relevância da conservação da unidade. Ele destaca que o presidente da Rio Águas expressou a falta da presença do Conselho Gestor nas reuniões. Luiz Octavio informou que está diariamente em seu local de trabalho na SMAC, a menos de 20 metros da sala da presidência da Rio-Águas, e passa frequentemente pelo presidente da Rio-Águas, o qual sabe que é gestor do Mosaico das Vargens, nunca foi convidado a comparecer a essas reuniões mencionadas por Fladimir. Passando para o segundo item de pauta: Discussão sobre a incorporação de áreas da APA das Tabebuias ao REVIS dos Campos de Sernambetiba com a proprietária do imóvel, DISA\CATISA, Pedro comunicou que o convite ao responsável pela empresa foi enviado, porém, não houve retorno por parte da empresa. Diante dessa situação, Luiz Octavio, fez a sugestão de adiar a discussão para a próxima reunião, se comprometendo a realizar contato telefônico com o senhor Davi Catran, responsável pela empresa. No terceiro ponto da pauta, referente à Aprovação do Parecer da UERJ, Marta Foeppel (UERJ), esclareceu que havia recebido poucas contribuições, as quais seriam adicionadas ao parecer e, em seguida, encaminharia a versão final do documento. Diante disso, Luiz Octavio sugeriu que, na ausência de manifestações contrárias por parte dos conselheiros, o parecer poderia ser considerado aprovado. Renato (CBH-BG), fez uma observação relevante, relembrando que as fotos e os Relatórios de Vistorias também deveriam ser incluídos no parecer. Marta, em resposta, propôs a inclusão desses elementos como anexos, a serem disponibilizados num link do drive e adicionando considerações da SMAC sobre os relatórios de vistorias realizadas no período. Christiane Bernardo, (IEDHMA), destacou a importância da aprovação para fins de ata, garantindo que os votos dos presentes fossem devidamente registrados. Não havendo manifestação contrária por parte dos presentes, o parecer foi então aprovado por unanimidade. No quarto ponto da pauta, referente à Análise e Parecer do Conselho Gestor da Unidade de Conservação (UC) sobre o processo SMU-PRO-2022/00730, Luiz Octavio (SMAC), forneceu uma breve contextualização sobre o processo, destacando que este tratava da modificação do projeto de alinhamento. Elizabeth acrescentou à discussão informando que na Câmara dos Vereadores, dentro da discussão do Plano Diretor, existe uma proposta para criar um Corredor Ecológico entre o Maciço e a Unidade de Conservação, através do Rio do Portão, objeto do referido processo. Esse adendo ampliou a compreensão do contexto em que o processo estava inserido, incluindo uma perspectiva mais abrangente sobre o impacto ambiental e a importância ecológica da região em questão. Luiz Octavio concordou com o opinamento de outro setor da SMAC, de que a análise do processo fosse enviada ao Conselho Gestor, propondo a formulação de um parecer. Ele afirmou que sua manifestação seria embasada em princípios da legislação ambiental, em particular a Lei de Proteção à Vegetação Nativa, Lei Federal nº 12.651/2012. Os conselheiros demonstraram sua concordância com a análise, e também expressaram posição contrária à solicitação do condomínio, de flexibilizar as áreas de preservação permanente ao longo deste rio. Vera Chevalier sugeriu que a SMAC realizasse uma revisão do Plano de Alinhamento de Orla do Sistema Lagunar de Jacarepaguá, conforme provocado pelo Comitê de Bacia. Ricardo Mendonça propôs que o processo fosse enviado para todos os conselheiros e que a deliberação ocorresse na próxima reunião. Sandra ratificou a informação de Elizabeth, mencionando a criação de zonas agrícolas e sugerindo um debate mais aprofundado com todos os estudos relacionados. Marta destacou a necessidade de solicitar um tempo específico para a análise do processo, ressaltando que o Plano Diretor estava sendo revisado e poderia incluir propostas relacionadas a esse tema. Na votação, duas propostas foram apresentadas: apoiar a manifestação contrária nesta reunião ou esperar o envio do processo para análise, com um prazo de 15 dias. A maioria, composta por oito votos, optou por aguardar, enquanto um voto foi para aprovação imediata. Marta perguntou como seria feito o encaminhamento, e Luiz Octavio sugeriu que a manifestação fosse realizada por e-mail, permitindo a realização de uma consulta. Nos informes gerais, Luiz Octavio compartilhou atualizações sobre o Andamento do Acordo de Cooperação Técnica AGEVAP - CBH-BG / SMAC, informando que o processo estava na Subsecretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, aguardando o envio para a Procuradoria Geral do Município, onde os documentos enviados para a AGEVAP seriam analisados. Marta Foeppel compartilhou informações sobre um projeto de mapeamento na comunidade Santa Luzia, destacando iniciativas de pesquisa e monitoramento que contribuem para o entendimento e preservação das áreas locais. Renato informou sobre os planos do Subcomitê de Jacarepaguá da Bacia Hidrográfica da Baía da Guanabara em organizar um seminário sobre o Sistema lagunar de Jacarepaguá, no próximo dia 29/11/2023, convidando todos os conselheiros que pudessem comparecer. Luiz Octavio ressaltou a importância do evento, lembrando que a data seria da nossa próxima reunião, propondo sua alteração para o próximo dia 08 de dezembro. Confirmou que reforçará o convite para a participação da DISA/CATISA, evidenciando a importância da colaboração e engajamento de todas as partes interessadas. Ricardo Mendonça reforçou a atenção dos conselheiros em relação à presença nas reuniões, enfatizando a ausência de membros e sugerindo a retirada daqueles que não estivessem presentes. Luiz Octavio propôs analisar as faltas de acordo com o Regimento Interno, evidenciando o compromisso com a regularidade e a participação efetiva dos membros. Para a próxima reunião, no dia 08 de dezembro, foi aprovada a seguinte pauta: I - Discussão sobre a incorporação de áreas da APA das Tabebuias ao REVIS dos Campos de Sernambetiba com a proprietária do imóvel, DISA\CATISA; II - Recursos da IGUÁ para sinalização; III - Participação no Conselho; IV - Formação da CT Licenciamento; V - Informes: - Análise e parecer do Conselho Gestor da UC sobre o processo SMU-PRO-2022/00730; - Andamento do Acordo de Cooperação Técnica AGEVAP - CBH-BG / SMAC; e V- Assuntos Gerais. Nada tendo para o momento, o Presidente Luiz Octavio deu por encerrada a reunião às 12:30hs. que assina esta ata juntamente com o Engenheiro Ambiental Pedro Paes Leme da SMAC e o Secretário e Conselheiro Renato Gomes da Rocha. Não havendo mais temas a serem abordados, o Presidente Luiz Octavio deu por encerrada a reunião às 12:30h.

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS
GERÊNCIA DE GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO
CONSELHO GESTOR DO MOSAICO DAS VARGENS - CGMV
ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO GESTOR DO MOSAICO DAS VARGENS

Aos vinte e seis dias do mês de julho 2023 realizou-se a sexta Reunião Ordinária em primeira chamada com a maioria simples do total de membros de cada segmento, por videoconferência, a plataforma Zoom, iniciando às 10:00h. A reunião iniciou-se com quórum de primeira chamada com a seguinte Pauta: I - Andamento do Acordo de Cooperação Técnica AGEVAP - CBH-BG / SMAC (Recurso para o Plano de Manejo); II - Convite ao MPE; III - Apresentação da SMDEIS sobre os processos de licenciamento ambiental em andamento; IV - Andamento e/ou avaliação do parecer da UERJ, e V - Assuntos gerais. A reunião contou com a presença dos seguintes Membros e convidados: Presidente Luiz Octavio Pedreira - SMAC; Membros do Conselho: Renato Gomes da Rocha (Titular do Comitê de Bacias Hidrográficas - Baía da Guanabara); Christiane Bernard (Titular do Instituto de Estudos de Direitos Humanos e do Meio do Ambiente); Vera Chevalier (Titular da EcoMarapendi); Lucas Carvalho (Suplente do Baía Viva); Giovanna Berti (Titular da Associação de Moradores e Amigos de Vargem Grande); Ricardo Mendonça e Salete Santos (Titular e Suplente da Associação de Moradores da Comunidade de Santa Luzia); Ricardo Benitez (Suplente da Fundação Alphaville); Marta Foeppel (Titular da UERJ); Monica Pertel (Titular da UFRJ); e Convidados: Paulo Silva (Subsecretário de Controle e Licenciamento Ambiental / SMDEIS); Pedro Paes, Taiane de Souza e Ingrid Nascimento (GUC\ SMAC); André, Cristina Inês da Silva, Elizângela, Emmily, Fladmir e Wanda Alves (Santa Luzia); e Ricardo Bitencourt (PROURB/UFRJ). Luiz Octavio iniciou a reunião saudando os presentes, fez uma contagem dos membros presentes e deu início com quórum mínimo, colocando para aprovação as atas da 9ª e 10ª reuniões, indagando se alguém tinha algum questionamento sobre elas, não havendo as atas foram aprovadas por unanimidade. Abordando o primeiro ponto da pauta, Andamento do Acordo de Cooperação Técnica AGEVAP - CBH-BG / SMAC, o presidente indagou se os membros presentes do Subcomitê da Bacia de Jacarepaguá teriam alguma informação sobre a verba para a elaboração do Plano de Manejo, informando que teve notícias que o processo se encontra na AGEVAP e que a senhora Amparo estaria analisando as documentações enviadas pela SMAC, para a celebração do Acordo de Cooperação Técnica (ACT). Passando para o segundo ponto de pauta, Convite ao MPE, informa que foi enviado o convite para o promotor, via e-mail e esse documento foi protocolado junto ao MPE e até o momento não houve retorno. O Senhor Ricardo Mendonça informa que ele próprio protocolou o convite no MPE e que ficou chocado com o ambiente encontrado, parecia que ninguém sabia como atendê-lo ou havia pouco interesse em ajudá-lo. Passando para o terceiro ponto de pauta, Apresentação da SMDEIS sobre os processos de licenciamento ambiental em andamento, o Senhor Paulo Silva, Subsecretário de Controle e Licenciamento Ambiental da SMDEIS foi apresentado ao plenário pelo presidente, e fez uma breve explanação sobre a tramitação dos pedidos de Licenças Ambientais. Após a criação do REVIS e da APA do Sertão Carioca, todos os processos de licenciamento no interior dessas unidades são analisados e APROVADOS ou não pela SMDEIS. Os aprovados são encaminhados para a SMAC fazer o acompanhamento, através da 3ª Gerência Técnica Regional (GTR). Sugeriu que o conselho fizesse uma reunião com a 3ª GTR para conhecer melhor como as condicionantes das licenças são acompanhadas pela SMAC. Quando o pedido envolve zona de proteção ambiental, aí são enviados para a SMAC fazer o acompanhamento e todas as licenças emitidas, obrigatoriamente passam por ele que as assina. Informa que todos os processos que envolvem áreas protegidas são encaminhados para uma Comissão de Avaliação Ambiental (CAVA). Informa ainda, que todos os processos abertos a partir de 2023 estão digitalizados e a ideia é que até 2024 todos os restantes serão digitalizados. Informou ainda que as licenças e autorizações emitidas pela SMDEIS são públicas, sendo enviadas ao INEA e estão no site da Prefeitura. O Presidente informa que participou de uma reunião na Comunidade Santa Luzia, que o assunto seria uma apresentação do Grupo AlphaVille de um empreendimento envolvendo o REVIS e queria saber se a SMDEIS teve ou não conhecimento. O senhor Paulo informou que o projeto foi analisado pela SMDEIS, e após verificar que a área possui mais de 50 hectares foi encaminhado ao INEA - CECA, e seu licenciamento será realizado pelo órgão estadual, INEA, após a realização de uma Estudo de Impacto Ambiental (EIA-RIMA), mencionando que essa área está fora do REVIS, porém no interior da APA do Sertão Carioca. O Senhor Renato Rocha indaga se ao senhor Paulo Silva se as licenças emitidas podem ser questionadas e/ou canceladas pelos órgãos de acompanhamento. O Senhor Paulo responde que nunca passou por isso e que poderão ser feito considerações fundamentadas. A Sra. Vera Chevalier considera preocupante esse modelo de procedimento. O presidente esclarece que a SMAC faz o acompanhamento das condicionantes das licenças. Comenta a importância de se conhecer a situação do acompanhamento dos processos de Licenciamento Ambiental da SMDEIS na área do Mosaico das Vargens pela 3ª GTR, além do acompanhamento das Medidas Compensatórias provenientes dos processos de Autorização para Remoção de Vegetação da SMDEIS na área do Mosaico das Vargens. Paulo comenta sobre a importância do aperfeiçoamento do processo de licenciamento ambiental. Lembra que a SUBCLA já atualizou no site as planilhas com as Licenças Ambientais, ARV e AMF. Ricardo Mendonça pergunta sobre a licença para construção de muro da SE 086, que vem aterrando a área vizinha à Comunidade Santa Luzia com um aterro de mais de 5 m de altura. Paulo salienta que o acompanhamento das licenças é da SMAC. Luiz Octavio reforça que o acompanhamento é da SMAC. Pergunta sobre a fiscalização do Licenciamento Urbanístico, se é da SMPU. Paulo responde que essa fiscalização é da Subsecretário de Controle e Licenciamento Urbanístico SUBCLU/SMDEIS. Taiane se voluntariou a fazer a separação dos endereços que estão no interior do Mosaico. Luiz Octavio perguntou sobre a questão do terreno da GAFISA, às margens da Lagoa de Jacarepaguá, que foi embargada pela SMAC, se poderia ter sua licença suspensa ou cancelada. Paulo informou que todos esses conceitos, de embargo, suspensão ou cancelamento estão no Decreto Municipal nº 40722/2015 que regulamenta procedimentos destinados ao Sistema Licenciamento Ambiental Municipal - SLAM Rio, comentando que o processo da GAFISA passou por várias análises, inclusive do ICMBio, não vendo nesse decreto possibilidade de indeferimento de licença no caso de cometimento de danos ambientais antes da emissão da licença, podendo o mesmo ser embargado e autuado pelos danos causados. Ricardo Mendonça pergunta se podem ser fornecidos os números dos processos de licenciamento. O presidente explica que existem 4 ou 5 processos para o mesmo empreendimento, um de construção de muro, outro para um Centro de Triagem de Resíduos da Construção Civil, outro para loteamento do lote 7, além de um ou dois de fiscalização, se comprometendo a compartilhar os números deles com os membros do conselho. O senhor Paulo explica que todos os processos que são autorizados são públicos e pede que formalize ou indique em ata os referidos processos pretendidos. Fladmir informa que tem um grupo que ele faz parte e que acompanha esse os projetos do grupo AlphaVille e que esses processos seriam esclarecedores e pergunta se o projeto apresentado na reunião da Comunidade Santa Luzia tem licença emitida e quantos metros de altura dos muros e altura do greide? O presidente explica que, conforme informado na reunião da Comunidade Santa Luzia, o projeto de loteamento \ construção de condomínios na Granja Calábria, nas partes que estão no interior da APA do Sertão Carioca, foram protocolados no INEA, conforme explicado anteriormente nesta reunião, estando em fase de elaboração do Estudo de Impacto Ambiental, não havendo portanto licenças emitidas para esse empreendimento, salientando ainda não possuir informações sobre o processo de licenciamento urbanístico. O senhor Paulo completa informando que houve uma primeira consulta na SMDEIS pelo encaminhamento, e que, pelo porte do projeto, mais de 50 hectares, o licenciamento ambiental é no INEA. Fladmir informa que já foram apresentados o projeto pela AlphaVille na AMAVAG e na Santa Luzia e serão apresentados na Freguesia e outros locais. A SMDEIS está ciente dessas reuniões? O senhor Paulo afirma que é o Estado que está responsável pelo licenciamento ambiental e o urbanístico será feito pela Prefeitura. O presidente fará uma busca junto à SUBCLU para saber sobre o processo de licenciamento urbanístico. A senhora Giovanna pergunta quem são os membros da Comissão Ambiental? E o que é SUBCLA? O senhor Paulo reforça que o processo de licenciamento ambiental está sendo realizado junto ao INEA, devido ao tamanho da área. O senhor Ricardo Bitencourt informa que participou de uma audiência pública feita na sede da AMAVAG e afirma que não foi dado nenhuma informação sobre o empreendimento AlphaVille nesta audiência e pergunta se a área que está sendo discutida, pelo mapeamento geológico que existe desde a década de 1980 é um solo turfoso (turfa) portanto inadequado para ocupações. O senhor Paulo Silva se despede e sai da sala devido a sua agenda. O presidente concorda que realmente é um solo turfoso e quando acontece de pegar fogo fica semanas queimando de forma subterrânea, com muita dificuldade de apagar. Passando para o quarto ponto de pauta: Andamento e/ou avaliação do parecer da UERJ, Luiz Octavio informa que devido às férias na UERJ, a professora Marta lhe comunicou que está sendo finalizado o texto e será entregue em breve. Passando para Assuntos Gerais da reunião, o senhor Ricardo Mendonça sugere convidar o Prefeito para participar de uma reunião do Conselho, aprovado por todos. O senhor Fladmir percebendo que dependemos muito do Estado, sugere a participação do Estado nas reuniões do Conselho e o senhor Ricardo Mendonça questiona a ausência do INEA que tem cadeira no Conselho. Luiz Octavio explicou que o INEA tem faltado há algumas reuniões, que fez contato com a Gerência de Unidades de Conservação e na última reunião

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 às 4:26:56 Código de Autenticação: b4d0bda0

o suplente do INEA compareceu, voltando a faltar nessa reunião. A representante do ICMBio enviou email informando não ter mais condições de participar do Conselho, por ter assumido a chefia do Parque Nacional da Tijuca e não dispor de pessoal, pedindo afastamento do ICMBio do conselho. Informou que fará junto com o Secretário Geral um levantamento das faltas dos conselheiros nas reuniões realizadas até hoje, sugerindo oficiar a todos esses órgãos.. O Senhor Ricardo Mendonça sugere que sejam feitos convites para as Secretarias Estaduais de Educação, Habitação e Meio Ambiente. O presidente avalia que essas autoridades possuem agendas complicadas para atender aos convites, colocando em votação um calendário de convidados a saber: para agosto, a proposta vitoriosa foi de se chamar o Prefeito Eduardo Paes, com cinco votos a favor, tendo havido dois votos a favor de convidar o Secretário Municipal de Habitação, dois a favor de convidar o Prefeito e o Secretário Municipal de Habitação, e uma abstenção; para o mês de setembro houve a proposta de convidar os Secretários Estadual e Municipal de Habitação, a qual foi derrotada por quatro votos contra, três a favor e uma abstenção, tendo sido aprovado o convite à Secretaria Estadual de Ambiente e Sustentabilidade e ao INEA, com quatro a favor, três votos a favor de se chamar só o INEA e uma abstenção; para o mês de outubro foi definido que se chamem os representantes da SMAC na CAVA, os senhores Ricardo Couto e Hélio Vanderley, com seis votos a favor e uma abstenção; para o mês de novembro foi aprovada a convocação do Secretário Municipal de Educação, com seis votos a favor e uma abstenção. Dessa forma a agenda de convites ficou da seguinte forma: em agosto o prefeito Eduardo Paes; em setembro o Secretário Estadual de Ambiente e Sustentabilidade e o presidente do INEA; em outubro os representantes da SMAC na CAVA, os senhores Ricardo Couto e Hélio Vanderley; e em novembro o Secretário Municipal de Educação. Foi sugerido que os convites tenham um prazo para confirmação, para evitar que não haja convidados para a reunião. O Senhor Renato Rocha comenta que nesses 11 meses de trabalho do Conselho Gestor, já reunimos documentos, fotos e vídeos e que devido à inércia dos poderes Estadual e Municipal, merecem ser formado um processo junto a Prefeitura com cópias para o MPE. Ficou de elaborar um documento, com os relatórios de vistoria e outros documentos apresentados até aqui, para submeter ao conselho, junto com o documento que está sendo elaborado pela UERJ, e abrir processo na prefeitura e no MPE. A senhora Christiane Bernard perguntou sobre a questão dos terrenos retirados do REVIS, por questões relacionadas à Caixa Econômica, como a secretária da SMAC falou em sua vinda ao conselho, visando formar um histórico para ação judicial. O presidente informa que sobre a Caixa Econômica não tem nada a informar, já que não obteve qualquer informação junto à Subsecretaria de Meio Ambiente e Clima. Para a próxima reunião, no dia 30 de agosto, foi aprovada a seguinte pauta: I - Convite ao Prefeito para explicar sobre os projetos de desenvolvimento urbano na área do Mosaico das Vargens e quais contrapartidas sociais esses empreendimentos preveem; II - Andamento do Acordo de Cooperação Técnica AGEVAP - CBH-BG / SMAC; III - Andamento e\ou Avaliação do parecer da UERJ; e V- Assuntos Gerais. Nada tendo para o momento, o Presidente Luiz Octavio deu por encerrada a reunião às 12:30hs. que assina esta ata juntamente com o Secretário e Conselheiro Renato Gomes da Rocha.

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS
GERÊNCIA DE GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO
CONSELHO GESTOR DO MOSAICO DAS VARGENS - CGMV
ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO GESTOR DO MOSAICO DAS VARGENS

Aos vinte sete dias de setembro de 2023 deu-se a sétima reunião extraordinária em primeira chamada com a maioria simples do total de membros de cada segmento, por videoconferência, iniciando o fórum às 09:45hs com quórum de primeira chamada com a seguinte Pauta: I - Andamento do Acordo de Cooperação Técnica AGEVAP - CBH-BG / SMAC; II - Expansão do REVIS pela incorporação das áreas da APA das Tabebuias doadas à prefeitura; III - Parecer da UERJ; e IV- Assuntos Gerais. A reunião procedeu com os seguintes Membros e convidados: Presidente Luiz Octávio Pereira - SMAC; **Membros do Conselho**: Renato Gomes da Rocha - Titular do Comitê da Região Hidrográfica da Baía de Guanabara e dos Sistemas Lagunares de Maricá e Jacarepaguá - CBH-BG; Christiane Bernard - Titular do Instituto de Estudos de Direitos Humanos e do Meio do Ambiente; Ricardo Mendonça - Associação de Moradores da Comunidade de Santa Luzia; Marta Foeppel - Membro da UERJ; Aline Oliveira - Fundação Alphaville; Giovanna Berti - AMAVAG - Associação de Moradores e Amigos de Vargem Grande; Rita Montezuma - Titular da UFF; e Monica Pertel - Titular da UFRJ; Cinthya Souza; Vera Chevalier e os **convidados** Pedro Silva - SMAC; Henrique Silva - Bolsista UERJ; Laura Andrade - Bolsista da UERJ; Nicolas - bolsista da UERJ; Roberta Gomes - Bolsista da UERJ; Sr. Cristian Senn - B&S Vitoria; Virma Machado; Aline Oliveira - Alphaville; Alice Hagge; Salete; Caio Perre - Masterplan; Ricardo porto - SMAC. O Presidente Luiz Octávio iniciou a reunião saudando os presentes, fez uma contagem dos Membros presentes e deu-se início com quórum mínimo, indaga se alguém tem algum questionamento sobre a ata anterior e não tendo nenhuma observação, a ata é aprovada por unanimidade. Passa para o primeiro item da Pauta: I- Andamento do Acordo de Cooperação Técnica AGEVAP - CBH-BG / SMAC, o presidente Luiz Octavio teve a informação da Sra. Amparo da AGEVAP que está pronta para ser enviada para a SMAC ainda esta semana, e que o Ricardo Porto acredita que não será tão rápida a tramitação, pois deverá passar pela PGM... talvez mais um mês essa análise da PGM. Vera Chevalier informa que conversou com a Ampara e que os técnicos da solicitaram mais ajustes, por isso houve um atraso. A Professora Marta Foeppel quer saber quanto tempo leva para a SMAC aprovar após o recebimento do Acordo? Luiz Octavio aproveita para entrar no segundo item de pauta e apresenta o sr. Ricardo Porto da SMAC, que se apresenta como assessor de unidade de Conservação, responde para a Professora que por experiencia, não é um processo rápido, tem os Jurídicos dos órgãos para apreciar e que o que se fez foi um pedido para que a PGM acelere sua análise. O presidente indaga quanto tempo leva para a publicação do Termo após toda essa tramitação? O Sr. Ricardo Porto, por experiencia, que essa tramitação nos Jurídicos sempre leva um tempo imprevisível. Passa a fazer um breve histórico da APA das Tabebuias, no qual acompanha desde sua criação, e que devido a uma ação judicial perdida pela Prefeitura, teria que pagar uma soma vultosa e foi obrigada a fazer acordos com seu devedor. As áreas preservadas seriam doadas para a Prefeitura por imposição. A prefeitura por sua vez impôs áreas de visitações e Parques Municipais. Após o acordo, a SMAC avaliou que não fazia sentido a criação de um Parque Municipal e sim a área ser incorporada ao REVIS dos Campos de Sernambetiba, no que foi aceito e produzido um novo Terma de Acordo com o MPRJ e a DISA CATISA, decretada pelo juiz e não teve a cooperação do poder executivo. Diante desse imbróglio, sugere-se que se faça a cobrança junto a Prefeitura para execução do acordo firmado. A professora Rita Montezuma, agradece ao Ricardo Porto pela sua esclarecedora palestra e lembra que numa visita feita nesta área, foi muito estarrecedor o que se viu, uma área muito rica e importante para o Meio Ambiente se faça uma proposta de novo zoneamento. O Sr. Ricardo Porto informa que já houve o zoneamento e que se fez foi o aumento de gabarito vertical com critérios, Resolução 51.264/22, que restringe no sombreamento da área da APA. A Professora Rita continua preocupada e pergunta se existe algum movimento que possa ser feito para impedir essas mudanças? O Sr. Ricardo Porto tem entendimento que enquanto estiver em posse da Prefeitura sempre haverá possibilidade de uma melhor gestão da área, caso tenha o interesse do gestor e que essa foi a melhor saída para conservação da área no momento. O Presidente confessa que não conhecia todo o processo e solicita a permissão para compartilhar com os conselheiros o teor do processo. O Sr. Ricardo Porto solicita um tempo para uma consulta, por ser um processo Jurídico. Acredita que com as ações feitas em torno, foi jogado muito material, provocando uma mudança radical na área da APA e acredita que com o Plano de Ação, seja possível desvendar tudo que houve de bom e ruim para a área. O Sr. Renato Rocha indaga se o objetivo da junção da APA ao REVIS, tem como objetivo compensar toda a área que foi usurpada da APA do Sertão Carioca recém-criada? A Prof. Rita pergunta quem vai ser responsável pelo Plano de Ação? O Sr. Ricardo Porto afirma que não é forma de compensação e que está sendo produzido um Termo de Referência com a DISA CATISA e será tratado pelo Plano de Manejo do Sertão Carioca. O Presidente apresenta o ato de criação da APA Tabebuia com a Area do REVIS. O Sr. Ricardo Porto sugere que se faça uma ponderação crítica pelos Conselheiros, desse processo, em que se conseguiu tirar uma área das mãos do privado para setor público. A Sra. Renata Bessa pergunta com relação aos impactos ambientais o que está sendo feito? E sobre as dragagens, qual o impacto? Não temos uma transparência dessas obras, não temos nenhuma infraestrutura no bairro. O Presidente informa que o Sr. Cristian da Alphaville se já se encontra na reunião e trará essas informações. O Sr. Ricardo porto acha superimportante as preocupações da Renata e no que lhe cabe responder é que a área do REVIS não será impactada, sobre as APAs, que foram feitas por DECRETO, a SMAC não teve atuação, o que se pode fazer é dar parecer, sobre a ocupação do solo, temos que seguir o que o DECRETO estabelece. Sobre as dragagens, tem que ser perguntado para a Rio Águas. O Sr. Fladmir é solidário pela fala falta de entendimento da SMAC e seu corpo técnico e nos cidadãos acabamos sempre à mercê das vontades POLÍTICAS. O Sr. Ricardo Porto entende e acha que sua divergência técnica acaba sendo uma posição pessoal, suas críticas são com a Procuradoria, onde são técnicos da área Jurídica, pensamentos e posições diferentes das áreas Humanas. A Prof. Marta Foeppel indaga como conseguir essas documentações junto a Prefeitura para um estudo? O Sr. Ricardo Porto sugere buscas na Internet, pelos sites do Plano Diretor da Prefeitura e das Secretárias Municipais. A Prof. Marta reclama da falta dos estudos e propostas do corpo técnico da Prefeitura disponível para consultas e/ou críticas. O Sr. Fladmir informa que existe um grupo no Instagram que tem propostas para o novo Plano Diretor. O Sr. Ricardo Mendonça sugere usar a verba disponível pela Disa Catisa para o Plano de Manejo da APA das Tabebuias, e como a APA será incorporada ao REVIS e o Plano de Manejo será feito com a verba do Termo de acordo com a CBH-BG(AGEVAP)/SMAC, essa verba da Disa Catisa deveria ser usada para fazer uma Escola Técnica no local? O Sr. Ricardo Porto informa que essa é uma verba carimbada, o que se pode tentar é a criação de um Núcleo de Educação ambiental. O Plano de Manejo é diferente de um Plano de Ação Social. O Presidente sugere como ponto de pauta se o conselho é favorável a junção das APAs, passando a palavra para o Sr. Cristian Senna, Engenheiro do Alphaville, que explica como sua empresa atua e que está sempre em contato com alguns Membros do Conselho, passando a apresentar o projeto é dinâmico, presta serviços para o Alphaville na área Ambiental a vários anos pelo Brasil, sempre preocupado com o Social. O Sr. Ricardo Mendonça interrompe, propondo que a Disa Catisa seja convidada pelo conselho para a próxima reunião. O Sr. Cristian retoma sua fala, explicando da diferença da Fundação e da empresa Alphaville Urbanística, que a Fundação se preocupou em ter acento no Conselho justamente pela sua atuação Social. Informa que a Alphaville Urbanística, tem projetos Brasil a fora e até no exterior, enfatizando a preocupação Ambiental. A Alphaville Urbanística esteve visitando a Comunidade Santa Luzia buscando diálogo com a comunidade. Explica que no projeto, a ocupação do território será gradativa, por etapas pensadas e estudadas com a preocupação da emissão do gás carbônico e promovendo o bem-estar Socioambiental, apresentando os mega empreendimentos previstos para 4.000.000m² a ser ocupados na área do espolio do Pasquale Mauro, APA do Sertão Carioca, respeitando a área do REVIS dos Campos de Sernambetiba. Enfatiza que está sendo feito um estudo especial nas áreas que foram utilizadas no passado, como lixão COMLURB, e como superar o problema que existe na região, quando se faz uma terraplanagem, consequentemente agrava seu entorno, provocando alagamentos, problema constante no Recreio dos Bandeirantes. Com essa preocupação, está se pensando em como solucionar esse problema e um dos estudos leva para a construção de corpos hídricos e corredores ecológicos. Serão construídos 10Km de vias públicas e ciclovias. Sobre o adensamento serão feitos a transição progressivas. Após a implantação do empreendimento, serão necessários 30 anos para atingir 80% construtivos, uma vez que as construções serão individuais pelos proprietários dos lotes. Serão 3.000.000m² de vias, 200.000m² de áreas Ambiental e 1.692.586m² de áreas verdes. A programação de implantação acompanhará o cronograma de Licenciamento Ambiental e outras licenças até dezembro de 2023 para suas conclusões, dando início a licença de impacto de vizinhança; janeiro de 2024 inicia a aprovação junto aos órgãos públicos; novembro de 2024 licença do INEA e em 2027 seu lançamento. O Sr. Cristian agradece e se coloca para perguntas e dúvidas. O Sr. Caio Perre acrescenta que o trabalho de investigação impactos ambientais e de vizinhança. O Sr. Ricardo Mendonça reforça que precisamos ter a presença do INEA no Conselho e quanto a gestão da Educação Ambiental na região não temos nenhuma ação pelo Governo, as sobrevive de faz de conta e solicita que seja enviado ofício para o INEA cobrando sua posição no Conselho para a Disa Catisa convidando para uma reunião no Conselho. A Prof. Marta Foeppel demonstra preocupação com tudo que foi apresentado, solicita a contato do Sr. Cristian para melhor clareza do se está discutindo, com enormes problemas Sociais e ambientais e solicita a disponibilidade do material usado e reforça que o INEA seja ouvido pelo Conselho. O Presidente Luiz Octavio comenta que o INEA em algum momento terá que ser consultado. A Dra. Christiane ficou assustada com tudo que ouviu, que o INEA tem que se pronunciar sim, sua preocupação aumenta quando pensa que está se falando de uma área abaixo do nível do Mar, com constante transbordamento, extremamente sensível, dito por especialistas consultados. Essa área tem que ser totalmente protegida e preservada e não comercializada como está sendo. Já temos inúmeros condomínios e casas licenciados ou não sem nenhuma infraestrutura e estamos reféns das chuvas e falta de fiscalização. O Sr. Fladmir coloca na fala do Sr. Ricardo Mendonça que um dos empreendimentos feitos foi lançada multa e propõe o uso dessa verba, para a confecção das placas informativas e educativas. O Sr. Cristian concorda com a fala da Prof. Marta Foeppel e se compromete a consultar a população e tem a mesma preocupação da Dra. Cristiane, enfatizando que o empreendimento trará emprego e renda para as comunidades. Sobre as construções no Alphaville, os proprietários têm que acompanhar o padrão construtivos muito mais exigente que as normativas das Leis. A Sra. Cinthia pergunta para o Sr. Cristian se houve a estudo para a necessidade de construção de estação de tratamento de esgotos. O Sr. Cristian responde que quando o empreendimento for definido teremos a noção da demanda e só então será feito a consulta a IGUÁ, assim como a Light. É possível que será necessário mais de uma estação. A Prof. Marta Foeppel demonstra preocupada com tudo e que o Conselho busque conhecer as ações do INEA imediatamente e concorda com a Dra. Christiane no que o Presidente Concorda. O Sr. Cristian lembra que tem por obrigação consultar todos os órgãos ambientais, inclusive o IBAMA. Todos os Conselheiros e presentes, demonstram preocupação no tempo que teremos para conhecer, analisar e avaliar todas as licenças. A Sra. Aline da Alphaville se coloca a disposição de todos. Passando para assuntos gerais, o Sr. Renato Rocha informa que no dia 17/10/2023 terá a reunião do Subcomitê Hídrico de Jacarepaguá no Marina Barra Clube, reunião hibrida, com início às 09:30hs. e fez o convite para a Prof. Marta Foeppel apresentar o estudo Técnico feito pelo Instituto de geografia da UERJ. A Prof. Marta aceita o convite, e solicita urgência nas colaborações para o parecer Técnico. O Presidente Luiz Octavio coloca a pauta para a próxima reunião para aprovação sendo: I- Definição do estudo Técnico; II- Convocar o INEA; III- Convocar a Disa Catisa; e IV- Assuntos Gerais, aprovada por todos. O Presidente Luiz Octavio informa que a sua possível saída da Presidência do Conselho está vinculada a sua aposentadoria aguardada. Nada tendo para o momento, o Presidente Luiz Otavio dar por encerrada a reunião as 13:15hs. que assina esta ata juntamente com o Secretário o Conselheiro Renato Gomes da Rocha.

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS
GERÊNCIA DE GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO
CONSELHO GESTOR DO MOSAICO DAS VARGENS - CGMV
ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO GESTOR DO MOSAICO DAS VARGENS

Aos vinte sete dias de setembro de 2023 deu-se a sétima reunião extraordinária em primeira chamada com a maioria simples do total de membros de cada segmento, por videoconferência, iniciando o fórum às 09:45hs com quórum de primeira chamada com a seguinte Pauta: I - Andamento do Acordo de Cooperação Técnica AGEVAP - CBH-BG / SMAC; II - Expansão do REVIS pela incorporação das áreas da APA das Tabebuias doadas à prefeitura; III - Parecer da UERJ; e IV- Assuntos Gerais. A

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 às 4:26:56 Código de Autenticação: b4d0bda0

reunião procedeu com os seguintes Membros e convidados: Presidente Luiz Octávio Pereira - SMAC; **Membros do Conselho**: Renato Gomes da Rocha - Titular do Comitê da Região Hidrográfica da Baía de Guanabara e dos Sistemas Lagunares de Maricá e Jacarepaguá - CBH-BG; Christiane Bernard - Titular do Instituto de Estudos de Direitos Humanos e do Meio do Ambiente; Ricardo Mendonça - Associação de Moradores da Comunidade de Santa Luzia; Marta Foeppel - Membro da UERJ; Aline Oliveira - Fundação Alphaville; Giovanna Berti - AMAVAG - Associação de Moradores e Amigos de Vargem Grande; Rita Montezuma - Titular da UFF; e Monica Pertel - Titular da UFRJ; Cinthya Souza; Vera Chevalier e os **convidados** Pedro Silva - SMAC; Henrique Silva - Bolsista UERJ; Laura Andrade - Bolsista da UERJ; Nicolas - bolsista da UERJ; Roberta Gomes - Bolsista da UERJ; Sr. Cristian Senn - B&S Vitoria; Virma Machado; Aline Oliveira - Alphaville; Alice Hagge; Salete; Caio Perre - Masterplan; Ricardo porto - SMAC. O Presidente Luiz Octávio iniciou a reunião saudando os presentes, fez uma contagem dos Membros presentes e deu-se início com quórum mínimo, indaga se alguém tem algum questionamento sobre a ata anterior e não tendo nenhuma observação, a ata é aprovada por unanimidade. Passa para o primeiro item da Pauta: I- Andamento do Acordo de Cooperação Técnica AGEVAP - CBH-BG / SMAC, o presidente Luiz Octavio teve a informação da Sra. Amparo da AGEVAP que está pronta para ser enviada para a SMAC ainda esta semana, e que o Ricardo Porto acredita que não será tão rápida a tramitação, pois deverá passar pela PGM... talvez mais um mês essa análise da PGM. Vera Chevalier informa que conversou com a Ampara e que os técnicos da solicitaram mais ajustes, por isso houve um atraso. A Professora Marta Foeppel quer saber quanto tempo leva para a SMAC aprovar após o recebimento do Acordo? Luiz Octavio aproveita para entrar no segundo item de pauta e apresenta o sr. Ricardo Porto da SMAC, que se apresenta como assessor de unidade de Conservação, responde para a Professora que por experiencia, não é um processo rápido, tem os Jurídicos dos órgãos para apreciar e que o que se fez foi um pedido para que a PGM acelere sua análise. O presidente indaga quanto tempo leva para a publicação do Termo após toda essa tramitação? O Sr. Ricardo Porto, por experiencia, que essa tramitação nos Jurídicos sempre leva um tempo imprevisível. Passa a fazer um breve histórico da APA das Tabebuias, no qual acompanha desde sua criação, e que devido a uma ação judicial perdida pela Prefeitura, teria que pagar uma soma vultosa e foi obrigada a fazer acordos com seu devedor. As áreas preservadas seriam doadas para a Prefeitura por imposição. A prefeitura por sua vez impôs áreas de visitações e Parques Municipais. Após o acordo, a SMAC avaliou que não fazia sentido a criação de um Parque Municipal e sim a área ser incorporada ao REVIS dos Campos de Sernambetiba, no que foi aceito e produzido um novo Terma de Acordo com o MPRJ e a DISA CATISA, decretada pelo juiz e não teve a cooperação do poder executivo. Diante desse imbróglio, sugere-se que se faça a cobrança junto a Prefeitura para execução do acordo firmado. A professora Rita Montezuma, agradece ao Ricardo Porto pela sua esclarecedora palestra e lembra que numa visita feita nesta área, foi muito estarrecedor o que se viu, uma área muito rica e importante para o Meio Ambiente se faça uma proposta de novo zoneamento. O Sr. Ricardo Porto informa que já houve o zoneamento e que se fez foi o aumento de gabarito vertical com critérios, Resolução 51.264/22, que restringe no sombreamento da área da APA. A Professora Rita continua preocupada e pergunta se existe algum movimento que possa ser feito para impedir essas mudanças? O Sr. Ricardo Porto tem entendimento que enquanto estiver em posse da Prefeitura sempre haverá possibilidade de uma melhor gestão da área, caso tenha o interesse do gestor e que essa foi a melhor saída para conservação da área no momento. O Presidente confessa que não conhecia todo o processo e solicita a permissão para compartilhar com os conselheiros o teor do processo. O Sr. Ricardo Porto solicita um tempo para uma consulta, por ser um processo Jurídico. Acredita que com as ações feitas em torno, foi jogado muito material, provocando uma mudança radical na área da APA e acredita que com o Plano de Ação, seja possível desvendar tudo que houve de bom e ruim para a área. O Sr. Renato Rocha indaga se o objetivo da junção da APA ao REVIS, tem como objetivo compensar toda a área que foi usurpada da APA do Sertão Carioca recém-criada? A Prof. Rita pergunta quem vai ser responsável pelo Plano de Ação? O Sr. Ricardo Porto afirma que não é forma de compensação e que está sendo produzido um Termo de Referência com a DISA CATISA e será tratado pelo Plano de Manejo do Sertão Carioca. O Presidente apresenta o ato de criação da APA Tabebuia com a Area do REVIS. O Sr. Ricardo Porto sugere que se faça uma ponderação crítica pelos Conselheiros, desse processo, em que se conseguiu tirar uma área das mãos do privado para setor público. A Sra. Renata Bessa pergunta com relação aos impactos ambientais o que está sendo feito? E sobre as dragagens, qual o impacto? Não temos uma transparência dessas obras, não temos nenhuma infraestrutura no bairro. O Presidente informa que o Sr. Cristian da Alphaville se já se encontra na reunião e trará essas informações. O Sr. Ricardo porto acha superimportante as preocupações da Renata e no que lhe cabe responder é que a área do REVIS não será impactada, sobre as APAs, que foram feitas por DECRETO, a SMAC não teve atuação, o que se pode fazer é dar parecer, sobre a ocupação do solo, temos que seguir o que o DECRETO estabelece. Sobre as dragagens, tem que ser perguntado para a Rio Águas. O Sr. Fladmir é solidário pela fala falta de entendimento da SMAC e seu corpo técnico e nos cidadãos acabamos sempre à mercê das vontades POLÍTICAS. O Sr. Ricardo Porto entende e acha que sua divergência técnica acaba sendo uma posição pessoal, suas críticas são com a Procuradoria, onde são técnicos da área Jurídica, pensamentos e posições diferentes das áreas Humanas. A Prof. Marta Foeppel indaga como conseguir essas documentações junto a Prefeitura para um estudo? O Sr. Ricardo Porto sugere buscas na Internet, pelos sites do Plano Diretor da Prefeitura e das Secretárias Municipais. A Prof. Marta reclama da falta dos estudos e propostas do corpo técnico da Prefeitura disponível para consultas e/ou críticas. O Sr. Fladmir informa que existe um grupo no Instagram que tem propostas para o novo Plano Diretor. O Sr. Ricardo Mendonça sugere usar a verba disponível pela Disa Catisa para o Plano de Manejo da APA das Tabebuias, e como a APA será incorporada ao REVIS e o Plano de Manejo será feito com a verba do Termo de acordo com a CBH-BG(AGEVAP)/SMAC, essa verba da Disa Catisa deveria ser usada para fazer uma Escola Técnica no local? O Sr. Ricardo Porto informa que essa é uma verba carimbada, o que se pode tentar é a criação de um Núcleo de Educação ambiental. O Plano de Manejo é diferente de um Plano de Ação Social. O Presidente sugere como ponto de pauta se o conselho é favorável a junção das APAs, passando a palavra para o Sr. Cristian Senna, Engenheiro do Alphaville, que explica como sua empresa atua e que está sempre em contato com alguns Membros do Conselho, passando a apresentar o projeto é dinâmico, presta serviços para o Alphaville na área Ambiental a vários anos pelo Brasil, sempre preocupado com o Social. O Sr. Ricardo Mendonça interrompe, propondo que a Disa Catisa seja convidada pelo conselho para a próxima reunião. O Sr. Cristian retoma sua fala, explicando da diferença da Fundação e da empresa Alphaville Urbanística, que a Fundação se preocupou em ter acento no Conselho justamente pela sua atuação Social. Informa que a Alphaville Urbanística, tem projetos Brasil a fora e até no exterior, enfatizando a preocupação Ambiental. A Alphaville Urbanística esteve visitando a Comunidade Santa Luzia buscando diálogo com a comunidade. Explica que no projeto, a ocupação do território será gradativa, por etapas pensadas e estudadas com a preocupação da emissão do gás carbônico e promovendo o bem-estar Socioambiental, apresentando os mega empreendimentos previstos para 4.000.000m² a ser ocupados na área do espolio do Pasquale Mauro, APA do Sertão Carioca, respeitando a área do REVIS dos Campos de Sernambetiba. Enfatiza que está sendo feito um estudo especial nas áreas que foram utilizadas no passado, como lixão COMLURB, e como superar o problema que existe na região, quando se faz uma terraplanagem, consequentemente agrava seu entorno, provocando alagamentos, problema constante no Recreio dos Bandeirantes. Com essa preocupação, está se pensando em como solucionar esse problema e um dos estudos leva para a construção de corpos hídricos e corredores ecológicos. Serão construídos 10Km de vias públicas e ciclovias. Sobre o adensamento serão feitos a transição progressivas. Após a implantação do empreendimento, serão necessários 30 anos para atingir 80% construtivos, uma vez que as construções serão individuais pelos proprietários dos lotes. Serão 3.000.000m² de vias, 200.000m² de áreas Ambiental e 1.692.586m² de áreas verdes. A programação de implantação acompanhará o cronograma de Licenciamento Ambiental e outras licenças até dezembro de 2023 para suas conclusões, dando início a licença de impacto de vizinhança; janeiro de 2024 inicia a aprovação junto aos órgãos públicos; novembro de 2024 licença do INEA e em 2027 seu lançamento. O Sr. Cristian agradece e se coloca para perguntas e dúvidas. O Sr. Caio Perre acrescenta que o trabalho de investigação impactos ambientais e de vizinhança. O Sr. Ricardo Mendonça reforça que precisamos ter a presença do INEA no Conselho e quanto a gestão da Educação Ambiental na região não temos nenhuma ação pelo Governo, as sobrevive de faz de conta e solicita que seja enviado ofício para o INEA cobrando sua posição no Conselho para a Disa Catisa convidando para uma reunião no Conselho. A Prof. Marta Foeppel demonstra preocupação com tudo que foi apresentado, solicita a contato do Sr. Cristian para melhor clareza do se está discutindo, com enormes problemas Sociais e ambientais e solicita a disponibilidade do material usado e reforça que o INEA seja ouvido pelo Conselho. O Presidente Luiz Octavio comenta que o INEA em algum momento terá que ser consultado. A Dra. Christiane ficou assustada com tudo que ouviu, que o INEA tem que se pronunciar sim, sua preocupação aumenta quando pensa que está se falando de uma área abaixo do nível do Mar, com constante transbordamento, extremamente sensível, dito por especialistas consultados. Essa área tem que ser totalmente protegida e preservada e não comercializada como está sendo. Já temos inúmeros condomínios e casas licenciados ou não sem nenhuma infraestrutura e estamos reféns das chuvas e falta de fiscalização. O Sr. Fladmir coloca na fala do Sr. Ricardo Mendonça que um dos empreendimentos feitos foi lançada multa e propõe o uso dessa verba, para a confecção das placas informativas e educativas. O Sr. Cristian concorda com a fala da Prof. Marta Foeppel e se compromete a consultar a população e tem a mesma preocupação da Dra. Cristiane, enfatizando que o empreendimento trará emprego e renda para as comunidades. Sobre as construções no Alphaville, os proprietários têm que acompanhar o padrão construtivos muito mais exigente que as normativas das Leis. A Sra. Cinthia pergunta para o Sr. Cristian se houve a estudo para a necessidade de construção de estação de tratamento de esgotos. O Sr. Cristian responde que quando o empreendimento for definido teremos a noção da demanda e só então será feito a consulta a IGUÁ, assim como a Light. É possível que será necessário mais de uma estação. A Prof. Marta Foeppel demonstra preocupada com tudo e que o Conselho busque conhecer as ações do INEA imediatamente e concorda com a Dra. Christiane no que o Presidente Concorda. O Sr. Cristian lembra que tem por obrigação consultar todos os órgãos ambientais, inclusive o IBAMA. Todos os Conselheiros e presentes, demonstram preocupação no tempo que teremos para conhecer, analisar e avaliar todas as licenças. A Sra. Aline da Alphaville se coloca a disposição de todos. Passando para assuntos gerais, o Sr. Renato Rocha informa que no dia 17/10/2023 terá a reunião do Subcomitê Hídrico de Jacarepaguá no Marina Barra Clube, reunião hibrida, com início às 09:30hs. e fez o convite para a Prof. Marta Foeppel apresentar o estudo Técnico feito pelo Instituto de geografia da UERJ. A Prof. Marta aceita o convite, e solicita urgência nas colaborações para o parecer Técnico. O Presidente Luiz Octavio coloca a pauta para a próxima reunião para aprovação sendo: I- Definição do estudo Técnico; II- Convocar o INEA; III- Convocar a Disa Catisa; e IV- Assuntos Gerais, aprovada por todos. O Presidente Luiz Octavio informa que a sua possível saída da Presidência do Conselho está vinculada a sua aposentadoria aguardada. Nada tendo para o momento, o Presidente Luiz Otavio dar por encerrada a reunião as 13:15hs. que assina esta ata juntamente com o Secretário o Conselheiro Renato Gomes da Rocha.

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS
GERÊNCIA DE GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO
CONSELHO GESTOR DO MOSAICO DAS VARGENS - CGMV
ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO GESTOR DO MOSAICO DAS VARGENS

Aos vinte e quatro dias do mês de maio 2023 realizou-se a quinta reunião Ordinária em primeira chamada com a maioria simples do total de membros de cada segmento, por videoconferência, a plataforma Google MEET, iniciando às 09:30h, sendo renovada a cada uma hora. A reunião iniciou-se com quórum de primeira chamada com a seguinte Pauta: I - Relato do Grupo de Trabalho sobre Recursos para o Plano de Manejo; II - Reunião com a Secretária Municipal de Ambiente e Clima da Cidade do Rio de Janeiro; III - Medidas referentes à Redução da Área do REVIS dos Campos de Sernambetiba; e IV- Assuntos Gerais.. A reunião contou com a presença dos seguintes Membros e convidados: Presidente Luiz Octavio Pedreira - SMAC; Membros do Conselho: Renato Gomes da Rocha (Titular do Comitê da Região Hidrográfica da Baía de Guanabara e dos Sistemas Lagunares de Maricá e Jacarepaguá); Christianne Silva e Luciana Marcondes (Titular e Suplente do Instituto de Estudos de Direitos Humanos e do Meio do Ambiente); Giovanna Berti (Titular da Associação de Moradores e Amigos de Vargem Grande); Ricardo Mendonça e Salete Santos (Titular e Suplente da Associação de Moradores da Comunidade de Santa Luzia); Thereza Dantas (Titular do Movimento Baía Viva); Vera Chevalier (Titular da Ecomarapendi); Fernanda Toledo (Fundação Alphaville); Marta Foeppel (Titular da UERJ); Monica Pertel (Titular da UFRJ). Convidados: Tainá de Paula (Secretária Municipal de Ambiente e Clima); Jorge Pontes (Gerente de Operações em Unidades de Conservação e Áreas Protegidas); Ingrid Nascimento e Luciana Mayrink (Secretaria Municipal de Ambiente e Clima); Elizabeth Bezerra (SOS Vargens); Bruno Soares; Cristina da Silva; Elizângela Pereira; Fernanda Oliveira; Fladimir Guimarães; Renata Bessa; e Wanda Silva. Luiz Octavio iniciou a reunião saudando os presentes, fez a contagem dos Membros presentes, tendo o Secretário e Conselheiro Renato Gomes da Rocha informado que não poderia elaborar a ata em virtude de acidente com sua mão direita, tendo Luiz Octavio assumido a tarefa de elaborar a ata, dando início com quórum mínimo passando imediatamente à aprovação das 7ª e 8ª atas, tendo Fladimir alegado que a fala de Leandro Beser na 8ª ata não corresponderia ao que fora dito naquela reunião. Luiz Octavio propôs a consulta a Leandro, que não se encontrava na reunião a aprovação das duas atas com eventual alteração da fala de Leandro caso o mesmo, após consulta direta a ser realizada por Luiz Octavio, proponha alguma alteração ou não. Na sequência passou-se à pauta a ser discutida. O presidente indagou se os membros presentes do Subcomitê da Bacia de Jacarepaguá podem trazer alguma atualização sobre a verba para a elaboração do Plano de Manejo. Vera informou que o recurso para a elaboração do plano de manejo das unidades de conservação do Mosaico das Vargens foi aprovado em reunião do Comitê da Bacia Hidrográfica da Baía de Guanabara - CBH-BG, devendo ser realizado um Acordo de Cooperação Técnica entre a AGEVAP, delegatária do CBH-BG e a SMAC para execução do serviço. Passou-se a discussão do terceiro ponto de pauta, enquanto se aguardava a presença da Secretária Municipal de Ambiente e Clima. Marta informou que a UERJ está produzindo um Parecer Técnico sobre a criação e alterações nas unidades de conservação do Mosaico das Vargens. Jorge informou que está sendo realizado um estudo sobre peixes da família Rivulidae, conhecidos como peixes-de-nuvens ou peixes-anuais, e tão logo tenha resultados irá compartilhá-los para subsidiar o plano de manejo. Giovanna perguntou se as pessoas podem contribuir com esse estudo. Jorge explicou que esses peixes têm ciclo de vida anual e que os pesquisadores devem identificar, às vezes, pequenas áreas úmidas intermitentes e margens brejosas de rios e bordas lagunares. São dados preliminares que ainda não podem ser divulgados. Comentou que o ICMBio \ CEPTA está interessado nesse estudo, discorrendo sobre os problemas para a conservação dos Rivulídeos. Lembrou que existe uma cartilha para jovens sobre a importância desses peixes, ficando de encaminhar uma versão digital dela. Luiz Octavio propôs que sejam feitas ações de Educação Ambiental sobre os Rivulídeos, com uso da cartilha, e de forma articulada com a 7ª CRE. Vera propôs que a APA de Tabebuias seja incorporada ao REVIS. Elizabeth perguntou a Jorge se ele conhece um estudo que mostra que apenas 2% do potencial farmacológico das formas de vida existentes na região do Mosaico das vargens são conhecidas, e se seria possível que a prefeitura buscasse uma parceria junto à FIOCRUZ para estudar esse potencial. Jorge informou que se a FIOCRUZ demonstrar interesse por esse estudo a SMAC dará autorização para sua realização. Nesse momento a Secretária Tainá de Paula acessou a reunião, inicialmente se desculpando pelo cancelamento das audiências marcadas anteriormente, comentando que sua ida à comunidade Santa Luzia deverá resultar numa ação socioambiental de Edu-

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 às 4:26:56 Código de Autenticação: b4d0bda0

cação Ambiental no mês de junho, mês do Meio Ambiente, dentro de sua proposta do Plano de Desenvolvimento Sustentável das Vargens. Ainda no segundo semestre haverá a formação das Guardiães das Matas, a ser realizada pelos diferentes setores da SMAC. Elas serão articuladoras fundamentais da gestão ambiental municipal no Território das Vargens. Comentou ainda que está havendo um processo de revisão do REVIS, com a perda de área próxima à Ilha Pura, com a informação que houve um equívoco na publicação original da área do REVIS pois essa área faz parte de um compromisso da PCRJ com a CEF - Caixa Econômica Federal. Complementou falando sobre a incorporação, das áreas de Zonas de Conservação da Vida Silvestre e *non-aedificandi*, da APA de Tabebuias ao REVIS. Renato avalia que não haverá ganho pois a APA das Tabebuias já é uma área protegida. Jorge por outro lado acha que haverá um ganho para a área, pois ela passa de privada a pública, abrigando um dos últimos remanescentes de caixeta (*Tabebuia cassinoides* (Lam.) DC.) na região, além de passar de uso sustentável para proteção integral, e ainda ganhar uma base física, possivelmente uma sede. Marta concorda com Renato achando que o Conselho Gestor não deve considerar a medida como positiva, pois haverá perda da área do REVIS publicada em decreto. Ela disse ainda que uma ação de incorporação de parte da APA das Tabebuias ao REVIS não compensa a perda de outra área do refúgio. Ricardo concorda com as falas de Renato e Marta, acreditando que a perda é irrecuperável e o ganho não compensa, inclusive com a especulação imobiliária cada vez maior. Discorda do ganho por acreditar que não se pode perder mais nada. Luiz Octavio irá enviar os relatórios de vistoria que tem feito para ciência do Conselho Gestor. Ricardo avalia que o REVIS é um desastre político e ambiental, já que ele veio não para proteger, mas para viabilizar a especulação imobiliária da atual gestão da Prefeitura, a qual não está nem aí para os peixinhos das nuvens. Acha que já passou da hora de judicializar essa questão, inclusive levando às cortes internacionais. Vera concorda com uma consulta imediata ao Ministério Público. Acha positiva a proteção integral para a APA de Tabebuias, mas diverge da retirada dos 14 ha do REVIS. Pergunta se o Conselho Gestor irá fazer a judicialização do caso. Renata Bessa propõe um abaixo assinado. Renato salienta que o que está acontecendo é um crime ambiental. A Secretária Tainá de Paula informou que a SMAC, através do Executivo, irá enviar emendas ao Plano Diretor com melhorias em aspectos ambientais. Propôs que Luiz Octavio elabore um documento, com apoio da Subsecretaria, para fazer um histórico jurídico \ fundiário da área que foi retirada do REVIS. Jorge acha importante que se use argumentos quanto ao valor dos serviços ambientais que essas áreas geram, em termos econômicos para a prefeitura e além das oportunidades de emprego. Ricardo pede urgência na denúncia ao MP e outros órgãos internacionais inclusive ameaçando retirar a Associação dos Moradores e Amigos da Santa Luzia do Conselho Gestor se essa providência não for tomada. Fladimir acha que já passou do tempo para judicializar a questão e avalia que o Conselho Gestor tem técnicos que podem ajudar a elaborar um documento para fundamentar essa ação. Luiz Octavio questionou sobre quem deve tomar a ação de judicializar, lembrando que o Conselho Gestor, por não ter personalidade jurídica, não pode fazê-lo. Christianne confirma que não é o conselho gestor quem toma ações, mas salienta que agora existem novas informações sobre o tema inclusive a questão fundiária. Sugere que, no contato com o MPE, esse indique a data e a melhor forma do primeiro contato, e que para esse contato é necessário embasamento técnico, inclusive sobre o aspecto fundiário. Luiz Octavio pediu a ajuda de Christianne para o contato com o MPE. Elizabeth informa que o promotor Felipe Cuesta já conhece a questão. Ricardo volta a propor ofício imediato convidando o MPE a participar da próxima reunião do Conselho, o que já havia sido decidido na reunião anterior. Elisabete informa que possui muito material sobre a questão fundiária, proponho também reunião com a Caixa Econômica Federal. Christianne ficou de fazer o contato com o MPE, através do promotor Felipe Cuesta, pedindo para verificar o que a secretária falou, visando embasar uma possível ação judicial. Fladimir avalia que deve se judicializar imediatamente, pois a Comunidade Santa Luzia está sendo ameaçada de remoção, por conta de uma ação judicial em 2019, quando a Rio Águas pediu para remover a comunidade, e essa ação prossegue, o que só não aconteceu por conta de uma liminar. Ricardo mais uma vez ressaltou a importância que se tome uma medida imediatamente. Christianne entende que cada entidade deve fazer o que achar mais conveniente. Renato acha que não se deve judicializar sem embasamento. Passando para Assuntos Gerais, Renato Rocha informou que ocorreu reunião entre o mesmo, o Gestor do Mosaico das Vargens e presidente deste Conselho, Luiz Octavio, e o Subprefeito da Barra, Recreio de Vargens, senhor Raphael Lima, no Centro Esportivo Waldir Pereira “Didi” e que o mesmo colocou à disposição do Mosaico das Vargens par o que for necessário, inclusive oferecendo uma sala naquela instalação para uso pelo Mosaico. Vera Chevalier informou que o Mosaico Carioca deve participar do Comitê de Bacia Hidrográfica da Baía de Guanabara, que seria mais uma forma de obter recursos, propondo que o Mosaico das Vargens se incorpore ao Mosaico Carioca, inclusive para poder contar com as verbas de emenda parlamentar que a EcoMarapendi está auxiliando o Mosaico Carioca a obter novamente, já que o deputado que direcionava as verbas da emenda parlamentar que o Mosaico recebia anualmente não se reelegeu. Luiz Octavio informou que irá providenciar um ofício do Mosaico das Vargens solicitando a adesão ao Mosaico Carioca. A próxima reunião será a quinta Extraordinária, marcada para o dia 28 de junho, tendo como pauta: Andamento do Acordo de Cooperação Técnica AGEVAP-CBHBG / SMAC; Convite ao MPE; Resultado do Contato com o promotor Felipe Cuesta; e Avaliação do parecer da UERJ. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente Luiz Octavio deu por encerrada a reunião às 12:00h, e assinou esta ata juntamente com o Secretário e Conselheiro Renato Gomes da Rocha.

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS
GERÊNCIA DE GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO
CONSELHO GESTOR DO MOSAICO DAS VARGENS - CGMV
ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO
CONSELHO GESTOR DO MOSAICO DAS VARGENS

Aos vinte e oito dias do mês de junho 2023 realizou-se a quinta Reunião Extraordinária em primeira chamada com a maioria simples do total de membros de cada segmento, por videoconferência, a plataforma Zoom, iniciando às 09:30h. A reunião iniciou-se com quórum de primeira chamada com a seguinte Pauta: I - Andamento do Acordo de Cooperação Técnica AGEVAP-CBHBG / SMAC; II - Convite ao MPE; III - Resultado do Contato com o promotor Felipe Cuesta; e IV- Avaliação do parecer da UERJ; e V - Assuntos Gerais. A reunião contou com a presença dos seguintes Membros e convidados: Presidente Luiz Octavio Pedreira - SMAC; Membros do Conselho: Luciana Marcondes (Suplente do Instituto de Estudos de Direitos Humanos e do Meio do Ambiente); Cynthia Souza (Suplente da EcoMarapendi); Giovanna Berti (Titular da Associação de Moradores e Amigos de Vargem Grande); Ricardo Mendonça e Salete Santos (Titular e Suplente da Associação de Moradores da Comunidade de Santa Luzia); Aline de Oliveira (Fundação Alphaville); Vinícius de Melo (Suplente do INEA); Gustavo Wanderley (Titular da SME); Aluízio Alvarenga (Titular da Guarda Municipal); Marta Foeppel (Titular da UERJ); Monica Pertel (Titular da UFRJ); e Rita Montezuma (Titular da UFF). Convidados: Angélica Pavan; Bruno Nery (UERJ); Cristina Inês da Silva; Fladimir Guimarães; Nicolas Paes (UERJ); Robertha Gomes; Wanda Alves; Adriana; André; Elizângela; e Kaline. Luiz Octavio iniciou a reunião saudando os presentes, fez a contagem dos Membros presentes e deu início com quórum mínimo passando imediatamente à aprovação das 8ª e 9ª atas. A professora Marta solicitou a correção do ponto de pauta IV para que a redação fosse “Avaliação do Parecer da UERJ” ao invés de “Avaliação do Parecer da UERJ”. Luciana Marcondes pediu a inclusão de seu nome na ata da 8ª reunião, quando esteve presente. Com essas correções as 8ª e 9ª atas foram aprovadas. Na sequência passou-se ao primeiro ponto de pauta, o Andamento do Acordo de Cooperação Técnica AGEVAP-CBHBG / SMAC. Luiz Octavio informou que a Secretaria Municipal de Ambiente e Clima está ajustando os aspectos jurídicos do referido acordo. A AGEVAP será responsável pela contratação da consultoria que irá elaborar o plano de manejo do Mosaico das Vargens. Esse plano deverá se basear no Termo de Referência, que considera a nova metodologia de elaboração de plano de manejo do ICMBio e INEA. Foi proposto a aprovada a elaboração de um ofício do Conselho Gestor solicitando celeridade na realização do ACT entre AGEVAP e SMAC. Passando ao segundo ponto, Convite ao MPERJ, Luiz Octavio mostrou o ofício encaminhado ao promotor do MPRJ Felipe Cuesta. Ele informou que ainda não recebeu resposta, tendo sugerido que uma alternativa seria protocolar o ofício diretamente no MPERJ, para o que pediu apoio aos conselheiros, tenho o conselheiro Ricardo Mendonça de prontificado em ajudar. O terceiro ponto, Resultado do Contato com o promotor Felipe Cuesta, que seria feito pela Conselheira Titular do IEDHMA, Christianne Bernardo, Luiz Octavio informou que ela não conseguiu realizar o contato, tendo Luiz Octavio proposto fazer novo contato com a senhora Elizabeth Bezerra para buscar o contato direto do promotor. Passando ao quarto ponto, Avaliação do Parecer da UERJ, a professora Marta apresentou o texto, assim como mapas e gráficos que estão em elaboração para o texto definitivo do parecer da UERJ. No material há mapas de uso e cobertura do solo gerados pelo Instituto Pereira Passos (IPP) referentes aos anos 2004 e 2019. O Luiz Octavio ressaltou que a Prefeitura dispõe de bases de Uso do Solo, elaborada pelo IPP, e de Cobertura Vegetal e Uso das Terras, elaborada pela SMAC, a primeira com a visão mais urbanística, e a segunda com foco nas formações vegetais existentes. A professora Marta explicou que está sendo revisada a porção do mapa representada como “Área de Lazer”, chamando a atenção que se refere a terrenos privados. Essa informação foi confirmada e reforçada pela professora Rita Montezuma. Ela sugere ainda mapear as Áreas de Preservação Permanente (APPs) urbanas, destacando que a vegetação na APA das Tabebuias pode ser recuperada. Passando ao tema Assuntos Gerais, o conselheiro Ricardo Mendonça informou que uma equipe do Alphaville esteve na Comunidade Santa Luzia e fez uma apresentação sobre o projeto arquitetônico, com conclusão do levantamento topográfico, inclusive. No entanto, cópia do referido projeto não foi disponibilizada ainda pela equipe. Luiz Octavio comunicou que se foi procurado e se reuniu com o senhor Luiz Soraggi, proprietário da Masterplan Consultoria de Projetos e Meio Ambiente, que informou estar elaborando EIA/RIMA área da Fazenda Calábria para o Grupo Alphaville. Luiz Octavio informou que recebeu um vídeo sobre a obra não licenciada que está ocorrendo ao lado da Comunidade Santa Luzia. Ele solicitou uma vistoria da patrulha ambiental no local da obra. Luiz Octavio também externou preocupação sobre o momento atual da Fiscalização Ambiental municipal. Relatou que até recentemente o Coordenador de Defesa Ambiental era o Coronel Padrone, o qual pediu exoneração recentemente e ainda não foi substituído. Luiz Octavio explicou que a obra está interditada desde outubro de 2021, que foram gerados vários relatórios de vistoria e processo de fiscalização. Com base no relatório e no processo, a Patrulha Ambiental aplicou uma multa de R$ 2 milhões e apreenderam a máquina que trabalhava na obra. Alertou que, uma vez apreendida a máquina, esta não pode mais ser devolvida. Ricardo Mendonça demonstrou preocupação com a continuação da colocação de entulho pela obra interditada, porque o acúmulo de 3 ou 4 metros de entulho fará o nível da água subir muito e isso irá trazer mais transtornos à Comunidade Santa Luzia. Luiz Octavio ressaltou que na Rua José Duarte há uma cerca no canal ao lado, no qual já são encontradas espécies de peixes invasoras. Luiz Octavio informou ainda que vistoriou um imóvel localizado na Estrada Vereador Alceu de Carvalho, onde existem duas placas, uma indicando Primeira Igreja do Nazareno no Recreio, e outra placa com os dizeres STOP Mall 1020. O local estava fechado, sendo possível se avistar em seu interior o que aparentam ser duas bombas de combustível. O Relatório da Vistoria foi encaminhado à 3ª Gerência Técnica Regional, não tendo obtido retorno até o momento. Luiz Octavio sugeriu que o Conselho envie ofício para a SMAC solicitando que sejam adotadas ações efetivas para a fiscalização no local da obra denunciada, tomando como base o relatório de vistoria, o que foi aprovado. Luiz Octavio afirmou que irá compartilhar com os conselheiros a pasta com os Relatórios de Vistoria do ano de 2023, onde há relatórios de vistoria de diversos locais onde estão ocorrendo danos ambientais, tanto de empreendimentos licenciados como de irregulares. Ele afirmou também que irá solicitar à SMDEIS informações sobre processos de licenciamento em andamento, mas não concedidos ainda, conforme solicitação dos conselheiros. A Professora Marta solicitou o reenvio do arquivo das licenças já concedidas para obras no entorno e no interior do Mosaico das Vargens. Luiz Octavio perguntou ao conselheiro Gustavo Wanderley sobre a perspectiva de realizar projetos de educação ambiental nas escolas. Gustavo explicou que está sendo feito um levantamento das escolas onde já há projetos de Educação Ambiental. Ricardo Mendonça e Fladmir Guimarães destacaram que não existe unidade de ensino muito próxima à Comunidade Santa Luzia. A menor distância até chegarem à uma unidade de ensino é de 6 Km e isso contribui para a não continuidade dos estudos regulares, isto é, muitas crianças e adolescentes acabam interrompendo os seus estudos. Ricardo e Fladmir pedem que seja dado foco nas comunidades. Ricardo falou que é importante fazer um trabalho contínuo de educação ambiental com as comunidades e ressaltou que no passado havia inundações de 3 em 3 meses, mas que há pouco mais de um ano a área não registrou a ocorrência de nenhuma inundação. Antes, eram enchidos 3 a 4 caminhões para remover lixo do rio e, no presente, só retiram o equivalente ao volume transportado por um caminhão. Ele propõe que também sejam realizadas ações de Educação Ambiental na Comunidade Santa Luzia. Luiz Octavio vai conversar com o Centro de Educação Ambiental para que execute algum projeto na Comunidade Santa Luzia. Gustavo destacou a viabilidade de realizar ações de educação ambiental formal e informal. Ricardo perguntou se já haveria uma definição do local da sede do Conselho. Luiz Octavio respondeu que na APA das Tabebuias há um prédio pequeno que, a princípio, será convertido para a sede do Conselho. Ricardo e Fladmir sugerem que a localização da sede seja próxima à área das Vargens. Os membros do Conselho Gestor concordaram que a localização da sede deveria ser mais central. No entanto, Luiz Octavio explicou que, no momento, a edificação na APA das Tabebuias é o único lugar viável e que deveriam fazer a primeira sede lá. Ricardo chama a atenção para um terreno de 30 m x 30 m, localizado na Rua Silvio Elias, 351. Ele sugeriu que fosse feito um levantamento para saber se esse terreno é público e, caso seja, que a sede fosse construída nele. Luiz Octavio afirmou que não dispõe de recursos financeiros para a construção de uma sede. Houve uma solicitação dos membros presentes para que, no futuro, a sede definitiva seja em local mais próximo e dentro dos limites do Mosaico das Vargens. A professora Marta reforçou mais uma vez o pedido da disponibilização do arquivo referente às licenças concedidas pela SMDEIS e daqueles processos de licenciamento em andamento. Luiz Octavio sugeriu convidar para a próxima reunião um representante da SMDEIS e um representante do MPRJ. Os membros presentes concordaram. Foram definidas as datas para as próximas reuniões que ocorrerão até dezembro de 2023. Luiz Octavio propôs e os presentes concordaram com as seguintes datas: 26/07; 30/08; 27/09; 25/10; 29/11 e 27/12 (essa última ainda a confirmar em momento próximo à data). A próxima reunião será a Sexta Ordinária, marcada para o dia 26 de julho, tendo como pauta: I - Andamento do Acordo de Cooperação Técnica AGEVAP - CBH-BG / SMAC; II - Convite ao MPE; III - Convite à SMDEIS; IV - Parecer da UERJ; e V- Assuntos Gerais. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente Luiz Octavio deu por encerrada a reunião às 11:30h, e assina esta ata juntamente com a Conselheira Marta Foepel, Secretária Interina.

COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL - CDA
2ª GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-3 - GTR-2
EXPEDIENTE DO DIA 28/11/2023

ONDE SE LÊ:
“**EMITIDO O OFÍCIO DE INTIMAÇÃO MA/SUBMC/CDA/GTR-2 Nº. 048/2023”**
Proc. 14/200.395/2013 - POSTO DE GASOLINA NOSSA SENHORA DAS VITÓRIAS LTDA

LEIA-SE:
“**EMITIDO O OFÍCIO DE INTIMAÇÃO MA/SUBMC/CDA/GTR-2 Nº. 048/2023”**
Proc. 26/510. 004/2017 - POSTO DE GASOLINA NOSSA SENHORA DAS VITÓRIAS LTDA

“**INDEFIRO O QUE REQUER”**
Proc. 14/200. 270/2013 - POSTO DE ABASTECIMENTO AMOR DA ILHA LTDA.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 às 4:26:56 Código de Autenticação: b4d0bda0

"**ATENDA AO EXIGIDO"**
Proc. EIS-PRO-2023/04226 - COLÔNIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA.

"**EMITIDO O OFÍCIO DE ADVERTÊNCIA MA/SUBMC/CDA/GTR-2 Nº. 015/2023"**
Proc. EIS-PRO-2022/03645.03 - CELTA ENGENHARIA S/A.

"**CONCEDIDO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA O QUE REQUER"**
Proc. 14/201. 310/2012- QUATRO AMIGOS POSTO E SERVIÇO LTDA.

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS - SUBMC
COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL - CDA
4ª GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-5 - GTR-4
EXPEDIENTE DE 28/11/2023

"Emitida a seguinte Advertência MA/SUBMC/CDA/GPA"
Nº 308/2023 - Processo - MAB-PRO -2023/02587 - Evandro Oliveira de Andrade

"Emitida a seguinte Advertência MA/SUBMC/CDA/GTR-4"
Nº 19/2023 - Processo - MAB-PRO -2022/00548 - Jalu Empreendimentos e Participações LTDA

SUBSECRETARIA DE BIODIVERSIDADE
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E PROTEÇÃO AMBIENTAL
MINUTA - ATA DA 7ª REUNIÃO DO COMITÊ TÉCNICO PERMANENTE DE IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO (CTPMMA) DO PLANO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA MATA ATLÂNTICA DO RIO DE JANEIRO

Membros conforme Resolução SMAC 170/23

MEMBROS	REPRESENTANTE	COMPARECIMENTO
SMAC/GPPA	Titular: Vladimir F. Fernandes Suplente: Iva Rosa Coppedè	PRESENTE
SMAC/CEA/ ACS	Titular: Márcia Costa Suplente: Camila Ciglione	PRESENTE
SMAC/GUC/ GRA	Titular: João Rosas Suplente: Camila Rocha	PRESENTE
SMAC/GMT/ GMC	Titular: Vinícius Oliveira Suplente: José Miguel	PRESENTE
SMPF	Titular: Isabela Lobato Suplente: -	AUSENTE
SEAS	Titular: Renata Lopes Suplente: Mairon Alonso	PRESENTE
UFF	Titular: Deborah Bronz Suplente: Rita Montezuma	PRESENTE
UERJ	Titular: Filipe Chaves Suplente: Mario Luiz	PRESENTE
CONSEMAC	Titular: Walter Barboza Suplente: Rodrigo Faria	AUSENTE
CONSEMAC	Titular: Mauro Pereira Suplente: Gabriel Guimarães	AUSENTE
COMITÊ BAÍA DE GUANABARA	Titular: Vera Chevalier Suplente: Cynthia Souza	PRESENTE
COMITÊ GUANDU	Titular: - Suplente: -	AUSENTE

Data da reunião: 23 de outubro de 2023
Local: Sala nº 1 do subsolo do Centro Administrativo São Sebastião (CASS)
Coordenou a reunião: Vladimir F. Fernandes
Ata elaborada por Iva Rosa Coppedè
Compareceram à reunião: Vladimir F. Fernandes (SMAC/GPPA), Iva Coppedè (SMAC/GPPA), Camila Ciglione (SMAC/COMUNICAÇÃO), Camila Rocha (SMAC/GR), Vinícius Oliveira (SMAC/ MONITORAMENTO), Mairon Alonso (SEAS), Deborah Bronz (UFF- Antropologia), Filipe Chaves (UERJ) e Vera Chevalier (Comitê da Bacia Hidrográfica da Baía de Guanabara). Compareceram ainda:
Sonia Peixoto (palestrante convidada UFF - Geografia, o Subsecretário de Biodiversidade da SMAC - Hélio Vanderlei, Jeferson Pecin (SMAC-GPPA), Jorge Pontes (SMAC - GOP), Rhian Medeiros (Doutorando em Ecologia UFRJ), Marcia Giannini (SMAC/GPPA), Ricardo Couto (Assessoria - Gab/SMAC), Filomena Corrado (SMAC/CEA) e Vivian Baldas (SMAC/GR).

Inicialmente Vladimir solicitou que todos se apresentassem, todos que estavam presentes no horário de 14:15hs se apresentaram. Em seguida explicou de forma sintética, principalmente aos novos integrantes do CTPMMA que não estavam na reunião de 9 de agosto), o que é esta retomada do CTPMMA. Citou que nesta reunião, havia pessoas nomeadas no Comitê e pessoas que estavam desde o início do PMMA (como Vivian, Ricardo Couto, Pecin). Esclareceu que a elaboração do PMMA foi provocada inicialmente pelo CONSEMAC em 2011/2012; que o PMMA foi concluído em 2015; que em 2020 foi aprovado o PMMA e a criação do Comitê Técnico do PMMA através de Decreto; que o Governo do Estado (representado nesta reunião pela SEAS - representante Mairon) está monitorando todos os PMMAs do Estado para ICMS Ecológico e que o Município do RJ foi citado como pioneiro, no último evento do CT Guandu onde houve distribuição dos PMMAs para outros municípios do estado.
Informou ainda que, em 2020 teve uma resolução com a composição do CTPMMA e que com esta retomada atual, foi definida uma nova composição com redução do número de integrantes. Mostrou que o cronograma original do PMMA previa uma revisão do Plano no ano de 2020 e que na realidade isto não aconteceu, porque em 2020 ainda estava sendo criado o CTPMMA.
Explicou que na composição inicial havia 40 representantes e que agora a SMAC sugeriu a redução do número para otimizar as ações, mantendo a proporção e paridade das instituições (representatividade da sociedade civil, instituições de pesquisa e órgãos públicos).
Explicou que dentro do plano de trabalho proposto inicialmente, foram feitas algumas reuniões da coordenação PMMA com representantes dos eixos temáticos para analisar quais atividades propostas no PMMA foram concluídas, executadas parcialmente ou não iniciadas. Vladimir apresentou gráfico com o percentual das atividades (concluídas, não iniciadas ou parcialmente iniciadas) e explicou que o resultado desta análise aponta que mais de 50% das atividades do PMMA nem sequer haviam sido iniciadas. Sendo este o cenário do PMMA até 2021. Explicou que o passo a seguir, seria fazer um comunicado à Secretaria informando este cenário e que face ao lapso temporal, entraríamos num processo de revisão para saber se estas atividades que não foram iniciadas teriam algum outro encaminhamento ou se seria importante fazer a revisão.
Esclareceu que antes deste ato, foi feita esta reestruturação da composição do CT para tornar as ações adiantes mais objetivas. Vladimir relata e chama a atenção para este fato, explicando que durante o período de pandemia as reuniões eram feitas "online" e muito se debatia sobre as atividades, porém sem ação prática e explica então, que agora a ideia é torná-las mais objetivas, exequíveis para não se perder mais tempo, justificando o início de avaliação das atividades. Explica que pediu para a Iva iniciar o estudo destes enunciados das atividades, este trabalho de revisão e que ela apresentará esta avaliação após a apresentação da palestrante convidada da bióloga Dra. Sonia Peixoto. Esclarece que o trabalho de revisão será feito pelo Comitê e o que a coordenação da SMAC está fazendo é iniciar este trabalho de revisão adiantando as discussões internas dentro da secretaria para trazer já para o Comitê, uma avaliação prévia para ser debatida, para não precisar ficar analisando uma por uma das atividades com todas as condicionantes.
Vladimir volta a esclarecer sobre a redução do número de participantes ressaltando que antes tinham 40 representantes entre titulares e suplentes e que agora são 24 onde titulares e suplentes englobam mais setores dentro da SMAC (um setor titular com outro setor suplente) e também citou por exemplo, o caso da UFF, onde antes havia 4 vagas, sendo 1 ocupada pela representante de Geografia e sua suplente e 1 ocupada pela representante de Antropologia e sua suplente e agora se transformou em 2 vagas, ocupadas pelas 2 representações Geografia e Antropologia, onde elas decidiram quem será titular ou suplente, permitindo a manutenção destas 2 representações. Cita também o CONSEMAC, que tinha antes 5 representantes titulares e agora passou a ter 2 representantes titulares e 2 suplentes.
Esclareceu em linha gerais que a proposta atual de trabalho é revisar as 66 atividades, citando que provavelmente vão surgir novas, ou até mesclando algumas; que será definido um plano de trabalho de 2024 e 2025; que através do cadastro (com QR code) as pessoas poderão dizer qual o melhor dia e horário para participar das reuniões e que com isto será definido um calendário das reuniões e que será discutido com o CT a ideia de se fazer uma reunião online e uma presencial. Informa ainda que esta coordenação vai disponibilizar também o que chama de "Observatório do PMMA", que concretiza uma das antigas ações do plano de trabalho anterior, que era "propor um ambiente onde o CTPMMA pudesse discutir e visualizar ações relacionadas ao PMMA e ao Comitê". Vladimir apresentou rapidamente já o formato deste "Observatório do PMMA" em 2 slides, explicou que além das informações o Observatório, ele conterá um "dashboard" com informações sobre a Mata Atlântica no RJ e o aplicativo "SMAC em Mapas" com 45 camadas de informações georreferenciadas sobre o Meio Ambiente e Mata Atlântica para analisar. Ainda explicou como o aplicativo funciona.
Explicou que cada vez que o CTPMMA fizer avaliação de um eixo com as atividades, a ideia será trazer para a reunião do CT também um palestrante sobre o tema que será discutido. Informa que hoje inicia com a palestra da Dra. Sonia que abordará itens sobre Áreas Protegidas e gestão de UCs.
Dra. Sonia começou a apresentação sobre os resultados de sua tese de doutorado que foi sobre as UC Municipais sobre o título "A influência do setor público, da sociedade e do capital na efetividade de gestão das unidades de conservação municipais da cidade do Rio de Janeiro: a biodiversidade calada".
Sonia, fez breve apresentação do seu currículo explicando que também já foi Diretora por 11 anos do P.N. Tijuca e foi Gerente das U.C do Município do RJ, cuja experiência conduziu a decisão sobre o tema de sua tese.
Falou sobre as questões centrais da pesquisa. A primeira citada, focou nas dimensões sobre como as relações entre a sociedade x empresários impactam na gestão das unidades de conservação. A segunda citada, foi sobre a resistência às pressões, mudanças e transformações. Sonia comentou sobre sua experiência na esfera federal e citou como exemplo a resistência às pressões enfrentadas pelo IBAMA e o ICMBio nos últimos anos do governo federal. A terceira, fala sobre qual natureza e extensão entre as estruturas e os arranjos institucionais e a gestão das UC municipais.
Fala que o estudo utilizou mais de 100 metodologias de avaliação de efetividade de gestão e que a tese utilizou a teoria organizacional e a visão da SMAC e das UC como sistemas abertos, analisando entradas e saídas de recursos, produtos e serviços, processos e transformações, objetivos estratégicos, política de negócios, monitoramento, cultura organizacional, relações intersetoriais, interescalares (entre esferas governamentais), governança transparente, prestação de contas do que se faz e o que se deixou de fazer, decisões de esferas políticas, etc. Foram feitos estudos etnográficos, foram aplicados questionários estruturados, foram ouvidos os especialistas da SMAC, membros dos conselhos gestores e informantes (citados anonimamente) e foram consultados representantes de outras esferas de governos. Foram selecionados 9 Parques e 1 MONA, como objetos de estudo, segundo diversos critérios dispostos na tese.
Sonia faz abordagens sobre o papel do gestor, sobre a melhoria da estrutura necessária para estas gerências de controle das UC e de planejamento. Afirma que não há modelo de gestão sem planejamento e ao avaliar as modificações e alterações de gestão da SMAC, questiona por exemplo: o porquê de o planejamento hoje estar separado da gestão das UC. Sonia aponta a necessidade de uma reestruturação da SMAC com processo participativo dos servidores, incluindo avaliação de setores da sociedade que possuam "especialistas nesta área", a fim de permitir "ventilar" a organização, ou seja, por isto os DAS, que até 10% é comum em outras organizações, para trazer o diálogo, para trazer mais especialização.
Ressalta que fortalecer a gestão é diferente de fazer manejo de trilha; esclarece que é importante o fortalecimento institucional, a governança, melhorar a política de recursos humanos da SMAC.
Neste momento, Sonia apresenta um slide comparativo, sobre os recursos humanos responsáveis pela gestão das respectivas UC, desde 2009 até 2022. O quadro apresentado mostra que antes, nos primeiros anos, os gestores tinham em maioria nível superior e eram treinados em curso de capacitação e selecionados através de exames de competência na área ambiental. A partir de 2016, governo Crivella, começaram a colocar guarda municipal para gestão dos parques. Sonia questiona esta decisão política, pois alega que a formação de guarda municipal não lhe dá competência para gerir uma UC, mesmo que seja guarda ambiental, não está qualificada para a gestão da biodiversidade. O concurso da guarda ambiental é um concurso de nível médio. Sonia ressalta a importância de uma capacitação sistemática.
Comenta ainda, que a decisão política de colocar ou não recurso orçamentário na gestão de uma UC, deve seguir o plano de manejo, que define ações de médio a longo prazo. Uma compensação ambiental deve seguir o plano de manejo.
Comenta que na avaliação das UC na visão dos gestores, muitos comentaram que os conselheiros e secretários não tinham experiências na área ambiental (cita que a SMAC teve apenas 3 secretários com experiência na área ambiental durante 29 anos), que havia muita interferência de grupos políticos e econômicos, falta de plano de manejo.
Sonia exemplifica citando o plano de manejo do PN Tijuca que ficou pronto em 2016, afirmando que até hoje seguem o plano de manejo, independente de quem entra como diretor, ou seja, a gestão seguindo o plano não fica vulnerável à pressão política.
Prossegue a palestra fazendo uma análise específica sobre cada uma das Unidades, que são objeto da tese, sob diversas variáveis. Conclui que o MONA é a que mais apresenta efetividade de gestão (65% de efetividade), que segundo estudos apresentados na tese diz respeito a operante participação do seu Conselho.
Fala que há de se escolher um modelo de gestão, mas que sobretudo há de se ter clareza na "accountability", na necessidade da prestação de contas ser clara e ser transparente; de se fazer uma avaliação contínua da gestão; de se ter uma análise territorial e um planejamento bem feito; de se ter um Sistema de Áreas Protegidas; de se fazer interlocução com outros atores.
Sonia comenta sobre o PMMA dizendo que muitas coisas abordadas nesta apresentação estão contidas nas ações do PMMA, mas que para isto é necessário a institucionalidade, o foco é a institucionalidade, ou seja, a organização que permitirá as mudanças e ações nos demais eixos do plano. Questiona: se a organização for frágil, como implantar política pública? Política pública se faz através de um processo que inclui construção, implementação, monitoramento e avaliação.
Após apresentação da Sonia, o subsecretário Hélio Vanderlei comentou que entende as colocações feitas, contudo ressalta a fragilidade de todos os municípios em cuidar das unidades de conservação, na própria estrutura e na visão do gestor executivo, na questão do território na área ambiental. Comenta que o ICMS criou o critério de pontuação, mas que fragilizou em vez de incentivar, pois incentiva, por exemplo ter plano de manejo, mas não a efetividade do plano de manejo. Fala que a Sonia coloca um desafio a todos os municípios e que está ligado a questão orçamentária. Cita por exemplo o contato com a Secretaria de Meio Ambiente de Bogotá, onde ela disse que tinha 1 milhão para o orçamento de 2024, porém ele questionou se aquela Secretaria teria estrutura, equipe para licitar este valor. Fala sobre a dificuldade de estrutura e capacidade de gestão.
Sonia faz uma réplica citando que o Rio, tem o potencial igual ou maior que Curitiba, Florianópolis sobre este tema para fazer uma gestão diferenciada. Exemplifica que Curitiba tem um excelente sistema de áreas protegidas. Quanto à questão financeira, reforça que mesmo com orçamento reduzido é possível fazer parcerias. Cita alguns exemplos, mas

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 às 4:26:56 Código de Autenticação: b4d0bda0

comenta que começaria mudando a estrutura. Diminuir a burocracia, aumentar a externalidade (sistema de transparente, melhorar o sistema de cargos (cita novamente a questão da gestão feita pela guarda). Comenta que num primeiro momento não precisa de dinheiro, precisa mudar a cultura organizacional. Fala ainda que a questão não é como gastar o dinheiro, a questão é planejar. Ela comenta que a Colômbia hoje tem um milhão porque reviu sua estrutura, fez uma análise crítica e somente agora tem este recurso, em 1994 não tinha. Cita que o que falta é vontade política e que há como mudar sem gastar muito dinheiro, abrir concurso, colocar as pessoas nos cargos adequados, trazer especialistas de fora. Depois, pensar em um modelo de gestão.
Pecin, comenta sobre a "institucionalidade", a importância deste item que inclusive está sendo discutido no Plano Estratégico. Cita também outros planos que também surgiram após o PMMA: PEI, PDS, PEDAU, que estão reforçando esta consciência na SMAC sobre o planejamento.
Sonia faz um comentário que a SMAC sozinha, não consegue mudar sem esta dinâmica que ela citou. Reitera que é importante ter fóruns de discussão e participativos com várias temáticas com especialistas e funcionários. Cita que não adianta ter vários planos, se você tem procedimentos abertos, regras do jogo difusas, incertezas presentes. Os procedimentos devem estar em forma de lei, que diminui os riscos de alterações. Sonia comenta que deveria ter especialistas de fora ocupando cargos, mas não pessoas indicadas politicamente, deveria ter especialistas da área ambiental, com currículo apropriado para o cargo; cita que isto ocorreu em outros órgãos e é o que fez com que outros órgãos mudassem. Fala que não adianta ter vários planos, burocráticos, fechados, sem a participação da academia ou da comunidade, sem análise de emprego e renda, sem transparência.
Vera Chevalier fez um comentário sobre o empenho dos técnicos da SMAC e que mesmo tendo planejamento ou planos de manejo, o problema é sobre a estrutura política.
Sonia faz um rebatimento dizendo o que precisa é, por exemplo, nesta reunião ter políticos, trazer pessoas de fora (acadêmicos, artistas, especialistas), mobilizar através de fóruns e tecnologia para fazer pressão visando mudança desta cultura organizacional.
Deborah comenta que o mais importante, que ela concluiu da apresentação da Sonia é que o problema da gestão das Unidades de Conservação não está no território, na ocupação ilegal e sim, na própria gestão.
Após apresentação da Sonia, Iva, apresentou uma breve descrição de como as 66 atividades foram estruturadas no PMMA, ou seja, através de fichas que possuíam vários itens analisados (eixo, diretriz, objetivo, meta, resultado esperado, etc.). Salientou que desde 2015 poucas atividades foram concluídas e que avaliando o enunciado de algumas delas, constatou que há redundância de alguns itens, ou imprecisão, ou ações desnecessárias e outras já não são mais atribuições pertinentes à SMAC, face ao tempo decorrido e mudanças administrativas da PCRJ. Apresentou um slide com 1 exemplo de alguns enunciados nesta configuração (Imprecisas: atividade nº 03 - Dotar as UC de infraestrutura física; Alteração de competência: atividade nº 12- Desenvolver mecanismos que garantam que as decisões do licenciamento sejam tomadas mediante aprovação de um conselho formado pelos coordenadores de todas as Coordenadorias, respeitando o patrimônio natural do município; Redundante: atividade nº 17 - Garantir e estimular a atualização periódica dos profissionais e 64 - Qualificar, treinar, equipar equipe técnica para o combate de vetores de pressão e garantir atualização da equipe técnica; Desnecessária: atividade nº 57 - Integrar esforços a fim de criar ações com maior sinergia e resultados práticos). Explicou que a atividade nº 03 é imprecisa porque não explicita quais seriam as UC ou qual é o tipo de infraestrutura física; explicou que a atividade nº 57 se torna desnecessária porque entende que este esforço deve ser uma constante em todas as ações.
Informou que há necessidade de rever estes enunciados e que o grupo da coordenação do CTPMMA já iniciou internamente na SMAC uma análise criteriosa de cada atividade com todo o contexto que foi pensado pelo PMMA - 2015, para trazer os itens para discutir com o CTPMMA. Informou que já conseguiram rever o 1º eixo e que a ideia é disponibilizar no drive do CTPMMA todas estas atividades e estas revisões para que cada representante análise e traga suas observações, alterações e propostas para a próxima reunião. Esclareceu ainda que esta é a dinâmica que se propõe de revisão destes enunciados e que um prévio cronograma aponta que até janeiro de 2024 este grupo da SMAC consiga rever todas as 66 atividades e que a partir de janeiro até junho de 2024 o CTPMMA análise estes itens e concluam a revisão.
Vivian comentou que participou da construção do PMMA e que acha importante convidar algumas pessoas que fizeram parte desta construção e ainda estão na prefeitura, citando o servidor Claudio Santana. Vladimir comentou que nas reuniões internas da SMAC todos terão oportunidade de trazer suas experiências para contribuir com o Plano, mas que para as reuniões do CTPMMA a ideia é manter o grupo com os representantes para que as reuniões possam avançar na revisão e construção de metas e indicadores para o PMMA de forma mais objetiva
Vladimir, Iva, Pecin e Marcia comentaram sobre a dificuldade de entender alguns indicadores e sua ligação com os enunciados, por exemplo. Marcia reforçou dizendo que muita coisa mudou na PCRJ desde 2015, que faz com que algumas atividades estejam desatualizadas. Vladimir comentou que a parte de governança, neste caso, "institucionalidade" é muito importante e que temos que focar nestas ações. Ele justificou a alteração do título do 1º eixo temático, de Unidades de Conservação por Áreas Protegidas, por ser um conceito é mais amplo. Viviam explicou que os títulos destes eixos foram trazidos pela empresa contratada na época, mas que concorda que a alteração desse título, por exemplo, é melhor porque amplia.
Sonia comentou que seria muito importante trazer especialistas de fora para contribuir com conhecimentos e apresentar experiências de acordo com eixos temáticos.
Vladimir esclareceu que a Marcia e a Iva sugeriram fazer um pequeno regimento do CTPMMA para criar uma dinâmica melhor das reuniões e que a ideia é colocar todas as informações no "Observatório", mas que ele ainda está em desenvolvimento. Iva explicou que até o Observatório funcionar, as atas e estas tabelas de atividades estarão disponíveis no drive do CTPMMA para todos os titulares e suplentes terem acesso e poderem analisar.
Vladimir, ressaltou a importância de ter introduzido a participação do setor de Monitoramento, Comunicação e Mudanças Climáticas da SMAC na atual composição, pois será necessário para auxiliar a execução de algumas atividades vinculadas a estas disciplinas.
Sem mais para tratar, a reunião foi encerrada às 17h10min

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXTRATO DE ADOÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS PÚBLICAS
Processo Instrutivo: FPJ-PRO-2022/00109
Instrumento: Termo de Adoção nº 130/2022
Data de Assinatura: 21/12/2022
Partes: Vezpa Franqueadora LTDA.
Objeto: Rescisão Consensual
Fundamento: Artigo 79, inciso II da lei nº da Lei 8666/93 e suas alterações.

SECRETARIA DE ESPORTES

INSTRUMENTO JURÍDICO Nº 063/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES CONTRATANTE, E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO SESSUB, REFERENTE À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO DE GESTÃO.

Aos 28 dias do mês de novembro do ano de 2023, na Rua Maia de Lacerda, 167, 6º andar - Estácio, o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, por sua Secretaria Municipal de Esportes, a seguir denominado CONTRATANTE, representado pelo Sr. WALDOMIRO LUCAS DE PAIVA, Subsecretário de Gestão e a Organização Social **INSTITUTO SESSUB**, estabelecida na Estrada do Tindiba, N.º 2.828, sala 412 - Taquara - Rio de Janeiro - RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n° 05.364.000/0001-94 doravante denominada CONTRATADA, representada pela Sr.ª Ana Lúcia de Magalhães Eugênio, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 08.***.***-9, expedida pelo IFP RJ, CPF nº 018.***.***-60, têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** Contrato N.º 063/2021, conforme despacho autorizativo, datado de 05 de outubro de 2023, às fls. 1536 do processo N.º 15/000.653.2021 publicado no D.O RIO nº 140 de 06 de outubro de 2023, à fl. 52 e republicado por incorreção no D.O Rio nº 165 de 17 de novembro de 2023, à fl. 57 que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
Constitui objeto do presente Termo aditivo ao Contrato nº 061/2021:
I - A prorrogação do prazo contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 12/11/2023 até 11/11/2025, com fundamento no artigo 57, II, do Decreto Nº 8.666/93 e suas alterações;
II - O acréscimo de 16,55% ao valor atualizado do Contrato, que corresponde a R$ 5.288.515,68 (cinco milhões, duzentos e oitenta e oito mil, quinhentos e quinze reais e sessenta e oito centavos), com fundamento no artigo 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 37.247.314,52 (trinta e sete milhões, duzentos e quarenta e sete mil, trezentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos), cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante. Desta forma, o valor global do Contrato nº 061/2021 que era de R$ 37.086.756,28 (trinta e sete milhões oitenta e seis mil setecentos e cinquenta e seis e vinte e oito centavos), passa a ser de R$ 74.334.070,80 (setenta e quatro milhões, trezentos e trinta e quatro mil, setenta reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 061/2021, que não colidirem com o disposto no presente termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO
As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta do Programa de Trabalho nº 25.01.27.812.0642.2238, Código de Despesa nº 3.3.50.85.07, tendo sido emitida Nota de Empenho nº 2023/000357 no valor de R$ 4.655.914,32 (quatro milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e quatorze reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO
O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, às expensas da CONTRATADA

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
O CONTRATANTE remeterá cópias autênticas desde termo ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, e ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 5(cinco) dias, contados da data de sua assinatura.
E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.
Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

INSTITUTO SESSUB

Testemunha _____

Testemunha _____

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO
Processo Instrutivo nº: ESL-PRO-2023/00311
Termo de Doação SMEL nº: 58/2023
Data da Assinatura: 01/11/2023
Partes: O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Esportes e a Katrium Indústrias Químicas S/A.
Objeto: Doação de 28.000 L/mês de Hipoclorito de Sódio 12% por parte da empresa Katrium Indústrias Químicas S/A à Secretaria Municipal de Esportes, para manutenção das condições de uso das piscinas existentes nas Vilas Olímpicas sob responsabilidade desta Secretaria.
Prazo: 12 (doze) meses.
Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93 e RGCAF.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
O Gerente da 3ª GRLF, em conformidade com o que dispõe a legislação vigente, NOTIFICA o(s) abaixo relacionado(s) para ciência do(s) Auto(s) de Infração, cuja(s) 1ª (s) via(s) se encontra(m) na Rua Pereira de Siqueira, 43,Tijuca, nesta cidade, durante o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso.

Edital de Notificação nº 63/2023, AI 1.043.049 de 26/09/2023
TIO JUCA BAR LTDA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
6ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
O Gerente da 6ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, https://fazenda.prefeitura.rio/retomada-dos-servicos/tesouro-municipal/ cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, enviando todos os documentos em arquivo no formato "pdf" para o e-mail: processo.rio.grlf6@rio.rj.gov.br

AI	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO P/ IMPUGNAÇÃO
1.003.991	GRAN FRUIT HORTIFRUTI LTDA	22/11/2023	22/12/2023
1.003.992	BOTECO DO VELHO LTDA	23/11/2023	23/12/2023
1.003.993	SANTO CANECO BAR E RESTAURANTE LTDA	23/11/2023	23/12/2023
1.003.994	RLPC BAR E RESTAURANTE LTDA	23/11/2023	23/12/2023
1.003.995	CLAUDIO ROBERTO DA SILVA	23/11/2023	23/12/2023
1.003.996	IMPERADOR BAR E RESTAURANTE LTDA	23/11/2023	23/12/2023
1.003.997	ENCONTRO DO SAMBA BAR E REST. LTDA	23/11/2023	23/12/2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 às 4:26:56 Código de Autenticação: b4d0bda0

1.003.998	RESTAURANTE E PIZZARIA ENCONTRO EIRELI	23/11/2023	23/12/2023
1.003.999	A L SILVA CARIOCLÁSSICO BISTRO	23/11/2023	23/12/2023
1.004.000	CASA DO ESPETO NA BRASA LTDA	23/11/2023	23/12/2023
1.004.001	FABMAR SERVIÇOS DE RESTAURANTE LANCHONETE LTDA	23/11/2023	23/12/2023
1.004.002	JOBIM BARBEARIA LTDA	23/11/2023	23/12/2023
1.004.003	BAR MACIEL LTDA	23/11/2023	23/12/2023
1.004.004	BOTECO BOCA MIÚDA LTDA	23/11/2023	23/12/2023
1.004.005	B M FILHO COMÉRCIO DE BIJUTERIAS LTDA	23/11/2023	23/12/2023
1.004.006	M A PIZANO COMÉRCIO DE BIJUTERIAS LTDA	23/11/2023	23/12/2023
1.004.007	B & B BAZAR FASHION LTDA ME	23/11/2023	23/12/2023
1.004.008	BAZAR DE ROUPAS E ACESSÓRIOS REIS SILVA LTDA ME	23/11/2023	23/12/2023
1.004.009	HORTIFRUTI QUALIVIDA LTDA	27/11/2023	27/12/2023
1.004.010	SANTOS INDÚSTRIA COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA	27/11/2023	27/12/2023

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 28/11/2023
PROCESSO DE RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO MANTIDO
PROCESSO: SMF-PRO-2023/18674 - COLÉGIO SÃO FABIANO LTDA (COLÉGIO E CURSO ZEROHUM) - A.I. Nº 1.039.135

SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
AVISO DE AUTUAÇÃO
A Subgerência de Publicidade faz saber que foram lavrados os autos de infração e respectivos editais abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação, impreterivelmente até o prazo indicado, na Subgerência de Publicidade, localizada na Rua Afonso Cavalcanti 455 - Anexo - 6º andar - sala 601, Cidade Nova, de segunda a sexta-feira, no horário das 10h às 16h.

AUTO Nº	EDITAL	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
981491	1050/2023	Dial Brasil Empresa Interativa de Rádio S.A.	27/11/2023	27/12/2023

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
AVISO DE NOTIFICAÇÃO
A titular da Subgerência de Publicidade, no uso de suas atribuições, faz saber que, por força do disposto no artigo 37, § 4º, da Lei 1.921/1992, foram emitidas as seguintes notificações por infração ao artigo 1º da Lei 1.921/1992, que versa sobre a veiculação de propaganda nos logradouros e em locais expostos ao público, o que, por seu turno, sujeita o infrator à aplicação das sanções previstas no artigo 132 da Lei 691/1984-CTM.

NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO	NOTIFICADOS
1504/2023	LAMED PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
A titular da Subgerencia de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados do lançamento da **Taxa de Autorização de Publicidade** - TAP, cuja guia deverá ser retirada na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, sala 601, entre as 10h e as 16h, para sua correspondente quitação na rede bancária. O sujeito passivo, nos moldes dos artigos 24, 27 e 28 do Decreto 14.602/1996, tem até trinta dias para impugnar o respectivo crédito constituído pelo Fiscal de Atividades Econômicas. Para todos os efeitos, ter-se-á como NOTIFICADO a partir de 03 (três) dias desta publicação

Nº DA NI	I.M. n.º	CONTRIBUINTE	Vr. TAP R$	Nº GUIA
0353/2023	0100341-0	Publibanca Brasil S.A.	9.088,29	15951

OBS.: Ref: Processo 04/150.368/2023

Nº DA NI	I.M. n.º	CONTRIBUINTE	Vr. TAP R$	Nº GUIA
1500/2023	0367551-3	JOCM Publicidade Ltda	434,71	13133

SECRETARIA DE TURISMO

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO INSTRUTIVO Nº: TUR-PRO-2023/00848
INSTRUMENTO: Termo de Contrato n° 141/2023
DATA DA ASSINATURA: 28.11.2023
VALOR: R$ 8.645,13
PARTES: RIOTUR e a **BEATRIZ ALVES DE SOUSA**
OBJETO: O presente termo de compromisso destina-se a regular todo o procedimento relativo ao estágio curricular do **ESTAGIÁRIO**, considerando-se sua formação escolar, no âmbito da **RIOTUR** em estrita observância da legislação em vigor, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, em todos os dias de expediente do local de estágio, auxiliando o Supervisor a que estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
NAD nº: 2023/1001 no valor global
EMPENHOS nº s: 2023/1094 no valor 1.064,00 devendo ser emitido empenho complementar.
PROGRAMA DE TRABALHO: 33.51.23.695.0641.4233
NATUREZA DE DESPESAS: 3.3.90.36.07
FUNDAMENTO: Art. 30, inciso caput lei 13303
RAZÃO: Inexigibilidade

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO INSTRUTIVO Nº: TUR-PRO-2023/00817
INSTRUMENTO: Termo de Contrato n° 137/2023
DATA DA ASSINATURA: 23.11.2023
VALOR: R$ 8.645,13
PARTES: RIOTUR e a **BRUNO BARREIRA DUARTE**
OBJETO: O presente termo de compromisso destina-se a regular todo o procedimento relativo ao estágio curricular do **ESTAGIÁRIO**, considerando-se sua formação escolar, no âmbito da **RIOTUR** em estrita observância da legislação em vigor, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, em todos os dias de expediente do local de estágio, auxiliando o Supervisor a que estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
NAD nº: 2023/0991 no valor global
EMPENHOS nº s: 2023/1081 no valor 1.064,07 devendo ser emitido empenho complementar.
PROGRAMA DE TRABALHO: 33.51.23.695.0641.4233
NATUREZA DE DESPESAS: 3.3.90.36.07
FUNDAMENTO: Art. 30, inciso caput lei 13303
RAZÃO: Inexigibilidade

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO INSTRUTIVO Nº: TUR-PRO-2023/00833
INSTRUMENTO: Termo de Contrato n° 142/2023
DATA DA ASSINATURA: 28.11.2023
VALOR: R$ 8.645,13
PARTES: RIOTUR e a **REBECCA DE FARIA GOMES FIGUEIRA**
OBJETO: O presente termo de compromisso destina-se a regular todo o procedimento relativo ao estágio curricular do **ESTAGIÁRIO**, considerando-se sua formação escolar, no âmbito da **RIOTUR** em estrita observância da legislação em vigor, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, em todos os dias de expediente do local de estágio, auxiliando o Supervisor a que estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
NAD nº: 2023/0988 no valor global
EMPENHOS nº s: 2023/1078 no valor 1.064,07 devendo ser emitido empenho complementar.
PROGRAMA DE TRABALHO: 33.51.23.695.0641.4233
NATUREZA DE DESPESAS: 3.3.90.36.07
FUNDAMENTO: Art. 30, inciso caput lei 13303
RAZÃO: Inexigibilidade

RIOTUR-EMPRESA DE TURISMO
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 954/2023
A RIOTUR - Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S/A torna pública a **reabertura de Licitação**, em razão de retificação do item 13 (E.3) do Edital e Anexo IX.
I) REABERTURA DA LICITAÇÃO:
O certame em tela, inicialmente marcado para o dia 29/11/2023, será realizado nos seguintes termos:
Processo: TUR-PRO-2023/00681
Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de balsas, rebocadores e lanchas de apoio, para a queima de fogos na Praia de Copacabana no Réveillon 2023/2024.
Tipo de Licitação: Menor Preço Global.
Valor Total Estimado: Sigiloso, conforme art. 34 da Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e, art. 45 do Decreto Municipal nº 44.698 de 19/06/2018.
Data e Hora da Realização: 11 de dezembro de 2023 às 10:00H
Local: www.gov.br/compras - UASG: 986001
O Edital e respectivos Anexos estão disponíveis no endereço eletrônico acima ou junto a Comissão de Licitação, na Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02, 2º andar, conjunto 202, Cidade Nova - Rio de Janeiro.
Informações podem ser obtidas através do e-mail: pregoeiro.riotur@gmail.com.

RIOTUR-EMPRESA DE TURISMO
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 965/2023
A RIOTUR - Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S/A torna pública a **reabertura de Licitação**, em razão de retificação do item 13 (E.3) do Edital e Anexo IX.
I) REABERTURA DA LICITAÇÃO:
O certame em tela, inicialmente marcado para o dia 04/12/2023, será realizado nos seguintes termos:
Processo: TUR-PRO-2023/00680
Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de balsas, rebocadores e lanchas de apoio, para a queima de fogos na Praia do Flamengo no Réveillon 2023/2024, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência.
Tipo de Licitação: Menor Preço Global.
Valor Total Estimado: Sigiloso, conforme art. 34 da Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e, art. 45 do Decreto Municipal nº 44.698 de 19/06/2018.
Data e Hora da Realização: 11 de dezembro de 2023 às 14:00H
Local: www.gov.br/compras - UASG: 986001
O Edital e respectivos Anexos estão disponíveis no endereço eletrônico acima ou junto a Comissão de Licitação, na Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02, 2º andar, conjunto 202, Cidade Nova - Rio de Janeiro.
Informações podem ser obtidas através do e-mail: pregoeiro.riotur@gmail.com.

RIOTUR-EMPRESA DE TURISMO
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 1004/2023
Processo: TUR-PRO-2023/00650
Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de veículo tipo van, com 12 (doze) lugares, a ser utilizado nos eventos que tenham a participação da RIOTUR, em razão da eleição do Rei Momo e da Rainha do Carnaval 2024, conforme especificações constantes do Termo de Referência.
Tipo de Licitação: Menor Preço Global.
Valor Total Estimado: Sigiloso, conforme art. 34 da Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e, art. 45 do Decreto Municipal nº 44.698 de 19/06/2018.
Data e Hora da Realização: 12 de dezembro 2023 às 14:00h
Local: www.gov.br/compras - UASG: 986001
O Edital e respectivos Anexos estão disponíveis no endereço eletrônico acima ou junto a Comissão de Licitação, na Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02, 2º andar, conjunto 202, Cidade Nova - Rio de Janeiro.
Informações podem ser obtidas através do e-mail: pregoeiro.riotur@gmail.com.

RIOTUR-EMPRESA DE TURISMO
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
TERMO DE ACEITE
Processo TUR-PRO-2023/00502
Os servidores que subscrevem a presente atestam de forma definitiva que os serviços contratados por meio do processo TUR-PRO-2023/00502 foram prestados pela empresa LEDPRO EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ Sob nº 037.018.865/0001-95 de forma a atender as condições contratuais, normas técnicas em vigor, em obediência aos projetos se especificações técnicas.
Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2023
ANDRE LUIZ GONCALVES DA SILVA GERENTE
Matrícula: 25574596

MARCELO PEREIRA DAS CHAGAS VERISSIMO
Matrícula: 25559911

KATIA NAZARETH PEDROSO MACHADO
Matrícula: 25574250

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOLIDÁRIO

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL
PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO BIÊNIO 2023/2025
Aos 28 dias do mês de novembro de 2023 na sede da Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário, sito a rua Ulysses Guimarães

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 às 4:26:56 Código de Autenticação: b4d0bda0

16, Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro, reuniu-se a Comissão eleitoral determinada pela RESOLUÇÃO "P" SEDES Nº 03/2023 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023, composta pelos seguintes membros: Nelma de Azeredo, Anderson de Avila Alves, Maria Eulália Almeida Mello e Rosângela Aparecida Delfino da Silva para apreciação das Redes e Instituições inscritas para a eleição do CONSELHO MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, a ser realizada no dia 06 de dezembro de 2023. Ficou aprovada e APTAS a votarem e serem votadas no processo, as seguintes REDES e Instituições: Agrovagem, Agro Prata, Associação de Mulheres Aquilah, Associação Pipa Social, Favela Ong, Instituto Mangueira, Liguia, Pesca Artesanal, REDE Acordar, REDE Afro Portuária, REDE Jacaré, REDE Leopoldina, REDE Manguinhos, REDE Méier, REDE Santa Teresa, REDE Sepetiba, REDE Tijuca, REDE Zona Oeste, REDE Zona Portuária, REDE Zona Sul. E por nada mais haver. A Comissão deu por encerrada a presente reunião, lavrando-se a presente ata, que, vai assinada por todos os membros.

CONTROLADORIA GERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES PERMANENTES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
TERCEIRA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da **TERCEIRA** Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, com sede na rua Afonso Cavalcante, nº 455, 8º andar, Anexo, Ala A, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, tendo em vista o disposto no art. 197, § 2º, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, pelo presente Edital, **CITA** a servidora **INGRID CASTRO PEREIRA DE LIRA**, **Professor de Ensino Fundamental**, **matrícula 10/311.750-4**, para, no prazo de 10 (dez) dias, ter vista dos autos e apresentar defesa escrita, no processo nº **07/06/000.281/2023**, **Inq. 041/2023**, que responde perante esta Comissão, sob pena de revelia, uma vez que foi indiciado por transgressão dos artigos 167, inciso I e incidência no Artigo 168, inciso XIII, da Lei nº 94/79, por ter completado 30 (trinta) faltas consecutivas ao serviço no período de **07/02/2023 a 08/03/2023**, **incorrendo em abandono de cargo**. Por este Edital, fica ainda ciente de que, nos termos do art. 195, do mencionado Diploma Legal e em atenção à ampla defesa assegurada pela Constituição Federal, poderá, no prazo de 05 (cinco) dias, compreendido no prazo para a defesa, requerer nova inquirição de testemunhas, cujos depoimentos lhe possam ser comprometedores, ou inquirição de testemunhas ainda não ouvidas, bem como postular diligências e tudo o mais que julgar necessário ao perfeito esclarecimento dos fatos, casos em que o prazo para a defesa ficará suspenso, sendo reaberto pelo período restante, a partir da ciência de V. Sa., da realização dos atos requeridos ou do indeferimento dos pedidos, com as razões pertinentes. Os prazos serão contados em dias corridos e fluirão a partir da terceira publicação deste Edital.

TRIBUNAL DE CONTAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023
EXCLUSIVO ME/EPP

Processo Administrativo: 040/101827/2023
Objeto: contratação de serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos Médico/Odontológicos, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.
Prazo de Execução: 24 (vinte e quatro) meses.
Valor estimado: R$ 84.000,00
Abertura das propostas: 14/12/2023 às 13:00h.
Local: www.gov.br/compras - **UASG**: 925465.

O Edital e respectivos Anexos estão disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.tcmrio.tc.br. Informações podem ser obtidas através do e-mail sga.licitacao@tcmrio.tc.br ou ainda pelo telefone (21) 3824.3658.

DECISÕES PLENÁRIAS DA 38ª SESSÃO VIRTUAL, REALIZADA ENTRE 21 E 24 DE NOVEMBRO DE 2023
APRECIAÇÃO DOS PROCESSOS EM PAUTA:

Conselheiro Relator NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
07/07003335/2021 - ADRIANA QUEIROZ DA SILVEIRA - PROF I - LINGUA PORTUGUESA - Matrícula: 15/176.661-7 - Data da Eficácia: 02/02/2022.
07/004816/2022 - Celso Cosme das Chagas Silva - PROF I - EDUCACAO MUSICAL - Matrícula: 15/176.422-4 - Data da Eficácia: 06/03/2023.
07/02000672/2023 - Adriana Moraes do Nascimento Tuohy - PROFESSOR II - Matrícula: 15/123.629-8 - Data da Eficácia: 27/07/2023.
07/07000435/2023 - Elisangela da Costa Fontoura Cunha - PROFESSOR II - Matrícula: 15/158.016-6 - Data da Eficácia: 01/08/2023.
07/07000557/2023 - Maristela Miriam Cristino - PROFESSOR II - Matrícula: 15/260.112-8 - Data da Eficácia: 01/08/2023.
40/101756/2023 - RENE DIAS DE LIMA - Cargo: GUARDA MUNICIPAL, Matrícula: 10/853.779-7 - Data do Óbito: 30/12/2022.
40/101920/2023 - CLOVIS PEREIRA - Cargo: AGENTE DE TRABALHOS DE ENGENHARIA, Matrícula: 15/010.470-3 - Data do Óbito: 13/05/2022.
40/101949/2023 - EDMAR FERREIRA MONTEIRO BARBOZA - Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO), Matrícula: 15/091.180-0 - Data do Óbito: 27/09/2022.
40/101958/2023 - MAURO DA CUNHA GARCIA - Cargo: ENGENHEIRO, Matrícula: 15/003.014-8 - Data do Óbito: 21/02/2023.
CMR/002049/2023 - Elizabeth do Espírito Santo Viana - ASSISTENTE TECNICO LEGISLATIVO - Matrícula: 15/802.920-9 - Data da Eficácia: 30/06/2023.

Conselheiro Relator IVAN MOREIRA DOS SANTOS

DILIGÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
09/67000219/2022 - Eunice Veiga Ferreira - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/214.514-2 - Data da Eficácia: 31/01/2023.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
06/501615/2022 - Paulo Antonio de Macedo Junior - ENGENHEIRO CIVIL - Matrícula: 15/156.731-2 - Data da Eficácia: 02/01/2023.
07/03001288/2022 - Anita da Silva Salles - AGENTE EDUCADOR II - Matrícula: 15/277.030-3 - Data da Eficácia: 08/08/2022.
07/03000337/2023 - Marcia Cyllio Rios - MERENDEIRA - Matrícula: 15/211.049-2 - Data da Eficácia: 14/07/2023.
07/04000361/2023 - Roberto Muchuli Marques Busto - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEF - Matrícula: 15/162.366-9 - Data da Eficácia: 03/07/2023.
07/06000334/2023 - Sandra de Oliveira Lima - MERENDEIRA - Matrícula: 15/157.797-2 - Data da Eficácia: 05/07/2023.
07/07000305/2023 - Cristiane Castanheira Lopes da Silva - PROFESSOR II - Matrícula: 15/157.158-7 - Data da Eficácia: 03/07/2023.
07/07000317/2023 - Roberta Barros Cabral - PROF I - EDUCACAO FISICA - Matrícula: 15/233.648-5 - Data da Eficácia: 28/06/2023.
09/67000063/2022 - Cristina de Souza - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/238.176-2 - Data da Eficácia: 01/08/2022.
09/80000089/2022 - Maria Regina Borges Garibaldi - MEDICO PEDIATRIA - Matrícula: 15/209.132-0 - Data da Eficácia: 31/10/2022.
26/000263/2022 - Jamilson Vieira da Silva - TRABALHADOR - Matrícula: 15/139.882-5 - Data da Eficácia: 12/06/2023.
40/101655/2023 - KATIA DE ALMEIDA AMORIM CAIAFFA - Cargo: AGENTE EDUCADOR II, Matrícula: 10/272.649-5 - Data do Óbito: 02/02/2023.
40/101726/2023 - IVAN NAEGELE GERK - Cargo: MÉDICO VETERINÁRIO, Matrícula: 15/002.572-6 - Data do Óbito: 27/01/2023.
40/101779/2023 - HELENO FERNANDES DE SOUZA - Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Matrícula: 15/095.609-4 - Data do Óbito: 29/09/2021.
40/101859/2023 - ZELIA DE MELO DE ALMEIDA PACHECO - Cargo: DATILOGRAFO, Matrícula: 15/099.070-5 - Data do Óbito: 01/07/2022.
40/101871/2023 - EDSON DA SILVA - Cargo: ELETRICISTA DE REDE (RIOLUZ), Matrícula: 15/198.358-4 - Data do Óbito: 26/11/2022.

Conselheiro Relator FELIPE GALVÃO PUCCIONI (Substituído pelo Conselheiro-Substituto Convocado Igor dos Reis Fernandes)

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/200711/2017 - Acompanhamento de Obras Públicas - Visitas Técnicas - Obras de recuperação e revitalização do Túnel Noel Rosa. - SMO - *Objeto*: Visitas Técnicas - Contrato nº 10/2015 - "Obras de recuperação e revitalização do Túnel Noel Rosa - XIII RA - AP3.2".

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
07/05000228/2023 - Eliana Ferreira Chagas - PROF I - ESPANHOL - Matrícula: 15/209.458-9 - Data da Eficácia: 01/08/2023.
07/09000173/2023 - Joventina Maria Ione Fuly da Conceicao - PROFESSOR II - Matrícula: 15/123.233-9 - Data da Eficácia: 30/06/2023.
40/100239/2023 - NANCI DA CONCEICAO SILVA - Cargo: COPEIRO (SMS), Matrícula: 15/086.370-4 - Data do Óbito: 18/09/2018.
40/100469/2023 - RUBENS LUIZ DA GLORIA - Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO), Matrícula: 10/140.782-4 - Data do Óbito: 30/09/2021.
40/101675/2023 - MARIA JOAQUINA DA SILVA - Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO), Matrícula: 15/085.405-9 - Data do Óbito: 30/08/2022.
40/101922/2023 - FERNANDO PINTO DE CASTRO - Cargo: SERVENTE (SMS), Matrícula: 15/070.092-2 - Data do Óbito: 19/02/2023.
40/101948/2023 - ILNICEA DIAS DO NASCIMENTO - Cargo: TECNICO DE LABORATORIO, Matrícula: 15/229.487-4 - Data do Óbito: 21/12/2021.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO E CIÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101644/2023 - INGRID CAMPOS COUTINHO - Cargo: GUARDA MUNICIPAL, Matrícula: 15/856.090-6 - Data do Óbito: 10/12/2021.

RECUSA DE REGISTRO E DETERMINAÇÃO COM PRAZO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/100519/2023 - SUELY BAPTISTA PASSOS - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 10/116.362-5; Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 10/260.116-9 - Data do Óbito: 01/05/2022.

Conselheiro Relator DAVID CARLOS PEREIRA NETO

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
07/05001624/2022 - Licia Pereira Santana - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - Matrícula: 15/249.598-4 - Data da Eficácia: 12/12/2022.
07/08003082/2022 - Maria das Gracas Ferraz Correa - PROFESSOR II - Matrícula: 15/235.246-6 - Data da Eficácia: 05/12/2022.
07/01000291/2023 - Anamaria Rosa Serzedello Correa - PROFESSOR II - Matrícula: 15/147.505-2 - Data da Eficácia: 27/07/2023.
09/006994/2021 - Maria de Fátima Cantuária de Queiroz - MEDICO GINECOLOGIA OBSTETRÍCIA - Matrícula: 15/164.392-3 - Data da Eficácia: 01/10/2021.
09/61000349/2022 - Paulo Roberto Tobias - TECNICO EM RADIOLOGIA - Matrícula: 15/179.808-1 - Data da Eficácia: 01/07/2022.
40/100302/2023 - ROSANE LUCIA COUTINHO SERBETO - Cargo: TECNICO DE LABORATORIO, Matrícula: 10/207.940-8 - Data do Óbito: 27/09/2021.
40/100862/2023 - LUSIANE FERNANDES DE ALMEIDA - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/152.237-4 - Data do Óbito: 15/01/2021.
40/101173/2023 - ALBINO DE ALMEIDA QUINTELLA - Cargo: Assistente Tecnico Legislativo, Matrícula: 15/803.971-1 - Data do Óbito: 09/01/2022.
40/101363/2023 - SONIA MARIA CHARLES FERREIRA - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/044.292-1; Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/051.744-1 - Data do Óbito: 01/01/2022.
40/101450/2023 - GILDA FUCKS CERQUEIRA - Cargo: ARQUITETO, Matrícula: 15/014.617-5 - Data do Óbito: 10/05/2022.
40/101529/2023 - JORGE DE OLIVEIRA - Cargo: MOTORISTA OPERADOR (RIOLUZ), Matrícula: 15/278.304-1 - Data do Óbito: 13/03/2022.
40/101543/2023 - BRUNO DE OLIVEIRA LEMBO - Cargo: ANALISTA DE PROJETOS (IPLANRIO), Matrícula: 15/161.611-9 - Data do Óbito: 21/01/2022.
40/101693/2023 - LUCIMAR GONCALVES DE CARVALHO - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/045.699-6 - Data do Óbito: 10/01/2023.

Conselheiro Relator BRUNO MAIA DE CARVALHO

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
04/264652/2021 - OLAVIA COSMO DA SILVA DA COSTA - Cargo: AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL, Matrícula: 10/276.753-1 - Data do Óbito: 12/01/2021.
07/07003340/2022 - Rosa Maria Freire Ventin - MERENDEIRA - Matrícula: 15/274.604-8 - Data da Eficácia: 13/03/2023.
07/08003396/2022 - Rosangela Vasconcellos da Silva Guedes - PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO - CATOLICISMO - Matrícula: 15/291.324-2 - Data da Eficácia: 27/12/2022.
07/11000022/2023 - Valeria Cristina Dantas de Sousa - PROFESSOR II - Matrícula: 15/207.342-7 - Data da Eficácia: 03/07/2023.
14/000741/2021 - Jorge Oliveira Domingos - TRABALHADOR - Matrícula: 15/135.537-9 - Data da Eficácia: 07/12/2021.
40/101645/2023 - OZENIR AGDA DA SILVA FIGUEIREDO - Cargo: SERVENTE (SMS), Matrícula: 15/114.351-0 - Data do Óbito: 16/09/2022.
40/101691/2023 - HELOISA MARIA GOMES PEREIRA MACHADO DE MELLO - Cargo: PROFESSOR IV, Matrícula: 15/026.377-2 - Data do Óbito: 06/10/2021.
40/101728/2023 - NELLY DURAES - Cargo: PROF I - DESENHO, Matrícula: 15/063.020-2 - Data do Óbito: 15/06/2020.
40/101760/2023 - VALDEIR DE FREITAS BEZERRA - Cargo: AGENTE DE ADMINISTRACAO, Matrícula: 15/001.482-9 - Data do Óbito: 24/11/2022.

Conselheiro Relator THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO

CIÊNCIA E ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/100200/2023 - Prestação de Contas do 3º e 4º Termos Aditivos ao Contrato de Gestão nº 01/2015 - Instituto de Desenvolvimento e Gestão - IDG - SMC - *Objeto*: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTAO DO 3º E 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2015.

DILIGÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
09/21000150/2022 - Vania Carnéro Neves da Rocha - MASSAGISTA - Matrícula: 15/207.931-7 - Data da Eficácia: 01/02/2023.
40/101643/2023 - MAURO DAVID SILVA - Cargo: TRABALHADOR (QS), Matrícula: 10/178.379-4 - Data do Óbito: 22/10/2021.
40/101670/2023 - MARIA GERALDA SOARES - Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 1. GRAU, Matrícula: 15/144.432-2 - Data do Óbito: 27/12/2021.
40/101723/2023 - WANTUIL FERREIRA DA SILVA - Cargo: SERVENTE (SMS), Matrícula: 15/068.400-1 - Data do Óbito: 07/12/2022.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 às 4:26:56 Código de Autenticação: b4d0bda0

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101040/2023 - JORGINA MATHIAS LEAL DE ANDRADE - Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO), Matrícula: 15/131.215-6 - Data do Óbito: 30/11/2021.
40/101094/2023 - MARIA DO CARMO FONSECA DA SILVA - Cargo: AGENTE DE PORTARIA, Matrícula: 15/027.285-6 - Data do Óbito: 12/08/2016.
40/101786/2023 - LUCIA MARIA NOGUEIRA JACINTO - Cargo: PROF I - LINGUA PORTUGUESA, Matrícula: 15/057.039-0 - Data do Óbito: 30/10/2022.
40/101861/2023 - REGINA HELENA FERREIRA DOS SANTOS BRUNO - Cargo: PROF I - ARTES PLASTICAS, Matrícula: 15/194.851-2 - Data do Óbito: 07/10/2022.
40/101866/2023 - MIRIAN SANTOS DA SILVA - Cargo: COPEIRO, Matrícula: 15/129.918-9 - Data do Óbito: 30/08/2022.
40/101952/2023 - ADAIR RIBEIRO BRUM - Cargo: PROF I - HISTORIA, Matrícula: 15/016.869-0 - Data do Óbito: 05/03/2023.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO E CIÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101102/2023 - EDISON DA ROCHA BORGES - Cargo: AGENTE DE ADMINISTRACAO, Matrícula: 15/068.119-7 - Data do Óbito: 15/03/2022.
40/101724/2023 - FABIO CAETANO DA SILVA - Cargo: ASSISTENTE JURIDICO, Matrícula: 15/003.867-9 - Data do Óbito: 09/12/2022.
40/101761/2023 - OLEGARIO GOMES LEIRES - Cargo: MOTORISTA, Matrícula: 15/092.577-6 - Data do Óbito: 19/12/2022.

NÃO CONHECIMENTO E ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101682/2023 - Representação em face do não cumprimento de decisão no Processo nº 40/000.527/2019 - Particulares.

Conselheiro-Substituto Relator DICLER FORESTIERI FERREIRA

DILIGÊNCIA nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
07/000616/2023 - Noemi Mariz Kazan - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEF - Matrícula: 15/109.002-6 - Data da Eficácia: 26/04/2023.
40/101360/2023 - ANNA LUCIA FERREIRA DE MORAES - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/048.446-9; Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/107.213-1 - Data do Óbito: 18/02/2022.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
06/000753/2021 - ELIAS TEIXEIRA DE CARVALHO - ELETRICISTA DE REDE (RIOLUZ) - Matrícula: 15/198.545-6 - Data da Eficácia: 30/08/2021.
07/09000236/2023 - Sandra Regina Barbosa Vieira - PROFESSOR II - Matrícula: 15/172.060-6 - Data da Eficácia: 31/07/2023.
09/04000069/2022 - Lucianne Maria Barreiros de Lima Ferreira Pinto - MEDICO GINECOLOGIA - Matrícula: 15/159.568-5 - Data da Eficácia: 02/05/2022.
09/22000071/2022 - Denise Cristina Alvares Oliveira - TERAPEUTA OCUPACIONAL - Matrícula: 15/215.203-1 - Data da Eficácia: 02/05/2022.
12/001412/2022 - Dionisio Augusto Soares - PROF I - EDUCACAO FISICA - Matrícula: 15/008.890-6 - Data da Eficácia: 30/05/2022.
40/101725/2023 - ANNA LUIZA MONJARDIM ABRAMOVIC - Cargo: ESPECIALISTA DE EDUCACAO, Matrícula: 15/031.417-9 - Data do Óbito: 23/12/2022.
40/101729/2023 - SONIA FRAGA PEREIRA - Cargo: PROF I - EDUCACAO MUSICAL, Matrícula: 15/060.772-1; Cargo: PROF I - EDUCACAO MUSICAL, Matrícula: 15/063.038-4 - Data do Óbito: 30/11/2022.
40/101781/2023 - ARISTEO MENEZES TEIXEIRA - Cargo: TRABALHADOR, Matrícula: 15/065.817-9 - Data do Óbito: 15/05/2022.
40/101801/2023 - LUIZ CLAUDIO DA COSTA BRAGA - Cargo: AGENTE DE DOCUMENTAÇÃO MÉDICA, Matrícula: 10/160.207-7 - Data do Óbito: 08/12/2022.
40/101865/2023 - JOSE RONALDO MAIA BARBOSA - Cargo: MEDICO CLINICA MEDICA, Matrícula: 15/090.201-5 - Data do Óbito: 14/11/2022.
40/101868/2023 - FERNANDO BANDEIRA DE MELLO DA SILVA - Cargo: ARQUITETO, Matrícula: 15/016.055-6 - Data do Óbito: 12/11/2022.
40/101950/2023 - SILVIO FREIRE DE MORAES - Cargo: Auditor de Controle Externo, Matrícula: 15/900.240-3 - Data do Óbito: 15/10/2022.

Conselheiro-Substituto Relator IGOR DOS REIS FERNANDES

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
06/402413/2021 - Altair Adao dos Anjos - ELETRICISTA DE REDE (RIOLUZ) - Matrícula: 15/198.322-0 - Data da Eficácia: 01/09/2021.
07/09002263/2022 - Silvia Regina Figueiredo Rocha Neves - MERENDEIRA - Matrícula: 15/229.936-0 - Data da Eficácia: 12/01/2023.
09/61000264/2023 - Laercio Carneiro de Aguiar - AGENTE DE PORTARIA (SMS) - Matrícula: 15/117.528-0 - Data da Eficácia: 01/08/2023.
40/101303/2023 - ADEMAR DA SILVA COSTA - Cargo: FEITOR, Matrícula: 15/011.745-7 - Data do Óbito: 12/01/2022.
40/101552/2023 - ARLETE DE CASTRO MOREIRA - Cargo: ESPECIALISTA DE EDUCACAO, Matrícula: 15/007.432-8 - Data do Óbito: 10/11/2021.
40/101650/2023 - MARIA CECILIA MATURANO DE SOUZA - Cargo: MERENDEIRA, Matrícula: 15/110.679-8 - Data do Óbito: 07/09/2022.
40/101651/2023 - ANTONIO DE SOUZA OLIVEIRA - Cargo: INSPETOR DE ALUNOS, Matrícula: 10/129.099-8 - Data do Óbito: 10/01/2023.
40/101700/2023 - ADIBERTO CHAVES - Cargo: AGENTE DE ADMINISTRACAO, Matrícula: 15/025.259-3 - Data do Óbito: 01/12/2022.
40/101857/2023 - FERNANDO JOSE DE CASTRO PALHA - Cargo: ARQUITETO, Matrícula: 10/009.336-9 - Data do Óbito: 01/10/2021.
CMR/002892/2023 - MARCELO DAUT DE SOUZA - ASSISTENTE TECNICO LEGISLATIVO - Matrícula: 15/801.247-8 - Data da Eficácia: 26/05/2023.

Conselheiro-Substituto Relator EMIL LEITE IBRAHIM

DILIGÊNCIA nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
09/52000095/2023 - Marcos Sidney Balbino - AUXILIAR DE CONTROLE DE ENDEMIAS - Matrícula: 15/230.891-4 - Data da Eficácia: 01/06/2023.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
07/02002607/2022 - AIDENILDA DOS SANTOS REIS DO NASCIMENTO - MERENDEIRA - Matrícula: 15/103.125-1 - Data da Eficácia: 25/10/2022.
07/02003227/2022 - MARCIA INEZ MAIA FERREIRA CARDOSO - PROF I - CIENCIAS - Matrícula: 15/170.012-9 - Data da Eficácia: 12/06/2023.
07/000621/2023 - Eliana Campos da Costa - PROF I - CIENCIAS - Matrícula: 15/256.482-1 - Data da Eficácia: 03/05/2023.
07/04000148/2023 - Elisabeth Freitas da Silva - PROF I - MATEMATICA - Matrícula: 15/114.648-9 - Data da Eficácia: 01/06/2023.
07/06000019/2023 - MARIA DE LOURDES DE FRANCA - PROFESSOR II - Matrícula: 15/247.623-2 - Data da Eficácia: 26/05/2023.
09/008158/2021 - Suzane Oliveira de Menezes - ENFERMEIRO - Matrícula: 15/141.330-1 - Data da Eficácia: 03/01/2022.
09/75000076/2023 - Cleidilea de Moura Nascimento Valenca - LAVANDEIRO (SMS) - Matrícula: 15/160.254-9 - Data da Eficácia: 01/06/2023.
09/75000111/2023 - Ana Maria Dias Maya - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/144.107-0 - Data da Eficácia: 03/07/2023.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO E CIÊNCIA nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
06/000029/2023 - Miguel Simoes de Lima - ENGENHEIRO CIVIL - Matrícula: 15/248.015-0 - Data da Eficácia: 01/02/2023.

SOLICITAÇÕES DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DEFERIMENTO			
PROCESSO	INTERESSADO	PRAZO CONCEDIDO	
		EM DIAS ÚTEIS	EM DIAS CORRIDOS
040/101.151/2022	Márcio Cristiano Telles Netto Guimarães	15	
001/956.413/2020	Previ-Rio	15	

***Os prazos têm início a contar desta publicação.**

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO (LMO)
O Centro de Munição da Marinha, localizado na Ilha do Boqueirão, S/N - Ilha do Governador - Rio de Janeiro - RJ, CNPJ: 00.394.502/0019-73, torna público que a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro concede a Licença Ambiental Municipal, através do Processo 14/200.695/2008-SMDEIS, a Licença Municipal de Operação - EIS-LMO-2023/00107, até o dia 11/07/2033, para funcionamento da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) com carga orgânica de 48 kg DBO/dia e vazão média de 0,6 L/s.

CONCESSÃO DE LICENÇA
A TOP RIO VIAGENS E TURISMO LTDA - CNPJ: 32.305.500/0001-28 torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação-SMDEIS, através do processo EIS-PRO-2023/11563 a Licença Municipal de Operação N° EIS-LMO-2023/00173 com validade de 14/11/2033 para garagem de ônibus com abastecimento de combustíveis líquidos, utilizando SAAC composto de tanque de 20m³, serviços de troca de óleo, lavagem e pintura de veículos, localizado na Avenida Prefeito Sá Lessa, N° 100 - Coelho neto - RJ.

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
SAFRA LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL - CNPJ 62.063.177/0001-94, torna público que requereu da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE, através do processo nº EIS-PRO-2022/08620.01, a Autorização Ambiental Municipal para translocação de fauna na área de influência direta e indireta do empreendimento a ser implantado na Avenida Raquel De Queiroz, Lote 1 E 2 do PAL a ser desmembrado do Lote 1 do PAL 43.644, Barra da Tijuca, RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA
CARAPA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE S.A. CNPJ 11.457.720/0002-88 torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo n° EIS-PRO-2022/00111.01, a Licença Municipal Prévia e de Instalação n° EIS-LPI-2023/00061 com validade de 11/10/2027 para construção de grupamento misto com lojas e blocos residenciais situado na Avenida Dom Helder Câmara, n° 5.000 - Cachambi, Rio de Janeiro -RJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo nº: 09/007.590/2021 - 09/66/000.245/2022.
Contrato n°: 1° Termo Aditivo n° 019/2023 ao Contrato n° 027/2022.
Data da Assinatura: 09/10/2023.
Partes: PCRJ/SMS/SUBHUE/HMCD e a empresa STANDARD MATERIAL HOSPITALAR E DIAGNÓSTICOS LTDA.
Objeto: 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2022, referente à aquisição de material de consumo laboratorial para técnicas automatizadas (gasometria arterial), com cessão de uso de equipamentos em regime de comodato, para atender ao Hospital Maternidade Carmela Dutra.
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, contados de 12/12/2023 a 11/12/2025.
Valor Total: R$ 121.800,00 (cento e vinte e um mil e oitocentos reais)
Programa de Trabalho: 18.71.10.302.0306.2151.
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.22.
Notas de Empenho nº: 474/2023 - R$ 100,00 (cem reais).
Fundamento: Artigo I, Inciso Caput da Lei 10.520/2002 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA E SOUZA
EXTRATO CONTRATUAL
Processo Instrutivo nº 09/007.590/2021 - 0973/000.102/2022
Contrato: 012/2022
Data da Assinatura: 09/10/2023
Partes: PCRJ/SMS/**HMRPS** e a firma **STANDARD MATERIAL HOSPITALAR E DIAGNÓSTICOS LTDA.**
Objeto: Aquisição de materiais laboratoriais para técnicas automatizadas, com cessão de uso de equipamentos em regime de comodato, pertencentes a classe 6505.
Prazo: 24 (vinte e quatro meses), de 01/11/2023 à 31/10/2025.
Valor Total: R$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais).
Programa de Trabalho: 1880.10.302.0306.2009
Natureza de Despesa: 33.90.30.22
Nota de Empenho nº: 2023/000275 no valor de R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).
Fundamento: PREGÃO, conforme Artigo 1, inciso Caput, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações e, decidido no(s) Processo(s) nº 09/007.590/2021 - 0973/000.102/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01637
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 1013/2023
DATA DA ASSINATURA: 16/10/2023
PARTES: PCRJ/SMC / INSTITUTO DE PESQUISAS ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS
OBJETO: PROJETO “MUSEU DE ARTE NEGRA” - WAC578/02/2022
VALOR: R$ 200.000,00
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMS-PRO-2023/11295
TERMO DE CONVÊNIO Nº: 052/2023 Livro II-3-D - Fls: 177 a 183.
DATA DA ASSINATURA: 18/10/2023
CONVENENTES: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O CURSO TÉCNICO DE ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL BASTOS BRAGA LTDA.
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o oferecimento de campo de prática em serviço de Saúde nas Unidades/Órgãos da Secretaria Municipal de Saúde para os Alunos do Curso Técnico em Enfermagem e Pós-Técnico em Instrumentação Cirúrgica do CURSO TÉCNICO DE ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL BASTOS BRAGA LTDA.
PRAZO: 60 (sessenta) meses, em dias corridos, contados da data de sua publicação, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, podendo ser alterado mediante a assinatura de Termo Aditivo.
FUNDAMENTO: Toda a Legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
EXTRATO DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO PRIVADA
Processo: SMS-PRO-2022/03013
Instrumento: CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA Nº 197/2023, SOB A FORMA DE PARCERIA PÚBLICO PRIVADA.
Data da assinatura: 06/11/2023.
Partes: Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e SMART HOSPITAL S.A.
Objeto: CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE INSTALAÇÕES PREDIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO ASSISTENCIAIS NAS UNIDADES DA COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA ÁREA DE PLANEJAMENTO 1.0

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 às 4:26:56 Código de Autenticação: b4d0bda0

DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR - CHMSA, conforme descrito no EDITAL e seus ANEXOS e no CONTRATO e seus ANEXOS, na forma da lei.
Prazo: 30 anos.
Valor: R$ 5.806.053.112,77
Programa de Trabalho: 1861.10.302.0555.2148
Natureza da Despesa: 3.3.67.83.01
Nota de Empenho nº: 2023/001927 e 2023/001928
Fundamento: Art. 23, I, Lei 8.666/1993 e Lei 11.079/2004

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO INSTRUTIVO N.º: 08/000.500/2022.
INSTRUMENTO CONTRATUAL N.º: 062/2023 Livro SMAS n.º 03
DATA DA ASSINATURA: 07/11/2023
PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Quimilar Comércio e Serviços Especializados Ltda.
CNPJ: 86.776.499/0001-49.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento, recarga e manutenção de extintores de incêndio, instalação e manutenção de sinalização de segurança de incêndio e pânico.
PRAZO: 12 meses, 07/11/2023 a 06/11/2024
VALOR TOTAL: R$ 502.590,00
Programa de Trabalho: 17.01.08.244.0628.2040
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.74
Fonte de Recursos: 1.500.1.00
Nota de Empenho N.º: 2023/000537 no valor de R$ 75.388,50
FUNDAMENTO: art. 57, II da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO CET-PRO-2022/01669.12.
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CET-Rio Nº 005/2023
DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2023.
PARTES: CET-RIO e AMERICA NET S.A.
OBJETO: Compartilhamento dos dutos de rede de comunicação semafórica da CET-Rio para passagem de cabos destinados à transmissão de dados e telecomunicação nas condições descritas e especificadas neste, nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas neste termo, no Edital e no Plano de Trabalho.
PRAZO: 05 (cinco) anos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/46521
Contrato nº 175/2023
Data da assinatura: 03/11/2023
Partes: PCRJ/SME e GUARD ANGEL VIGILÂNCIA LTDA
Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de vigilância patrimonial para atender a Secretaria Municipal de Educação.
Prazo: 05/11/2023 a 04/11/2024
Valor total: R$ 12.645.697,44 (doze milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos)
Programa de Trabalho: 16.01.12.361.0315.2081
Natureza da Despesa: 33.90.37.02
Notas de Empenhos: nº: 2023/003862 no valor de R$ 463.561,01, empenho nº 2023/003863 no valor de R$ 42.228,70 e empenho nº 2023/003864 no valor de R$ 361.243,03.
Fundamento: Art.28, Inciso I, Lei 14.133/21 e suas alterações e Decreto Rio 51.078/22

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: ART-PRO-2023/00155
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO Nº: 22/2023
DATA DA ASSINATURA: 29/09/2023
PARTES: F-Artes e J L ARTNIC ENTRETENIMENTO LTDA
OBJETO: Autorização de Uso Onerosa da Grande Sala, do dia 05/10/2023 ao dia 10/12/2023, para o evento Beetlejuice.
VALOR: 25% da receita da bilheteria

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: ART-PRO-2023/00357
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO Nº: 82/2023
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2023
PARTES: F-Artes e Foco Cultural Produções de Eventos Eireli
OBJETO: Autorização de Uso Onerosa da Sala de Vidro, para os ensaios do musical Patrulha Canina, de 03/07/2023 a 27/07/2023
VALOR: R$ 7.000,00 (sete mil reais)

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: GEO-PRO-2023/00168
Instrumento: 2º Termo Aditivo n° 072/2023 ao Contrato nº 016/2023
Data da assinatura: 09/10/2023
Partes: Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO e a empresa Engrest Engenharia de Recuperação Estrutural Ltda.
Objeto: Modificação de Quantidade
Fundamento: artigos 506 e 507 do RGCAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo: 04/000.443/2021
Termo Aditivo n. º: 194/2023 ao Contrato nº 065/2021
Data da Assinatura: 25/10/2023
Partes: Município do Rio de Janeiro/SMFP e Latin Technology Distribuição Informática Ltda.
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, reajustado pelo IPCA-E apurado no período de 10/2021 a 09/2023, no percentual de 13,355750%.
Valor: R$ 709.940,00 (setecentos e nove mil, novecentos e quarenta reais).
Programa de Trabalho: 14.01.04.126.0389.2799
Natureza da Despesa: 3.3.90.40.02
Nota de Empenho n.º: 2023/001058
Valor: R$ 87.810,31
Fundamento: Art. 57, inciso IV, da Lei 8.6666/93
Omitido no D.O Rio de 14/11/23.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo n.º: 10/001.654/2021
Segundo Termo Aditivo ao Contrato SEGOVI Nº 010022/2021
Data da Assinatura: 08 de novembro de 2023.
Partes: MRJ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL e a ELDEX DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA.
Objeto: I- Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 19/11/2023; **II**- Alteração do nome da Secretaria conforme o Decreto RIO nº 51.942 de 17/01/2023.
Valor total: R$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais)
Programa de Trabalho: 11.01.04.122.0389.2169
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.14
Nota de Empenho Nº: 2023/000540
Fundamento: Art. 57, Inciso II, no art. 58, Inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: GEO-PRO-2023/00108
Instrumento: 4º Termo Aditivo n° 073/2023 ao Contrato nº 008/2023
Data da assinatura: 14/11/2023
Partes: Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO e a empresa Edro Engenharia LTDA.
Objeto: Prorrogação de prazo.
Fundamento legal: artigos 522 e 523 do RGCAF.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO-RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº 06/600.408/2023
Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 65/2023 ao Contrato nº 11/2023
Data da assinatura: 24/11/2023
Partes: RIO-ÁGUAS e ENGREST ENGENHARIA DE RECUPERAÇÃO ESTRTURAL LTDA.
Objeto: Adequação de cronograma físico-financeiro.
Fundamento: Artigo 65, inciso II, alínea "b" da lei nº 8.666/1993.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SMAC
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO INSTRUTIVO: MAB-PRO-2023/00540
TERMO ADITIVO Nº 01/2023
DATA DA ASSINATURA: 30/10/2023
PARTES: Município/RJ-SMAC e ANGELA MENDES LEITE
OBJETO: Cumprimento da Medida Compensatória estabelecida para remoção de árvores autorizada, ARV nº 4262/2021.
VALOR: R$ 174.148,80 (cento e setenta e quatro mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta centavos).
PRAZO: 12 meses.
FUNDAMENTO: Artigos 125 e 126 da Lei Complementar 111 de 01/02/2011.

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: ART-PRO-2023/00567
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO Nº: 137/2023
DATA DA ASSINATURA: 27/11/2023
PARTES: F-Artes e 02 PRODUCOES ARTISTICAS E CINEMATOGRAFICAS LTDA
OBJETO: Autorização de Uso Onerosa da Sala de Dança, Vestiários 4A e 4B e Sala Brise, para a filmagem "Comercial Itaú", no dia 28/11/2023
VALOR: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: GEO-PRO-2023/00504
Instrumento: 1º Termo Aditivo n° 078/2023 ao Contrato nº 028/2023
Data da assinatura: 27/11/2023
Partes: Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO e a empresa Jeton Construções LTDA.
Objeto: Prorrogação de prazo
Fundamento: Artigos 522 e 523 do RGCAF e parágrafo 1º, do art. 57 da lei 8.666/93

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo: 29/000.614/2021
Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 140/2023 ao Termo de Execução 4002/2021
Data da Assinatura: 27/11/2023
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMPD e HADDAD RENT A CAR LOCADORA LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12(doze) meses a contar de 03/11/2023
Valor: R$ 46.800,00
Programa de Trabalho: 40.01.08.242.0381.2900
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.96
Nota de Empenho n.º: 2023/000423
Valor Empenhado: R$ 7.540,00
Fundamento: artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA

MMZ IMOBILIÁRIA LTDA E OUTROS - 15.423.024/0001-20, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº 14/201.156/2012, a renovação de Licença Ambiental Municipal para construção de grupamento residencial, situado na Avenida 1 PAA 12019, 363 - Barra da Tijuca.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº 03/202.007/2020
TERMO ADITIVO Nº 026/2023 ao CONTRATO nº 008/2021
DATA DE ASSINATURA: 24/11/2023
PARTES: CET-RIO e CONSÓRCIO SEMAFÓRICA CARIOCA.
OBJETO: Modificação da composição do consórcio que se dará pela saída da empresa DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA e a mudança no percentual de participação da SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA e da KAPSCH TRAFFICCOM CONTROLE DE TRÁFEGO E DE TRANSPORTES DO BRASIL LTDA, que com base no item 1 da Segunda Alteração de Termo de Constituição de Consórcio inserido às fls. 1907/1913, passa a ter a seguinte proporção econômica financeira: SERTTEL - 50% (cinquenta por cento) e KAPSCH - 50% (cinquenta por cento) .

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01032
INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº: 1243/2023;
DATA DA ASSINATURA: 27/11/2023
PARTES: PCRJ/SMC e a LM ENGENHARIA LTDA
OBJETO: execução de serviços de engenharia para execução de reforma e modernização do Teatro Municipal Ziembinski
PRAZO: até 180 (cento e oitenta) dias contados da data estabelecida no Memorando de Início
VALOR: R$ 2.372.050,42
PROGRAMA DE TRABALHO: 30.01.13.392.0154.1460
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.02
NOTA DE EMPENHO: 2023/001493
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

REQUERIMENTO DE LICENÇA

HOSPITAL ALVORADA TAGUATINGA LTDA - CNPJ: 08.100.676/0022-93 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº 14/200.154/2016, Licença Ambiental Municipal para a atividade de atendimento hospitalar para o imóvel sito à Avenida Jorge Curi nº 550, Bloco C - Barra da Tijuca.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SMC-PRO-2023/01923
Contrato de Patrocínio nº: 1245/2023
Data da Assinatura: 28/11/2023
Partes: PCRJ/SMC e INSTITUTO GAMBIARRA.
Objeto: patrocínio concedido ao projeto denominado "TREM DO SAMBA 2023"
Prazo: 28/11/2023 a 31/03/2024
Valor: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)
Programa de Trabalho: 30.01.13.392.0631.1356
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.17
Nota de Empenho: 2023/001494
Fundamento: Art. 74, *caput*, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações c/c Decreto Rio nº 53.521/23.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A- RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: RSU-PRO-2022/00214
Contrato nº 209/2023
Data da Assinatura: 27/11/2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 às 4:26:56 Código de Autenticação: b4d0bda0

Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e **CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA ASSOCIADOS**
Objeto: prestação de serviços de procedimentos com finalidade diagnóstica em ECOCARDIOGRAFIA PEDIÁTRICO E NEONATAL realizado por profissionais especializados, atendendo as necessidades da RIOSAÚDE
Prazo: 01/12/2023 a 30/11/2024.
Valor total: R$ 323.772,00 (trezentos e vinte e três mil, setecentos e setenta e dois reais)
Programa de Trabalho: 18.51.10.302.0306.4011
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.70
Nota de Empenho nº: 2023/004869
Fundamento: Leis Federais n° 10.520/02 e nº 13.303/16

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ERRATA

Processo Instrutivo: GM-PRO-2022/01805
Onde se lê:
Prazo: 17/11/2023 a 16/11/2025.
Leia-se: 17/11/2023 a 16/11/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO INSTRUMENTAL CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SME-PRO-2023/28496
Termo de Colaboração: nº 06/2023
Data da assinatura: 28/11/2023
Partes: PCRJ/E/4ª CRE e a INSTITUTO DAS MISSIONÁRIAS DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Valor Total: R$ 21.440,00 (Vinte e um mil quatrocentos e quarenta reais)
Programa de Trabalho: 16.05.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: nº 2023/534
Fundamento: Artigo 30 Inciso VI da Lei 13019 de 31/07/2014 c/c Art.13, Inciso V, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO INSTRUMENTAL CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SME-PRO-2023/28263
Termo de Colaboração: nº 11/2023
Data da assinatura: 28/11/2023
Partes: PCRJ/E/4ª CRE e a CRECHE CASULO DA PARÓQUIA BOM JESUS DA PENHA
Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Valor Total: R$ 22.512,00 (vinte e dois mil quinhentos e doze Reais)
Programa de Trabalho: 16.05.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: nº 2023/540
Fundamento: Artigo 30 Inciso VI da Lei 13019 de 31/07/2014 c/c Art.13, Inciso V, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO INSTRUMENTAL CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SME-PRO-2023/28503
Termo de Colaboração: nº 22/2023
Data da assinatura: 28/11/2023
Partes: PCRJ/E/4ª CRE e a CENTRO CULTURAL TIA NANE
Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Valor Total: R$ 22.512,00 (vinte e dois mil quinhentos e doze Reais)
Programa de Trabalho: 16.05.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: nº 2023/550
Fundamento: Artigo 30 Inciso VI da Lei 13019 de 31/07/2014 c/c Art.13, Inciso V, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO INSTRUMENTAL CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SME-PRO-2023/28271
Termo de Colaboração: nº 39/2023
Data da assinatura: 28/11/2023
Partes: PCRJ/E/4ª CRE e a CENTRO CULTURAL TIA NANE II
Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Valor Total: R$ 13.936,00 (treze mil novecentos e trinta e seis Reais)
Programa de Trabalho: 16.05.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: nº 2023/567
Fundamento: Artigo 30 Inciso VI da Lei 13019 de 31/07/2014 c/c Art.13, Inciso V, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO INSTRUMENTAL CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SME-PRO-2023/28530
Termo de Colaboração: nº 29/2023
Data da assinatura: 28/11/2023
Partes: PCRJ/E/4ª CRE e a ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PATINHO ESTUDIOSO
Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Valor Total: R$ 13.132,00 (treze mil cento e trinta e dois reais)
Programa de Trabalho: 16.05.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: nº 2023/557
Fundamento: Artigo 30 Inciso VI da Lei 13019 de 31/07/2014 c/c Art.13, Inciso V, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO INSTRUMENTAL CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SME-PRO-2023/28262
Termo de Colaboração: nº 10/2023
Data da assinatura: 28/11/2023
Partes: PCRJ/E/4ª CRE e a CRECHE SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA E SANTO ANTONIO
Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Valor Total: R$ 40.200,00 (Quarenta mil e duzentos reais)
Programa de Trabalho: 16.05.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: nº 2023/539
Fundamento: Artigo 30 Inciso VI da Lei 13019 de 31/07/2014 c/c Art.13, Inciso V, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO INSTRUMENTAL CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SME-PRO-2023/28280
Termo de Colaboração: nº 16/2023
Data da assinatura: 28/11/2023
Partes: PCRJ/E/4ª CRE e a CENTRO EDUCACIONAL JOEL MARIO
Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Valor Total: R$ 61.908,00 (sessenta e um mil novecentos e oito Reais)
Programa de Trabalho: 16.05.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: nº 2023/544
Fundamento: Artigo 30 Inciso VI da Lei 13019 de 31/07/2014 c/c Art.13, Inciso V, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO INSTRUMENTAL CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SME-PRO-2023/28280
Termo de Colaboração: nº 31/2023
Data da assinatura: 28/11/2023
Partes: PCRJ/E/4ª CRE e a CENTRO EDUCACIONAL JOEL MARIO II
Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Valor Total: R$ 15.008,00 (quinze mil e oito Reais)
Programa de Trabalho: 16.05.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: nº 2023/559
Fundamento: Artigo 30 Inciso VI da Lei 13019 de 31/07/2014 c/c Art.13, Inciso V, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO INSTRUMENTAL CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SME-PRO-2023/28282
Termo de Colaboração: nº 07/2023
Data da assinatura: 28/11/2023
Partes: PCRJ/E/4ª CRE e a CRECHE COMUNITÁRIA SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA
Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Valor Total: R$ 33.232,00 (trinta e três mil duzentos e trinta e dois Reais)
Programa de Trabalho: 16.05.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: nº 2023/535
Fundamento: Artigo 30 Inciso VI da Lei 13019 de 31/07/2014 c/c Art.13, Inciso V, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO INSTRUMENTAL CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SME-PRO-2023/28276
Termo de Colaboração: nº 08/2023
Data da assinatura: 28/11/2023
Partes: PCRJ/E/4ª CRE e a CRECHE COMUNITÁRIA MANGUINHOS
Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Valor Total: R$ 18.760,00 (dezoito mil setecentos e sessenta Reais)
Programa de Trabalho: 16.05.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: nº 2023/536
Fundamento: Artigo 30 Inciso VI da Lei 13019 de 31/07/2014 c/c Art.13, Inciso V, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO INSTRUMENTAL CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SME-PRO-2023/28508
Termo de Colaboração: nº 09/2023
Data da assinatura: 28/11/2023
Partes: PCRJ/E/4ª CRE e a CRECHE LAR IRMÃO FRANCISCO
Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Valor Total: R$ 37.520,00 (Trinta e sete mil quinhentos e vinte Reais)
Programa de Trabalho: 16.05.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: nº 2023/537
Fundamento: Artigo 30 Inciso VI da Lei 13019 de 31/07/2014 c/c Art.13, Inciso V, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO INSTRUMENTAL CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SME-PRO-2023/28258
Termo de Colaboração: nº 43/2023
Data da assinatura: 28/11/2023
Partes: PCRJ/E/4ª CRE e a CRECHE ESCOLA MIMI
Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Valor Total: R$ 29.748,00 (vinte e nove mil setecentos e quarenta e oito reais)
Programa de Trabalho: 16.05.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: nº 2023/538
Fundamento: Artigo 30 Inciso VI da Lei 13019 de 31/07/2014 c/c Art.13, Inciso V, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO INSTRUMENTAL CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SME-PRO-2023/28265
Termo de Colaboração: nº 41/2023
Data da assinatura: 28/11/2023
Partes: PCRJ/E/4ª CRE e a CRECHE ESCOLA MIMI- FILIAL
Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Valor Total: R$ 22.780,00 (vinte e dois mil setecentos e oitenta reais)
Programa de Trabalho: 16.05.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: nº 2023/569
Fundamento: Artigo 30 Inciso VI da Lei 13019 de 31/07/2014 c/c Art.13, Inciso V, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO INSTRUMENTAL CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SME-PRO-2023/28266
Termo de Colaboração: nº 31/2023
Data da assinatura: 28/11/2023
Partes: PCRJ/E/4ª CRE e a SOCIEDADE DE ENSINO TEREZA CRISTINA
Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Valor Total: R$ 105.754,80 (Cento e cinco mil setecentos e cinquenta e quatro reais)
Programa de Trabalho: 16.05.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: nº 2023/541
Fundamento: Artigo 30 Inciso VI da Lei 13019 de 31/07/2014 c/c Art.13, Inciso V, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO INSTRUMENTAL CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SME-PRO-2023/28274
Termo de Colaboração: nº 14/2023
Data da assinatura: 28/11/2023
Partes: PCRJ/E/4ª CRE e a ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL I
Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Valor Total: R$ 53.868,00 (Cinquenta e três mil oitocentos e sessenta e oito reais)
Programa de Trabalho: 16.05.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: nº 2023/542
Fundamento: Artigo 30 Inciso VI da Lei 13019 de 31/07/2014 c/c Art.13, Inciso V, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO INSTRUMENTAL CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SME-PRO-2023/28515
Termo de Colaboração: nº 27/2023
Data da assinatura: 28/11/2023
Partes: PCRJ/E/4ª CRE e a ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL II
Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Valor Total: R$ 57.084,00 (Cinquenta e sete mil e oitenta e quatro reais)
Programa de Trabalho: 16.05.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: nº 2023/555
Fundamento: Artigo 30 Inciso VI da Lei 13019 de 31/07/2014 c/c Art.13, Inciso V, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 às 4:26:56 Código de Autenticação: b4d0bda0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO INSTRUMENTAL CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SME-PRO-2023/28504
Termo de Colaboração: nº 28/2023
Data da assinatura: 28/11/2023
Partes: PCRJ/E/4ª CRE e a ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL IV
Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Valor Total: R$ 53.064,00 (Cinquenta e três mil e sessenta e quatro reais)
Programa de Trabalho: 16.05.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: nº 2023/556
Fundamento: Artigo 30 Inciso VI da Lei 13019 de 31/07/2014 c/c Art.13, Inciso V, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO INSTRUMENTAL CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SME-PRO-2023/28406
Termo de Colaboração: nº 34/2023
Data da assinatura: 28/11/2023
Partes: PCRJ/E/4ª CRE e a ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL V **Objeto**: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Valor Total: R$ 29.212,00 (vinte e nove mil duzentos e doze reais)
Programa de Trabalho: 16.05.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: nº 2023/562
Fundamento: Artigo 30 Inciso VI da Lei 13019 de 31/07/2014 c/c Art.13, Inciso V, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO INSTRUMENTAL CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SME-PRO-2023/28274
Termo de Colaboração: nº 35/2023
Data da assinatura: 28/11/2023
Partes: PCRJ/E/4ª CRE e a ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL X
Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Valor Total: R$ 38.324,00 (trinta e oito mil trezentos e vinte e quatro reais)
Programa de Trabalho: 16.05.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: nº 2023/563
Fundamento: Artigo 30 Inciso VI da Lei 13019 de 31/07/2014 c/c Art.13, Inciso V, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO INSTRUMENTAL CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SME-PRO-2023/28545
Termo de Colaboração: nº 36/2023
Data da assinatura: 28/11/2023
Partes: PCRJ/E/4ª CRE e a ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL IX
Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Valor Total: R$ 13.132,00 (treze mil cento e trinta e dois reais)
Programa de Trabalho: 16.05.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: nº 2023/564
Fundamento: Artigo 30 Inciso VI da Lei 13019 de 31/07/2014 c/c Art.13, Inciso V, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO INSTRUMENTAL CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SME-PRO-2023/28278
Termo de Colaboração: nº 14/2023
Data da assinatura: 28/11/2023
Partes: PCRJ/E/4ª CRE e a ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL VIII
Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Valor Total: R$ 18.224,00 (Dezoito mil duzentos e vinte e quatro reais)
Programa de Trabalho: 16.05.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: nº 2023/565
Fundamento: Artigo 30 Inciso VI da Lei 13019 de 31/07/2014 c/c Art.13, Inciso V, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO INSTRUMENTAL CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SME-PRO-2023/28277
Termo de Colaboração: nº 15/2023
Data da assinatura: 28/11/2023
Partes: PCRJ/E/4ª CRE e a CENTRO COMUNITÁRIO DA VILA PROLETÁRIA DA PENHA
Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Valor Total: R$ 34.572,00 (Trinta e quatro mil quinhentos e setenta e dois reais)
Programa de Trabalho: 16.05.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: nº 2023/543
Fundamento: Artigo 30 Inciso VI da Lei 13019 de 31/07/2014 c/c Art.13, Inciso V, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO INSTRUMENTAL CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SME-PRO-2023/28281
Termo de Colaboração: nº 17/2023
Data da assinatura: 28/11/2023
Partes: PCRJ/E/4ª CRE e a COMUNIDADE INSTITUCIONAL ADULÃO TEMPO FELIZ
Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Valor Total: R$ 18.760,00 (Dezoito mil setecentos e sessenta reais)
Programa de Trabalho: 16.05.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: nº 2023/545
Fundamento: Artigo 30 Inciso VI da Lei 13019 de 31/07/2014 c/c Art.13, Inciso V, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO INSTRUMENTAL CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SME-PRO-2023/28393
Termo de Colaboração: nº 18/2023
Data da assinatura: 28/11/2023
Partes: PCRJ/E/4ª CRE e a ESPAÇO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VILA DO JOÃO
Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Valor Total: R$ 57.352,00 (Cinquenta e sete mil trezentos e cinquenta e dois reais)
Programa de Trabalho: 16.05.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: nº 2023/546
Fundamento: Artigo 30 Inciso VI da Lei 13019 de 31/07/2014 c/c Art.13, Inciso V, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO INSTRUMENTAL CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SME-PRO-2023/28493
Termo de Colaboração: nº 19/2023
Data da assinatura: 28/11/2023
Partes: PCRJ/E/4ª CRE e a CENTRO EDUCACIONAL APRENDIZ DA MARÉ
Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Valor Total: R$ 53.600,00 (Cinquenta e três mil e seiscentos reais)
Programa de Trabalho: 16.05.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: nº 2023/547
Fundamento: Artigo 30 Inciso VI da Lei 13019 de 31/07/2014 c/c Art.13, Inciso V, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO INSTRUMENTAL CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SME-PRO-2023/28260
Termo de Colaboração: nº 05/2023
Data da assinatura: 28/11/2023
Partes: PCRJ/E/4ª CRE e a INSTITUTO EDUCACIONAL LUIZ ANTONIO
Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Valor Total: R$ 32.651,20 (trinta e dois mil seiscentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)
Programa de Trabalho: 16.05.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: nº 2023/421
Fundamento: Artigo 30 Inciso VI da Lei 13019 de 31/07/2014 c/c Art.13, Inciso V, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO INSTRUMENTAL CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SME-PRO-2023/28497
Termo de Colaboração: nº 20/2023
Data da assinatura: 28/11/2023
Partes: PCRJ/E/4ª CRE e a CRECHE E PRÉ-ESCOLA NOVA JERUSALÉM- PENHA
Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Valor Total: R$ 38.324,00 (trinta e oito mil trezentos e vinte e quatro reais)
Programa de Trabalho: 16.05.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: nº 2023/548
Fundamento: Artigo 30 Inciso VI da Lei 13019 de 31/07/2014 c/c Art.13, Inciso V, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO INSTRUMENTAL CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SME-PRO-2023/28505
Termo de Colaboração: nº 23/2023
Data da assinatura: 28/11/2023
Partes: PCRJ/E/4ª CRE e a CRECHE E PRÉ-ESCOLA NOVA JERUSALÉM- CORDOVIL
Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Valor Total: R$ 43.684,00 (quarenta e três mil seiscentos e oitenta e quatro reais)
Programa de Trabalho: 16.05.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: nº 2023/551
Fundamento: Artigo 30 Inciso VI da Lei 13019 de 31/07/2014 c/c Art.13, Inciso V, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO INSTRUMENTAL CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SME-PRO-2023/28425
Termo de Colaboração: nº 24/2023
Data da assinatura: 28/11/2023
Partes: PCRJ/E/4ª CRE e a CENTRO EDUCACIONAL VALE DO SOL
Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Valor Total: R$ 71.556,00 (Setenta e um mil quinhentos e cinquenta e seis reais)
Programa de Trabalho: 16.05.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: nº 2023/552
Fundamento: Artigo 30 Inciso VI da Lei 13019 de 31/07/2014 c/c Art.13, Inciso V, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO INSTRUMENTAL CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SME-PRO-2023/28550
Termo de Colaboração: nº 38/2023
Data da assinatura: 28/11/2023
Partes: PCRJ/E/4ª CRE e a CENTRO EDUCACIONAL VALE DO SOL- II
Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Valor Total: R$ 85.760,00 (oitenta e cinco mil setecentos e sessenta reais)
Programa de Trabalho: 16.05.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: nº 2023/566
Fundamento: Artigo 30 Inciso VI da Lei 13019 de 31/07/2014 c/c Art.13, Inciso V, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO INSTRUMENTAL CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SME-PRO-2023/28425
Termo de Colaboração: nº 25/2023
Data da assinatura: 28/11/2023
Partes: PCRJ/E/4ª CRE e a CENTRO EDUCACIONAL VALE DO SOL-SOLZINHO
Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Valor Total: R$ 46.632,00 (Quarenta e seis mil seiscentos e trinta e dois reais)
Programa de Trabalho: 16.05.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: nº 2023/553
Fundamento: Artigo 30 Inciso VI da Lei 13019 de 31/07/2014 c/c Art.13, Inciso V, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO INSTRUMENTAL CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SME-PRO-2023/28425
Termo de Colaboração: nº 30/2023
Data da assinatura: 28/11/2023
Partes: PCRJ/E/4ª CRE e a CENTRO EDUCACIONAL VALE DO SOL-GROTÃO
Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Valor Total: R$ 67.268,00(Sessenta e sete mil duzentos e sessenta e oito reais)
Programa de Trabalho: 16.05.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: nº 2023/558
Fundamento: Artigo 30 Inciso VI da Lei 13019 de 31/07/2014 c/c Art.13, Inciso V, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO INSTRUMENTAL CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SME-PRO-2023/28270
Termo de Colaboração: nº 40/2023
Data da assinatura: 28/11/2023
Partes: PCRJ/E/4ª CRE e a INSTITUTO DE EDUCAÇÃO EUCLIDES DOS SANTOS
Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Valor Total: R$ 38.056,00 (Trinta e oito mil e cinquenta e seis Reais)
Programa de Trabalho: 16.05.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: nº 2023/568
Fundamento: Artigo 30 Inciso VI da Lei 13019 de 31/07/2014 c/c Art.13, Inciso V, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 às 4:26:56 Código de Autenticação: b4d0bda0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO INSTRUMENTAL CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SME-PRO-2023/28506
Termo de Colaboração: nº 42/2023
Data da assinatura: 28/11/2023
Partes: PCRJ/E/4ª CRE e a ASSOCIAÇÃO CÍVEL CENTRO EDUCACIONAL COMUNITÁRIO ESTAÇÃO DO SABER
Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Valor Total: R$ 38.056,00 (Trinta e oito mil e cinquenta e seis Reais)
Programa de Trabalho: 16.05.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: nº 2023/474
Fundamento: Artigo 30 Inciso VI da Lei 13019 de 31/07/2014 c/c Art.13, Inciso V, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO INSTRUMENTAL CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SME-PRO-2023/28501
Termo de Colaboração: nº 21/2023
Data da assinatura: 28/11/2023
Partes: PCRJ/E/4ª CRE e a CENTRO CULTURAL EDUCAR I- BONSUCESSO
Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Valor Total: R$ 57.620,00 (Cinquenta e sete mil seiscentos e vinte Reais)
Programa de Trabalho: 16.05.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: nº 2023/549
Fundamento: Artigo 30 Inciso VI da Lei 13019 de 31/07/2014 c/c Art.13, Inciso V, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO INSTRUMENTAL CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SME-PRO-2023/28524
Termo de Colaboração: nº 26/2023
Data da assinatura: 28/11/2023
Partes: PCRJ/E/4ª CRE e a CENTRO CULTURAL EDUCAR III - MARÉ
Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Valor Total: R$ 38.860,00 (Trinta e oito mil oitocentos e sessenta Reais)
Programa de Trabalho: 16.05.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: nº 2023/554
Fundamento: Artigo 30 Inciso VI da Lei 13019 de 31/07/2014 c/c Art.13, Inciso V, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO INSTRUMENTAL CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SME-PRO-2023/28528
Termo de Colaboração: nº 32/2023
Data da assinatura: 28/11/2023
Partes: PCRJ/E/4ª CRE e a CRECHE GIZ COLORIDO
Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Valor Total: R$ 15.008,00 (Quinze mil e oito Reais)
Programa de Trabalho: 16.05.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: nº 2023/560
Fundamento: Artigo 30 Inciso VI da Lei 13019 de 31/07/2014 c/c Art.13, Inciso V, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO INSTRUMENTAL CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SME-PRO-2023/28527
Termo de Colaboração: nº 33/2023
Data da assinatura: 28/11/2023
Partes: PCRJ/E/4ª CRE e a CRECHE ESCOLA OTACÍLIO BATISTA
Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Valor Total: R$ 9.112,00 (Nove mil cento e doze Reais)
Programa de Trabalho: 16.05.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: nº 2023/561
Fundamento: Artigo 30 Inciso VI da Lei 13019 de 31/07/2014 c/c Art.13, Inciso V, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo instrutivo n.º: 08/001.456/2022
Termo de Fomento n.º: 088/2023 do Livro SMAS n.º 061.
Data da assinatura: 24/11/2023.
Partes: SMAS e OBRA DO BERÇO.
Objeto: O presente TERMO tem por objeto a execução da Emenda Parlamentar nº 202227870003 de autoria do deputado Federal Pedro Paulo tem por destinação o incremento temporário para fins de custeio na modalidade fundo a fundo designada para a qualificação das ações da estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, de programação SIGTV nº 330455720220019, considerando ainda a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, 24/11/2023 até 23/11/2024.
Valor Total: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Programa de Trabalho: 17.03.08.244.0630.2028
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.02
Nota de Empenho nº: 2023/000345
Fundamentação Legal: Art.16 do Decreto Municipal nº 42.696/2016, e Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo instrutivo n.º: 08/001.462/2022
Termo de Fomento n.º: 087/2023 do Livro SMAS n.º 061.
Data da assinatura: 24/11/2023.
Partes: SMAS e INSTITUTO PERTENCER ESTUDOS E PESQUISA EM INCLUSÃO E EDUCAÇÃO.
Objeto: O presente TERMO tem por objeto a execução da Emenda Parlamentar nº 202227870003 de autoria do deputado Federal Pedro Paulo tem por destinação o incremento temporário para fins de custeio na modalidade fundo a fundo designada para a qualificação das ações da estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, de programação SIGTV nº 330455720220025, considerando ainda a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, 24/11/2023 até 23/11/2024.
Valor Total: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Programa de Trabalho: 17.03.08.244.0629.2239
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.02
Nota de Empenho nº: 2023/000330
Fundamentação Legal: Art.16 do Decreto Municipal nº 42.696/2016, e Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo instrutivo n.º: 08/002.939/2021
Termo de Fomento n.º: 071/2023 do Livro SMAS n.º 060.
Data da assinatura: 23/10/2023.
Partes: SMAS e CENTRO DE ESTIMULAÇÃO E PSICOPEDAGOGIA CRIART.
Objeto: O presente TERMO tem por objeto a execução da Emenda Parlamentar nº 202181000789 de autoria do deputado Federal Otávio Leite tem por destinação o incremento temporário para fins de custeio na modalidade fundo a fundo designada para a qualificação das ações da estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, de programação SIGTV nº 330455720210013, considerando ainda a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, 23/10/2023 até 22/10/2024.
Valor Total: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Programa de Trabalho: 17.03.08.244.0629.2239
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.02
Nota de Empenho nº: 2023/000364
Fundamentação Legal: Art.16 do Decreto Municipal nº 42.696/2016, e Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo instrutivo n.º: 08/001.446/2022
Termo de Fomento n.º: 086/2023 do Livro SMAS n.º 061.
Data da assinatura: 24/11/2023.
Partes: SMAS e INSTITUTO DE PESQUISA E PROMOÇÃO DA SAÚDE.
Objeto: O presente TERMO tem por objeto a execução da Emenda Parlamentar nº 202227870003 de autoria do deputado Federal Pedro Paulo tem por destinação o incremento temporário para fins de custeio na modalidade fundo a fundo designada para a qualificação das ações da estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, de programação SIGTV nº 330455720220010, considerando ainda a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, 24/11/2023 até 23/11/2024.
Valor Total: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Programa de Trabalho: 17.03.08.244.0629.2913
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.02
Nota de Empenho nº: 2023/000332
Fundamentação Legal: Art.16 do Decreto Municipal nº 42.696/2016, e Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo instrutivo n.º: 08/002.929/2021
Termo de Fomento n.º: 075/2023 do Livro SMAS n.º 060.
Data da assinatura: 23/10/2023.
Partes: SMAS e ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIOS AMIGOS DE BETÂNIA.
Objeto: O presente TERMO tem por objeto a execução da Emenda Parlamentar nº 202181000789 de autoria do deputado Federal Otávio Leite tem por destinação o incremento temporário para fins de custeio na modalidade fundo a fundo designada para a qualificação das ações da estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, de programação SIGTV nº 330455720210013, considerando ainda a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, 23/10/2023 até 22/10/2024.
Valor Total: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Programa de Trabalho: 17.03.08.244.0630.2028
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.02
Nota de Empenho nº: 2023/000373
Fundamentação Legal: Art.16 do Decreto Municipal nº 42.696/2016, e Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/30555
Termo de Colaboração nº 03/2023
Partes: PCRJ/SME/3ª CRE e CASA CARITATIVA SÃO VICENTE DE PAULO
Objeto: Transferência dos recursos financeiros do PNAE/FNDE/MEC
Prazo: 28/11/2023 a 31/12/2023
Valor: R$ 16.616,00 (dezesseis mil seiscentos e dezesseis reais)
Programa de Trabalho: 16.04.12.306.9000.5030
Natureza de Despesa: 3.3.50.39.08
Nota de Empenho: 2023/465
Fundamentação Legal: Art.13, V do Dec. Rio e 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/30566
Termo de Colaboração nº 04/2023
Partes: PCRJ/SME/3ª CRE e INSTITUTO AVANTE ELITE DO FUTURO
Objeto: Transferência dos recursos financeiros do PNAE/FNDE/MEC
Prazo: 28/11/2023 a 31/12/2023
Valor: R$ 32.696,00 (trinta e dois mil seiscentos e noventa e dois reais)
Programa de Trabalho: 16.04.12.306.9000.5030
Natureza de Despesa: 3.3.50.39.08
Nota de Empenho: 2023/466
Fundamentação Legal: Art.13, V do Dec. Rio e 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/32180
Termo de Colaboração nº 05/2023
Partes: PCRJ/SME/3ª CRE e INSTITUTO PROTETOR DE POBRES E CRIANÇAS - ABRIGO MARIA IMACULADA
Objeto: Transferência dos recursos financeiros do PNAE/FNDE/MEC
Prazo: 28/11/2023 a 31/12/2023
Valor: R$ 112.024,00 (cento e doze mil e vinte e quatro reais)
Programa de Trabalho: 16.04.12.306.9000.5030
Natureza de Despesa: 3.3.50.39.08
Nota de Empenho: 2023/467
Fundamentação Legal: Art.13, V do Dec. Rio e 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/30571
Termo de Colaboração nº 06/2023
Partes: PCRJ/SME/3ª CRE e INSTITUTO EDUCACIONAL CRESCENDO E APRENDENDO
Objeto: Transferência dos recursos financeiros do PNAE/FNDE/MEC
Prazo: 28/11/2023 a 31/12/2023
Valor: R$ 22.780,00 (vinte e dois mil setecentos e oitenta reais)
Programa de Trabalho: 16.04.12.306.9000.5030
Natureza de Despesa: 3.3.50.39.08
Nota de Empenho: 2023/468
Fundamentação Legal: Art.13, V do Dec. Rio e 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/38405
Termo de Colaboração nº 41/2023
Partes: PCRJ/SME/3ª CRE e ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA CRECHE COMUNITÁRIA TIA ALICE
Objeto: Transferência dos recursos financeiros do PNAE/FNDE/MEC
Prazo: 28/11/2023 a 31/12/2023
Valor: R$ 47.972,00 (quarenta e sete mil novecentos e setenta e dois reais)
Programa de Trabalho: 16.04.12.306.9000.5030
Natureza de Despesa: 3.3.50.39.08
Nota de Empenho: 2023/509
Fundamentação Legal: Art.13, V do Dec. Rio e 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/30577
Termo de Colaboração nº 07/2023
Partes: PCRJ/SME/3ª CRE e AÇÃO COMUNITÁRIA SAL DA TERRA-CRECHE TERNURINHA
Objeto: Transferência dos recursos financeiros do PNAE/FNDE/MEC
Prazo: 28/11/2023 a 31/12/2023
Valor: R$ 10.720,00 (dez mil setecentos e vinte reais)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 às 4:26:56 Código de Autenticação: b4d0bda0

Programa de Trabalho: 16.04.12.306.9000.5030
Natureza de Despesa: 3.3.50.39.08
Nota de Empenho: 2023/469
Fundamentação Legal: Art.13, V do Dec. Rio e 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/30580
Termo de Colaboração nº 08/2023
Partes: PCRJ/SME/3ª CRE e AÇÃO COMUNITÁRIA SAL DA TERRA - CRECHE CHAMEGUINHO
Objeto: Transferência dos recursos financeiros do PNAE/FNDE/MEC
Prazo: 28/11/2023 a 31/12/2023
Valor: R$ 17.420,00 (dezessete mil quatrocentos e vinte reais)
Programa de Trabalho: 16.04.12.306.9000.5030
Natureza de Despesa: 3.3.50.39.08
Nota de Empenho: 2023/470
Fundamentação Legal: Art.13, V do Dec. Rio e 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/30583
Termo de Colaboração nº 09/2023
Partes: PCRJ/SME/3ª CRE e MITRA ARQUIEPISCOPAL - MÃE DO DIVINO SALVADOR
Objeto: Transferência dos recursos financeiros do PNAE/FNDE/MEC
Prazo: 28/11/2023 a 31/12/2023
Valor: R$ 68.876,00 (sessenta e oito mil oitocentos e setenta e seis reais)
Programa de Trabalho: 16.04.12.306.9000.5030
Natureza de Despesa: 3.3.50.39.08
Nota de Empenho: 2023/471
Fundamentação Legal: Art.13, V do Dec. Rio e 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/30193
Termo de Colaboração nº 12/2023
Partes: PCRJ/SME/3ª CRE e SOCIEDADE ESPÍRITA CABOCLO SETE FLECHAS
Objeto: Transferência dos recursos financeiros do PNAE/FNDE/MEC
Prazo: 28/11/2023 a 31/12/2023
Valor: R$ 27.604,00 (vinte e sete mil seiscentos e quatro reais)
Programa de Trabalho: 16.04.12.306.9000.5030
Natureza de Despesa: 3.3.50.39.08
Nota de Empenho: 2023/457
Fundamentação Legal: Art.13, V do Dec. Rio e 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/30585
Termo de Colaboração nº 10/2023
Partes: PCRJ/SME/3ª CRE e MITRA ARQUIEPISCOPAL- PADRE JUSTINO RUSSOLILLO
Objeto: Transferência dos recursos financeiros do PNAE/FNDE/MEC
Prazo: 28/11/2023 a 31/12/2023
Valor: R$ 14.472,00 (catorze mil quatrocentos e setenta e dois reais)
Programa de Trabalho: 16.04.12.306.9000.5030
Natureza de Despesa: 3.3.50.39.08
Nota de Empenho: 2023/472
Fundamentação Legal: Art.13, V do Dec. Rio e 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/30589
Termo de Colaboração nº 11/2023
Partes: PCRJ/SME/3ª CRE e CASA DE LÁZARO EDUCANDÁRIO SOCIAL DE ASSISTENCIA E AMPARO A CRIANÇA E ADOLESCENTE
Objeto: Transferência dos recursos financeiros do PNAE/FNDE/MEC
Prazo: 28/11/2023 a 31/12/2023
Valor: R$ 57.977,60 (cinquenta e sete mil novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)
Programa de Trabalho: 16.04.12.306.9000.5030
Natureza de Despesa: 3.3.50.39.08
Nota de Empenho: 2023/473
Fundamentação Legal: Art.13, V do Dec. Rio e 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/29212
Termo de Colaboração nº 13/2023
Partes: PCRJ/SME/3ª CRE e MITRA ARQUIEPISCOPAL- CRECHE JESUS BOM PASTOR
Objeto: Transferência dos recursos financeiros do PNAE/FNDE/MEC
Prazo: 28/11/2023 a 31/12/2023
Valor: R$ 30.284,00 (trinta mil duzentos e oitenta e quatro reais)
Programa de Trabalho: 16.04.12.306.9000.5030
Natureza de Despesa: 3.3.50.39.08
Nota de Empenho: 2023/474
Fundamentação Legal: Art.13, V do Dec. Rio e 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/30592
Termo de Colaboração nº 14/2023
Partes: PCRJ/SME/3ª CRE e ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO MORRO DA BAIANA
Objeto: Transferência dos recursos financeiros do PNAE/FNDE/MEC
Prazo: 28/11/2023 a 31/12/2023
Valor: R$ 23.048,00 (vinte e três mil e quarenta e oito reais)
Programa de Trabalho: 16.04.12.306.9000.5030
Natureza de Despesa: 3.3.50.39.08
Nota de Empenho: 2023/475
Fundamentação Legal: Art.13, V do Dec. Rio e 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/30593
Termo de Colaboração nº 15/2023
Partes: PCRJ/SME/3ª CRE e ASSOCIAÇÃO CHALÉ SEMENTINHAS
Objeto: Transferência dos recursos financeiros do PNAE/FNDE/MEC
Prazo: 28/11/2023 a 31/12/2023
Valor: R$ 70.336,20 (setenta mil trezentos e trinta e seis reais e vinte centavos)
Programa de Trabalho: 16.04.12.306.9000.5030
Natureza de Despesa: 3.3.50.39.08
Nota de Empenho: 2023/476
Fundamentação Legal: Art.13, V do Dec. Rio e 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/30595
Termo de Colaboração nº 16/2023
Partes: PCRJ/SME/3ª CRE e ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA CUIDANDO DO AMNAHÃ - APCA
Objeto: Transferência dos recursos financeiros do PNAE/FNDE/MEC
Prazo: 10/10/2022 a 31/12/2022
Valor: R$ 21.976,00 (vinte e um mil novecentos e setenta e seis reais)
Programa de Trabalho: 16.04.12.306.9000.5030
Natureza de Despesa: 3.3.50.39.08
Nota de Empenho: 2023/477
Fundamentação Legal: Art.13, V do Dec. Rio e 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/28993
Termo de Colaboração nº 17/2023
Partes: PCRJ/SME/3ª CRE e CASA SÃO ROQUE
Objeto: Transferência dos recursos financeiros do PNAE/FNDE/MEC
Prazo: 28/11/2023 a 31/12/2023
Valor: R$ 54.940,00 (cinquenta mil novecentos e quarenta reais)
Programa de Trabalho: 16.04.12.306.9000.5030
Natureza de Despesa: 3.3.50.39.08
Nota de Empenho: 2023/478
Fundamentação Legal: Art.13, V do Dec. Rio e 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/29153
Termo de Colaboração nº 18/2023
Partes: PCRJ/SME/3ª CRE e CRIUZADA DO MENOR- CASA DE LEYLÁ
Objeto: Transferência dos recursos financeiros do PNAE/FNDE/MEC
Prazo: 28/11/2023 a 31/12/2023
Valor: R$ 37.520,00 (trinta e sete mil quinhentos e vinte reais)
Programa de Trabalho: 16.04.12.306.9000.5030
Natureza de Despesa: 3.3.50.39.08
Nota de Empenho: 2023/479
Fundamentação Legal: Art.13, V do Dec. Rio e 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/30597
Termo de Colaboração nº 19/2023
Partes: PCRJ/SME/3ª CRE e CRUZADA DO MENOR - PLANTANDO O AMANHÃ
Objeto: Transferência dos recursos financeiros do PNAE/FNDE/MEC
Prazo: 28/11/2023 a 31/12/2023
Valor: R$ 46.096,00 (quarenta e seis mil e noventa e seis reais)
Programa de Trabalho: 16.04.12.306.9000.5030
Natureza de Despesa: 3.3.50.39.08
Nota de Empenho: 2023/480
Fundamentação Legal: Art.13, V do Dec. Rio e 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/30598
Termo de Colaboração nº 20/2023
Partes: PCRJ/SME/3ª CRE e LAR DE MARIA DOLORES
Objeto: Transferência dos recursos financeiros do PNAE/FNDE/MEC
Prazo: 28/11/2023 a 31/12/2023
Valor: R$ 21.172,00 (vinte e um mil cento e setenta e dois reais)
Programa de Trabalho: 16.04.12.306.9000.5030
Natureza de Despesa: 3.3.50.39.08
Nota de Empenho: 2023/481
Fundamentação Legal: Art.13, V do Dec. Rio e 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/30600
Termo de Colaboração nº 21/2023
Partes: PCRJ/SME/3ª CRE e CRECHE ESCOLA MÃE SOCIAL
Objeto: Transferência dos recursos financeiros do PNAE/FNDE/MEC
Prazo: 28/11/2023 a 31/12/2023
Valor: R$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais)
Programa de Trabalho: 16.04.12.306.9000.5030
Natureza de Despesa: 3.3.50.39.08
Nota de Empenho: 2023/482
Fundamentação Legal: Art.13, V do Dec. Rio e 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/30604
Termo de Colaboração nº 22/2023
Partes: PCRJ/SME/3ª CRE e FRATERNIDADE ASSISTENCIAL CRISTÃ
Objeto: Transferência dos recursos financeiros do PNAE/FNDE/MEC
Prazo: 28/11/2023 a 31/12/2023
Valor: R$ 12.596,00 (doze mil quinhentos e noventa e seis reais)
Programa de Trabalho: 16.04.12.306.9000.5030
Natureza de Despesa: 3.3.50.39.08
Nota de Empenho: 2023/483
Fundamentação Legal: Art.13, V do Dec. Rio e 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/32078
Termo de Colaboração nº 23/2023
Partes: PCRJ/SME/3ª CRE e ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO MORRO DO ALEMÃO
Objeto: Transferência dos recursos financeiros do PNAE/FNDE/MEC
Prazo: 28/11/2023 a 31/12/2023
Valor: R$ 21.440,00 (vinte e um mil quatrocentos e quarenta reais)
Programa de Trabalho: 16.04.12.306.9000.5030
Natureza de Despesa: 3.3.50.39.08
Nota de Empenho: 2023/484
Fundamentação Legal: Art.13, V do Dec. Rio e 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/30624
Termo de Colaboração nº 24/2023
Partes: PCRJ/SME/3ª CRE e MITRA ARQUIEPISCOPAL- NOSSA SENHORA APARECIDA
Objeto: Transferência dos recursos financeiros do PNAE/FNDE/MEC
Prazo: 28/11/2023 a 31/12/2023
Valor: R$ 13.132,00 (treze mil cento e trinta e dois reais)
Programa de Trabalho: 16.04.12.306.9000.5030
Natureza de Despesa: 3.3.50.39.08
Nota de Empenho: 2023/485
Fundamentação Legal: Art.13, V do Dec. Rio e 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/29164
Termo de Colaboração nº 25/2023
Partes: PCRJ/SME/3ª CRE e CENTRO CULTURAL EDUCAR IV
Objeto: Transferência dos recursos financeiros do PNAE/FNDE/MEC

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 às 4:26:56 Código de Autenticação: b4d0bda0

Prazo: 28/11/2023 a 31/12/2023
Valor: R$ 67.536,00 (sessenta e sete mil quinhentos e trinta e sete reais)
Programa de Trabalho: 16.04.12.306.9000.5030
Natureza de Despesa: 3.3.50.39.08
Nota de Empenho: 2023/486
Fundamentação Legal: Art.13, V do Dec. Rio e 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/30627
Termo de Colaboração nº 26/2023
Partes: PCRJ/SME/3ª CRE e NÚCLEO DE AÇÃO COMUNITÁRIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - NACOES
Objeto: Transferência dos recursos financeiros do PNAE/FNDE/MEC
Prazo: 28/11/2023 a 31/12/2023
Valor: R$ 62.712,00 (sessenta e dois mil setecentos e doze reais)
Programa de Trabalho: 16.04.12.306.9000.5030
Natureza de Despesa: 3.3.50.39.08
Nota de Empenho: 2023/487
Fundamentação Legal: Art.13, V do Dec. Rio e 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/29162
Termo de Colaboração nº 27/2023
Partes: PCRJ/SME/3ª CRE e CENTRO CULTURAL EDUCAR II
Objeto: Transferência dos recursos financeiros do PNAE/FNDE/MEC
Prazo: 28/11/2023 a 31/12/2023
Valor: R$ 41.808,00 (quarenta e um mil oitocentos e oito reais)
Programa de Trabalho: 16.04.12.306.9000.5030
Natureza de Despesa: 3.3.50.39.08
Nota de Empenho: 2023/488
Fundamentação Legal: Art.13, V do Dec. Rio e 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/30629
Termo de Colaboração nº 28/2023
Partes: PCRJ/SME/3ª CRE e CENTRO CULTURAL RISCO E RABISCO
Objeto: Transferência dos recursos financeiros do PNAE/FNDE/MEC
Prazo: 28/11/2023 a 31/12/2023
Valor: R$ 19.262,60 (dezenove mil duzentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos)
Programa de Trabalho: 16.04.12.306.9000.5030
Natureza de Despesa: 3.3.50.39.08
Nota de Empenho: 2023/489
Fundamentação Legal: Art.13, V do Dec. Rio e 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/30630
Termo de Colaboração nº 29/2023
Partes: PCRJ/SME/3ª CRE e INSTITUTO T & P CONQUISTA
Objeto: Transferência dos recursos financeiros do PNAE/FNDE/MEC
Prazo: 28/11/2023 a 31/12/2023
Valor: R$ 53.332,00 (cinquenta e três mil trezentos e trinta e dois reais)
Programa de Trabalho: 16.04.12.306.9000.5030
Natureza de Despesa: 3.3.50.39.08
Nota de Empenho: 2023/490
Fundamentação Legal: Art.13, V do Dec. Rio e 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/30631
Termo de Colaboração nº 30/2023
Partes: PCRJ/SME/3ª CRE e ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA CRECHE COMUNITÁRIA TIA ALICE- CRECHE TIO KITO
Objeto: Transferência dos recursos financeiros do PNAE/FNDE/MEC
Prazo: 28/11/2023 a 31/12/2023
Valor: R$ 20.368,00 (vinte mil trezentos e sessenta e oito reais)
Programa de Trabalho: 16.04.12.306.9000.5030
Natureza de Despesa: 3.3.50.39.08
Nota de Empenho: 2023/491
Fundamentação Legal: Art.13, V do Dec. Rio e 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/30635
Termo de Colaboração nº 31/2023
Partes: PCRJ/SME/3ª CRE e ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA CRECHE COMUNITÁRIA TIA ALICE- CRECHE BRINCANDO COM JUNINHO
Objeto: Transferência dos recursos financeiros do PNAE/FNDE/MEC
Prazo: 28/11/2023 a 31/12/2023
Valor: R$ 23.852,00 (vinte e três mil oitocentos e cinquenta e dois reais)
Programa de Trabalho: 16.04.12.306.9000.5030
Natureza de Despesa: 3.3.50.39.08
Nota de Empenho: 2023/492
Fundamentação Legal: Art.13, V do Dec. Rio e 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/30637
Termo de Colaboração nº 32/2023
Partes: PCRJ/SME/3ª CRE e CENTRO CULTURAL ESTRELINHA DO MAR
Objeto: Transferência dos recursos financeiros do PNAE/FNDE/MEC
Prazo: 28/11/2023 a 31/12/2023
Valor: R$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais)
Programa de Trabalho: 16.04.12.306.9000.5030
Natureza de Despesa: 3.3.50.39.08
Nota de Empenho: 2023/493
Fundamentação Legal: Art.13, V do Dec. Rio e 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/30640
Termo de Colaboração nº 33/2023
Partes: PCRJ/SME/3ª CRE e ESCOLA COMUNITÁRIA JARDIM ARCO-IRIS
Objeto: Transferência dos recursos financeiros do PNAE/FNDE/MEC
Prazo: 28/11/2023 a 31/12/2023
Valor: R$ 21.708,00 (vinte e um mil setecentos e oito reais)
Programa de Trabalho: 16.04.12.306.9000.5030
Natureza de Despesa: 3.3.50.39.08
Nota de Empenho: 2023/494
Fundamentação Legal: Art.13, V do Dec. Rio e 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/30642
Termo de Colaboração nº 34/2023
Partes: PCRJ/SME/3ª CRE e INSTITUTO CONSUELO PINHEIRO
Objeto: Transferência dos recursos financeiros do PNAE/FNDE/MEC
Prazo: 28/11/2023 a 31/12/2023
Valor: R$ 25.460,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e sessenta reais)
Programa de Trabalho: 16.04.12.306.9000.5030
Natureza de Despesa: 3.3.50.39.08
Nota de Empenho: 2023/496
Fundamentação Legal: Art.13, V do Dec. Rio e 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/30650
Termo de Colaboração nº 35/2023
Partes: PCRJ/SME/3ª CRE e CRECHE RAIOZINHO DE SOL
Objeto: Transferência dos recursos financeiros do PNAE/FNDE/MEC
Prazo: 28/11/2023 a 31/12/2023
Valor: R$ 9.380,00 (nove mil trezentos e oitenta reais)
Programa de Trabalho: 16.04.12.306.9000.5030
Natureza de Despesa: 3.3.50.39.08
Nota de Empenho: 2023/495
Fundamentação Legal: Art.13, V do Dec. Rio e 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Processo: CVL-PRO-2023/03488
Contrato Nº: 010051/2023
Data da Assinatura: 24/11/2023
Partes: MRJ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, COMO LOCATÁRIO, E CONSTRUTORA INTERNACIONAL LIMITADA, COMO LOCADOR.
Objeto: Locação para fins comerciais do imóvel situado à Rua Aristides Lobo, n° 71, Rio Comprido - Rio de Janeiro/RJ, para a instalação de órgãos e entidades da Administração Municipal.
Valor total: R$ 7.835.761,60 (sete milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, setecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos)
Programa de Trabalho: 11.01.04.122.0389.2169
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.12
Nota de Empenho Nº: 2023/748.
Fundamento: art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO

Processo eletrônico nº LHE-PRO-2023/00650;
Instrumento nº 62/2023;
Data da assinatura: 23/11/2023;
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO através da SPM - Rio e a GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA;
Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses;
Valor: R$ 2.994.000,00;
Prazo: 12 (doze meses);
Programa de Trabalho: 4701.14.244.0619.2907;
Natureza da despesa: 33.90.39;
Nota de Empenho nº 2023/000346;
Fundamento: Lei Federal nº 13.019/14 e Decreto Municipal 42.696/16;

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RJ
RETIFICAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Onde se lê:
Valor do Aditivo: R$ 74.409,72 (setenta e quatro mil, quatrocentos e nove reais e setenta e dois centavos)

Leia-se:
Valor do Aditivo: R$ 72.409,72 (setenta e dois mil, quatrocentos e nove reais e setenta e dois centavos)
(D.O. RIO Nº 159 DE 08/11/2023 - PAG 325 - 2ª coluna)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: **SME-PRO-2023/28017**
Termo de Colaboração n.° 06/2023
Data da Assinatura: 28/11/2023
Partes: E/1.ª CRE e EDUCANDARIO NOSSA SENHORA DE NAZARE
Objeto: repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE**.**
Prazo: 28/11/2023 a 31/12/2023
Valor Total: R$ 40.622,80 (quarenta mil seiscentos e vinte e dois reais e oitenta centavos)
Programa de Trabalho: 16.02.12.306.9000.5030
Natureza de Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: 2023/203 no valor de R$ 40.622,80 (quarenta mil seiscentos e vinte e dois reais e oitenta centavos)
Fundamento: Art. 30, Inciso VI da Lei 13.019/2014 e no Decreto Municipal 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: **SME-PRO-2023/29220**
Termo de Colaboração n.° 07/2023
Data da Assinatura: 28/11/2023
Partes: E/1.ª CRE e INSTITUTO TRILHO
Objeto: repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE**.**
Prazo: 28/11/2023 a 31/12/2023
Valor Total: R$ 26.532,00 (vinte e seis mil quinhentos e trinta e dois reais)
Programa de Trabalho: 16.02.12.306.9000.5030
Natureza de Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: 2023/205 no valor de R$ 26.532,00 (vinte e seis mil quinhentos e trinta e dois reais)
Fundamento: Art. 30, Inciso VI da Lei 13.019/2014 e no Decreto Municipal 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: **SME-PRO-2023/28367**
Termo de Colaboração n.° 08/2023
Data da Assinatura: 28/11/2023
Partes: E/1.ª CRE e INSTITUTO MISSIONÁRIO DE COMUNHÃO E PARTICIPAÇÃO
Objeto: repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE**.**
Prazo: 28/11/2023 a 31/12/2023
Valor Total: R$ 9.916,00 (nove mil e novecentos e dezesseis reais)
Programa de Trabalho: 16.02.12.306.9000.5030
Natureza de Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: 2023/225 no valor de R$ 9.916,00 (nove mil e novecentos e dezesseis reais)
Fundamento: Art. 30, Inciso VI da Lei 13.019/2014 e no Decreto Municipal 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: **SME-PRO-2023/28181**
Termo de Colaboração n.° 09/2023
Data da Assinatura: 28/11/2023
Partes: E/1.ª CRE e NUCLEO DE AÇÃO COMUNITÁRIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-NACODES
Objeto: repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE**.**
Prazo: 28/11/2023 a 31/12/2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 às 4:26:56 Código de Autenticação: b4d0bda0

Valor Total: R$ 39.396,00 (trinta e nove mil trezentos e noventa e seis reais)
Programa de Trabalho: 16.02.12.306.9000.5030
Natureza de Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: 2023/227 no valor de R$ 39.396,00 (trinta e nove mil trezentos e noventa e seis reais)
Fundamento: Art. 30, Inciso VI da Lei 13.019/2014 e no Decreto Municipal 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo: **SME-PRO-2023/28185**
Termo de Colaboração n.° 10/2023
Data da Assinatura: 28/11/2023
Partes: E/1.ª CRE e FUNDAÇÃO DARCY VARGAS
Objeto: repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
Prazo: 28/11/2023 a 31/12/2023
Valor Total: R$ 30.820,00 (trinta mil oitocentos e vinte reais)
Programa de Trabalho: 16.02.12.306.9000.5030
Natureza de Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: 2023/226 no valor de R$ 30.820,00 (trinta mil oitocentos e vinte reais)
Fundamento: Art. 30, Inciso VI da Lei 13.019/2014 e no Decreto Municipal 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO
EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO
PROCESSO INSTRUTIVO Nº CET-PRO-2023/04027
TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL.
DATA DA ASSINATURA: 28/11/2023.
PARTES: CET-RIO e Obra Social da Cidade do Rio de Janeiro.
OBJETO: Doação dos bens móveis especificados às fls. 30 do supracitado processo administrativo.
FUNDAMENTO: Lei nº 13.303/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo: SME-PRO-2023/28729 (990279872023)
Termo de Colaboração nº: 11/2023
Data da assinatura: 28/11/2023
Partes: E/11ª CRE e CONGREGAÇÃO DE NOSSA SENHORA
Objeto: Repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Prazo: 28/11/2023 até 31/12/2023
Valor Total: R$ 59.758,20 (cinquenta e nove mil e setecentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos)
Programa de Trabalho: 16.16.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: N.º 2023/160, no valor de R$ 59.758,20 (cinquenta e nove mil e setecentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos)
Fundamento: Art. 30, inciso VI da Lei Federal n.º 13.019/2014 suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo: SME-PRO-2023/28769 (990280092023)
Termo de Colaboração nº: 12/2023
Data da assinatura: 28/11/2023
Partes: E/11ª CRE e ASSOCIAÇÃO RESGATE DOS VALORES HUMANOS
Objeto: Repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Prazo: 28/11/2023 até 31/12/2023
Valor Total: R$ 20.368,00 (vinte mil e trezentos e sessenta e oito reais)
Programa de Trabalho: 16.16.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: N.º 2023/166, no valor de R$ 20.368,00 (vinte mil e trezentos e sessenta e oito reais)
Fundamento: Art. 30, inciso VI da Lei Federal n.º 13.019/2014 suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo: SME-PRO-2023/28737 (990279972023)
Termo de Colaboração nº: 14/2023
Data da assinatura: 28/11/2023
Partes: E/11ª CRE e OBRA SOCIAL DO PARQUE ROYAL
Objeto: Repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Prazo: 28/11/2023 até 31/12/2023
Valor Total: R$ 27.872,00 (vinte e sete mil e oitocentos e setenta e dois reais)
Programa de Trabalho: 16.16.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: N.º 2023/167, no valor de R$ 27.872,00 (vinte e sete mil e oitocentos e setenta e dois reais)
Fundamento: Art. 30, inciso VI da Lei Federal n.º 13.019/2014 suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo: SME-PRO-2023/28746 (990279992023)
Termo de Colaboração nº: 15/2023
Data da assinatura: 28/11/2023
Partes: E/11ª CRE e CENTRO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS E CULTURAIS ARCA DE NOÉ
Objeto: Repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Prazo: 28/11/2023 até 31/12/2023
Valor Total: R$ 36.984,00 (trinta e seis mil e novecentos e oitenta e quatro reais)
Programa de Trabalho: 16.16.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: N.º 2023/168, no valor de R$ 36.984,00 (trinta e seis mil e novecentos e oitenta e quatro reais)
Fundamento: Art. 30, inciso VI da Lei Federal n.º 13.019/2014 suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo: SME-PRO-2023/28758 (990280012023)
Termo de Colaboração nº: 16/2023
Data da assinatura: 28/11/2023
Partes: E/11ª CRE e NÚCLEO DE AÇÃO COMUNITÁRIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Objeto: Repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Prazo: 28/11/2023 até 31/12/2023
Valor Total: R$ 27.872,00 (vinte e sete mil e oitocentos e setenta e dois reais)
Programa de Trabalho: 16.16.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: N.º 2023/169, no valor de R$ 27.872,00 (vinte e sete mil e oitocentos e setenta e dois reais)
Fundamento: Art. 30, inciso VI da Lei Federal n.º 13.019/2014 suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo: SME-PRO-2023/28772 (990280112023)
Termo de Colaboração nº: 17/2023
Data da assinatura: 28/11/2023
Partes: E/11ª CRE e NÚCLEO DE AÇÃO COMUNITÁRIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Objeto: Repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Prazo: 28/11/2023 até 31/12/2023
Valor Total: R$ 85.760,00 (oitenta e cinco mil e setecentos e sessenta reais)
Programa de Trabalho: 16.16.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: N.º 2023/170, no valor de R$ 85.760,00 (oitenta e cinco mil e setecentos e sessenta reais)
Fundamento: Art. 30, inciso VI da Lei Federal n.º 13.019/2014 suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo: SME-PRO-2023/28761 (990280022023)
Termo de Colaboração nº: 18/2023
Data da assinatura: 28/11/2023
Partes: E/11ª CRE e ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA ILHA DO GOVERNADOR
Objeto: Repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Prazo: 28/11/2023 até 31/12/2023
Valor Total: R$ 29.748,00 (vinte e nove mil e setecentos e quarenta e oito reais)
Programa de Trabalho: 16.16.12.306.9000.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: N.º 2023/171, no valor de R$ 29.748,00 (vinte e nove mil e setecentos e quarenta e oito reais)
Fundamento: Art. 30, inciso VI da Lei Federal n.º 13.019/2014 suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE 28/11/2023
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Instrutivo nº: 01/504.218/2021
Contrato: 067/2021
Termo Aditivo: 063/2023
Data de Assinatura: 17/11/2023
Partes: COMLURB e IR NOVATEC AMBIENTAL EIRELI.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 11/01/2024.
Valor do aditivo: R$ 4.465.248,36 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos).
Programa de Trabalho: 4.3.51.17.512.0616.4057
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.57
Nota de Empenho: Considerando que ainda não foi aberto o orçamento de 2024, o empenhamento da despesa desse instrumento fica condicionado à aprovação da Lei Orçamentária Anual de 2024 e à abertura do sistema FINCON.
Fundamento: Art. 71 e Art. 72 da Lei nº 13.303/2016

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE 28/11/2023
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Instrutivo nº: 01/507.165/2021
Contrato: 096/2022
Termo Aditivo: 058/2023
Data de Assinatura: 16/11/2023
Partes: COMLURB e ARQUIMEDES AUTOMAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA.
Objeto: Acréscimo quantitativo de 12 (doze) unidades de Microcomputadores Tipo 2.
Valor do aditivo: R$ 85.200,00 (oitenta e cinco mil e duzentos reais).
Programa de Trabalho: 43.51.15.126.0385.4765
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.01
Nota de Empenho: 2023/002129.
Fundamento: Art. 81, inciso II c/c § 1° da Lei nº 13.303/2016

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE 28/11/2023
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Instrutivo nº: 01/502.557/2022
Contrato: 09/2023
Termo Aditivo: 057/2023
Data de Assinatura: 01/11/2023
Partes: COMLURB e FORTPLAN ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual, pelo período de 04(quatro) meses a contar de 26/10/2023.
Valor do aditivo: O presente Termo Aditivo não acarreta acréscimo do valor do contrato.
Programa de Trabalho: Não Aplicável.
Natureza da Despesa: Não Aplicável.
Nota de Empenho: Não Aplicável.
Fundamento: Art. 71 c/c Art. 72 da Lei nº 13.303/2016

SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER
EXTRATO DE TERMO DE PATROCÍNIO
Processo eletrônico nº LHE-PRO-2023/00708.
Instrumento nº 69/2023.
Data da assinatura: 24/11/2023.
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO através da SPM - Rio e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA COLO DE MÃE- ACOLO.
Objeto: realização da Feijoada de Zumbi e Dandara - Edição Especial Mulheres no Poder, bem como a execução das contrapartidas descritas no Termo de Referência, decorrente da concessão do patrocínio (Lei Municipal nº 3.006/00).
Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias.
Programa de Trabalho: 47.01.14.244.0619.2907.
Natureza da despesa: 3.3.90.39.17.
Nota de Empenho nº 368/2023.
Fundamento: no artigo 74, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 32 do Decreto Rio nº 50.797/2022.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO INSTRUTIVO SME -PRO-2023/36708 (990366632023)
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2023
Data da assinatura: 28/11/2023
Partes: PCRJ/10ª CRE e JARDIM ESCOLA ERNESTO FAGUNDES VARELA.
Objeto: Repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
Prazo: 28/11/2023 até 31/12/2023
Valor Total: R$ 19.028,00
Programa de Trabalho nº: 16.11.12.306.900.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: 2023/447
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 às 4:26:56 Código de Autenticação: b4d0bda0

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO INSTRUTIVO SME -PRO-2023/28721 (990364562023)
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2023
Data da assinatura: 28/11/2023
Partes: PCRJ/10ª CRE e ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DAS MORADAS DO IMPÉRIO.
Objeto: Repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
Prazo: 28/11/2023 até 31/12/2023
Valor Total: R$ 20.100,00
Programa de Trabalho nº: 16.11.12.306.900.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: 2023/562
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO INSTRUTIVO SME -PRO-2023/28742 (990363362023)
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2023
Data da assinatura: 28/11/2023
Partes: PCRJ/10ª CRE e INSTITUTO MISSIONÁRIO COMUNHÃO E PARTICIPAÇÃO.
Objeto: Repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
Prazo: 28/11/2023 até 31/12/2023
Valor Total: R$ 46.900,00
Programa de Trabalho nº: 16.11.12.306.900.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: 2023/565
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO INSTRUTIVO SME -PRO-2023/28744 (990361952023)
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2023
Data da assinatura: 28/11/2023
Partes: PCRJ/10ª CRE e CENTRO CULTURAL DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL JOÃO BATISTA.
Objeto: Repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
Prazo: 28/11/2023 até 31/12/2023
Valor Total: R$ 28.944,00
Programa de Trabalho nº: 16.11.12.306.900.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: 2023/566
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO INSTRUTIVO SME -PRO-2023/28749 (990363372023)
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2023
Data da assinatura: 28/11/2023
Partes: PCRJ/10ª CRE e CENTRO CULTURAL MONTESSORI.
Objeto: Repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
Prazo: 28/11/2023 até 31/12/2023
Valor Total: R$ 49.848,00
Programa de Trabalho nº: 16.11.12.306.900.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: 2023/567
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO INSTRUTIVO SME -PRO-2023/28753 (990364622023)
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2023
Data da assinatura: 28/11/2023
Partes: PCRJ/10ª CRE e CENTRO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL ISABEL MARIA DE NOVA SEPETIBA II.
Objeto: Repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
Prazo: da data da assinatura até 31/12/2023
Valor Total: R$ 33.768,00
Programa de Trabalho nº: 16.11.12.306.900.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: 2023/568
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO INSTRUTIVO SME -PRO-2023/28756 (990365732023)
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2023
Data da assinatura: 28/11/2023
Partes: PCRJ/10ª CRE e CENTRO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL ISABEL MARIA DE NOVA SEPETIBA I.
Objeto: Repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
Prazo: 28/11/2023 até 31/12/2023
Valor Total: R$ 53.600,00
Programa de Trabalho nº: 16.11.12.306.900.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: 2023/569
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO INSTRUTIVO SME -PRO-2023/28768 (990363932023)
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2023
Data da assinatura: 28/11/2023
Partes: PCRJ/10ª CRE e CRECHE CASULO AGOSTINHO (VERIDIANA).
Objeto: Repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
Prazo: 28/11/2023 até 31/12/2023
Valor Total: R$ 33.232,00
Programa de Trabalho nº: 16.11.12.306.900.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: 2023/570
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO INSTRUTIVO SME -PRO-2023/28771 (990364522023)
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14/2023
Data da assinatura: 28/11/2023
Partes: PCRJ/10ª CRE e CRECHE CASULO AGOSTINHO (MORRO DO CHÁ).
Objeto: Repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
Prazo: 28/11/2023 até 31/12/2023
Valor Total: R$ 45.292,00
Programa de Trabalho nº: 16.11.12.306.900.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: 2023/571
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO INSTRUTIVO SME -PRO-2023/28781 (990363252023)
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 15/2023
Data da assinatura: 28/11/2023
Partes: PCRJ/10ª CRE e CRECHE CASULO AGOSTINHO (BEZERRA DE MENEZES).
Objeto: Repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
Prazo: da data da assinatura até 31/12/2023
Valor Total: R$ 43.952,00
Programa de Trabalho nº: 16.11.12.306.900.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: 2023/572
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO INSTRUTIVO SME -PRO-2023/29653 (990362982023)
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 16/2023
Data da assinatura: 28/11/2023
Partes: PCRJ/10ª CRE e CRECHE COMUNITÁRIA AQUARELA DO SABER.
Objeto: Repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
Prazo: 28/11/2023 até 31/12/2023
Valor Total: R$ 15.008,00
Programa de Trabalho nº: 16.11.12.306.900.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: 2023/573
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO INSTRUTIVO SME -PRO-2023/28789 (990362722023)
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17/2023
Data da assinatura: 28/11/2023
Partes: PCRJ/10ª CRE e CRECHE COMUNITÁRIA ARCA DE NOÉ.
Objeto: Repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
Prazo: 28/11/2023 até 31/12/2023
Valor Total: R$ 31.892,00
Programa de Trabalho nº: 16.11.12.306.900.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: 2023/574
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO INSTRUTIVO SME -PRO-2023/28790 (990363172023)
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 18/2023
Data da assinatura: 28/11/2023
Partes: PCRJ/10ª CRE e CRECHE COMUNITÁRIA ARTE & CULTURA.
Objeto: Repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
Prazo: 28/11/2023 até 31/12/2023
Valor Total: R$ 67.000,00
Programa de Trabalho nº: 16.11.12.306.900.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: 2023/575
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO INSTRUTIVO SME -PRO-2023/28794 (990362912023)
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 19/2023
Data da assinatura: 28/11/2023
Partes: PCRJ/10ª CRE e CRECHE COMUNITÁRIA ARTE & CULTURA - UNIDADE I.
Objeto: Repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
Prazo: 28/11/2023 até 31/12/2023
Valor Total: R$ 67.000,00
Programa de Trabalho nº: 16.11.12.306.900.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: 2023/576
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO INSTRUTIVO SME -PRO-2023/28797 (990365402023)
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 20/2023
Data da assinatura: 28/11/2023
Partes: PCRJ/10ª CRE e CRECHE COMUNITÁRIA ASSOCIAÇÃO SILVANA SILVA.
Objeto: Repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
Prazo: 28/11/2023 até 31/12/2023
Valor Total: R$ 6.700,00
Programa de Trabalho nº: 16.11.12.306.900.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: 2023/577
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO INSTRUTIVO SME -PRO-2023/28800 (990363392023)
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 21/2023
Data da assinatura: 28/11/2023
Partes: PCRJ/10ª CRE e CRECHE COMUNITÁRIA CASLU.
Objeto: Repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
Prazo: 28/11/2023 até 31/12/2023
Valor Total: R$ 26.800,00
Programa de Trabalho nº: 16.11.12.306.900.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: 2023/578
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO INSTRUTIVO SME -PRO-2023/28806 (990362502023)
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 22/2023
Data da assinatura: 28/11/2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 às 4:26:56 Código de Autenticação: b4d0bda0

Partes: PCRJ/10ª CRE e CRECHE COMUNITÁRIA CORAÇÃO DE MÃE.
Objeto: Repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
Prazo: 28/11/2023 até 31/12/2023
Valor Total: R$ 35.108,00
Programa de Trabalho nº: 16.11.12.306.900.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: 2023/579
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO INSTRUTIVO SME -PRO-2023/28810 (990363322023)
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 23/2023
Data da assinatura: 28/11/2023
Partes: PCRJ/10ª CRE e CRECHE COMUNITÁRIA DEUS É FIEL.
Objeto: Repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
Prazo: 28/11/2023 até 31/12/2023
Valor Total: R$ 85.224,00
Programa de Trabalho nº: 16.11.12.306.900.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: 2023/580
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO INSTRUTIVO SME -PRO-2023/28815 (990363432023)
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 24/2023
Data da assinatura: 28/11/2023
Partes: PCRJ/10ª CRE e CRECHE COMUNITÁRIA DEUS É FIEL - UNIDADE VI.
Objeto: Repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
Prazo: 28/11/2023 até 31/12/2023
Valor Total: R$ 89.244,00
Programa de Trabalho nº: 16.11.12.306.900.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: 2023/582
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO INSTRUTIVO SME -PRO-2023/28818 (990363572023)
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 25/2023
Data da assinatura: 28/11/2023
Partes: PCRJ/10ª CRE e CRECHE COMUNITÁRIA DEUS É FIEL - UNIDADE VII.
Objeto: Repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
Prazo: 28/11/2023 até 31/12/2023
Valor Total: R$ 59.228,00
Programa de Trabalho nº: 16.11.12.306.900.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: 2023/583
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO INSTRUTIVO SME -PRO-2023/28821 (990363942023)
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 26/2023
Data da assinatura: 28/11/2023
Partes: PCRJ/10ª CRE e CRECHE COMUNITÁRIA DEUS É FIEL - UNIDADE X.
Objeto: Repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
Prazo: 28/11/2023 até 31/12/2023
Valor Total: R$ 33.500,00
Programa de Trabalho nº: 16.11.12.306.900.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: 2023/584
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO INSTRUTIVO SME -PRO-2023/28860 (990364482023)
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 27/2023
Data da assinatura: 28/11/2023
Partes: PCRJ/10ª CRE e CRECHE COMUNITÁRIA GÊNIO DO FUTURO.
Objeto: Repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
Prazo: 28/11/2023 até 31/12/2023
Valor Total: R$ 80.132,00
Programa de Trabalho nº: 16.11.12.306.900.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: 2023/585
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO INSTRUTIVO SME -PRO-2023/28862 (990362212023)
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 28/2023
Data da assinatura: 28/11/2023
Partes: PCRJ/10ª CRE e CRECHE COMUNITÁRIA JARDIM ARCO-ÍRIS.
Objeto: Repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
Prazo: da data da assinatura até 31/12/2023
Valor Total: R$ 31.356,00
Programa de Trabalho nº: 16.11.12.306.900.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: 2023/586
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO INSTRUTIVO SME -PRO-2023/28864 (990364262023)
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 29/2023
Data da assinatura: 28/11/2023
Partes: PCRJ/10ª CRE e CRECHE COMUNITÁRIA JARDIM DO CONHECIMENTO.
Objeto: Repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
Prazo: 28/11/2023 até 31/12/2023
Valor Total: R$ 25.728,00
Programa de Trabalho nº: 16.11.12.306.900.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: 2023/587
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO INSTRUTIVO SME -PRO-2023/28867 (990363262023)
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 30/2023
Data da assinatura: 28/11/2023
Partes: PCRJ/10ª CRE e ASSOCIAÇÃO DE MORADORES UNIÃO DAS BASES DE URUCÂNIA E ADJACÊNCIAS.
Objeto: Repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
Prazo: 28/11/2023 até 31/12/2023
Valor Total: R$ 27.604,00
Programa de Trabalho nº: 16.11.12.306.900.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: 2023/588
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO INSTRUTIVO SME -PRO-2023/28868 (990362632023)
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 31/2023
Data da assinatura: 28/11/2023
Partes: PCRJ/10ª CRE e MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO.
Objeto: Repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
Prazo: 28/11/2023 até 31/12/2023
Valor Total: R$ 11.524,00
Programa de Trabalho nº: 16.11.12.306.900.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: 2023/589
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO INSTRUTIVO SME -PRO-2023/28869 (990362942023)
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 32/2023
Data da assinatura: 28/11/2023
Partes: PCRJ/10ª CRE e CRECHE COMUNITÁRIA JARDIM SANTA CRUZ.
Objeto: Repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
Prazo: 28/11/2023 até 31/12/2023
Valor Total: R$ 32.696,00
Programa de Trabalho nº: 16.11.12.306.900.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: 2023/590
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO INSTRUTIVO SME -PRO-2023/36641 (9903655420233)
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 33/2023
Data da assinatura: 28/11/2023
Partes: PCRJ/10ª CRE e FIOS DA TERRA EDUCAÇÃO E CULTURA, AMBIENTE E ENERGIA, TRABALHO E PARTICIPAÇÃO.
Objeto: Repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
Prazo: 28/11/2023 até 31/12/2023
Valor Total: R$ 35.108,00
Programa de Trabalho nº: 16.11.12.306.900.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: 2023/591
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO INSTRUTIVO SME -PRO-2023/28730 (990363902023)
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 34/2023
Data da assinatura: 28/11/2023
Partes: PCRJ/10ª CRE e CRECHE COMUNITÁRIA MUNDO ENCANTADO DA CRIANÇA.
Objeto: Repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
Prazo: 28/11/2023 até 31/12/2023
Valor Total: R$ 37.788,00
Programa de Trabalho nº: 16.11.12.306.900.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: 2023/592
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO INSTRUTIVO SME -PRO-2023/28735 (990364302023)
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 35/2023
Data da assinatura: 28/11/2023
Partes: PCRJ/10ª CRE e SOCIEDADE DOS REUNIDOS PELO BEM ESTAR SOCIAL.
Objeto: Repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
Prazo: 28/11/2023 até 31/12/2023
Valor Total: R$ 49.848,00
Programa de Trabalho nº: 16.11.12.306.900.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: 2023/593
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO INSTRUTIVO SME -PRO-2023/28745 (990363082023)
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 36/2023
Data da assinatura: 28/11/2023
Partes: PCRJ/10ª CRE e CRECHE COMUNITÁRIA PLANETA BEBÊ.
Objeto: Repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
Prazo: 28/11/2023 até 31/12/2023
Valor Total: R$ 23.316,00
Programa de Trabalho nº: 16.11.12.306.900.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: 2023/594
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO INSTRUTIVO SME -PRO-2023/28770 (990362162023)
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 37/2023
Data da assinatura: 28/11/2023
Partes: PCRJ/10ª CRE e CRECHE E ESCOLA COMUNITÁRIA GENTE BAIXINHA II.
Objeto: Repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
Prazo: 28/11/2023 até 31/12/2023
Valor Total: R$ 20.100,00
Programa de Trabalho nº: 16.11.12.306.900.5030

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 às 4:26:56 Código de Autenticação: b4d0bda0

Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: 2023/596
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO INSTRUTIVO SME -PRO-2023/28776 (990363072023)
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 38/2023
Data da assinatura: 28/11/2023
Partes: PCRJ/10ª CRE e CRECHE E ESCOLA COMUNITÁRIA GENTE BAIXINHA.
Objeto: Repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
Prazo: 28/11/2023 até 31/12/2023
Valor Total: R$ 38.860,00
Programa de Trabalho nº: 16.11.12.306.900.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: 2023/597
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO INSTRUTIVO SME -PRO-2023/28783 (990364382023)
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 39/2023
Data da assinatura: 28/11/2023
Partes: PCRJ/10ª CRE e ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA CRISTÃ ESPÍRITA ISMÊNIA RIBEIRO.
Objeto: Repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
Prazo: 28/11/2023 até 31/12/2023
Valor Total: R$ 31.624,00
Programa de Trabalho nº: 16.11.12.306.900.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: 2023/598
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO INSTRUTIVO SME -PRO-2023/28788 (990364512023)
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 40/2023
Data da assinatura: 28/11/2023
Partes: PCRJ/10ª CRE e CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA MALLET-ZINHO.
Objeto: Repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
Prazo: 28/11/2023 até 31/12/2023
Valor Total: R$ 43.952,00
Programa de Trabalho nº: 16.11.12.306.900.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: 2023/599
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO INSTRUTIVO SME -PRO-2023/28791 (990364002023)
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 41/2023
Data da assinatura: 28/11/2023
Partes: PCRJ/10ª CRE e CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA SÍTIO ALEGRE.
Objeto: Repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
Prazo: 28/11/2023 até 31/12/2023
Valor Total: R$ 59.582,80
Programa de Trabalho nº: 16.11.12.306.900.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: 2023/600
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO INSTRUTIVO SME -PRO-2023/28796 (990363732023)
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 42/2023
Data da assinatura: 28/11/2023
Partes: PCRJ/10ª CRE e CRECHE ESCOLA SOSSEGO DA MAMÃE.
Objeto: Repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
Prazo: 28/11/2023 até 31/12/2023
Valor Total: R$ 26.264,00
Programa de Trabalho nº: 16.11.12.306.900.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: 2023/601
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO INSTRUTIVO SME -PRO-2023/28802 (990364552023)
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 43/2023
Data da assinatura: 28/11/2023
Partes: PCRJ/10ª CRE e FIOS DA TERRA EDUCAÇÃO E CULTURA, AMBIENTE E ENERGIA, TRABALHO E PARTICIPAÇÃO.
Objeto: Repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
Prazo: 28/11/2023 até 31/12/2023
Valor Total: R$ 45.024,00
Programa de Trabalho nº: 16.11.12.306.900.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: 2023/602
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO INSTRUTIVO SME -PRO-2023/28807 (990363582023)
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 44/2023
Data da assinatura: 28/11/2023
Partes: PCRJ/10ª CRE e CRECHE MARQUES.
Objeto: Repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
Prazo: 28/11/2023 até 31/12/2023
Valor Total: R$ 25.192,00
Programa de Trabalho nº: 16.11.12.306.900.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: 2023/603
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO INSTRUTIVO SME -PRO-2023/28809 (990364012023)
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 45/2023
Data da assinatura: 28/11/2023
Partes: PCRJ/10ª CRE e CRECHE PINGUINHO DE GENTE.
Objeto: Repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
Prazo: 28/11/2023 até 31/12/2023
Valor Total: R$ 31.624,00
Programa de Trabalho nº: 16.11.12.306.900.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: 2023/604
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO INSTRUTIVO SME -PRO-2023/28813 (990362892023)
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 46/2023
Data da assinatura: 28/11/2023
Partes: PCRJ/10ª CRE e MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO.
Objeto: Repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
Prazo: 28/11/2023 até 31/12/2023
Valor Total: R$ 8.040,00
Programa de Trabalho nº: 16.11.12.306.900.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: 2023/605
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO INSTRUTIVO SME -PRO-2023/28817 (990362092023)
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 47/2023
Data da assinatura: 28/11/2023
Partes: PCRJ/10ª CRE e ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO PARQUE ESTORIL.
Objeto: Repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
Prazo: 28/11/2023 até 31/12/2023
Valor Total: R$ 57.620,00
Programa de Trabalho nº: 16.11.12.306.900.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: 2023/606
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO INSTRUTIVO SME -PRO-2023/28819 (990364422023)
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 48/2023
Data da assinatura: 28/11/2023
Partes: PCRJ/10ª CRE e ESCOLA COMUNITÁRIA JARDIM ALEXANDRINO.
Objeto: Repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
Prazo: 28/11/2023 até 31/12/2023
Valor Total: R$ 45.292,00
Programa de Trabalho nº: 16.11.12.306.900.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: 2023/702
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO INSTRUTIVO SME -PRO-2023/28822 (990365572023)
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 49/2023
Data da assinatura: 28/11/2023
Partes: PCRJ/10ª CRE e ESCOLA COMUNITÁRIA JARDIM DE INFÂNCIA TIA ANASTÁCIA.
Objeto: Repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
Prazo: 28/11/2023 até 31/12/2023
Valor Total: R$ 36.984,00
Programa de Trabalho nº: 16.11.12.306.900.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: 2023/608
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO INSTRUTIVO SME -PRO-2023/28825 (990363272023)
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 50/2023
Data da assinatura: 28/11/2023
Partes: PCRJ/10ª CRE e ESCOLA COMUNITÁRIA JARDIM DE INFÂNCIA CHAVE DO TAMANHO.
Objeto: Repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
Prazo: 28/11/2023 até 31/12/2023
Valor Total: R$ 27.336,00
Programa de Trabalho nº: 16.11.12.306.900.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: 2023/609
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO INSTRUTIVO SME -PRO-2023/28830 (990363472023)
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 51/2023
Data da assinatura: 28/11/2023
Partes: PCRJ/10ª CRE e ESCOLA COMUNITÁRIA ENCANTO DE MARIA.
Objeto: Repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
Prazo: 28/11/2023 até 31/12/2023
Valor Total: R$ 20.904,00
Programa de Trabalho nº: 16.11.12.306.900.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: 2023/610
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO INSTRUTIVO SME -PRO-2023/28835 (990365862023)
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 52/2023
Data da assinatura: 28/11/2023
Partes: PCRJ/10ª CRE e ESCOLA COMUNITÁRIA JARDIM BALÃO MÁGICO.
Objeto: Repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
Prazo: 28/11/2023 até 31/12/2023
Valor Total: R$ 25.460,00
Programa de Trabalho nº: 16.11.12.306.900.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: 2023/611
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 às 4:26:56 Código de Autenticação: b4d0bda0

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO INSTRUTIVO SME -PRO-2023/28838 (990363492023)
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53/2023
Data da assinatura: 28/11/2023
Partes: PCRJ/10ª CRE e ESPAÇO CRIATIVO ERA UMA VEZ.
Objeto: Repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
Prazo: 28/11/2023 até 31/12/2023
Valor Total: R$ 34.036,00
Programa de Trabalho nº: 16.11.12.306.900.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: 2023/612
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO INSTRUTIVO SME -PRO-2023/28842 (990362552023)
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 54/2023
Data da assinatura: 28/11/2023
Partes: PCRJ/10ª CRE e ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO MÃE GAIA.
Objeto: Repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
Prazo: 28/11/2023 até 31/12/2023
Valor Total: R$ 38.056,00
Programa de Trabalho nº: 16.11.12.306.900.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: 2023/613
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO INSTRUTIVO SME -PRO-2023/28507 (990321362023)
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 55/2023
Data da assinatura: 28/11/2023
Partes: PCRJ/10ª CRE e ESCOLA COMUNITÁRIA SEMENTES DO AMANHÃ.
Objeto: Repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
Prazo: 28/11/2023 até 31/12/2023
Valor Total: R$ 92.460,00
Programa de Trabalho nº: 16.11.12.306.900.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: 2023/595
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO INSTRUTIVO SME -PRO-2023/28849 (990363292023)
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 56/2023
Data da assinatura: 28/11/2023
Partes: PCRJ/10ª CRE e ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASA DA ESTRADA DA PEDRA.
Objeto: Repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
Prazo: 28/11/2023 até 31/12/2023
Valor Total: R$ 24.656,00
Programa de Trabalho nº: 16.11.12.306.900.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: 2023/614
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO INSTRUTIVO SME -PRO-2023/28851 (990362302023)
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 57/2023
Data da assinatura: 28/11/2023
Partes: PCRJ/10ª CRE e CRECHE COMUNITÁRIA ESTRELA DO AMANHÃ.
Objeto: Repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
Prazo: 28/11/2023 até 31/12/2023
Valor Total: R$ 24.656,00
Programa de Trabalho nº: 16.11.12.306.900.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: 2023/615
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO INSTRUTIVO SME -PRO-2023/28853 (990361982023)
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 58/2023
Data da assinatura: 28/11/2023
Partes: PCRJ/10ª CRE e CENTRO CULTURAL MONTESSORI II.
Objeto: Repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
Prazo: 28/11/2023 até 31/12/2023
Valor Total: R$ 81.740,00
Programa de Trabalho nº: 16.11.12.306.900.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: 2023/616
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO INSTRUTIVO SME -PRO-2023/28855 (990363802023)
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 59/2023
Data da assinatura: 28/11/2023
Partes: PCRJ/10ª CRE e ESCOLA COMUNITÁRIA SOUZA PINTO.
Objeto: Repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
Prazo: 28/11/2023 até 31/12/2023
Valor Total: R$ 28.140,00
Programa de Trabalho nº: 16.11.12.306.900.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: 2023/617
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO INSTRUTIVO SME -PRO-2023/28872 (990364542023)
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 60/2023
Data da assinatura: 28/11/2023
Partes: PCRJ/10ª CRE e CRECHE COMUNITÁRIA UNIVERSO INFANTIL.
Objeto: Repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
Prazo: 28/11/2023 até 31/12/2023
Valor Total: R$ 34.840,00
Programa de Trabalho nº: 16.11.12.306.900.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: 2023/685
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO INSTRUTIVO SME -PRO-2023/28812 (990363812023)
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 61/2023
Data da assinatura: 28/11/2023
Partes: PCRJ/10ª CRE e CRECHE COMUNITÁRIA DEUS É FIEL - UNIDADE VIII.
Objeto: Repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
Prazo: 28/11/2023 até 31/12/2023
Valor Total: R$ 60.300,00
Programa de Trabalho nº: 16.11.12.306.900.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: 2023/581
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO INSTRUTIVO SME -PRO-2023/28736 (990364632023)
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 62/2023
Data da assinatura: 28/11/2023
Partes: PCRJ/10ª CRE e CAAD - COMITÊ DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - UNIDADE HERMES.
Objeto: Repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
Prazo: 28/11/2023 até 31/12/2023
Valor Total: R$ 13.132,00
Programa de Trabalho nº: 16.11.12.306.900.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: 2023/563
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO INSTRUTIVO SME -PRO-2023/36581 (990364642023)
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 63/2023
Data da assinatura: 28/11/2023
Partes: PCRJ/10ª CRE e CAAD - COMITÊ DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - UNIDADE ZULMIRA TELLES.
Objeto: Repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
Prazo: 28/11/2023 até 31/12/2023
Valor Total: R$ 43.684,00
Programa de Trabalho nº: 16.11.12.306.900.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: 2023/564
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO INSTRUTIVO SME -PRO-2023/30126 (990363332023)
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 64/2023
Data da assinatura: 28/11/2023
Partes: PCRJ/10ª CRE e CENTRO SOCIAL DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL TIA NEIDE.
Objeto: Repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
Prazo 28/11/2023 até 31/12/2023
Valor Total: R$ 33.232,00
Programa de Trabalho nº: 16.11.12.306.900.5030
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: 2023/618
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo nº SME-PRO-2023/28947 - 990282352023
Termo de Colaboração nº 05/2023
Data da Assinatura: 28/11/2023
Partes: PCRJ/SME/E/8ª CRE e **ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL II**
Objeto: Repasse de recursos financeiros transferidos do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/FNDE/MEC
Prazo: 28/11/2023 a 31/12/2023
Valor Total: R$ 14.472,00 (quatorze mil e quatrocentos e setenta e dois reais)
Programa de Trabalho: 16.09.12.306.9000.5030
Natureza de Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de empenho: nº 290/2023
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo nº SME-PRO-2023/28636 - 990281682023
Termo de Colaboração nº 06/2023
Data da Assinatura: 28/11/2023
Partes: PCRJ/SME/E/8ª CRE e **ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL VI**
Objeto: Repasse de recursos financeiros transferidos do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/FNDE/MEC
Prazo: 28/11/2023 a 31/12/2023
Valor Total: R$ 69.680,00 (sessenta e nove mil e seiscentos e oitenta reais)
Programa de Trabalho: 16.09.12.306.9000.5030
Natureza de Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de empenho: nº 291/2023
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo nº SME-PRO-2023/28643 - 990280132023
Termo de Colaboração nº 07/2023
Data da Assinatura: 28/11/2023
Partes: PCRJ/SME/E/8ª CRE e **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE PEDRO I - AMCOPA**
Objeto: Repasse de recursos financeiros transferidos do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/FNDE/MEC
Prazo: 28/11/2023 a 31/12/2023
Valor Total: R$ 10.452,00 (dez mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais)
Programa de Trabalho: 16.09.12.306.9000.5030
Natureza de Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de empenho: nº 292/2023
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 às 4:26:56 Código de Autenticação: b4d0bda0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo nº SME-PRO-2023/28650 - 990282532023
Termo de Colaboração nº 08/2023
Data da Assinatura: 28/11/2023
Partes: PCRJ/SME/E/8ª CRE e **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA MUNDO MÁGICO TIA NATY**
Objeto: Repasse de recursos financeiros transferidos do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/FNDE/MEC
Prazo: 28/11/2023 a 31/12/2023
Valor Total: R$ 10.184,00 (dez mil e cento e oitenta e quatro reais)
Programa de Trabalho: 16.09.12.306.9000.5030
Natureza de Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de empenho: nº 293/2023
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo nº SME-PRO-2023/28896 - 990281542023
Termo de Colaboração nº 09/2023
Data da Assinatura: 28/11/2023
Partes: PCRJ/SME/E/8ª CRE e **FUNDAÇÃO CASA DA JOANINHA**
Objeto: Repasse de recursos financeiros transferidos do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/FNDE/MEC
Prazo: 28/11/2023 a 31/12/2023
Valor Total: R$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais)
Programa de Trabalho: 16.09.12.306.9000.5030
Natureza de Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de empenho: nº 303/2023
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo nº SME-PRO-2023/28654 - 990397092023
Termo de Colaboração nº 10/2023
Data da Assinatura: 28/11/2023
Partes: PCRJ/SME/E/8ª CRE e **CEM - Creche Escola Machado**
Objeto: Repasse de recursos financeiros transferidos do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/FNDE/MEC
Prazo: 28/11/2023 a 31/12/2023
Valor Total: R$ 96.748,00 (noventa e seis mil e setecentos e quarenta e oito reais)
Programa de Trabalho: 16.09.12.306.9000.5030
Natureza de Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de empenho: nº 294/2023
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo nº SME-PRO-2023/28659 - 990281872023
Termo de Colaboração nº 11/2023
Data da Assinatura: 28/11/2023
Partes: PCRJ/SME/E/8ª CRE e **Associação do Centro Educacional Luiza**
Objeto: Repasse de recursos financeiros transferidos do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/FNDE/MEC
Prazo: 28/11/2023 a 31/12/2023
Valor Total: R$ 27.604,00 (vinte e sete mil e seiscentos e quatro reais)
Programa de Trabalho: 16.09.12.306.9000.5030
Natureza de Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de empenho: nº 295/2023
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo nº SME-PRO-2023/28661 - 990281932023
Termo de Colaboração nº 12/2023
Data da Assinatura: 28/11/2023
Partes: PCRJ/SME/E/8ª CRE e **COMOVIK - CONSELHO DE MORADORES DE VILA KENNEDY - NINO**
Objeto: Repasse de recursos financeiros transferidos do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/FNDE/MEC
Prazo: 28/11/2023 a 31/12/2023
Valor Total: R$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais)
Programa de Trabalho: 16.09.12.306.9000.5030
Natureza de Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de empenho: nº 296/2023
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo nº SME-PRO-2023/28667 - 990280172023
Termo de Colaboração nº 13/2023
Data da Assinatura: 28/11/2023
Partes: PCRJ/SME/E/8ª CRE e **CRECHE E ESCOLA COMUNITÁRIA GENTE INOCENTE I**
Objeto: Repasse de recursos financeiros transferidos do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/FNDE/MEC
Prazo: 28/11/2023 a 31/12/2023
Valor Total: R$ 38.860,00 (trinta e oito mil e oitocentos e sessenta reais)
Programa de Trabalho: 16.09.12.306.9000.5030
Natureza de Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de empenho: nº 297/2023
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo nº SME-PRO-2023/28717 - 990280212023
Termo de Colaboração nº 14/2023
Data da Assinatura: 28/11/2023
Partes: PCRJ/SME/E/8ª CRE e **CRECHE E ESCOLA COMUNITÁRIA GENTE INOCENTE II**
Objeto: Repasse de recursos financeiros transferidos do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/FNDE/MEC
Prazo: 28/11/2023 a 31/12/2023
Valor Total: R$ 56.280,00 (cinquenta e seis mil e duzentos e oitenta reais)
Programa de Trabalho: 16.09.12.306.9000.5030
Natureza de Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de empenho: nº 298/2023
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo nº SME-PRO-2023/28722 - 990280082023
Termo de Colaboração nº 15/2023
Data da Assinatura: 28/11/2023
Partes: PCRJ/SME/E/8ª CRE e **INSTITUTO LOUVOR NA TERRA**
Objeto: Repasse de recursos financeiros transferidos do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/FNDE/MEC
Prazo: 28/11/2023 a 31/12/2023
Valor Total: R$ 39.128,00 (trinta e nove mil e cento e vinte e oito reais)
Programa de Trabalho: 16.09.12.306.9000.5030
Natureza de Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de empenho: nº 304/2023
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo nº SME-PRO-2023/28828 - 990280602023
Termo de Colaboração nº 16/2023
Data da Assinatura: 28/11/2023
Partes: PCRJ/SME/E/8ª CRE e **Creche Escola Comunitária Dona Raposa**
Objeto: Repasse de recursos financeiros transferidos do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/FNDE/MEC
Prazo: 28/11/2023 a 31/12/2023
Valor Total: R$ 17.688,00 (dezessete mil e seiscentos e oitenta e oito reais)
Programa de Trabalho: 16.09.12.306.9000.5030
Natureza de Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de empenho: nº 299/2023
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo nº SME-PRO-2023/28847 - 990280702023
Termo de Colaboração nº 17/2023
Data da Assinatura: 28/11/2023
Partes: PCRJ/SME/E/8ª CRE e **Espaço de Educação Infantil Batan - Rio Solidário**
Objeto: Repasse de recursos financeiros transferidos do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/FNDE/MEC
Prazo: 28/11/2023 a 31/12/2023
Valor Total: R$ 52.528,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos e vinte e oito reais)
Programa de Trabalho: 16.09.12.306.9000.5030
Natureza de Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de empenho: nº 205/2023
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo nº SME-PRO-2023/28856 - 990280742023
Termo de Colaboração nº 18/2023
Data da Assinatura: 28/11/2023
Partes: PCRJ/SME/E/8ª CRE e **Escola Comunitária Jardim Arco-Íris**
Objeto: Repasse de recursos financeiros transferidos do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/FNDE/MEC
Prazo: 28/11/2023 a 31/12/2023
Valor Total: R$ 23.048,00 (vinte e três mil e quarenta e oito reais)
Programa de Trabalho: 16.09.12.306.9000.5030
Natureza de Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de empenho: nº 300/2023
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo nº SME-PRO-2023/28861 - 990280842023
Termo de Colaboração nº 19/2023
Data da Assinatura: 28/11/2023
Partes: PCRJ/SME/E/8ª CRE e **Associação Creche Esperança - II Objeto:** Repasse de recursos financeiros transferidos do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/FNDE/MEC
Prazo: 28/11/2023 a 31/12/2023
Valor Total: R$ 47.436,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos e trinta e seis reais)
Programa de Trabalho: 16.09.12.306.9000.5030
Natureza de Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de empenho: nº 301/2023
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo nº SME-PRO-2023/28870 - 990280922023
Termo de Colaboração nº 20/2023
Data da Assinatura: 28/11/2023
Partes: PCRJ/SME/E/8ª CRE e **Associação Creche Esperança - III Objeto:** Repasse de recursos financeiros transferidos do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/FNDE/MEC
Prazo: 28/11/2023 a 31/12/2023
Valor Total: R$ 31.624,00 (trinta e um mil e seiscentos e vinte e quatro reais)
Programa de Trabalho: 16.09.12.306.9000.5030
Natureza de Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de empenho: nº 302/2023
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo nº SME-PRO-2023/28908 - 990281742023
Termo de Colaboração nº 21/2023
Data da Assinatura: 28/11/2023
Partes: PCRJ/SME/E/8ª CRE e **Escola Comunitária Estrelinha**
Objeto: Repasse de recursos financeiros transferidos do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/FNDE/MEC
Prazo: 28/11/2023 a 31/12/2023
Valor Total: R$ 15.812,00 (quinze mil e oitocentos e doze reais)
Programa de Trabalho: 16.09.12.306.9000.5030
Natureza de Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de empenho: nº 305/2023
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo nº SME-PRO-2023/28652 - 990282022023
Termo de Colaboração nº 22/2023
Data da Assinatura: 28/11/2023
Partes: PCRJ/SME/E/8ª CRE e **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA PINGUINHO DE GENTE**
Objeto: Repasse de recursos financeiros transferidos do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/FNDE/MEC
Prazo: 28/11/2023 a 31/12/2023
Valor Total: R$ 37.017,40 (trinta e sete mil e dezessete reais e quarenta centavos)
Programa de Trabalho: 16.09.12.306.9000.5030
Natureza de Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de empenho: nº 306/2023
Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 às 4:26:56 Código de Autenticação: b4d0bda0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: ESL-PRO-2023/00304
Contrato de Patrocínio SMEL nº: 053/2023
Data da assinatura: 28/11/2023
Partes: O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Esportes e o MP SOCIAL CLUBE LTDA.
Objeto: Patrocínio a Copa Rio/Museu da Pelada de Futebol de Porteiros
Prazo: 28/11/2023 - 20/12/2023.
Valor: R$ 124.943,07 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e três reais e sete centavos)
Programa de Trabalho: 25.01.27.811.0642.2237
Natureza da despesa: 3.3.90.48.01
Fonte de Recursos: 1.500.1.00.
Nota de Empenho: 2023/000358.
Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 25, Caput c/c Decreto Rio nº 50.132/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: ESL-PRO-2023/00255
Termo de Fomento SMEL nº: 064/2023
Data da assinatura: 28/11/2023.
Partes: O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Esportes e a Federação de Convention & Visitors Bureau.
Objeto: Fomento ao turismo esportivo na Cidade do Rio de Janeiro, projetando a captação de eventos esportivos, realizando pesquisas e apresentando diagnósticos sobre o turismo esportivo na Cidade do Rio de janeiro, com aspectos culturais e econômicos com utilização do legado esportivo dos grandes eventos.
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).
Programa de Trabalho: 25.01.27.811.0642.2237.
Natureza da despesa: 3.3.90.48.01.
Fonte de Recursos: 1.500.1.00.
Nota de Empenho: 2023/000360.
Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 25, Caput c/c Decreto Rio nº 50.132/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: ESL-PRO-2023/00224
Contrato de Patrocínio SMEL nº: 065/2023
Data da assinatura: 01/09/2023
Partes: O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Esportes e o Tijuca Tênis Clube.
Objeto: Patrocínio ao projeto VÔLEI TTC.
Prazo: 05 meses.
Valor: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Programa de Trabalho: 25.01.27.811.0642.2237
Natureza da despesa: 3.3.90.48.01
Fonte de Recursos: 1.500.1.00.
Nota de Empenho: 2023/000359.
Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 25, Caput c/c Decreto Rio nº 50.132/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: ESL-PRO-2023/00388 - 99/057.407/2023
Contrato de Patrocínio SMEL nº: 066/2023
Data da assinatura: 28/11/2023.
Partes: O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Esportes e a Confederação Brasileira de Surf.
Objeto: Patrocínio ao evento ISA World Junior Surfing Championship 2023.
Prazo: 09/12/2023 - 16/12/2023.
Valor: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
Programa de Trabalho: 25.01.27.811.0642.2237.
Natureza da despesa: 3.3.90.48.01
Fonte de Recursos: 1.500.1.00.
Nota de Empenho: 2023/000363.
Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 25, Caput c/c Decreto Rio nº 50.132/2022.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 às 4:26:56 Código de Autenticação: b4d0bda0



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 às 4:26:56 Código de Autenticação: b4d0bda0